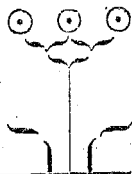




TERCEIRA PHASE

Anno XI



Almanack do Estado da Parahyba

PARA 1913

DIRECTOR

João de Lyra Tavares

diplomado com medalha de ouro pela SOCIÉTÉ ACADÉMIQUE D'HISTOIRE INTERNATIONALE, DE PARIZ; socio fundador do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO PARAHYBANO e socio correspondente do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DO RIO GRANDE DO NORTE, do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DE S. PAULO, do INSTITUTO DO CEARÁ, do INSTITUTO GEOGRAPHICO E HISTORICO DA BAHIA, do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DE MINAS GERAES, do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO FLUMINENSE, do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DE SERGIPE e do CENTRO DE SCIENCIAS, LETRAS E ARTES DE CAMPINAS.

ACQUILINAS

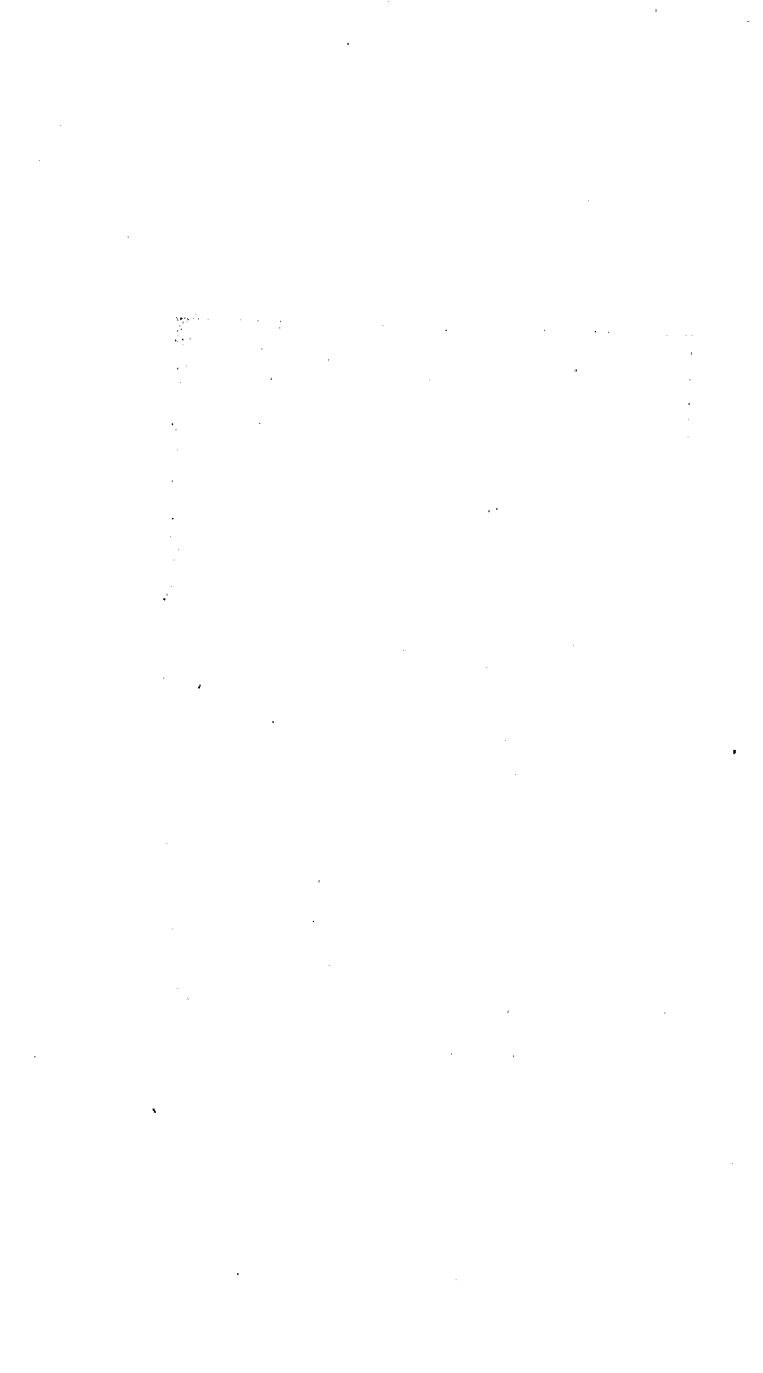
1913-1913

RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE

4546 29 8/46



DR. CASTRO PINTO



CALENDARIO PARA 1913

JANEIRO

31 DIAS

- 1 Quarta—† Cir. do Senhor
- 2 Quinta—S. Izidro
- 3 Sexta—S. Anthero
- 4 Sabbado—S. Gregorio
- 5 Domingo—S. Simeão
- 6 Segunda—† REIS MAGOS
- 7 Terça—S. Theodoro
- 8 Quarta—S. Lourenço
- 9 Quinta—S. Julião
- 10 Sexta—S. Paulo
- 11 Sabbado—S. Satyro
- 12 Domingo—S. Satyro
- 13 Segunda—S. Hilario
- 14 Terça—S. Felix
- 15 Quarta—S. Amaro
- 16 Quinta—S. Marcello
- 17 Sexta—S. Antão
- 18 Sabbado—S. Margarida
- 19 Domingo—SEPTUAGESIMA
- 20 Segunda—S. Sebastião
- 21 Terça—S. Ignez
- 22 Quarta—S. Anastacio
- 23 Quinta—S. Raymundo
- 24 Sexta—S. Thimotheo
- 25 Sabbado—S. Ananias
- 26 Domingo—SEXAGESIMA
- 27 Segunda—S. Jesus
- 28 Terça—S. Cyrillo
- 29 Quarta—S. Francisco
- 30 Quinta—S. Martinha
- 31 Sexta—S. Pedro Nolasco

FEVEREIRO

28 DIAS

- 1 Sabbado—S. Ignacio
- 2 Domingo—P. de N. Senhora
- 3 Segunda—S. Odorico
- 4 Terça—CARNAVAL
- 5 Quarta—CINZAS
- 6 Quinta—S. Dorothea
- 7 Sexta—S. Romualdo
- 8 Sabbado—S. Corintha
- 9 Domingo—S. Apollonia
- 10 Segunda—S. Alberto
- 11 Terça—S. Lazaro
- 12 Quarta—S. Eulalia
- 13 Quinta—S. Gregorio
- 14 Sexta—S. Auxencio
- 15 Sabbado—S. Faustino
- 16 Domingo—S. Oneximo
- 17 Segunda—S. Aleixo
- 18 Terça—S. Theotonio
- 19 Quarta—S. Conrado
- 20 Quinta—S. Eleutherio
- 21 Sexta—S. Abilio
- 22 Sabbado—S. Margarida
- 23 Domingo—S. Martha
- 24 Segunda—CONST. DA REPUB.
- 25 Terça—S. Cesario
- 26 Quarta—S. Victor
- 27 Quinta—S. Leandro
- 28 Sexta—S. Romão

CALENDARIO PARA 1913

MARÇO

31 DIAS

- 1 Sabbado—S. Adrião
- 2 Domingo—S. Simplicio
- 3 Segunda—S. Conegundes
- 4 Terça—S. Casemiro
- 5 Quarta—S. Theophilo
- 6 Quinta—S. Olegaria
- 7 Sexta—S. Thomaz
- 8 Sabbado—S. Poncio
- 9 Domingo—S. Francisca Rom.
- 10 Segunda—S. Militão
- 11 Terça—S. Candido
- 12 Quarta—S. Gregorio
- 13 Quinta—S. Rodrigo
- 14 Sexta—S. Mathilde
- 15 Sabbado—S. Henrique
- 16 Domingo—RANOS
- 17 Segunda—S. Patricio
- 18 Terça—S. Gabriel
- 19 Quarta—TREVAS
- 20 Quinta—ENDOENÇAS
- 21 Sexta—PAIXÃO
- 22 Sabbado—ALLELUIA
- 23 Domingo—RESURREIÇÃO
- 24 Segunda—S. Romulo
- 25 Terça—A. DE N. SENHORA
- 26 Quarta—S. Ludgero
- 27 Quinta—S. Lydia
- 28 Sexta—S. Alexandre
- 29 Sabbado—S. Bertholdo
- 30 Domingo—S. Quirino
- 31 Segunda—S. Balbina

ABRIL

30 DIAS

- 1 Terça—S. Thedora
- 2 Quarta—S. Francis. de Paula
- 3 Quinta—S. Ricardo
- 4 Sexta—S. Izidoro
- 5 Sabbado—S. Vicente
- 6 Domingo—S. Marcellino
- 7 Segunda—S. Hegeripo
- 8 Terça—S. Amancio
- 9 Quarta—S. Christiano
- 10 Quinta—S. Apollonio
- 11 Sexta—S. Antipas
- 12 Sabbado—S. Victor
- 13 Domingo—S. Hermenegildo
- 14 Segunda—S. Tiburcio
- 15 Terça—S. Amancia
- 16 Quarta—S. Engracia
- 17 Quinta—S. Aniceto
- 18 Sexta—S. Galdino
- 19 Sabbado—S. Hermogenes
- 20 Domingo—S. Ignez
- 21 Segunda—TIRADENTES
- 22 Terça—S. Sotero
- 23 Quarta—S. Jorge
- 24 Quinta—S. Sabas
- 25 Sexta—S. Marcos
- 26 Sabbado—S. Basilio
- 27 Domingo—S. Canisio
- 28 Segunda—S. Paulo da Cruz
- 29 Terça—S. Pedro
- 30 Quarta—S. Sophia

CALENDARIO PARA 1913

MAIO

31 DIAS

- 1 Quinta—† ASCENC. DO SENH.
- 2 Sexta—S. Mafalda
- 3 Sabbado—DESC. DO BRASIL
- 4 Domingo—S. Monica
- 5 Segunda—S. Crescencio
- 6 Terça—S. João de Deus
- 7 Quarta—S. Estanislau
- 8 Quinta—Geroncio
- 9 Sexta—S. Antonio
- 10 Sabbado—S. Pentecostes
- 11 Domingo—S. Joanna
- 12 Segunda—S. Glyceria
- 13 Terça—LIB. DOS ESCRAVOS
- 14 Quarta—S. Isidoro
- 15 Quinta—S. João Neponuceno
- 16 Sexta—S. Paschoal
- 17 Sabbado—S. S. Trindade
- 18 Domingo—S. Prudencio
- 19 Segunda—S. Paulilla
- 20 Terça—S. Março
- 21 Quarta—CORPUS CHRISTI
- 22 Quinta—S. Basileu
- 23 Sexta—S. Afra
- 24 Sabbado—S. Gregorio
- 25 Domingo—S. Felipe
- 26 Segunda—S. João Ranulpho
- 27 Terça—S. Priano
- 28 Quarta—Sag. Cor. de Jesus
- 29 Quinta—S. Miguel
- 30 Sexta—S. Emperancio
- 31 Sabbado—S. Caucio

JUNHO

30 DIAS

- 1 Domingo—S. Firmo Simeão
- 2 Segunda—S. Erasmo
- 3 Terça—S. Ovidio
- 4 Quarta—S. Marciano
- 5 Quinta—S. Nicanor
- 6 Sexta—S. Paulina
- 7 Sabbado—S. Jeremias
- 8 Domingo—S. Salustiano
- 9 Segunda—S. Vicente
- 10 Terça—S. Nicacio
- 11 Quarta—S. Barnabé
- 12 Quinta—S. Onofre
- 13 Sexta—S. Antonio
- 14 Sabbado—S. Bazilio
- 15 Domingo—S. Modesto
- 16 Segunda—S. Aureliano
- 17 Terça—S. Ismael
- 18 Quarta—S. Leoncio
- 19 Quinta—S. Gervasio
- 20 Sexta—S. Silverio
- 21 Sabbado—S. Luiz Gonzaga
- 22 Domingo—S. Emerenciano
- 23 Segunda—S. Agripina
- 24 Terça—S. João Baptista
- 25 Quarta—S. Guilherme
- 26 Quinta—S. Virgilio
- 27 Sexta—S. Crescente
- 28 Sabbado—S. Argemiro
- 29 Domingo—† S. Pedro
- 30 Segunda—S. Marçal

CALENDARIO PARA 1913

JULHO

31 DIAS

- 1 Terça—S. Julião
- 2 Quarta—S. Martiniano
- 3 Quinta—S. Irineu
- 4 Sexta—S. Innocencio
- 5 Sabbado—S. Philomena
- 6 Domingo—S. Domingos
- 7 Segunda—S. Claudio
- 8 Terça—S. Procopio
- 9 Quarta—S. Nicolai
- 10 Quinta—S. Januario
- 11 Sexta—S. Cypriano
- 12 Sabbado—S. Hermogenes
- 13 Domingo—S. Anacleto
- 14 Segunda—IND. DOS POVOS
- 15 Terça—S. Catulino
- 16 Quarta—S. Eustaquio
- 17 Quinta—S. Acyilino
- 18 Sexta—S. Nemesio
- 19 Sabbado—S. Vicente de Paula
- 20 Domingo—S. Jeronymo
- 21 Segunda—S. Praxedes
- 22 Terça—S. Magdalena
- 23 Quarta—S. Appolinario
- 24 Quinta—S. Francisco
- 25 Sexta—S. Christovam
- 26 Sabbado—S. Esperla
- 27 Domingo—S. Pantaleão
- 28 Segunda—S. Nasario
- 29 Terça—S. Beatriz
- 30 Quarta—Sant'Anna
- 31 Quinta—S. Ignacio de Loyola

AGOSTO

31 DIAS

- 1 Sexta—S. Sophia
- 2 Sabbado—S. Estevam
- 3 Domingo—S. Nicodemos
- 4 Segunda—S. Domingos
- 5 Terça—S. Cantidiano
- 6 Quarta—S. Thiago
- 7 Quinta—S. Caetano
- 8 Sexta—S. Esmeralda
- 9 Sabbado—S. Marcellino
- 10 Domingo—S. Lourenço
- 11 Segunda—S. Tiburcio
- 12 Terça—S. Hilario
- 13 Quarta—S. Cassiano
- 14 Quinta—S. Demetrio
- 15 Sexta—Assump, de N. Senh.
- 16 Sabbado—S. Roque
- 17 Domingo—S. Juliano
- 18 Segunda—S. Lauro
- 19 Terça—S. Mariano
- 20 Quarta—S. Bernardo
- 21 Quinta—S. Joaquim
- 22 Sexta—S. Thimotheo
- 23 Sabbado—S. Liberato
- 24 Domingo—S. Bartholomet
- 25 Segunda—S. Patricio
- 26 Terça—S. Zeferino
- 27 Quarta—S.S. Cor. de Maria
- 28 Quinta—S. Clarimundo
- 29 Sexta—S. Candida
- 30 Sabbado—S. Gaudencia
- 31 Domingo—S. Raymunda

CALENDARIO PARA 1913

SETEMBRO

30 DIAS

- 1 Segunda—S. Terenciano
- 2 Terça—S. Elpidio
- 3 Quarta—S. Dorothéa
- 4 Quinta—S. Rosalia
- 5 Sexta—S. Eudoxio
- 6 Sabbado—S. Zacharias
- 7 Domingo—IND. DO BRAZIL
- 8 Segunda—Nat. de N. Senhora
- 9 Terça—S. Gorgonia
- 10 Quarta—S. Ventino
- 11 Quinta—S. Jacintho
- 12 Sexta—S. Juvencio
- 13 Sabbado—S. Felipe
- 14 Domingo—S. Cornelio
- 15 Segunda—S. Porphirio
- 16 Terça—S. Cypriano
- 17 Quarta—S. Marciano
- 18 Quinta—S. Thomaz
- 19 Sexta—S. Desiderio
- 20 Sabbado—S. Evilasio
- 21 Domingo—S. Matheus
- 22 Segunda—S. Mauricio
- 23 Terça—S. Tecla
- 24 Quarta—N. S. das Mercês
- 25 Quinta—S. Firmino
- 26 Sexta—S. Calistrato
- 27 Sabbado—S. Elizario
- 28 Domingo—S. Wenceslau
- 29 Segunda—S. Miguel
- 30 Terça—S. Leopoldo

OUTUBRO

31 DIAS

- 1 Quarta—N. S. do Rosario
- 2 Quinta—S. Eleuterio
- 3 Sexta—S. Maximiano
- 4 Sabbado—S. Fran. de Assis
- 5 Domingo—S. Donato
- 6 Segunda—S. Erothides
- 7 Terça—S. Sergio
- 8 Quarta—S. Brigida
- 9 Quinta—S. Dyonisio
- 10 Sexta—S. Eulampia
- 11 Sabbado—S. Germano
- 12 Domingo—DESC. DA AMER.
- 13 Segunda—S. Chelidonio
- 14 Terça—S. Gaudencio
- 15 Quarta—S. Thereza de Jesus
- 16 Quinta—S. Martinho
- 17 Sexta—S. Florentina
- 18 Sabbado—S. Trifonia
- 19 Domingo—S. Pedro de Alc.
- 20 Segunda—S. Iria
- 21 Terça—S. Ursula
- 22 Quarta—S. Maria Salomé
- 23 Quinta—S. Domicio
- 24 Sexta—S. Raphael
- 25 Sabbado—S. Bonifacio
- 26 Domingo—S. Felicissimo
- 27 Segunda—S. Feliciano
- 28 Terça—S. Simão
- 29 Quarta—S. Elesbão
- 30 Quinta—S. Seraphico
- 31 Sexta—S. Wolfongo

CALENDARIO PARA 1913

NOVEMBRO

30 DIAS

- 1 Sabbado—† Todos os Santos
- 2 Domingo—FINADOS
- 3 Segunda—S. Malaquias
- 4 Terça—S. Barromeu
- 5 Quarta—S. Silvano
- 6 Quinta—S. Leonardo Athico
- 7 Sexta—S. Florencio
- 8 Sabbado—S. Godofredo
- 9 Domingo—S. Theodoro
- 10 Segunda—S. Tiberio
- 11 Terça—S. Martinho
- 12 Quarta—S. Diogo
- 13 Quinta—Patrocinio de N. S.
- 14 Sexta—S. Venerando
- 15 Sabbado—PROC. DA REPUB.
- 16 Domingo—S. Valerio
- 17 Segunda—S. Victoria
- 18 Terça—S. Astrogildo
- 19 Quarta—S. Ponciano
- 20 Quinta—S. Octavio
- 21 Sexta—S. Honorio
- 22 Sabbado—S. Pancraccio
- 23 Domingo—S. Clemente
- 24 Segunda—S. Crysogono
- 25 Terça—S. Alfredo
- 26 Quarta—ADVENTO
- 27 Quinta—S. Margarida
- 28 Sexta—S. Jacob
- 29 Sabbado—S. Saturnino
- 30 Domingo—S. Troyano

DEZEMBRO

31 DIAS

- 1 Segunda—S. Deodoro
- 2 Terça—S. Marcello
- 3 Quarta—S. Francisco
- 4 Quinta—S. Osmundo
- 5 Sexta—S. Geraldo
- 6 Sabbado—S. Bonifacio
- 7 Domingo—S. Ambrosio
- 8 Segunda—† Conc. de N. S.
- 9 Terça—S. Leocadio
- 10 Quarta—S. Melchiades
- 11 Quinta—S. Damaso
- 12 Sexta—S. Justino
- 13 Sabbado—S. Agnello
- 14 Domingo—S. Agnello
- 15 Segunda—S. Theodoro
- 16 Terça—S. Miguel
- 17 Quarta—S. Lazaro
- 18 Quinta—S. Victorino
- 19 Sexta—S. Cyrano
- 20 Sabbado—S. Macario
- 21 Domingo—S. Thomé
- 22 Segunda—S. Florianio
- 23 Terça—S. Servulo
- 24 Quarta—S. Gregoriano
- 25 Quinta—† NATAL
- 26 Sexta—S. Zozimo
- 27 Sabbado—S. Theophilo
- 28 Domingo—Sts. Innocentes
- 29 Segunda—S. Trophimo
- 30 Terça—S. Sabino
- 31 Quarta—S. Nominanda

PROGNOSTICOS

JANEIRO

Os homens que nas nascerem neste mez serão activos e ricos, caracteres inteiriços mas aggressivos e perecerão pela emboscada. Serão typos intelligentes e terão grandes aptidões para sciencias e letras.

As mulheres serão voluveis nos amores, porém muito affectivas. Casarão cedo para grande infelicidade sua, pois seus maridos serão além de máos individuos, alcoolicos contumazes. Em compensação terão filhos muito distinctos e talhados para vencer na vida.

FEVEREIRO

Os homens que nascerem neste mez serão de temperamento impetuoso, espirito fino, muito felizes nas armas, dotados das aptidões administrativas e amantes e sports. Farão um casamento de conveniencias, que lhes trará fortuna e um lar agitado, pelas indisposições com a esposa.

As mulheres serão delicadas e nervosas, amarão os poetas, casar-se-ão com commerciantes de drogas, de bom humor e bastante stoicos para lhes desculpar as suas predilecções estheticas...

MARÇO

Os homens que nascerem neste mez serão audaciosos, amarão as aventuras arriscadas, terão successos amorosos que lhes hão de custar muitos sustos e incommodos. Serão activos, enriquecerão cedo, dissiparão seus bens; hão de casar cedo demais, tendo como consequencia o divorcio, pouco tempo depois.

As mulheres serão bonitas, romanticas, pernosticas, sempre com muitos Romeus... mas nunca hão de casar. Vocação accentuada para o bandolim e para o suicidio a veneno.

ABRIL

Os homens que nascerem neste mez serão dominados pela ambição e manifestarão sensível tendencia para a ladroeira. Casarão cedo, com mulheres ricas, levados unicamente por instinctos interesseiros. Terão filhos. Haverá duvidas sobre sua paternidade.

As mulheres serão bellas, espirituosas, mas dotadas de grande vaidade. Casarão aos 30 annos. Seus maridos serão de caracteres energicos, e, por não supportarem affectações exaggeradas, fal-as-ão infelizes. E' até provavel que terminem pelo suicidio.

MAIO

Os homens que nascerem neste mez serão dotados de bellas qualidades moraes que os distinguirão. Sua perseverança conduzir-á á fortuna. Tentarão grandes empreendimentos com muita felicidade.

As mulheres serão recatadas, inimigas de festas, possuidoras de um coração de ouro, mas de uma formosura commum. Cedo encontrarão marido, a quem proporcionarão as grandes venturas de um lar exemplar. Seus filhos, muito bons, as ampararão na viuvez aos 60 annos.

JUNHO

Os homens que nascerem neste mez serão dotados de espirito fraco, instinctos máos, character de invejoso e avaro. Terão sempre muitas creaturas que se hão de dizer seus amigos, mas que apenas gozam do bem estar que a sna fortuna lhes dá.

As mulheres serão de character versatil, dadas ás coisas futeis, casar-se-ão duas vezes, sempre desgraçadamente, e na viuvez as suas disposições de indolencia as farão passar privações por incapacidade de trabalhar.

JULHO

Os homens que nascerem neste mez serão ricos por seu trabalho, e as suas condições moraes de energia os farão vencedores em todos os embates da vida. Casarão tarde e a principio não serão felizes no lar. Terão poucos filhos, que hão de vir para a realisação de sua felicidade.

As mulheres serão honestas e boas, casar-se-ão depois dos trinta annos, por grande affecto, serão inteiramente felizes e terão muito filhos, quasi todos homens.

AGOSTO

Os homens que nascerem neste mez serão intelligentes e bons, equilibrando-se qualidades de espirito e de alma. Caracteres impressionaveis, o seu defeito será a facilidade com que se deixarão levar. Frios para o amor, terão algumas amizades sinceras. Casarão tarde, como solução de vida.

As mulheres serão nervosas e indolentes, com lindos dons de intelligencia. Serão rebeldes ao casamento, morrerão solteiras, por terem regeitado bons partidos.

SETEMBRO

Os homens que nascerem neste mez serão infelizes na vida. Pouco intelligentes e sem apoio nas suas tentativas de negocios, serão sempre logrados pelos mais espertos. Casar-se-ão cedo, por amor, com mulher que ha de amar mais o primo que o esposo.

As mulheres serão feias, mas espirituosas, manifestando uma propensão morbida para o amor mystico. Amarão muitos poetas e morrerão solteiras aos quarenta annos, ainda em plena esperança de ser musas...

OUTUBRO

Os homens que nascerem neste mez serão aggressivos e colericos. Caracteres preguiçosos, sem preocupações de futuro, passarão para a idade madura sem posição definida e as necessidades os levarão ao roubo. Morrerão cedo, ou por desastre ou por suicidio.

As mulheres serão futeis e frivolas, com inclinações elegantes para o mundanismo. Casarão com um diplomata, realisando assim um sonho de ventura. Farão desgtaçados os maridos.

NOVEMBRO

Os homens que nascerem neste mez serão tímidos e fracos, de temperamento apaixonado; seu amor principia com symptomas doentios de mysticismo, transformando-se mais tarde em volupias degeneradas. Por fim casarão sem impeto passional e realisarão a mais burguezia das felicidades. Morrerão tarde, vendo seu nome glorificado na carreira que escolher.

As mulheres serão invejosas e lindas, casando por interesse com commerciante rico, que supportará calmamente todos as suas phantasias.

DEZEMBRO

Os homens que nascerem neste mez serão celebres por uma descoberta notavel. Herdarão uma linda fortuna em sua mocidade, farão casamentos ricos, mas apesar disso crear-se-ao uma infelicidade, até certo ponto ridicula. Terão muitos filhos, depois de muitos annos de casados e morrerão velhos.

As mulheres serão intelligentes e criteriosas, e a sua educação esmerada será a chave de uma grande felicidade no lar, pois casarão com homens de espirito que as idolatrarão ardentemente.

Estações do anno—(HEMISPHERIO SUL)

O Outomno principia a 21 de Março, ás 8 horas e 37 minutos da tarde.

O Inverno principia a 21 de Junho, ás 4 horas e 24 minutos da tarde.

A Primavera principia a 23 de Setembro, ás 7 horas e 15 minutos da manhã.

O Verão principia a 22 de Dezembro, á 1 hora e 52 minutos da manhã.

PARAHYBA

NOTAS HISTÓRICAS — SUPERFÍCIE — ASPECTO FÍSICO — DADOS GEOLOGICOS — POPULAÇÃO — CLIMA — PRODUÇÃO — AGRICULTURA — INDÚSTRIA — MEIOS DE COMUNICAÇÃO — COMÉRCIO — DADOS ESTATÍSTICOS — ORGANIZAÇÃO POLÍTICA — MUNICÍPIOS — VIDA FINANCEIRA — ADMINISTRAÇÃO DO SR. DR. JOÃO LOPES MACHADO.

D. Sebastião fôra informado dos embaraços que, ao desenvolvimento de Itamaracá, oppunham os gentios existentes na parte septentrional dessa capitania; e, em 1575, ordenou a Luiz de Brito a conquista da Parahyba, palavra que significa *porto mão*, conforme Elias Herckman em sua monographia impressa pelo Instituto de Utrecht, cuja traducção acha-se na revista do Instituto Archeologico de Pernambuco.

Não podendo o governador Brito de Almeida cumprir immediatamente as ordens recebidas, incumbiu de dar-lhes execução a Fernão da Silva, ouvidor mór, que estava de viagem para Pernambuco.

Chegando inesperadamente á Parahyba, com bastante força, obteve Fernão da Silva enganadora victoria, pois regressando na crença de ter firmado a posse das terras que fôra conquistar, retomaram-nas os potyguaras logo que ausentou-se o ouvidor geral.

Em 1579 defrontava Pernambuco Fructuoso Barbosa, que alcançara a concessão por dez annos da capitania da Parahyba, obrigando-se pela sua conquista. Levado, entretanto, por forte temporal, depois de uma demora na barra de oito a dez dias, foi arribar ás Indias com avultados prejuizos.

Retornando a Portugal, veio dalli novamente em 1582, autorisado por d. Felippe para proseguir na sua empreza. Auxiliado pelo governo de Olinda, chegou Barbosa á Parahyba encontrando sete ou oito náos francezas, das quaes queimou cinco, assenhoreando-se do porto.

Animados pela facil victoria, os portuguezes foram á terra, desprevenidos, sendo atacados pelos indigenas. Pereceram quarenta homens inclusive o filho de Fructuoso Barbosa.

Acabrunhado com esse acontecimento, o donatario da Parahyba retirou para a barra sua frota e, apesar de haverem chegado por terra as forças dirigidas por Simão Rodrigues, não ficou ainda desta vez realisada a conquista.

Antonio Raposo havia seguido para a Bahia com o fim de solicitar o auxilio do governador Manoel Telles Barreto para dominar os gentios que, fortalecidos pelos triumphos obtidos, constituíam terrível ameaça aos colonos visinhos.

Reunidos em conselho Telles Barreto, o bispo d. Antonio Barreiros, ouvidor geral Martim Leitão, o general Diogo Flores Valdez e outros, ficou resolvido que Diogo Flores com Martim Leitão continuassem na campanha em que tão infeliz fôra Fructuoso Barbosa.

Partiram elles da Bahia a 1 de março de 1584, chegando a Pernambuco a 20 do mesmo mez. Combinado o auxilio que deveria ser prestado por essa capitania, foi marcada para o domingo de paschoa a sahida por terra de Felipe de Moura. Encontraram-se Moura e Valdez na barra do rio Parahyba, determinando-se a construcção de um forte, cujo commando ficou confiado a Francisco Castrejon, sendo Fructuoso Barbosa escolhido para dirigir o povoamento da terra conquistada.

Não se tornara ainda effectiva a fundação da Parahyba, porque surgiram desintelligencias entre as duas mencionadas autoridades ficando sem exito a missão que lhes fôra attribuida.

Martim Leitão foi então com poderoso exercito, deixando na Parahyba Pero Lopes. Abandonando, porem, o forte que commandava, Castrejon fugiu sendo preso em Pernambuco.

Escolhido Simão Falcão para ir á Parahyba com forças mais consideraveis, adiará este, por incommodos de saúde, a sua partida, e, em fins de julho de 1585, chegaram a Olinda dois indios, emissarios de Piragibe, chefe dos tabajaras, para solicitar soccorro dos portuguezes contra os potyguares.

Martim Leitão appellou immediatamente para João Tavares que acceptou o convite, partindo do Recife a 2 de agosto. No dia seguinte estava na Parahyba. Entendendo-se logo com Piragibe foram acertadas as pazes com os tabajaras, e, a 5 de agosto de 1585, dia de N. S. das Neves, era fundada a actual capital do Estado.

Scientificado o ouvidor do excellento successo da commissão de João Tavares, foi pedida a sua presença para dar as primeiras providencias no sentido de iniciar-se a povoação.

A 29 chegava Martim Leitão, sendo recebido com enthusiasmo pelos portuguezes e indios que se tinham congregado.

A' cidade deu Martim Leitão o nome de Felippéa, em honra de Felipe II, passando a denominar-se Frederica durante o dominio hollandez, como homenagem ao principe de Orange; voltando, depois que restabeleceu-se a soberania portugueza, a chamar-se Parahyba.

Quando, em 24 de Dezembro de 1635, os hollandezes apoderaram-se dessa capitania, os seus sertões eram ainda inteiramente desconhecidos.

A capital, então muito pequena, estendia-se do Varadouro ao edificio do convento de S. Francisco, que os invasores fortificaram destinando-o á residencia de Servaes Carpentier. Servia de matriz a igreja da Misericórdia, que não estava concluida.

Na guerra para a expulsão dos hollandezes a Parahyba distinguu-se pela intrepidez de seus filhos, destacando-se na gloriosa cruzada André Vidal de Negreiros, o heroe da immortal campanha.

Na guerra dos mascates em 1710, bem como nas revoluções de 1817, 1824 e 1848 os parahybanos mantiveram sempre a nobre attitude dos mais intemeratos patriotas.

O denodo de José Peregrino Xavier de Carvalho refulgirá nas paginas de nossa historia como um attestado inconfundivel dos sentimentos civicos de seus conterraneos.

Em 1822 a Parahyba foi considerada uma das provincias do Imperio; e, com a proclamação do regimen vigente, passou a constituir um dos Estados da Republica.

*
**

A superficie do Estado da Parahyba é de 74.731 kilometros quadrados. Occupa o 15.º lugar, na ordem decrescente, entre as circumscripções politicas do Brazil.

Tem cerca de 30 léguas de littoral, desde a barra do rio Goyanna ao sul até o Guajú ao norte, sendo de 110 leguas, mais ou menos, a extensão de leste a oeste.

Pelos seus caracteristicos naturaes, lo territorio parahybano divide-se em *littoral, catinga, brejo e sertão*.

Conforme estudos feitos pelo engenheiro Roderic Crandall, o terreno do littoral da Parahyba como em geral o da costa nordeste do nosso paiz, em uma zona que estende-se com a largura de 40 a 60 kilometros não excedendo muito de 100 metros de elevação, é uma região de sedimentos da idade terciaria e cretacea, jazendo em posição horizontal ou com uma ligeira inclinação para o mar, sobre um complexo de schistos antigos e granitos. Todos os rios que vêm da serra da Borburema cortam esta zona tendo cavado nas suas camadas valles estreitos com altas margens rectas, deixando exposta em alguns logares, a ordem da successão das rochas. A borda occidental desta zona acha-se marcada pelas encostas da Serra da Borburema que é um massiço montanhoso.

.....

"Esta serra é constituida por um complexo de gneis e outros schistos crystallinos juntos com schistos paleozoicos, que têm sido sublevados de modo a formar um massiço montanhoso quasi achatado, no alto, que em parte é sustentado por intrusões graniticas resistentes que se acham mais em evidencia na parte occidental do que na oriental.

O massiço tem em alguns logares, como por exemplo entre Campina Grande e Taperoá, a largura em rumo E-O de mais de cem kilometros.

.....

"Campina Grande acha-se situada perto da margem oriental do massiço na elevação de 500 metros acima do nivel do mar. O alto da região serrana é tão achatado que salvo na subida e

descida, o viajante parece estar numa planície granítica variando de 550 a 600 metros de elevação.

.....
"A serra da Borburema parece ser um *penaplain* antigo que tem sido elevado e que está sendo dessecado, no lado leste, por varios pequenos rios, dos quaes o maior é o Parahyba.

.....
"Indo de leste a oeste as feições topographicas geraes são : a zona costal, a região que está sendo desnudada ou a encosta da Serra da Borborema, o alto da serra com topographia matura e a margem occidental que tambem está sendo desnudada, menos rapidamente, devido, em parte, á presença em maior abundancia de intrusões graníticas.

"A Serra da Borburema se eleva, a leste, em Parahyba, de cem metros de altitude sobre a zona costal, e attinge elevação superior a 700 metros.

"Bem que as serras de Baixa Verde, Jabitacá e Teixeira apresentam um espinhaço centrál de granito, incluem tambem grandes massas do complexo *crystallino* e de rochas paleozoicas que se apresentam nas suas encostas e na Parahyba meridional. Da villa do Piancó, que se acha situada no plató do Assú, o caminho para Baixa Verde atravessa por muitos kilometros este soalho e depois entra numa região de topographia complicada nas rochas schistosas antes de chegar nos granitos da visinhança do Triumpho.

"Ao norte da Serra de Santa Catharina o terreno, em Parahyba, é geralmente aberto e chato, salvo as massas dispersas de morros graníticos, e este districto pode ser considerado como a bacia central da Parahyba. E' difficil achar nome mais apropriado para esta bacia, visto ser cortada pelo Rio do Peixe, Rio das Piranhas, Piancó e Espinharas, de modo que nenhum destes nomes isoladamente é conveniente para a designar.

"Ao norte de Souza, ha uma linha destas massas graníticas, conhecida por Serra do Commissario, que se estende no rumo de N. E.—S. O. desde a visinhança de Souza até a de Catolé do Rocha.

"As cabeceiras do Rio do Peixe estão numa região achatada, de rochas cretaceas entre a Serra de Santa Catharina e a linha de serras que divide os Estados de Parahyba e Rio Grande do Norte, ou em outros termos, na parte occidental da bacia central da Parahyba."

* * *

A população do Estado, queera em 1872 de 376.226 habitantes, em 1890 de 457.232, em 1900 de 490.784, é calculada actualmente em 600.000.

A densidade territorial da população na Parahyba, é superior á de Minas Geraes, Espirito Santo, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio Grande do Norte, Paraná, Piauhy, Maranhão, Pará, Goyaz, Amazonas e Matto Grosso.

O clima parahybano é em geral quente, porem secco, ameno e sadio.

Alludindo ás condições de salubridade do Estado, informa o seu actual presidente, dr. João Lopes Machado, na última mensagem apresentada ao poder legislativo, que a tuberculose é a molestia que mais concorre para avolumar o obituario. A variola é outra entidade morbida susceptivel de paroxismos epidemicos na Parahyba, sendo tambem o impaludismo factor de consideraveis estragos. São ainda susceptiveis de assumir caracter epidemico o sarampão, que grassa principalmente entre as creanças, e a desyntheria que apparece uma ou outra vez attingindo com maior intensidade os adultos.

Alem dessas enfermidades surgem, apenas, esporadicamente, a dipteria, a escarlatina, a febre tifoide e raras outras.

*
**

A agricultura é a principal fonte de riqueza do Estado; e, entre as producções agricolas é o algodão a mais consideravel.

A canna de assucar foi nos primeiros tempos coloniaes a unica lavoura alli cultivada e, por muito tempo, predominou entre os elementos economicos daquella região.

Começou o seu plantio nas varzeas fertilissimas do rio que dá o nome á circumscripção de que tratamos, estendendo-se depois pelas varzeas tambem fecundas do Mamanguape e Camaratuba. Atravessa, entretanto, uma phase de decadencia pela desvalorisação que tem soffrido o genero de mais facil consumo entre os que produz.

Alem da uzina S. João, estabelecimento notavel pela sua capacidade productora e pela perfeição dos seus modernos apparelhos, situada no municipio de Santa Rita, uma outra fabrica de igual natureza existe no mesmo municipio. Esta é recentemente fundada pelo abastado commerciante da capital, coronel Antonio de Brito Lyra, cujo espirito progressista o fez procurar assim um novo campo de actividade.

Ha tambem no Estado cerca de 350 engenhos destinados ao fabrico do assucar e da rapadura, mercadoria esta de importante consumo nos sertões parahybanos e dos Estados visinhos, principalmente nas epochas de crise, quando escasseiam os demais generos alimenticios.

Existem ainda cerca de 200 alambiques, cuja aguardente fabricada permite regular exportação, alem do abastecimento interno.

A cultura do algodão principiou nos *brejos* prodigiosos da Borburema, estendendo-se á *catingu* que passou a ser o seu mais poderoso centro productivo, notabilidade que perdeu a referida zona em consequencia da devastação das suas excellentes mattas que tanto fortaleciam o solo, e porque generalisou-se no sertão o cultivo da valiosa fibra.

Uma grande fabrica de tecidos é estabelecida a 12 kilometros da capital, com 424 teares e occupando cerca de 700 operarios.

Os seus productos são inteiramente consumidos do Estado.

Para o enfardamento do algodão destinado á exportação funciona na capital uma prensa hydraulica, que reduz os volumes melhorando sensivelmente as suas condições de transporte e barateando o custo do frete.

Tem capacidade para preparar diariamente 200 fardos.

Ha no Estado mais ou menos 500 machinas para descaroçamento do algodão, nos diversos municipios, movidas a vapor umas e por animaes outras.

O caroço do algodão é aproveitado na alimentação do gado e no fabrico do azeite. Entretanto, tal é a abundancia do algodão produzido que a semente resultante do seu descaroçamento excede ás necessidades para os fins mencionados e permite a exportação em avultada quantidade para a Inglaterra.

O fabrico do oleo, para o que existem no Estado estabelecimentos perfeitamente montados, é tambem feito da mamona que vae tendo regular e promettedor cultivo.

O fumo e o café, pela abundancia com que são colhidos principalmente nos municipios de Bananeiras e Serraria, poderão transformar-se brevemente em concorrentes fontes da grandeza economica da Parahyba. Em Morenos já está fundada uma fabrica para o preparo do tabaco, e varios agricultores intelligentes dedicam-se ao aperfeiçoamento da alludida industria.

A produção de cereaes corresponde vantajosamente, mesmo nas epochas anormaes em que os invernos não são regulares, ao consumo interno; e, abastecerá os sertões visinhos, se os embaraços derivados da falta de transporte facil não os fizesse alli chegar por preços carissimos.

O plantio do arroz iniciado a esforços dos commerciantes srs. F. H. Vergara & C.^a, que possuem importantes machinas para o seu perfeito descascamento, é que não tem sido diligentemente cuidado.

As 30 leguas que fazem a extensão das costas do Estado adaptam-se magnificamente á plantação dos coqueiros, admiravel e preciosa palmeira.

Abundam na Parahyba a mangabeira e a maniçoba que dão excellente borracha; o cajueiro bravo cujas folhas contém tamanha quantidade de silica que permite serem usadas pela sua aspereza como lixa para polimento de madeira e metaes, e a carnauba, planta utilissima, que basta ao sertanejo menos abastado para a completa construcção de sua residencia. O seu tronco fornece todo o madeiramento, esteios, linhas, caibros e ripas; e a palha presta-se á cobertura e revestimento.

Alem disto a carnauba produz a cêra, adapta-se ao fabrico de mobiliario, de esteiras, urupemas, vassouras, abanos, chapéos e outros artigos, e as suas fibras são ainda aproveitaveis a varios outros fins.

O coroa e o coroaá produzem tambem fibras de admiravel resistencia e que são applicadas ao fabrico de cordas, e a bananeira fornece-as excellentes para tecidos.

E' lamentavel que essas fibras não sejam ainda convenientemente preparadas. O sr. Alberto Cerf, intelligente commerciante da capital, adquiriu ultimamente o machinismo necessario para a

exploração dessa industria, que em breve deverá estar sendo aproveitada.

O engenheiro Francisco Soares da Silva Retumba affirmou, em um relatório apresentado ao governo provincial da Parahyba, que corre impresso, referindo-se aos tecidos dessas fibras, "que a materia prima na Europa é muito inferior á parahybana."

No mesmo documento disse tambem o saudoso compatriota: "Em Teixeira e outros pontos o anil nasce espontaneamente e em quantidade prodigiosa. Temos arvores que, convenientemente plantadas e tratadas fornecerão lã de quantidade superior á que provém do pello dos carneiros, como a barriguda, facheiro, chiquechique, corôa de frade, etc. As tres ultimas são arvores de espinho, que, queimadas, servem de alimento ao gado."

O cajueiro dá a resina que é aproveitada na cóla para papel. Ha abundancia de genipapo, que proporciona o fabrico de excellentes vinhos e licores, industria regularmente desenvolvida na Parahyba. Entre os estabelecimentos que a exploram destaca-se o dos Sr. Tito Silva & C.^a, cujos productos de incomparavel sabor são muitos conceituados em varios mercados nacionaes e preparados com observancia rigorosa de todos os preceitos scientificos.

O Estado a que nos referimos possui grande variedade de madeiras para construcção, o bicho da sêda e outras muitas producções que lhe garantem maravilhosa prosperidade economica.

A sua flora é riquissima em plantas medicinaes.

A industria pecuaria occupa logar saliente entre os seus elementos de riqueza.

Disse o padre M. de Nantes em seu livro—Missão dos Cariry's—que parece ter sido Antonio de Oliveira quem primeiro estabeleceu no territorio parahybano uma estancia de creação, na margem do rio Parahyba.

As terriveis sêccas, que mais intensamente do que a qualquer outra fonte productora prejudica a creação, têm sido impotentes para abatel-a completamente, evidenciando-se sempre que, passadas as crises por ellas produzidas, a creação recupera logo o seu gráo de desenvolvimento anterior.

A exportação de couros, que figura nos orçamentos do Estado como uma das fontes mais notaveis da sua receita, traduz perfeitamente a importancia actual, na Parahyba, da industria a que alludimos.

E, alem dos couros exportados, deve-se attender ao que é consumido internamente não só no fabrico de malas para viagem e vestimenta de vaqueiros, como tambem no fabrico de calçados, industria de regular desenvolvimento alli.

No municipio de Itabayanna funciona um estabelecimento digno de menção, destinado ao beneficiamento de couros, que prepara vaquêtas ambicionadas pela sua superior qualidade por varios mercados do paiz.

Na ilha Marques, a 5 kilometros da capital, acha-se installada importante salina, cujos reservatorios d'agua salgada occupam uma superficie de 432 kilometros.

A producção do sal varia de 200 a 300 mil kilos annualmente.

Aproveitando o reservatorio das águas da salina, o seu proprietario sr. Felice de Belli, um italiano intelligentissimo e operoso que, apesar de cego desenvolve surpreendente actividade, construiu dois viveiros organizando um serviço de piscicultura cuja producção excede as necessidades do consumo da capital.

Alem de muitas fabricas de cigarros, algumas com capacidade para avultado movimento, existem na Parahyba, principalmente na capital, varios estabelecimentos industriaes, entre os quaes notabilisam-se duas serrarias a vapor, uma fabrica de sabão que faz competencia ás melhores do paiz, uma de mosaico e uma de gelo, alem das que já tivemos ensejo de citar no correr desta noticia.

Em Campina Grande fabricam-se varias obras de ferro, especialmente facas de que ha regular commercio de exportação.

Tambem fabricam-se no interior mobilias de madeira indigena.

Em 1892 foi fundada na Parahyba uma empresa destinada ao fabrico de cimento, a duas leguas da capital. Esta empresa cahiu mas o seu insuccesso não originou-se da falta de materia prima no local escolhido, tanto assim que actualmente se procura constituir nova empresa com o fim de explorar tão vantajosa industria, empresa a cuja frente acha-se um competente industrial estrangeiro que animou-se a tentar sua organização depois de cuidadoso estudo sobre as probabilidades de compensador resultado.

O engenheiro Carneiro de Campos informa, em sua *memoria* de 1847, ter encontrado no municipio do Pilar, em diversos logares, grande quantidade de quartzo, o ferro, camadas de salitre e signaes que indicam a existencia de veias de ouro.

O engenheiro Francisco Soares da Silva Retumba escreveu tambem no seu relatorio já referido: "Tenho encontrado ferro sob differentes aspectos e em quantidade invencivel, abundando sobretudo o ferro magnetico de qualidade superior ao da Suecia e ilha d'Elba.

Ha igualmente carvão de pedra. O aluminium abunda consideravelmente. Tambem tenho feito descobertas de chumbo.

Encontram-se igualmente marmores, cretaceos, pedras de cal, de fuzil, pedras finas etc."

Alem desses estudos outros têm sido realizados constando das publicações feitas a existencia de alluviões auriferos nas cabeceiras dos rios Piranhas, Bruscas, Catolé, Aguiar, S. João, Espinharas e outros; de *rochas auriferas* nas serras Borburema, Cascavel, Teixeira, Jabitacá, Piancó, Misericordia e Baixa Verde; de *pedras preciosas* nas serras Acahy, Cascavel, Caxexa, Vermelha, Monteiro e Teixeira; de *prata* em Itarema, Mamanguape, Ussuapaba, Itabayanna, Taquara, Umary e Souza; de *cobre* na serra Baixa Verde, rio das Bruscas, serra Jabitacá, Bom Conselho, Mamanguape, serra Vermelha, do Chapéo, Malacacheta, S. João do Cariry e rio Taperoá; de *estanho* nas serras Vermelha e do Urubú e em Picuhy; de *mercurio* na serra do Chapéo e em Picuhy; de *mispickel* em serra Vermelha, Cabelludo e Picuhy; de *manguez* nas serras do Umbuzeiro e Cabelludo, em Areia, Picuhy e Guarabira; de *antimonio* em Patos; de *graphito* em Serrinha, municipio

do Pilar ; de *asbestos amianto*, na serra de S. João, em Patos serras Espinheiras, Teixeira, Baixa Verde, Piancó, Branca e em Alagôa do Monteiro, Itabayanna e Souza ; de *ferro* em Serra da Caxexa, Areia, Campina Grande, Souza, Cabaceiras, Cachoeira de Cebolas, Campina Grande e Alagôa do Monteiro ; de *carvão* em Pedrinhas, junto a Cachoeira, Campina Grande, Serra da Guarabira, Bananeiras, Areia, Alagôa Nova, na bacia marítima do Parahyba, do Gargaú, da Guia, do Mamanguape, do Camaçary, do Camaratuba e do Quajú.

Referem ainda os mesmos estudos a existência de *enxofre*, *arsenico*, *caparosa*, *pedra-hume*, *salitre*, *sal-gemma*, *resina mineral*, *perlua*, etc.

No municipio de S. João do Rio do Peixe ha uma preciosa fonte thermal de agua sulphurosa. Entretanto, a não ser a *pedra calcarea* que vae sendo aproveitada e, mesmo assim, sem valor relativo pelas extraordinarias despezas de transporte que oneram os productos obtidos, nada mais é ainda explorado.

E' patente a falta de capitaes e de aptidões especiaes para emprehendimentos semelhantes, permanecendo por ista estacionaria a industria mineralogica de uma região patria riquissima.

*
*
*

O porto marítimo do Estado é na villa de Cabedello, accessivel aos navios de alta navegação e distante da capital cerca de 18 kilometros ou 6 milhas.

A commnicação entre a capital e Cabedello é feita por estrada de ferro e pelo rio. O ancoradouro em Cabedello é magnifico e seria já completo se os serviços attribuidos á commissão nomeada para executar os necessarios melhoramentos no porto da Parahyba não houvesse por muito tempo descurado de sua missão. Entretanto, justiça é proclamar que, ultimamente, os trabalhos respectivos vao sendo atacados com decisão e dirigidos com incontestavel competencia. O illustre sr. dr. Marcondes Pereira ha se revelado realmente devotado ao desempenho da commissão que lhe está confiada pelo governo nacional.

As obras do porto da Parahyba foram iniciadas em 20 de junho de 1892 e do que foi feito até abril do anno passado, quando assumiu a chefia da commissão o operoso engenheiro que a dirige presentemente, não ha nenhuma noticia. Entretanto, em pouco mais de um anno, o dr. Marcondes Pereira, tendo aproveitado com esforços ingentes e real interesse o material existente, em parte deteriorado por se o haver deixado exposto *au grand jour*, conseguiu terminar em principios deste anno 80 metros na baixa-mar minima, profundidade que chega a 3 metros nas maiores marés, ficando o caes em cota superior de um metro á das marés maximas. A esplanada tem, pois, a altura de 12 metros. Foram feitos 5.650 metros quadrados de aterro entre o caes e a terra, empregando-se nesse aterro 60.300 metros cubicos de terra, sendo de 10.70 o volume por metro quadrado, em media.

A dedicacão com que a representacão federal da Parahyba ha se esforçado por tão util melhoramento perante os poderes federaes e a atencão por estes dispensada ás justas rogativas dos delegados

do povo parahybano já não têm, pois, a nullificar-lhes a acção patriótica o desleixo criminoso de funcionarios relapsos no cumprimento de seus deveres.

O beneficiamento do porto da Parahyba será uma realidade, é indiscutível, desde que permaneçam os respectivos serviços sob a direcção do illustre engenheiro Marcondes Pereira e não lhe faltem os elementos indispensaveis ao desempenho de sua missão.

Na entrada da barra de Cabedello, na posição geographica de 6º 57,30" S e 34º 48' 45" C (Greenwich) está o pharol que precisa o porto, de luz branca e de eclipses e lampejos de minuto a minuto, tendo o alcance em tempo claro de 10 milhas; sua altura acima do prea-mar é de 10'30 metros tendo sido inaugurado a 7 de setembro de 1873.

O canal que fica desde o pharol até a fortaleza tem cerca de quatro kilometros de extensão, com a largura minima de 20 metros e a profundidade de 23 pés de baixa-mar de aguas vivas. Está balisado por 11 boias sendo a terceira, a contar da entrada da barra, de typo 7 1/2, com luz encarnada e lampejos de tres em tres minutos, sendo carregada com carborêto de seis em seis mezes; d'ahi até ao porto da capital por mais cinco simples.

A bacia do porto tem cerca de 1500 metros de extensão sobre 200 de largura, tendo a profundidade maxima de 23 pés e a minima de 16 em baixa-mar d'aguas vivas, tendo o fundo de argilla e areia, podendo abrigar quarenta embarcações.

O porto da capital está sobre 7° 6' 35" S e 36° 52' 51" O (Greenwich) e a 18 kilometros de Cabedello, sendo navegavel duas terças partes desta extensão, em baixa-mar de aguas vivas, por navios com calado de 16 pés, e na parte restante de 8 pés até a capital, podendo em prea-mar ser demandado o porto por embarcações de calado de 16 pés.

O ancoradouro da capital tem a profundidade de 10 pés em baixa-mar de aguas vivas, podendo abrigar dez embarcações.

O rio Mamanguape é navegavel até o porto de Salema proximo á cidade, e a 42 kilometros da barra, por embarcações miudas, sendo que até o porto da Preguiça, a 24 kilometros de sua fóz, o é por embarcações de capacidade de 100 toneladas.

O rio Guajú, commum a este e ao Estado do Rio Grande do Norte, é navegavel na extensão de tres kilometros de sua barra. O rio Camaratuba é tambem navegavel até o porto de Sant'Anna, a seis kilometros de sua fóz; o Miriry na de um kilometro; o Abiahy na de doze kilometros, de sua barra, permittindo todos estes a navegação de pequenas embarcações.

A bahia da Traição offerece seguro ancoradouro, tem duas barras que dão entrada aos maiores navios de guerra e uma barrêta accessivel a embarcações miudas.

A enseada de Lucena permittie ancorar até navios de alto bordo.

A enseada do Miranda ou Papa Terral, como — a barra do Aratú, serve de abrigo a navios. A enseada de Pitimbú dá accesso a navios de 14 a 15 pés.

A viação ferrea consiste na estrada Conde d'Eu, arrendada á Great Western of Brazilian Railway Lid. por decreto n. 4111 de

31 de julho de 1901. Existiam então 166 kilometros construidos de Cabedello a Guarabira, inclusive o ramal de Mulungú a Alagôa Grande. Foram construidos posteriormente os ramaes de Pilar a Timbauba, no Estado de Pernambuco e de Guarabira a Nova Cruz no Rio Grande do Norte, e um outro ramal de 80 kilometros de Itabayana a Campina Grande.

Está sendo actualmente construido pela Great Western, em virtude de contracto com o Governo da União, o prolongamento de Guarabira a Picuhy.

A capital é ligada a Tambaú por uma linha ferrea construida pelo Governo do Estado.

Tambaú é uma excellente praia, situada ao norte do Cabo Branco, muito procurada na estação balnearia pelos habitantes da capital, e onde está localisado o predio ultimamente edificado para a escola de aprendizes marinheiros.

O transporte urbano da capital é feito actualmente por bonds puchados a animaes, e passará a ser feito por electricidade no anno proximo, em virtude da resolução administrativa a que teremos de referir-nos nesta noticia.

Entre a villa de Cabedello e a praia Ponta de Mattos ha uma linha de bonds, propriedade do sr. coronel Manoel Garcia de Castro.

As localidades do Estado servidas pelo telegrapho, além da capital, são : Arcia, Alagôa Grande, Campina Grande, Mamanguape, Bananeiras, Pilões, Araruna, Alagôa Nova, Serraria, Soledade, Taperoá, Patos, Pom-bal, Souza, Cajazeiras, Piancó e S. João do Rio do Peixe.

*
**

O commercio parahybano tem se desenvolvido a passos largos nos ultimos annos. Quasi inteiramente emancipado da praça de Pernambuco, da qual viveu dependente até pouco tempo, já os generos de produção indigena vão ser collocados, sem os onus que lhes acarretavam as tranzacções feitas com praças intermediarias, nos principaes mercados consumidores universaes. A importação das mercadorias de fabricação estrangeira tambem é procedente directamente dos mercados productores, em condições de poderem ser vendidas com as mesmas vantagens offerecidas pelos importadores pernambucanos.

Apezar das intensas crises derivadas da falta de regulares colheitas pela escassez dos invernos, em alguns annos, e da desvalorisação dos productos regionaes em outras epochas, o commercio da Parahyba ha firmado honrosissimo conceito perante as praças com que tranzacciona. Não consta dos relatorios da Junta Commercial ao governo do Estado que tivesse occorrido nos ultimos annos nenhum caso de fallencia, demonstração irrecusavel da conducta exemplarmente proibidosa da importante classe que tanto tem contribuido para a prosperidade da futura circumscripção nacional de que nos occupamos.

Falta ainda á solidificação da grandeza mercantil da Parahyba um estabelecimento bancario que facilite aos negociantes as suas operações com as praças externas, lhes faculte auxilios.

momentaneos imprescindiveis em giro de maior vulto e proteja os agricultores contra a situação desesperadora em que se deparam algumas vezes, de carecerem sacrificar as mercadorias em phases desfavoraveis, a preços não compensadores, pela necessidade de recursos para o seu trabalho.

E, essas phases, que são ordinariamente as de esmorecimento no mercado comprador, não raramente provêm de deficiência de numerario na praça.

Aligurar-se-á talvez inverosimil a muitos que semelhantes factos aconteçam em um meio relativamente rico, mas é uma verdade claramente demonstravel. Além do capital dos commerciantes em continuo movimento, o que existe no Estado é em mãos de agricultores e creadores, resultado de economias accumuladas diligentemente. E os seus possuidores, deshabituaados das tranzacções de ganho incerto e limitado, não se animam a emprehendimentos diversos d'aquelles em que occupam sua actividade e cuja direcção desconfiada e segura lhes é exclusiva.

O funcionamento de uma filial bancaria, jogando com elementos de credito e de capital já firmados, poderia, pelos infalíveis lucros que lhe resultariam incitar esses capitalistas ao olvido de sua exagerada desconfiança ao mesmo tempo que facultaria ao commercio incomparavel beneficio e aos menos opulentos agricultores inestimavel auxilio. Para que melhor fiquem accentuadas as vantagens accessiveis a uma tal instituição, passamos a demonstrar de modo insophismavel os fundamentos de nossa convicção.

A exportação da Parahyba em 1907 importou em rs. 13.538:204\$711 e em 1910 na somma de rs. 17.836:470\$751, perfazendo o total de rs. 31.408:675\$462, media rs. 15.704:337\$735. A importação nos mesmos annos atingiu o valor, respectivamente, de rs. 7.689:217\$320 e rs. 12.317:816\$510, total, rs. 20.007:033\$830, media rs. 10.003:511\$915.

Calculando-se que os saques emittidos sobre o valor medio da exportação determinassem o lucro de meio por cento ao estabelecimento bancario que os comprasse, e igual porcentagem coubesse ao mesmo instituto pela cobrança das letras movidas sobre a importancia media da importação, teriamos que o intermediario auferiria: — meio por cento sobre 15.704:337\$731 rs. 78:521\$688; meio por cento sobre 10.003:511\$915 rs. 50:017\$559; portanto, annualmente, rs. 128:539\$247, somente sobre as tranzacções dessa natureza.

A allegação de que uma parte da importação seria ou poderia ser coberta com igual redução na importancia da exportação, em virtude de negocios feitos com praças estrangeiras em conta corrente, mediante condição de cobertura com remessa de generos de produção indigena, não alteraria o calculo da previsão exposta.

E' sabida a impossibilidade de uma absoluta fiscalisação por parte do governo para a percepção dos impostos em cuja renda firmam-se os dados acima mencionados, e não ha duvida que a differença proveniente dos generos que entram ou sahem conseguindo escapar á vigilancia fiscal, excede muito do valor a que porventura subissem as operações por permuta de productos, raramente feitas na praça parahybana.

Acontece ainda que o lucro annual de rs. 128:539\$247 é previsto exclusivamente sobre o movimento de desconto de saques sobre embarques e commissão, de cobranças. Entretanto, uma filial bancaria com o capital realisado de rs. 500:000\$000, dispondo de credito solido em estabelecimentos de igual natureza nas praças universaes em que são feitas as tranzacções mercantis da Parahyba, disporia de elementos ainda para pequenos emprestimos sobre mercadorias depositadas, especie de *warrants*, durante a phase da colheita, em cujo começo é ordinariamente a maior carencia de numerario entre os pequenos negociantes e agricultores menos abastados. E, dessas operações segurissimas e vantajosas, lhes adviriam indiscutivelmente consideraveis lucros.

O Senador Alvaro Machado trabalha activamente perante os poderes federaes para conseguir a installação na Parahyba de uma filial do Banco do Brazil; e, não ha duvida que promôve assim um melhoramento de grande utilidade ao commercio de sua terra com resultados certos para o poderoso instituto nacional.

A fecunda região de que tratamos ha tido como elemento de progresso quasi que unicamente o esforço patriotico de seus filhos. E' de justiça que o poder central revigore com o seu amparo os estímulos impulsioneis de tão fortes collaboradores da grandeza commum.

Estado cruelmente perseguido pelas sêccas que se têm repetido nos ultimos tempos com assombrosa progressão, a sua vida é um exemplo edificante da perseverança e da operosidade dos nortistas.

Os auxilios que até pouco antes de 1845 foram dados pelo governo nacional ás circumscripções flagelladas pelas sêccas consistiram em esmolas de viveres e dinheiro, sendo uma pequena parte somente applicada em obras que limitavam-se até então a igrejas e cadeias.

Daquelle anno em diante é que começaram as construcções de açudes e estradas de rodagem, mas sob a direcção ordinariamente incompetente das influencias partidarias dominantes nas localidades.

Em 1847 foram feitas as primeiras indicações baseadas em estudos realisados pelo engenheiro Francisco Pereira da Silva para providencias que se faziam precisas, porem o governo esqueceu-as inteiramente.

Em 1889 o dr. Gama Rosa, ultimo presidente do regimen monarchico, commissionou o engenheiro Joaquim Nogueira Jaguaribe para percorrer o sertão e propor as medidas mais convenientes para attenuar os effeitos das sêccas, e o importante relatório do distincto profissional não animou o governo provisorio parahybano do actual regimen, a quem foi presente, para qualquer resolução definitiva sobre o assumpto.

Na administração do dr. Rodrigues Alves ficou estabelecido que o governo federal mandaria executar trabalhos nos Estados victimados pelas sêccas, mas a Parahyba não foi contemplada entre as regiões beneficiadas. Os ministros Lauro Muller e Miguel Calmon resolveram, em seguida, algumas obras visando modificar os

soffrimentos dos habitantes dos mencionados Estados e ainda a Parahyba foi esquecida.

Ultimamente têm estado no territorio parahyano os funcionarios da repartição especialmente instituida para cuidar desses melhoramentos e até o presente não lograram os filhos da terra de Aristides Lobo e Maciel Pinheiro a effectividade de nenhum serviço consideravel, a não ser o ramal da estrada de ferro até Picuhy, contractado no Governo do dr. Nilo Peçanha.

Se as condições da Parahyba têm sido modificadas, se não lhe são tão intensos os prejuizos occasionados pelas sêccas é porque os parahybanos são resistentes e laboriosos, havendo construidos já cerca de 2.500 açudes particulares no Estado.

Não é rasoavel, entretanto, que perdure injustamente aquinhoado um povo que trabalha tão activamente pela prosperidade collectiva.

Dos dados que se encontram no Thesouro Parahyano, originados da arrecadação dos impostos de exportação effectuada, vê-se que no anno de 1910 foram exportados:

241.628 fardos de algodão no valor commercial de	13.531:221\$050
26.389 volumes de assucar no valor commercial de	386:789\$260
135.217 volumes de semente de algodão e mamona no valor commercial de	458:869\$725
54.819 volumes de couros no valor commercial	538:722\$260
502 volumes de café no valor commercial de	11:775\$000
316 volumes de borracha no valor commercial de	51:073\$360
27.218 cabeças de gado no valor commercial de	2.449:620\$000
4.343 volumes de alcool e aguardente no valor commercial de	33:801\$166
2.494 volumes de fumo no valor commercial de	171:345\$500
4.098 volumes de diversos generos no valor commercial de	237:252\$930
<u>497.024 volumes no valor commercial de</u>	<u>17.870:470\$751</u>

As mercadorias importadas, calculadas pelos impostos de consumo arrecadados, somnaram em rs. 12.317:816\$510; havendo, portanto, uma differença para menos de rs. 5.552:654\$241 entre o valor importado e os productos exportados.

Deve-se accentuar que, pela posição topographica de alguns centros commerciaes do Estado e porque ha evidente falta de facil communicacão com alguns pontos, muitos productos parahybanos conseguem escapar ao pagamento dos impostos legaes, o que igualmente acontece com mercadorias incorporadas ao acervo regional. Conclue-se pois, que é mais consideravel ainda o valor real do movimento de exportação e importação em Parahyba.

Tomando para base dos nossos calculos, mesmo assim, a exportação verificada, conclue-se que a Parahyba exporta 241.493 por kilometro quadrado e que cada habitante exporta 29.784 annualmente.

Comparadas estas com as notas estatisticas publicadas no livro "A Parahyba", do sr. João de Lya Tavares, vê-se que de 1908, quando era de 152.82 a exportação por kilometro quadrado

e de rs. 25\$110 por habitante, até 1910 subiu 53 por cento a exportação por kilometro quadrado e 19 por cento por cada habitante.

Na obra citada está demonstrado que cada bahiano exporta menos e cada pernambucano, pouca mais do que um parahybano, bem como que a contribuição de cada habitante na Parahyba, para as despesas publicas, é inferior á de um riograndense do sul, de um fluminense, de um pernambucano e de um mineiro para as de seus respectivos Estados.

O desenvolvimento da Parahyba é, em proporção ao do Brazil, superior, relativamente á sua exportação, a contar de 1893.

A constituição do Estado foi promulgada a 30 de julho de 1892, tendo sido o primeiro presidente eleito de accordo com as suas prescripções o actual Senador Alvaro Lopes Machado. Coube a este illustre compatriota organizar todos os departamentos administrativos, e o que foi a sua acção nessa phase difficilima disse-o competentemente o saudoso patricio dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, em sua mensagem de 2 de setembro de 1897:

"Assumindo o governo, tive a satisfação de encontrar perfeitamente organizados todos os ramos do serviço.

Nosso Estado havia sido administrado pelo Sr. Dr. Alvaro Lopes Machado. Fôra elle o fundador de nossas instituições democraticas, e lhes dedicara, durante mais de quatro annos, as grandes energias de seu operoso e infatigavel espirito. Não houve melhoramento de qua não cogitasse; uns realisou, outros iniciou, muitos outros suggeriu nas suas patrioticas mensagens, nos decretos que promulgou, e na tradição intelligente e honrada que é a aureola do ex-administrador.

No governo de S. Exc. o direito publico havia dito sua ultima palavra. Era uma realidade a federação, esse sonho pomposo dos antigos, gloriosa aspiração que todos nós afagámos ao alvorecer da Republica como a condição essencial de sua futura grandeza..

De conformidade com o que preceitua a lei basica parahybana, o poder executivo é exercido por um presidente, durando quatro annos cada periodo administrativo.

O poder legislativo é representado por uma Assembléa, composta de trinta deputados, cujo mandato tem tambem a duração de quatro annos.

O poder judiciario é attribuido a um tribunal constituido por seis desembargadores perante o qual funciona como chefe do ministerio publico o procurador geral do Estado, cargo de livre nomeação do poder executivo. Esse tribunal tem jurisdicção em todo o Estado, que é dividido em 37 termos judicarios, 17 dos quaes são sédes de comarca.

A comarca da capital comprehende tres varas, e, alem della, existem as seguintes: Espirito Santo, Itabayana, Guarabira, Manguape, Areia, Alagôa Grande, Bananeiras, Campina Grande, S. João do Cariry, Alagôa do Monteiro, Picuhy, Patos, Piancó, Souza, Pombal e Cajaseiras. Os demais termos judicarios são: Pedras de Fogo, Santa Rita, Serraria, Pilar, Alagôa Nova, Ingá; Araruna, Umbuzeiro; Taperoá, Teixeira, Soledade, Santa Luzia,

Princeza, Conceição, Misericórdia, S. João do Rio do Peixe, Catolé do Rocha, Brejo do Cruz, S. José de Piranhas e Cabaceiras. Destes apenas o ultimo não tem juiz letrado.

Em cada comarca ha um promotor, que tem um adjunto em cada termo alem do da séde da comarca.

Os termos judiciarios são divididos em districtos de paz, existindo actualmente 88 desses districtos.

Os juizes de paz são eleitos por quatro annos pelos conselheiros municipaes.

O Estado divide-se em 39 municipios, a saber: Capital, Santa Rita, Espirito Santo, Pedras de Fogo, Pilar, Cabedello, Itabayanna, Ingá, Umbuzeiro, Campina Grande, Soledade, Mamanguape, Guarabira, Caiçara, Bananeiras, Areia, Araruna, Serraria, Alagôa Grande, Alagôa Nova, Picuhy, S. João do Cariry, Cabaceiras, Alagôa do Monteiro, Teixeira, Taperoá, S. Luzia, Patos, Catole do Rocha, Brejo do Cruz, Pombal, Souza, S. João do Rio do Peixe, Piancó, Conceição, Princeza, Misericórdia, S. José de Piranhas e Cajaseiras.

O poder legislativo municipal é exercido por Conselhos de doze membros na capital, nove nas demais cidades e sete nas villas, eleitos todos por quatro annos. O poder executivo cabe a um prefeito em cada municipio, nomeado pelo presidente do Estado.

Ao ser instituido o regimen governativo dominante a Parahyba tinha a sua vida financeira embaraçada e eram modestissimos os seus recursos orçamentarios. As despezas provinciaes para o exercicio de 1890 haviam sido fixadas em rs. 506:754\$340. Em 30 de setembro de 1892 importava em rs. 970:708\$535 a divida passiva do Estado, que chegou a elevar-se a rs. 1.571:229\$076, achando-se reduzida em 30 de junho de 1893 a rs. 771:834\$611; verificando-se, portanto, a amortisação de rs. 799:394\$455 realisada pelo Dr. Alvaro Machado. A divida activa era então de rs. 560:239\$411.

A 30 de junho de 1894 o actual Senador da Republica a que nos referimos demonstrava nova amortisação nos compromissos do Thesouro de rs. 75:683\$905; achando-se portanto, reduzida a rs. 696:150\$706.

A divida publica era então principalmente representada por apolices e juros das mesmas, sendo que os juros elevavam-se a rs. 290:350\$215 ao passo que as apolices importavam em rs. 173:150\$000.

Oneravam ainda o Thesouro credits diversos que importavam em rs. 252:650\$491.

Eis o legado que coube á Parahyba de mais de meio seculo de dominio imperial: apolices emittidas a 9 por cento de juros vencidos e não pagos e outras dividas perfazendo somma superior ao valor total de sua receita annual.

As alludidas apolices originavam-se das que haviam sido emittidas de conformidade com o artigo 29 da lei n.º 44 de 3 de outubro de 1861, para pagamento das prestações vencidas e a vencer de obras publicas e da divida existente ou que se viesse a contrahir.

Em 1868 nova emissão fôra autorisada pela lei n.º 315 de 17 de dezembro, ao mesmo premio, afim de fazer face á despeza com o prolongamento da estrada de rodagem para Pilar. A lei n.º

436 de 12 de dezembro de 1871 autorisou ainda o presidente da provincia a alterar o regulamento n.º 13 de 3 de janeiro do mesmo anno, no sentido de facilitar a transferencia das apolices e o pagamento dos respectivos juros no banco do Brazil ou em qualquer outro estabelecimento bancario filial do mesmo. A lei n.º 822 de 6 de outubro de 1886 autorisou o executivo provincial a reorganisar o serviço do pagamento da divida de conhecimentos emittidos, em virtude de lei anteriores, devendo ditos conhecimentos ser equiparados ás apolices, afim de poderem ser acceitos para a constituição das fianças dos responsaveis á fazenda nacional, e para pagamento das dividas de exercicios findos, destinando-se annualmente a quantia de rs. 10:000\$000 para o respectivo resgate.

Esses conhecimentos eram bilhetes emittidos por antecipação á receita, de conformidade com a lei n.º 604 de 10 de dezembro de 1875, artigo 23 § 1.º, havendo sido limitada a emissão em 100:000\$000, a juros de 6 por cento ao anno. A lei n.º 673 de 8 de março de 1879, em seu artigo 22, permittiu tambem a emissão de iguaes conhecimentos, do valor de 100\$000, para liquidação dos ordenados dos empregados publicos.

Fôra tentada baldadamente a consolidação da divida publica com os juros de 5 por cento, de accordo com a lei n.º 845 de 6 de dezembro de 1887, que autorizou o presidente da provincia a entrar em accordo com os possuidores de letras e apolices provinciaes.

O dr. Alvaro Machado comprehendeu perfeitamente o obstaculo que antepunha á prosperidade financeira do Estado a permanencia dessa divida, que ameaçava assumir assombrosa proporção. Preoccupou-se com uma medida de character definitivo e a sua conversão afigurou-se-lhe imprescindível. Ao mesmo tempo trabalhava para realisar a amortisação que os recursos do Thesouro permittissem e a 31 de dezembro de 1895 havia conseguido reduzir o passivo parahybano a 639:683\$743, pagando ainda nos principios de 1896 a ultima prestação de rs. 40:000\$000 do credito do Banco do Brazil.

Firme no seu proposito de libertar o Estado desse entrave formidavel, expediu o primeiro presidente constitucional da Parahyba o dec. n.º 75 de 28 de março de 1896, regularisando o pagamento da divida de apolices e sendo destinada a receita realisada, proveniente do imposto de 10 por cento addicionaes estabelecido no art. 13 da lei n.º 21 de 7 de março de 1896, exclusivamente á amortisação dos compromissos publicos determinados pelo emprestimo contrahido em virtude do art. 1.º da lei provincial n.º 391 de 19 de dezembro de 1870 e regulamento n.º 13 de 8 de janeiro de 1871.

As grandes preoccupações que absorviam o espirito culto do operoso chefe politico parahybano, naquelle momento de completa remodelação de todos os serviços administrativos, naquelle instante de continuas agitações politicas, não o fizeram esquecer a necessidade de encaminhar para uma phase venturosa as finanças de sua terra. Amortisou consideravelmente o debito fundado do Thesouro, pagou o credito do Banco do Brazil e adoptou provi-

dencias tão bem estudadas que o Estado attingiu a invejável situação em que se acha.

E além de todos esses inestimáveis benefícios, conseguiu por em dia o pagamento do functionalismo publico activo e inactivo, que encontrara com atrazo de onze mezes, e deixou-o sendo pontualmente indemnizado dos seus vencimentos, augmentou a força publica e melhorou as suas vantagens; concorreu com rs. . . . 32:000\$000 para a construcção das linhas telegraphicas de Campina Grande, Areia, Alagôa Grande e Bananeiras; executou reparos custosos nos edificios do Thesouro e Palacio do Governo; reformou o edificio onde funciona a Escola Normal e do Lyceu Parahybano; deixou provido de armamento o Batalhão Policial e estabeleceu o fornecimento de fardamento gratuito ás praças; comprou e transformou o edificio em que se acha a Imprensa Official tendo adquirido o material preciso ao funcionamento da referido repartição; ajardinou a area interna do gradil da praça Commendador Felisardo; calçou a praça em frente á estação da estrada de ferro Conde d'Eu e construiu uma rede de esgotos subterranea; calçou as ruas lateraes e praça em frente do mercado Tambiá, por elle mandada construir; contribuiu com o seu prestigio pessoal e subscreveu em nome do Estado grande numero de acções para o estabelecimento da empresa - Ferro Carril; contractou em concorrência publica a construcção do Açude Novo em Guarabira, Arara em Areia, Zabelê em Itabayanna, Soledade em Campina Grande, Cachoeira do Angico em S. João, Consêlho em Piancó, e Belem e Riachão em Souza; approvou as plantas para a illuminação e abastecimento d'agua da capital que contratara em virtude do art. 5.º da lei n.º 24 de 25 de fevereiro de 1895; e occupou-se de varios outros melhoramentos de importancia.

Ao esforçado administrador substituiu o saudoso parahybano sr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, que em 3 de junho de 1897 havia conseguido reduzir a rs. 541:875\$658 o passivo do Thesouro. Em 1898, porem, a situação apresentava-se diversa. Apesar de haver sido amortisada a divida representada pelas apolices em circulaçào cujo valor de rs. 438:791\$000 baixara á rs. 354:766\$000 e de terem sido pagos os juros provenientes das mesmas apolices, as condições do Thesonro eram já precarias porque augmentara consideravelmente a somma de outros compromissos.

Em 1899 o presidente do Estado annunciava que era forçado a suspender o resgate das apolices e recrudesciam notavelmente os embarços financeiros do Estado. A divida fluctuante crescia, atrasavam-se todos os pagamentos e os melhoramentos encetados estacionavam. Em 31 de dezembro de 1889 subia a rs. 336:326\$663 a divida originada de vencimentos de empregados e fornecimentos, elevando-se a rs. 753:923\$975 todos os compromissos publicos. Em outubro de 1900 o passivo do Estado attingia a somma de rs. 1.249:839\$826.

Assumindo o governo o sr. desembargador José Peregrino de Araujo conseguiu, até dezembro do mesmo anno, effectuar uma amortisação de rs. 137:000\$000, de sorte que quando foi, por força de dec. n. 180 de 26 de dezembro de 1890, effectuada a consolidação da divida existente, importavam em rs. 1.111:874\$296 os

creditos a serem solvidos pelo Thesouro. A 30 de setembro de 1902 estavam as apolices emitidas em virtude da consolidação da divida parahybana limitadas a rs. 709:700\$000, sendo exclusivamente applicado em seu resgate o producto do imposto adicional, desde 1901 elevado a 20 por cento. Entretanto, em igual data, a divida fluctuante e outros compromissos não comprehendidos na consolidação subiam a rs. 627:760\$000. A 31 de Agosto de 1903 importavam em rs. 927:059\$422 todos os compromissos do Estado, e em igual dia do anno de 1905 tinham ascendido a rs. . . . 1.012:132\$529.

Voltando a occupar o governo parahybano, o Senador Alvaro Machado iniciou uma phase de real preocupação administrativa pelo perfeito equilibrio financeiro do Estado. Renunciando o cargo em 1905 substituiu-o Monsenhor Walfredo Leal, actualmente seu companheiro de bancada na alta representação nacional. Seguindo com excepcional firmeza a orientação do seu grande amigo a quem succedeu, Monsenhor Walfredo devotou-se á reconstituição das finanças de sua terra. Ao findar-se o anno de 1906 estava o passivo do Thesouro reduzido a rs. 967:343\$855, e, em 30 de junho de 1907, limitava-se a rs. 542:694\$852. Em 1908 era terminada a grandiosa obra que immortalisou os nomes benemeritos de Alvaro Machado e Walfredo Leal. A 22 de Outubro desse anno, ao findar o governo, Monsenhor Walfredo annunciava os seus patricios, com justo desvanecimento, que o Estado não tinha nenhum compromisso vencido a ser pago, não havia divida fluctuante e somente existiam em circulação rs. 343:700\$000 de apolices, para serem resgatadas em sorteios semestraes, havendo entretanto, de divida activa cuja cobrança era promovida, a importancia de rs. 215:653\$362, e o saldo em dinheiro de rs. 258:067\$106.

Eram essas as condições financeiras da Parahyba quando assumiu a sua administração o actual presidente, dr. João Lopes Machado.

A orientação criteriosa e segura deste operoso administrador, demonstra-o evidentemente a situação prospera do Thesouro Parahybano.

"Ha mais de um lustro que não sofre modificação o nosso systema tributario e permanecem inalterados os impostos estabelecidos", disse em sua ultima mensagem apresentada á Assembléa do Estado, o sr. dr. João Lopes Machado. Entretanto, sem que fosse modificado o systema tributario nem aggravados os impostos existentes ha mais de um lustro, a Parahyba tem realisado custosos melhoramentos materiaes e tem aperfeiçoado varios serviços administrativos sem caracer recorrer a outros recursos alem dos que lhe facultam as suas rendas organimentarias.

E, devemos accentuar para gloria do digno presidente da Parahyba, no meio dessa febre de emprestimos que tem vencido a previdencia e a firmeza dos mais reflectidos governos locais, a região em que predomina o pensamento politico do Senador Alvaro Machado tornou-se irreductivel no proposito de caminhar dentro dos seus proprios recursos: nada deve e nem cogita de contrahir qualquer compromisso de que resultem futuros encargos aos cofres publicos.

O sr. dr. João Machado, occupando-se do assumpto, assim se manifestou em a sua citada mensagem :

“Sou infenso a qualquer idéa de empréstimo; não concorrerei jamais para crear embarços aos que me succederem; e, se alguma compensação almejo ás energias despendidas no desempenho do cargo em que fui collocado pela vontade soberana dos meus patricios, outra não é que o direito incontestavel de affirmar com desassombro haver conservado integro o credito de minha terra.”

Bello exemplo de intuitos patrioticos e de sincero amôr á collectividade exprimem as palavras do honrado chefe do governo parahybano.

Marchar com segurança e firmeza; progredir pelo real desenvolvimento das suas forças economicas; engrandecer-se pelo desdobraimento dos proprios recursos, eis o que aspiram os filhos da patria de Negreiros, praticando os melhores ensinamentos de economia social.

Libertos de compromissos, sem excessivos empostos e sem grande rigor na cobrança das contribuições estabelecidas, a Parahyba alcançou no exercicio de 1910 a renda de rs. 2.749:422\$705, renda que fôra orçada em rs. 2.188:826\$803. E, alem disto, conservava o Thesouro o saldo vindo do anno anterior de rs. . . . 516:560\$324.

Para todas as despezas effectuadas, não somente com o custeio dos varios serviços publicos como tambem com a execução das obras emprehendidas de conformidade com a autorisação legislativa, passou ainda assim, para o exercicio de 1911, o saldo de rs. 721:553\$105, alem de rs. 60:208\$564 da caixa municipal, creada com o producto de 20 por cento da renda de cada municipio.

Nunca os cofres da Parahyba obtiveram reunir somma igual, nem nunca foram realisados no Estado tão custosos melhoramentos materiaes como no periodo governativo vigente.

Estes factos demonstram patentemente que crescem as fontes productivas da alludida região e que são honestamente applicadas as suas rendas.

Em 30 de junho deste anno havia em dinheiro nos cofres parahybanos rs. 736:015\$874, saldo das diversas caixas do Thesouro.

A divida activa importava então na somma de rs. . . . 243:464\$925 e a divida passiva em rs. 295:100\$000.

Estes compromissos representam o valor das apolices, ainda em circulação, resto da emissão de rs. 1.164:600\$000, autorizada pela lei n. 170 de 27 de outubro de 1900.

A Parahyba não tem passivo fluctuante nem qualquer outro encargo a solver, alem do que resulta das apolices citadas, em importancia aliás quasi igual á das dividas activas, e a cujo pagamento só é o Thesouro obrigado na conformidade da lei que determinou a emissão, isto é, por sorteios semestraes, que têm sido pontualmente effectuados. Não existe, pois, nenhum credito vencido contra o Thesouro nem ha probabilidade de futuros embarços originados de compromissos assumidos.

A excellente situação financeira do Estado é firmada em bases reacs, não decorre de elementos phantasticos, não advem de operações enganadoras que apparentam hoje exhuberancia de recursos susceptíveis de não corresponderem amanhã ás obrigações que a sua conquista produziu.

Estudada a acção governativa do sr. dr. João Machado, vê-se que ella brilha igualmente em todos os outros departamentos da administração.

A ordem publica durante o seu governo, apenas foi perturbada em Alagôa do Monteiro, por uma louca aventura de criminosos que pretenderam obter violentamente a impunidade de graves delictos pelos quaes estavam processados.

Acha-se, porem, inteiramente restabelecida, graças á attitude energica e reflectida de governo.

As eleições que se têm effectuado, apesar de algumas vezes ardorosamente disputadas como aconteceu no pleito de que sahio triumphante a candidatura do actual chefe da nação, jamais provocaram a minima alteração na paz publica.

A força policial do Estado foi augmentada em virtude da necessidade patente de serem attendidas importantes exigencias sociaes.

Com a intenção de mais promptamente serem soccorridas as localidades sertanejas em casos urgentes, o sr. dr. João Machado creou uma companhia isolada com séde na cidade de Campina Grande. E, alem deste beneficio, outras providencias foram resolvidas em bem da segurança publica e da corporação a que está confiada a sua guarda. Entre estas salienta-se a garantia facultada á subsistencia das familias dos soldados parahybanos sacrificados no exercicio de sua missão.

A magistratura tem sido cercada pelo chefe do poder executivo do maior acatamento e prestigio. Em suas mensagens s. exc. tem se occupado demoradamente dos pontos carecedores de reparos suggeridos pelos representantes do poder judiciario, em seus relatorios.

Ao dr. João Machado coube a ventura de eternisar o seu illustre nome na sancção da lei que adoptou o código do processo criminal do Estado. Este trabalho, moldado nos estudos de respeitados juriconsultos nacionaes, foi elaborado pelo illustre advogado dr. Pedro da Cunha Pedrosa e, depois de amplo debate na Assembléa Legislativa, mereceu sua approvaçãõ com ligeiros retoques, achando-se em plena execução.

Medico distincto e realmente amante de sua nobre carreira, o dr. Joao Machado estabeleceu no Estado o serviço de hygiene inteiramente desorganizado até então.

Adquirio aparelhos modernos e desinfectantes, fundou uma repartição especial para cuidar da saude publica, mandou levantar a planta para um hospital de isolamento cuja construcção será brevemente iniciada e baixou um regulamento que attesta evidentemente o seu perfeito conhecimento das condições do meio em que tem de vigorar.

E, das suas minuciosas exposições ao poder legislativo, vê-se o carinho com que se devota ao exercicio de sua nobre profissão,

resaltando dos conceitos que externa a prova das seguras observações que ha realisado sobre a constituição medica local.

Ambicionando dar remate digno á importante serie de serviços prestados á hygiene, em sua terra, o dr. João Machado effectuou a encomenda para a Europa de um forno de incineração com capacidade para corresponder ás necessidades da capital.

Na instrucção publica a sua acção tem sido das mais dedicadas e felizes.

Confiando a direcção deste importante serviço ao abalizado preceptor dr. Francisco Xavier Junior, a suprema autoridade parahybana revelou o seu sincero empenho pelo levantamento do ensino em seu Estado.

Um ligeiro confronto entre as condições a que ella chegara anteriormente e a situação florescente em que presentemente se encontra, bastará para accentuar o devotamento com que tem sido cuidada. Muito longe ainda de corresponder ás exigencias daquelle meio em animadora evolução, ella tem soffrido claramente benefica e rapida transformação.

A moralidade na escolha dos professores, a reforma dos regulamentos existentes, a severidade nos exames procedidos na Escola Normal, a reedificação quasi completa do predio em que funciona este estabelecimento, a aquisição de moveis e outros materiaes escolares, tudo o dr. João Machado tem realisado.

Quanto ao ensino secundario, em virtude da ultima reforma decretada pelo governo federal, torna-se preciso remodelar o Lyceu que gosava das regalias decorrentes de sua equiparação ao Gymnasio Nacional. E, dentro de pouco tempo, deverá estar resolvida a nova orientação que carece ser dada ao referido instituto, unico de ensino secundario que tem a Parahyba sob a administração estadual.

O ensino profissional agricola tem sido tambem objecto de preocupações do presidente da Parahyba, havendo sido com tal fim estabelecida a escola agro-pecuaria que funciona na propriedade "Imbiribeira".

O exemplo de infatigavel operosidade do sr. Jdr. João Machado tem servido de forte estimulo aos governos municipaes, que procuram assignalar as suas respectivas administrações com melhoramentos reaes ás circumscripções que dirigem.

A capital, apêsar de suas rendas modestissimas em relação aos encargos que pesam sobre os cofres do municipio, tem procurado conservar o empedramento das ruas, estendendo-o a outras que estão a exigil-o. Foi edificado um elegante corêto na praça Pedro Americo, transformada em um aprasivel logradouro, e têm sido adoptadas medidas tendentes a embellesar a cidade.

Cabedello trabalha tambem pelo aformoseamento da villa que lhe serve de séde, sendo abertas avenidas, estabelecendo alinhamento nas ruas e aperfeçoando a edificação.

Espirito Santo dedica-se á construcção de um grande mercado publico.

Pilar estabeleceu a illuminação nas principaes ruas.

Quarabira tem melhorado as estradas, creou escolas primarias e desapropriou predios e terrenos para tornar mais bellas as ruas e praças.

Alagôa Grande está edificando um predio destinado á cadeia publica, arborisou a cidade, trata da hygiene local e mandou construir elegantes passeios.

Araruna beneficia os depositos d'agua para servidão publica, obtevea construcção de um mercado, cuida da illuminação e asseio da séde do municipio e reúne, apesar disto, importante saldo em seus cofres.

Taperoá tem creado escolas primarias, conserva as estradas e beneficia as fontes publicas.

Catolé do Rocha edificou um predio para séde do Conselho Municipal.

Picuihy estabeleceu a illuminação publica, augmentou o patrimonio municipal com a aquisição de predios e arborisou as principaes ruas da villa.

Cabaceiras está construindo um edificio para séde do governo local e reconstruindo a cadeia e açudes, tendo tambem creadas escolas primarias.

Alagôa Nova tem melhorado as estradas, tem estabelecido escolas e conserva cuidadosamente as propriedades publicas.

Mamanguape cuida do asseio da cidade e das fontes e terminou a construcção do matadouro.

Alagôa do Monteiro fundou escolas, melhorou a illuminação que é feita a alcool e trabalha pelo embellesamento da villa.

Itabayanna sustenta muitas escolas primarias, calçou as principaes ruas e praças da séde, desapropriou casas para o alargamento das ruas, conseguiu a canalisação d'agua para a cidade bellamente arborisada, concertou as pontes e ha desenvolvido notavel actividade em sua marcha evolutiva.

Caíçara mantem situação financeira prospera, tendo realisado consideraveis beneficios publicos.

Umbuzeiro edificou predios para séde do governo municipal e mercado publico e melhorou a illuminação da villa.

Cajazeiras prospera largamente, verificando-se animador desenvolvimento em seu commercio e agricultura.

Campina Grandê fez uma estrada de rodagem entre a cidade e a estação da estrada de ferro, construiu curraes para o gado e abrigo para os sertanejos em tranzito, contractou a illuminação electrica de varias ruas e praças e o seu commercio avulta consideravelmente.

Souza melhorou a illuminação publica, creou escolas primarias e reconstruiu o matadouro.

Nos demais municipios vê-se, com mais ou menos actividade, serem igualmente tratados os problemas relativos á administração local.

Se bem que grandemente beneficia em todos os ramos do serviço publico, a acção governativa do sr. dr. João Machado tem a sua feição especial pela qual ficará imperecivelmente assignalada na historia politica de sua terra—ha sido incomparavelmente proficua aos melhoramentos materiaes mais paltipitantes da Parahyba.

Durante tres annos de governo a sua actividade se tem revelado inexaurivel na execucao de obras consideraveis, dirigidas pessoalmente por s. exc. com o criterio e economia que seus proprios interesses não provocariam mais rigorosos.

Eis, em synthese, o que neste particular tem feito o honestissimo administrador.

A cadeia publica foi beneficiada com reparos valiosos.

A parte do edificio do quartel policial cujas obras não estavam ainda concluidas foi adaptada á repartiçao de hygiene que alli se acha excellentemente installada. Foram melhorados os predios em que funcçionam a chefatura de policia e a Assembléa Legislativa.

Reformou s. exc. notavelmente o theatro Santa Rosa, edificou um pavilhão e fez outros serviços no mercado publico, tendo beneficiado tambem, com despeza relativamente insignificante, os edificios em que funcçionam respectivamente a bibliotheca, o thesouro, o lyceu parahybano e a escola primaria de Trincheiras.

A ponte de Sanhauá e o jardim publico têm tido melhoramentos constantes. O predio em que é installada a escola normal e o velho quartel de policia, um pardieiro inteiramente desvalorizado, foram reconstruidos completamente e constituem presentemente importantes propriedades publicas.

Adquirido por compra, possui hoje o Estado magnifico palacete, a melhor habitaçao da capital, destinado á residencia do chefe do governo.

Alem do custo desse importante proprio foi despendida criteriosamente a somma precisa aos melhoramentos nelle effectuados, de modo a ficar em condiçoes de garantir vantajosamente a importancia que representa. Os calçamentos de Tambiá e Trincheiras, obras custosas e que tanto contribuíram para o aformoseamento e salubridade desses arrabaldes, constituem serviços inapagaveis do sr. dr. João Machado á capital do seu Estado. As dependencias que se faziam necessarias no sitio Imbiribeira para o regular funcçionamento da escola agro-pecuaria alli estabelecida estão construidas. O governo regional comprou o terreno preciso para a instituicao do observatorio que o poder central resolveu installar na Parahyba, offerecendo-o gratuitamente á União. Obras utilissimas foram realisadas na colonia Puchy, actualmente em condiçoes de offerecer consideravel auxilio ás rendas estadues. Comprou dois grandes automoveis para facilitar o transporte urbano da capital e resolveu definitivamente os importantes problemas de sua illuminaçao e viaçao electricas, cujos trabalhos proseguem com actividade.

Edificou uma casa annexa ao quartel policial para a musica do batalhão. Enfrentou com decisao o saneamento completo da praia de Tambaú, que se afigurava a muitos um serviço inattinivel ás forças do thesouro parahybano, e dentro de pouco tempo estará concluido esse trabalho já muito adiantado. O salão do jury e o edificio da Imprensa Official acham-se decentemente transformados graças aos beneficios ultimamente nelles effectuados. O cano de esgotto desde a rua da Bôa-Vista á rua da Gamelleira, que estava muito damnificado, foi reconstruido.

Firme no seu proprio inquebrantavel de aproveitar em empreendimentos uteis as sobras orçamentarias que conseguisse realisar, o sr. dr. João Machado atirou-se com ousadia e perseverança á effectividade do mais palpitante beneficio á capital do seu Estado—a canalisação d'agua.—E, afigurando-se a principio temerario tal projecto que geralmente se esperava viesse obrigar o thesouro a futuros encargos pela deficiencia de rendas normaes para concluil-o, estão hoje todos convencidos de que a Parahyba, dentro de poucos mezes, estará gosando esse extraordinario melhoramento, sem que soffra o menor desequilibrio a sua vida financeira.

Para melhor realce do inapagavel serviço prestado por s. exc. á terra do seu nascimento, ficará ainda a grande avenida aberta pelo governo, a qual partindo do ponto em que acham-se construidos os poços do abastecimento d'agua vem directa ao centro do arrabalde Trincadeiras. Estão pagas as desapropriações indispensaveis ao seu perfeito alinhamento de sorte que já nada resta a fazer para que tenhamos proximamente uma bellissima rua senão observar rigorosamente os preceitos da moderna edificação nos predios que houverem de ser allí levantados. O sr. dr. João Machado, antes de concluir a sua administração, deixará arborizada a nova avenida, de plantas escolhidas.

Considerando finda a sua missão pelo completo desempenho dos pontos capitaes do programma que prometeu seguir, com relação á capital, o eminente parahybano dirigiu ás suas vistas para o interior do Estado.

A facilidade de comunicação entre os municipios mais productores e os que são mais sujeitos ás seccas afigurou-se-lhe a base principal de uma vida economica mais tranquilla e feliz ao Estado.

Deliberou a reconstrucção das pontes pcr onde é feita a comunicação do municipio do Espirito Santo, que já estão inteiramente promptas.

E, presentemente, dedica-se com sincero empenho á construcção da estrada de rodagem para automoveis de Areia a Alagôa Grande. E' uma obra de indiscutivel utilidade mas onerosa para os modestos recursos do Estado. Todavia, o insigne administrador parahybano já alcançou vencer os maiores embaraços e com algum sacrificio mais dotará a fertilissima região em que nasceu com a realisação do supremo beneficio que poderiam aspirar os cultivadores da sua maravilhosa riqueza agricola.

Para gloria do Estado em que domina, amparada pela opinião popular, a orientação politica do Senador Alvaro Machado, accentuamos ao terminar esta noticia: E a Parahyba nada deve. Estão pagas todas as despezas feitas com as obras effectuadas, muitas centenas de contos, e existe nos cofres do thesouro saldo sufficiente para garantir o seu equilibrio financeiro no exercicio proximo, se adversa lhe correr a sorte em 1912.

Dous Indios notaveis e parentes proximos

PEDRO POTY E PHILIPPE CAMARÃO

DOCUMENTOS INTERESSANTISSIMOS E INEDITOS

Os Indios amigos dos Portuguezes tornaram-se fervorosos catholicos, e esse facto se patenteia nas suas missivas aos patricios e parentes que se encontravam ao lado dos Hollandezes; mas não excediam aos outros, sinceros protestantes, na firmeza de suas crenças.

Extrahi muitas informações sobre a propaganda religiosa dos Hollandezes, de um archivo protestante o *Ouder Holl. Zending*, assim como tambem encontrei alguns dados interessantes á historia de Mauricia, num registo de baptismo da igreja protestante no Brasil, no *Algemeen Nederlansch Familie Blad*.

E' sabido que os Hollandezes contrataram ministros protestantes versados nas diversas linguas de grande parte dos seus soldados, mercenarios estrangeiros: em francez, para os calvinistas francezes, que possuiam uma igreja especial para elles; em inglez e allemão, para os dessas nacionalidades; e empregaram tres que conheciam o tupi no serviço religioso dos Indios.

Veremos em breve a linguagem de Pedro Poty e de Antonio Paraupaba; não ha duvida que eram dous inabalaveis sectarios da Igreja Reformada.

Muitos Indios estiveram na Hollanda em varias épocas do dominio hollandez no norte do Brasil e alguns lá foram educados.

Diversos europeus casaram-se com Indias, por exemplo: Jacob Rabbi e Doncker.

Não é exacta a affirmação de Varnhagem ao dizer que Pedro Poty fôra attrahido aos Hollandezes por Jacob Rabbi.

Tenho a certeza de que esse notavel Indio foi á Hollanda juntamente com outros patricios em 1625, na esquadra de Boudewyn Hendrikson e lá ficou até 1630, quando veio para Pernambuco, provavelmente com a expedição de Lonck e em 1631 escrevia uma carta em hollandez (encontra-se este documento na Col. Brieven en Papieren uyt Brasilië no Ryks Archief, em Haya) ao governo do Recife recommendando-lhe os emissarios de Jandowy e fazendo considerações sobre a possibilidade de alliança com as varias tribus de Indios.

Por ser necessaria á demonstração da minha versão sobre a ida de Pedro Poty á Hollanda, vou dar uma pequena noticia sobre a viagem do Almirante Boudewyn Hendrikson ao Brasil.

A esquadra vinha em soccorro á cidade da Bahia, onde chegou a 23 de Maio de 1625, e vendo que a praça já se rendera a D. Fradique de Toledo, seguiu para o norte com a intenção de ir ás Antilhas.

Ao passar no dia 26 pelo Recife, mandou-se approximar de lá o navio "Swaen," e observar a situação, afim de ver se con-vinha entrar com a esquadra para obter resfrescos.

Regressando, o capitão daquelle barco informou que estavam ancorados no porto mais de 20 navios portuguezes.

Ao navegar perto da Parahyba quiz dirigir-se para lá, mas foi impedido por forte temporal.

Em 20 de Junho a esquadra chega e fundeia na bahia de Traição com a intenção de se abastecer de agua e mantimentos.

Os colonos portuguezes abandonaram a povoação e refugiam-se no matto; os Indios, porém, acolheram bem os estrangeiros e se puzeram a seu serviço.

Havia grande numero de doentes na esquadra, sendo preciso desembarcar parte da tripulação, afim de se refrescar.

Para se precavarem em terra contra qualquer ataque dos nossos, construíram entrincheiramentos guarnecidos com 600 homens.

Avisado da presença desses navios naquella bahia, Mathias de Albuquerque organizou uma tropa para ir expulsal-os.

Hendrikson, estando prompto a partir e não tendo autorização da Companhia das Indias Occidentaes para emprehender cousa alguma na costa do Brasil, fez-se á vela no dia 1 de Agosto para as Antilhas.

Os Indios não haviam contado com esse desenlace mas sabiam agora a sorte que os aguardava, quando chegassem os Portuguezes — uma cruel vingança.

Queriam ir todos com a esquadra de seus novos amigos, o o que era absolutamente impossivel, pela falta de mantimentos para tanta gente; contudo Hendrikson tomou a bordo e levou para a Hollanda um numero limitado de indigenas que lá receberam educação.

Johannes de Laet refere no seu livro *Nouveau Monde*, pag. 540, que esteve muitas vezes com elles nas Provincias Unidas; que aprenderam o hollandez e a doutrina da regilião christã; e que de alguma fórma obteve delles informações sobre as respectivas terras.

Eis aqui os nomes de quatro jovens, que, regressando ao Brasil, foram mandados com Schmient no yacht "Nieuw Neederland", ao Rio Grande, em Ubranduba (a 20 leguas da cidade do Rio Grande): Marzial, Takou, Ararova, Matauwe. (Johannes de Laet - *Jaerlicke Verhael*.)

A historia era obscura nesse ponto e não se sabia ao certo os nomes de outros.

O que não padecia duvida era que Pedro Poty devia ter sido um delles, visto haver escripto em 1631 aos do governo no Recife uma carta em bom hollandez.

Ora, tendo os Hollandezes chegado a Pernambuco em 1630, elle não poderia em tão curto espaço de tempo ter aprendido aquelle idioma.

Felizmente encontrei nos Annaes da Bibliotheca Nacional do anno de 1907, uma noticia que veio confirmar a minha opinião.

Na introdução daquelle volume ha a declaração de que, além de outros dados colhidos de diversos almirantes e navegadores holandezes e extrangeiros, Hessel Gerritsz obteve para a sua collecção geographica uns apontamentos fornecidos a Kilian de Resenlaer, por alguns naturaes do Brasil em 20 de Março de 1628, em Amsterdam.

Na pagina 171 desse livro vêm indicados os nomes dos Indios que forneceram as ditas informações. São elles:

Gaspar Paraupaba, do Ceará, 50 annos. André Francisco, Ceará, 32 annos. Pedro Poty, da bahia da Traição. Antonio Guirawassanay, Antonio Francisco e Luiz Gaspar. Todos da bahia da Traição, sendo um delles da nação dos Tiguares.

Desde 1631 o nome de Pedro Poty figura frequentemente na correspondencia e actas das sessões diarias do Conselho do Recife, sendo no principio capitão de uma tribu.

Quando se reuniu em Itapeccerica no anno de 1645, uma assembléa de todos os indios do Brasil holandez, para tratar dos seus interesses, elegeram-no para o cargo de *Regedor*, isto é, capitão-mór ou governador dos Indios da Parahyba, com as honras de a general de brigada, pois as forças sob o seu commando aquivaliam a um regimento, chamado terço, pelos Portuguezes.

Pedro Poty, cujo sobrenome significa Camarão, era parente proximo do nosso Philippe Camarão. Educado na Hollanda tornou-se muito afeiçãoado aos daquelle nação, dedicando-lhes tanto amor, quanto odio aos Portuguezes.

Foi fanatico protestante.

Representou entre os Holandezes papel identico ao do seu parente Philippe entre os nossos.

As varias cartas em tupy que este e outros Indios lhe escreveram procurando induzi-lo a que se passasse para o nosso partido, respondeu com uma só e na mesma lingua, repellindo indignado as solicitações.

Esse documento traduzido em hoilandez se encontra na *Col. Brieven en Papieren* no vol. de 1645.

Eis a resposta:

"Eu me envergonho da nossa familia e nação ao me ver ser induzido por tantas cartas vossas á traição e deslealdade, isto é, a abandonar os meus legitimos chefes, de quem tenho recebido tantos beneficios.

E' tollice o imaginardes que nos illudis tão facilmente com essas palavras vãs, e até fico pensando que, não ousando nos vir visitar como soldados, procurais usar essas falsas imposturas.

Ficai sabendo que serei um soldado fiel aos meus chefes até morrer.

Estou bem aqui e nada me falta; vivemos mais livremente do que qualquer de vós, que vos mantendes sob uma nação que nunca tratou de outra cousa senão nos escravizar.

Os cuidados que dizeis ter por mim e o favor que os Portuguezes nos dispensariam não são mais que historias contadas para nos illudir.

Por minha parte só tenho um sentimento e proveio de não me virdes visitar aqui.

Não acrediteis que sejamos cegos e que não possamos reconhecer as vantagens que gosamos com os Holandezes entre os quaes fui educado).

Jámais se ouviu dizer que tenham escravizado algum indio ou o mantido como tal, ou que hajam em qualquer tempo assassinado ou maltratado algum dos nossos.

Elles nos chamam e vivem commosco como irmãos; portanto, com elles queremos viver e morrer.

Por outro lado, em todo o paiz se encontram os nossos, escravizados pelos perversos Portuguezes, e muitos ainda o estariam, se eu não os houvesse libertado.

Os ultrajes que nos têm feito mais do que aos negros e a carnificina dos da nossa raça, executada por elles na bahia da Traição, ainda estão bem frescos na nossa memoria.

E o que pôde dar melhor a conhecer os seus designios tyrannicos do que a crueldade commettida recentemente contra os nossos em Serinhaem depois de concedido o quartel?

Aquelle sangue clamará a Deus por vingança, já tendo, todavia, o meu irmão Antonio tirado uma boa desforra no Rio Grande.

Não, Philippe, vós vos deixais illudir; é evidente que o plano dos sclerados portuguezes não é outro senão o de se apossarem deste paiz, e então assassinarem ou escravizarem tanto a vós como a nós todos.

Vinde, pois, emquanto é tempo para o nosso lado afim de que possamos com o auxilio dos nossos amigos viver juntos neste paiz que é a nossa patria e no seio de toda a nossa familia.

Sobre isso aqui estamos todos de accôrdo; portanto, vinde vos unir a nós e garanto-vos que os Holandeses vos farão os mesmos beneficios que nos fazem.

Não tenhais a menor duvida: os Portuguezes terão de se escapulir; esses bandidos hão de desaparecer como o vento.

Sou christão e melhor do que vós; creio só em Christo, sem macular religião com idolatria, como fazeis com a vossa.

Aprendi a religião christã e a pratico diariamente, e se vós a tivésseis aprendido, não serviríeis com os perfidos e perjuros portuguezes, que apezar das promessas do rei e do juramento feito por elle, depois de roubarem os bens dos Holandezes, vêm atacar traiçoeiramente a esses e a nós mesmos; mas hão de receber o castigo de Deus.

Vinde, portanto, para o nosso lado, e afastae-vos dos perjuros e traidores, que não poderão se sustentar aqui donde brevemente os expulsaremos á força e tambem da Bahia.

Deveis saber que os seus feitos no sul não têm a minima importancia: quem tem mais gente fica senhor do campo.

O Pontual foi entregue por traição, mas os Holandezes o retomarão com valor, pois deveis reconhecer que o mar domina o Brazil.

Têm vindo bastantes soccorros da Hollanda para a nossa manutenção, e esperamos a toda hora uma grande armada extraordinariamente forte, á qual juntaremos os navios aqui existentes e então premos mão á obra.

Em summa, os Hollandezes aproveitarão a occasião para se apossarem de todo o Brasil, pois o rei de Portugal se acha sem recursos ou forças.

Os da Bahia perderam seus navios na bahia de Tamandaré, e não têm meios para adquirirem outros.

Não me falleis sobre a fraqueza dos Hollandezes. Estive e me eduquei no seu paiz. Existem lá navios, gente, dinheiro e tudo em tanta abundancia como as estrellas no céu; e disso tem vindo para cá alguma cousa.

Tem sido tambem por meio de seus navios e tropas que esse D. João se tem sustentado, ha quatro annos, no throno, e tem podido reinar, sendo para esse fim ajudado pelo Principe de Orange e Estados Geraes, dando-lhes elle, entretanto, tão máo pago.

Não entendi a phrase em dizeis "que elles terão comprehendido a deslealdade que aqui se seguirá".

Elles puderam tomar ao Rei de Castella e de Portugal e conservar não só este paiz mas tambem as Indias Orientaes e muitas outras terras, e agora não ireis julgar certamente que elles devam ceder tudo a esse novo Dom João.

Abandonai, portanto, primo Camarão, esses perversos e perigosos Portuguezes e vinde juntar-vos connosco; garanto-vos que vos dareis bem. Formaremos uma força respeitavel e expulsaremos esses trapaceiros e traidores. Mantenhamo-nos com os estrangeiros que nos reconhecem e tratam bem na nossa terra.

Os bandidos Portuguezes até agora nada têm conseguido senão por traição.

Se o Capitão-mór fosse vencido no campo, na Varzea, parecia ter alguma importancia; mas surprehender á noite uma casa, onde se encontra uma quantidade de pessoas desarmadas, não é cousa de que valha a pena gabar-se.

Não pude encontrar nas vossas cartas menção alguma sobre a maneira como fostes tratado em Itamaracá no dia 24 de Setembro e como vos correu tudo por lá; mas parece que não quereis vir a mim como amigo.

Se tivesses vindo e ficado aqui no quartel junto connosco, não se teria dado o que se deu.

Nada conseguiremos por meio de cartas, portanto não mais me escrevais.

Não quero receber taes cartas.

Em summa, vos queixareis ainda desta guerra e estais illudido por essa corja de scelerados perjuros e perversos, que tanto tem seduzido a vós e a todos os nossos amigos e opprimido tão tyrânicamente os nossos. Adeus.

No meu acampamento, 31 de Outubro de 1645 e estava assignado:

O Regedor e Commandante do Regimento de Indios na Parahyba, *P. Poty.*

Tendo sido repellido pelos capitães-móres, Pedro Poty e Antonio Paraupaba, que poderiam, no caso de desertarem, arrasarem grande numero de seus commandados, o nosso habil e tenaz

Filippe Camarão mandou um manifesto ou circular a todos os índios do arraial inimigo, excluindo aquelles dous patricios que não lhe cediam a palma em valor, intelligencia e lealdade.

Este documento traduzido do tupi para o hollandez, acha-se igualmente na *Col. Brieven en Papieren* do anno de 1646.

Conhece-se por elle que o nosso Camarão tanto sabia lidar com a penna como com o mosquito.

Esforça-se por pintar com côres ainda mais sombrias a situação dos Hollandezes no Brasil; promette-lhes grandes vantagens como premio da deserção; ameaça-os com a guerra sem quartel (a que elles já estavam habituados) e com as penas do inferno no caso de não accederem ao convite; e finalmente procura intrigal-os com os Hollandezes.

Nada, porém, conseguiu delles, por esses meios suascrios; nunca houve em toda a campanha grande numero de abandono de partido por parte dos Índios de ambos os lados.

Quando a fortuna era adversa aos seus correligionarios, sofriam sem se queixar, e nunca se bandeavam.

Eis a missiva de Filippe Camarão aos índios que apoiavam os Hollandezes:

"Não posso deixar de cumprir as promessas e deveres contrahidos com meus avós, isto é, de vos guardar assim como a todos os da nossa raça.

Vim, portanto, da Bahia, afim de vos zelar e garantir, e ainda que tenhais procedido mal, tirar-vos das garras do inimigo, desejando atastar-vos delles, pois o paiz nos pertence, e se vos conservardes ao seu lado, tereis por fim de ser atacados e aniquilados.

Por esse motivo, meus amigos, ainda não quiz desenvolver toda a minha força contra os Hollandezes, para vos poupar; e como a natureza obriga todos os animaes a amarem os seus filhos e morrerem por elles, assim eu igualmente mostrarei e provarei o meu amor paterno por vós, empregando todos os esforços afim de converter a vós meus verdadeiros patricios.

Vim da Bahia nutrindo a esperança de obter dos da minha raça boa consolação e auxilio, e certo de que se uniriam conmigo; entretanto não recebi até agora resposta alguma, afim de poder guardar e garantir o seu bem estar.

Qualquer de vossa nação que se quizer passar para mim deve trazer uma bandeira branca, tendo-me eu dirigido com a esperança de vossa vinda para a Parahyba, afim de lá vos aguardar.

Soubemos recentemente de fonte limpa e podeis confiar na noticia, que os da Hollanda propuzeram, pelos seus embaixadores ao nosso rei e senhor, D. João IV, restituir esta terra, visto não mais a poderem sustentar.

Tereis de entregar os poucos fortes, visto que os Hollandezes hão de os abandonar e partir nos navios para a sua patria; e quanto ao esperardes uma esquadra com soccorros, ficai avisados que ella só virá para buscar os Hollandezes e vos deixar como presos nas garras dos Portuguezes.

Onde vos mettereis então, ou vos occultareis de nós? O mal que os Hollandezes merecem recahirá sobre vós.

Comquanto não saibais e penseis que os Portuguezes nos enganam, a verdade é que os Hollandezes é que vos enganam.

Se não estais cegos, accetai o meu perdão, enquanto é tempo e não acrediteis nos Hollandezes que ainda poderão ficar sendo vassallos do nosso poderoso rei, pois bem sabeis que elles mesmos estão incertos sobre o resultado da guerra.

Deveis estar bem lembrados que nos velhos tempos, muitos da nossa excellente raça, deixando-se seduzir pelos estrangeiros, depois perderam a vida.

Não acrediteis nesses herejes e vinde a tempo para vos salvar, recebendo cada um o passaporte que lhe daremos; se não o fizerdes, ficareis abandonados e não vos concederemos quartel, nem perdão, mas vos destruiremos como inimigos.

Fugi dos herejes e vinde tratar da vossa salvação. Como pudestes contar com os Hollandezes, depois delles procederem tão mal com os da vossa nação do Maranhão, pois tendo-lhes feito bellas promessas, justamente como agora, os enganaram e abandonaram, quando os portuguezes remotaram o paiz?

Não acrediteis tão pouco nos capitães Antonio Paraupaba e Pedro Poty, que, havendo estado na Hollanda, ficaram imbuídos das suas idéas e não pensam noutra cousa mais que em os ajudar a vos perder.

Sinto-me attribulado, não pensando em outra cousa senão em procurar um meio para vos collocar sob a minha protecção.

Não quero reconhecer a Antonio Paraupaba nem Pedro Poty, que se tornaram herejes, mas esforço-me por procurar a salvação de vós todos e apesar de nos haverdes feito muito mal, contudo como sois muito novos e não sabeis o que fazeis, indo contra os Portuguezes, por quem fostes criados e a quem deveis obediencia, pela graça de Deus vos concederei quartel e perdão.

Sabeis perfeitamente bem como os Portuguezes são ricos em todas as praças até o Rio de Janeiro, S. Paulo, Maranhão, etc., onde elles têm inestimavel riqueza para vos poder fazer bem, sendo preciso apenas para isso que vos passeis para nós.

Os Hollandezes, pelo contrario, são pobres, como sempre os deveis ter visto e achado até hoje.

Só me resta agora declarar-vos que nos passados successos da guerra não pude salvar pessoa alguma, sendo isso o resultado da mesma, causando-me muito pezar o ver tantos dos vossos succumbir em diversos logares.

Se eu tivesse lá só com a minha gente, não terieis a lamentar aquelles successos de que devem ser imputados os Portuguezes, que ficaram furiosos por vos encontrar ao lado dos Hollandezes, apesar de lhes haver antes jurado amizade.

Tratai de vos livrar o mais depressa possivel dos Hollandezes, pois vos farão passar más horas e metter no cepo; e se os quizerdes abandonar, não vos dirijais aos Portuguezes, mas vinde sem receio a mim, trazendo uma bandeira branca e tratarei a todos com amizade.

E pensai na vossa salvação, porquanto, como verdadeiros christãos que sois, tendes não sómente de cuidar da vida mas também da alma, e deveis saber que eu, vós e todos que estão comvosco somos subditos de Sua M. Catholica o Rei de Portugal.

Deus vos inspire e faça reconhecer os erros para conseguirdes a salvação.

Em 28 de Março de 1646.

Estava assignado.

O pai dedicado de vós todos, o Capitão-Mór Camarão..

DR. PEDRO SOUTO MAIOR.

(Do Instituto Historico)

Rio, 22 de Março de 1912.

Casinha branca e modesta
Entre um florido vergel,
Ninho de um noivado em festa,
Sonho de lua de mel;

Hoje só ruínas! E a hera
Casinha e vergel esconde!
Ninhos de aves, ninhos... Onde
Foi casa, sempre é tapéira.

UMA DUVIDA DE MARK TWAIN

O fallecido humorista americano Mark Twain assegurava ter descoberto o meio de desconcertar os jornalistas que o assediassem, pedindo-lhe *interviews*.

Apresentou-se-lhe, um dia, um reporter, dizendo:

—E' com o sr. Mark Twain, que tenho a honra de estar fallando?

—Não me atrevo a affirmar-o,—respondeu o humorista.

—Como?!—exclamou o reporter. Então v. não é o sr. Mark Twain?

—Não estou muito certo disso—insistiu o escriptor, com o maior sangue frio. Sobre esse ponto, nunca na minha vida poderei ter certeza absoluta. Eramos dois irmãos gêmeos. Ao nascer, metteram-nos em um banho, para nos lavarem... Mas, nessa occasião, meu caro senhor, succedeu uma grande desgraça... Um de nós dois morreu afogado, e nunca foi possível saber si o que morreu fui eu ou si foi meu irmão!

ALMANAKS

Conta uma velha lenda Talmudica que, nas vespéras do Dilúvio, dois sábios, dois videntes, que eram filhos de Seth e conheciam as tenções de Deus, descendo por um caminho da Mesopotâmia, numa tarde triste, naquella immensa tristeza das ultimas tardes do mundo, estremeceram, pararam, ao avistar por trás dos montes Gordios, as nuvens que subiam, tenebrosas, enroscadas, já carregadas da chuvia suprema e vingadora. E o que então os contristou não foi a destruição dos rebanhos, das fortes cidades muradas, de tantos povos doces, pois bem sabiam os dois videntes que, retiradas as aguas, encalhada a Arca nas collinas molles, em breve outros homens, paes de outros povos, pastoreariam rebanhos mais densos, através de prados mais ferteis, e ergueriam novamente cidades com vigias nas torres e o incenso fumegando nas aras. Não! o que os angustiou foi pensar que a Sciencia, a sciencia tão penosamente adquirida e accumulada desde o Paraizo, pereceria com os homens sapientes que a possuem, de repente, como se evapora a essencia rica do nardo quando o vaso fino se quebra; — e que as raças, renascidas sobre a terra renascida, deveriam recommençar a aspera aprendizagem, e por longos tempos errar de rio a monte numa apagada e muda simplicidade de espirito, não sabendo mais que matar a caça com uma lasca de rocha, e ao desdobrar da sombra buscar o refugio d'alguma toca, com medo da noite e dos seus astros incomprehendidos.

Então, naquelle caminho perdido da Mesopotâmia, sob a tristeza immensa da tarde, os dois sábios, filhos de Seth, determinaram archivar, escrevendo em materia imperecivel, a Sciencia que possuíam, que era a Sciencia total daquella primeira Humanidade. Durante tres dias, durante tres noites, num valle onde accendiam fogos, á beira de uma fonte que rugia, inchada com a colera que Deus, já communicára a todas as aguas, — os dois sábios, sem repouso, anciosamente, espreitando as nuvens, gravaram sobre o granito e gravaram sobre o tijolo o Livro de Todo-o-Saber. Depois, na derradeira madrugada, finda a obra, estendidos como paginas, pelo valle, os tijolos e os granitos onde ficava inscripta toda a Sciencia Inicial, os dois sábios, levantando as faces cansadas, louvaram o Senhor que lhes concedera tempo de cumprirem para com os homens da outra Humanidade, aquelle dever final de fraternidade magnifica: — e do céu caíram lentamente, sobre as faces erguidas dos dois filhos de Seth, as primeiras gottas, pesadas e mudas, da grande chuva de Deus.

Que continham, gravados pelo cizel generoso dos dois filhos de Seth, esses tijolos, esses granitos, paginas impereciveis do Livro de Todo-o-Saber, enterradas ha 4,240 annos num valle da

Mesopotamia? — Certamente nas suas primeiras linhas o Livro revelava o começo e a idade do Mundo. (Dois sabios anti-diluvianos, filhos de Seth, não deixariam de registrar esta augusta Chronologia). Depois, sem duvida, ensinava a jornada que o Sol faz no Zodiaco, as inconstancias da Lua, as influencias dos ventos, a previsão das borrascas pela fórma das nuvens, que o Senhor na sua colera ennegrece, e doira na sua alegria. Como a sciencia de propiciar Deus é a mais util ao homem que começa a sua carreira terrestre, necessariamente o Livro indicaria as épocas em que convém subir aos montes para adorar a divindade e os carmes rituaes ou essencias com que ella mais se deleita. Escrevendo para seres tão noviços, como fôra Adão na semana genesiaca, o Livro incontestavelmente instrua esses simples nas artes de cardar a lã, torcer a corda, forjar o ferro, amassar o barro. Logo adiante, começaria o bom ensino rural, as sementeiras, as vindimas, e como se atráe o enxame das abéllias, como se espreme a azeitona no lagar, como se alternam as pastagens dos rebanhos. Longos tijolos seriam dedicados aos segredos de curar as feridas da flexa, a mordedura das serpentes, os arrepios e suores que vêm da passagem de ventos malignos, e as chagas que tornam inúteis as pernas dos velhos. Tambem o bom Livro marcaria as estradas que levavam á Phenicia, á Bactriana, ao Egypto, mostrando como se percorre o deserto sob a guia doce das estrellas, e como, pelo côr da terra, se descobre a agua escondida. Um tijolo, com certeza, daria a velha tabella mesopotamica, dos Pesos e Medidas. E outro talvez ao lado archivasse a filiação dos Chefes Cananeus, e a sua riqueza em gados, armas, escravos e vasos d'ouro... Que direi? O Livro de Todo-o-Saber, gravado para a Humanidade vindoura, sobre o tijolo e o granito, nas vespas do Diluvio, por dois sabios, filhos de Seth, era na realidade e simplesmente — um *Almanach*.

E' que o Almanach contém essas verdades iniciaes que a Humanidade necessita saber, e constantemente rememorar, para que a sua existencia, entre uma Natureza que a não favorece e a não ensina, se mantenha, se regularize e se perpetue. A essas verdades, chamam os francezes, finos classificadores, *verdades d'Almanach*. São as altas verdades vitaes. O homem tudo poderia ignorar, sem risco de perecer, excepto o mez em que se semeia o trigo. E si os livros todos desaparecessem bruscaemente, numa fogueira atijada pelo Senhor, restando apenas entre o montão de cinzas um Almanach innocente, a Civilização, guiada pelas indicações genericas que elle dêsse sobre a Chronologia, a Religião, o Estado, a Lavoura, o Direito, poderia continuar, sem esplendor e requinte, mas com fartura e com ordem, a sua marcha de caravana para a sua ignorada Meca. Por isso, os homens se apressaram a archivar essas *verdades d'Almanach*, — antes mesmo de fixar em livros duraveis as suas Leis, os seus Ritos, os seus Annaes. O Almanach antecedeu o Codigo, a Cartilha e a Historia.

Entre os lixos Pré-historicos que cada dia se desenterram, muitas vezes se encontra um pedaço de dente de mamouth, onde algum ousado artista, que floresceu ha duzentos mil annos, gravou uma imagem da Lua, ora redonda como um escudo, ora arqueada

como um batel. São rudimentos d'Almanachs. E' o homeni hirsuto, ainda sem alphabeto, quasi sem linguagem, que do fundo da tóca onde come crua, como uma féra, a carne das féras, observa espantado as viagens dos astros, e com uma lasca de pedra tenta fazer o seu Almanach. Depois, passados centos de mil annos, quando se abrem as portas já solidas da Historia, em que occupação suprehendemos os primeiros povos, os Chaldeus, os Assyrios? Nos altos terraços dos templos, observando os eclipses, dividindo pensativamente o Anno e o Mez, calculando os pesos e medidas, regrando a colheita do balsamo, regulando a data das feiras, — compondo Almanachs.

O Almanach, com effeito, é o livro disciplinar que colloca os marcos, traça as linhas, dentro das quaes circula com precisão, toda a nossa vida social. O Tempo, essa impressão mysteriosa a que chamamos Tempo, é para o homem como uma planície, sem fôrma, sem caminho, sem fim, sem luz, onde elle transita guiado pelo Almanach, que o segura pela mão, o vae puxando e a cada passo murmurando: — "Aqui estás em setembro!... Além finda a semana!... Em breve alcanças o 28!... Hoje é sabbado..." Si o Almanach, de repente, por facecia ou perfidia, lhe soltasse a mão, o abandonasse, o homem vaguearia, irremissivelmente confuso e perdido, dentro da vacuidade e do não-ser do Tempo. Sumida a noção do Anno, do Mez, do Dia, elle não poderia mais cumprir, com ordem proveitosa, os actos da sua vida urbana, rural, religiosa, política, social — e logo se arriscaria áquelles dois erros, de que galhofava o proverbio antigo: a semear o trigo em julho e a celebrar a sua Paschoa em novembro. Só com o Almanach, sempre presente e sempre vigilante, pôde existir regularidade na vida individual ou collectiva: — e sem elle, como numa feira, quando se abatem as barreiras e se recolhem as cordas divisorias, o que era uma sociedade seria apenas uma horda e o que era um cidadão seria apenas um trambolho.

Por isso cada povo que se organiza, e se prepara para a Historia, immediatamente redige o seu Almanach, com o cuidado e a previsão com que traça as ruas da sua cidade. De facto, ainda Roma é um terreno mal arruado, mal murado, com barracões rudes para os homens, e estacadas para os gados — e já Romulo anciosamente, reeolhendo, através de velhos augures sabinos, as tradições dos magos Chaldaicos, se occupa em organizar o Anno, arranjar dez Mezes que o encham harmoniosamente, distribuir por elles os Dias, fixar o calendario, estabelecer o Almanach Romano. Mas o rude fundador, que mamimára os peitos da loba, não tinha a fina arte do Almanach. Guiada pelo *Almanach de Romulus*, Roma começa a hesitar, a tropeçar na sua vida civil e sacra, errando lamentavelmente, ora na celebração dos Ritos, ora na reunião dos Comícios... Então, Numa, o prudente Numa, tudo abandona, a construcção do Forum e do Aqueducto, a organização dos Sacerdocios e das Milicias, para acudir á necessidade suprema e sob o bafô e a inspiração das Sybillas, refazer o Almanach, crear um Almanach que conduza Roma, com segurança aos seus altos destinos. Assim, Roma ainda não tem um Livro — e já possui dois Almanachs e um delles velho, atirado para entre o cascalho e o

lixo do Capitolio que se ergue. Para evitar esses erros, funestos á Republica, e dar á veracidade do Almanach uma sancção religiosa a redacção do Livro Vital foi confiada, como um Rito, aos Pontifices. E como os Pontifices não saiam duma casta sacerdotal, mas eram annualmente escolhidos entre os personagens do Estado superiormente magnificos, (os Imperadores mais tarde exerceram o Pontificado) não houve em Roma patricio de grande nome e de grande clientella que se não tivesse se recostam sobre uma fresca nuvem, folheiam curiosa-civica, em redigir, com estylete de marfim ou ouro, o Almanach do Anno. Cesar, através da conquista do mundo, incessantemente pensa em reformar o Calendario, refazer o Almanach romano, em harmonia com a sociedade romana, que elle vae refazer. No Egypto, as suas noites pertencem, *sicut licet*, á maravilha do Egypto, a Cleopatra; mas os seus dias são dados ao velho e hirsuto Sosigenes, astrónomo muito famoso do Serapeum, com quem o vencedor das Gallias collabora no grande Almanach Juliano. — E os Papas, que tanto herdaram dos Cesares, herdaram tambem este cuidado, tenazmente se esforçam por harmonizar o Anno da terra com o anno do céo, até que um Gregorio XIII, melhor jurista, melhor theologo, vendo no seu Pontificado a Paschoa a correr, afflicta, esguedelhada, sem encontrar o seu dia, decreta esta Calendario, estabelece esta Almanach que, em alegria ou em tristeza, nos vae conduzindo através do Tempo e da Sorte.

Já então o Almanach, além da sua immensa importancia civil, tem uma profunda importancia religiosa — porque a cada dia do anno a Igreja adjudicou a festa e a adoração de um Santo. Mas o Anno offerece apenas trezentos e sessenta e cinco escassos dias — e no Céo vivem de certo milhares de Santos; só a Irlanda, a verde Erin, a esmeralda Celtica, produziu 3 mil, e dos melhores, uns Reis, outros porqueiros, mas todos fortes vencedores do Demonio. Roma, pois suspirando, teve de fazer uma selecção, separar uns quatrocentos Santos, mais martyres ou mais doutos, sobretudo mais latinos, que ella distribuiu pelos dias do anno — empurrando ás vezes dois e tres, com reverencia mas com força, para dentro do mesmo dia. Esses formam a Aristocracia Celeste. Os outros milhares constituem uma divina plebe, que está no Céo sem estar no Calendario, que nós ignoramos, que Deus conhece, e a quem talvez redobradamente ama pela sua obscuridade tocante. O Almanach era assim, para os Santos, o que era para os fidalgos o *Livro d'Ouro da Nobreza*. Por isso, durante toda a Edade Média, elle anda collado aos Livros de Horas e de Orações. Pelo seu character santificado quasi se confunde então com o Breviario. E a sua leitura não só interessava os Homens na Terra, mas os Santos no Céo — pois que cada um podia ahi encontrar o seu nome, com gosto, na aureolada lista da Nobreza divina e verificar risonhamente o dia em que, por escolha da Igreja, os homens lhe deviam incenso, sermões, fogueiras, cantos e ramalhetes. De certo, no Céo (pelo menos durante a Edade Média) os Santos tinham um Almanach. Na bibliotheca do Paraiso não havia um livro mais pedidone mais folheado. Que outras imaginações humanas podem prender os Santos, a não ser o culto vistoso e amoroso que nós lhes votamos, e que é na verdade a mais linda e genial das nossas

concepções! E é doce pensar que nas coruscantes manhãs da Bemaventurança Eterna, nos ineffaveis ocios daquellas manhãs que não têm tarde, os Santos se juntam, se recostam sobre uma fresca nuvem, folheam curiosamente um Almanach, já luminoso por ter sido tão manejado por luminosas mãos, e seguem, com olhares húmidos de gosto e riso, as linhas do Calendario... Então S. João Nepomuceno exclama, com encantada surpresa:— *Começa amanhã a minha novena!*—E Sao Camillo de Lejis, confiando a barba perfumada, calcula e murmura delectado:— *Faltam tres dias para a minha festa, com musica, na Magdalena!*... Mas pelos Santos ou pelos Peccadores, o Almanach foi sobretudo lido com avidez, e amor, depois da invenção da Imprensa, quando elle deixou de ser o custoso e fidalgo manuscrito, em pergaminho, rebrilhante em illuminuras e iniciaes floridas, e se popularizou, se tornou o folheto de papel pardo, de grosas letras negras, que todos os annos, aos primeiros frios, antes do Natal, entrava pelos Castellos, rompia alegremente pelos casebres, ainda humido do tempo e da tinta gordá, e á noite, ao serão, acabava de secar deante da lareira, contando as grandes coisas do Céu e da Terra. Já então o bom Almanach se desprezára dos Livros d'Orações e dos Breviarios—e não se contentava em desfiar, de mãos postas, o devoto Calendario A Humanidade, saindo do fundo da Meia Edade e passeando ao sol da Renascença, descobrira uma inesperada maravilha, a Natureza, andava toda no deslumbramento e na paixão da Natureza;—e o Almanach, que depende da Humanidade immediatamente se fez naturalista. Vivera até ali nas Igrejas com os Padres—agora não são dos laboratorios, dentre os Sabios. Si volta cada anno á Igreja, não passa da porta da Sacristia. onde consulta o sacristão e toma uma nota consisa das Novenas e dos Lauspennens. Mas, alinhavado o Calendario (porque o mundo, mesmo sob os Papas pagãos, ainda é catholico)—todo o seu volume já grosso, o entrega aos Sabios com quem vive, com quem se deleita, para que elles o encham, lhe dêem a dignidade appetecida de Manual do Saber. E quem são esses Sabios? No alvorecer da Renascença são simplesmente os Astrologos e os Medicos. O Almanach constitue então para estes dois fecundos personagens uma fôrma de publicidade inesperada e preciosa. Só dois livros se vendem, penetram nas massas humanas—a Biblia e o Almanach. Mas a Biblia é um livro definitivo, fechado, pois que o Céu o dictou e depois de o dictar emmudeceu. O Almanach, esse engrolado o Calendario que a tradição lhe impõe, tem largas paginas brancas. Nellas se installam para longos seculos,—o Medico e o Astrologo. Eis o Almanach—que os Chaldeus e os Etruscos, e depois Romulo, e depois Cesar, tinham procurado anciosamente tornar o *Livro da Verdade*—cheio de horoscopos, de vaticinios, de prognosticos, de oraculos, de revelações, de esconjuros, de micromancias, de terrores! E' o astrologo que pontifica, com o seu negro funil sobre a guedelha, o oculo de papelão inspirado para o alto, a simarra negra salpicada de meias luas caindo em prégas fatidicas, as barbas a esvoaçar. E logo adiante surge o Medico, de oculos redondos na ponta do bico, sobraçando a seringa immensa. Esse traça os Recipes, lança os aphorismos, estabelece os dictames, desenrola as virtudes

dos simples e dos metaes e revela misericordiosamente os grandes segredos—desde o raminho de cinco-em-rama, trazido sobre o peito, que faz seccar as almorremas, até ás pilulas de azebre e mirabolanos que, tomadas em summo de couve, augmentam a memoria e os poderes do raciocinio. O anno de 1550 é a data gloriosa para este novo Almanach secularizado, convertido em Fonte de Saber—porque, nesse anno, o illustre, o tremendo Nostradamus, o astrologo venerado de Carlos IX e de Henrique II, o mestre das Grandes-Artes, o adivinhador da Historia, o confidente dos Astros, vota toda a sua sciencia spagirica, toda sua experiencia dos quatro Elementos, á redacção dum Almanach. Desde então, o Almanach fica uma obra extremamente nobre, a que se pôde atrelar com honra um Genio, um Vidente, um Propheta. O bom folheto de papel pardo immediatamente se incha com esta consagração quasi pontifical—e a sua voz retumba como a dos Oraculos. Já não se contenta em predizer ao varão nascido sob o signo do Touro que “viajará em paizes estrangeiros, e aos quarenta annos, por causa do figado, se tornará taciturno”;—mas, mergulhado o oculo na densa treva do Futuro, annuncia os destinos dos Reis e dos Povos. E, todavia, meus irmãos, com esse oculo de que hoje nos rimos, viu elle, o astuto Almanach do seculo XVI, catastrophes, ruinas nossas! E’ no seu Almanach que Nostradamus vaticina as matanças de Padres e Fidalgos na Revolução de 93. E’ noutro Almanach que o monge d’Orval prediz a guerra da França e da Allemanha em 1870, duas provincias levadas, e Paris incendiado.

Talvez por tanto esticar os olhos, e de tão longe, para o Futuro, é que o Almanach chegou a não comprehender, a quasi ignorar, o esplendido presente que o cercava;—e assim, durante todo o seculo XVII, elle se torna, no meio da fertil corrente das idéas e das sciencias, uma verdadeira rocha, onde se isola e se agarra, como uma tartaruga, com a sua velha casca, a pesada e chata Rotina. Entre o novo saber que se constitue e se abastece pela observação dos Phenomenos, o Almanach fica como o refugio derradeiro das formulas escolasticas. Já a maçã (essa mediocre fruta, que tanto tem feito pela Sciencia desde os dias do Paraíso) revelára a Newton a gravidade dos corpos, e já Newton morrera deixando a Astronomia constituída,—e ainda o Almanach, fiel a Ptolemeu, ou com medo do defunto Cardeal Bellarmino, ensina aos camponces e á fidalguia de provincia que a terra está fixa, e em volta della, numa marcha respeitosa, gira o sol com todos os seus Astros, e o Céu com todos os seus Santos. Já Torricelli descobrira o barometro e a pressão do ar, e Higgens formulára a theoria da luz como movimento—e ainda o nosso querido Almanach teimava numa vestuta Physica do tempo de Archimedes, explicava que a *agua sóbe nas bombas, porque a Natureza tem horror do vacuo*, e forçava povos estimaveis a viver no constante horror deste Vacuo de que até se horrorizava a Natureza! Já Harvey achára a circulação do sangue e a Medicina se ia mettendõ pelas estradas do raciocinio—e ainda o bom Almanach corre todos os annos alvorçado, pela cidade e pelo campo, a espalhar a certeza immensa de que doença e saude dependem de termos o figado de compleição quente, de compleição fria, de compleição secca ou de compleição

humida... Assim disserta o Almanach, no seculo XVIII, nas vespers da Encyclopedia! Que digo eu? Em 1815, quando este nosso seculo XIX já é um moço prodigioso que conhece o vapor e medita no telephone, puxando o buço,— ainda por toda terra d'Hispanha circula com autoridade um Almanach, impresso em Valencia, cheio de "coisas notaveis e de grande utilidade", onde se populariza uma Astronomia anterior a Ptolomeu, uma Physica anterior a Archimedes, uma Melicina anterior a Galeno e uma Botanica anterior a Adão.

Pobre e descuidado Almanach! Bom risco corria elle de se tornar perfeitamente desprezivel, quando Franklin lhe estendeu a mão amoravel, lhe limpou o bolor da rotina, e o tornou "raciocinado e scientifico", com o seu esperto *Almanach du Bonhomme Richard*. Era esse o curioso momento do seculo XVIII, em que as Sciencias Naturaes, as Sciencias Economicas, as Sciencias Politicas, toda a Sciencia, e com ella a Philosophia, estavam *em moda*, constituiam o regalo e o cuidado mundano da Sociedade, que então se chamava a *Boa-companhia*. Todo o salão de Paris, verdadeiramente superior e bem formado, devia ter os seus Philosophos, os seus Economistas, os seus Mathematicos:— e a conversa preferida, a mais picante, á ceia, quando se serviam os vinhos de Tokai, preconizados, através de d'Alembert, por Frederico, rei da Prussia, era sobre zoologia ou sobre chimica. A' cabeceira de todo o leito, mesmo dos mais levianos, havia um grosso tomo da Encyclopedia. Em cartas, ou passeiando no Cours-la-Reine, os namorados discutem as questões da Philosophia, uns sendo pelo deismo dos escossezes, outros, naturalmente, pelo sensualismo de Condillac. E as damas correm Versalhes, em coche, e decotadas, para ouvir um novo opusculo de Economia Politica de Mr. de Quesnay. A sciencia e as suas theorias eram para esta *Boa-companhia* do seculo XVIII (fina flor do genero humano como affirma Voltaire), o que a Religião e as suas controversias tinham sido, no tempo de Port Royal, para a sociedade do seculo XVII, que então se chamava "a Gente do bello-ar". De facto, a Religião agora, a unica que tinha fanaticos, era a Sciencia. O *Almanach du Bonhomme Richard* foi o seu *Cathecismo Popular*. Ah! a Sciencia, sem o apparatus das Escolas, e sem o requinte oratorio das salas, vestida de briche e com a cabelleira despolvilhada, como o proprio Franklin (que tinha tambem a alcunha de *Bonhomme*), ia contar caseiramente, pelas villas e pelas aldeias, as maravilhas do Universo.

Tão popular em toda a Europa se tornou este Almanach, que a Literatura teve pungentes ciumes da propaganda que elle fazia á Sciencia. E a Poesia, que era a grande fôrma literaria do seculo XVIII, inventou para seu uso o *Almanach das Musas*. Nesse, nem Astronomia, nem Physica, nem Medicina, nem mesmo Economia Politica, apezar de tão mundana, tão patrocinada pelas damas. Apenas um calendario secco, em letrinha miuda, quasi sem Santos— e depois trezentas paginas de Cançonetas, Quadrinhas, Eclogas, Dithyrambos, Epicedios, Epigrammas, Epithalamios, Elegias, Fabulas, Satyras, Epistolas e Madrigaes em flor. O *Almanach das Musas* foi o grande viveiro dos vates do seculo XVIII. Por vezes mesmo, Mr. de Voltaire, velhissimo, mirrado em *robe-de-chambre*,

com uma perna mettida na sepultura e outra atirando piruetas, vinha ahí trautear em falso e também rachado. Mas que exito incansavel, o deste *Almanach das Musas*, de bordas douradas! Nascido sob Luiz XV, viu Luiz XVI; viu Robespierre e o Terror; viu o Directorio; viu Napoleão; viu os Alliados em Paris; viu Luiz XVIII; viu Carlos X... E sempre poetando! Alguem houve, pois, que rimou galanteios a Cloris durante as matanças de Setembro! Alguem houve que fez espumar um dithirambo e gritou "Evohé!" enquanto a guarda morria em Waterloo! Caduco, cachetico, com caruncho nas rimas, o *Almanach das Musas* morreu, emfim, quando Victor Hugo já escrevera os *Burgraves*, já era par de França!

Assim, o Almanach propagava pelas Côrtes a Poesia galante de Paris, ou derramava pelas pequenas villas adormecidas o gosto da Sciencia raciocinada. Mas uma missão mais ruidosa lhe restava ainda, nos fins desse seculo—XVIII,—a de vulgarizar a revolução, denunciar os "velhos abusos", ensinar "os novos Principios". Desde 1787 é o *Almanach du Père Girard* que vae por todas as aldeias de França, se senta á lareira, conversa das geadas e dos ventos, e depois, quando todos esses olhos tristes de aldeãos famintos estão cravados nelle, volta surratemente a folha, e começa a ensinar que a nação é soberana, que todos os cidadãos nascem eguaes e livres, que os direitos feudaes devem findar, e que no mundo, tornado justo, vae reinar a fraternidade...

Proudhon conta orgulhosamente que seu pae, durante o longo e terrivel inverno que precedeu a Revolução, ia através da França, com grossos tamancos sobre a neve dura, espalhando o *Père Girard*, que elle levava dentro de um alforge, e que deixava sobretudo nas residencias dos curas, para que o lessem aos fics como um novo e melhor Evangelho. E esta tradição de utilizar os Almanachs como agentes formigueiros da Revolução persiste em França, onde, de 1830 a 1850, apparecem, successivamente, mais radicacs, mostrando como a Revolução se alastra das estreitas formulas politicas para as vastas transformações sociaes—o *Almanach dos Amigos do Povo*, o *Almanach do Verdadeiro Republicano*, o *Almanach Democratico*, o *Almanach do Trabalhador Emancipado*, o *Almanach do Socialismo*, o *Almanach da Idéa Communista*... Um dos primeiros cuidados de Napoleão III, antigo conspirador, que conhecia as boas armas, foi mandar calar os Almanachs. Eis o nosso brilhante amigo, depois de funcções tão intellectuaes e civicas, reduzido humildemente a annunciar eclipses e marés. Mas não lhe convem perder esse habito de conversar ao serão com o seu leitor do campo e da villa, que tem nelle o conversador mais instruido de quantos lhe batem á solitaria porta. Em França, era nesse momento prohibido pensar—mas era permittido rir. Até mesmo o riso, como classico espalhador de males, agradava a Cesar. Então, o Almanach, astuto, desata a rir. Dahi nasceram esses Almanachs imitados por toda a Europa e que também floresciam em Portugal—o *Almanach para rir*, o *Almanach Comico*, o *Almanach Satyrico*, o *Almanach das Cem Pilherias*, o *Almanach das Gergalhadas*... Uma atroante hilaridade, patrocinada benignamente por um imperador taciturno, de fígado congestionado, que

nunca ria—e que ignorava que o riso é um rude demolidor de instituições. Nesse tempo, desgraçadamente, andavam muito atarrasadas as Sciencias Psychologicas—sobretudo a Psychologia das Multidões, sem o conhecimento da qual não pôde haver Estadista nem mesmo Estado que sejam estaveis. Não se tinham tambem interpretado veridicamente os grandes symbolos historicos:—e ainda se ignorava, mesmo na Academia das Inscriptões, que se Jerichó caiu tão facilmente é porque Josué, que chegava do deserto e da verdade das coisas naturaes e livres, fez girar em torno áquellas Cananêas, o triplo som de gargalhadas heroicas. A Biblia diz *trombetas*—porque os Orientaes, em materia de Religião ou de Negocio, que são os supremos interesses de sua vida, se exprimem sempre por parabolae e emblemas.

Rindo, cheia de *Almanachs para rir*, e com aquelle olhar vagamente obscurecido de quem muito ri—a França esbarrou em Sedan. Nação de guerra, "soldado" de Deus, e tendo até ahí posto toda a sua honra nas armas, não quiz confessar que fôra vencida pela espingarda do soldado allemão:—e imaginou, ou pelo menos affirmou, que fôra vencida pelo compendio do professor allemão. Com effeito, o professor lá estava tambem, nos altos de Sedan, d'olhos, de grossas barbas ruivas—mas sem compendio, com uma espingarda: e quem commandava era Moltke e não Hegel. Na realidade não vencera nem o compendio, nem a espingarda:—mas a forte alma germanica, a alma submissa e séria, que estava no soldado e estava no professor. Ao fim da batalha, os francezes encurralados no valle de Sedan, choravam, chamavam, injuriavam o imperador, desabafavam em blasphemias, tentavam arremettidas furiosas... É no emtanto, sobre as collinas, os exercitos allemães, trezentos mil homens, com uma só grande voz, uma lenta e grave voz, repassada de reverencia e crença, cantavam, na sombra crepuscular, o Choral de Luther. Este Choral, cantado em Sedan por um exercito, numa tarde de batalha, explica, melhor que todos os Relatorios d'Estado-Maior, as victorias da Allemanha—as que passaram e as que virão.

Mas a França estabelecera, como consolação ou como esperanza, que a Sciencia vencia, *in hoc signo*, como outr'ora a Cruz, pela sua propria virtude—e começou a prestar á Sciencia um culto exclusivo e magnifico. Ao contrario dos tempos ligeiros de Cesar, já não era permittido rir—só era permittido saber. Logo no seu primeiro anno, a Republica gasta centos de milhões em escolas—e toma por padroeira Nossa Senhora da Erudição. Mas não é a sciencia do seculo XVIII, elegante, embellezada pela Oratoria para, todo em nobres theorias, que as damas de Versalhes debicam por entre *sonhos d'ananas*, sorrindo meigamente aos zoologos e aos chimicos. É uma sciencia positiva, experimental, toda em factos, que não vem para ornar a intelligencia, mas para enriquecer a bolsa, e por isso indifferente aos systemas, só attenta ás applicações. Todas as fórmulas da desde Nostradamus até Franklin? E como esta sciencia experimental. A Critica pretende ser equiparada á Botanica. O Romance exige que o considerem como um ramo da Physiologia. O Almanach immediatamente se tornára tambem scientifico.

Não o fôra elle sempre, desde de Nostradamus até Franklin? E como esta sciencia nova é, por natureza, especialista, — elle se encarrega de a vulgarizar, nas suas especialidades, através das Artes e dos Officios.

Então apparece o *Almanach do Chimico*, o *Almanach do Constructor*, o *Almanach do Distilador*, o *Almanach do Vinhateiro*, o *Almanach do Mestre de Forja*, o *Almanach do Mineiro*, o *Almanach do Cervejeiro*, que sei eu? ... Até occupações que andavam abandonadas á direcção do instincto procuram a garantia da observação, e pedem regras bem experimentadas, bem comprovadas, que o bom Almanach logo, servicialmente, se presta a codificar: e assim temos o *Almanach do Remador*, o *Almanach do Caçador*, o *Almanach do Remador*, o *Almanach do Pescador á Linha*, o *Almanach do Bicyclista* o *Almanach do Valsista!*

Ora, sempre que se accentúa um phenomeno de especialização muito disseminada, surge logo, sobretudo no espirito latino, amator teimoso de symetria e d'unidade, uma tendencia á generalização bem concentrada, bem apertada. Assim desabrochou naturalmente a idéa lucrativa de estabelecer um Almanach generico, que, abrangendo todas as Especialidades, attraisse todas as Clientellas, fosse tão prestante ao mineiro como ao bicyclista, e realizasse, na ordem das Informações, o que, na ordem das Provisões, tão inexgotavelmente realizam certos armazens de Londres (como o Whiteley), onde se pôde obter, indifferentemente, só com o mudar de balcão, um chapéo, um elephante, um trombone, um bote ou o osso dum martyr... E aqui está este Almanach, por cujas primeiras paginas vamos andando e conversando, que é simplesmente *Encyclopedico*.

Idéa subtil e fertil. As Encyclopedias, taes como ellas se edificam, desde a Grande, a do seculo XVIII, a de Diderot e d'Alembert, são obras aterroradoras. Compridas como a curiosidade humana, construidas in-folio que pesam cinco e sete kilos, ellas atravancam as livrarias, que tornam massudas e tristes, empolgam o logar devido aos Poetas e aos Philosophos, esbarrondam os soalhos, e pelas suas alterosas proporções, desanimam o espirito investigador, com uma enorme, sombria montanha assusta e desalenta o peregrino. Ah! realmente, nesta nossa atulhada Europa, onde já ha tantos Homens que se entre-suffocam, não resta espaço para os Conhecimentos, desde que elles se materializem e se encarnem em tomos mais grossos que os homens. Em Paris, onde mesmo os palacios são estreitos, como o genio da raça que os edifica, (nenhuma senhora em Portugal alojaria as suas creadas nos cubiculos que Maria-Antoinette occupava em Versalhes), não existe casa, por mais estudiosa, que se resigne a conter a nova *Encyclopedia Universal*, dirigida por Berthelot, — e ainda essa torre augusta da Sapiencia vae nos primeiros andares, na letra C. A *Encyclopedia Britannica* já não cabe em Londres, onde todavia cabem seis milhões de seres — dos quaes tres são mulheres e usando essas mangas tufadas que tiram ao Civilizado o espaço que lhe pertence na Civilização, e o impellem a emigrar para a Australia e Africa. Assim, que providencial invenção o editar todo o Saber em volumes portateis, faceis, que um erudito enemico possa manejar, que

não tirem logar á Imaginação e á Razão Creadora, que possam dormir connosco na alcova com os livros de rezas, e que nos offereçam as noções facilmente, e tão faceis de colher como flores dum canteiro baixo! Preciosa idéa, sobretudo, não arremessar bruscamente, num baque, em pedreira que desaba, mas espalhar discretamente, suavemente, por cada anno, um pedaço da *Ré Scibile*, de modo que ella seja como um magnifico paiz, onde, pelo outomno, quando vem o Almanach, emprehendemos uma bella excursão ora para ver os seus frescos vergeis, ora as suas eruditas cidades... Assim, em 1896, andamos pelo Céu, com a Meteorologia, observando divertidamente como se formam as nuvens, e como os flocos de neve se aligeiram, se vestem de gaze branca para a sua dansa pensativa e muda. Em 1897, descrevemos, talvez, com a Geologia, ao Centro da Terra, para contemplar da borda negra das rochas o vasto mar do Fogo Central, rolando e rugindo. O ditoso leitor do *Almanach Encyclopedico* é assim, cada anno, nas férias, procurado pela Sciencia, moça, de roupagens ligeiras, agil, familiar, que o toma pela mão, o conduz alegremente, sem soalheiras e sem estalagens, a um dos seus maravilhosos dominios. Vae levado como si o ar o levasse, — e não tem elle de se erguer num esforço, de se vestir todo de sizudez, de marchar pensabundamente, e de procurar a Sciencia.

Ninguem, de resto, nesta nossa Edade leviana, a procura, nos seus Dominios especiaes, e alcantilados, a não ser os que della comem profissionalmente, ou os que nella se perdem todos, corpo e alma, como num amor sublime. Onde houve ali homem resolute, que, sem essa grossa urgencia da profissão, ou esse impulso d'alta voluptuosidade intellectual, desvie os passos do seu prazer ou do seu negocio, os endireite bem firmes a uma bibliotheca para sinceramente e fundamente se iniciar nos costumes e instituições dos Egyptios do tempo de Ramezes II?

Nunca houve! Houve Decio, que em Roma, por amor de Roma, se arrojou vivo a um sorvedouro que é perfeitamente lendario. Mas nunca houve outro, o homem que se erguesse e marchasse para o Egypto de Ramezes. Para tão temerosas jornadas é necessario que sejamos docemente arrastados por algum velho e sociavel amigo, que nós sabemos não ser pedante, nem massudo, nem pastoso, e que na sua convivencia sempre nos habituou a horas festivas e amaveis. O Almanach é esse amigo sociavel e fiel. Bem o conhecemos, desde os primeiros serões da nossa mocidade, que que elle encheu e maravilhou. As suas historias eram tão risonhas! Quanta agudeza nos seus logogrifhos! Quadras que elle nos cantou ainda nos repicam n'alma! Será certamente de boa aventura a estrada por onde elle nos leva... E lá vamos confiados, lentamente avançamos, escutando o bom Almanach, que nos ensina uma data, nos revela uma receita frutuosa, nos murmura maliciosamente uma picante Estatistica, até que nos encontramos muito longe, á beira de um grande rio:—e é o velho Egypto, por Deus! estamos justamente entre os Egyptios do tempo de Ramezes II!

Ah! Almanach! Almanach! nunca nós treparíamos a esta remota antiguidade, si não fôra a tua seducção companheiro de palestra douda e facil! E agora, que de tão longe viemos, será

divertido percorrer este valle do Nilo de ha quatro mil annos, e observar este povo polido, silencioso, vestido de linho branco, docemente caturra, que traz uma flor na mão e saúda com reverencia os gatos. Como vão e vêm, nobremente, sobre o rio sagrado as vistosas barcas de véla escarlate, com a sua alta pôpa que é o lotus desabrochado! Olá! bem graceis e moreninhas e tenras são as duas harpistas, que cantam agachadas acolá á porta da taverna rente ao caramanchão de grades douradas, onde dois homens, um scriba e o outro de simarra bordada, certamente mercador de Zuza, bebem um vinho côr de rosa desmaiada e tão leve, e tão fresco que me está doidamente tentando! Oh! o curioso pateo, e o tanque immenso de granito verde, e os dois sacerdotes lançando bolos de mel, devotamente, a um velho crocodilo sagrado que tem as patas medonhas carregadas de mantilhas de ouro! De certo, além, na margem Arabica, passa um Ghefe, um Príncipe, porque pontas de lanças faiscam entre leques e plumas, e um carro lento que rebrilha, esmaltado, toldado de sedas finas, rôla com majestade na estrade que airosas nubias, de véos amarellos, vão regendo, perfumando e juncando de anemonas. Esta cidade, que se estende até o deserto lybico, cheia de obeliscos, de pylones, de esphinges, de palacios, de jardins, de pissinas, com avenidas areadas d'azul, é de certo Thebas. Já o sol vem rompendo dos lados do mar. E eis justamente o Grande Pontífice, esguio e pallido, como um cirio, que surge, entre as cortinas desfranzidas do portico d'Ammon, e ergue as mãos espalmadas para o Astro, e murmura num extasi: Oh veridico, oh benefico; oh bem desejado dos homens, oh senhor radiante dos dois horizontes! . . . Linda prece, e deliciosa foi esta jornada, meu bom Almanach! Pará o anno, si voltares, irei contigo a Athenas, quando o lance fôr mais interessante, e o Persa numeroso vier marchando da Dorida, e Eschylo velho, e Sophocles moço, e os poetas divinos se estejam armando para se baterem em Salamina!

Mas não é certamente por esta sciencia facil que o Almanach me encanta:—e se ainda o desejo louvar é pelo incomparavel beneficio de nos tornar o tempo visível e como palpavel. Consideremos que um dia esquecido, não registrado no Almanach, seria absolutamente como um negro pedaço de Não-ser, por onde um pedaço da nossa vida se afundaria, se iria em nada. Só o Almanach verdadeiramente nos penetra na realidade da nossa Existencia, porque a circumscreve, a divide em talhões regulares, curtos, comprehensíveis, faceis de desejar e depois faceis de recordar por terem nome e quasi terem fórma, e onde se vão depondo, e onde vão ficando, os factos da nossa feliz ou desgraçada Historia. As datas, e só ellas, dão verdadeiramente consistencia á vida e á sorte. Um bem que nos veiu *no dia VG d'Agosto, que era uma quarta-feira*, fica allumiando a nossa alma com uma claridade muito differente do bem que nos succedesse, incertamente, no tempo, sem dia e sem data. Quando em Roma mais confuso se tornára o Calendario, antes do Almanach de Cesar, os Consules, commandando as legiões, ganhavam batalhas—mas nunca se podia inscrever com exactidão nos Fastos o dia certo das victorias. E era um delles, o velho Pansa ou Caio Metello, que exclamava uma tarde no Senado:—“Que

valem triumphos que não têm data? „ Que vale na verdade? E' a certeza da data que imprime realidade ás coisas que, sem essa certeza, encarnadora, apenas passadas, se desfariam na diaphaneidade e impalpabilidade do Tempo. Todo o nosso viver consiste num rôlo de sonhos que se vão desprendendo de nós, fugindo para trás como o fumo de uma tocha que corre, depressa, adelgaçados, logo esvaídos. São as datas que prendem, retêm esses sonhos: nellas ficam immoveis, em torno dellas se condensam, por ellas ganham fórma e duração.

Foi entrevendo esta verdade que Bossuet, numa grande imagem, comparou os dias felizes de uma existencia a prégos de ouro, cravados numa parede escura. Esses prégos eram as datas, onde as venturas dessa existencia, que já voavam, se iam dissipar na Eternidade, ficaram presas, immoveis, resplandescentes como pontos d'ouro. Mas as nossas dores são da mesma essencia e vão pelo caminho das nossas alegrias. E que vantagens, tiramos de que as nossas dores fiquem retidas e vivendo na ponta de uma data, e della dardejem periodicamente o seu dardo, e não se desfaçam na vacuidade do Tempo? A vantagem de permanecerem, e sobre nós renegrejarem, e dentro em nós redolorirem, — pois que é só relembrando, revivendo, resoffrendo as suas dores que a Alma se corrige, se liberta, se aderfeiçoa, se torna mais propria para Deus.

E mesmo nessa aproximação do Céu, quanto ainda, doutro modo, devemos ainda ao Almanach! E' elle que, retomando as meigas funcções do Anjo da Guarda, constantemente nos avisa e nos avisinha dos deveres que salvam. Com que desvelo nos empurra elle para a convivencia dos Santos! E sem capciosas e subornantes promessas de Beniaventurança, — sem impementes e descortezes ameaças de Fogo Eterno! Não! Muito simplesmente, muito discretamente, lembrando cada manhã o Santo que devemos adorar, ou na capellinha do nosso coração, ou na boa Igreja da Freguezia, onde essa adoração esteja preparada de vespera, com sanefas e órgão. E isto sem insistir, cheio de confiança na promptidão da nossa fé, murmurando, apenas ao passar, com um leve murmurio de folha roçada: — *“Hoje... quarta-feira... S. José... Cardeaes da Graça!...”*

Assim o bom Almanach se torna o ciceroni adoravelmente zeloso das estradas que levam ao Céu. Que digo? Elle arranja, na realidade, que essas estradas tão varias, umas lageadas d'obras, outras de pensamentos, desemboquem todas na nossa vida; — e cada fresca manhã, por uma dessas luminosas estradas, nos traz um Santo que conosco fique durante o dia festivo em salutar convivencia e nos console, e nos fortaleça, e nos agasalhe sob o seu doce manto para nos contar a sua doce historia... Daqui resulta a frequencia incessante dos Peccadores e dos Santos, tão util para ambos — pois por ella uns são remidos, e os outros justificados. Desattentos e envolyidos no fragor e desenrolar do Mundo, enfro-nhados em manejar a Materia, vagamente familiarizados com o Demonio, nunca nós correriamos voluntariamente ao encontro de S. Cyriaco — nem mesmo saberiamos onde o encontrar nesse infinito Céu, tão atulhado de Santos que as Onze Mil Virgens e as suas vinte e duas mil azas não mais que um pontinho de luz, muito

candido, que palpita nas profundidades. E' o Almanach que, pontualmente, sem jámais olvidar, no dia 8 de agosto, logo de manhã, nos traz S. Cyriaco, que, inefavelmente bom, se deixa trazer e escuta com paternal riso e favor esses complicados empenhos que um peccador tem sempre a pedir a um Santo... Na antiguidade pagã, os deuses viviam mais na Terra do que no Céu:— e era facil de noite, nas viellas escuras d'Athenas, esbarrar num deus, de cujo corpo resaltava, com o choque, um fulgor sublime entre um perfume. Para se conservar pessoalmente com Apollo bastava alugar uma mula por um drachma e trotar para Delphos. Venus era certa em todo valle onde mais densamente florisse o tomilho, e nua, e seria, farejando os pastores formosos. Em qualquer matta propicia á lebre se encontrava Diana com o seu arco d'ouro... O Christianismo, esse, arremessou os Santos para alturas abstractas e aqui deixou, sobre este grão de terra, o Homem abandonado, sem ter, para se alçar ao Céu, onde habitam os seus Padroeiros, outra escada além do pensamento, e sempre, portanto, no inextricavel embaraço de atingir o que é Infinito por meio do que é Finito. Mas o Almanach chega, corrige o Conselho de Trento, e sem alarde, muito comoesinhamente, mistura o Céu e a Terra.

E não só na nossa vida religiosa o Almanach nos guia, mas tambem na nossa vida civil, com o desejo carinhoso de que, além de bons catholicos, sejamos bons cidadãos. Quanto devemos ao Almanach! Não será por culpa d'elle que descuremos os nossos deveres civicos—pois que incansavelmente elle se debruça sobre o nosso hombro, lembrando o acto que nos cumpre executar para bem do Estado, e que nós, ávidos de Individualismo, cada vez mais desapegados do Estado, já contaminados de Anarchia, nunca cumpriríamos se não fossem as supplicas do Almanach, paternaes e graves. A Sociedade tem nelle um poderoso promotor da Ordem. Sem elle, sobretudo nessas terras distraidas e irreverentes da vinha e da oliveira, só haveria indisciplina e todos os despeitos que ella gera. E não ha outro livro que preste tal serviço publico. O Código, impassivel, immovel no alto do seu Sinai, define os Direitos, regra os Deveres, abstractamente, com os olhos mergulhados nos Principiós, sem mesmo entrever os homens. O Almanach, esse, corre atarefadamente pela casa dos cidadãos, cada manhã, a gritar:—“Acorda, hoje é o dia do recenseamento dos jurados! Deixa o passeio, vae á Recebedoria, declara o teu predio, que é a formação da matriz! Já namoraste bastante, trata de pagar a contribuição!”—Quanta solicitude! Quanto amor do nosso bem, através do bem da Nação! Assim, duplamente, o Almanach nos leva, com irresistivel insinuancia, a dar a Deus o que é de Deus e a Cesar o que é de Cesar. E esta, segundo o ensino dum Mestre sublime, é a suprema lei do Bem-Viver.

E não só nos habilita a que vivamos bem, na larga vida social e espiritual, mas a que vivamos bem, com doces facilidades, na vida pequenina e caseira. Vêde simplesmente a abundancia, a diversidade, a magnifica utilidade das Reccitas que elle nos ensina, em cada pagina generosa. E' talvez por esta sciencia que eu o louvo com redobrado enternecimento. Quanto mais vantajosa e necessaria na sua humildade ella se torna ao homem, através da

sua carreira terrestre, do que a ativa Sciencia das Escolas! Consideremos que todo o homem pôde percorrer uma farta, saudavel, prospera, venerada existencia, até á velhice, sem nunca, num só dia, ter necessitado conhecer o Systema Philosophico de Descartes ou a Historia dos Deuses Phenicios; mas que nunca houve um homem que, numa longa vida, não precisasse, durante um momento e urgentemente, saber como se tira uma nodoa de azeite numa fazenda de lã ou como se desferruja uma chave velha... E como esta Sciencia d'Almanach excede no engenho a Sciencia das Escolas! Uma noção só vale pela quantidade de certeza que encerra; só por essa certeza se mantém e dura; e a prova do ganio daquelle que a formulou está unicamente nessa duração. Ora, systemas de Philosophia, theorias do Universo, concepções da Sociologia, syntheses da Historia, duram geralmente cincoenta annos: uma geração as ergue, outra geração as derruba. Mas a receita de matar moscas, por meio da quassia, é eterna: e enquanto houver quassia e houver moscas, ambas, uma matando, as outras morrendo, provarão triumphalmente a genialidade da invenção. Sciencia certa, Sciencia infallivel, util, que outra se lhe compara?

E sobretudo Sciencia adoravelmente prestavel e serviçal! A soberba Sciencia das Escolas transpõe a minha morada, n'algum grave e gordo tomo, sóbe á estante como a um solio, e ali espera, em magestosa inercia, que eu lhe entreabra reverentemente as folhas para lhe admirar a profundidade e o rigor. A boa Sciencia d'Almanach, éssa, rompe pela minha casa, arregaça as mangas, e immediatamente, cantarolando, esfrega os tachos, limpa os candieiros, reaviva as pinturas antigas, reverdece as flores murchas, emmudece as portas que ranjem, recolla o verniz que lascou... Si eu, vermelho, offegante, curvado sobre um velho pergaminho, me esforço por limpar a nodoa de gordura que o maculou e o avilta, bem pôde jazer ao lado, sobre a mesa, um ponderoso volume de Chimica, da melhor Sciencia de Tyndall ou de Berthelot, que se não moverá, não emergirá da sua mudez soberana para me aconselhar, salvar o meu pobre pergaminho engordurado, gozando mesmo, malignamente, no seu orgulho doutoral, a miseria do meu engenho! Mas a amoravel Sciencia d'Almanach correrá logo, com as saias a bater alegremente ás portas, gritando: — "Mistura pedra hume queimada e flor d' enxofre em pó! Molha o teu pergaminho! Esfrega com o dedo, de leve! Oh! a boa dona, resplandescete de sapientia e bondade! E todavia esta Sciencia d'Almanach, tão dada e fraternal, de grossos braços uteis, que me lustra os tachos e me colla os vernizes, é duma nobreza bem mais alta, oh quanto mais alta! que a impertigada Sciencia das Escolas. Porque essa é a vaga filha bastarda d'uns Alchimistas e Astrologos, que se entregaram a praticas tenebrosas nos começos rasteiros do seculo XV, e acabaram na fogueira ou na forca. E a outra, a franca, a sadia, caseira e natural Sciencia d'Almanach descende, numa linha muito pura, daquelle mui grande senhor, que se chamou Aristoteles.

Mas basta... Já este bom Almanach Encyclopedico se prepara a partir, lançando sobre a lombada a sua vistosa capa, onde refulge um grande sol. Com boa razão tomou elle este emblema, um sol de ouro sobre um céu de azul — pois que, fixando as datas

e espalhando as noções, verdadeiramente regula e allumia... Em boa hora te ergue, pois, bom Almanach, e rebrilha com modestia, que és ainda um sol muito cheio de manchas! Vae, porém, sinceramente, como és, porque já nos homens, já nos livros, a sinceridade resulta em força. E por votos de boa jornada, como te reclamamos do sol, retomarei para ti as invocações que ha pouco, no velho Egypto de Ramezes, indiscretamente ouvimos ao grande pontifice de Ammon, no seu templo de Thebas, immovel e com as mãos espalmadas para o divino Astro que subia.—Sê veridico! ré benefico! sê bem desejado dos homens! e indo dentre nós, que vemos a Estrella Polar, para aquelles outros irmãos nossos, que vêem o Cruzeiro do Sul, domina radiantemente nos dois horizontes!...

(Introducção ao I volume do *Almanach Encyclopedico* — 1906.

EÇA DE QUEIROZ.

Noivado eterno descança;
Tambem se cança de amar,
—Quando se é moço, a esperança
Anda na bocca a cantar!

Andam em um segundo...

A lesma, 1 millimetro; o homem, 1 metro; o cavallo, a passo, 1 1/2 metro; o homem, a passo ligeiro, 2 metros; o cavallo, a trote, 3 metros; o vento, calmo, 4 metros; o cavallo, a galope, 4 1/2 metros; o barco de velas, 8 metros; o patinador, no gelo, 12 metros; a tempestade, 17 metros; o pombo correio, 18 metros; a byciclette de corrida, 20 metros; o cavallo de corrida, 25 metros; a andorinha, 45 metros; o som, 330 metros; a balla de carabina, 430 metros; a terra, no Equador, 450 metros; a terra em torno do sol, 30 kilômetros; a luz, 300.000 kilômetros, e a electricidade, 480.000 kilômetros.

Passa o tempo; o olhar opáco,
Já nem mesmo o amôr o alegra!
Não te vença o instincto. A regra
Põe-se na bocca do sacco.

A mulher, que foi a perdição para pae Adão, para Samsão a morte, e para Salomão uma vingança, é para o medico um corpo, para o juiz uma ré, para o pintor um modelo, para o poeta uma flor, para o militar uma camarada, para o padre uma tentação, para o enfermo uma enfermeira, para o romantico uma heroína, para o versatil um joguete, para o gastronomo uma cosinheira, para a creança um collo, e para o noivo um desejo.—VICTOR HUGO.

Versos Populares

ORGANISADOS POR—BAPTISTA SIQUEIRA

DUAS PALAVRAS

O passado é o espelho do futuro e é sob o seu influxo que os povos entram na liça com a esperança promissora n'um tempo que ha de vir e a saudade vivida de uma era que passou cheia de imagens... de sonhos... que se esvaeceram...

Viver do passado é ter a alma dorida de pungentes recordações.

Mas é tal a identidade de nosso ser com essa vida de outr'ora que não esquecemos-a antes a invocamos, soffregos, como seguro guia nas successivas éras.

Na vida dos povos o presente é uma ficção.

Existente no tempo como um corollario entre o passado e o futuro não subsiste na mente senão como co-relativo do passado.

E quem pôde negar que o futuro seja uma forma determinada pela absorpção do presente?

Como quer que seja, o passado, pela sua preponderancia na vida dos povos, occupa o primeiro lugar e como tal devemos estudal-o e conhecê-lo.

Rendendo um culto a esse principio, *maximé*, tratando-se de factos que caracterizam, em parte, uma epocha e um povo no seu rude viver, o Almanach dá publicidade aos seguintes VERSOS que, senão primam pela correccão e forma, relatam, todavia, factos remotos que convem sejam conhecidos e divulgados como fonte subsidiaria da historia e ethnographia dos sertanejos do norte.

Por mais esforços que fizessemos não nos foi possível saber quaes foram os autores dos VERSOS que ora publicamos. Entretanto, alguns delles tiveram origem n'uma epocha de grandes dissensões entre os sertanejos, sendo a protecção o elemento sempre pernicioso, á sombra da qual viviam os facionoras na pratica dos mais monstruosos crimes.

Outra difficuldade de não menos monta vem a ser o conservar-se a pronuncia uzual d'aquelle tempo.

Questão essa de summa importancia porque as linguas constituem, na ausencia de documentos authenticos, um seguro guia no estudo da cultura de um povo.

O VERSO em que se descreve a vida e façanha de algum criminoso celebre é obra e de algum contemporaneo mais ou menos apaixonado.

E se é licito suppor aquelle um supino ignorante não succede o mesmo ao autor que necessariamente teve um vislumbre de instrucção.

Diante destas difficuldades e na falta de escriptos em original, resolvemos conservar alguns termos mais vulgares, por nos parecer necessario em se tratando de factos remotissimos; deixando outros que se não convem corrigir, tambem não devemos modifical-os ao nosso talante.

Entretanto, convem notar como regra invariavel que o R final dos infinitos verbaes é sempre omissido, bem como o M final dos substantivos, adjectivos e terceiras pessoas do prural dos verbos, quiçá, a parte mais viciada da linguagem vulgar. Este vicio é ainda hoje mui frequente em nosso meio.

-:-

A SECCA DE 1877

Ah! ingrattissimo setenta
Que fizeste no sertão
Entraste no Ceará
Mataste nossos irmãos
Acabaste nossos bens
Com a cruel traição.

Bem Dizia S. Bernardo
Em S'a Santa prophicia
Q'a ladeira de setenta
Bem poucos n'ella subia
Que muito povo chorava
E bem pouco que sorria

Capitão e Delegado
Tenente e Coroné
Caboculo, mulato e negro
Home, menino, mulhé
Pobre, rico e aranjado
Tudo soffreu da crué.

Das provincias mais visinha
Eu me puz observá
Alagoa, Pernambuco,
Parahyba e Ceará
Riguridade dos ricos
Mandando aos pobres matá.

Encheu-se estrada de cruz
De pobres em retirada
Uns pedindo, outros furtando
Outros morrendo de magro
Outros tomam beberage
Atê morrerem inchado.

Falsamente foi setenta
Bruta diligença faz
O povo andava nos matto
Comendo os animaes
Christão comendo um á outro
Não pode chegar-se a mais.

Grande pena tive eu
Na Barbalha (1) observando
Trez moça n'uma calçada
Pedindo e se lastimando
Os dono feicharo a porta
Os prato dentro trincando

Honrado foi nosso Reis
E todos seus cortezão
Em mandar umas esmola
Nesta Santa Commissão
Que os rico se apossaro
E os pobres não viro não.

Isto é que eu reprovo
Arguem pode repará
Pois a palavra de rico
Arguem se pode aggravá
Eu só fallo é cum aquelle
Que a carapuça assentá.

Já agora quero fallá
Nas comida materiá
Entrou o povo do centro
Dero fim ao croatá
Não sé acha uma folha
Que faça um bulho de chá.

Kavavam a raiz
Da ingrata mucunã
Uns aparpava o caroço
Outros comia a maçã
Dero nos páo de serrôte
Não deixaro uma só grã.

(1) Municipio do Ceará.

Lá pras banda de Milag're
Comero até Urubú.

.....

Me é preciso contá
Um causo que admira
Que o povo do Navio (1)
Com secca não se retira
Porque tem o refrigero
Do preá e macambira.

Os grupo de criminóso
Comendo gado inrédó
Os calangro em Cariry
Os barbosa em Piancó
Caboculo no Pajahú
Antonio Grande em Móxotó.

Pedimos a Deus inverno
P'ra se acabar esta lida
O' a falta desta fortuna
Ha muita coisa perd:da
Que o farcioneiro setenta
Ha muitos tirou a vida.

Quem tivé felicidade
De passá este setenta
Tenna fé na mãe de Deus
Qui breve si alimenta
Nos dando Deus bom inverno
Na entrada de oitenta.

Nota : não foi possível
completar as letras do
Abêcê acima escripto ;
entretanto, os que ahi
ficam, dão uma idéa
do que foi a secca de 1877.

Móxotó. E. Pernambuco.

--:--

VERSOS

As caça de meu sertão
Pertencente ao Pajahú
Viado, cotia, paca,
Maracajá caititú,
Ema, sócô, canindé,
Garça-parda, jaburú.

(1) *Ribeira de um affluente do rio.*

Pato, ganço, patori,
Papagaio, maracanã,
Gavião, jacú, jandaia,
Pica-páo, xofrêo, cãoan
Tem mergulhão e gaivota
Gallinha-d'agua e jasanã.

Massarico e viuvinha
Tem marreco e tem carão
Araruna agaxadeira
Sabiá, tetéo, canção,
Bem-te-vi, papa-lagarta
Jacaré, camaleão.

Tem sanhaçú, periquito,
Tem préá, pelos oiteiros,
Siriema, tatú-peba
Bóla, xina e verdadeiro
Anta, lontra, capivara
Guará, tiú, campineiro.

Zabêlê, pomba de bando
Araponga, juriti
Urubú, xéxéo, papa-cêbo
Curduniz, petiguari
Tem arara e contra-feito
Pomba-rola, parari.

Canario e beija-flôr
Roxiuó, papa-capim
Tucano, cabeça-vermelha
Papa-arroz, corró, vivim
Patativa, lavandeira
Cara-suja e grigilim.

Encima no plano da serra
Tem bixo d'outra maneira
Papa-mel e guaxinin
Urú, tamanduá-bandeira
Queixada, môco, furão
Onça - trigue esturradeira.

Kágado-d'agua e jaboti
Tem muito peixe galante
Lôbo, Leão, crocodillo
Orango-tango elephante
Pato-assú e porco-espinho
Caboculo brabo gigante.

Cobra-verde e corre-campo
Jararaca avuadeira
Papa-ovo, caninanna
Cobra de cipó, linheira
Cobra preta-salamanta
Surucuhuba, cobreira.

Nota: este YERSO tambem fica incompleto, principalmente nos referentes ás cobras e outros repties. Preferimos dal-o incompleto a dal-o com inertos extranhos.

ABÊCÊ DE BERTO

Ah! mundo velho enganoso
Cheio de tanto retrocesso
Cuidei que elle era meu
Sahiu-me o anno adverso
Naufragou meu pensamento
Sahiu-me tudo ao vesso.

Balame na cartuxeira
Sempre me foi abundante
Eu andava bem armado
Como um Alferes volante
Dinheiro nunca faltou-me
Como qualquer Commandante.

Carne eu sempre tinha
Para miuha hospedage
Cavallo de Tributino
Era de minhas viage
Fosse de sella ou não
Andei por muitas parage

Deixei tudo descançado
De Pombal ao Piancó
Fernande da Espinhara
Este por mim botou dó
Só delle matei cem vaccas
Cavallo não foi um só.

Este Fernandê eu jurei
Inda mandei um recado
Só não fui quando tratei
Porque eu fui emboscado
Por Manoel Cando Vieira
Por quem fui assassinado.

Fui herdero de Fernandê
De Paula e Tributino.

.....

Inventário eu fiz immenso
Sendo eu formado em treita
Paula não pode Commigo
Sendo elle formado em lettra
Só não me chamava branco
Porque m'mãe era preta.

Já morreu o cabra Berto
Minha casa eu queimei
M'famia desherdada
Sem herança eu deixei
A derrota me levou
E sem sorte eu me acabei.

Sabemos que branco e rico
Tem por fim contar victoria
Negro e cabra como eu
Não tem jogo na historia
Cabra pensa muito alto
Se confunde na memoria.

Villa da Catingueira
Foi a minha sepultura
Me resem um padre nosso
O' eu tambem sou creatura
Que quem faz o que eu fazia.
Não tem a vida segura.

Nota: cabe aqui a mesma observação antecente.

--:--

O BEBABO

Hoje o bebê é um uzo
Neste e qualquer dstricto
Emquanto houver espirito
Bem poucos são os que abusa
Eu que do copo m'accuso
Só largo quando morrê.

Não censure o meu dizê
Nem diga que isto é farta
A pois tá em gente arta
Não é defeito bebê.

No outro tempo bebia
Os negro, cabras, mulato
Hoje muita gente arta
Bebe quase todo dia
E as sua Senhoria
Tenho visto entristecê
Andar tombando e pendê
Movendo seus passo errado
Estes são os illustrado
Não é defeito bebê.

Bebe o Chefe de Policia
Em particulá, escondido
Os Padres como sabido
Toma seus tragos na missa
Eu já tive uma noticia
Ou por outro ouvi dizê
Entendo que posso crê
No dito de tanta gente
Que bebia o Presidente
Não é defeito bebê.

Bebe o rico na fazenda
A sua sastifação
Escondido de seu patrão
Bebe o caxeiro na venda
Bebe o artista na tenda
Acausa dirá porque
Para mais se percebê
Dar na obra um risco certo
Bebe p'ra ficá esperto
Não é defeito bebê.

Quem quizer guarde cautella
Corra de aguardente e fuja
Que eu sou infima coruja
Porque gósto muito della
Queria vel-a na guella
Dinstante instante corrê
Succeda o que succedê
Já que Deus me deu a sorte
Só largo a droga por morte
Não é defeito o bebê.

Das mulhé não digo nada
Porque póde-se agastá
Porem em particulá
Tomam bonitas copada
Outras mais despachada
Toma em pubríco p'ra se vê
Outros p'ra ninguem sabê
Toma por detraz da porta
O sumo da cana torta
Não é defeito bebê.

Só conheço uma nação
Que tal viço aborrecêro
Só foi os que já morrêro
Estes sim não bebe não
Lhes digo qual a razão
E' facil de se entendê
E' cousa que ninguem vê
Defunto em venda bebendo
Sahir na rua dizendo
Não é defeito o bebê.

—:—
O MARCO

Vou infincá o meu marco
No riacho do dezerto
P'ra encontrá com as nuve
Vê se o céu fica mais perto
Quero sabê do Senhô
Se seu reino tá aberto.

Meu marco tá infincado
Com mil legua de fundura
Cinco mil em cada lado
Cincoenta milhão de artura
E' feito de brônze e aço
Cum mil legua de largura.

A róda deste meu marco
Tem uma matta de espinho
Que nem passo não se senta
Nem calangro faz caminho
Quero vê como se chega
Neste marco de chiquinho.

De juncto deste meu marco
Tenho trez lagoa prêta
Tem uma que dá sezão
Tem outra que dá maleita
Tem outra qu'entorta as perna
Que nunca mais endireita.

De baixo deste meu marco
Passa um rio d'agua quente
Um riacho de amargura
Com venezuras correntes
De uma banda o purgatoro
Onde pena os penitente.

Encima deste meu marco
Nunca assobio mulhé
Os home que lá assobe
E' por arame e carrité
Todos diz e que é mais arto
Que a Torre de Babé.

Encima deste meu marco
Eu botei quinhentos boi
Cinco mil barco de fariuha
Seis mil barco de arroz
P'ra guerra tou prevenido
Comigo ninguem caçõe.

Quem peitar neste meu marco
Venha bem encommendo
Para chegar perto d'elle
Precisa ser confessado
Cada passada que dér
Ungido e sacramentado.

Desgraçado do poéta
Que peitar neste meu marco
Pode dizê que morreu
De desgraça sempre farto
Serro-lhe o coice da béste
Corto-lhe o cordão do arco.

A quinze do mez de Agosto
N'um dia de sexta feira
Houve carne da penha
Bárbose na salgadeira
Acabaro com o cabra
Que devorava a ribeira.

Bem podia imaginá
Os seus grande protectô
Se o livraro da cadeia
Da bala ninguem livrô
Ficô Mathias sem pae
E Carvalho sem avô.

Cabra mão e assassino
Um ladrão reconhecido
Na Comarea de Salgueiro
Era elle recebido
Pelas mesma auctoridade
Elle era protegido.

Devia o Juiz de Direito
Arredá os empregado
Pedi uma dimissão
Para o mesmo Delegado
Que era o primeiro amigo
Du'm home sentenciado.

Emquanto elle foi vivo
Matava e fazia susto
Devorava o povo immenso
Fazendo medo e insulto
Agora que elle morreu
Seus amigos bote luto

Ficaro safo os Rufinos
E todos seus inimigo
Do veneno desta colera
Estão safos do perigo
Elles tão em sua paz
E Barbosa em seu jazigo.

Home de boas maneira
De posição e figura
Premiario Zebarbosa
Com carga de raspadura
E o Capitão Amancio
Que cahiu nesta loucura.

Imperava este cabra
Queria sê valentão
Só matava de emboscada
Só atirava á traição
Como fez com o Sapateiro
E com o finado Tristão.

Justiça nunca fizeram
Com este mão assassino
Foi causa de Cabelleira
Açoitar á Clementino
Balçar Joaquim Suares
Desterrar o véo Severino.

Hylogramma cá no mundo
Cem sua morte descança
Os feitos de Zebarbosa
Dá p'ra compô um romanso
Elle era muito brabo
Mas agora ficou manso.

Lá no poço do bezerro
Em u'a noite temerosa
Andaro tostando o couro
E assanhando Zebarbosa
Foi morré no pombo roxo
Nos braço de sua rosa.

Muito soffreu o pelado
Com sua cabeça de sóla
Elle roubô-lhe uma filha
O negro quase perde a bóla
Em matare este cabra
P'ra elle foj uma esmola.

Na Comarca de Salgueiro
Existia quatro assassino
Pedro Gomes, Canjarana
Zebarbosa e Waldevino
E delles era o peor
Que matou o tio dormindo.

O povo já tinha medo
Destes feroz assasino
Foi chorar no bacalháo
As filhas de Antonio menino
Veja o que elles fizero
Com o pelado Faustino.

Respondeu José Barbosa
Com um tiro de grãadeira
Deixando as armas todas
Correu logo na carreira
Deixando as banhas e as tripas
O estoque e a cartuxeira.

Tú dezia Rebarbosa
Que matava Antonio Rufino
Quero vê a tua fama
Cabra ruim o teu destino
Não te acabo de matá
Porque tú me tá pedindo.

Um cabra como tú
Ninguem devia tê dó
Que ia matá agente
Como quem mata mocó
João Torino e Martini Gago
Agora ficaro só.

Vivias lá em Fernande
Cumprindo a tua sorte
Fugiste para o Sertão
Abraçaste o cravinôte
Pagamento que fizeste
Exprementa a dor da morte.

Zebarbosa me chamavam
O cheiroso da ribeira
Adeus Chico Teririco
Adeus Trajano Ferreira
Adeus Francisco dos Santos
Zeleite da Ipueira.

O til é letra do fim
Por sê signal verdadêro
João Torino e Martim Gago
Meus amigos verdadêro
Um me vesite á cova
O outro faça o entêrro.

—:—

DESAFIO

Anda p'ra cá com brincadera
Q'esta carreira tú leva já
Vigia o pao, o bacalhao,
Depois não diga eu sou mío.

Bom é correr e tomar conselho
Senão leva relho até morrer
Se tú qué ver se é assim
Vem prevenido te encosta
em mim
Bota sentido
Vamos prô fim.

Contra batalha
Cabra não venha
Que leva lenha
De caçoada
Na minha estrada
Duro não passa
Topa desgraça
Não me resiste
Que fica triste
Perdeu a graça.

De um cangapé
Eu quebro-te o braço
Lasco o espinhaço
Desminto um pé
Se duro é
Sem serimonha
Cria vergonha
Vae-te esconder
P'ra não saber
Porque apanha.

Eu sou prudente
Sou muito manso
Mas quando canso
Fico valente
Eu fico quente
Fico valente
Eu fico quente
Fico ligeiro
Brigo de coca
Com mandingueiro.

Fallo-te franco
Eu não te engano
Te açoito um anno
Encima d'um banco
Eu te arranco
O coração
Te corto as mão
P'ra tú sabê
E me conhecê
Por valentão.

Gallopeando
No meu cataque
Eu dou-te um baque
De vez enquanto
Eu te desando
A tua bola
Vae p'ra escola
Mas não aprende
Tú não me entende
Viras angola

Imbora venha
Com cara feia
Casco-te a pêia
Mêto-te a lenha
Nem que tú tenha
Padrinho forte
Conhece a morte
Não me resiste
Que fica triste
Perdes a sorte.

O atrevido
Que der-me um empurro
Eu dou-lhe um murro
No péduvido
Cae estendido
Metendo a ponta
Cabeça tonta
Perna quebrada
Da machadada
Não faço conta.

Pegando um duro
Na maçaroca
Pois cum móca
Eu dependuro
Boto-lhe a canga
S'elle se sanga
Pego e amarro
Boto no carro
De mim não manga

Se vem por touro
Mettendo a cara
Casco-te a vara
Metto-te o couro
Dou-te um estouro
De fazer dó
Com meu rewolve
Que o cabra corre
Apanha e morre
Fallando só.

Tenho m'a tenda
De matar gente
Si é renitente
P'ra cá não penda
Nem que elle tenha
Seu patoá
Conhece a morte
E' defunto já.

Venci um duro
De tudo a tudo
Se é tupetudo
Pego e amarro
Boto no carro
De mim não manga
Fallo cizudo.

Zanguei-me agora
Já nesta hora
Eu te cutillo
Peso-te os kilos
Já sem demora
Um valentão
Sem remissão
Conhece a merma
Nasceu sem vela
Morre pagão.

--:--

RAPTO ORIGINAL

Foi um primo em uma casa
Com prazer e alegria
Feichando o olho á prima
Tomando benção á tia
A pobre velha innocente
Coitada que não sabia.

A prima de infuluida
Tem um uzo por costume
Quando vae entardecendo
Diz logo: meu primo durma
Se quizer cazar comigo
Diga que tudo se arruma.

Lá vem a lua sahindo
Limpinha como um pincé
Bote a esteira p'ra fora
Vamos folgá o ané
Meu primo você tem fuga
Diga tudo quanto qué.

No forguedo do ané
Lhe guardo todo segredo
Argum aperto de mão
Arguma pancada no dedo
Disse o primo, minha prima
Mas disso é que eu tenho medo.

Uza de um baralho
Faça grande confusão
Ali no passar das carta
Pode dá-me beliscão
Arguma pancada no beijo
Argum aperto de mão.

Aninha lhe perguntô
José que tem em sentido
Eu te pergunto m'prima
Se queres cazas comigo
Prima eu te quero bem
Eu por ti rompo perigo.

Aninha lhe respondeu
Apezá que eu não espero
Vá fallá com minha mãe
Se ella não quizé eu quero
Primo eu te quero bem
Eu te amo eu te venero.

Quando foi muito cedinho
Antes logo de almoçá
Venha cá senhora tia
Temos um particulá
Quero que me dê Aninha
Para eu com ella casá.

Recêba esta offerta
Este cravo esta bonina
Que é José seu sobrinho
Q' obediente lhe estima
Tambem quero tê o gosto
De casá cum minha prima.

A velha lhe respondeu
Com a falla muito fina
Elia pra casá não presta
Q' inda está muito menina
Ainda não comprehende
Tudo quanto se lhe ensina.

Ahi José vortou pra traz
Todo cheio de agonia
Eu bem te disse m'prima
Que a velha não queria
Mas eu te disse meu primo
S'ella não dêsse eu fugia.

José disse eu vou-me embora
Anna tú tens alliança
Olha q'eu vou por aqui
Sempre na desconfiança
Mas contigo no sentido
Na memoria e na lembrança.

Aninha lhe respondeu
José deixa de bóbage
Tú faz que te vae embora
Espera por mim na varge
A tardesinha eu lá chego
Pra nós fazermo viage.

Quando foi entardecendo
A velha diz Anna tú marcha
E vae vê se já entrou
Arguma reis lá na baixa
E Aninha entrou pra dentro
Pois arrumá n'uma caixa.

A velha foi-lhe dizendo
Anna faz o que te mando
Me diz o que tás fazendo
O qué qui tú tás caçando
Tanto tempo nesta caxa
Qué qui tú tás procurando.

Aninha lhe respondeu
Com uma fallinha de amor
Minha mãe eu vou ao banho
Qui tô cum muito calô
Levo roupa pra mudá
E deixá no quaradô.

A velha lhe respondeu
Eu bem tô certa m'filha
Que este vosso calô
Vem dá em velhacaria
S'eu sôbesse de certeza
Anninha tú não fugia.

Aninha lhe respondeu
Logo sem havê mudança
Minha mãe deixe-se disso
Pra que tál desconfiança
Nunca tive este sentido
E nem trago esta lembrança.

A velha lhe respondeu
Com a falla tremedêra
Eu tenho mêdo de moça
Porque são enganadêira
Uma prima q' me fugiu
Botô-me sá na mulhêra.

E ainda accressentô
Se hás de cazá com José
Ante quero qui ti morda
Uma cobra cascavé
Ou então ganhas o mundo
Pur ahi cum quem quizé.

Nisto Aninha fugiu
Dipressinha foi sahindo
Pelo caminho da varge
E se foi escapulindo
Seu peito se consolando
Seu coração se abrindo.

Quando foi intardecendo
Já muito detardesinha
A velha cansou as guella
Só de chamá pur Aninha
E Aninha mais José
Lá na varge escundidinha.

Quando a velha desenganou-se
Que Aninha tinha fugido
Prantô o pé no caminho
E foi chamá seu marido
E quando o velho chegô
Foi um tanto aborrecido.

O velho quando chegô
Já foi fazendo proêza
Passa-me pra qui demonio
Francisca, Antonia e Thereza
Se alguma me fugi
No caminho leva a certeza.

Francisca foi-lhe dizendo
Ai meu pae que eu não sabia
Nunca tive esta lembrança
Q'Aninha hoje fugia
Se eu súbesse de certeza
Meu paesinho eu lhe dezia.

Tú enganas a outro
Mas não engana a mim
Toda moça quando foge
Faz um juramento assim
Mas as trez qui me ficaro
A todas hoje eu dô fim.

Francisca gritou a velha
Oh! maesinha me soccorra
Mãe venha me acudir
Senão eu sei bem que morro
A velha diz feiche a porta
Vigie arguma não corra.

Antonia chamô a velha
Oh! mãesinha se afoite
Mãe venha me acudir
Senão apanho toda noite
A velha gritou ao velho
Enquanto pudé açoite

Thereza chamô a vélha
Minha mãe não te delata
Mae venha me acudi
Senão a pêia me mata
A velha gritô ao velho
Home enquanto pudé bata.

O velho estava damnado
Ali cum a pêia na mão
A velha mettendo fôgo
Dê-lhe sem tê cumpaixão
Mas veia se tú foste caso
Toma tambem teu quinhão.

O velho lhe respondeu
Cum a falla tremedeira
Voscê diz que não que não
Deixe-se dessa cegueira
Qui no mundo não ha véia
Qui não seja acuviteira.

A veia lhe respondeu
Eu digo e não torno atraz
Posso dá arranxo a veio
Não dô a quarqué rapaz
Enquanto me lembrá desta
Primo aqui não joga mais.

--:--

DESAFIO

Eu tava na minha casa
Sem pensá sem imaginá
Arrecebi um recado
Da parte de bôa gente
Qui não podia fartá.

Mandei buscá meu cavallo
Botei os couro e selei
E quando eu fui chegando
Qui meu cavallo riscou
Vi uma voz preguntá
Se Bemtevi já chegô.

Os branco me dero a mão
E me dero uma cadeira
Nella mesmo me sentei
Me dero uma viola
Eu peguei nella afinei.

Corri o dedo na prima
Qui respondeu no burdão
Foi quando eu ouvi as voz
Do véio Madapolão
Qui suspendeu-me prózares
Trez dia não vim ao chão.

Bemtevi eu te pegando
Pela vontade qui tenho
Deixo-te os ósso em bagaço
Cuma canna no engenho.

Aqueta meu veio aqueta
Aqueta Madapolão
Cantemo humanamente
Qui é signal de união
Senão eu deixo teu corpo
Cuma renda em papelão.

Bemtevi tú me responde
E qui vô te preguntá
O qué qui segnirica
Venta de gado suá.

Se é vacca qué dá leite
Se é beserro qué mamá
Se é barbatão de catinga
Qué corrê qué vadiá
Isto é qui significa
Venta de gado suá.

Bemtevi tú me responde
O qui vou te preguntá
Cummo é qui o gato mia
Sem tê tenção de miá.

Quando chegas do roçado
Tua mulhé bota o jantá
Entras pra sala do meio
Logo a porta vae feichá
Pela porta imprensa o rabo
Está cumo o gato miá

Bemtevi tú me responde
O qui vô te preguntá
Cumo é qui o bode berra
Sem tê tenção de berrá.

Quando te chega a vísita
Não achas em qui pegá
Prantos a mão no reiinho
Teu bodinho vae buscá.

Passas o páo na cabeça
Pucha a faca pra sangrá.
Está cumo o bóde berra
Sem tê tenção de berrá.

~~~~~  
—Para quem não tem juizo os maiores bens da  
vida se convertem em gravissimos males.

~~~~~  
Arvore tenra lhes déra
Abrigo ao nascente amôr,
Idyllios na primavera,
Talvez prenuncios de dôr...

Varrida pela borrasca,
E' tronco informe e calháu
Namorados, ide. O páo
Se conhece pela casca.

~~~~~  
—A constancia nas nossas opiniões seria geral-  
mente embaraço e opposição ao progresso e melhora-  
mento da nossa intelligencia.

~~~~~  
Coração que se reparte,
A muitos torna infeliz;
Amores por toda a parte
Sempre deixam cicatriz.

DECRETO N. 345

DE 17 DE SETEMBRO DE 1907

Approva o Regimento de custas dos Juizes e mais funcionarios da Justiça do Estado.

Monsenhor Walfredo Leal, Vice-Presidente do Estado da Parahyba, usando das attribuições que lhe confere o art. 112 da lei n. 256 de 9 de Outubro de 1906 decreta que, no pagamento de custas judicarias, se observe o Regimento que com este baixa.

O Secretario de Estado faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communições necessarias.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 17 de Setembro de 1907, 9.º da Proclamação da Republica.

WALFREDO LEAL.

—:—

TITULO I

DAS CUSTAS JUDICARIAS

CAPITULO UNICO

Disposições preliminares

Art. 1.º As custas judicarias comprehendem:

a) os emolumentos, honorarios e salarios fixados neste regimento;

b) os sellos do correio, devendo o escrivão, ou o secretario do Superior Tribunal de Justiça, declarar, nos autos, a importancia do porte respectivo;

c) o sello fixo dos autos;

d) a impressão de avisos e editaes;

e) as despezas de conducção;

f) a porcentagem do depositario e despezas e bem do deposito;

g) a metade do imposto de transmissão de propriedade, nas arrematações e adjudicações.

As custas, a que se referem as letras b, c, d, e, f, g, serão em todos os casos pagas integralmente.

Art. 2.º As custas judicarias serão pagas por quem de direito, segundo as leis em vigor.

Art. 3.º As disposições constantes dos títulos seguintes não poderão ser applicadas por analogia ou qualquer outro fundamento, a caso algum, que nellas não esteja especificado.

Art. 4.º As custas constantes deste regimento serão contadas na razão de um terço, nas causas, até um conto de réis e nos inventarios em que o quinhão hereditario do herdeiro principal não exceder de trezentos mil réis; na razão de dois terços nas causas de mais de um até tres contos, e integralmente nas que excederem desta ultima somma.

Desta disposição excluem-se as causas, que se moverem no juizo de paz, as quaes terão custas especialmente fixadas.

Art. 5.º A disposição da primeira parte do artigo antecedente é applicavel ás injustificações, arrematações, contas de tutelas e outras e aos processos criminaes.

Art. 6.º Na contagem das custas dos corpos de delicto e autos civeis de vistoria e arbitramento, que ainda não forem incidentes de causa criminal, ou civil, se deve ter em vista o valor do damno causado e do objecto, sobre que corre o auto civil.

Art. 7.º Tambem regem-se pela disposição do art. 4.º as certidões e instrumentos extrahidos de autos, e bem assim as buscas.

TITULO II

MATERIA CIVEL

CAPITULO I

Dos Juizes de Paz

Art. 8.º Os juizes de paz terão :

1.º Pela inquirição e reinquirição de cada testemunha nas causas de sua alçada, inclusive o juramento ou compromisso	\$500
2.º De cada juramento, ou compromisso, que derem, não sendo á testemunha	\$200
3.º Da assignatura de cada mandado	\$200
4.º Da assignatura de qualquer instrumento, precatoria, edital ou alvará, que se assigna com o nome por inteiro	\$300
5.º De cada exame que presidirem fóra da audiencia em autos, papeis ou livros	3\$000
6.º Por uma conciliação effectuada, de cada 100\$	1\$000
7.º Das sentenças definitivas proferidas nas causas de sua competencia, de cada 50\$000, ou fracção de 50\$	\$500
Nas causas até 15\$000, nada terão.	
8.º Das sentenças, que proferirem, como arbitros, havendo recurso	\$500
Não havendo recurso, de cada 100\$000	1\$000
9.º De cada 50\$000, ou fracção de 50\$ de bens arrematados, moveis, semoventes ou immoveis	\$500

10. Por presidirem casamentos, o que vai fixado aos juizes de direito e municipaes.

Art. 9.º Os juizes de paz nada mais perceberão, considerando-se gratuitos todos os demais actos, de natureza civil que praticarem.

CAPITULO II

Dos Juizes do Civil

Art. 10.º Das sentenças proferidas sobre o ponto principal da causa ordinaria, summaria ou executiva, e sobre excepções peremptorias

9\$000

Art. 11.º Si o processo não terminar com o julgamento da excepção peremptoria, perceberão pela sentença final na causa principal, a metade do emolumento fixado no artigo antecedente.

Art. 12.º Das sentenças definitivas sobre embargos de terceiro senhor e possuidor ou prejudicado, e sobre artigos de preferencia ou rateio, terão o mesmo emolumento fixado no artigo 10, regulando-se, a respeito daquellas, pelo valor dado ao objecto dos embargos, e quanto a estas, pelo liquido recolhido a deposito, ou pelo valor do objecto adjudicado, acerca do qual se tiver disputado a preferencia ou rateio.

Art. 13.º Das que forem proferidas sobre embargos oppostos á sentença, ou a sua execução, qualquer que seja a natureza delles, sobre artigos de liquidação, ou liquidação por arbitros, terão a metade do referido emolumento.

Art. 14.º No caso de reconvenção, o pedido desta se juntará ao da acção para o calculo dos emolumentos, mas havendo no processo assistentes ou oppoentes, não serão, por isso, augmentados os emolumentos.

Art. 15.º Das sentenças proferidas sobre excepções dilatorias, justificações, incidentes, ou preparatorias, artigos de attentado, de habilitação, e outros incidentes da acção e execução, e sobre prorrogação de prazo para o inventario

4\$000

Art. 16.º Das senteneas sobre justificações para arresto, sequestro, ou detenção pessoal

6\$000

Este mesmo emolumento perceberão pelo julgamento final sobre a subsistencia, ou insubsistencia do arresto, sequestro, ou detenção.

Art. 17.º Das sentenças sobre quaesquer outras justificações, das que se tiverem de proferir em processo em que não houver designação de valor, das que julgarem desistencias, composições amigaveis, fianças, protestos e contra-protestos, e das que homologarem quaesquer actos

3\$000

Art. 18.º Das sentenças de condemnação de preceito

6\$000

Art. 19.º Das sentenças de absolvição de instancia e das que se proferirem na acção de juramento d'alma	4\$500
Art. 20.º Das sentenças que, como arbitros, proferirem, não havendo recurso	12\$000
Havendo recurso	9\$000
Art. 21.º Da assistencia das partilhas, e sobre partilhas judicialmente feitas, ou do calculo, para pagamento de direitos ao Estado	24\$000
Da emenda ou reforma da partilha ou sobre partilha nada perceberão, salvo se for decretada em virtude de acção.	
Tambem nada perceberá, pelo julgamento final das partilhas, ou sobre partilhas, o juiz que perceber o emolumento deste artigo, pela assistencia das mesmas.	
O que somente as julgar, perceberá	12\$000
Art. 22.º Pela homologação das partilhas amigavelmente feitas perceberão	12\$000
Art. 23.º Da assignatura de qualquer mandado	\$600
Art. 24.º Da assignatura de quaesquer instrumentos, precatorias, alvarás, editos ou editaes, que se assignão com o nome por inteiro	\$900
Art. 25.º Da assignatura de cartas de sentença, comprehendido o exame d'ellas, a ficção obrigados, que sob pena de responsabilidade	6\$000
Art. 26.º De cada juramento, ou compromisso, que deferirem, qualquer que seja	\$600
Art. 27.º Da inquirição de cada testemunha, ou informante, e do depoimento, que tomarem ás partes, inclusive o juramento, ou compromisso	1\$200
Art. 28.º Da presidencia de exames de autos, papeis e livros em sua casa, cartorio ou audiencia	3\$000
Fóra d'ahi	6\$000
Art. 29.º Das cartas de legitimação, ou adopção ou insinuação	6\$000
Art. 30.º Das provisões de <i>opere demoliendo</i> e quaesquer outras	6\$000
Art. 31.º De cada folha de livro, cuja abertura, numeração, rubrica e encerramento lhes competir	\$100
Nada perceberão dos livros dos escrivães, que perante elles servirem.	
Art. 32.º Do total dos bens arrematados moveis, semoventes, ou de raiz	9\$000
No caso de adjudicação, terão o mesmo emolumento, calculado sobre a avaliação della.	
Art. 33.º De cada diligencia, que fizerem, dentro do perimetro da cidade ou villa	18\$000
Fóra do perimetro da cidade ou villa	30\$000
Entende-se por perimetro da cidade ou villa, a zona demarcada, para o effeito do pagamento da decima urbana.	

Para a diligencia fóra do perimetro referido, será prestada conducção, que se regulará pelo costume do lugar. Nas estradas de ferro a conducção se realisarà em carros de primeira classe.

Nas diligencias se comprehendem: a arrecadação de heranças e massas fallidas, descripção e avaliação de bens, vistorias, arbitramentos, demarcações, divisões e medições.

Art. 34.º Se a diligencia não se puder concluir num só dia, levarão de cada dia que accrescer, na cidade ou villa

12\$000
18\$000

Fóra do perimetro da cidade ou villa

Art. 35.º Nos emolumentos, a que se referem os artigos 33 e 34 comprehendem-se todos e quaesquer actos, que praticarem, por occasião e causa da diligencia, ou que nella se envolverem; e, assim, nenhum outro emolumento será contado sob fundamento algum.

Art. 36.º Se a diligencia ou qualquer acto judicial, podendo fazer-se em casa do juiz, no cartorio, ou na sala das audiencias, se realisar, a requerimento da parte, fóra dos lugares indicados, o excesso das custas será pago pelo requerente.

Art. 37.º Se, por qualquer causa, que não depender da vontade do juiz, não effectuar-se a diligencia depois de ter o dito funcionario, sahido de sua casa para realisa-la, vencerá os emolumentos do artigo 33, como se a diligencia se tivesse concluido num dia.

Art. 38.º Quando o juiz transportar-se a um lugar, para, nelle, praticar mais de um acto, ou diligencia, relativamente a diversas causas ou pessoas, ou quando tratar-se de diligencia determinada e fór praticado algum acto alheio a ella, as custas da conducção serão rateadas entre os interessados, nesses diversos negocios e as da citada diligencia, se dividirão, em proporção da demora havida para cada acto.

CAPITULO III

Dos Juizes do Commercio

Art. 39.º Os Juizes do commercio terão:

- | | |
|--|---------|
| 1.º Da apposição de sellos no caso de fallencia, sendo a massa fallida arrecadada | 12\$000 |
| 2.º Se a arrecadação tiver lugar fóra do perimetro da cidade ou villa | 18\$000 |
| 3.º Do despacho de abertura de fallencia | 6\$000 |
| 4.º Do despacho de qualificação da fallencia, calculando-se o emolumento sobre o activo arrecadado | 12\$000 |
| 5.º De assistirem a reunião de credores, para concordatas, ou prestação de contas, até 20 credores | 15\$000 |
| 6.º D'ahi para cima | 24\$000 |

7. De assistirem a qualquer outra reunião de credores, metade dos emolumentos do numero antecedente.

Art. 40.º Pelo visamento lançado no balanço annual de que trata o artigo 134 da lei n. 859 de 16 de Agosto de 1902

2\$000

Art. 41.º Os juizes do commercio só terão direito ás custas marcadas neste capitulo, na citada lei 859, devendo-se-lhes contar pelos actos praticados fóra do perimetro urbano, os emolumentos dos artigos 33 e 34, conforme o caso.

CAPITULO IV

Dos Juizes de Orphãos e Ausentes

Art. 42.º Os juizes de orphãos perceberão :

1. Da assignatura de carta de emancipação, ou supplemento de idade

9\$000

2. Provisão de tutela

3\$000

3. Alvará de licença, para casamento

3\$000

4. Alvará de supplemento de licença para o mesmo fim

6\$000

5. Alvará para qualquer outro fim

3\$000

6. Do julgamento das custas de tutela segundo os rendimentos annuaes

6\$000

Art. 43.º Como juizes ausentes, nas arrecadações e arrematações dos bens em que têm porcentagem, receberão por metade os emolumentos fixados para os juizes do civil.

Art. 44.º Aos juizes de orphãos não se contará mais de dous dias de estada, em cada inventario, exclusive o da diligencia, qualquer que seja o numero de dias gasto em tal serviço, fóra de suas residencias, do cartorio ou da sala das audiencias.

Art. 45.º Nada terão do processo e julgamento das contas de tutelas, quando os rendimentos annuaes forem insignificantes ou nullos.

Art. 46.º Em tudo o mais, se regularão pelo que se acha marcado para os juizes do civil.

CAPITULO V

Dos Juizes da Provedoria

Art. 47.º Da abertura e cumpra-se de testamento ou codicillo

3\$000

Art. 48.º Da sentença de redução de testamento á publica forma

9\$000

Art. 49.º Do julgamento das contas de testamento, alem de 10% de residuo, quando houver

Art. 50.º Aos juizes da provedoria competem quanto aos mais actos, que praticarem, os emolumentos fixados para os juizes do civil, observando-se o dispositivo do art. 43.

CAPITULO VI

Dos Juizes das Casamentos

Art. 51.º Estes juizes não terão direito a emolumento pela celebração de casamentos na residencia delles, na sala das audiencias, ou no cartorio.

Art. 52.º Quando, a requerimento das partes, o casamento se fizer fóra dos lugares indicados, o juiz celebrante terá diligencia e conducção, na forma do artigo 33; salvo se o requerimento for motivado por molestia grave, que as impossibilite do comparecimento nos referidos lugares.

Nestes casos, porem, terá direito á conducção.

Art. 53.º Nas de nullidade, ou annullação do casamento, e nas de divorcio, perceberão, os juizes respectivos, os emolumentos taxados aos juizes do civil, no que for applicavel.

CAPITULO VII

Dos Juizes dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal

Art. 54.º Em todos os actos, que praticarem, e sentenças, que proferirem, terão os mesmos emolumentos fixados aos juizes do civil.

Art. 55.º Quando a Fazenda publica, estadual ou municipal decahir da acção, qualquer que seja a natureza desta, não será obrigada a pagar emolumentos aos juizes e funcionarios, que perceberem vencimentos pelos cofres publicos.

Art. 56.º Os juizes e funcionarios retribuidos pelo Thesourõ, ou pela Municipalidade, não terão emolumento algum, pelos actos, que praticarem, nos processos promovidos *ex-officio*, ou a requerimento do representante da Fazenda do Estado, ou do Municipio, no interesse de uma ou de outra, não havendo contestação, ou opposição da parte.

Desta disposição excluem-se os inventarios para o pagamento dos direitos devidos ao Estado e demarcação de terrenos ou predios estadaues.

CAPITULO VIII

Dos Juizes de Direito em segunda instancia e em correição

Art. 57.º Das decisões de agravos e cartas testemunháveis

Art. 58.º Do julgamento das apellações o dobro dos emolumentos marcados para as sentenças em 1.ª instancia.

Art. 59.º De tomarem contas aos tutores e testamenteiros em correição, o mesmo que está marcado para os juizes de orphãos e provedores de residuos.

Art. 60.º Nada terão pelo exame das contas já tomadas.

TITULO III

MATERIA POLICIAL E CRIMINAL

CAPITULO I

Das autoridades policiaes e criminaes

- Art. 61.º De assistirem pessoalmente :
1. A formação de corpo de delicto, directo ou indirecto, ou qualquer exame 3\$000
 2. A qualquer busca não sendo ex-officio 6\$000
- Art. 62.º De cada juramento, ou compromisso \$300
- Art. 63.º Do interrogatorio de cada réo e da inquirição de cada testemunha \$600
- Art. 64.º Dos julgamentos nas fianças definitivas, nas suspeições e nos crimes, cuja decisão final lhes compete 3\$000
- Art. 65.º Dos despachos de pronuncia ou não pronuncia, de sustentação ou revogação delles 3\$000
- Art. 66.º Das decisões :
1. Que obrigação ou não a termo de bem viver, ou segurança, de cada obrigado ou parte contraria 1\$500
 2. Que ponhão termo ao processo, ou sobre prescripção, ou perempção 3\$000
 3. Que somente julgão o lançamento, devendo continuar a accusação por parte da justiça 1\$500
- Art. 67.º Dos julgamentos da graça de perdão, modificação, ou commutação de pena.
1. Em crime inafiançavel 12\$000
 2. Em crime afiançavel 6\$000
- Nada terão, se o agraciado for miseravel.
- Art. 68.º Da assignatura de qualquer mandado, ou guia \$300
- Art. 69.º Da assignatura de edital ou alvará \$600
- Art. 70.º Será sempre gratuita a assignatura do alvará de folha corrida e do mandado de soltura.
- Art. 71.º Os emolumentos devidos pelas inquirições de testemunhas, ou informantes, e pelos interrogatorios dos réos, nos inqueritos policiaes, serão cobrados por metade dos taxados neste capitulo.
- Art. 72.º Nenhum emolumento será devido, pelas averiguações policiaes ex-officio, de que não resulte processo.

CAPITULO II

Dos Juizes de Direito em segunda instancia

Art. 73.º Das sentenças proferidas :

1.º Sobre recursos	3\$000
2.º Sobre appellações	6\$000

CAPITULO III

Dos Presidentes do Jury

Art. 74.º De presidirem cada julgamento inclusive os actos, que nelle praticarem :

1.º Em crime afiançavel	9\$000
2.º Em crime inafiançavel	12\$000

TITULO IV

DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CAPITULO I

Das causas Civeis

Art. 75.º O preparo das causas civeis que tiverem de subir a conclusão do Tribunal será de 24\$000

Art. 76.º Tratando-se de embargos ao Accordão, a metade destes emolumentos, qualquer que seja o numero dos embargantes e embargados.

Art. 77.º Se o preparo versar sobre aggravos, cartus testemunhaveis, artigos de habilitação e de suspeição, desistencia e composição 9\$000

Art. 78.º De qualquer juramento ou compromisso e da assignatura de qualquer mandado 9\$00

Art. 79.º Dos relatorios escriptos nos autos 12\$000

CAPITULO II

Das causas Criminaes

Art. 80.º Do preparo de cada processo de appellação, ou recurso 9\$000
Sendo processo de responsabilidade 6\$000

CAPITULO III

Do Presidente do Tribunal

Art. 81.º O Presidente do Tribunal terá :

1.º De cada distribuição	1\$500
2.º De cada juramento ou compromisso	1\$200

3.º De cada licença que conceder	3\$000
4.º De qualquer mandado, ou ordem que expedir	1\$500
5.º Da assignatura em auto de exame	4\$500
6.º Da assignatura de provisão de advogado	20\$000
7.º Da assignatura de provisão de solicitador	10\$000
8.º Da assignatura de termo de fiança	3\$000

Art. 82.º As cartas de sentença serão assignadas pelo Presidente do Tribunal, com o Relator, competindo ao mesmo Presidente o exame e a contagem das mesmas e tambem dos traslados, que serão levados a sua presença, para tal fim.

Art. 83.º Do exame e contagem das cartas de sentença e traslados 9\$000

Art. 84.º Não será extrahida carta de sentença, quando a condemnação fôr somente nas custas, sob pena de perda destas aos que infringirem esta disposição.

TITULO IV

Do Procurador Geral do Estado

Art. 85.º Ao Procurador Geral do Estado, pelos actos praticados no exercicio das suas funcções perante o Superior Tribunal, cabem os mesmos emolumentos fixados aos outros membros do ministerio publico, na 1.ª instancia pelos actos similares ou correspondentes ali praticados nas causas em que lhes compete officiar.

CAPITULO V

Disposições Geraes

Art. 86.º Os emolumentos fixados nos capitulos anteriores deste Titulo, serão arrecadados das partes pelo Secretario do Tribunal que os escripturará por verbas de receitas enumeradas em livro proprio, para serem destruidos no fim de cada mez pelos Desembargadores.

Nesta escripturação não serão comprehendidos os emolumentos que competirem ao mesmo Secretario.

TITULO V

DOS PROCURADORES PARTICULARES E PUBLICOS

CAPITULO I

Dos advogados

SECÇÃO 1.ª

MATERIA CIVIL

Art. 87.º De cada petição, para principio de acção, em que se não dá libello; das iniciaes em processos preparatorios, ou preventivos; e das offerecidas, por embargos, ou contestação

24\$000

1.º Servindo de libello nas acções ordinarias	30\$000
2.º De qualquer outra petição, ou requerimento por cota nos autos, menos de prorrogação de prazos	6\$000.
3.º Dos requerimentos em audiencia, ou impugnação delles por uma só vez	6\$000.
Art. 88.º Embargos de terceiro senhor ou possuidor, ou terceiro prejudicado; artigos de preferencia, ou rateio, ou quaesquer outros; de cada um	18\$000
1.º Contrariedade, não sendo por simples negação	18\$000
2.º De cada replica, ou treplica, não sendo por simples negação	12\$000
Art. 89.º Embargos oppostos ás notificações, ás assignações decendiaes e a qualquer procedimento, que se conteste por este meio	24\$000
1.º De contrariedade a estes embargos	24\$000
2.º De cada replica ou treplica, não sendo por negação	12\$000
Art. 90.º Da contestação nas acções ordinarias, não sendo por negação	30\$000.
Da replica, não sendo por negação	12\$000
Art. 91.º Excepções dilatorias ou peremptorias, ou impugnação ás mesmas	15\$000
Art. 92.º Da contestação, contrariedade, replica e treplica por negação	9\$000
Art. 93.º Resposta em autos, sobre qualquer exigencia ou requerimento	12\$000
Art. 94.º Quesitos para qualquer exame, vistoria ou arbitramento	15\$000
Art. 95.º Artigos de habilitação, de attentado e outros incidentes	9\$000.
Art. 96.º Embargos oppostos á sentença, ou á execução, de qualquer natureza que sejam, bem como impugnação e sustentação de cada um delles	18\$000
Art. 97.º Minutas de agravo de petição, ou de instrumento	15\$000
Art. 98.º Razões finaes sobre o ponto principal da causa e sobre todos os artigos que tiverem porcedimento ordinario, ou de appellação, tendo havido contestação	30\$000
Tendo corrido á revelia	15\$000
Art. 99.º Razões finaes nas causas summarias, ou sobre artigos incidentes das ordinarias ou summarias, tendo havido contestação	24\$000
A' revelia	12\$000
Art. 100.º Da inquirição ou requirição de cada testemunha	6\$000
Art. 101.º De assistirem a qualquer acto judicial que não seja o de inquirição de testemunha:	
1.º Dentro do perimetro urbano	24\$000
2.º Fóra d'elle	36\$000
Si a diligencia não se terminar num só dia, perceberão mais, de cada dia até tres	18\$000.
Art. 102.º Pelo exame de sufficiencia dos concurrentes aos officios de justiça	15\$000.

Pelo exame de um solicitador	10\$000
Art. 103.º Pelo exame de advogado perante o Superior Tribunal	20\$000
Art. 104.º De cada citação, que accusarem em audiência	3\$000
Art. 105.º De avaliarem qualquer causa	6\$000
Art. 106.º Nos officios, como curadores <i>in litem</i> perceberão:	
1.º Em petição, por uma vez	6\$000
1.º Nos autos	9\$000

SECÇÃO 2.ª

MATERIA CRIMINAL

Art. 107.º De petição de queixa, ou denuncia, por crime afiançavel	6\$000
Por crime inafiançavel	9\$000
Art. 108.º De qualquer outra petição	6\$000
Art. 109.º Libellos, por crime afiançavel	15\$000
Se o crime fôr inafiançavel	18\$000
Art. 110.º Contrariedade ao libello, os mesmos emolumentos do artigo antecedente, observada a distincção estabelecida.	
Sendo por negação	6\$000
Art. 111.º Razões de recurso ou appellação	30\$000
Art. 112.º De cada accusação, ou defeza, perante o jury, ou Superior Tribunal, em crime afiançavel, inclusive a replica e a treplica	60\$000
Sendo inafiançavel o crime	90\$000
Art. 113.º De arbitramento de fiança, de multa ou de qualquer outro	6\$000
Art. 114.º Da inquirição ou reinquirição de testemunhas, qualquer que seja o seu numero	12\$000
Art. 115.º De assistirem a qualquer acto do processo, não sendo inquirição ou reinquirição de testemunhas	6\$000
Art. 116.º Da accusação ou defeza, nos processos de responsabilidade	60\$000
Art. 117.º Das defezas nos processos de alçada, quer sejam escriptas, ou oraes, por uma só vez	20\$000

CAPITULO II

Dos solicitadores

Art. 118.º De cada causa que agenciarem, no juizo de primeira instancia por mez	9\$000
Descontar-se-á, porem, toda a interrupção excedente a oito dias, que a causa tiver em seu curso.	

Art. 119.º De cada accordão do Tribunal de segunda instancia, proferido nas appellações, embargos, aggravos, suspeições e habilitações incidentes, nas causas civis, que agenciarem perante o mesmo Tribunal	15\$000
Art. 120.º De cada citação que accusarem, ou requerimento, que fizerem, em audiencia civil	3\$000
Sendo no crime	1\$500
Art. 121.º De cada petição, no civil	6\$000
No crime	3\$000
Art. 122.º Da inquirição e reinquirição de cada testemunha, no civil	6\$000
No crime	3\$000
Art. 123.º De assistirem a qualquer exame, arbitramento, ou vistoria no civil	9\$000
No crime	6\$000
Art. 124.º De assistirem a qualquer acto judicial, fóra dos auditorios :	
1.º no civil e dentro do perimetro urbano	9\$000
Fóra do perimetro	18\$000
2.º No crime dentro do perimetro	6\$000
Fóra do perimetro	12\$000
Art. 125.º Se a diligencia não se concluir num só dia, metade das taxas estabelecidas no artigo antecedente de cada dia, que accrescer.	

CAPITULO III

Dos curadores geraes de orphãos

Art. 126.º Resposta em petição das partes por uma só vez, nada percebendo por outras vezes, em que tiverem de fallar sobre o mesmo termo do processo	3\$000
Em autos com a mesma restricção	4\$500
Art. 127.º Parecer sobre declarações de inventario depois de encerrado, ou sobre as partilhas	6\$000
Art. 128.º Parecer sobre contas de tutores e curadores e sobre outros assumptos do officio	3\$000
Art. 129.º Com relação as disposições dos artigos antecedentes, deve-se observar a restricção do art. 126.	
Art. 130.º Nos mais actos, que praticarem, como advogados dos menores e pessoas miseraveis, em acção contenciosa, sendo vencedores, os mesmos emolumentos fixados para os advogados, satisfeitos pela parte vencida.	

CAPITULO IV

Dos promotores de residuos

Art. 131.º Resposta em requerimento de partes	4\$500
Art. 132.º Officio, ou parecer, em autos por uma só vez e observada a restricção do art. 126	6\$000

Art. 133.º E' applicavel aos promotores de residuos o dispositivo do art. 130.

CAPITULO V

Do Procurador Fiscal dos Feitos da Fazenda

Art. 134.º Alem das porcentagens legaes, perceberá, das partes os mesmos emolumentos marcados aos advogados, pelos actos que praticar.

Art. 135.º Fazendo-se representar pelo solicitador dos Feitos, a este competem os emolumentos pelos actos praticados, mesmo com instrucções do procurador.

Art. 136.º Tratando-se de inventario e processos administrativos não terá direito á diligencia nem á festa, que só se lhe contarão em causas contenciosas, quando os menores, incapazes ou a Fazenda forem vencedores.

Art. 137.º Contar-se-á de assistencia a actos judiciaes que se realisarem fóra da sala das audiencias, da residencia do juiz ou cartorio

9\$000

Os emolumentos deste capitulo contar-se-ão igualmente para os ajudantes do Procurador Fiscal nas cômarcas e termos do interior.

CAPITULO VI

Dos solicitadores de residuos

Art. 138.º Das citações e lançamentos em audiencia

6\$000

Art. 139.º Pelas notificações contra os testamenteiros, que, depois de notificados, mostrarem ter cumprido em tempo o testamento

12\$000

Não o tendo cumprido 2 1/2 % do residuo.

CAPITULO VII

Dos promotores publicos

Art. 140.º Pelas respostas, em autos, sobre requerimento de fiança

4\$500

Art. 141.º Pelo libello accusatorio, em crime afiançavel

6\$000

Sendo inafiançavel

9\$000

Art. 142.º Pelas razões de recursos, ou appellação, as taxas do artigo antecedente, observada a mesma distincção.

Art. 143.º Resposta, em autos, sobre desistencia da accusação, ou sobre prescripção, ou perempção da accção

6\$000

Art. 144.º Da sustentação da accusação, perante o jury

9\$000

Em outro juizo

6\$000

Art. 145.º De assistirem á formação da culpa, ou a qualquer outro acto do processo, por uma só vez 6\$000

Art. 146.º Pela assistencia ao corpo de de delicto ou a qualquer outro exame.

TITULO IV

TABELLA DOS OFFICIAES PUBLICOS

CAPITULO I

Dos tabelliães de notas

Art. 147.º De cada escriptura que fizerem, nos livros de notas, inclusive o primeiro traslado :

1.º Sem valor declarado, ou até 1:000\$000	8\$000
2.º Até 3:000\$000	12\$000
3.º Até 6:000\$000	15\$000
4.º Até 10:000\$000	20\$000

E d'ahi para cima, mais 2\$000 de cada conto, não excedendo o emolumento de 80\$000

Nada perceberão pelas fracções de conto.

Art. 148.º De cada escripto que lançarem em suas notas, ou registro, alem da rasa 2\$000

Este emolumento não é devido pelos documentos e escriptos, que o tabellião é obrigado a transcrever nas escripturas, que lavar.

Art. 149.º Das procurações manuscriptas, ou impressas inclusive o primeiro traslado 5\$000

De cada traslado 3\$000

Art. 150.º De cada substabelecimento, inclusive o primeiro traslado 3\$000

De cada traslado 2\$000

Art. 151.º Se houver mais de um outorgante, na procuração, ou substabelecimento, pagará cada um, mais 1\$000

As procurações e substabelecimentos, de marido e mulher, irmãos e co-herdeiros para o inventario e partilha de herança commum, universidade, cabido, conselho, confraria, sociedade commercial, ou anonyma, scientifica, artistica e qualquer outra collectividade, que constitua pessoa juridica, pagarão como um só outorgante.

Art. 152.º As procurações, bem como os substabelecimentos, que devem conter um resumo daquellas, com as mesmas formalidades, só podem ser feitos em livros de notas, independentemente de distribuição.

Para facilidade deste serviço, cada tabellião poderá ter um só livro aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo juiz de direito da comarca, com folhas impressas e claros precisos para as procurações e substabelecimentos, podendo tambem dar os traslados em folhas semelhantes.

Art. 153.º De cada testamento, ou codicillo, que fizerem, em livro de notas

- 1.º Da approvação de cada testamento ou codicillo
- 2.º Sendo fóra do cartorio, mas dentro do perimetro urbano, mais metade destas taxas.
- 3.º Fóra do perimetro urbano, mais metade destas taxas.

4.º Sendo a noite, no cartorio, mais

5.º Dentro do perimetro, mais

6.º Fóra do mesmo, mais

Art. 154.º Do reconhecimento de letra e firma, ou somente de firma, de cada uma

Nada mais terão, alem de 100\$000, qualquer que seja o numero de firmas.

O reconhecimento de qualquer firma social, sejam quantos forem os nomes, que a componhão é considerada como o de uma só firma.

Art. 155.º Dos exames, que fizerem, no cartorio ou fóra d'elle, em livros, documentos, ou firmas, para verificação de falsidade, ou de qualquer outro facto

Se o exame durar mais de um dia, perceberão de cada dia, que accrescer, até tres, exclusive o primeiro, mais

Art. 156. Dos instrumentos que derem de posse, que se tenha tomado

Art. 157. Das certidões que derem, de seus livros de notas ou registros, assim como das publicas-formas e traslados, que tirarem, perceberão o mesmo que vai marcado para os escrivães do civil, pelas certidões e traslados, com igual numero de letras e linhas.

Art. 158. Do ponto de uma letra de cambio ou de terra, escripto a ordem, ou nota promissoria, cujo protesto lhes fôr requerido

1.º De cada instrumento de protesto, inclusive o registro

2.º De cada intimação, que fizerem, para o accete, ou pagamento, dos ditos titulos, bem como de cada notificação de protesto

3.º Pela certidão de não intimação, ou notificação, nos casos referidos no numero antecedente, a cada interessado.

4.º Quando a notificação, ou intimação for feita pela imprensa, terão mais as custas relativas ás despezes com a impressão dos editaes.

Art. 159. De cada instrumento, fóra das notas, alem dos acima mencionados, ainda que, do original, seja pedido mais de uma via

Art. 160. Pelas buscas nos livros de notas, ou de registros, o mesmo que têm os escrivães do civil, pelas buscas, nos livros de seus cartorios.

Art. 161. Os tabelliães são obrigados a declarar nas escripturas e mais papeis lançados em suas notas,

20\$000
15\$000

10\$000
15\$000
20\$000

\$500

8\$000

5\$000

10\$000

1\$000

3\$000

3\$000

1\$000

2\$000

assim como nos traslados, certidões e publicas-formas, por sua letra, a importancia do salario que receberem; e, se nada receberem, isto mesmo declararão, sob pena de responsabilidade e de multa de 20 a 60\$000.

Art. 162. São tambem obrigados a rubricar, pessoalmente, os traslados, publicas-formas e certidões, em cada uma de suas folhas, quando tenham mais de uma folha, sem direito a salario algum e sob as mesmas penas do artigo antecedente.

Art. 163. Pelos actos praticados fóra do cartorio, o mesmo emolumento marcado aos escrivães do civil, quando o salario, por taes actos não se achar fixado achar fixado neste capitulo.

Art. 164. Não é devido emolumento a titulo de apresentação de documentos, para registro ou extracção de publica-forma.

CAPITULO II

Dos officiaes do registro de hypothecas

Art. 165. Perceberão :

1. De cada inscripção ou transcripção	3\$000
2. De cada averbação	1\$500
3. De cada referencia aos numeros de ordem e pagina do mesmo livro, em que fizerem a inscripção ou transcripção	\$500
4. De cada referencia aos numeros de ordem e pagina dos outros livros	1\$000
5. De cada indicação, no indicador real ou pessoal, comprehendidas todas as referencias	1\$500
6. De cada certidão negativa	2\$000
7. Pelas certidões outras e pelas buscas terão o mesmo que os tabelliães de notas.	

Art. 166. Terão ainda de conformidade com o decreto n. 916 de 24 de Outubro de 1890 :

1. Pelo registro de firmas commerciaes ou certidões <i>verbo ad verbum</i>	2\$000
2. Por qualquer averbação, ou certidão, em relatorio	1\$000

Art. 167. As indicações, a que se refere o artigo 165, tratando-se de firmas sociaes, corporação, ou pessoas conjunctas serão feitas no nome da pessoa juridica, que tenha relação com a inscripção ou transcripção.

Art. 168. Se as partes, alem da transcripção por extracto a exigirem tambem *verbo ad verbum*, nos termos do artigo 8.º, § 3.º do decreto n. 169 A de 19 de Janeiro de 1890, o emolumento, pelas duas transcripções, será de

10\$000

CAPITULO III

Dos officiaes do registro civil

Art. 169. Os officiaes do registro especial perceberão :

- | | |
|---|--------|
| 1.º Do registro de titulo, documentos ou papel e de sociedades civis, alem da rasa | 2\$000 |
| 2.º Da averbação de titulos, documentos ou papel, de cada uma das firmas reconhecidas, além da rasa | \$500 |
| 3.º Da rasa e mais actos de seu officio as custas fixadas para os escrivães do civil. | |

§ 1.º A rasa das annotações no corpo dos titulos, documentos ou papeis, e dos compromissos ou estatutos das sociedades civis será a mesma dos livros.

§ 2.º Quando tiverem sido feitas notificações, pela imprensa, a parte pagará as despesas da publicação, alem das custas taxadas no presente regimento para os respectivos actos.

§ 3.º O titulo, documento ou papel já registrado que for averbado posteriormente ou vice-versa, ou simultaneamente registrado e averbado, fica sujeito ao pagamento dos novos lançamentos.

Art. 170. Os officiaes do Registro são obrigado a cotar a margem do titulo registrado ou averbado, e das certidões que passarem a importancia das custas percebidas.

TITULO VII

DOS ESCRIVÃES DE 1.ª E 2.ª INSTANCIA

CAPITULO I

Dos escrivães de 1.ª instancia no civil

- | | |
|--|--------|
| Art. 171. De autoação feita no cartorio, ou em virtude de accusação em audiencia | 1\$500 |
| 1.º De cada pessoa citada, ou notificada, em audiencia | 1\$200 |
| 2.º Quando a citação, ou notificação, for feita por carta | 2\$400 |
| 3.º Quando pessoalmente no cartorio | 3\$000 |

E alem deste salario, terão mais o que vai marcado para os actos praticados fóra de seus cartorios, sempre que para realisarem a citação ou notificação, sahirem dos mesmos cartorios.

Art. 172. De cada mandado, precatória, ou alvará que passarem	3\$000
---	--------

Art. 173. Das procurações e substabelecimentos <i>apud acta.</i>	3\$000
--	--------

Se houver mais de um outorgante, pagará, cada um, observado o disposto na ultima parte do artigo 151 mais	1\$000
Art. 174 De cada termo de vista, data, juntada, publicação, conclusão, remessa ou recebimento	\$300
1. Dos termos de desistencia, transacção, fiança em autos, cessão de hypothecas, quitação e protestos, metade das taxas do art. 147.	
2. Dos termos de audiencia ou qualquer outro não especificado	3\$000
3. Dos de praça	3\$000
4. Dos de fiança em livros	3\$000
Art. 175. Das provisões de <i>opere demoliendo</i> e das que passarem para o exercicio de qualquer officio	6\$000
1. Das cartas de legitimação ou adopção	10\$000
2. Das de insinuação de doação	15\$000
Art. 176. De cada rubrica que fizerem em autos, livros, documentos ou papeis, a requerimento de parte e despacho, que o determine	\$050
1. De cada guia que passarem em autos ou fóra delles, pagamento de imposto, ou para deposito	\$900
2. Se a guia contiver o calculo feito, nos autos, para o pagamento do imposto e declarações constantes do artigo 31 do Decreto n. 405 de 16 de Setembro de 1891	1\$800
3. Nada perceberão pelas guias para pagamento de sêllos dos autos, excepto quando elles tiverem de subir a julgamento, tendo, neste caso, direito ao emolumento do numero 1º deste artigo.	
Art. 177. Das certidões narrativas, isto é, das que consistem no relatorio dos autos	1\$800
1. Das certidões <i>verbo ad verbum</i>	1\$500
2. Das certidões de desentranhamento de papeis, inclusive a nota lançada nos mesmos papeis	1\$200
3. De informações, a requerimento das partes	\$900
Nada perceberão das certidões e informações ordenadas pelos juizes e das que passarem em razão do officio ou para evitarem a responsabilidade.	
Art. 178. Do auto de penhora, embargo, deposito, sequestro, prisão ou detenção, descripção e avaliação de bens, inclusive os juramentos, que nelle se tiverem deferido, vistoria, exame, posse, arrombamento, ou arrecadação e qualquer outro, que lavrarem	6\$000
Art. 179. Por escrever o inquerito de cada testemunha e cada depoimento de partes, inclusive o juramento e mais formulas precisas	3\$000
1. Havendo repergunta ou reinquirição, de cada testemunha, mais	1\$200
Este emolumento não é devido no caso de mera contradicta, ou contestação.	

Não perceberão quantia alguma, a titulo de diligencia, estada e conducção, quando a inquirição se fizer na sala das audiencias, na do juiz, ou no cartorio.

2. Durando a inquirição mais de cinco horas, terão o dobro do emolumento devido pelo depoimento, ou depoimentos, tomados na hora, ou horas, que excederem o tempo marcado.

Art. 180. Nada perceberão pela busca de papeis, processos findos ou parados, até seis mezes; mas, passado este tempo, terão:

- | | |
|---------------------|---------|
| 1. Até um anno | 2\$000 |
| 2. Até cinco annos | 4\$000 |
| 3. Até quinze annos | 8\$000 |
| 4. Até vinte annos | 12\$000 |
| 5. Até trinta annos | 20\$000 |

Passados os trinta annos, perceberão o que convenionarem com a parte.

Alem desse emolumento, perceberão a rasa das certidões que passarem.

Art. 181. Se a parte apontar o anno e achar-se o papel buscado, metade das taxas estabelecidas no artigo antecedente.

Não se achando

5\$000.

Art. 182. Das buscas dos livros que são obrigados a ter em seus cartorios, tambem perceberão metade dos emolumentos do art. 180.

Art. 183. Se a busca for requerida por muitos interessados, em um só requerimento, cobrar-se-á uma só busca e não tantas quantos os interessados.

Art. 184. Em todos e quaesquer actos de seus officios, que praticarem fora de seus cartorios, á excepção dos de audiencia, de praça feita á porta do juiz ou do seu auditorio costumado, das intimações de despachos em autos e das demais diligencias, a que por lei são obrigados ex-officio, perceberão, alem do que se acha marcado para aquelles actos, mais

9\$000

Entre as diligencias, a que são obrigados ex-officio, comprehende-se a intimação dos despachos que não admittindo recurso algum, são tendentes ao curso regular da causa.

Art. 185. Das intimações dos despachos, ou sentenças, que admittem recursos, perceberão, sem direito á diligencia, qualquer que seja o numero dos interessados na causa

9\$000

Neste caso, alem de não terem direito a nenhum dos emolumentos, a que se refere o art. 184, não farão tambem jus á conducção.

Art. 186. Nas diligencias, a que forem com o juiz, terão alem da conducção e do que está fixado para os actos que praticarem:

- | | |
|-----------------------------------|---------|
| N. 1 - Dentro do perimetro urbano | 12\$000 |
| N. 2 - Fora do mesmo perimetro | 18\$000 |

Art. 187. Se a diligencia não se concluir num só dia, levarão, de cada dia, que accrescer :

N. 1—Dentro do perimetro

N. 2—Fora do perimetro

Art. 188. Não é applicavel aos escrivães a disposição do art. 35. Applica-se-lhe, porem a do art. 37, tendo, então direito ás custas do art. 186.

Art. 189. Dos termos de arrematação, quer sejam os bens moveis, semoventes ou de raiz, perceberão dos arrematantes

7\$500
12\$000

30\$000

Se a arrematação não for feita no lugar do costume, vencerão mais o emolumento do art. 184, o qual será pago pela parte que a houver requerido.

Art. 190. Dos traslados dos processos no todo, ou em parte, das cartas testemunhaveis, das precatorias, ou rogatorias, para citações, embargos, sequestro, inquirições de testemunhas, depoimentos de partes e para qualquer outro fim; das cartas de edito e editaes de praça, ou quaesquer outros instrumentos extrahidos dos autos; das cartas de arrematação, adjudicação, ou remissão; da descrição e avaliação de bens nos inventarios; no lançamento de partilhas e sobre-partilhas; dos termos das diligencias para medição, divisão, demarcação de terras, ou aviventação de marcos e limites; das certidões *verbo ad verbum* passadas de livros, autos e papeis a pedido das partes, não computado o preambulo declarativo do nome, qualidade ou titulo do escrivão, terão de cada linha, ou regra que contenha trinta letras

\$030

Art. 191. A excepção das certidões, todas as mais peças referidas no artigo antecedente deverão ter trinta linhas, ou regras escriptas, em cada pagina, menos a primeira e a ultima.

O escrivão que infringir esta disposição, perderá metade da rasa que lhe competeria pela escripta regularmente feita.

Art. 192. A respeito das rasas, déve ser observado o disposto no final do n. 3 do art. 177:

Art. 193. As sentenças, que se extrahirem dos processos ordinarios, deverão conter: a autoação, a petição inicial, ou artigos da acção, a fé da citação, procurações, contestação, replica e treplica, sentença e documentos em que ella se fundar.

Tendo havido embargos, a sobre-sentença conterà estes, a contestação e a sentença, que for proferida.

Art. 194. A sentença de embargos de terceiro senhor e possuidor, ou prejudicado, conterà o auto de penhora, os embargos de terceiro, as procurações, a sentença e documentos, em que ella se firmar.

Art. 195. A sentença de artigos de preferencia deverá conter: o conhecimento do deposito, auto de penhora, petições e citação, procurações, artigos, contestação, sentença e documentos em que se fundar.

Art. 196. A sentença, nas causas summarias, conterá: a autoação, a petição inicial e a citação, as procurações, a contestação, a sentença e documentos, em que se fundar!

Quanto ás sobre-sentenças, proceder-se-á nos termos do artigo 193 parte final.

Art. 197. Em qualquer caso, havendo habilitação incidente, a carta de sentença conterá tambem: artigo de habilitação, contestação, ou confissão, procurações, a sentença e documentos, em que se fundar.

Art. 198. As sentenças de formal de partilha conterão a autoação, a petição ou portaria, do juiz, juramento do inventariante, auto do inventario, declaração de herdeiros, collação do herdeiro, em favor de quem se passa o formal, procurações, declarações, com que se encerra o inventario, despacho de deliberação de partilha, e pagamento respectivo, sentença que a julgar.

Art. 109. A carta de arrematação conterá a autoação, a sentença exequenda, penhora, avaliação, declaração das praças, que correram, auto de arrematação, conhecimento do pagamento do imposto, quitação, ou deposito, procuração.

Art. 200. A carta de adjudicação, alem das peças referidas, conterá a certidão de não ter havido lançador e a sentença.

Art. 201. A carta executoria terá o formato da carta precatória e deverá conter: a autoação, a sentença exequenda, petição e despacho, que a ordene, e a procuração.

Art. 202. O mesmo documento, ou peça, não poderá ser transcripto, nas referidas cartas, mais de uma vez; nem deverão ser, nellas, trasladadas outras peças, alem das indicadas, sob pena de perda das custas, ao escrivão, que alem disto, indemnizará á parte o sello do excesso de folhas, que d'ahi resultar.

CAPITULO II

Dos escrivães da provedoria

Art. 203. Alem do residuo e tres por cento dos bens do evento, terão, pelo registro dos testamentos e termos, que, nelles, se lavram, de cada lauda de ditos testamentos e termos

Art. 204. Do reconhecimento, que, em rasão de seus officios, fazem nos autos, papeis e documentos das contas de testamenteiros, o mesmo que os tabelliães.

Art. 205. Em todas as demais diligencias, autos, e termos decorrentes de seus officios, perceberão os mesmos emolumentos fixados aos escrivães do civil.

CAPITULO III

Dos escrivães dos feitos da Fazenda

Art. 206. Os escrivães dos feitos da Fazenda regular-se-ão, na percepção de seus salarios, pelo que se acha estabelecido para os escrivães de primeira instancia, no civil.

CAPITULO IV

Dos escrivães de orphãos e ausentes

Art. 207. De cada carta de emancipação, ou supplemento de idade!	5\$000
N. 1—Alvará de autorisação para casamento, ou de supprimento de licença para esse fim	5\$000
N. 2—De provisão de tutela, ou qualquer. outra licença, ou autorisação	3\$000
Art. 208. Do auto de inventario summarissimo, por todos os actos	6\$000
N. 1—Do auto de tomada de contas da tutela, e curatela	3\$000
N. 2—De cada termo de tutela	3\$000
Nada perceberão dos desvalidos.	
Art. 209. Dos termos de entrada de qualquer quantia, ou objecto precioso, para os cofres do Thesouro, de sahida, ou levantamento	1\$000
Art. 210. Da diligencia de tirada de menor, ou orphão, da casa de seu pai, ou tutor, para casamento	10\$000
Art. 211. Em tudo mais regular-se-ão pelo que se marcou para os escrivães do civil, sendo-lhes applicavel a disposição do art. 44.	

CAPITULO V

Dos escrivães de casamentos

Art. 212. Pela assistencia do casamento na sala das audiencias, no cartorio, ou na casa do juiz, incluindo o termo, que lavrarem	1\$000
Sendo fóra destes lugares, inclusive o alludido termo, tem, além da conducção	6\$000
Art. 213. Do registro dos termos lavrados, na conformidade do artigo 35 do decreto; numero 181 de 24 de Janeiro de 1890, das sentenças, a que se referem os artigos 42 e 55 do citado decreto; dos pregões de edital de proclamas; das certidões de habilitação dos contraheentes, ou de apresentação de impedimento, e das averbações, a que se refere o artigo 116 do citado decreto, perceberão, de cada acto	1\$000

Nada perceberão, quando os contrahentes forem notoriamente pobres, attestando-o qualquer autoridade, nem pelos casamentos de praças de pref. do exercito, da armada e do corpo de segurança do Estado.

Art. 214. Nos casos omissos neste capitulo, se regula ao pelo que se acha fixado para o escrivão do civil, naquillo que lhes for applicavel.

CAPITULO VI

Dos escrivães de 1.ª instancia, que servem no crime e perante as autoridades de segurança, ou policia

Art. 215. Do juramento de queixa, ou denuncia, ou qualquer outro, que, perante o juiz, ou autoridade escreverem, ainda que deferido a mais de uma pessoa 2\$000

N. 1—De cada auto de qualificação, accusação, corpo de delicto, ou de sanidade 3\$000

N. 2—De cada auto de flagrante delicto, inclusive os interrogatorios 3\$000

N. 3—De cada auto de autopsia 6\$000

N. 4—Do de exhumação de cadaver 10\$000

N. 5—De qualquer outro auto, ou termo 1\$000

Art. 216. Nada perceberão pelo lançamento no ról dos culpados e recommendação na Cadeia.

Art. 217. De responderem ás folhas corridas, não sendo ex-officio, de cada pessoa nellas designada 1\$000

E nada a titulo de busca.

Art. 218. Dos termos de fiança, lavrados nos livros competentes, para os réos se livrarem soltos, perceberão o mesmo, que os tabelliães, pelas escripturas em notas.

Nas fianças provisórias, terão a metade.

Art. 219. Das inquirições de testemunhas e todos os mais actos, que praticarem, perceberão o mesmo, que se marcou para os escrivães do civil.

Art. 220. Dos inqueritos e mais diligencias procedidas ex-officio, de que não resultar processo, nada perceberão.

Art. 221. Não se contarão mais de quatro assentadas, em cada processo, qualquer que seja o numero dellas.

CAPITULO VII

Dos escrivães do jury e correições

Art. 222 Da leitura do processo, no jury, formação e escripta da acta 10\$000

N. 1—De cada termo de multa de jurados 1\$000

N. 2—Alvará para folhas corridas 1\$000

Art. 223. Em tudo mais, se regularão pelo que está marcado para os escrivães do civil e crime, não se contando, porém, diligencia, conducção, ou estada para os actos que praticarem no Tribunal do Jury.

Art. 224. Nada perceberão pela busca de autos e outros papeis, para a expedição de mandados e editaes ex-officio; nem pela publicação das listas de qualificação de jurados, verificação e sorteio do jury e pela ordem de *habeas-corporis*.

CAPITULO VIII

Dos officiaes do registro civil de nascimentos e obitos

Art. 225. De cada registro de nascimento, ou obito 1\$000

Art. 226. Pelos assentos lavrados para rectificar outros, que contenhão erro, engano, ou inexactidão, ou nos quaes se tenha dado omissão de facto, ou circumstancias essenciaes, nos termos dos artigos 17 e 25 do regulamento numero 9886 de 7 de Março de 1888, não sendo por culpa do official 5\$00

N. 1—Pelas annotações e averbações, de que tratam os artigos 20 e 30 do citado regulamento; de cada uma 5\$00

N. 2—Pelas notas remissivas, a que se refere o artigo 17 do mesmo regulamento, feitas em face do assento rectificador e rectificado por mais extensos que sejam 5\$00

N. 3—Pelas certidões dos assentos e respectivas notas e averbações, por lauda de 33 linhas, com 30 letras cada linha 5\$00

N. 4—Pelas certidões do registro das sentenças, dos mandados, das certidões ou quaesquer outros documentos, que lhes forem apresentados para ser feita averbação nos livros findos, de cada lauda de 33 linhas, e cada linha com 30 letras 5\$00

N. 5—Pelas buscas, a contar do segundo anno, depois da data do assentamento, até dez annos 4\$000

E d'ahi para cima 5\$000

Art. 227. E' applicavel aos officiaes de que trata este capitulo, o que se acha disposto na ultima parte do artigo 212.

CAPITULO IX

Dos escrivães de paz

Art. 228. Pelos actos, que praticarem, no civil, ou no crime, perceberão o que se acha marcado para os respectivos escrivães em primeira instancia; e pelo que fizerem como tabelliaes de notas, o que, para estes, está fixado, pelos mesmos actos.

CAPITULO X

Dos escrivães de segunda instancia

Art. 229. Da autoação

N. 1—Pela revisão da numeração das folhas dos autos, de cada folha

1\$000

N. 2—Em tudo mais, regular-se-ão pelo que está marcado, para os escrivães do civil e crime.

\$060

Art. 230. As sentenças, que se extrahirem das causas ordinarias, ou summarias, alem das peças já designadas para os processos de primeira instancia, conterão a interposição da appellação, procurações, accordam final e os documentos, a que se referir, não sendo os mesmos em que se fundou a sentença appellada.

As sobre-sentenças serão extrahidas com as mesmas peças já designadas nas de primeira instancia.

TITULO VIII

DE OUTROS OFFICIAES JUDICIAES

CAPITULO I

Do Secretario do Superior Tribunal de Justiça

Art. 231. Da apresentação, distribuição, conta do preparo e lançamento, nos livros, de cada processo, que subir ao Tribunal, por appellação, ou qualquer outro recurso, por todos estes actos

5\$000

N. 1—Da conta do preparo, para embargos ao accordão

2\$000

N. 2—Da provisão, para advogado

10\$000

N. 3—Para solicitador

5\$000

N. 4—De outra qualquer para exercicio ou officio

5\$000

N. 5—Do registro de cada uma dessas provisões

3\$000

N. 6—Da ordem de habeas-corpus

2\$000

N. 7—De Alvará de soltura

1\$000

N. 8—De termo de juramento, de exames e certidões a seu cargo e das buscas dos papeis e livros, o mesmo que foi fixado aos escrivães do civil.

Art. 232. Ao secretario é vedado, não só escrever, nos processos, depois de distribuidos aos escrivães, como extrahir qualquer certidão, ou copia dos mesmos, sob pena de responsabilidade e de perder os emolumentos marcados para taes actos, que, por isto mesmo, não terão effeito algum de prova contra ou a favor da parte.

Art. 233. Os emolumentos deste capitulo serão percebidos desde logo pelo Secretario que assim não os escripturará com os emolumentos de que trata o art. 86.

CAPITULO II

Do continuo do Tribunal

Art. 234. De correr a folha e certidões, que nella passar	2\$000
Art. 235. Do registro dos mandados contra os advogados	\$600

CAPITULO III

Dos distribuidores

Art. 236. De cada distribuição, e verba no livro	2\$000
Art. 237. De cada distribuição para escripturas, que tiverem de lavrar os tabelliães, bem como para re- gistro de escriptos particulares.	
1.º No caso do numero 1 do artigo 147	2\$000
2.º No caso do numero 2 do artigo 147	2\$500
3.º No caso do numero 3 do artigo 147	3\$000
4.º No caso do numero 4 do artigo 147	5\$000
Excedendo da importancia, a que se refere o citado numero 4 do art. 147	8\$000
Art. 238. Das certidões e das buscas, perceberão o mesmo que os escrivães do civil.	

CAPITULO IV

Dos avaliadores

Art. 239. Cada um dos avaliadores perceberá, pelas avaliações feitas em um dia, qualquer que seja o numero e a natureza dos bens	18\$000
Art. 240. Os avaliadores tem direito á conducção, quando a avaliação tiver de fazer-se fora do perimetro da cidade ou villa.	
Art. 241. Quando tenham de proceder a nova ava- liação, por defeito da primeira, nada perceberão ; poden- do ser obrigados a essa nova avaliação, sob pena de desobediencia.	
Art. 242. Nos inventarios, em que houver orphão interessado, só perceberão o emolumento fixado no artigo 239, até 3 dias, qualquer que seja o numero de dias consumidos nas avaliações.	

CAPITULO V

Dos partidores

Art. 243. Cada partidor perceberá, da partilha, ou sobre-partilha, por conto, ou fracção de conto	18\$000
--	---------

N. 1—Nada mais perceberá, além de 50\$000 qualquer que seja o numero de contos.

N. 2—Havendo rateio, perceberá cada um, por conto, até 20 contos

1\$500

E nada mais dahi para cima.

Art. 244. Os partidores tem direito a emolumentos pela reforma das partilhas, quando for ordenada por sentença proferida sobre embargos, appellação ou acção rescisoria.

Art. 245. Também compete-lhes novo emolumento no caso de nullidade da partilha, quando dita nullidade não resultar de erro ou culpa delles.

Att. 246. Quando a herança, onerada de dividas, não for sufficiente para pagamento dos credores e forem rateados por elles os bens, perceberão os partidores o emolumento do n. 2 do art. 243.

CAPITULO VI

Dos peritos

Art. 257. Cada perito perceberá :

N. 1—Do exame, vistoria ou qualquer outro acto que não depender de exame medico, ou cirurgico

9\$000

N. 2—De qualquer exame medico, ou cirurgico

15\$000

N. 3—De exame cadaverico, physico ou chimico

45\$000

N. 4—Se houver exhumação, mais

45\$000

N. 5—Fora do perimetro urbano, tem direito á condução.

Art. 248. Pelo arbitramento da fiança, da multa, ou liquidação do valor do objecto sobre o qual se tiver determinado a multa

3\$000

Art. 249. Nos exames de livros commerciaes, o juiz poderá arbitrar o salario de cada perito, entre 10\$ e 100\$, conforme a importancia, difficuldade duração dos mesmos exames.

A mesma faculdade terá o juiz, quando se tratar de exames medicos, em que occorram as circumstancias referidas afim de ser conhecido o estado mental de um individuo.

Art. 250. E' applicavel aos peritos a disposição do art. 241.

CAPITULO VII

Dos depositarios publicos e particulares, que não forem as proprias partes

Art. 251. De dinheiro, sobre a importancia do tempo da entrada.

N. 1—Do rendimento de immoveis

1 %
2 1/2 %

N. 2—De moveis, semoventes, artigos de commercio e quaesquer objectos corruptiveis, do seu valor afinal

apurado pela arrematação, remissão ou adjudicação ou determinado por avaliadores 2 1/2%

N. 3—De papeis de credito, como titulos de divida publica, acções de companhia, letras hypothecarias, debentures, ou quaesquer escriptos de obrigação por sommas ou valores nominativos, ou ao portador:

a) do valor verificado por adjudicação, arrematação, remissão ou transacção, que se tenha realizado entre as partes;

b) em falta dos meios indicados na lettra precedente, do valor da cotação official do dia da entrada no deposito;

c) em falta de cotação, do valor real do titulo, a juizo de avaliadores 1 1/2%

N. 4—Peças de ouro, prata, joias e pedras preciosas, do seu valor, afinal apurado pela arrematação, adjudicação ou remissão; e, na falta de taes meios, por avaliação judicial 1%

Art. 252. Alem do premio, os depositarios terão direito a indemnisação das despezas necessarias á guarda, conservaçao e administração dos bens, ou objectos depositados.

Art. 253. Os depositarios de immoveis são obrigados a dal-os de arrendamento, ou aluguel, sob pena de responderem por perdas a damnos; salvo o caso de serem taes immoveis occupados pelo executado, ou possuidor.

CAPITULO VIII

Dos porteiros dos auditorios

Art. 254. De cada pregão, em audiencia 1\$200

N. 1—Excedendo de um interessado na mesma causa, de cada um, mais \$600

N. 2—Não será excedida, qualquer que seja o numero de interessados, a taxa de 10\$000

N. 3—De cada citação, que fizerem na audiencia e da qual passarem certidão, embora sejam diversos os interessados na causa 1\$500

N. 4—Da certidão que passarem de terem afixado editaes, no auditorio, praça do commercio, ou lugar determinado 1\$500

Art. 255. Sobre o valor dos objectos arrematados até 50 contos 1%

Dahi para cima nada mais.

Quando tiver lugar a adjudicação, a porcentagem será calculada pelo valor della.

N. 1—Dos pregões, nas praças de alugueis de predios, e outras em que não haja transferencia de dominio directo 3\$000

N. 2—Dos pregões das posses 3\$000

Sendo fóra do perimetro da cidade ou villa, tem direito á conducção.

CAPITULO IX

Dos contadores

Art. 256. De contarem as custas em acção ordinaria, havendo discussão	6\$000
Sendo a revelia	3\$000
N. 1—De contarem, nas acções summarias, havendo discussão	4\$500
Sendo a revelia	1\$800
N. 2—Se a acção summaria se tornar ordinaria, o mesmo que se acha marcado para as acções ordinarias.	
N. 3—De qualquer incidente, seja a causa, ordinaria ou summaria	1\$500
N. 4—De contarem qualquer capital pedido e julgado, que seja liquido, ou certo, e determinado na acção, ou na sentença	1\$500
N. 5—Não sendo liquido o capital, mas sendo liquidado pelos contadores, segundo a natureza da acção e disposição da sentença	6\$000
N. 6—De contarem juros, premios, ou rendimentos de um anno, ou menos de anno	\$600
N. 7—Havendo rateio, de cada pessoa, pela qual tenham de ratear	\$600
N. 8—De contarem o rendimento, que tiver cada orphão, qualquer que seja o numero delles e o valor dos bens; de cada anno	\$600
Art. 257. De contarem as custas, nos autos de inventario, e rateal-as pelos herdeiros	6\$000
N. 1—Do calculo, que fizerem nos autos, para pagamento dos direitos fiscaes	12\$000
N. 2—Da liquidação nas arrecadações do juizo de ausentes	6\$000
N. 3—Pela redução de papeis de credito e outros titulos da divida publica da União, ou dos Estados, á moeda corrente, ou vice-versa	3\$000
N. 4—Se a conta envolver redução de moeda estrangeira á nacional, ou vice-versa	6\$000
Quando a conta, por complicada, exigir arbitramento, poderão requerel-o, na conformidade da Ordenação livro 1.º, titulo 91, § 1º.	
Art. 258. De cada sentença, traslado, ou outro papel, em que glosarem as custas, por infracção deste regimento, quanto ao numero de linhas e letras, que prescreve o mesmo regimento, terão mais	3\$000
Art. 259. E' applicavel aos contadores a disposição do final do numero 3 do artigo 177.	

CAPITULO X

Dos officiaes de justiça

Art. 260. De cada citação, ou intimação, que fizerem, dentro da cidade, ou villa 3\$000

N. 1—Se tiverem de ser citados ou intimados, mais de dous litisconsortes residentes dentro do perimetro da cidade, ou villa; de cada um 1\$500

N. 2—Da certidão de não achada, ou de occultação, para ter lugar a citação com hora certa 1\$200

N. 3—Da contra-fé que passarem 1\$500

Art. 261. Do auto de penhora, embargo, sequestro, deposito, levantamento, arrombamento, prisão, ou outro qualquer; para cada official 9\$000

Este emolumento é devido, ainda que a penhora ver se sobre alugueis de predios e terreno com varias dependencias.

E alem disto, perceberá cada official o que couber pelas citações.

Quando o auto de deposito fôr consequencia da penhora, ou embargo, não receberão salario especial.

Art. 262. Das citações e mais diligencias, fóra da perimetro urbano, com declaração dos respectivos lugares certidões e autos, que lavrarem 15\$000

N. 1—Excedendo de dous dias, mais um terço deste emolumento.

N. 2—Este emolumento tambem é devido ao official, que conduzir carta de intimação, para fóra do perimetro urbano.

N. 3—Do auto de diligencia não effectuada, não sendo por culpa dos officiaes, metade dos emolumentos fixados no art. supra.

Art. 263. Aos officiaes de justiça de fornecerá condução, quando a diligencia for fora do perimetro urbano, o que será declarado nas certidões, para se contar afinal e carregar-se-á parte vencida.

Art. 264. Ao official de justiça, que servir de porteiro do jury, se contarão os emolumentos de porteiro dos auditorios.

CAPITULO II

Dos carcereiros

Art. 265. De carceragem :

N. 1—Pela sahida de qualquer preso 3\$000

N. 2—Pela sahida de pessoas recolhidas em custodia 1\$500

N. 3—Pela sahida de pessoas pobres, da prisão, ou custodia, nenhum emolumento é devido.

Art. 266. Pelas certidões, que, a requerimento da parte, passarem dos seus assentamentos em livros 1\$000

TITULO IX

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

CAPITULO I

Dos recursos

Art. 267. Da exigencia, ou percepção dos salarios indevidos ou excessivos, feita pelos tabelliães, escrivães e mais funcionarios e officiaes, poderão as partes, dentro do prazo de tres mezes, recorrer para o respectivo juiz, por simples petição; e este, ouvindo o funcionario de quem as partes se queixarem, no prazo de 48 horas, decidirá, sem mais formalidade, nem recurso.

Dos empregados do Superior Tribunal poderão, as partes, recorrer, do mesmo modo, para o respectivo Presidente.

Art. 268. Os escrivães, tabelliães e mais officiaes, que exigirem, ou receberem custas excessivas, ou indevidas, ou por causa das custas, demorem a expedição dos autos, termos, ou traslados, serão condemnados pelos respectivos juizes, ou pelo Presidente do Superior Tribunal, nas penas disciplinares seguintes:

1.^a Censura, em audiencia, consignada no protocollo.

2.^a Multa de 20\$ a 60\$000.

3.^a Suspensão até 60 dias.

Estas penas serão independentes da responsabilidade criminal, que, no caso, couber; tendo o recurso para o juiz de direito quando impostas pelo juiz municipal e para o Superior Tribunal, quando pelo juiz de direito ou Presidente do mesmo Tribunal.

Art. 269. Póde o juiz, ou o presidente do Tribunal, ordenar somente a restituição das custas excessivas, ou indebitamente pagas, ou recebidas, se reconhecer não ter havido má fé por parte do funcionario accusado.

Art. 270. Independentemente de recurso, deve, o juiz, ou o presidente do Tribunal, que reconhecer, nos autos, ou papeis, que lhe forem presentes, salarios indevidos, ou excessivos, providenciar na forma do artigo antecedente.

Art. 271. Sempre que houver dolo, ou má fé, a restituição será em tresdobro do que demais tiverem recebido.

Art. 272. Da percepção, ou exigencia, de custas indevidas, ou excessivas, por parte dos juizes de direito ou chefe de policia, haverá recurso voluntario para o presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Quanto ás outras autoridades judicarias e de policia, o recurso será para o juiz de direito.

CAPITULO II

Da acção executiva

Art. 273. Os emolumentos, os honorarios, os salarios e custas continuam a ser cobrados executivamente.



DR. EPITACIO PESSOA

Art. 274. O direito de cobrar por via executiva prescreve no fim de 3 mezes, contados da data em que a conta dos autos for rubricada pelo juiz.

Art. 275. Extrahido dos autos o mandado, contendo a sentença, ou o despacho, que manda pagar as custas, e a conta feita pelo contador, ou o contracto, será a parte citada para pagar incontinentemente.

Art. 276. Não effectuado o pagamento, proceder-se-á a penhora, que, decididos os embargos oppostos como contestação á acção, será julgada por sentença; proseguindo, neste caso, a execução, até a excussão dos bens e effectivo pagamento.

Art. 277. A execução por custas será promovida e processada no juizo da acção, ou execução, que as motivou, qualquer que seja a importancia das mesmas custas; observando-se, a respeito do julgamento e recurso, o principio da competencia estabelecida em lei.

Art. 278. Na execução por custas, não será admittida discussão sobre a justiça, ou injustiça da sentença.

Art. 279. O excutivo, que compete aos advogados, para a cobrança dos seus honorarios, comprehende as taxas deste regimento, ou a importancia certa e liquida dos seus contractos.

Art. 280. Estes contractos, dos quaes são excluidas as clausulas prohibidas em direito, podem ser feitos por escripto particular assignado pelo advogado e seu cliente qualquer que seja o valor dos mesmos contractos.

Em falta de contracto escripto, entende-se que o advogado sujeitou-se ás taxas do regimento.

CAPITULO III

Disposições geraes

Art. 281. Dentro de 30 dias depois de passar em julgado qualquer sentença devem os autos ser contados e rubricada a conta pelo juiz que proferiu a sentença em primeira instancia ou pelo Presidente do Superior Tribunal em segunda, perdendo o direito aos respectivos emolumentos o juiz ou funcionario que der logar á infracção desta disposição.

Art. 282. Nenhuma carta de sentença será extrahida, sem que a conta dos autos esteja lançada e authenticada pelo juiz que proferiu a sentença em primeira instancia ou pelo Presidente do Superior Tribunal em segunda.

Art. 283. O juiz, que rubricar contar que contenham custas indevidas ou excessivas, incorrerá nas penas de advertencia pela primeira vez; e de multa de 100\$ a 200\$, alem da responsabilidade criminal d'ahi, em diante.

Art. 284. O juiz e mais funcionarios encarregados da execução deste regimento deverão ter sempre em vista os principios estabelecidos nos artigos 3 a 7, para percepção, contagem e fiscalisação das custas.

Art. 285. Sempre que a causa não tiver valor pecuniario, ou não se o possa determinar; ou quanto for de pequena importancia,

ou nella, forem interessadas pessoas notoriamente pobres, as custas serão pagas pelo minimo da tabella na forma do art. 4.

Em caso de duvida, decidir-se-á pelo modo menos gravoso ás partes.

Art. 286. Só terão direito a perceber os emolumentos de que trata este regimento, alem dos funcionarios de justiça :

1.º Os advogados e solicitadores ;

2.º Os procuradores particulares, que tratão da lide com permissão do juiz, em falta de advogados, assignando termo de responsabilidade.

Art. 287. A's partes, quando, por si mesmas, accusarem, ou defenderem, não se contará emolumento de advogado, ou solicitador.

Art. 288. As custas, que forem contadas, nos autos, aos advogados, ou procuradores, reverterão em beneficio das partes, que os constituiram, salvo convenção em contrario.

Art. 289. Todos os que decahirem da acção, em qualquer instancia, serão condemnados nas custas, com excepção dos membros do ministerio publico.

Neste caso, pagar-seão, por metade, pelos cofres da municipalidade, as custas das causas crimes, desde o ponto em que o promotor publico tomar a accusação.

Da mesma forma serão pagas as custas dos escrivães e officiaes de justiça, quando o réo for tão pobre que as não possa pagar.

A prova da pobreza far-se-á por attestação ou informação do juiz de direito que houver funcionado no processo.

Art. 290. Os escrivães e officiaes, que perceberem remuneração pelos cofres do Estado, não terão direito a emolumentos da Municipalidade.

Art. 291. Os juizes, promotores e mais funcionarios retribuidos pelos cofres do Estado, nada perceberão pelos actos, que, no desempenho dessas funcções, praticarem, nos processos das fianças dos exactores e outros responsaveis pelos dinheiros publicos.

Art. 292. Serão contadas pelo minimo do artigo 4.º as custas, que competirem aos tabelliães, escrivães, officiaes do registro de hypothecas, avaliadores e outros quaesquer serventuarios de justiça, pelos actos praticados nos processos, a que se refere o artigo antecedente.

Art. 293. São isentos de custas :

1.º Quaesquer causas intentadas pelo ministerio publico quando este decahir.

2.º Os actos, em que figurar o ministerio publico, como requerente em favor dos indigentes, salvo se a parte contraria a estes fôr condemnada.

3.º Os processos de liquidação de penas.

4.º As causas, em que forem interessados os conselhos municipaes, os orphãos e desvalidos e a Santas de Misericordia ; sendo obrigados ás custas os representantes de taes beneficiados, se tiverem procedido de má fé, sendo vencidos.

Art. 294. As multas, de que trata este regimento, serão arrecadas como rendas do Estado e recolhidas ao Thesouro.

Art. 295. Os salarios marcados neste regimento serão pagos logo depois de concluidos os actos respectivos, e os escrivães e mais officiaes cotarão á margem a importancia delles, declarando de quem os houveram, e rubricando a conta afim de que na contagem dos autos, seja a mesma importancia debitada ou creditada a quem de direito for.

Os ditos funcionarios poderá recusar a entrega ou andamento dos mesmos actos, emquanto não forem pagos dos salarios vencidos.

§ 1.º Se os salarios pagos não forem cotados pela forma acima escripta, os referidos funcionarios os perderão e não serão elles contados e antes deduzidos das custas que lhes forem devidas e contadas.

§ 2.º A disposição do art. supra não comprehende quaesquer autos, termos, traslados, diligencias ex-officio, ou em cuja expedição forem interessados orphãos, pessoas indigentes, a justiça publica, a fazenda federal, do Estado ou municipal, a provedoria dos residuos e os ausentes e a Santa Casa de Misericordia, quando autores, ou os requererem.

Art. 296. Os escrivães, Tabelliães e o Secretario do Superior Tribunal sob as penas do art. 268, são obrigados a entregar ás partes recibos das quantias que dellas houverem recebido para emolumentos, sellos e quaesquer despesas a seu cargo.

Art. 297. Os juizes não poderão receber quaesquer emolumentos directamente das partes, mas por intermedio dos escrivães e do referido Secretario. Para este fim os mandados e mais papeis, que em rasão da celeridade dos negocios as partes levama os juizes, devem conter a nota de pagos ou uma simples referencia ao art. 295 § 2.º, quando os salarios forem comprehendidos na excepção do referido §.

Art. 298. Os autores nacionaes ou estrangeiros residentes fora do Estado ou que delles se ausentarem durante a lide, são obrigados a prestar fiança ás custas, se for requerido, sob pena de serem os reus absolvidos da Instancia.

Art. 299. E' abolida a prisão, por custas.

Art. 300. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 17 de Setembro de 1907, 19.º da Proclamação da Republica.

WALFREDO LEAL.

Como os passaros nos ramos,
Amam-se aos pares, serenos,
Sêde tambem:—Quanto menos,
Somos nós, melhor passamos.

—São sempre suspeitos os louvores dados á pobreza pelos ricos, ou pelos pobres.

RELATORIO

APRESENTADO AO EXM. SR. DR. JOÃO LOPES MACHADO,
PELO SR. DIRECTOR DA INSTRUÇÃO PUBLICA E
DA ESCOLA NORMAL, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1912.

*Ex.^{mo} Sr. Dr. João Lopes Machado,
M. D. Presidente do Estado.*

Satisfazendo a recommendação de V.^{sa} Exc.^a, contida na circular n.º 53 de 15 de Janeiro ultimo, tenho a honra de apresentar uma succinta exposição dos negocios relativos á instrucção publica, occorridos após meu anterior relatorio de 28 de Junho do anno proximoamente passado.

REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PRIMARIA

De accordo com a lei n.º 360 de 14 de Outubro do anno ultimamente decorrido e com o plano de reorganização do ensino popular por V.^{sa} Exc.^a apresentado na mensagem de 1.º de Setembro de 1911, elaborei um projecto de regulamento da Instrucção Publica Primaria para submeter á esclarecida apreciação de V.^{sa} Exca. Contem elle, alem de algumas modificações ao plano de reforma que delineeí em anterior relatorio, uma melhor remodelação do ensino primario, comprehendendo dous cursos: um de estudos elementares praticados em quatro annos e outro de estudos complementares em dous annos. Este ultimo curso será professado nos grupos escolares e destina-se a completar a instrucção dos alumnos que se mostrarem habilitados nas materias do curso elementar, dando direito a *diploma de estudos primarios* áquelles alumnos que o tiverem concluido.—Nesse plano de reforma acha-se estabelecido o concurso de titulos para o provimento nas escolas de primeira entrancia, e a promoção dos professores effectivos ás de segunda e terceira entrancia. Cabendo o provimento effectivo exclusivamente aos diplomados pela Escola Normal, entendo que o concurso de titulos será sufficiente para se estabelecer a preferencia entre os que pretenderem as primeiras nomeações para o exercicio do magisterio publico. Os requisitos de habilitações estatuidos no projecto que elaborei, sendo escrupulosamente observados, darão em resultado serem providos no magisterio os diplomados de mais evidenciada idoneidade profissional. Sendo o simples diploma, como se tem até hoje praticado, o unico criterio para as

nomeações de professor effectivo, acontece muita vez que não é aproveitado o mais idoneo, o que tem mais decidida vocação para a carreira do professorado.

A classificação das escolas em entrancias, com differença de vencimentos, como se acha estabelecido no projecto de reforma, é outra medida de vantajoso alcance, que despertará o estímulo dos que se consagram ao magisterio publico primario. Os professores se esforçarão ainda mais no desempenho dos seus arduos deveres com o interesse de conquistar uma promoção em entrancia superior, que lhes garantirá melhores vantagens pecuniarias.

O plano de reorganisação do ensino primario estatue egualmente certos requisitos de preferencias para os que concorrem a essa promoção.

A reforma cogita tambem de fazer desaparecer a anomalia, ainda hoje reinante, de differenças de vencimentos entre professoras e professores diplomados, dando aos da Capital vantagens superiores aos do sexo masculino, e, em relação aos das escolas do interior, verifica-se o inverso, isto é, as professoras de Villa percebem dous contos de reis, ao passo que os professores-diplomados ambos—percebem um conto e seiscentos.

O projecto de remodelação, porem, estabelecerá igualdade de vencimentos para os professores diplomados de uma mesma entrancia, sem distincção de sexo.

A differença de vantagens, que nessa reforma se estatue, fundamenta-se na differença de entrancias das escolas e na condição de professores titulados e não titulados. Entretanto cogita tambem de melhorar a situação destes, dentre os quaes alguns têm revelado idoneidade e vocação para o ensino e contam longo tempo de exercicio.

Ainda continuo a affirmar—e é um dos pontos capitaes da reforma—que a inspecção das escolas por meio de profissionaes é uma condição fundamental da regeneração do ensino popular. Em meu relatório de 1910, entre outras considerações sobre este assumpto, assim me exprimi :

“Em toda a parte onde a instrucção do povo é uma realidade, é uma cousa seria, a fiscalisação do ensino nas escolas publicas se exerce com todo o rigor, por intermedio de agentes que dispõem de capacidade profissional. A inspecção local, como até hoje tem tido a materia de nossos institutos primarios, é deficientissima, porque está incumbida a funcionarios destituídos de aptidões technicas e que, sem remuneração desse cargo, não se occupam exclusivamente de seu desempenho. A respeito assim se manifesta uma autoridade no assumpto: “Sem certos titulos particulares de competencia intellectual, sem um cabedal de conhecimentos especiaes, o inspector terá olhos e não verá, ouvidos e não perceberá no exame de um estabelecimento de ensino, as feições mais caracteristicas do merito ou derrancamento da educação; não discernirá entre o progresso real, austero nos meios, sobrio nas suas pretensões e o verniz de apparencias habilmente polidas; não distinguirá entre a charlatanaria audaz e superioridade discreta; não discriminará a multidão innumeravel de peccadilhos, de omissões, de excessos, de

degenerescencias que se insinuam, occultas a vistas profanas, no ensino da primeira idade..”

Pode-se e deve-se manter a inspecção local para certos e determinados fins, confiada, como se acha, a pessoas extranhas á profissão do ensino. Mas, para fiscalizar o methodo seguido pelos professores, verificar as condições pedagogicas de uma casa de educação, imprimir-lhe a orientação dos processos mais efficazes, só a um profissional é dado fazel-o..”

Felizmente V.^{sa} Exc.^a já tem attendido, em parte, a essa necessidade, tendo nomeado dous inspectores regionaes para fiscalizarem as escolas do Estado.

Esses dous funcionarios, porem, são insufficientes, attento difficuldades de communicação entre os municipios de grande zona do interior. Penso que deve ser elevado a cinco, no minimo, o numero de inspectores technicos.

Suas funcções estão definidas claramente no projecto de reforma do ensino.

A reorganisação, tal como se acha planejada no alludido projecto, acarretará augmento mais notavel de despesas quando tiverem de ser instituidos os grupos escolares. Posta em execução, sem esses estabelecimentos, importará em pequena somma o accrescimo de despesas.

E' assim que actualmente, de conformidade com a tabella de vencimentos, annexa ao decreto n.º 265 de 29 de Julho de 1905, as despesas com os funcionarios do magisterio sobe á quantia de 147:520\$000. Executada a reforma, sem augmento de professores por ora, eieva-se a referida despesa á 158:520\$000, havendo assim o accrescimo de 11:000\$000 por anno. Si forem providos os logares de inspectores technicos, em numero de cinco, dando-se a cada um os vencimentos annuaes de 3:000\$000, o augmento attingirá á cifra de 21:200\$000.

A reforma cogita tambem de um pequeno augmento nos vencimentos de alguns empregados da Secretaria, taes como: o Secretario, o Amanuense, o Porteiro e o Bedel, que são pela tabella vigente, mal remunerados, militando, em favor desse augmento, o accrescimo de serviços que lhes advém com a fusão das secretarias da instrucção primaria e da Escola Normal.

ESCOLA NORMAL

Esse estabelecimento de ensino profissional funcionou regularmente durante o anno findo, depois de sua reinstallação no edificio que lhe é proprio.

Encerrou-se a matricula, no mencionado anno, com 172 alumnos, sendo 162 do sexo feminino e 10 do outro sexo, assim distribuidos pelos quatro annos do curso.

NO 1.º ANNO :

Em portuguez	52
” francez	56
” arithmetica	54

Em geographia	59
" calligraphia	56
" musica	43
" trabalhos de agulha	53

NO 2.º ANNO :

Em portuguez	40
" francez	34
" arithmetica	30
" geographia	45
" musica	35
" trabalhos de agulha	32
" desenho	31

NO 3.º ANNO :

Em portuguez	34
" musica	33
" trabalhos de agulha	29
" desenho	31
" algebra	29
" physica e chimica	33
" historia universal	29
" chorographia do Brazil	30

NO 4.º ANNO :

Em musica	23
" trabalhos de agulha	23
" desenho	24
" geometria	23
" historia do Brasil	24
" historia natural	23
" pedagogia	23

EXAMES

Os exames da primeira epoca realizaram-se nos mezes de Novembro e Dezembro tendo havido o seguinte resultado :

NO 1.º ANNO :

Foram approvados em portuguez	23
" " " francez	21
" " " arithmetica	24
" " " geographia	16
" " " calligraphia	36
" " " musica	35
" " " trabalhos	23
Foram inhabilitados	43

NO 2.º ANNO :

Foram approvados em portuguez	25
" " " francez	27
" " " arithmetica	19
" " " geographia	25
" " " musica	30
" " " trabalhos.	25
" " " desenho	27
Foram inhabilitados	38
	<u>178</u>

NO 3.º ANNO :

Foram approvados em portuguez	23
" " " musica	31
" " " trabalhos.	27
" " " desenho	25
" " " algebra	27
" " " phisica e chimica	24
" " " historia universal	27
" " " chorographia	22
Foram inhabilitados	12
	<u>211</u>

NO 4.º ANNO :

Foram approvados em musica	23
" " " trabalhos.	22
" " " desenho	24
" " " geometria	23
" " " historia natural	23
" " " historia do Brazil	20
" " " pedagogia	23
Foram inhabilitados	4
Total das approvações	<u>730</u>
" " inhabilitações	97
Faltaram aos exames	118

Terminaram o curso, na primeira epoca de exames, 20 alumnas, que opportunamente terão de receber o diploma de professoras, com outras que, porventura, o tenham de concluir na segunda epoca.

GRUPO ESCOLAR MODELO

No grupo escolar modelo, annexo á Escola Normal, a matricula, no anno findo, attingiu a 191 alumnos, sendo 160 do sexo feminino e 31 do masculino.

Na cadeira do 3.º grau fizeram exames definitivos 11 alumnas: na do 2.º grau fizeram-nos de classe 15, e na do primeiro grau, tambem de classe, 11 alumnas.

O projecto de reforma do ensino, a que anteriormente me referi, cogita da criação de uma cadeira, no grupo escolar modêlo, de curso complementar para ambos os sexos.

Para a cadeira mixta desse grupo, creada pelo decreto n.º 431 de 11 de Fevereiro de 1910, foi nomeada professora effectiva, por acto de V.^{sa} Exc.^a de 6 deste mez, a adjunta diplomada da Escola Normal d. Maria das Neves Brayner, que, por designação desta directoria, já exercia as funcções da mesma cadeira.

CORPO DOCENTE

O pessoal docente da Escola Normal, a não ser a perda de um dos seus mais illustrados e competentes membros, dr. Manoel Tavares Cavalcante, que pediu exoneração do cargo de professor de pedagogia, continúa a ser o mesmo do anno passado. Tem exercido interinamente as funcções dessa cadeira, com actividade e competencia, a inspector geral do ensino Snr. Abel da Silva.

Deixará nesses dias a cadeira de historia universal e do Brazil, que estava exercendo em substituição ao respectivo proprietario, conego Francisco de Assis e Albuquerque, o Snr. coronel João de Lyra Tavares, por ter aquelle de reassumil-a, uma vez que está a expirar a licença em cujo gozo se acha desde Maio do anno ultimo. Cumpre-me deixar consignado que o Snr. coronel João Lyra desempenhou nessa interinidade, durante os seis mezes ultimos do anno lectivo, com inexcédível zêlo e notavel competencia as funcções da alludida cadeira.

INSTRUÇÃO PRIMARIA

O numero de escolas publicas do ensino primario continua o mesmo de que fiz menção no relatorio do anno passado, isto é, 84, sendo 40 do sexo masculino, 40 do sexo feminino e 4 mixtas.

Na capital funcionam duas escolas do sexo masculino, duas do sexo feminino e tres mixtas. Em cada séde dos municipios do interior ha duas cadeiras, sendo uma para cada sexo.

Alem dessas escolas, ha mais tres que constituem o grupo escolar modêlo, annexo á Escola Normal.

Nota-se que são insufficientes para a população escolar as cadeiras existentes nesta Capital, e se acham mal installadas em predios particulares de acanhada capacidade.

Por esta circumstancia tenho sido forçado a admitir no grupo escolar modêlo um numero de alumnos superior ás exigencias da disciplina que nesse estabelecimento deve ser mantida.

Em fim do anno proximo findo, tive communicação do Snr. prefeito do municipio de Caiçara, o qual ali exerce as attribuições de inspector escolar, de que havia concluido a construção de um predio para grupo escolar na séde do mesmo municipio, tendo declarado que o havia offerecido ao governo do Estado para tal destino.

Em observancia á recommendação verbal de V.^{as} Exc.^a, fiz remetter ao prefeito daquelle municipio alguns bancos-carteira com destino ao grupo, que terá de ser inaugurado opportunamente.

Recommendarei ao inspector escolar que, enquanto se não inaugurasse o alludido grupo, installasse no predio a elle destinado as duas escolas publicas da Villa. Assim, já devem estar funcçionando naquelle proprio municipal as escolas do ensino primario de Caiçara.

Urge, portanto, que aproveitando-se a patriotica iniciativa do governo d'aquelle municipio, que deu o primeiro passo para o estabelecimento de uma instituição de ensino mais perfeita, não sejam demoradas as necessarias providencias para a sua conveniente installação.

ESTATISTICA

A matricula nas escolas publicas primarias do Estado, em o anno ultimamente decorrido, elevou-se a 4.662 alumnos. Em algumas dellas fizeram exames definitivos 74 alumnos.

O quadro seguinte regista a matricula em cada uma dellas e os exames definitivos:

GRUPO ESCOLAR MODELO

	MATR.	EXM. FIN.
Cadeira do 3.º grau	80	11
" " 2.º "	41	—
" " 1.º "	70	—
1.ª—cadeira do sexo masculino da Capital	83	5
2.ª— " " " " " " "	48	—
1.ª— " " " feminino " " "	58	4
2.ª— " " " " " " "	44	4
1.ª— " mixta da Capital	100	4
2.ª— " " " " " " "	115	5
3.ª— " " " " " " "	32	2
Cadeira do sexo masculino de Mamanguape	58	—
" " " feminino " " "	66	—
" " " masculino " Areia "	77	—
" " " feminino " " "	50	—
" " " masculino " Guarabira.	74	2
" " " feminino " " "	96	4
" " " masculino " Itabayanna	84	4
" " " feminino " " "	83	1
" " " masculino " Bananeiras	92	4
" " " feminino " " "	50	—
" " " masculino " Campina	85	—
" " " feminino " " "	115	—
" " " masculino " Alagõa Grande.	86	—
" " " feminino " " "	67	—
" " " masculino " Pombal	26	—
" " " feminino " " "	90	—
" " " masculino " Patos	59	—
" " " feminino " " "	82	3

Cadeira do sexo	masculino	de Souza	110	—
"	feminino	" " " "	58	—
"	masculino	Cajazeiras	87	—
"	feminino	" " " "	06	—
"	masculino	Alagôa Nova	30	—
"	feminino	" " " "	56	4
"	masculino	S. J. de Piranhas	65	11
"	feminino	S. J. de " "	25	—
"	masculino	A. do Monteiro	51	—
"	feminino	2 A. do " "	106	—
"	masculino	Araruna	39	—
"	feminino	" " " "	57	—
"	masculino	Ingá	49	—
"	feminino	" " " "	47	—
"	masculino	Umbuzeiro	32	—
"	feminino	" " " "	45	—
"	masculino	Taperoá	57	—
"	feminino	" " " "	38	—
"	masculino	Pilar	40	—
"	feminino	" " " "	38	—
"	masculino	Serraria	50	—
"	feminino	" " " "	47	1
"	masculino	Piancó	06	—
"	feminino	" " " "	22	—
"	masculino	Pedras de Fogo	36	—
"	feminino	" " " "	44	—
"	masculino	Espirito Santo	35	—
"	feminino	" " " "	36	—
"	masculino	Cabedello	79	—
"	feminino	" " " "	39	—
"	masculino	Misericórdia	33	—
"	feminino	" " " "	20	—
"	masculino	Conceição	21	—
"	feminino	" " " "	20	—
"	masculino	Brejo do Cruz	38	—
"	feminino	" " " "	36	—
"	masculino	Princeza	78	—
"	feminino	" " " "	50	—
"	masculino	Católé do Rocha	58	—
"	feminino	" " " "	36	—
"	masculino	S. J. do R. do P. . . .	15	—
"	feminino	S. J. do R. do P. . . .	15	—
"	masculino	S. L. do Sabugy	50	—
"	feminino	S. L. do Sabugy	32	—
"	masculino	Teixeira	28	—
"	feminino	" " " "	33	—
"	masculino	Cabaceiras	47	—
"	feminino	" " " "	32	—
"	masculino	Caiçara	53	—
"	feminino	" " " "	27	—

	MATR.	EXM.	FIN.
Cadeira do sexo masculino de Santa Rita	61		3
" " " feminino " " " 	55		—
" " " masculino " Soledade 	28		—
" " " feminino " " " 	39		—
" " " masculino " Picuhy 	23		—
" " " feminino " " " 	27		—
Cadeira mixta do Engenho Central	60		2
Escola nocturna da Capital	46		—
Total	<u>4.662</u>		<u>74</u>

Deixo de apresentar nesta occasião informações sobre o movimento das escolas municipaes e dos estabelecimentos de ensino particular, porque não obtive ainda a respeito delles dados completos.

Tanto as autoridade da fiscalização do ensino no interior do Estado, como os prefeitos municipaes, descuidam-se de colher as necessarias informações ácerca desses estabelecimentos, de modo a habilitar esta directoria a organizar uma estatística completa sobre o movimento delles.

Não obstante as recommendações de V.^{sa} Exc.^a endereçadas aos governos municipaes, e solicitações desta directoria sobre o assumpto, difficilmente me chegam informações de algumas localidades e essas mesmas muito incompletas.

INSPECÇÃO DO ENSINO

Annexo a este acha-se o relatório do Snr. Inspector Geral do Ensino. Nesse documento ministra esse funcionario informações sobre a inspecção das escolas do interior, exercida pelos inspectores regionaes. Accentúa elle, pensando do mesmo modo que eu, a necessidade da creação de outros cargos de inspectores ambulantes, para que a fiscalização do ensino seja mais proveitosa. Assignala a ausencia dessa fiscalização em uma zona importante pela densidade de população escolar, a qual está fóra das circumscripções pertencentes aos dois inspectores regionaes.

Lembra ainda, mais uma vez, o Snr. Inspector Geral, a necessidade de escolas em suburbios desta Capital, taes como Jaguaribe e Barreiras.

Faz sentir que dezenas de crianças; residentes naquelles pontos, se transportam de longe para o centro desta Capital em procura de escolas; que estas, por esse motivo, ficam com uma frequencia de alumnos superior á capacidade e commodos dos predios, trazendo inconvenientes á disciplina e á saúde das crianças.

Outras medidas de importancia são tambem alvitradas por esse funcionario, das quaes cogita o projecto de regulamento que tem de ser submettido á consideração de V.^{sa} Exc.^a.

—;—

São estas, por ora, as informações que posso ministrar á V.^{sa} Exc.^a sobre os negocios relativos á Instrucção Publica do Estado.

Nutro a esperança de que V.^{sa} Exc.^a, a despeito dos obstáculos que, de certo tempo a esta parte, têm restringido a acção administrativa no tocante a avultadas operações de ordem publica, não deixará de effectuar a remodelação do ensino primario, dentro desses ultimos dias de seu governo, já tão assignalado por valiosos serviços á causa da collectividade.

Saúde e fraternidade,

FRANCISCO XAVIER JUNIOR.

Mapa demonstrativo do movimento dos exames effectuados em
 Novembro ultimo na Escola Normal

ANNOS	APPROVAÇÕES	DISCRIMINAÇÃO DAS CADEIRAS DO CURSO						
		Portuguez	Francez	Aritmetica	Geographia	Calligraphia	Musica	Trabalhos de agulha
Primeiro anno	Distincção	4	3	2	4	3	4	1
	Plenamente grau 9	4	1	4		1	3	5
	" " 8	6	3			4	4	5
	" " 7	8	2	3		13	11	7
	Simplemente grau 6	3	7	5	6	10	5	5
	" " 5	3	5	10	6	3	4	5
	" " 4	8	7	10	6	2	4	7
	Inhabilitados	3	20	11	10	9		5
	Faltaram á oral	3			13			6
	Faltaram á chamada	4			10			10

Secretaria da Escola Normal da Parahyba, em 6 de Fevereiro de 1912.

O Secretario—JOSÉ EUGENIO LINS D'ALBUQUERQUE.

Mapa demonstrativo do movimento dos exames effectuados em Novembro ultimo, na Escola Normal

ANNOS	APPROVAÇÕES	DISCRIMINAÇÃO DAS CADEIRAS DO CURSO						
		Portuguez	Francez	Arithmetica	Geographia	Musica	Trabalhos de agulha	Desenho
Segundo anno	Distinção	2	4	4	2	3	2	9
	Plenamente grau 9	1	0	1	2	2	4	5
	" " 8	5	3	1	1	8	7	1
	" " 7	3	12	2	6	4	4	4
	Simplemente grau 6	2	2	7	5	3	10	4
	" " 5	12	2	4	7	3	2	4
	" " 4	12	2	6	15	3	2	4
	Inhabilitados	1	3	0			2	1
	Faltaram á oral		1				4	
	Faltaram á chamada							

Secretaria da Escola Normal da Paralyba, em 6 Fevereiro de 1912.

O Secretario — JOSÉ EUHENIO LINS D'ALBUQUERQUE.

Mapa demonstrativo do movimento dos exames effectuados em Novembro ultimo, na Escola Normal

ANNOS	APPROVAÇÕES	DISCRIMINAÇÃO DAS CADEIRAS DO CURSO							
		Portuguez	Musica	Trabalhos de agulha	Desenho	Algebra	Sciencias Physicas	Historia Geral	Chorographia
Tercio anno	Distincção	1	4	1	2	3	5	2	2
	Plenamente grau 9	4	6	2	10	10	1	7	7
	" " 8	4	4	3	9	12	5	3	2
	" " 7	10	4	10	4	2	2	5	6
	Simplemente grau 6	3	3	6	2	2	3	3	4
	" " 5	3	3	5	1	2	8	1	3
	" " 4	4	4	4	2	1	3	3	2
	Inhabilitados								
	Faltaram á oral	1					2		
	Faltaram á chamada						4		

Secretario da Escola Normal da Parahyba, em 6 de Fevereiro de 1912.

O Secretario—JOSÉ EUGENIO LINS D'ALBUQUERQUE.

Mapa demonstrativo do movimento dos exames effectuados em
 Novembro ultimo, na Escola Normal

ANNOS	APPROVAÇÕES	DISCRIMINAÇÃO DAS CADEIRAS DO CURSO						
		Musica	Trabalhos de agulha	Desenho	Geometria	Sciencias Naturaes	Historia do Brazil	Pedagogia
Quarto anno	Distincção	6	5	1	6	4	5	4
	Plenamente grau 9	6	1	4	8	2	6	6
	" " grau 8	5	1	7	2	5	1	4
	" " grau 7	2	11	10	2	4	4	4
	Simpletmente grau 6	3	1	1	5	2	4	1
	" " grau 5	1	2	1	2	6	4	8
	" " grau 4						4	
	Inhabilitados						4	
	Faltaram á oral						4	
	Faltaram á chamada						4	

Secretaria da Escola Normal dr Parahyba, em 6 de Fevereiro de 1912.

O Secretario—JOSÉ EUGENIO LINS D'ALBUQUERQUE.

Quadro demonstrativo dos alumnos matriculados nos diversos annos da Escola Normal em 1911

CADEIRAS	1.º anno	2.º anno	3.º anno	4.º anno
Portuguez.	52	40	34	
Francez.	56	34		
Arithmetica	54	39		
Geographia	59	45		
Calligraphia	56			
Musica	48	35	33	23
Trabalhos de agulha	53	32	29	23
Desenho		31	31	24
Chorographia do Brasil			30	
Algebra.			29	
Historia Universal			29	
Physica e Chimica			33	
Geometria.				23
Historia Natural				23
Historia do Brazil				24
Pedagogia				23

Secretaria da Escola Normal da Parahyba, em 6 de Fevereiro de 1912.

O Secretario,

JOSÉ EUGENIO LINS D'ALBUQUERQUE.

Ill.º Cidadão Director Geral da Instrução Publica e da Escola Normal.

Em cumprimento ao que dispõe a letra *e* do § 1.º do art. 3.º do Dec. n. 405 de 3 de março de 1909, passo a expor o que, durante o ultimo semestre, occorreu no departamento de minha fiscalisação.

Tenho enviado a essa Directoria os relatorios que me remeteram os srs. inspectores regionaes do ensino e dessas peças ficastes, sem duvida, inteirado do que se passa nas zonas entregues aquelles dous funcionarios cujo zelo e operosidade tenho a satisfacção de louvar.

Relativamente a outras zonas do Estado, não comprehendidas nos limites da circumscripção de cada um dos referidos inspectores regionaes—cousa alguma posso esclarecer, pois, em virtude do que dispõe o Regulamento, só devo ir ao interior do Estado quando para tal fim receber autorisação que não tem sido dada a esta inspectoria. Insisto, neste como em relatorios anteriores, sobre a necessidade de fazer a inspecção escolar nas zonas mais proximas á capital, pois se não comprehende bem que, enquanto regiões mais afastadas da Capital estão sendo constantemente fiscalisadas, permaneça sem fiscalisação uma grande parte de nossas localidades mais importantes, como sejam: Itabayanna, Campina, Areia, Bananeiras, Mamanguape, etc. centro de grande população escolar e nas quaes se poderiam tomar, embora provisoriamente, medidas tendentes a melhorar a macha do ensino.

Si me fosse permittido introduzir em peça official certos elementos de ordem privada, eu transcreveria aqui as muitas reclamações que me são dirigidas contra irregularidades não comprehendidas nas zonas de fiscalisação dos inspectores regionaes. Essas reclamações versam—ora sobre impropriedade hygienica das sédes escolares ora sobre a imprestabilidade dos methodos de ensino, ora sobre incapacidade de professores.

Entrego, assim ao criterio dessa illustre Directoria e á clarividencia do governo do Estado, a necessidade da mais urgente fiscalisação das alludidas sédes escolares.

Abertas, no prazo da lei, as escolas da Capital, a 3 do corrente, percorri-as em visita demorada, conversando com os respectivos directores a cerca medidas de ordem pedagogica, induzindo-os á execução de methodos os mais consentaneos com o desenvolvimento moral e intellectual dos alumnos, observando-lhes certas medidas que tendem ao melhoramento dos processos até agora usados no ensino.

Essas escolas da Capital apresentam, ainda nos 8 primeiros dias de funcionamento, uma frequencia relativamente grande; sendo de suppor que, dentro de mais um mez ou dois, estejam com alta cifra de matricula.

Isto me faz recordar o que vos lembrei em meu ultimo relatorio: a necessidade da creação de mais duas escolas na Capital—uma nas Barreiras e outra em Jaguaribe;

Para justificar esta minha lembrança, demonstro, com os dados colhidos nas sedes escolares, que muitas creanças — dezenas — residindo naquelles pontos supra-indicados, Barreiras e Jaguaribe, se transportam de longe para o centro da Cidade, abarrotando (é o termo) as escolas de Trincheiras, rua da Lagôa e rua da Estrada Nova, que são precisamente, e por isso, as mais frequentadas. Essa frequencia é tão grande que, dadas as proporções dos predios em que funcionam as aulas e observada a divisão do trabalho em cada escola, fica prejudicado o serviço meramente do ensino, além dos inconvenientes de ordem hygienica.

E', pois, da mais notavel intenção, que sejam creadas as duas escolas que lembrei e sem as quaes a população pobre dos arredores da Capital ficará privada dos meios da instrucção.

—:—

Tenho, no presente relatório, um assumpto para o qual peço a vossa judiciosa attenção e do qual me occupo nesta parte: é o fornecimento de material ás escolas e a distribuição de livros e utensilios a alumnos provadamente pobres.

Mesmo na Capital, onde mais frequentemente exerço as minhas funcções, observo, em muitas escolas, a deficiencia de recursos dos professores para o ensino de certas disciplinas: além dos quadros pretos e dos globos geographicos e alguns mappas ultimamente fornecidos pelo governo—coisa alguma existe mais que possa auxiliar o professor na ministração dos conhecimentos exigidos pelo programma official do ensino.

A aquisição desse material tão necessario não custaria tão grande somma, si o governo, ao em vez de o pedir a casas Commercias que visão commissões lucrativas, o mandasse comprar directamente por enviado especial, nos centros onde taes objectos custam relativamente pouco, podendo ser escolhidos ao criterio do comprador que, no caso, seria uma pessoa de compravada capacidade pedagogica.

—:—

O fornecimento de livros a alumnos reconhecidamente pobres é de uma necessidade tangivel e material: muitas classes andam ahi desorganizadas e com serios entraves porque o alumno A ou B não pode obter o livro ou outro instrumento adoptado para a uniformisação do ensino.

—:—

Como deveis saber, os srs. professores primarios fundaram ultimamente uma sociedade que se vai encarregar de defender a sua classe.

Penso que o governo deve encorajar esse ideal, prestando á digna classe dos professores a consideração que lhe assiste em face da nobreza e elevação de suas funcções sociaes.

Facilitando a publicação da revista pedagogica que a sociedade pretende fundar, o governo terá feito muito em prol desses verdadeiros bemfeitores da Humanidade—que taes devem ser considerados aquellas cujas energias de espiritos se dedicam ao levantamento do nivel intellecttial e moral das novas gerações.

O magisterio primario entre nós tem aspirações que merecem o amparo do governo — e apoio de todos quantos se interessam pelo desenvolvimento geral de nossa sociedade.

—:—

Ao terminar esta ligeira exposição, peço licença para me occupar de um assumpto que certamente é um dos objectos de espirito dessa illustrada Directoria. Refiro-me á Bibliotheca recentemente creada na Escola Normal.

Frequentando essa Escola, na qualidade de lente interino da cadeira de Pedagogia, observo que os livros ali existentes são em numero limitadissimo, não podendo satisfazer ás exigencias de consulta, quer dos professores quer dos alumnos.

Urge, pois, que o governo autorise a acquisição de obras que possam auxiliar o estudo dos alumnos e esclarecer o espirito dos mestres. O progresso das sciencias exige o manuseamento quotidiano das questões que se levantam no Campo da intellectualidade — essas questões só podem ser indagados nos autores cujas obras estão ainda ausentes da Bibliotheca da Escola Normal.

Outra cousa que ao Governo cumpre adquirir sem demora para a Escola Normal — é um gabinete de Physica e Chimica e de Historia Natural.

Com os ultimos trabalhos realizados no edificio da Escola, ficou existente alli um jardimzinho cujas plantas já muito vão servindo para a illustração das lições de Botanica. Ora, em face desse pequeno elemento — que é o jardimzinho referido — é facil de comprehender quão bons serviços prestariam á Escola os gabinetes de Physica e Chimica e Historia Natural, movimentados e utilizados pelos respectivos professores cuja capacidade pedagogica mais se imporia ao respeito e á admiração do corpo discente da Escola.

—:—

Eis, illustre cidadão Director da Instrucção Publica, terminado o presente relatorio desta Inspectoria que faz os mais ardentes votos para que, sempre inspirado no mesmo ardente desejo de progredimento de nosso ensino, como até hoje vos tendes revelado, possais, junto do governo do Estado, conseguir os beneficios a que tem direito este tão importante ramo da administração que é o ensino da infancia.

Saude e fraternidade

ABEL DA SILVA.

INSPECTOR GERAL DO ENSINO.

— É necessario que nos habilitemos, para ser felizes: a fecidade sensual exige poucas habilitações; mas a moral, intellectual e religiosa, reclamão um prolongado tyrocínio de saber, experiencia e virtudes.

Noticulas historicas

I

A provincia da Paraíba teve 51 prezidentes, um dos quaes, Agostinho da Silva Neves, falecido em 3 de abril de 1851, a prezidiu por trez vezes. Desses prezidentes 23 administraram exclusivamente a Paraíba, 6 também o Maranhão, 5—o Ceará, 5 Alagoas, outros 5 a Baía, 4—o Rio de Janeiro, 3—o Pará, 2—o Piauí, 2—o Rio Grande do Norte, 2 Pernambuco, 2—o Espirito Santo, 2 Mato Grosso, 1—o Amazonas, 1 Sergipe, 1 Minas, 1 S. Paulo, 1 Goiaz, 1 Paraná e 1 S. Catarina.

II

Dos 51 prezidentes 8 são formados em sciencias juridicas e sóciaes pela Faculdade de Direito de S. Paulo e 3 são paulistas. Dos 8, inclusive os 3 paulistas, só é vivo o dr. Francisco de Paula Oliveira Borges, tendo os outros falecido: o Barão de Quaraïm em 23 de janeiro de 1866, o conselheiro Antonio da Costa Pinto e Silva em 1 de junho de 1887, o Barão de Mamoré em 7 de dezembro de 1898, o dr. Americo Braziliense de Almeida Melo em 26 de março de 1896, o Visconde de S. Venancio em 15 de maio de 1903, o dr. Gregorio José de Oliveira Costa em 20 de junho de 1902 e o dr. Justino Ferreira Carneiro em 15 de agosto de 1896.

III

O Barão de Quaraïm, dr. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, natural do Rio Grande do Sul, tendo iniciado seus estudos na Universidade de Coimbra, bacharelou-se em 1832 pela Academia de Direito de S. Paulo, e a seu respeito encontra-se no *Memorial Paulistano* para 1863 a seguinte noticia: "juiz de fóra da cidade do Rio Grande, juiz de direito de Porto Alegre, deputado provincial do Sul, encarregado de negocios em Montevidéo, removido para a America do Norte, PRESIDENTE DA PARAIBA EM 1841, desembargador em 1843, deputado geral ás 7.^a e 8.^a legislaturas, vice-presidente da Camara dos Deputados em 1852, senador pelo Sul em 1853, desembargador aposentado em 1854, com 1:200\$000, Barão de Quaraïm com grandeza em 1855, comendador da Ordem da Roza e da de Cristo."

IV -

O conselheiro Antonio da Costa Pinto e Silva, natural do Rio de Janeiro, nascido a 13 de março de 1826, recebeu o gráu de bacharel em direito pela Academia de S. Paulo em 1849. Foi deputado á Assembléa Legislativa Provincial de Niteroi em 1852; fiscal da Repartição Geral de Térras na Côrte em 1854; cavaleiro da Ordem de Cristo em 1855; deputado geral por S. Paulo em

seis legislaturas, na 10.^a, 11.^a, 12.^a, 14.^a, 16.^a e 18; PRESIDENTE DA PROVINCIA DA PARAIBA EM 1855, do Rio Grande do Sul em 1868, de S. Paulo em 1870 e do Rio de Janeiro em 1885; ministro do Imperio no gabinete Caxias, de 25 de junho de 1875. Na presidencia da Paraíba viu-se a braços com a epidemia do *colera* que então assolava a provincia.

V

O dr. Ambrozio Leitão da Cunha, Barão de Mamoré, formou-se em S. Paulo em 1845; inspetor da Tezouraria no Pará em 1849; cavaleiro fidalgo em 1851; juiz de direito em 1855; vice-presidente do Pará em 1858; deputado geral de 1850 até 1868; senador desde 1870; ministro do Imperio em 1885, do gabinete de 20 de agosto; presidente das provincias da PARAIBA EM 1859, de Pernambuco em 1860, do Maranhão em 1863 e da Baía em 1866.

VI

O dr. Americo Brazilense de Almeida Melo, paulista, natural de Sorocaba, nascido a 8 de agosto de 1833, bacharelou-se em 1855; doutourou-se em 1860; deputado á Assembléa Legislativa Provincial em cinco legislaturas consecutivas, de 1858 a 1867; deputado geral na 13.^a legislatura; lente de direito desde 1882; PREZIDENTE DA PARAIBA EM 1866 e do Rio de Janeiro em 1868; governador do Estado de S. Paulo por nomeação do governo do marechal Deodoro; membro da comissão incumbida de organizar um projeto de constituição politica para a Republica Brasileira; ministro do Supremo Tribunal Federal.

No vol. 8 da *Revista do Instituto Historico e Geografico de S. Paulo* foi publicada uma noticia biografica deste distinto brasileiro, que, além de alguns opusculos, deu á estampa dois livros de valor politico e historico — *Os Programmas dos Partidos* — e — *Lições de Historia Patria*.

VII

O dr. Venancio José de Oliveira Lisboa, fluminense, irmão do conselheiro Bento Lisboa, formou-se em 1858; foi promotor publico de Rezende em 1859; pouco depois juiz municipal de Iguassú; suplente do delegado de policia da Côte em 1861; PREZIDENTE DA Parahiba em 1869, do Paraná em 1870, de Minas Geraes em 1873 e da Baía em 1874. Condecorada pelo governo portuguez com o titulo de Visconde de S. Venancio. Rezidia no Rio de Janeiro, em cujo fôro se assinalou como distinto advogado.

VIII

O dr. Gregorio José de Oliveira Costa nasceu em Pindamonhangaba em 25 de março de 1842; formou-se em 1862; foi juiz municipal Quaratinguetá; vereador da Camara Municipal de sua cidade natal em 1877; deputado provincial na 23.^a legislatura,

1878-79; PRESIDENTE DA PARAIBA em 1880. Cazou-se tres vezes. No livro *Pindamonhangaba* — apontamentos historicos, geograficos, genealogicos, biograficos e cronologicos — de Ataíde Marcondes se pode ler uma encomiastica noticia sobre este advogado.

IX

O dr. Justino Ferreira Carneiro, natural da cidade do Serro, provincia de Minas, teve o diploma de bacharel em direito em 1860; foi juiz municipal do termo de Paraibuna; deputado provincial no bienio de 1878-79; PRESIDENTE DA PARAIBA em 1880 e do Pará em 1882; diretor da Secretaria da Fazenda em 1891 e secretario das finanças do governo de seu estado natal em 1892-94. Advogou em Juiz de Fora e ultimamente no Rio de Janeiro.

X

O dr. Francisco de Paula Oliveira Borges, paulista, formado em 1869, foi promotor publico de Quaratinguetá, de onde é natural; juiz municipal na provincia do Rio de Janeiro; juiz de direito de Queluz e de Rezende; deputado geral na 15.^a legislatura, 1872-75; PRESIDENTE DA PARAIBA EM 1887; comendador da Ordem de Cristo, filho do Visconde de Quaratinguetá e genro do Marquez de S. Vicente. Atualmente reside e advoga na cidade de seu nascimento.

XI

Estas ligeiras noticias historico-politicas, escritas ao correr da pena num momento de lazer, servem a um dos intuitos do *Almanaque da Paraíba*, utilissimo anuario cuja direcção está ora confiada á competencia do coronel João de Lira Tavares, e ao referido anuario as envio com o só intento de exteriorizar meus sentimentos de estima e apreço para com sen distinto e operoso diretor.

S. Paulo. 25 de março de 1912.

ALFREDO DE TOLEDO.

O' cavalleiro que andaste
Desperdiçando illusão,
Tantos amores mudaste
Sem sabe-lo o coração!

Tens agora a alma fãõ ouca
Desse amor! Onde busca-lo?
Coração vário! A cavallo
Que é dado não se abre a bocca

COLONIA SOCCORRO

Transcrevemos da Revista n.º 48, do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, a seguinte parte da publicação feita sob o titulo acima, pelo dr. A. A. de Luna Freire:

—:—

“Parahyba (*para* porto, *yba* máu, conforme a definição de Elias Herckman), logar em que passou os primeiros annos de uma existencia feliz quem escreve estas linhas, foi antes de conquistada a terra dos tabajaras, potyguares e kariris. (1)

(1) *Elias Herckman é o autor de uma excellente monographia sobre a Parahyba, impressa em 1639 na Chronica do Instituto de Utrecht.*

Foi esse escripto um dos documentos trazidos da Hollanda pelo doutor José Hygino e cuja traducção acha-se publicada no numero 31 da Revista do Instituto Archeologico.

Depois de rapido exame da historia da Parahyba, faz Herckman descripção minuciosa de suas fortificações, e dos rios e das lagôas; dá noticia do modo por que começaram a capital, as villas, as povoações e as aldeias: enumera, com admiravel interesse, todos os engenhos, occupando-se com os acontecimentos mais notaveis relativos a cada um delles. Trata da fertilidade dessa capitania e termina sem curiosissimo trabalho com a narração dos costumes dos selvagens tapuyas com quem viviam em constante guerra os indios naturaes daquella região.

Foi Elias Herckman nomeado director da Parahyba, em substituição de Ipo Eysens, morto no combate de 14 de outubro de 1636, do qual mais tarde nos occuparemos ligeiramente e nessa qualidade tomou as providencias para que fossem batidos os portuguezes commandados pelo valente capitão Francisco Rabello.

Em setembro de 1641 partiu Herckman do Recife com uma commissão composta de mais de cem pessoas, incumbida de explorar o interior, onde se dizia existirem minas de ouro. Era a segunda tentativa que se emprehendia nesse intuito; a primeira fizera-se em 1625 sob a direcção do alcaide Manoel Rodrigues.

Depois de uma viagem penonissima e arriscada de dois mezes, sem que obtivessz o menor resultado, voltou o sabio hollandez por se terem os companheiros recusado a proseguir na exploração

Dividido o territorio do Brasil em capitánias, por doação de dom João III em 1534, a Pedro Lopes de Souza, que havia em 1532 tomado parte na exploração do Rio da Prata e de volta para Portugal expellido os francezes que de novo se haviam apoderado de Itamaracá, depois de batidos por Duarte Coelho Pereira, couberam em 1535 tres lotes, sendo um delles de trinta leguas, a partir do rio Santa Cruz que cerca em redondo Itamaracá até a Bahia da Traição, na altura de seis gráus e vinte e cinco minutos da linha equinocial.

Estabelecida a séde da capitania na ilha, não pôde seu donatario, durante os tres annos de sua residencia alli, conquistar e povoar o continente, nem tão pouco o conseguiu sua filha Jeronyma Isabel de Souza, que lhe succedeu no governo, por ter fallecido Pedro Lopes naufragado no canal de Moçambique, ao voltar da India em 1539 e succumbido seu filho em 1576 na celebre batalha de Alcacerkibir; pelo que passou a parte comprehendida entre a Bahia da Traição e a barra de Goyanna, para o dominio da corôa de Portugal, constituindo em 1584 a capitania da Parahyba. (2)

Enganou-se o nosso illustre consocio José de Vasconcellos, de saudosa recordação, affirmando em suas Datas Celebres que Elias Herckman viera para o Brasil em companhia de Mauricio de Nassau, que partindo de Texel em 25 de outubro de 1636 chegou ao Recife em 23 de janeiro do anno seguinte; muito antes da vinda do conde se deram os dois combates do engenheiro Santo André, dos quaes Herckman dá noticia em sua monographia, como já sendo o director da Parahyba, quando os hollandezes se encontraram com os portuguezes em 27 de novembro.

(2) *Essa noticia relativa á successão de Pedro Lopes de Souza na capitania de Itamaracá, extrahida do excellent trabalho do nosso fallecido consocio doutor Maximiano Lopes Machado, publicado no numero 29 da Revista, não combina com aquella que resulta da sentença de 20 de maio de 1615, proferida na contenda suscitada entre os herdeiros do donatario.*

Consta dessa sentença proferida por juizes especiaes nomeados pelo rei, que resolveram a questão sem appello nem agravo, que por morte de Pedro Lopes de Souza, coube a capitania de Itamaracá a sua filha dona Jeronyma de Albuquerque, casada com dom Antonio de Lima e que por morte de dona Jeronyma passou a doação a sua filha dona Isabel de Lima que morreu sem descendentes.

Consta mais que Martin Affonso de Souza, donatario da capitania de São Vicente, irmão de Pedro Lopes de Souza, teve dois filhos, Pedro Lopes de Souza fallecido na Africa com o rei dom Sebastião e dona Iguéz Pimentel casada com dom Antonio de Castro, conde Monsanto; deste era filho dom Luiz de Castro, pae de dom Alvaro Pires de Castro; de Pedro Lopes de Souza fallecido na Africa eram filhos Lopo de Souza e a condessa de Vimieiro.

Tendo fallecido sem ascendentes dona Isabel de Lima, como fica dito, em testamento declarou seu successor na capitania de

Dom Sebastião, o rei infeliz que terminou ingloriamente a vida nessa desastrada batalha a que acabamos de nos referir, havia dado ordem a Diogo Lourenço da Veiga, governador geral do Brazil, para que fossem expulsos os selvagens que ainda se conservavam no territorio da nova capitania.

Essa ordem foi repetida pelo rei o cardeal dom Henrique em seu curto reinado de pouco mais de um anno e transmittida ao governador de Pernambuco que era Jeronymo de Albuquerque na ausencia de seu sobrinho Jorge de Albuquerque Coelho que ia acompanhar o rei de Portugal para a Africa.

Em virtude dessa determinação partiu de Olinda, em 1579, o capitão João Tavares para expellir da Parahyba os selvagens potyguares e seus alliados os francezes que desde muitos annos se haviam estabelecido entre elles para o trafico de algodão e páo-brazil, levantando nas proximidades da barra um forte, ainda hoje conhecido por *Forte Velho*. João Tavares, chegando ao lugar de seu destino, fez na ilha *Cambôa*, no meio do rio Parahyba, um presidio e começou a povoação a que deu o mesmo nome do rio.

Em 1583 o capitão Fructuoso Barbosa, nomeado segundo governador da Parahyba, chegou ao sitio em que se estabelecera João Tavares, e de novo occupado pelos potyguares e seus alliados e removeu o presidio para a barra do rio; porém vendo-se immediatamente cercado ali pelos selvagens e francezes e não dispondo da força precisa para batel-os, pediu soccorro ao governador geral que era nesse tempo Manoel Telles Barreto, o qual por não poder acudir de prompto e pessoalmente, como pretendia, fez partir da Bahia em 1584 o general castelhano Diogo de Flores Valdez e Diogo Vaz da Veiga que com quatro náus e tropa sufficiente conseguiram afugentar os indios e tomar quatro navios francezes carregados de páo-brazil. Depois do que retiraram-se, deixando o forte guarnecido de artilheria e munições, com cento e cincoenta soldados commandados pelo capitão hespanhol Francisco Castrejean.

Itamaracá a seu primo Lopo de Souza, que tomando posse a governou até 1610 quando falleceu instituindo sua herdeira a sua irmã a condessa de Vimieiro, contra quem propoz questão dom Alvaro Pires de Castro, conde de Monsanto, em cujo favor foi proferida a referida sentença; por que, apesar de serem Lopo de Souza e sua irmã descendentes de varão, e o conde Monsanto de dona Isabel Pimentel e de ter sido Lopo de Souza instituido successor por dona Isabel de Lima, sendo os descendentes de Martim Affonso de Souza parentes, em igual gráu, de Isabel de Lima, neta de Pedro Lopes de Souza donatario da capitania, pertencia o direito de successão a dom Alvaro Pires de Castro, por ser filho de dom Luiz de Castro que era mais velho do que Lopo de Souza.

O julgado judicial foi confirmado por cartas de 1 de abril de 1617 e 3 de julho de 1628.

Na ausencia do general deu-se sério conflicto de jurisdicção entre Castrejean e Fructuoso, sendo este obrigado a retirar-se para Pernambuco. O official hespanhol que não estava acostumado a uma guerra tão cruel como a que lhe jaziam os selvagens que voltaram á fortaleza logo depois da partida de Fructuoso, abandonou o seu posto e recolheu-se á ilha de Itamaracá.

Regressando Fructuoso Barbosa á Parahyba em 1584, acompanhado da força necessaria, bateu os indios e os francezes e recuperou a posse da fortaleza de Cabedello. Em agosto de 1585 o capitão João Tavares, que era escrivão da camara e do juizo de orphãos de Olinda, foi á Parahyba com o ouvidor geral do estado Martim Leitão, incumbido de ajustar pazes com Piragibe, chefe dos tabajaras, contra os potygaes e conseguiu realizar commissão tão importante, sendo nessa occasião creada a primeira aldeia dos indios alliados, sob a direcção dos padres jesuitas e edificada, em melhores condições, a cidade e a freguezia de Nossa Senhora das Neves, nome que Herckman attribue aos incommodos, tormentas, ventos e chuvas a que estiveram expostos os companheiros de João Tavares em sua primeira excursão, que, porém, os nossos historiadores entenderam ser devido ás pazes celebradas com os tabajaras em 5 de agosto, dia consagrado á Senhora das Neves; opinião muito mais accetavel do que a do escriptor hollandez.

A cidade deu o ouvidor Martim Leitão o nome de Felippéa em honra de Felipe II de Hespanha que depois da morte do cardeal rei dom Henrique em 1580, em virtude da declaração das côrtes de Thomar em 1581, occupava o throno lusitano, disputado por oito pretendentes, no numero dos quaes contava-se o papa Gregorio XIII, por tratar-se da herança de um cardeal.

Felippe II não merecia tal distincção. Era o detentor injusto da nação portugueza de que se apossara violentamente, apesar de ser o monarcha que reinava eutão sobre o mais vasto territorio, deixado por seu pae Carlos Quinto, que sonhava com a monarchia universal; o imperio da Allemanha, a Hespanha, a Hollanda, parte da Italia e extensas possessões da America; territorio enormemente augmentado pela usurpação de Portugal e suas possessões e conquistas na Africa e na Asia.

O sceptro de ferro desse rei fanatico e cruel pesava de modo esmagador sobre os seus numerosos subditos, não sendo poupados aquelles que melhores serviços lhe haviam prestado, e sobre sua propria familia sendo a causa da morte das esposas e do filho primogenito que não era culpado de, pelas leis do atavismo, ser louco, como sua bisavó Joanna, mulher de Felipe o bello.

Emquanto em Pernambuco, que nunca recebeu de Felipe II o menor beneficio e pelo contrario foi sempre abandonado pelos reis castelhanos, lhe eram liberalizadas demonstracões como essa de que se lembrou o ouvidor Martim Leitão, accendia o rei feroz o facho da discordia na propria patria e levava a guerra civil ao seio de seus vassallos de Aragão que ousavão defender seus antigos foros e protegiam a independencia de sua justiça.

Não é contra o poder, judiciario que primeiro se levantam os tyrannos?

O nome de Felippéa desapareceu em 1640 com a restauração de Portugal do dominio castelhano, tornando a cidade a ter o de Parahyba.

O ouvidor Martim Leitão, que tanto sabia manejar a espada da justiça como a de guerreiro, partiu, depois do que fica acima exposto, para o norte da capitania, com uma força respeitavel de portuguezes e tabajaras, e expurgou os logares por elle percorridos e que ainda estavam sob o poder dos potyguares, até a Bahia da Traição, onde os francezes se haviam fortificado.

Em 1509, no reinado de Felipe III, que no anno anterior tinha succedido a seu pae Felipe II de Hespanha e I de Portugal, sendo governador geral do estado do Brasil dom Francisco de Souza, foi tão enérgica a perseguição feita em pessoa contra os indios da Parahyba e do Rio Grande do Norte, por Manoel Mascarenhas Homem, governador de Pernambuco, na ausencia do donatario, que os potyguares foram forçados a fazer pazes com os portuguezes daquelles capitancias, sendo governador da primeira dellas Felix Coelho de Carvalho. (3)

Quasi um seculo depois foi que começou a população da Parahyba a estender-se pelo interior da capitania, e quando os hollandezes em 1634 se apoderaram della, o sertão era ainda inteiramente desconhecido. O Pilar foi povoado em 1763 e Campina Grande em 1769. Piranhas e Piancó foram conquistados do poder dos selvagens em 1697 pelo capitão-mór Manoel Soares de Albuquerque, vigessimo quinto governador da Parahyba. Foi durante sua administração, a qual durou desde setembro daquelle anno até julho de 1700 que edificou-se a casa da alfandega e tiveram principio a reconstrução da fortaleza de Cabedello, a casa da camara, cadeia e sala das audiencias.

A capitania da Parahyba, que deve seu nome, cuja etymologia já dissemos, ao de seu maior rio, primitivamente *São Domingos*, foi sujeita á de Pernambuco até ao anno de 1785, quando passou a ter governo separado e independente, sendo Antonio Borges da Fonseca seu primeiro governador depois dessa epoccha.

(3) *Jorge Coelho de Albuquerque, o terceiro donatario, de quem acabamos de fazer menção, sendo prisioneiro na batalha de Alcaeribir, resgatado e posto em liberdade em 1580, não veiu mais a Pernambuco, cujo governo foi exercido, a principio por seu tio Jeronymo Albuquerque o torto, fallecido em 1594, e depois por varios loco-tenentes, licenciado Simão Rodrigues Cardoso, Pedro Homem de Castro, dom Felipe de Moura casado com a neta da india Arco-verde, filha de Felipe Camarão e por ultimo Manoel Mascarenhas Homem que passando a administração da capitania ao bispo dom Antonio Barreiros que se achava então de visita em Olinda e ao primeiro vereador Duarte de Sá, partiu em 2 de maio de 1597 para a conquista do Rio Grande do Norte, de que vamos dar noticia.*

Os laços de união fraterna da Parahyba com Pernambuco, começaram a ser cimentados desde que na primeira dessas localidades ainda dominavam os selvagens; Itagibe e Piragibe, chefes dos tabajaras, primeira tribu que fez alliança com os portuguezes, prestaram a Pernambuco os mais valiosos serviços, quer na defesa de Duarte Coelho Pereira, constantemente atacado pelos ferozes cahetés em Olinda e Iguarassú, suas primeiras feitorias, quer na expulsão dos francezes.

Tabajara era a india formosa, filha do cacique Arco Verde, a qual salvo!! da morte a Jeronymo de Albuquerque, cunhado do primeiro donatario. Prisioneiro dos indios, tendo perdido no combate um olho, teria egualmente perdido a vida sem a generosa intervenção daquella que teve depois o nome de Maria do Espirito Santo e de cujos amores com Jeronymo de Albuquerque nasceram oito filhos, chefes de familias importantissimas de Pernambuco que não devem desvanecer-se de proceder de uma *princeza das selvas*. O ferreiro Pedro que, fazendo parte da expedição de Ayres da Cunha, naufragou em 1536 nas costas do Maranhão, teve da mesma sorte á sua disposição muitas filhas dos caciques visinhos.

Não eram sem exemplo os amores das indias pelos prisioneiros de sua tribu; entre outros poderemos invocar em favor de nosso asserto a lenda famosa de *Grammame* que deu nome a um dos rios da Parahyba. O tapuya *Guara*, prisioneiro dos potyguares, com os quaes sua tribu se achava em guerra, foi confiado aos cuidados de uma india que devia tratá-lo convenientemente, até que estivesse elle em estado de ser devorado com as formalidades do costume. Como era muito natural o preso e sua guarda mimosa amaram-se. Os principaes da tribu, tendo conhecimento desses amores, mas não querendo contrariar a india que oppunha-se tenazmente ao sacrificio do tapuya, aproveitaram-se de sua ausencia e o conduziram ao rio, onde pretendiam dar-lhe a morte. A selvagem, voltando inesperadamente, correu ao logar, onde se achava seu amante querido e tomando-o nos braços, exclamava com o rosto banhado em lagrimas: oh! *Grará, ma, ma*. Meu Guara; elles te querem matar.

Proximo ao *Grammame*, que tornou-se celebre nas lendas, ficava a aldeia *jacoca*, palavra que significa—*abraça-me*. Nesse sitio encontraram os potyguares uma mulher de sua nação abraçada com um tapuya que fazia parte do gentio com quem estavam elles em guerra.

Pelo que se vê não eram as selvagens dominadas por impulsos excessivos proprios do patriotismo.

*
**

Durante a lucta de Pernambuco com os hollandezes, que da Parahyba se apossaram em 24 de dezembro de 1635, estabeleceram as duas capitánias na mais intima ligação.

A primeira tentativa dos invasores contra a Parahyba deu-se em 1625 pela esquadra vinda da Europa, por ordem da companhia das Indias Occidentaes, para impedir a restauração da Bahia; tendo, porém, chegado ao Brasil, quando os hollandezes já tinham sido

expulsos em maio daquelle anno, cruzou durante tres dias deante da barra da Bahia da Traição, onde, sendo bem recebida pelos indios, tratou de fortificar-se e de curar dos feridos que havia a bordo. Alfonso da França, governador da Parahyba, auxiliado pela força que de Pernambuco corraera em seu soccorro, bateu os, mandando quarenta soldados e trinta dos indios da barra, que se tinham unido a elles, e obrigou o almirante Hendrickszoon a levantar ancoras e tomar a direcção das Indias.

Era governador da Parahyba, em 1634, Antonio de Albuquerque, filho de Jeronymo de Albuquerque, a quem acompanhou na conquista do Maranhão e succedeu no elevado cargo de governador; era neto de Jeronymo de Albuquerque—o torto e da India, de quem nos occupamos ha pouco. Antonio de Albuquerque procedeu valentemente na defesa da terra confiada a sua administração.

A segunda expedição dos invasores partiu do Recife no dia 23 de janeiro de 1634, composta de mil e quinhentos homens commandados por Sigismundo van Schkoppe e conduzidos em uma frota de vinte navios da qual era almirante Lichard que em 1646 morreu de repente em Penedo. Foram os assaltantes tres vezes repellidos pelos portuguezes que já os esperavam em uma trincheira levantada nas proximidades do forte de Santo Antonio na barra de Cabedello; foi tal a resistencia que inesperadamente lhes foi opposta que foram coagidos a reembarcar no dia 1.º de março e a voltar para Pernambuco.

A terceira expedição sahiu do Recife a 24 de novembro do referido anno, em uma frota de vinte e cinco navios com o mesmo almirante e dois mil e quinhentos homens, sob o commando de Schkoppe, que foi dessa vez acompanhado dos membros do conselho politico Carpentier e Stacower. Os inimigos, simulando desembarque na enseada de Jaguaribe, conseguiram illudir a vigilancia dos portuguezes que correram a defender aquella passagem, desembarcaram suas forças nas proximidades do Cabedello e immediatamente puzeram em cerco a fortaleza que durante dezoito dias resistiu aos repetidos assaltos, socorrida apenas pela gente vinda de Cunhaú com Martim Soares Moreno e pelos soldados que do Recife foram mandados por Mathias de Albuquerque.

O conde de Bgnuolo, que por ordem desse general marchára de Pernambuco com tresentos homens, deu mais uma prova de seu character dubio e indeciso nas occasiões em que era necessario agir com promptidão, deixando-se ficar na capital da Parahyba, a convocar escusados conselhos de guerra, ao mesmo tempo em que os hollandezes apertavam o cerco da fortaleza e obrigavam a guarnição a capitular. Foi mais um dos muitos erros por elle commettidos nessa malfadada guerra.

Tinham morrido o commandante da fortaleza e oitenta e duas praças da guarnição, e estavam feridos cento e tres, contando-se nesse numero o official que havia assumido o commando; o forte achava-se sem parapeito, sem mantimentos nem munição, não obstante, foi regeitada a primeira proposta de rendição; afinal acceita depois de longa discussão, na qual o accordo ia sendo burlado pela impetuosidade do capitão dom Gaspar de Walcacer, que arrancou das mãos de um outro capitão o papel em que

estavam escriptas as condições impostas pelo vencedor. Sigismundo, a principio indignado pela *insolencia*, teve a longanimidade de desculpar o acto inreflectido de um official brioso. Foi assentado que a guarnição deixaria a praça com as honras da guerra; devendo, porém, seus defensores embarcar para as Antilhas ou Açores, com excepção unicamente de cem, aos quaes era permittida a residencia no Brasil.

A' rendição de Cabedello seguiu-se immediatamente a do forte Santo Antonio, de modo que no dia 24 de dezembro fazia o exercito invasor sua entrada triumphal na cidade da Parahyba, á qual deram o nome de Frederikstad, em honra do stathouder da Hollanda. Eram decorridos justamente trinta dias depois da sahida da frota do Recife, custando aos hollandezes a conquista da cidade e de suas fortalezas apenas a perda de trinta de seus soldados, conforme o calculo de Netscher.

Antonio de Albuquerque, atraído por Duarte Gomes da Silveira, Antonio de Valladares e seu genro Bento do Rego Bezerra, senhores de engenho com quem elle contava, conseguiu difficilmente escapar ás perseguições de Artichofsky e Picard que pretendiam captural-o; retirou-se para Pernambuco e no dia 31 daquelle mez reuniu-se ao exercito de Mathias de Albuquerque, levando consigo o que restava de suas forças desbaratadas e os parahybanos que fugiam do odioso dominio dos batavos, e até 1635, quando retirou-se para a Hespanha, tomou parte nos diversos encontros dos pernambucanos com os crueis inimigos de sua patria.

Foi em uma das investidas a que acabamos de nos referir, dos hollandezes sobre a fortaleza de Cabedello, que se deu, no dia 14, o bem conhecido episodio glorioso dos dois irmãos *Calhau*, encarregados por Antonio de Albuquerque de levar viveres á guarnição alli estreitamente assediada, como é narrado por Duarte de Albuquerque Coelho em suas *Memorias Diarias*.

Era Antonio Peres Calhau quem dirigia a lancha, quando foi ferido no braço direito; seu irmão Francisco quiz tomar-lhe immediatamente o leme, ao que elle se oppôz, dizendo-lhe ter um irmão mais chegado que era o braço esquerdo. Ferido gravemente no peito cedeu então seu posto de honra ao irmão, que por sua vez recebendo uma bala no braço direito, passou o leme para a mão esquerda; por esse modo heroico conseguiram aquelles dois homens valentes introduzir na fortaleza os soccorros que lhe eram remettidos e deixar na historia um nome que jamais morrerá. Cabedello, conhecido primeiramente pelo forte de Sansa Catharina, passou em 1639, quando foi reconstruido pelos hollandezes, a ser denominado *Margareth*.



Parahyba ainda era então uma pequena cidade que entendia-se directamente do Varadouro para o convento de São Francisco; bello e grande edificio, do qual foram desalojados os religiosos em 1636 pelos hollandezes que o fortificaram e d'elle fizeram a residencia de seu primeiro director Servaes Carpentier.

Além desse convento, existiam o de São Bento que ainda

estava em construcção e foi fortificado, até que em 1636 os invasores se passaram para São Francisco: e o do Carmo que ainda estava em obras e continuou a ser occupado pelos religiosos.

Havia a igreja matriz que não estava concluída e que os holandezes deixaram cair em ruínas, por quanto, na opinião de Herkman, *nulla salus bello*: a Misericórdia, fundada por Duarte Gomes da Silveira que tantos benefícios prestou á cidade nascente, dando auxilio aos que edificavam. Esse seu patriótico procedimento foi indignamente desmentido com a invasão dos holandezes, a quem covardemente offereceu-se com seus parentes e amigos, atraindo aquelles que se haviam batido nobremente em defesa da patria. Sendo preso, por ordem de Antonio de Albuquerque antes de sua partida para Pernambuco, foi em caminho tomado pelos invasores e posto em liberdade.

A Misericórdia servia então de matriz.

No Varadouro já existia a igreja de São Gonçalo. Os portuguezes, antes de abandonarem a cidade, tocaram fogo no armazem em que existia grande quantidade de assucar: os holandezes o reedificaram em 1637 com um caes para embarque e desembarque de mercadorias, provavelmente na mesma localidade em que ainda hoje existe edificio semelhante.

*
**

O denodado capitão Francisco Rebello, o bem conhecido *Rebelinho*, que reputação tão brilhante deixou na historia pernambucana, foi em outubro de 1636 atacar os holandezes que se achavam em Tibiri, tres leguas distante da capital da Parahyba, sob o commando de Ipo Eysens. Eis o que escreve Elias Herckman na sua já citada monographia:

“Por parte do rei o capitão dos portuguezes era Francisco Rebello, que cerca de seis semanas antes, na noite de 14 de outubro, assaltou de improviso o senhor Ipo Eysens, director desta capitania no engenho *Espirito Santo*, o matou e a alguns dos seus, fazendo outros prisioneiros. Depois veio com seiscentos homens affixando editaes em que ordenava a todos os moradores se juntassem immediatamente ás suas tropas, para fazer frente aos holandezes.”

Elias Herckman, que havia sido nomeado director da Parahyba, em substituição de Ipo Eysens, e tinha vindo residir no convento de São Francisco, mandou para o engenho Tibiri que ficava proximo ao antigo arrayal que o governador de Pernambuco Manoel Mascarenhas fez levantar contra os francezes e indios do castello do Rio Grande do Norte, quinhentos homens que do Tibiri expelliram os portuguezes, porquanto, escreve frei Raphael de Jesus, coube a virtude cedêr á força, sendo a retirada de Rebelinho valente e efficazmente protegida por Henrique Dias. (4)

*
**

(4) Depois da emigração dos pernambucanos em 1635, Rebelinho que se achava na Bahia commandando uma guerril prestou alli taes serviços que a camara da capital dirigiu voto muito honroso

Em 1640 a esquadra hispano-portugueza, de que ainda trataremos, sob o commando do conde da Torre, depois da batalha deante de Itamaracá, encontrou-se no dia seguinte, 13 de janeiro, com a frota hollandeza, que era então commandada pelo vice-almirante Huyghens, na altura do Cabo Branco na Parahyba, seguindo-se renhida pejeja que sómente terminou á noite, com perda de um navio hollandez. No dia seguinte deu-se novo choque entre as duas armadas defronte da Bahia da Traição, sendo a lucta ainda mais encarnçada. Essa batalha, que a principio nos foi favoravel, porque um dos navios inimigos foi abordado e occupado por mais de duzentos soldados portuguezes, foi-nos afinal prejudicialissima. Dois navios, um nosso e o outro dos adversarios, atracaram-se e ficaram ambos no rocha. Tivemos muitos mortos, duzentos e trinta prisioneiros e perdemos a carga de um navio, avaliada em trinta mil florins, da qual se apossaram os flamengos.

* *

Foi da Parahyba que partiu, em 22 de maio de 1644, o faustoso conde de Naussau, depois de governar o Brazil hollandez durante oito annos, como delegado da companhia das Indias Occidentaes, que retirando a confiança que nelle depositava, o chamou á Hollanda.

Tendo passado no dia 6 o governo ao conselho politico do Recife, o qual se compunha então de Hamel Bullestraten e Bas, e o commando das forças ao coronel Haus, sahiu do palacio das Torres na cidade Mauricia, e atravessando, a cavallo com grande sequito, o bairro do Recife e o isthmo de Olinda, seguiu pela costa para Itamaracá e d'ahi para a Parahyba, onde, depois de alguns dias de demora, embarcou na frota que o devia conduzir a sua patria. Essa frota era de trese navios, providos de tresentas e vinte e sete praças, com uma equipagem de quatro mil homens. Iam os navios carregados de assuear, páu brazil e muitos generos na

de gratidão a elle e aos soldados de Pernambuco. Os hollandezes que haviam sido expulsos da Bahia em 1624 e 1638, ainda uma vez tentaram sua conquista, partindo em fevereiro de 1647 em uma grande expedição commandada pelo general Sigismundo van Schkoppe. Francisco Rebello, que já era mestre de campo, tomou parte no ataque de Itaparica combinado pelos generaes portuguezes, contra seu voto, e o resultado desgraçado demonstrou quanta razão tinha elle em oppor-se a esse assalto; entretanto, para arredar de si a suspeita de que desanimava diaute do perigo, como si carecesse de dar novas provas de valor quem tantas e tão robustas já havia exhibido durante sua brilhante carreira militar, com mil e duzentos homens atacou a fortaleza inimiga, rompeu as palissadas, venceu as trincheiras, e em renhido e sanguinolento combate perdeu a vida preciosa, seguindo-se á sua morte completa derrota de nosso exercito, com perda de quinhentos a seiscentos homens; a maior que tivemos durante a guerra longa contra os invasores.

importancia de dois milhões de florins, pertencentes á companhia e a diversos particulares.

Embarcaram mil e quinhentas pessoas que se recolhiam á metropole em companhia do conde. Chegou a frota a Texel no mez de junho tendo feito viagem feliz. A sahida de Mauricio de Nassau, si foi um verdadeiro desastre para a companhia das Indias Occidentaes, realisando-se sua prophacia, ao deixar as plagas pernambucanas, de que o Brasil hollandez estaria em breve perdido para a mesma companhia, foi uma ventura para as provincias conquistadas, que conceberam a esperanza de sacudir em breve o jugo estrangeiro, que sobre ellas pesava desde 1630, e nesse sentido começou immediatamente a obra da restauração sob a intelligente direcção do immortal João Fernandes Vieira, principal factor da grande revolução. Si na occasião alguns mostraram-se contrariados, não foi, escreve frei Raphael de Jesus, pelo que lhe deviam, mas pelo que nelle achavam só a differença que apresentava a comparação de um com muitos tyrannos.

Não foi voluntaria a retirada de Nassau, como pensam alguns.

Seu pedido de demissão em 1641 deve ser attribuido, na opinião de Oliveira Lima que não é suspeito tratando-se de Nassau, antes ao desejo de ser rogado e attendido em seus constantes pedidos, do que á sinceridade.

A companhia das Indias Occidentaes, é opinião nossa, desde muito tempo mostrava-se desgostosa de sua administração por tres motivos capitaes :

1.º Os maus negocios e prejuizos consideraveis da companhia eram attribuidos á faustosa e prodiga administração do conde, cujo character ambicioso, alem de outras provas, elle deixou bem patente em sua carta de 21 de setembro de 1642, na qual lamentava a diminuição de suas vantágens pecuniarias em razão das treguas de dez annos, que o privariam da porcentagem a que tinha elle direito pelas presas da guerra!

Para gastar tanto, não carecia elle de largos recursos?

2.º Receio de que quizesse o conde quebrar os laços de subordinação que o prendiam á companhia da qual era delegado, fazendo do Brazil hollandez um estado exclusivamente seu ; para o que procurava captar a benevolencia dos portuguezes, contra quem havia as mais exageradas exigencias do calvinismo ; convocando a assembléa legislativa de 1640 para consultar a esse respeito as disposições do paiz, e se aproveitando das manifestações de algumas camaras, entre as quaes salientara-se uma que pedia a Mauricio de Nassau que indicasse um meio de decidil-o a permanecer na colonia ; qualquer que fosse o preço, ainda mesmo o de sangue, não seria demasiado para ser accedido.

O terceiro motivo, sinão o principal, fôra a perda em 1638 da Bahia, por cuja conquista tanto se interessava a companhia : não foi então que começou a empallidecer a estrella do conde, até então fulgurosa ?

Ao passo que a companhia simulava desejo de que o conde continuasse a governar o paiz conquistado, e os Estados Geraes, em resposta ao seu pedido de demissão em 1641, o convidavam a

permanecer nelle por tempo indeterminado, não perdiam occasião de desgostal-o, e feril-o duramente no seu bem conhecido orgulho e extrema vaidade.

Negava-se o conselho dos XIX a satisfazer-lhe as mais urgentes reclamações; por duas vezes diminuíram a força armada á sua disposição, apesar de suas mais pronunciadas manifestações, e ao mesmo tempo lhe recommendavam muito terminantemente que proseguisse na conquista do Brasil.

Impoz-lhe o conselho a nomeação do coronel Artichofsky, conhecendo perfeitamente que o conde estava com elle desavindo, e encarregou o intelligente polaco da missão secreta e odiosa de espionar-lhe o procedimento!...

Creou um conselho de finanças, contra a vontade de Nassau; com o fim de cercear-lhe a autoridade, como elle proprio declarou em sua exposição aos Estados Geraes em 20 de setembro de 1645, segundo refere Netscher.

A desconsideração do governo hollandez para com seu delegado chegou ao ponto de desconhecer-lhe o conselho politico do Recife, em plena sessão, a autoridade de que se achava elle revestido, sob o pretexto de que em suas instrucções se não fazia menção da pessoa do conde; dessa desconsideração se queixa elle em seu relatorio de 20 de setembro, assim como de que da metropole partiam providencias, que em vez de sustentar e fortificar o seu poder e autoridade, concorriam, pelo contrario, para diminuil-a.

Que o conde ficou contrariadissimo com a ordem de 18 de abril de 1643 para a sua retirada do Brasil, demonstra-se com sua reclamação immediata, allegando não se achar essa ordem confirmada pelos Estados Geraes, como si a confiança podesse ser imposta: essa sua reclamação obrigou o conselho dos XIX, que insistia na demissão de Mauricio, a pedir em 9 de maio a ratificação dos Estados, a qual lhe foi concedida no mesmo dia, tão ancioso se mostrava o governo central da companhia pela sahida do conde demonstra-se tambem pelas reclamações feitas por Mauricio, ao referido conselho em 28 de outubro de 1642 e pela queixa amarga levada ao conhecimento dos Estados Geraes em 24 de novembro; demonstra-se ainda pela viagem emprehendida por seu secretario particular Tolner, incumbido de ir á Hollanda advogar a causa do conde, levando representações das camaras do Recife, Serinhãem, Porto Calvo, Iguarassú, Itamaracá, Parahyba e Rio Grande do Norte, e o offercimento dos judeus de tres mil florins para que se consentisse em sua continuação no governo da colonia.

Anezar de todos esses seus esforços, recebeu Mauricio em 9 de setembro de 1643, a confirmação dos Estados Geraes; porém, sómente deixou o poder em 6 de maio do anno seguinte.

*
**

Concorreu a Parahyba do modo mais brilhante para a expulsão dos hollandezes e restauração de Pernambuco. De sua

capital era natural André Vidal de Negreiros, nascido no fim do século XVI, filho do portuguez Francisco Vidal e de sua mulher Catharina Ferreira.

Abraçando a nobre profissão das armas, foi um dos officiaes distinctos que em 1624 pelejaram contra os hollandezes que occuparam a Bahia durante doze mezes. Já era tenente-coronel quando em 1646 veiu a Pernambuco, incumbido pelo vice-rei Antonio Telles da Silva, de verificar o que havia de real na noticia levada a seu conhecimento, de que os pernambucanos, sob direcção do immortal João Fernandes Vieira, ensaiavam os primeiros passos para a restauração; d'ahi foi á Parahyba entender-se com os homens mais influentes que se podessem pôr a frente do patriótico movimento.

Declarada a guerra, é bem conhecida a parte gloriosa que na lucta cruenta teve André Vidal de Negreiros, com razão considerado um dos mais poderosos factores de nossa emancipação, de cuja noticia ao rei dom João IV foi o feliz mensageiro. Em 1657 coube-lhe a honra de governar a terra, theatro de suas acções heroicas; e depois de ter substituído João Fernandes Vieira no governo de Angola, voltou a governar Pernambuco pela segunda vez em 1667.

No anno de 1655 foi João Fernandes Vieira nomeado governar Pernambuco pela segunda vez em 1667.

No anno de 1655 foi João Fernandes Vieira nomeado governador da Parahyba e desse cargo tomou posse em 12 de fevereiro do mesmo anno. Foi o decimo segundo na ordem chronologica e governou até 21 de agosto de 1656, quando foi removido para Angola, na qualidade de vice-rei. D'ahi voltou em 1661. (5)

(5) João Fernandes Vieira nasceu na ilha da Madeira em 1613 e com idade de onze annos veiu para Pernambuco, fugido da casa paterna. Aqui empregou-se á principio nas mais humildes occupaões, até que por inextinguível actividade e esforços ingentes, conseguiu juntar grande fortuna no commercio e na agricultura.

De sua riqueza e da influencia que alcançou entre os invasores, cujos favores comprava a peso de dinheiro e os seus compatriotas, com quem repartia grande parte de seus rendimentos, se prevaleceu elle em tempo opportuno, para, logo depois da partida de Nassau em 6 de maio de 1644, como acima fica dito, pôr em campo a revolução titanica que durou nove annos e teve o resultado brilhante de emancipar Pernambuco e as provincias visinhas do cruel dominio dos batavos.

Já tivemos occasião, no numero 46 da Revista, de dar noticia minuciosa de sua vida, occupando-nos das duvidas que se tem suscitado na historia a respeito do seu verdadeiro nome, familia, loga do seu nascimento, côr, condição, primeiros empregos em Pernambuco e parte que tomou na defesa do forte de São Jorge.

A' essa noticia temos apenas de acrescentar, emquanto

Na guerra dos mascates em 1710, da qual nos occuparemos mais tarde, tomo ua Parahyba parte activa. Entre os individuos peitados pelos portuguezes moradores do Recife, contra os naturaes do paiz, residentes em Olinda que se oppunham á elevação daquelle povoação a cathegoria de villa, contava-se o capitão-mór da Parahyba João da Maia Gama, por boa somma de mil cruzados, segundo a noticia do padre Antonio Gonçalves Leitão na curiosissima memoria publicada por José Bernardo Fernandes Gama, como peitados haviam sido o capitão João da Motta por seis mil cruzados, o mestre de campo de henriques Domingos Rodrigues Carneiro por quatro centos mil réis, o governador dos indios dom Sebastião

nos desobrigamos do compromisso que então contrahimos, de tratar de sua estada no Arrayal Velho, da primazia a que tem direito indisputavel pela restauração, de sua ultima residencia em Olinda, e lugar em que foram inhumados seus restos mortaes; que depois da expulsão dos hollandczes, continuou João Fernandes Vieira a prestar serviços valiosos a sua patria adoptiva, pela qual abandonou a do nascimento e familia, occupando em 1655 o cargo de governador da Parahyba e de vice-rei de Angola e em 1674 o de superintendente das fortificações de Pernambuco e das provincias do norte.

Voltando de Angola, onde foi substituido por André Vidal de Negreiros em 1662, foi residir no Recife na rua dos Judeus, hoje rua da Cruz na casa que tem presentemente o numero 26, da qual se occupou a curiosa noticia publicada no ultimo numero da Revista. D'ahi passou-se para a casa da rua de São Bento em Olinda, na qual falleceu em 10 de janeiro de 1681.

Seus restos mortaes não foram conduzidos para a Misericordia da ilha da Madcira, como se suppunha em razão de seu testamento; ficou isso isento de toda duvida pelas investigações a que procedeu o Instituto Archeologico em 1875 e 1876. Tambem não foram depositados na capella-mór da Misericordia de Olinda, áa qual sôra restaurador e provedor, como resava a tradição; pelo menos não nos tiraram dessa duvida os exames cuidadosamente feitos pelo Instituto em 1866. Afinal o nosso operoso e illustrado consocio doutor Francisco Augusto Pereira da Costa, em suas constantes investigações historicas, descobriu nas Memorias historicas dos arcebispos, bispos e escriptores portuguezes da ordem do Carmo, a noticia de que na capella-mór da egreja do Carmo de Olinda, do lado do evangelho, descansavam em humilde sepultura, as cinzas daquelle grande homem que foi o heroe principal da restauração de Pernambuco. Em razão dessa noticia, levada ao conhecimento do Instituto em sessão de 29 de abril de 1885, procedeu-se a rigoroso exame em 16 de junho, do mesmo anno; nós que assistimos ás excavações, convencido de que não podia deixar de ser veridica a noticia dada em suas Memorias por frei Manoel de Sá, não robustecemos nossa confiança com o resultado, todo negativo, do referido exame, publicado no numero 34 da Revista.

Pinheiro Camarão por tres mil cruzados, o capitão-mór do Cabo pela quitação do que devia aos mascates e alguns moradores de Goyanna, com os quaes foram repartidos quatorze mil cruzados.

O capitão-mór da Parahyba ao mesmo tempo que offercia á camara de Olinda seus serviços em favor da causa sustentada pelo bispo dom Manuel Alvares da Costa, que se achava no governo da capitania depois da fuga do governador Sebastião de Castro e Caldas, contra cuja vida haviam tentado na tarde de 17 de outubro d'aquelle anno, era ostensivamente favoravel aos mascates, apezar das exortações que em longa carta lhe dirigira o padre Manuel de Aguiar, afim de que não concorresse para aggravar-se a situação deploravel em que se achava a provincia de Pernambuco.

Da parte dos habitantes de Olinda apresentaram-se em campo diversos moradores da Parahyba, distinguindo-se entre elles o sargento-mór Mathias Vidal de Negreiros que á frente de uma força de sua confiança marchou para aqui.

Luctaram os dois partidos até a chegada do novo governador Felix José Machado de Mendonça Castro e Vasconcellos, em 10 de outubro de 1711, o qual tomou, sem hesitação, o partido dos mascates fazendo levantar de novo o pelourinho do Recife, demolido em 10 de novembro do anno anterior, por Bernardo Vieira de Mello, e mandou proceder por juizes venaes a injustissima devassa contra os complicados nos acontecimentos do Recife e Olinda, da qual resultaram acintosas prisões e cruel perseguição contra o mesmo Bernardo Vieira de Mello, seus parentes e amigos dos quaes ainda teremos occasião de nos occupar.

Para condemnação desses martyres do patriotismo, procurou-se formar uma junta composta do ouvidor do Recife João Marques Bacalhau, do juiz de fóra, e dos ouvidores da Parahyba Jeronymo Correia do Amaral e das Alagôas Joaquim Soares d'A-cunha. Felizmente esses dois honrados magistrados se não prestaram ás exigencias do perverso governador, protestando contra a competencia deste para os convocar e allegando falta de jurisdicção de sua parte para tomarem a responsabilidade do julgamento atroz.

João Maia da Gama tratou de ganhar bem o seu dinheiro. De combinação com o capitão mór do Rio Grande Norte, mandou assassinar em caminho o coronel Antonio da Rocha Bezerra que d'aquelle lugar vinha com gente armada e munição em auxilio dos partidarios de Olinda, e entre os perseguidos da Parahyba não podia elle esquecer o patriota Mathias Vidal de Negreiros, que para escapar ao tratamento barbaro infligido a seus companheiros, presos pelos Tunda Cumbe, Pedro de Lima e outros malvados, resolveu-se a andar foragido pelas mattas, como muitos outros infelizes, contra quem não faltaram vis traidores.

E era tal o desejo de vingança dos mascates contra o sargento-mór Mathias Vidal de Negreiros, que conseguiram do governador indigno, Felix José Machado de Mendonça Castro e Vasconcellos um bando datado de 15 de julho de 1712, declarando a innocencia do mesmo Mathias, em contrario a outro em que se fazia publica a sua culpabilidade. O desgraçado teve a facilidade

de acreditar na palavra official do governador e quando se approximava de casa, foi preso e tratado tão barbaramente como seus companheiros. Sómente em principio de junho de 1714, sahio da masmorra em que esteve encerrado durante quasi dois annos, afim de embarcar para Lisbôa com cincoenta martyres carregados dos grilhões que o padre Antonio Gonçalves Leitão descreveu pelo modo seguinte: "Eram os grilhões feitos a molde de tormento e de martyrio, porque não tinham mais de um palmo, para impedirem aos presos a andar; o ferro era quadrado e farpado para ferir, e os elos tão justos que a alguns presos faziam inchar as pernas. Embarcaram, pois, em tres dias (31 de maio, 1.º e 2.º de junho) em ferros todos conduzidos; e porque assim mal podiam andar e não podiam subir, os guindaram de modo que as caixas e pipas se guindam, porque dos seus pés não podiam ajudar-se! Com todos os inconvenientes e incommodos do mar, da prisão, da prisão, da miseria, e dos falsos testemunhos, tiveram por favor do céo sahirem do purgatorio da masmorra das Cinco Pontas, das picardias de Luiz Braz (o carcereiro), dos desdens de Felix José Machado, das incivildades do Cutia, das detracções, contumelias e convicios de toda a canalha do Recife!.."

De egual modo já haviam embarcado em 13 de outubro de 1713 Bernardo Vieira de Mello e seu filho André Vieira de Mello que morreram abandonados na cadeia do Limoeiro em Lisbôa e mais dez infelizes, que foram acabar a existencia em terra estranha, com excepção de Leonardo Bezerra Cavalcante!

A revolução de 1817 foi abraçada de coração por muitos parahybanos, cujos nomes se acham glorificados na obra immorredoura—*Martyres pernambucanos*—do padre Joaquim Dias Martins, assumindo entre elles a primeira posição, pela valentia e martyrio, o joven patriota José Peregrino Xavier de Carvalho, ajudante do batalhão de linha estacionado na capital. Promoveu com fervor a adhesão de seus patricios ás idéas republicanas, e as sustentou até á queda do seu partido, em razão da traição dos realistas; não obstante, para depôr as armas, cedeu sómente ás lagrimas copiosas de seu velho pae, que com a imagem do Christo nos braços e ajoelhado aos seus pés, lhe pedia que desistisse da empreza. O desgraçado ancião suppunha concorrer desse modo para a salvação do filho querido, que apresentando-se foi immediatamente recolhido á foraleza do Cabedello, da qual foi conduzido para o Recife, onde a perversa commissão militar o condemnou a morte! A execução dessa sentença nefanda teve logar no dia 21 de agosto. O corpo de José Peregrino, que contava apenas vinte annos de idade, foi retirado da forca para ser mutilado, sendo a cabeça e mãos remettidas para ser expostas nas estradas da terra que tanto amou!!...

Sorte egual tiveram Amaro Gomes da Silva Coutinho, commandante das forças republicanas, Francisco José Silveira, Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão e o padre Antonio Pereira de Albuquerque.

A Parahyba, fiel a seus principios de constante adhesão aos movimentos patrióticos de Pernambuco, acompanhou-o na revolução

de 1824. Tendo noticia da dissolução violenta da assemblea constituinte em 15 de novembro de 1823, reuniu-se na capital um grande conselho, no qual foi resolvida a deportação dos portuguezes reputados os inimigos da independencia do Brasil.

Em Itabayanna foi eleito um governo revolucionario, pelas villas do interior e em sua defesa levantou-se um exercito de mais de mil e quinhentos homens, que foram batidos pelas forças do governo, commandadas pelo coronel Estevão José Carneiro da Cunha, que esqueceu-se, em tão curto espaço de tempo, ter sido um dos membros do governo provisório de 1817 e que para escapar á força, depois de andar errante pelas matas de seu engenho, havia conseguido embarcar para Inglaterra.

Nesse conflicto das tropas do governo com as dos revolucionarios em Itabayanna foram covardemente assassinados os principaes liberaes e saqueada a villa pelo corpo de ordenanças de João Baptista do Rego, tambem patriota de 1817, e cujos traços biographicos ensaiámos no nosso trabalho sobre a revolução de 1824, publicado no numero 47. da *Revista*.

Sete dias depois da proclamação da Republica do Equador, foi deposto o presidente Felipe Nery Ferreira, igualmente revolucionario distincto de 1817 e eleito no Brejo de Areia Felix Antonio Ferreira de Albuquerque, o qual com seus parentes e amigos se pôz em campo até á rendição das forças republicanas na fazenda *Juiz*, no centro do Ceará; essa fazenda, que pertencia aos religiosos beneditinos de Olinda, deve seu nome ao assassinato de um juiz de fóra, por Geraldo Monte, para cujo acampamento se dirigia o desditoso magistrado, no intuito nobre de apaziguar as luctas sangrentas tão celebres, da familia Monte com os Feitosas. Felix Antonio não teve a mesma sorte cruel de frei Caneca e outros revolucionarios, porque em *Bugary*, da comarca de Goyanna, logrou evadir-se com alguns companheiros em cujo numero não quiz ser comprehendido aquelle grande patriota que preferiu perder a vida no patibulo.

*
**

Itamaracá deve o nome aos vocabulos indigenas *Ita*, pedra e *maracá*, instrumento de que usavam os pagés em suas festas e guerras; foi a sede da capitania doada a Pedro Lopes de Souza, que alli montou uma feitoria e fundou a villa *Marial* ou de Nossa Senhora da Conceição, em uma formosa collina, a legua e meia da costas no mesmo lugar em que Pedro Jacques havia estabelecido a feitoria da qual Duarte Coelho expulsara os francezes.

Era seu governador o capitão-mór Salvador Pinheiro, locotenente do conde de Monsanto, a quem fóra em 1617 conferida por Felipe IV de Hespanha e III de Portugal a posse da capitania, por ser elle o herdeiro de Isabel de Lima e Souza, como acima fica exposto. Com uma guarnição de trescentos homens pôde manter-se na velha fortificação em que existiam dezeseis peças, contra o assalto do dia 22 de abril de 1631, por mil e trescentos hollandezes, commandados pelo tenente coronel Callenfels, o mesmo que deu o primeiro assalto ao forte de São Jorge em 1630. Faziam

parte da expedição contra a ilha os capitães Schkoppe e Artichofsky que começavam então sua carreira militar.

Foi nessa occasião que retirando-se os hollandezes, levantaram na barra um forte de madeira, depois substituído pela fortaleza Orange, e alli deixaram um destacamento de mais de trescentos soldados sob o commando de Artichofsky.

Esse forte foi atacado, sem feliz exito, no dia 4 de dezembro do mesmo anno, por uma força de duzentos e cincoenta portuguezes, que partiram da villa da Conceição sob o commando do conde de Bagnuolo, sobre quem recahiram graves accusações por seu procedimento frouxo nessa e em outras occasiões da grande guerra contra a Hollanda.

Sómente no dia 20 de abril de 1633 partiu do Recife nova expedição de setecentos homens commandados por Schkoppe que já era coronel, acompanhado do tenente coronel Byme, do director Mattys van Ceulen e de Carpentier, membro do conselho politico. Salvador Pinheiro que dispunha então apenas de cento e vinte homens, foi obrigado a capitular, sahindo da fortaleza com a guarnição, sendo-lhes concedidas as honras da guerra. Mathias de Albuquerque, que com quatrocentos homens vinha em soccorro da ilha, soube em caminho da grande perda que os portuguezes acabavam de soffrer.

Pelos invasores foi dado á velha villa Marial o nome de cidade Schkoppe, em honra de um de seus mais distinctos chefes e Wyngtges, que fazia parte do governo hollandez no Recife, ficou em Itamaracá como seu primeiro director.

Na cidade Schkoppe deu-se, no dia 15 de setembro de 1655, mortifero combate entre os portuguezes dirigidos por João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Antonio Dias Cardoso e Hoogstraten, nomeado commandante da gente que com elle passara para nosso lado depois de ter entregue, no dia 8 do mesmo mez, a fortaleza de Nazareth do Cabo, e os hollandezes que ligavam pela conservação da ilha o maior interesse por ser ella o celeiro de onde recebiam provisões para os que se achavam sitiados no Recife. Os portuguezes chegaram a apossar-se da cidade, porem todas as vantagens resultantes de tão brilhante victoria, foram inteiramente perdidas, porqué os soldados de Cardoso e de Hoogstraten se entregaram a vergonhoso saque e o capitão Reyter que commandava os batavos, aproveitando-se dessa tristissima circumstancia, atacou de novo os adversarios assim dispersos e os derrotou completamente. Os portuguezes tiveram setenta mortos e outros tantos feridos; entre estes Camarão que pela primeira vez derramava seu sangue generoso pela causa santa da restauração.

O hollandez autor do importantissimo *Diário* publicado no numero 32 da *Revista*, o qual tanta luz derramou sobre diversos acontecimentos da guerra, apozâr das exaggerações proprias de seu espirito de nacionalidade, affirma que esse conflicto deu-se no dia 24 de setembro e que no combate haviam tomado parte tres mil homens dos portuguezes, dos quaes ficaram no campo duzentos e cincoenta mortos e quatrocentos feridos. Falla com satisfação do ferimento de Camarão e referindo-se a Hoogstraten lamenta que a bala que lhe roçou a pelle, não lhe tivesse cravado o coração.

Era bem conhecido o odio que lhe votavam os hollandezes, assim como a Gaspar van der Ley, ambos traidores á patria.

*
*

Entre Itamaracá e Goyanna deu-se em 21 de jan16ie ed ro40 a batalha naval da esquadra hispano-portugueza com a frota dos hollandezes de que já nos occupamos.

A primeira compunha-se de oitenta e seis navios, entre grandes e pequenos, com oitocentos e cinco peças, seis mil marinheiros e egual numero de soldados, sob o commando do conde da Torre, dom Fernando de Mascarenhas que no dia 20 de janeiro do anno anterior havia tomado posse do cargo de capitão-general e governador do Estado do Brasil.

A segunda contava quarenta e um vasos com quatrocentos e setenta e seis boccas de fogo, mil e duzentos marinheiros e mil e duzentos soldados, commandados pelo almirante Willem Cornelizoon Loos.

Durou desde meio dia até a noite, com grande encarniçamento de parte a parte, perdendo os hollandezes um navio e sendo abordado pelos nossos aquelle em que se achava o almirante que falleceu no combate. Sómente a noite teve o poder de separar os combatentes, com pouca perda do nosso lado.

Os navios portuguezes que faziam parte dessa esquadra poderosa, como nunca egual sahira do Tejo, partiram desse porto em setembro de 1638 e foram esperar os navios hespanhoes nas ilha de Cabo Verde, onde tiveram tão grande demora que apenas em janeiro de 1639 chegaram a vista do Recife essas forças respeitaveis que tinham por fim soccorrer-nos e restaurar as provincias conquistadas pelos hollandezes; em lugar de atacarem immediatamente o Recife, como esperavam os pernambucanos, que não cessavam de cogitar no modo de livrar-se do jugo estrangeiro, principalmente depois que requintára a perseguição religiosa e tiveram conhecimento da desintelligencia profunda do conselho politico com o conde Mauricio de Nassau em consequencia do revez da Bahia seguiram para a capital do Brasil, do qual sómente no fim de dez mezes voltou o conde da Torre para Pernambuco, onde já se achavam André Vidal de Negreiros, João Lopes Barbalho, Antonio Felipe Camarão e Henrique Dias, encarregados de preparar o terreno em que iam agir os restauradores.

Nassau tivera tempo, durante essa inqualificavel demora, de apromptar-se para a lúcia como demonstraremos mais adeante e sabendo que os ventos contrarios haviam sacudido para o norte navios da esquadra luso-hespanhola, fez partir sem demora do Recife sua frota e teve então logar o choque de que vimos de dar noticia e do qual ainda teremoz ensejo de nos occupar.

Foi ainda a cidade Schkoppe que ao coronel Artichofks pareceu preferivel para séde da companhia das Indias Occidentaes; essa sua opinião, sustentada em interessante memoria endereçada ao governo central, depois de muito discutida, não prevaleu, certamente porque no Recife tinham os membros do conselho politico seus interesses inconfessaveis, contra os quaes se havia levantado

Artichofsky, official polaco de grande merecimento por seus conhecimentos da arte da guerra e esmerada educação litteraria, que o tornavam muito superior, não só a Sigismundo van Schkoppe, como a Mauricio de Nassau, em que pese aos admiradores do opulento conde.

Depois da restauração em 1654 foi Itamaracá, que era a parte restante da doação de Pedro Lopes de Souza, restituída, por carta regia de 3 de março de 1692, ao marquez de Cascaes, em consequencia da sentença da relação de Lisboa de 13 de fevereiro de 1685, depois de renhido pleito, semelhante ao do conde de Vimioso com relação a donataria de Pernambuco; a essa resolução de dom Pedro II de Portugal oppuzeram-se os povos de Goyanna por não quererem que se desse ao procurador do mesmo marquez, sendo elles os que haviam resgatado a capitania com seu sangue e fazênda.

Nesse anno de 1685 havia a séde da camara e da justiça passado de Itamaracá para Goyanna.

Terminou tão enfadonha contenda por uma composição amigavel, promovida em 1763 pelo marquez de Pombal, conhecido na historia pelo *grande marquez*. (4)

* * *

Vejamos agora como foi a Parahyba flagellada pela secca de 1877, depois de haver partilhado dos rigores das grandes e pequenas seccas, a que já nos referimos, e a que estiveram sujeitas as provincias do norte do antigo imperio.

(4) *Milliet de Saint-Adolphe, em seu Diccionario Geographico e Historico do Brazil dá a terminação da questão por ter dom João V a comprado n'aquelle anno, por quarenta mil cruzados, á José de Góes e Moraes os direitos que o marquez de Cascaes lhe havia vendido; ha, porém, manifesto engano da parte do autor de obra tão importante, o qual durante vinte e seis annos de residencia no Brasil examinou grande parte dos livros existentes na bibliotheca do Rio de Janeiro, e as obras dos escriptores modernos, fazendo um estudo particular, escreve o illustrado traductor doutor Caetano Lopes de Moura, em que se informou miudamente de tudo quanto dizia respeito ás differentes cidades, villas e provincias, peregrinando por muitas dellas com uma paciencia digna dos maiores clogios e tomando nota das leis, decretos e decisões do governo etc. Escapou, seguramente, ao illustre escriptor a combinação das datas.*

Em 1763 já não existia o rei dom João V; reinava desde 1750 dom José I que teve a ventura de encontrar um ministro como Sebastião José de Carvalho e Mello, que apesar de mil defeitos proprios da epocha em que governou Portugal, prestou serviços relevantissimos a seu paiz.

Por essa inexcédível coincidência, de que já demos noticia, da reproducção das grandes seccas nas mesmas datas do seculo seguinte, a população do centro da Parahyba, assim como a do centro das demais provincias, sentiu-se possuida de verdadeiro terror ao iniciar-se o anno de 1877.

Os observadores, os homens experientes lembraram-se de que os annos de 1777 e 1778 foram desses de tristissima recordação; apesar de terem succedido a dois annos de grande inverno, 1777 e 1778 foram tão seccos que perdeu-se quasi todo gado e a producção d'elle foi nulla nos annos seguintes.

Recordavam-se tambem de que em 1692 deu-se a primeira secca de que ha noticia nos documentos publicos. Nesse anno o bispo de Pernambuco dom Mathias de Figueiredo e Mello, vendeu até as cadeiras de seu palacio para soccorrer os indigentes da diocese, onde o centro soffreu extraordinariamente pela perda do gado, cuja criação era a unica industria dos seus habitantes, e que justamente um seculo depois, pereceu um terço da população da Parahyba, em consequencia da grande secca de 1790 a 1793; que o capitão Nobre, rico proprietario do Recife, possuidor de muitas fazendas nos sertões da Parahyba e do Ceará, e arrematante do dizimo triennial desse tempo, tendo vindo visitar suas propriedades, morreu com todo a familia, victimas da secca. As fazendas ficaram desertas por terem morrido ou emigrado seus donos e vaqueiros, escreveu o doutor Irtnêo Joffely em suas *Notas*. (5)

(5) Não será inteiramente fóra de proposito uma succinta noticia do virtuoso bispo que tanto se distinguiu naquelle tempo calamitoso.

Dom Mathias de Figueiredo e Mello, doutor em canones, substituiu em 1686 ao segundo bispo de Pernambuco, dom João Duarte do Sacramento que não chegou a tomar posse da diocese por ter fallecido antes que chegassem as bullas de confirmação.

Dom João Duarte foi o instituidor em Pernambuco da congregação de São Felippe Nery, reunindo em 1662 alguns sacerdotes na pequenu ermida de Santo Amaro de Agua Fria, á meia legua distante de Olinda; essa instituição foi confirmada pelo cabido da cidade, precedendo as informações necessarias do vigario geral e dos prelados das religiões então existentes em Pernambuco.

No reinado de dom Pedro II de Portugal foi a congregação transferida para o convento da Madre de Deus no Recife, ficando reservado para recreio e convalescença o hospicio de Santo Amaro. As ruinas da ermida, construida antes da invasão dos hollandezes e que ainda existia em 1711, quando por occasião da guerra dos mascates, a imagem de Santo Amaro foi levada de sua capella para a Boa-Vista e de onde voltou em 15 de janeiro desse anno, dia de sua festa, ainda se avistam, de Olinda.

Esses annos de 1790 a 1793, diz o doutor Pompeu, chamados da grande secca, perpetuaram-se tristemente por todo o norte do Brasil, desde a Bahia até ao Piauhy.

Os rios e fontes seccaram; a fome dizimou povoados inteiros, e quasi anniquilou a creação e a lavoura. Familias, e não poucas, que não puderam emigrar, foram encontradas mortas pelos caminhos e casas.

Segundo a noticia do padre Ayres do Casal em sua *Chorographia*, morreram até os animaes domesticos; muitas mil pessoas foram victimas da fome e da peste; os povos de sete parochias desertaram sem ficar uma só alma e na capitania de Pernambuco pereceu mais de um terço da população!

As observações desses homens experientes, de quem fizemos menção, não se limitaram a esses factos. Em 1723 deu-se uma grande secca que durou até 1727. Na Bahia seccaram até as fontes. Foram incalculaveis as perdas no Ceará, onde o gentio que dominava todo o interior, emigrou para as serras, e no Cariri, onde o

Dom Mathias, pela lei das successões, tomou conta do governo de Pernambuco em abril de 1688, por ter fallecido o capitão-general e governador Fernão Cabral Belmonte, e no governo conservou-se até maio de 1689, quando o entregou a Antonio Luiz Gonçalves da Camara Coutinho, decimo terceiro governador, depois elevado em 1690 a governador geral do Brasil.

Governava em Pernambuco em 1691 o marquez de Monte Bello dom Antonio Felix Machado da Silva e Castro, com quem dom Mathias teve as mais serias contestações, por negar-lhe assento na sé em cadeira de braços, quando estivesse exposto o Santissimo Sacramento. O governador recorreu dessa deliberação do bispo para a relação da Bahia que deu provimento ao recurso, ao qual dom Mathias recusou-se a dar cumprimento, apesar de intimado judicialmente.

O governador, indignado com esse procedimento que lhe pareceu attentatorio da dignidade de seu elevado cargo e acostumado a ser obedecido em todos os seus caprichos, foi em busca do bispo que se achava no convento dos jesuitas do Recife, para que lhe desse uma satisfação. O bispo, apesar dos conselhos do ouvidor que correu immediatamente ao collegio para evitar um conflicto que não poderia deixar de ter consequencias muito desagradaveis, apresentou-se ao marquez de Monte Bello e declarou-lhe ser legitimo portuguez e subdito fiel d'elrei, e si o governador lhe queria dar uma bofetada, lhe offereceria a outra face porque assim o mandava a religião de Christo. O governador, corrido deante dessa humildade heroica, voltou para Olinda. Nesse conflicto tristissimo era o bispo sustentado pelo povo, a quem tantos beneficios havia elle prestado nesse mesmo anno de 1692, por occasião da grande secca a que acabamos de nos referir.

terreno é fértil e abundante d'água, em 1725 seccaram todos os brejos e correntes; morreram muitos índios, o gado, até as feras e aves encontraram-se mortas por toda a parte. Foram grandes as perdas no centro do Ceará, Pernambuco e Bahia. O sol foi tão abrasador, que profundas e largas fendas se abriram na terra na extensão de muitas leguas.

Um século depois deram-se as grandes calamidades dos annos de 1824 e 1825. Desde 1821, affirma o doutor Pompeu, que certa agitação começou a abalar o espirito publico por causa da revolução portugueza e em seguida pela independencia do Brasil; em 1824 pela revolução republicana e pela reacção monarchica que se estendeu por todo o anno de 1825.

O anno de 1824 legára a seu successor não só a escassez do inverno, como a penuria e a desolação pela guerra civil e morticinios. No centro das provincias do norte, as fazendas foram abandonadas e grande parte da população falleceu de fome, de peste e em consequencia da guerra. No Ceará calculou-se a perda da população nesse tempo em um terço.

Essas apprehensões dolorissimas tomaram ainda maior vulto com o perpassar dos primeiros mezes de 1877, sem signal de inverno na Parahyba. Então, como no Ceará, logo que se tornou impossivel a remessa de soccorros para as localidades que demoram além da serra da Borburema, esgotados os ultimos recursos com a perda da lavoura, a qual de perto seguiu a do gado, sempre em escala ascendente, começou a emigração forçada dos habitantes daquela zona ingrata, perseguidos pela fome, pela peste e pelas correrias dos criminosos que nunca deixaram de augmentar o lugubre cortejo dos males proprios de taes occasiões.

A torrente da emigração desses infelizes encaminhou-se para o sul do imperio e tambem para o Amazonas, pelo exemplo perniciosissimo que lhes dava o Ceará. Dos que vieram para Pernambuco, em busca de agasalho nos lares paternaes, ainda teremos ensejo de tratar.

O illustrado doutor Irinêo Joffely, a quem tanto já deve a historia de sua terra, e cuja obra—*Notas sobre a Parahyba* temos deante dos olhos, attribue a secca quasi permanente da zona que denomina catinga, a seu solo arido e pedregoso, despido de mattas que, produzindo vapores aquosos, possam influir sobre athmosphera ao passo que nas zonas do littoral e brejos o clima é diferente por causa da abundancia das mattas, fontes e rios, focos de constante evaporação.

“Essa differença nota-se mesmo no sertão, escreve elle, onde as chuvas são mais regulares e abundantes nos logares cobertos, como os que ficam á margem do rio da Serra Branca, tributario do rio Taperoá.

“A povoação de Pocinhos, enquanto foi coberta de arvores frondosas, tinha o solo humido e coberto de vegetação; logo, porém, que essas arvores foram derrubadas, pela imprevidencia, deixando descobertas as rochas immensas, mudou-se o seu clima de modo que ainda nos annos regulares, conta com pouca chuva.

“Da mesma forma que no Ceará, o declive para o mar, concorre para que os rios que correm do sertão, não demorem alli suas aguas, nem fermem della deposito nem nascentes. A essas causas principaes podem-se juntar outras que são secundarias como as produzidas pela direcção dos ventos que não tem uma expli-
cação que se imponha á razão.”

Ainda, como no Ceará, não foi diminuto o numero de infelizes que se envenenavam com o uso da mucunan e outras plantas nocivas.”

A amores faceis te entregas,
Sem saber donde proven.;
Irás no pó das refrégas,
Como elles se vão tambem.

Quem há que te a sério tome,
Um dia a triste figura?!
Leviano!... Quem se mistura
Com porcos, farellos come.

—A avareza ajunta quando a prodigalidade es-
palha.

ANGUIS

No charco, entre os juncaes, atra, a cobra, e maldita,
A cobra, ha tempo, jaz da fome inquieta, escrava;
No charco, onde ha ascos ruins dos miasmas ruins de Java,
Onde a torpe legião dos bichos d'agua grita.

Espreita. E a ultriz serpente a fome irrita, irrita!
Espreita. Até que enfim os verdes dentes crava
No sapo incauto; e em sangue o dorso liso lava!
E o sangue do batrachio escorre em rubra fita.

O instincto do animal nunca resiste á gula:
Da serpente voraz a ancia voraz é tanta,
Que a presa, a um tempo, attrae, morde, lambe, estrangula.

E, enquanto o escuro ophidio, aos gyros, arfa o papo,
Grita-lhe o sapo vil nas roscas da garganta:
Assim a cobra coaxa e coaxa, como um sapo...

CHOROGRAPHIA

DO MUNICIPIO E VILLA DE CAIÇARA

CAIÇARA—VILLA—E' a séde do municipio do mesmo nome, comprehendendo 2/3 do territorio da Freguesia de N. S. do Bom-Fim, creada no anno de 1870. E' situada a sua Matriz na antiga povoação da Serra da Raiz, sob a regencia actual do zeloso Padre Anrigo Carneiro da Cunha Espinola, descendente de uma das familias mais illustre da cidade de Mamanguape.

*
**

HISTORIA—O povoamento da encantadora Villa de Caiçara, segundo os informes de pessoas competentes, teve logar por um facto inteiramente excepcional, no anno de 1822.—Era proprietario de seu solo, havido por sesmaria, Luis Soares de Mendonça, a quem Manoel Soares da Costa, seu parente, o comprara para si e o seu cunhado José Vicente.

Foi edificada uma pequena Capella sob a invocação de N. S. do Rozario, e depois reconstruida em tamanho regular, para a qual fiseram, para as despesas necessarias, um patrimonio de 30 braças de terra para cada lado da sobre dita Capella.

A denominação de "Caiçara," provem de um curral de páo-caza, para nelle abrigar os seus gados.

Poucos annos, depois, com verdadeira influencia achava-se constituida a povoação de Caiçara, a cujo perimetro affluia crescido numero de negociantes vindos de outros municipios, os quaes reunidos por uma só vontade crearam uma feira no dia de domingo, que successivamente apresentou lisongeira impressão pelo seu progresso.

Isso foi sufficiente para que em breve crescesse o tenebrozo odio e a vingança dos próceres que representavam, a Serra da Raiz; entre elles predominava, como especial objectivo, o horror e a venalidade e a pratica de factos deprimentes, effectivamente não demorou graves acontecimentos.

Manoel Soares da Costa, tendo sciencia previa de que João José da Costa, residente na Serra da Raiz, preparava força armada para reduzir a completa ruina a feira de Caiçara, immediatamente dirigiu-se ao Governo Provincial, por intermedio do Coronel José Lucas de Souza Rangel, obtendo por seu comportamento civil e moral a retirada de semelhante ameaça que, inevitavelmente, tomaria um caracter assustador.

Restabelecida a ordem perturbada, continuou em gráo mais activo o soerguimento commercial de Caiçara, bem como o congraçamento das classes mais productoras que em beneficio de seu torrão procuravam com verdadeira dedicação o engrandecimento moral e intellectual.

Quando n'essa epocha, Caiçara experimentava a evolução livre de seu idéal, vio internar-se em seu seio o circumspecto cidadão Francisco da Costa Gonçalves, inexquecível progenitor da familia "Queirós", que de regresso da Serra da Raiz, veio prestar durante a sua precioza existencia, os mais relevantes serviços ao torrão que o recebeu com sincera distincção; de sua prole, além de outros filhos, descendeu Francisco Manoel da Costa Queiroz, de saudoza memoria, tio do illustre coronel Antonio Florentino da Costa Miranda, e pae do cidadão João Ignacio de Queirós, aquelle Chefe politico e Prefeito do Municipio, e este Sub-Prefeito e 1.º supplente do Substituto do Juiz Seccional.

Dentro dos limites do municipio, em virtude da lei n.º 67 de 21 de Julho de 1862, foi creado um Julgado de Paz desmembrado do Termo de Guarabira, com a séde na povoação da Serra da Raiz, sendo supprimido no anno seguinte, e depois restabelecido pela lei n.º 204 de 30 de Setembro de 1865; o seu territorio comprehendia uma só Subdelegacia de Policia, sob a administração de João José da Costa, anteriormente creada por sua propria iniciativa.

Por fallecimento de Manoel Soares da Costa e Francisco da Costa Gonsalves, ficaram além de outros proprietarios os illustres Joaquim José Soares de Carvalho e Francisco Manoel da Costa Queirós, aquelle representava a familia "Soares", membros intransigentes da politica Liberal; e este representava a familia "Queiroz", solidaria com o partido Conservador.

Em compensação ao desenvolvimento politico-social da povoação de Caiçara, lhe fora conferida pelo poder legislativo a sua autonomia local, nos termos da lei n.º 758 de 1883, elevando-a a categoria de Villa e Termo Judiciario desmembrado do de Guarabira, cuja distincção lhe foi outorgada por iniciativa da familia Soares representada pelo Coronel Joaquim José Soares de Carvalho.

Confirmada a posse do novo municipio e seus annexos, não se fizeram demorar as atrozes perseguições dos habitantes da Serra da Raiz, representados na pessoa do Padre Emygdio Fernandes d'Oliveira; occupando este uma cadeira na Assembléa Provincial, obteve com a auxilio da bancada Conservadora a que pertencia, a transferencia da séde do municipio para a Serra da Raiz em virtude da lei n.º 776 de 2 de Outubro de 1884.

Posta em execução a predita lei, logo após, seguiram-se as mais impetuosas persiguições á Caiçara, atiradas pelas autoridades do novo Termo da Serra da Raiz; tapavam as suas estradas, empiquetavam os caminhos com força-armada, prendiam e espancavam barbaramente aos transeuntes, privando-os da feira de Caiçara; era finalmente uma verdadeira anarchia plantada no seio de uma collectividade ordeira.

No predomínio de repetidas ferocidades, Francisco Queiroz impunha-se á frente de grandes acontecimentos pedindo a aquellas

autoridades a suspensão de semelhante extorção a liberdade de seus concidadãos; tudo porem, lhe era indeferido, cuja reprodução tomava gráo mais acintoso.

Quando, porem, os animos achavam-se inteiramente exaltados, em consequencia do cancro politico que fulminava o Orgão Brasileiro, ouviu-se o estampido da velha monarchia, submergindo-a nas crateras do abysmo, e, ao mesmo tempo refulgiu no horizonte o clarão 15 de Novembro de 1889, em cujos reflexos lia-se "Ordem e Progresso"; estas palavras regeneradoras produziram no coração dos opprimidos um verdadeiro conforto de consolação.

De accordo com a lei n.º 8 de 15 Dezembro de 1892, foi supprimido o Termo e Municipio da Serra da Raiz, ficando annexos ao de Guarabira, d'onde havia sido desmembrado pela lei de sua criação; alli conservou-se até a promulgação da lei n.º 309 de 7 de Novembro de 1908, que novamente creou o municipio de Caiçara, elevando-a a categoria de Villa, regendo-se pelos antigos limites do extincto Termo da Serra da Raiz.

*
**

EXTENSÃO E ASPECTO.—O municipio de Caiçara tem de sul a norte 48 kilometros e 30 de leste á oeste. E' montanhoso o perimetro de seu territorio, e pedregoso no lado septentrional, contem diversos correços, poucas matta e grandes capociras, existem alguns engenhos e propriedades ruraes; divide-se em duas grébas distinctas sendo uma argilosa destinada a plantação no lado meridional, e outra no septentrional destinada a plantação do algodão e a industria pastoril.

*
**

CLIMA E SALUBRIDADE.—O clima no geral é o melhor possivel, embora um pouco quente nos mezes de Dezembro e Janeiro de cada anno; a salubridade, porem, é optima em todo o municipio, havendo, entretanto, na epocha invernoza e nos logares mais baixos, casos de febres interminentes e outras de máo character, sendo algumas dellas, curadas com hervas medicinaes produzidas no mesmo municipio.

*
**

DIVISÃO E LIMITES.—O municipio de Caiçara é constituido pela 2.ª Delegacia Policial da Comarca de Guarabira, e divide-se em 3 Subdelegacias, a saber:

Caiçara, Serra da Raiz e Belem.

Confina ao sul com o municipio de Guarabira, por uma estrada de Mamanguape a Bananeiras, a qual partindo do Gravatá de Manoel Amaro, passará pelo povoado Sertãozinho até a primeira passagem do rio "Pirpirituba", seguindo por este acima até a segunda passagem proxima á casa do cidadão Manoel Cordula, dahi seguirá por um caminho a sahir na estrada Ladeira de Pedra, seguindo por esta em direcção ao norte a encontrar o riacho da

Picada, extrema deste e do municipio de Bananeiras, seguindo pelo dito riacho, passará por traz da povoação de Belem a sahir na estrada que segue para Cachoeirinha, marginando ao poente a Alagôa do Curimataú até a primeira passagem do rio deste nome; descendo por este, limitando-se ao noroeste com o municipio d'Araruna, vai banhar a margem direita a Villa de Caiçara, isto é, passando por traz della, estende-se até ao Cruzeiro, onde divide-se com o municipio de Nova Cruz no Estado do Rio Grande do Norte; deste ponto seguirá pelo rumo leste, passando nas Alagoas do Espinho e Gameleira, ficando ao sul a propriedade Alagoa da Serra de Fortunato José Gonsalves e ao norte de Nossa Senhora da Lapa, até ao despejo da Alagôa de Manoel Rodrigues; deste ponto seguirá na linha do sul, limitando-se com o municipio de Mamanguape, cortará o rio Pirahy, passando pela Pitanga na estrada que vai a Estacada, e desta seguirá em linha recta ao primeiro ponto de partida.

*
**

POPULAÇÃO.—O recenseamento feito no extincto Termo da Serra da Raiz, em o anno de 1890, nenhum dado offereceu, por ter sido mal dirigido o respectivo serviço, de modo a não se poder conhecer exactamente qual o numero de habitantes existentes naquella epocha; com tudo, segundo o alistamento eleitoral ultimamente realisado, que attingiu o numero de 334 eleitores, tirados na rasão de 44%, se póde affirmar que, este municipio é dotado de uma população superior a quatorse mil (14000) habitantes.

*
**

TOPOGRAPHIA.—Está situada a Villa de Caiçara á margem direita do rio Curimataú, em terreno mais ou menos elevado e desigual; suas ruas são bem desenhadas e algumas dellas isoladas, sua edificação é regular e muito melhorada depois da criação do municipio; contem em seu perimetro 4 praças, a saber: rua do Commercio, Nova, Areia e Falla-Baixinho, constituídas por 140 predios de optima construcção, inclusive um sobrado e outros edificios a elle equiparados. Em frente ao norte e ladeado pela rua do commercio, destaca-se o sumptuoso templo consagrado a N. S. do Rozario, o seu tamanho é equivalente a 45^m e 38^c de circumferencia, tem uma torre no lado leste com 2 sinos de capacidade regular; no seu interior existem tres altares bem construidos, desenhados á capricho d'arte, e elegantemente ornados, e bem assim os paramentes necessarios aos officios—sacros, notando-se por isso o zelo e cooperação de seus principaes fabriqueiros. Entre elles, jámais serão esquecidos os nomes do Padre Antonio Raphael de Mello, seu primeiro Capellão, Francisco Manoel da Costa Queiroz, de saudoza memoria, Joaquim José Soares de Carvalho, Francisco Capitulino Coelho Caitete, Antonio Soares d'Oliveira e Miguel Pedro da Silva.

Com a distancia de 300 metros mais ou menos, em frente ao referido templo e no lugar mais elevado acha-se localisado o

edifício do "Conselho Municipal," feito de suas próprias finanças no primeiro exercício de sua posse; é isolado e tem tres compartimentos distinctos, e o mobiliario preciso: no primeiro salão funcionão alem da Prefeitura e o respectivo Conselho, a 1.^a secção eleitoral do municipio; no segundo exclusivamente a 2.^a secção, e no terceiro finalmente a "Banda-musical "7 de Novembro," sob a direcção do professor Minervino d'Oliveira e Silva.

O poder administrativo deste municipio é dividido nos termos da lei organica em duas corporações, a primeira collectiva composta dos cidadãos Major Carlos Carneiro da Cunha Espinola, Presidente, Capitães Joaquim Francisco de Carvalho, Vice-Presidente, Antonio Soares de Oliveira, Miguel Pedro da Silva, Antonio Vieira de Lima, José Gomes Pedroza e Antonio Olympio da Costa Queiroz, conselheiros; e a segunda singular composta do Coronel Antonio Fiorentino da Costa Miranda, chefe do poder executivo municipal; quer um quer outro poder é auxiliado pelo Capitão Epaminondas Tavares d'Araujo, Secretario de ambos.

Em pròl da instrucção publica primaria, foi construido, quasi em frente ao precitado edificio, um prédio denominado "Grupo Escolar," subsidiado pelas finanças do municipio; o seu perimetro interno é protegido por 3 vastos salões e dos gabinetes, comportando cada um desses salões um media approximada de 80 alumnos; dentro de suas muralhas existem 6 mictorios que obdecem á mais completa hygiene.

Neste estabelecimento publico acham-se funcionando duas aulas mantidas pelo Estado: a primeira do sexo masculino com a frequencia de 50 alumnos, regida pelo normalista José Soares de Carvalho, de reconhecida competencia; e a segunda do sexo feminino com igual frequencia sob a direcção da professora diplomada D. Julia Pires Ferreira, de insophismavel competencia; havendo nas aulas referidas regular aproveitamento.

*
**

POVOAÇÕES E CAPELLA.—A povoação da Serra da Raiz é a mais antiga do municipio de Caiçara, está situada ao sul a 12 kilometros de sua séde, ignorando-se, entretanto, o nome de seu principal fundador; todavia, segundo os informes de pessoas competentes, se póde affirmar: que José de Abreu Cordeiro, natural de Pernambuco, no anno de 1776 obteve por sesmaria o sólo que comprehende a Serra da Raiz, onde em signal de sua posse, na extremidade de um lagêdo construiu um curral, de cujas estacas existe um pé de "Gamelleira," com tresentos metros de altura lançando após, a primeira pedra da Capella de N. S. do Bom-Fim, hoje Matriz.

Alguns annos depois, regressando de Pernambuco Bento José da Costa, firmara a sua residencia na Serra da Raiz (antiga cupaóba), e havendo começado o seu povoado, retirou-se em consequencia de questões familiares; por semelhante occurrencia succedeu-lhe João José da Costa após o seu fallecimento, estabeleceu-se a rivalidade entre os proceres de sua familia.

O povoado da Serra da Raiz é protegido por pequenas ruas, cujas casas ameaçam completa ruina, exceptuando desse perigo as de propriedade do Vigario, Alipio Serpa, Luiz Cruz e João Marques, que são de optima construcção.

A Matriz de N. S. do Bom-fim, está situada em frente ao norte no lugar mais elevado do perimetro do povoado, seu tamanho é regular e acha-se bem assejada por mercê do respectivo Vigario; em seu archivo foram registrados no anno proximo findo dusesentos casamentos e mil baptisados.

A tradição não pôde silenciar um factio inteiramente curiozo e ao mesmo tempo profano, occorrido naquella Matriz sob a regencia de seu primeiro Vigario, na occasião em que celebrava-se a festa do milagroso padroeiro:

“No dia 6 de Janeiro de 1885, aquelle templo achava-se repleto de fieis que assistiam a festa de N. S. do Bom-Fim, quando na hora em que devia começar a missa, internou-se no referido templo uma comitiva de homens de côr preta, trajando vèstes de mulher, sob o commando de um celebre Joaquim Cambito intitulado “Rei de Gongo.”; a este ladiavam os seus proceres, com toques de tambor, gaitas, maracaes e outros instrumentos repugnantes, secundado por canticos, danças e mil proezas, de modo a impedir o silencio que no acto devia reinar. Em seguida, collocado o rei e a rainha em dois aposentos, vis-a-vis, sob a denominação de “throno”, teve lugar o acto religioso, terminado o qual propagou-se o samba ao som do maracatú.”

Havia naquelle povoado um predio publico, feito a custa das finanças de seu antigo municipio, onde reunia-se o Tribunal do Jury e outros serviços de ordem publica; após a suppressão do predito municipio, foi demolido o referido predio e transportado para o de Guarabira por ordem de seu respectivo Prefeito, cujo acto foi protestado pelo Capitão Antonio José da Costa, intimando aquelle municipio para em occasião opportuna indemnisar a este a importancia de seis contos de réis que tinha dispendido com o predio demolido.

..

BELEM.—A povoação de Belem está situada ao sudoeste da Villa de Caiçara á 18 kilometros.

Essa povoação antigamente gosava a denominação de “Gingibe”, onde edificaram uma Capella sob a invocação de N. S. da Conceição, sendo o seu primeiro Capellão o Padre José Tavares Bezerra, de inexquecivel memoria.

A tradição é silenciosa sobre o nome de seu principal fundador, entretanto, sabe-se que em tempos remotos esteve na povoação de Gingibe um missionario que muito melhorou a referida Capella, e fez desaparecer aquelle vocabulo, substituindo por “Belem”, em signal do irreprehensivel comportamento de seus habitantes. E' crescido o povoado, cujas cazas, em sua maioria são de optima construcção; mantem o seu commercio uma bôa feira no segundo dia deste nome, affluindo grande numero de feirantes vindos por diversas entradas que dão ingresso ao referido povoado.

Contem uma só rua, sendo o sólo baixo e um pouco pedregoso, abundante de agua solobra, e potavel na distancia de 2 kilometros.

*
**

OROGRAPHIA.—A serra mais notavel que existe no municipio de Caiçara é a já conhecida "Serra da Raiz", que partindo de léste ao éste preenche a extensão de 20 kilometros de comprimento; a sua largura attinge a 3 kilometros pouco mais ou menos conforme a quéda das aguas; sendo portanto a sua elevação em 1200 metros approximadamente sobre a base do sólo mais baixo.

Existem ainda outras pequenas serretas isoladas dentro do municipio, conhecidas como verdadeiros contra-fortes da referida Serra da Raiz, a saber: o serrote da Forquilha, de D. Marcelina, Intimo, Gameleira, Salgado e oufros.

*
**

HYDROGRAPHIA.—Conforme já demonstrei, este municipio de Caiçara é banhado em suas extremidades pelos rios Curimatuú, Pirpirituba e Picada que separam outros municipios. Alem destes rios nasce o Camaratuba da Serra da Raiz, no logar Piroá, fasendo o seu curso á léste vai internar-se no municipio de Mamanguape, passando por Areia Branca e Pitomba de Dentro, tendo affluente o riacho Páo-amarello que nasce de Canafistula do mesmo municipio. O rio Pirary é externado da Serra da Raiz, seguindo em direcção ao noroeste vai desembocar no Estado do Rio Grande do Norte; existem tambem outros riachos que desembocam dentro dos dois primeiros rios, a saber: Nica, Gameleira, Massaranduba, Salgado, Logradouro, Grutão e outros — Lagoas — Curimatuú, Umary, Sertãozinho, Canafistula, Piába, da Matra, de Baixo, de Dentro, Gravatá, Pepiry, do Meio, José Gomes, Verde, da Serra, Espinho, Manoel Rodrigues, Gameleira e outras.

*
**

PRODUCCÕES.—O municipio de Caiçara, apesar de não ser um dos mais férteis do Estado, todavia cultiva-se neile, principalmente na zona meridional, a canna de assucar, possuindo para o fabrico desse producto os engenhos seguintes: Angelim, Bahiano, Mofumbo, Cafélles, Retiro, S. Antonio, Genipapo, Coelhos, Pimenta, Boa-Vista, Flores, Lameiro e Serra da Raiz, que produzem annualmente grande quantidade de aguardente; alem dessa cultura tambem produz o plantio de cereaes e o algodão com mais vantagem no lado septentrional, havendo para o seu fabrico dez machinismos a vapor pertencentes aos cidadãos Antonio Florentino da Costa Miranda, Antonio Soares de Oliveira, Carlos Carneiro da Cunha Espinola, Francisco Capitulino Coelho Cadete e Antonio Vieira de Lima, localisados na Villa, Pedro Joaquim de Mendonça em Escorreguento, João Napoleão Serpa, em Logradouro, Antonio José da Costa Filho, em Duas-Estradas, João da Cunha Rego e

João Fernandes de Oliveira Mendonça, no Belem; o algodão fabricado nesses machinismos nos annos regulares, corresponde a uma media de 15000 fardos por safra, pesando cada um 90 kilos liquidos, que vendidos a oitocentos réis prefaz uma somma de mil e oitenta contos (1.080:000\$000) que circulam neste municipio.

*
**

REINOS DA NATUREZA.—Encontram-se mineraes em diversos logares no sub-sólo do municipio de Caiçara; na propriedade Gameleira a 9 kilometros da Villa, o Dr. Francisco Retumba, Engenheiro commissionado pelo Governo da antiga provincia, no anno de 1886, explorou naquella propriedade uma mina de ferro, e declarou que empregando osapparelhos necessarios, aquelle daria um lucro liquido correspondente a 70o/o. Em seguida, explorando o dito engenheiro, outras pedras que lhes foram offerecidas, apanhadas em diferentes logares do municipio, e depois de rigorosa investigação, não occultou a natureza metalica de cada uma dellas; alem desses minaraes, existem pedras calcareas nas immediações marginaes do rio Curimataú que comprehende o municipio, bem como argila pura que se presta ao fabrico da telha, tijollo e a louça plébista.—Reino Vegetal.—Não obstante a devastação recente das mattas do municipio, encontra-se ainda, embora em pequena quantidade madeiras de construcção, notadamente o angico, o jatιά, o páo-d'arco, o fry-jáb, a arueira, a tatajúba, o murícey, a bassourinha, o limãozinho, a caboatan, o páo-branco, a multa, a imbiryba, a sucupira, o cedro, a juruna, o cumutú, o páo-sangue, o mororó, o mulungú, a craibeira, a sipaúba, e outras; accusando ainda as arvores que produzem fructas, como—o araticum, a goiabeira, o genipapeiro, o cajueiro, o oitiseiro, a massarandubeira, a pitombeira, o joaseiro, o umbuzeiro, o mamoeiro, o gravatá e o catolé-babozo; igualmente encontram-se ervas medicinaes que prestam-se ao curativo de molestias communs, como sejam: o cabeça de negro, a batata-purgativa, hipecacuanha, pega-pinto, jurubéba, mangirióba, quina-quina, angelica, cabacinho, caldo-santo, ortelá, erva-moura, jaracatiá, sipó de S. Maria e mellão de S. Caetano.—Reino Animal.—Possue a raposa, o veado, o maracajá, o tatú, a paca, a cotia, o saguim, o mocó, o coelho o preá, o tejú, o punaré, a ticaca, o camaleão e outros e na especie ornithologica—cnechéo, rola branca, sabiá, canario, papa-arroz, bem-te-vi, aracuões, periquitos, curió, patativa, gallo de campina, marréca, socó, coruja, bacuráu, gavião e sericóia etc.

*
**

INDUSTRIA E COMMERCIO.—A industria agricola e pastoril do municipio de Caiçara consitue a principal fonte de sua riqueza. Dentro dos limites do municipio, mórmente no lado septentrional acham-se situadas cincoenta fazendas de gado vaccum, cavallar e muar, produzindo annualmente um numero superior a duas mil crias (2,000;) na maioria dessas fazendas tambem criam caprino, ovelhas e suinos, de que os seus respectivos proprietarios fazem optimo negocio nas feiras do municipio.

O seu commercio é protegido por 67 casas de negocio de fazendas, molhados, miudezas e ferragens, assim distribuidas: Villa de Caiçara 29, Belem 23, Serra da Raiz 8, Sertãozinho e suburbios 7, as quaes fazem o seu giro á retalho, e em grosso algumas dellas; a importação destas mercadorias e exportação de outros productos agricolas são feitas pelas praças da Parahyba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Quanto, porem, a agricultura já ficou demonstrada na parte relativa aos engenhos e machinismos a vapor de sua fabricação.

* *

VIA DE COMMUNICAÇÃO.—A Villa de Caiçara alem outras estradas que cortão o seu municipio, commu-nica-se com a Capital da Parahyba por linha -ferrea na distancia de 160 kilometros, cuja locomotiva de sul a norte interna-se neste municipio no povoado Sertãozinho, onde tem uma Estação, seguindo na mesma direcção vai descançar na Serra da Raiz no povoado denominado Duas Estradas, partindo desta, descançará no Logradouro 3.^a Estação do referido municipio, sob a denominação de "Caiçara," a 3 kilometros desta Villa.

Communica-se tambem com o Estado do Rio Grande do Norte e o de Pernambuco por intermedio da pre-dita linha-ferrea, fazendo baldeação ao sul na estação Entroncamento; ao norte, porem, far-se-ha viagem directa.

* *

MELHORAMENTO E FINANÇAS MUNICIPAES.—O municipio de Caiçara alem de ter realisado por suas proprias finanças os predios a que me refere na 7.^a parte das summario, mantem uma aula do ensino primario na povoação de Belem, com regular aproveitamento; e bem assim a construcção de uma linha Telephonica desta Villa a estação-ferro-via, a desobstrucção de um pequena Alagoa que fornece agua-potavel e a conservaço de "Açude Sertãozinho," de sua exclusiva propriedade. O departamento publico deste municipio, nos termos de sua lei organica, é rigido por dois poderes distinctos o legislativo e o executivo, havendo entre elles completa solidariedade em seus negocios peculiares.

De accordo com o quadro junto vê-se que as rendas do novo municipio de Caiçara, no pequeno periodo de sua creação produziram uma receita superior ás suas despezas, de modo a ficar um saldo de sua metade inclusive os dois predios feitos e outros melhoramentos materiees.

Terminando o presente historico, limito-me em pedir ao publico especialmente ao illustrado collaborador do "Almanach da Parahyba," dispensa dos erros que, involuntariamente commetti na formação de seus periodos; no caso affirmativo, antecipo á todos os meus sinceros agradecimentos, offerecendo em compensação os protestos de alta e distincta consideração.

Caiçara, 15 de Junho de 1912.

EPAMINONDAS TAVARES DE ARAÚJO.

Demonstração da receita e despesa do município de Caiçara, correspondente ao 1.º, 2.º e 3.º exercício depois de sua criação

RECEITA

1909

1.º Trimestre	1:675\$400
2.º "	2:246\$700
3.º "	2:248\$100
4.º "	1:715\$400

1910

1.º Trimestre	1:302\$300
2.º "	1:108\$100
3.º "	3:850\$800
4.º "	2:878\$100

1911

1.º Trimestre	1:648\$400
2.º "	2:394\$150
3.º "	3:812\$300
4.º "	2:194\$200
Total	27:073\$950

DESPEZA

1909

1.º Trimestre	928\$947
2.º "	944\$384
3.º "	606\$094
4.º " (Conselho Municipal)	4:756\$628

1910

1.º Trimestre	621\$096
2.º "	616\$075
3.º "	896\$264
4.º "	1:111\$127

1911

1.º Trimestre	1:461\$098
2.º "	1:915\$071
3.º "	2:036\$409
4.º " (Grupo Escolar)	7:741\$219
Total	23:534\$412

Saldo depositado no Thesouro do Estado 3:539\$538

NOTA.—Publicamos este trabalho attendendo ás notas uteis que elle contem.

MENSAGEM

APRESENTADA PELO EXM. SR. DR. JOÃO LOPES MACHADO
Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA, EM 1 DE MARÇO DE 1912

Srs. Deputados á Assembléa Legislativa:

Cumprindo o dever constitucional imposto ao chefe do poder executivo, venho dar-vos conta da marcha dos negocios publicos parahybanos, no curto periodo decorrido entre esta e a vossa ultima reunião.

A lei que votastes o anno passado marcou para o dia 1.º de março a installação das sêssões annuaes dessa Assembléa, durante a legislatura actual. Razões de ordem administrativa aconselham, entretanto, que seja preferida a epocha que ordinariamente vos reunistes na legislatura anterior, quando é possivel serem ministradas mais perfeitamente as informações de que careceis para as deliberações que tendes de votar.

No departamento financeiro, principalmente, surgem ao executivo difficuldades invenciveis para fornecer todos os esclarecimentos que vos são essenciaes á confecção do projecto de orçamento. Terminando a 31 de março o trimestre adicional, é evidente a impossibilidade de conter a mensagem presidencial, organizada antes dessa data, os dados relativos ao movimento financeiro do ultimo exercicio.

E, nesta occasião, os embaraços estendem-se a todas as secções administrativas, porquanto são relativamente recentes os relatorios que serviram de base á ultima exposição que tive ensejo de apresentar-vos, não podendo, portanto, os que me foram agora enviados conter observações e estudos novos.

Afigura-se-me conveniente, pois, que, concluidos os trabalhos de character mais urgente, adieis os vossos trabalhos para o mez de setembro, quando podereis, fundamentados em dados seguros que o executivo estará então mais habilitado a offerecer-vos, discutir as medidas que considerardes acertadas serem postas em pratica relativamente ás finanças do Estado.

Accresce ainda que, devendo realizar-se em junho deste anno a eleição de presidente e vice-presidentes do Estado para o futuro periodo governativo, precisareis desempenhar o dever de tomar conhecimento dessa eleição, e será assim evitada uma convocação extraordinaria.

Pelas razões expendidas e porque tenciono deixar uma minuciosa exposição dos meus actos e da situação geral da Parahyba ao passar, em 22 de outubro deste anno, a administração do Estado, a quem houver sido escolhido pelo povo para substituir-me, serão muito resumidas as considerações que pretendo fazer neste documento.

*
**

FALLECIMENTOS.

Antes de occupar-me dos pontos sobre que tenho de tratar-vos, cabe-me a dolorosa missão de noticiav-vos o fallecimento do Senador Alvaro Lopes Machado, no Rio de Janeiro, a 30 de janeiro deste anno.

O pranteado representante de nossa terra na mais alta corporação politica da Republica deixou a perpetuar sua memoria serviços relevantes; e foram, por isto, exceptionaes, as manifestações de pesar despertadas pelo seu desaparecimento.

São de tal modo conhecidos de vós e de todos os nossos patricios os seus ingentes e perseverantes esforços pelo progresso do Brazil, e especialmente pela grandeza desta circumscripção que elle amava com a sinceridade de um filho exemplar, que não julgo necessario relembral-os perante quem, com mais liberdade, os proclama com inabalavel convicção.

Outro desaparecimento que não posso olvidar nesta occasião é o do insigne diplomata e glorioso estadista, sr. Barão do Rio Branco, que desempenhava com brilho inexcedível o alto cargo de ministro das relações exteriores desde a presidencia do sr. dr. Rodrigues Alves.

Os serviços incomparaveis desse inolvidavel compatriota tão profundamente illustrado quanto notavelmente devotado á causa collectiva, constituirão indeslustraveis paginas na historia politica do nosso paiz.

O Estado da Parahyba acompanhou, com demonstrações expressivas de sincero sentimento, o pranto justissimo de toda a Patria pela irreparavel perda que soffreu.

*
**

ELEIÇÕES.

De conformidade com as prescripções da lei eleitoral vigente, realisou-se no dia 31 de dezembro do anno findo a eleição de Deputados Estaduaes, da qual resultou a escolha dos que têm assento nesta Assembléa para constituirem o poder legislativo no quadriennio de 1912 a 1915.

A 30 de janeiro deste anno, realisou-se tambem a eleição de Deputados Federaes e para a renovação do terço do Senado, havendo obtido maioria de votos, para Senador, o dr. João Pereira de Castro Pinto; e, para Deputados, os drs. Francisco Camillo de Hollanda, Felizardo Toscano Leite Ferreira, Antonio Simeão dos Santos Leal, Francisco Seraphico da Nobrega e João Maximiano de Figueiredo.

Ambos os pleitos correram em perfeita ordem, não se tendo dado a menor perturbação em nenhuma localidade do Estado.

*
**

LEIS SANCCIONADAS.

São as seguintes, as leis sancionadas pelo poder executivo, depois de minha ultima mensagem:

n.º 346, de 5 de outubro de 1911, dando aos officiaes e praças do Batalhão Policial as vantagens e obrigações da lei n.º 14 de 23 de setembro de 1893 combinada com a de n.º 227 de 1 de outubro de 1907 e estabelecendo outras providencias:

a de n.º 347, de 11 do mesmo mez, autorizando o Presidente do Estado a conceder seis mezes de licença com o ordenado respectivo ao professor publico de Souza, cidadão Nabor Meira de Vasconcellos;

a de n.º 348, de igual data, autorizando o Presidente do Estado a conceder seis mezes de licença com ordenado ao professor da Escola Normal, conego Francisco de Assis e Albuquerque;

a de n.º 349, do mesmo dia, autorizando o poder executivo a aposentar o sr. coronel Ignacio Evaristo Monteiro no cargo que presentemente occupa;

a de n.º 350, tambem da mesma data, autorizando o Presidente do Estado a reformar com os seus vencimentos actuaes o major Manoel da Fonsêca Milanez;

a de n.º 351, ainda de igual data, fixando a força publica do Estado para o anno de 1912;

a de n.º 352, do mesmo dia, approvando a concessão feita ao governo da União pelo poder executivo do Estado do terreno necessario para um estabelecimento agricola na colonia Puchy, municipio do Espirito Santo;

a de n.º 353, de 11 de outubro de 1911, autorizando o Presidente do Estado a aposentar com todos os vencimentos a professora publica de Campina Grande, d. Auta Candida de Farias Leite;

a de n.º 354, de 11 de outubro de 1911, autorizando o Presidente do Estado a mandar construir uma estrada de rodagem com outras convergentes, ligando varios municipios do interior;

a de n.º 355, de 11 de outubro de 1911, autorizando o Presidente do Estado a mandar contar para todos os efeitos legaes 12 annos de serviço publico federal ao l.º escripturario da Recebedoria de Rendas, Neophito Fernandes Bonavides.

a de n.º 356, de 11 de outubro de 1911, autorizando o Presidente do Estado a mandar contar para todos os efeitos legaes

30 annos e 3 e meio mezes de serviço, ao administrador da Recebedoria de Rendas, Augusto Gomes e Silva;

a de n.º 357, de 11 de outubro de 1911, marcando o subsídio de cada deputado na legislatura de 1912 a 1915;

a de n.º 358, de 11 de outubro de 1911, autorizando o poder executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao juiz de direito de Campina Grande, bacharel José Domingues Porto;

a de n.º 359, de 14 de outubro de 1911, marcando para o dia 1.º de março de cada anno a installação dos trabalhos da Assembléa Legislativa, no quadriennio de 1912 a 1915;

a de n.º 360, de igual data, autorizando o presidente do Estado a reformar a Instrução Publica;

a de n.º 361, de 18 de outubro de 1911, autorizando o Presidente do Estado a conceder isenção de impostos estaduaes, excepto os de importação, á empresa ou firma commercial que se utilizar de quédas d'agua para a producção de energia electrica em qualquer industria;

a de n.º 362, do mesmo dia, autorizando o poder executivo a mandar contar pela terça parte, o serviço publico não remunerado, aos funcionarios que tiverem mais de 25 annos de exercicio effectivo;

a de n.º 363, de 18 de outubro de 1911; que orça a receita e fixa a depressa do Estado para o exercicio de 1912; e

a de n.º 364, de 19 de outubro de 1911, que altera a lei judiciaria do Estado.

*
*
*

DECRETOS PROMULGADOS.

Os decretos promulgados posteriormente á ultima exposiçáo que apresentei a esta Assembléa, são os seguintes:

1911

n.º 503, de 6 de setembro, perdoando ao réo Aurelio Lejis Pessôa de Mello o resto da pena que lhe fora imposta;

n.º 504, do mesmo dia, concedendo igual graça ao réo Lino Bezerra de Macena;

n.º 505, tambem de 6 de setembro, perdoando ao réo Mariano Sachristão o resto da pena a que fora condemnado;

n.º 506, de 6 de setembro, perdoando o resto da pena ao réo Honorato Pereira da Silva;

n.º 507, de 6 de setembro, perdoando o resto da pena ao réo Manoel Ferreira da Silva;

n.º 508 de 6 de setembro, perdoando o resto da pena ao réo Elpidio Toscano do Régio Brito;

n.º 509, de 6 de setembro, perdoando o resto da pena ao réo Francisco Duarte de Lima;

n.º 510, de 6 de setembro, perdoando o resto da pena ao réo João Vieente da Silva;

n.º 511, de 26 de outubro, dispensando de multa os contribuintes de impostos de mercadorias incorporadas, indústrias e profissões e decima urbana que, até 31 de dezembro, satisfizerem os seus débitos do exercício de 1910;

n.º 512, de 30 de outubro, criando mais um lugar de despachante na Recebedoria de Rendas;

n.º 513, de 31 de outubro, concedendo isenção de impostos, por cinco annos, exclusive os de exportação, ao sr. João Manta, para fundar nesta cidade uma pequena fabrica de suspensorios e espartilhos;

n.º 514, de 8 de novembro, restabelecendo o lugar de 2.º escripturario da Recebedoria de Rendas;

n.º 515, de 14 de mesmo mez, concedendo uma pensão igual aos vencimentos integraes, a Maria Fernandes da Conceição, viuva do soldado da companhia policial isolada, com séde em Campina Grande, Pedro Baptista da Fonsêca;

n.º 516, de 15 de novembro, perdoando o resto da pena ao réo Minervino Gomes de Oliveira, vulgo Marocas;

n.º 517, de 15 de novembro, perdoando o resto da pena ao réo João Francisco de Barros Lima;

n.º 518, de 15 de novembro, perdoando as praças do Batalhão Policial Enedino Pereira de Andrade, Joaquim Bento Monteiro e Manoel Felix de Souza, que se acham presas, e as estão em deserção simples que se apresentarem dentro de sessenta dias;

n.º 519, de 27 de novembro, prorogando até 31 de dezembro de 1912 o praso do contracto celebrado em 20 de maio de 1908 com o dr. Juan Andrieux, para fabricação de cimento;

n.º 520, de 2 de dezembro, concedendo uma pensão a Maria Gomes da Silva, viuva do soldado do Batalhão Policial José Raymundo Francisco de Paula, nos termos do art. 11 da lei n.º 333 de 14 de outubro de 1910;

n.º 521, de 14 de dezembro, prorogando até 31 do mesmo mez o praso para os devedores á Fazenda Estadual satisfazerem sem multa os seus débitos provenientes dos impostos de decima urbana e indústrias e profissões, relativos ao exercício corrente.

..

ORDEM PUBLICA.

Não têm havido perturbações no Estado. Crimes communs e excessos de malfeteiros que, nem mesmo as sociedades mais cultas conseguem evitar inteiramente, continuam a dar-se mas a sua extensão não é de natureza a fazer perigarem a ordem e a tranquillidade publicas.

No municipio de Alagôa do Monteiro onde, de algum tempo a esta parte, têm occorrido factos condemnaveis aos quaes alludi detalhadamente em minhas anteriores mensagens, não desvaneceu-se ainda completamente, do espirito de alguns, o receio de audaciosas tentativas por parte dos que já cometteram alli injustificaveis desatinos. Por isto mesmo o Governo tem estado vigilante, mantendo na referida circumscripção a força necessaria para repellir qualquer атаque que lhe pretendam fazer os *cangaceiros*.

E' sabido, por noticias divulgadas pela imprensa, que estivemos ameaçados de uma invasão de criminosos que reuniam-se para esse fim em pontos do territorio de Estado visinho. Informações directamente endereçadas ao Governo, com irreflectidas propostas cuja acceitação importaria na transigencia da administração perante desarrasoadas imposições, denunciaram patentemente que, de facto, estava concertado o plano de obter-se, violentamente, sob pretexto de indemnisação, consideravel somma dos cofres publicos.

As medidas preventivas que logo determinei lograram o desejado effeito, de sorte que ao chegar o numeroso grupo a São José do Egypto com a intenção manifesta de commetter o assalto premeditado, a força policial já se achava guarnecendo o municipio de Monteiro e os que lhe são visinhos.

Temendo o insuccesso de um ataque ostensivo, os criminosos limitaram a sua acção a inesperadas investidas contra alguns proprietarios com o fim de roubal-os.

Ordenei immediatamente ao commandante do destacamento as providencias convenientes para garantir a população contra esses roubadores, de sorte que não se têm reproduzido, ultimamente, taes attentados, que bem denotam os instinctos e as aspirações do bando que a paixão partidaria de alguns politicos leva-os a classificarem de representantes de uma corrente de opinião adversa ao Governo do Estado.

Nos demais municipios, apesar de atravessarmos uma phase de repetidos pleitos eleitoraes em que ascendem-se as paixões e o espirito publico agita-se ordinariamente, é de absoluta calma a situação. Domina geralmente confiante tranquillidade, que bem conoiz com a indole pacifica e ordeira do nosso povo.

As transgressões que nelles se têm verificado, conforme já referi, são as communs a todas as sociedades e facilmente puniveis pela acção immediata e energica das autoridades policiaes e judicitarias.

De conformidade com as disposições do decreto que reorganizou o serviço policial, foram nomeados dois delegados para a capital, bachareis em direito, bem como foram preenchidos os demais cargos creados.

Está sendo confeccionado o regulamento que o Governo conta fazer baixar brevemente.

Si o desenvolvimento dado ao serviço de que me occupo não corresponde cabalmente ás exigencias actuaes do nosso meio, é incontestavel que ha de melhora-lo sensivelmente.

A mesma razão que actua em meu espirito para não levar a effeito outros projectos, isto é, o receio de onerar excessivamente o Thesouro, fez com que procurasse restringir ás providencias inadiaveis a reforma da policia civil do Estado.

*
**

FORÇA PUBLICA.

A ameaça sob que estivemos de uma invasão de numeroso grupo de criminosos, conforme relatei no capitulo antecedente,

obrigou o Governo a utilizar-se da faculdade que lhe conferistes de augmentar o numero de praças a fim de habilitar-se ás necessidades do momento.

Bem sabeis, e já accentuei em mensagem anterior, que a força policial em nosso Estado é attribuida não somente a sua natural missão de garantir a ordem publica mas também a incumbencia de exercer as funcções de guardas das repartições fiscaes, natureza de servidores que não cogitastes ainda de instituir em nosso Estado, aliás com applausos do poder executivo, que pensa igualmente ser mais util e economico manter a organização actual.

Um corpo de guardas fiscaes acarretaria inevitavel augmento de encargos, porque não seria justo aproveitar a actividade de taes funcionarios para a manutenção da ordem, ao passo que os soldados prestam-se perfeitamente ao desempenho das funcções que aos guardans seriam naturalmente destinadas, talvez mesmo com vantagens para a arrecadação pelas condições do nosso meio, sem que, entretanto, estejam inibidos de cumprir ao mesmo tempo os seus deveres principaes.

E' intuitivo, alem disso, que, occorrendo qualquer perturbação seria no Estado reflectir-se-iam certamente os seus effeitos sobre as repartições arrecadadoras, cujos embaraços para a cobrança das contribuições legaes teriam de aggravar-se, fazendo-se imprescindivel o augmento, em taes emergencias, não só da força policial como também do corpo de guardas, decorrendo d'ahi duplo crescimento de despesas.

Vão desaparecendo, felizmente, os motivos que levaram o Governo a augmentar o effectivo do Batalhão Policial e tenho resolvido ir, por isto, reduzindo-o, contando que poderei limital-o, em pouco tempo, ao numero de praças determinado para as situações normaes.

Não pretendo, assim me manifestando, dizer-vos que considero excessiva a força existente para o policiamento geral do Estado.

Razões de ordem financeira são que fazem-me ambicionar diminuir os gastos que presentemente sobrecarregam o Thesouro, embora com algum sacrificio do aperfeçoamento daquelle serviço.

Outras seriam as minhas palavras se não carecesse attender ao rigoso equilibrio orçamentario do Estado, sem qualquer compromettimento do nosso credito.

Bem sei, por exemplo, que os pequenos destacamentos de praças no interior são um mal. Alem de não offerecerem garantias serias, contribuem para dar aos soldados uma vida licenciosa, em que a disciplina militar se enfraquece e annulla, sem nenhum proveito. Acresce que, pelas difficuldades de comunicação, é preciso vencer grandes embaraços quando se faz necessaria a mobilisação de uma força mais numerosa para operar com rapidez na repressão de desordens ou crimes mais importantes. E, por esses motivos, foi que resolvi o estacionamento de uma companhia isolada em Campina Grande, medida que representa o inicio de uma reforma que se me afigura urgente mas que não foi possivel tornar effectiva pelo temor de attribuir dispendios insupportaveis aos nossos orçamentos.

Em outras exposições que se me tem offerecido oppor-
tunidade de dirigir-vos, externei já, francamente, a minha opinião sobre
o assumpto de que venho tratando.

E' sensível a falta de um regulamento consentaneo com as
condições actuaes da força publica, e o Governo tem em elabo-
ração o que pretende decre-ar brevemente. O Batalhão Policial da
Parahyba, embora modestamente organizado, é uma corporação
que tem prestado relevantes serviços ao Estado. E, apraz-me consi-
gnar neste documento, ao encerrar o presente capitulo, a correccão
do seu commandante, a bravura insophismavelmente demonstrada
de muitos dos seus officiaes e, finalmente, a disciplina de todos
os que o constituem.

*
**

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

O poder judiciario continua a funccionar sem o menor
embaraço em sua acção, gosando largamente das garantias com
que é cercado pela nossa lei fundamental.

Algumas duvidas e vicios que se notavam na lei n.º 336 de
21 de outubro de 1910, conforme disse o illustre sr. Presidente do
Superior Tribunal de Justiça em seu ultimo relatorio, foram escla-
recidos e preenchidos pela lei n.º 364 de 10 de outubro do anno
passado, que deu tambem outras providencias.

A disposição dessa lei que attribue aos juizes de direito a
obrigação de apresentar annualmente um relatorio, por cujas infor-
mações torna-se possível a organização de uma estatistica civil e
criminal mais ou menos perfeita, porque tardiamente foi conhecida
de todas essas autoridades somente ha sido cumprida, até o presente,
pelos juizes da Capital, Espirito Santo, Mamanguape, Itabayanna,
Guarabira, Areris, Campina Grande e Cajazeiras. O juiz de Alagôa
Grande justificou-se perante o sr. Presidente do Tribunal da demora
em desempenhar-se desse dever.

Durante o anno passado, o Tribunal funccionou com toda
a regularidade.

Realisaram-se 75 sessões ordinarias e nellas foram proferidos
91 julgamentos em feitos diversos.

O Procurador Geral do Estado offereceu 84 pareceres.

A justiça publica em nossa terra, pela rectidão e saber dos
seus principaes representantes, traduz uma honrosa recommendação
para o valor moral e intellectual da nossa sociedade, ao mesmo
tempo que affirma a pratica, nesta região, dos principios verdadei-
ramente republicanos.

*
**

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Tive já occasião de dizer-vos lealmente a minha opinião
sobre a situação do ensino publico em nosso Estado, bem como
de pat-ntear-vos a orientação que devemos seguir relativamente a
este importantissimo departamento da administração.

Dentro dos nossos modestos recursos, tenho conseguido realizar algumas modificações tendentes a dar-lhe o caracter essencialmente pratico que devemos preferir, pois não é verosimil alcançarmos, sem notavel augmento de despeza, uma remodelação correspondente ás necessidades actuaes do nosso meio.

Precisamos insistir em melhorar a instrucção primaria; e, dominado por esta convicção, o Governo trabalha na elaboração de uma reforma que, dentro de poucos dias, deverá estar publicada. E' certo que, nos ultimos tempos, havemos avançado notavelmente em relação á verba orçamentaria destinada ao serviço de que trato.

Os esforços do competente preceptor que dirige a instrucção, têm contribuido de maneira efficaz para as conquistas obtidas pelo Governo, na sua incessante ambição de dotar a Parahyba de uma organização de ensino proveitosa e economica. Mas, torna-se inadiavel a adopção de um novo regulamento que estabeleça providencias não previstas no que presentemente vigora, e a lei n.º 360, de 14 de outubro do anno passado, veio facultar-me opporrtunidade de instituir essas providencias na regulamentação das disposições que ella prescreve.

A matricula nas escolas publicas primarias, em 1911, elevou-se a 4662 alumnos.

E' evidentemente insufficiente o numero de escolas na capital e em alguns outros municipios, onde o numero de matriculas attinge quantidade excessiva para ser leccionada pelos professores existentes. O Governo tem procurado remediar esta falta com a designação de adjuntos, até que as nossas condições permitam o encargo permanente que a criação definitiva de novas cadeiras impõe.

A Escola Normal acha-se reinstalleda no edificio que lhe é proprio, e tem funcionado regularmente.

A matricula, o anno passado, encerrou-se com 172 alumnos, sendo 162 do sexo feminino e 10 do outro sexo.

Nos exames da primeira epocha, que realisaram-se em novembro e dezembro do mesmo anno, das diversas materias que constituem o curso, verificou-se o seguinte resultado:

Approvações	730
Inhabilitações	97
Faltaram a exames	118

Em 1911 habilitaram-se a receber diploma de professoras vinte alumnas, sendo possivel que outras consigam ainda habilitar-se nos exames da segunda epocha.

Quanto ao Lyceu Parahybano o Governo se preocupa em dar-lhe nova organização, pois, em virtude da nova lei organica federal que rege o ensino secundario, já não tem elle as garantias que adquirira com a sua equiparação ao Gymnasio Nacional e se tornaria um estabelecimento inutil não sendo reorganizado sob novos moldes. Resolvi, por isto, adaptal-o a um instituto inteiramente preparado para ministrar o ensino fundamental e pratico, de maneira que se torne aproveitavel aos que pretenderemse matricular nos cursos superiores e aos que aspirarem somente as noções indispensaveis para o exercicio de qualquer profissão.

Conto poder terminar dentro de poucos dias o novo regulamento, que estou elaborando de accordo com a autorisação que me conferistes em vossa ultima reunião, a fim de fazel-o vigorar ainda este anno para que não sejam improficuos os sacrificios que a sustentação do unico instituto secundario que possuímos impõe ao Thezouro. Permanecendo nas condições em que se acha, o referido estabelecimento não teria certamente nenhuma frequencia e, portanto, urge remodelal-o.

E' o que pensa e o que fará o Governo dentro de pouco tempo.

*
**

BIBLIOTHECA PUBLICA.

Está muito longe de corresponder aos seus fins esse util estabelecimento. Apesar de soccorrel-o sempre a generosidade particular com preciosas offertas, as suas condições exigem uma nova organisação que o Governo ainda não se animou a proporvos pela necessidade de attender a outros beneficios reclamados com igual insistencia, por serviços não menos consideraveis, dos quaes decorrem augmento de encargos que se elevariam demais generalisando-se a todos os departamentos administrativos.

Existem em nossa bibliotheca 2041 obras em 3668 volumes, havendo sido regular a frequencia de leitores nos ultimos mezes.

De junho de 1911 a janeiro deste anno foi visitada a Bibliotheca por 2905 pessoas.

*
**

HISTORIA PATRIA.

Disse-vos em minha ultima mensagem que, de conformidade com a autorisação que me destes, adquirira os autographos da Historia da Parahyba escripta pelo nosso saudoso conterraneo dr. Maximiano Lopes Machado, havendo incumbido o illustre sr. coronel João de Lyra Tavares de dirigir a sua publicação.

Tenho a noticiar-vos agora, com satisfação, que esse operoso cidadão cumpriu inteiramente a missão que o Governo lhe confiara, achando-se impresso o referido trabalho.

Determinei a entrega ao Thezouro da obra editada, afim de ser exposta á venda, e o respectivo producto é destinado a alliviar os cofres publicos dos gastos feitos com a sua compra e impressão. Determinei tambem a remessa de uma parte da edição ao sr. Director da instrucção publica para ser fornecida aos professores do Estado, os quaes carecem conhecer bem o nosso passado para as lições que devem ministrar á infancia sobre a historia patria, e especialmente sobre a região em que nascemos.

*
**

IMPrensa OFFICIAL.

Essa repartição continua a prestar excellentes serviços. Os gastos que ella exige são bem compensados pelo concurso inesti-

mavel que presta a administração e a nossa sociedade em geral, pois é valiosissimo o auxilio que permite ao Governo conceder, como merecido incitamento, aos que procuram trabalhar pelo levantamento do nosso nivel intellectuel. E, conforme salientei perante vós em exposição anterior, se não tivéssemos a Imprensa Official que attende com pontualidade a todas as requisições do expediente necessario ás demais repartições do Estado, não seriam certamente menos avultadas as despesas a que estaria o Thesouro obrigado para o fornecimento desse expediente.

*
* *

ESCOLA AGRO-PECUARIA.

Informa o director desse estabelecimento, em seu relatório, que têm avultado as consultas sobre machinas agricolas, sendo solicitados tambem, constantemente, esclarecimentos sobre o melhor modo de cultura de varias plantas, por parte de agricultores do Estado.

São respondidas immediatamente todas as consultas dirigidas á Escola, traduzindo incontestavelmente este util serviço valioso concurso para o aperfeçoamento dos methodos, amda carecedores de notaveis reformas, seguidos pelos trabalhadores de nossos fertilissimos campos.

De accordo com as determinações expedidas pelo Governo, foi devidamente preparada uma area de 78 por 26 metros sendo plantados dois carros de cannas, e outra de 182 por 78 em que foram plantados varios cereaes.

Tornou-se necessario, para melhor aproveitamento do terreno, abrir levadas com cerca de 370 metros de extensão, um metro de profundidade e mais ou menos 1 1/4^m de largura.

Além dessas levadas foi necessario tambem uma outra de 2028 metros da qual resultou, não só o aproveitamento de boa porção de excellent terreno como notavel modificação na salubridade do proprio estadual de que trato.

O impaludismo que allí grassava impiedosamente desapareceu com essas e outras medidas que foram ordenadas pelo Governo.

Entre a despesa e a receita do estabelecimento, a contar de julho do anno passado a janeiro deste anno, verificou-se um *deficit* de reis 1.651\$810, evidentemente reduzido em relação aos beneficios mencionados.

*
* *

COLONIA PUCHY.

Satisfaz-me poder annunciar-vos que são vantajosos os resultados colhidos do estabelecimento dessa colonia. As rendas produzidas no ultimo anno, se bem que não seja possível assegurar-vos a sua importancia por não haver sido ainda encerrada definitivamente a

escripturação relativa ao exercício financeiro findo, garante sobejamente a despesa feita, deixando saldo relativamente consideravel.

O Governo não illudiu-se quando emprehendeu dotar o Estado com tão consideravel beneficio a sua agricultura, sem onus e talvez, ao contrario, constituindo uma fonte permanente de auxilios para o Thesouro.

Conforme relatei em minha mensagem anterior, o Governo Federal deliberou a fundação de um campo de demonstração no municipio do Espirito Santo, e para a effectividade dessa resolução, tão proveitosa ao nosso Estado, tive que ceder-lhe o dominio util do terreno preciso, na Colonia Puchy, pela sua excellencia e posição, o melhor local para a installação do mesmo campo.

Nomeados pelo poder competente os funcionarios necessarios para o seu funcionamento, foi effectuada solennemente a installação e tenho procurado contribuir, dentro de minhas attribuições, para que sejam coroados de exito feliz os patrioticos esforços do Governo Nacional em prol do aperfeiçoamento agricola desta circumscripção, de que a citada instituição é uma positiva demonstração.

Não é possível que medidas recentemente praticadas, como o inicio de uma obra grandiosa e cuja construcção exige perseverança e tempo, possam estar já offerecendo os resultados que a sua adopção visa obter, todavia, percebe-se bem que o movimento começado pelo Governo do Estado e logo depois valorosamente secundado pelo Governo Federal, para que a agricultura parahybana se desenvolva e progrida, vai interessando auspiciosamente a nobre classe que alimenta, principalmente, as nossas esperanças de grandeza.

*
**

JUNTA COMMERCIAL.

Essa corporação é actualmente constituída pelos seguintes commerciantes: Clodomiro de Paula Basto, presidente; Manoel Soares Londres, Carlos Coelho de Alverga, Pedro da Costa Seraphim e Francisco Honorato Vergara, deputados; Candido Jayme da Costa Seixas, Antonio Verissimo de Luna e Francisco de Assis Bezerra, suppleentes.

De 1 de julho a 31 de dezembro do anno passado, foram rubricados 13 livros commerciaes, lavraram-se 26 termos, registram-se 5 marcas e 2 firmas, archivam-se 5 contractos e 2 distractos, expediram-se 2 cartas de matriculas, despacharam-se 25 requerimentos, foram passadas 2 certidões e realisaram-se 12 sessões ordinarias.

A somma do capital dos contractos archivados elevou-se a reis 236:000\$000, produzindo reis 1:319\$600 o sello federal e reis 1:262\$100 o sello estadual pago pelas partes, no referido semestre.

Saliento com satisfação, porque traduz uma demonstração insophismavel da honestidade da classe commercial de nossa praça, o facto de não ter occorrido nenhuma fallencia no periodo de que me occupo.

SAUDE PUBLICA.

Está em plena execução o regulamento que baixei em virtude da autorisação que voiastes, sobre a organização do serviço sanitario.

Já tive occasião de transmittir-vos desenvolvidamente o resultado de minhas observações sobre as condições hygienicas da Parahyba, em minha ultima exposição. Os nossos limitados recursos não permitem custosos emprehendimentos e considero, por isto, que não é possível, presentemente, fazermos mais do que observar rigorosamente as prescripções do regulamento em vigor.

Durante o periodo deçorrido entre esta e a minha ultima mensagem, não sobreveio o apparecimento de nenhuma epidemia, sendo inteiramente normal o estado desta capital e de todas as localidades do interior.

A repartição que superintendente os negocios de hygiene tem funcionado regularmente, havendo sido nomeadas as autoridades instituidas pela nova organização, as quaes procuram desempenhar dedicadamente as suas respectivas attribuições.

Si não estamos perfeitamente aparelhados para agir de modo inteiramente efficaz, em um momento de excepcional aggressão por uma forte epidemia, não ha duvida que dispomos de meios sufficientes para adoptar medidas preventivas valiosas, e para attenuar notavelmente as consequencias de qualquer invasão morbida. Outra não poderá ser ainda a nossa aspiração, pois somente agora comecem a ter effectividade nesta capital alguns melhoramentos essenciaes á hygiene de qualquer povo, e nos demais municipios nota-se falta absoluta dos elementos indispensaveis ao mais elementar serviço dessa natureza.

Com o abastecimento d'agua em vesperas de ser inaugurado, e com a canalisação dos esgottos que penso poder contractar ainda antes de terminar-se o periodo administrativo actual, é que teremos nesta cidade os fundamentos principaes para construir uma obra solida e verdadeiramente util de hygiene publica. Presentemente só será susceptivel de alcançarmos, completamente, o que estamos trabalhando para obter: a educação do povo, pela observancia das disposições legaes vigentes, para que se torne facil a fiel obediencia dos preceitos que têm de ser depois estabelecidos rigorosamente.

*
**

ILLUMINAÇÃO E VIAÇÃO.

E' provavel que, ao apresentar-vos esta mensagem, já esteja definitivamente inaugurada a illuminação electrica desta capital.

Para que bem possais avaliar a importancia desse melhoramento, transcrevo do ultimo relatorio do fiscal do Governo, os seguintes trechos sobre as condições do serviço:

"O predio em que está assentada a usina é todo construido de alvenaria, obedecendo ao estylo especial de casa de machinas e tendo o espaço exigido pelas necessidades do fim que lhe é destinado. Mede m[15,50] de frente por 16,50 de fundo. A fachada tem construcção elegante e moderna.

A machina motora é do fabricante R. Wolf, de Magdeburg Buckau, typo DC.CI, locomovel *compound* com condensação e vapor superaquecido e desenvolve 500 cavallos de força continuamente, podendo trabalhar temporariamente com sobre-carga de 10 %.

A fornalha é toda de ferro corrugado sendo facil a remoção e substituição.

A lubrificação e a carga do combustivel são feitas automaticamente.

A ligação da machina geradora é directa por meio da junta elastica *Zoodel Voith*.

A chaminé é toda de ferro e montada sobre uma forte base de alvenaria, medindo 43 metros de altura com um diametro interno de m.0.90, dando assim uma tiragem perfeita.

A agua necessaria para a alimentação da machina e condensação é toda captada nas cabeceiras do rio Padre Antonio, por meio de poços e elevada por uma bomba centrifuga até ao reservatorio que se acha junto a usina.

Todo o material electrico foi construido pela Allgemeine Elektricitäts Gesellschaft, de Berlin.

O gerador é de 420 Kilo-volt Ampères, triphasico, 6000 volts, 50 periodos, tendo montado no mesmo eixo a machina excitadora.

O quadro de distribuição é todo de marmore e dividido em quatro secções. A primeira secção contem as barras geraes alimentadas pelo alternador, com sufficiente espaço para uma outra machina a ser montada futuramente. As demais secções são independentes e alimentadas por meio de chaves a oleo e destinadas ao serviço de distribuição de luz, força e energia para os bonds. Todas as linhas externas são manobradas por meio de chaves de desligação automatica, o que permite a interrupção do fornecimento de energia sobrevindo qualquer incidente na rede. As barras são protegidas por meio de para-raios typo *horn* e as linhas pelos de typo *multiple guap*.

O quadro das machinas é provido de todos os aparelhos precisos á marcação da produção e consumo de energia e de aparelhos indicadores de qualquer perturbação ou anormalidade que possa sobrevir nas linhas.

A rede de distribuição foi projectada e construida dividindo a cidade em oito zonas distinctas de modo a tornar-se facil a inspecção e verificação da carga nas linhas, sendo todas alimentadas directamente da usina com energia a 6000 volts e ali reduzido o potencial por meio de transformadores estaticos a 220 volts.

A rede secundaria é toda construida de cabo de cobre e fio de capacidade sufficiente a fornecer a iluminação publica e particular, tendo dispositivos para transferir durante o dia a energia que porventura se torne necessaria a outro qualquer serviço.

Os postes todos metallicos e inteiriços são dos fabricantes Mannesmann. Têm nove metros os que supportam as linhas de alta tensão e m.7,50 os que supportam as de baixa tensão.

A iluminação da cidade será feita com 500 lampadas incandescentes de 32 velas e 50 velas nas praças, suspensas por meio

de braços simples e artisticos e com reflector de ferro esmaltado dando assim uma distribuição uniforme da luz.

Com o material existente é possível ser augmentada a intensidade luminosa se o Governo julgar conveniente fazel-o.

Na parte commercial da rua Maciel Pinheiro, que é a arteria principal da cidade, não foi possível a collocação de postes porque sendo pouco larga seria embaraçado o transitio. As lampadas foram, por isto, collocadas em braços suspensos nas paredes das casas.

A tabella organizada para a illuminação particular marca preços inferiores á base estabelecida, estando re-olvido que as primeiras installações serão feitas gratuitamente. Estas concessões favorecem consideravelmente o publico, que poderá assim utilizar-se da illuminação electrica sem os dispendios indispensaveis a qualquer installação.”

Sobre a viação urbana, diz ainda o mesmo relatorio do referido funcionario :

“Estão feitas as encommendas dos bonds electricos e os serviços para a substituição do actual systema de tracção deverão começar logo após a inauguração da luz.

Os automoveis que servem presentemente nesta cidade passarão depois a fazer o transporte de passageiros para Tambaú, sendo, alem disto, substituidas as locomotivas que fazem actualmente o trafego para aquella praia por uma outra de maior força, sobre cuja encommenda já cogitam os directores da viação.

E' bem provavel, pois, que na proxima estação balnearia, a communicação com Tambaú esteja em condições de satisfazer completamente.”

Evidencia-se claramente das informações aqui reproduzidas sobre a nossa illuminação e viação, que a solenne promessa feita pelo vosso conterraneo que se acha investido do elevado cargo de chefe do poder executivo, ao assumir dito posto, foi fielmente cumprida.

A realisação dos melhoramentos a que venho de alludir e outros beneficios, já conquistados uns e em vias de conclusão outros, sem que nenhum compromisso futuro haja decorrido para a Fazenda Publica, ahí estão a patentear os esforços desenvolvidos pela administração em bem da collectividade.

* *
*

OBRAS PUBLICAS.

Aproveitando as economias que tem sido possível realisar, o Governo continua a promover com real empenho a execução de obras indiscutivelmente reclamadas não só para a conservação dos proprios publicos como para dotar este Estado de alguns dos beneficios que lhe são precisos:

A despeza effectuada no segundo semestre do exercicio de 1911, com obras publicas, foi a seguinte :

Residencia presidencial	28:\$52\$910
Escola Normal	865\$260

Calçamento do arrabalde "Trincheiras", inclusive gastos com a aquisição de pedras	23:813\$047
Aterro dos <i>maceiós</i> da praia de Tambaú	2:746\$675
Reparos no antigo quartel policial . . .	1:842\$510
Estrada de rodagem de Areia e Alagôa Grande	104:039\$802
Pontes no município do Espirito Santo	5:178\$900
Reparos na ponte de Sanhaú, Thesouro do Estado e Theatro Santa Rosa . . .	416\$600
Abastecimento d'agua, inclusive pagamento de machina e materiaes . . .	236:874\$907
Total	<u>404:630\$611</u>

*
**

RESIDENCIA PRESIDENCIAL

O importante prédio que o Governo resolveu comprar para a residencia do Presidente do Estado, cuja construcção não estava inteiramente terminada, acha-se agora em condições de corresponder perfeitamente ao seu fim, enquanto não for possível a edificação de um palacio com a sumptuosidade exigida pelo adiantamento de nosso meio.

*
**

CALÇAMENTO DA CAPITAL

Foi concluido o calçamento do arrabalde Trincheiras e o Governo determinou ultimamente que fossem reparados os de varias ruas que tiveram de ser arrancados, para serem collocados os canos do abastecimento d'agua.

Attendendo á situação financeira deste município e tendo em vista a necessidade de serem calçadas algumas ruas muito frequentadas desta capital, resolvi auxiliar a prefeitura concorrendo com o material preciso para o calçamento que pela municipalidade tem sido feito.

*
**

ATERRO DE TAMBAÚ

Foram aterrados completamente os dois maiores *maceiós* de Tambaú, e os restantes, que são, relativamente, insignificantes, não estão ainda concluidos porque o serviço foi temporariamente suspenso. Durante a estação balnearia tornou-se preciso, por conveniencia dos que frequentam a referida praia, estabelecer um horario mais constante para os trens, de sorte que machinas occupadas nesse serviço não podiam ser, ao mesmo tempo, empregadas na conducção do barro para o aterro.

Opportunamente continuarão os trabalhos que ficarão logo terminados definitivamente.

ESTRADA DE RODAGEM

Já tive occasião de accentuar a importancia da estrada de rodagem que resolvi mandar construir, para ser transitada por automoveis, entre a cidade de Areia e a de Alagôa Grande.

Estão felizmente quasi findos os serviços, faltando apenas os boeiros indispensaveis para garantir-lhes a conservação e acabar as pontes necessarias que, até o fim do corrente mez, estarão promptas.

Não é preciso encarecer o beneficio que decorrerá ao desenvolvimento economico do Estado da construcção de estradas que facilitem a communicacão entre os municipios do interior, principalmente daquelles que, como o de Areia, são grandemente productores, com os que, como o de Alagôa Grande, são ligados aos centros consumidores por estrada de ferro.

Si os meus successores proseguirem na execução do programma que tive a ventura de começar a praticar, de fornecer ás zonas que produzem facil meio de circulação aos seus productos, não ha duvida que a Parahyba alcançará proxivamente mais notavel progresso em sua vida economica e consequentemente em suas condições financeiras.

*
**

ABASTECIMENTO D'AGUA

Tenho fundamento para assegurar-vos que, dentro de poucos dias e talvez mesmo antes de vos offerecer esta exposiçãõ, estarão feitas definitivamente as experiencias do serviço de abastecimento d'agua a esta capital.

Os esforçados e competentes profissionaes que se acham á frente da importante obra trabalham com dedicaçãõ para que o Governo se desobrigue brevemente do compromisso assumido perante o publico de dotar esta cidade desse incomparavel melhoramento.

Esse importante problema, que vem preoccupando os administradores do nosso Estado, desde muitos annos, e cujos embaraços de ordem consideravel os fizeram louvavelmente temer concordar em uma soluçãõ de que fosse possivel originarem-se encargos pesados ao Thezouro, está afinal completamente resolvido. E, porque tive a felicidade de ver passar tão patriótico emprehendimento a uma conquista alcançada com segurança, no periodo governativo em que me cabem as principaes responsabilidades administrativas, sinto-me mais ainda desvanecido em trazer-vos esta communicacão.

Tenciono, conforme disse em outro capitulo deste documento, mandar abrir concorrência para contractar a canalisaçãõ dos esgottos desta capital e dezejo, portanto, que me autoriseis a deliberar sobre a exploraçãõ do serviço d'agua de modo a poder acceitar qualquer proposta vantajosa que porventura seja apresentada ao Governo por quem pretender explorar ambos os negocios, o que naturalmente acontecerá pelas vantagens certas que este proporciona e pela incerteza dos resultados que ocorre ordinariamente naquelle.

ECONOMIA E FINANÇAS.

As condições economicas deste Estado continuam a exigir, dos que têm a missão de melhoral-as por sabias providencias praticadas ponderada e perseverantemente, a mais attenta observação e carinhoso zelo.

Para mantermos os creditos ganlios superiormente nos ultimos annos pelas finanças regionaes, é preciso que os poderes publicos se acautelem de suggestões produziveis pela vantajosa posição conquistada, evitando corajosamente as fascinações de arrojados commettimentos inalcançaveis sem o auxilio de compromissos futuros a que devemos ser absolutamente infensos.

Si não obtivemos ainda encaminhar definitivamente a uma solução segura o problema economico da Parahyba, não se poderá dizer com fundadamento que temos sido indifferentes a esse assumpto, que constitue a base principal do progresso e da grandeza de todas as sociedades.

Carecemos desenvolver os deficientissimos meios de communicação que possuímos, trabalhar pela disseminação do ensino pratico e profissional, organizar o credito agricola, iniciar novas culturas e estimular seriamente as que fazem presentemente a nossa riqueza, aperfeiçoar as nossas industrias, e, finalmente, promover a effectividade das providencias que a economia social aconselha para que a producção se expanda quanto possivel e circule sem embarços, adquirindo relafivo consumo e consequente valorisação.

É tudo que diz respeito a facilidade de transportes, introducção de processos mais adiantados no trabalho agricola, instituição de estabelecimento bancario, adubo de campos, proteccionismo razoavel e outros pontos essenciaes para a estabilidade e desenvolvimento da situação economica do Estado, ha sido cuidado com dedicação pelo Governo desta circumscripção, e perante o Governo Nacional pelos nossos representantes na Camara e no Senado da Republica.

Dos dados estatisticos organizados pelo relator da Commissão de Fazenda desta Assembléa, que precedem ao projecto de orçamento apresentado o anno passado, vê-se o progressivo augmento de nossa exportação, nos ultimos cinco annos. Nenhuma demonstração mais evidente poderíamos offerrecer da prospera situação economica que se nos depara. E, além disto, verifica-se do mesmo documento, que o valor commercial de nossa exportação annual é tão superior ao da importação, que o desequilibrio, algumas vezes occorrido, da balança de valores, nas epochas de crises motivadas pela irregularidade dos invernos, não será talvez sufficiente para arrebatarnos, de agora em diante, as sobras accumuladas nos annos de abundancia.

E' bem verdade que não são simplesmente as alternativas determinadas pelas seccas que nos perturbam a marcha: as oscillações que experimenta, de um para outro anno, o preço do nosso principal genero de exportação, constitue tambem um elemento poderoso para a incerteza de recursos que tanto desanima os administradores conscientes de suas responsabilidades. Mas, felizmente, os estudos de consumados econcmistas universaes mostram que, o

algodão, de cuja valorisação depende essencialmente a nossa tranquillidade porque é de colheito dessa fibra que provem cerca de metade de nossa receita, se é sujeito ainda a repetidas e ephemerass oscillações, offerece, todavia, as melhores esperanças de uma phase duradoura de preços vantajosos pela situação especial dos mais poderosos centros productores do mundo.

Não sou um optimista, tanto assim que, em virtude da diminuição de rendas verificada ultimamente porque alguns possuidores de consideravel stoch deliberaram aguardar melhor posição dos mercados compradores para collocar o algodão existente, determinei logo que não fossem iniciados alguns serviços que pretendia deixar concluidos. Temi que a demora na percepção dos impostos de exportação ocasionada por aquella resolução podesse motivar perturbações financeiras ao Estado e preferi, por isto, sacrificar uma parte dos projectos que ambicionava realisar, como a construcção do hospital de isolamento, a compra de um forno para a incineração de lixo e alguns outros melhoramentos. Todavia, si o meu inabalavel propósito de não fazer mais do que o Thezouro tem elementos certos para pagar, si o meu escrupulo em deixar compromissos ou embaraços de qualquer natureza ao meu successor fez-me proceder assim cautelosamente, devo ser franco na manifestação da confiança que nutro firmemente sobre o futuro desta região.

Com prudencia, esforços e economia, a Parahyba attingirá, completamente livre de emprestimos ou qualquer outro encargo vindouro, o mesmo avanço que outras circumscripções têm conseguido com maior presteza, mas sem igual successo.

*
* *

O saldo total do exercicio de 1910 importou em rs. 721:553\$105; sendo, da caixa geral, inclusive rs. 62:184\$648 em poder dos responsaveis, rs. 373:593\$665; e, da caixa adicional, inclusive rs. 74:897\$491, então ainda não recolhidos, rs. 337:959\$440.

Desta demonstração conclue-se que a importancia, em moeda, constitutiva do saldo transferido ao exercicio corrente, foi de rs. 584:470\$966.

Addicionada esta somma á da receita ordinaria arrecadada em 1911, rs. 2.308:035\$905; e, reunidas ambas ao producto do imposto adicional nesse exercicio, rs. 441:039\$303, evidencia-se que a importancia total entrada no anno findo foi de rs. 3.333:596\$174, sem comprehender o movimento das caixas especiaes de depositos.

A despeza ordinaria effectuada no mesmo periodo importou em rs. 2.820:386\$143 e a despeza paga pela caixa adicional em rs. 70:672\$665, sommas que, reunidas, perfazem o total de rs. 2.891:058\$808.

Confrontadas a importancia geral entrada, rs. 3.333:596\$174, com a despeza total paga, rs. 2.891:058\$808, verifica-se o saldo, em 1911, de rs. 442:537\$366, sendo rs. 72:120\$728 na caixa ordinaria e rs. 370:416\$638 na caixa adicional.

Os dados fornecidos pelo sr. Inspector do Thesouro, no seu ultimo relatorio, referem-se ao movimento operado na repartição central da Fazenda até 31 de dezembro de 1911. Encerrando-se, entretanto, neste dia, a escripturação das repartições arrecadoras, em virtude do decreto n.º 394 de 13 de novembro de 1908, é patente a impossibilidade de serem completas ainda as informações ministradas.

Só a 31 de março proximo estará definitivamente registrado todo o movimento financeiro do Estado relativo ao ultimo exercicio e então poderá ser conhecido inteiramente.

Ser-vos-hão, portanto, fornecidos, depois, os demais esclarecimentos que cumpre ao poder executivo ministrar-vos para confeccionardes o projecto do orçamento para 1913.

*
**

A caixa municipal que tinha, ao iniciar-se o exercicio passado, o saldo de rs. 60:208\$564, teve a renda de rs. 21:297\$532 e a despeza de rs. 4:823\$800, fechando com o saldo de rs. . . 76:682\$296.

*
**

Foi o seguinte, o movimento da caixa de depositos em 1911 :

Saldo anterior	48:744\$233
Receita	50:443\$350
Total	<u>99:189\$983</u>
Despeza	61:393\$100
Saldo	<u>37:796\$883</u>

sendo:

Em moeda	19:250\$863
Em apolices federaes	6:000\$000
Em apolices estaduaes	1:500\$000
Em cadernetas da Caixa Economica e outros documentos e objectos	<u>11:046\$020</u>
Rs.	<u>37:796\$883</u>

*
**

A divida activa importava, a 30 de junho do anno passado, em rs. 243:464\$925. Muito pequena foi a arrecadação affectuada posteriormente, e não equivale ao augmento proveniente de impostos não pagos pelos respectivos contribuintes no ultimo exercicio vencido.

Augmenta, assim, continuamente, o valor da receita a liquidar-se, convido que adopteis energicas medidas de repressão contra os retardatarios no cumprimento desse dever civico.

São ordinariamente perigosas as consequencias da inobservancia dos dispositivos legais em assumptos de tal natureza. As concessões a uns fazem decrescer o temor de outros, podendo

generalisar-se afinal o desleixo nas classes contribuintes, pela satisfação dos seus compromissos perante o Thezouro.

O Estado da Parahyba, para manter-se na patriotica orientação que tem seguido, de procurar engrandecer-se com os seus proprios recursos, sem recorrer nunca a operações de credito na maior parte ruinosas aos que não dispõem de amplos meios de acção, carece não descurar absolutamente da percepção dos elementos que lhe facultam as taxações estabelecidas. E' a unica fonte de que auferre elementos para os seus encargos e estes avultam-se cada dia. Urge, portanto, que habiliteis o executivo com uma resolução que prescreva rigorosas providencias contra os contribuintes desobedientes ás leis tributarias e contra as autoridades que deixarem de cumprir pontualmente as suas attribuições para a effectividade da cobrança judicial que se tornar preciso ao Governo promover.

*
**

A divida passiva continua sendo representada exclusivamente pelas apolices emitidas em virtude da lei n.º 170, de 27 de outubro, e decreto n.º 180, de 26 de dezembro de 1900. Em 31 de dezembro do anno passado estava reduzido a rs. 286:3000\$00 o valor das apolices em circulação, havendo a descontar-se ainda a importancia do sorteio realisado em outubro de 1911, cujo resgate foi effectuado em janeiro deste anno.

Não temos compromissos externos nem divida fluctuante.

A situação financeira do Estado continua, pois, excellente.

Firmes no proposito de não nos deixarmos seduzir por essa enganadora ficção de grandeza, sob o compromettimento do credito publico, marchemos sem precipitação e resolutamente, confiantes no poder immenso dos nossos esforços e na fecundidade inexaurível do solo parahybano, que chegaremos por certo, com mais tranquillidade e com mais vigor, ao mesmo ponto em cujo accesso tem retrocedido muitos pela velocidade com que pretenderam alcançal-o.

*
**

Eis, Senhores Deputados, os esclarecimentos que posso offercer-vos neste momento, sobre a marcha administrativa do Estado. Si de outros precisardes para o desempenho de vossa missão, serei sollicito em ministeral-os.

Saudando-vos, faço votos para que, de vossos esforços e aptidões, decorram resoluções proveitosas ao nosso Estado.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 1.º de Março de 1912.

DR. JOÃO LOPES MACHADO.

—A maior vantagem da riqueza é fornecer materias para a beneficencia.

Sur l'esclavage

ADRESSE ENVOYÉE PAR FRANKLIN, LE 27 MAI
1783, AU MARQUIS DE LAFAYETTE AU NOM
DE LA SOCIÉTÉ PHILANTHROPIQUE DE
PHILADELPHIE.

Nous avons embrassé une cause qui intéresse également, et l'honneur des Etats-Unis et le bonheur du genre humain.—Le lut glorieux que nous nous proposons, et d'abolir le commerce des esclaves, de détruire insensiblement l'esclavage lui-même.—Nous regardons comme un devoir sacré pour nous de chercher à soulager par tous les moyens qui sont en notre pouvoir, les maux de ces malheureux peuples, condamnés aux misères d'une éternelle servitude.—La réputation dont vous jouissez parmi vos compatriotes, l'intime conviction que nous avons de votre philanthropie, nous engagent à vous faire part du but intéressant de notre institution.

Ce siècle s'est distingué par une révolution bien remarquable; l'esprit humain a reconnu sa propre influence, les hommes commencent à se considérer enfin comme membres d'une même famille.—Les cris de douleur de nos frères infortunés ont retenti des côtes de l'Afrique, jusqu'aux oreilles des citoyens des Etats-Unis.—La plupart de nos Etats ont aboli déjà le commerce des esclaves, et notre Constitution générale a pris des mesures pour achever ce grand œuvre philanthropique.—La Grande Bretagne a montré ce même esprit de justice et d'humanité: ces journaux ont été remplis de pétitions aussi énergiques que touchantes qui demandaient au Parlement l'abolition de ce commerce infâme; mais l'influence des préjugés locaux, celle des jalousies nationales ne nous donnent que trop lieu de craindre que tous nos efforts demeurent infructueux, jusqu'à ce que la France concoure à l'accomplissement d'une tâche aussi belle.—Nous aimons à nous flatter que ce même roi qui, tout récemment encore proscrivit si généralement de ses Etats la persécution religieuse, opposera une digue à la plus cruelle des oppressions civiles; nous ne pouvons pas croire que la grande nation sur laquelle il regne, veuille continuer de faire un commerce si honteux pour l'espèce humaine.—Nous vous prions d'accepter quelques exemplaires des régléments de notre Société, et des lois actuellement en vigueur en Pensylvanie, pour empêcher le commerce des esclaves, et parvenir à l'entière abolition de l'esclavage.

Signé, par ordre de la Société, B. Franklin, président.

—Nunca os louvores que damos são gratuitos; sempre temos em vista alguma retribuição por este sacrificio do nosso amor-proprio.

CONDORCET — 1781 — CONDORCET

ÉPIQUE DÉDICATOIRE AUX NÈGRES ESCLAVES

MES AMIS.

Quoique je ne sois pas de la même couleur que vous, je vous ai toujours regardés comme mes frères. La nature vous a formés pour avoir le même esprit, la même raison, la même vertu que les blancs. Je ne parle ici que de ceux d'Europe; car, pour les blancs des colonies, je ne vous fais pas l'injure de les comparer avec vous; je sais combien de fois votre fidélité, votre probité, votre courage, ont fait rougir vos maîtres. Si on allait chercher un homme dans les îles de l'Amérique, ce ne serait point parmi les gens de chair blanche qu'on le trouverait.

Votre suffrage ne procure point de places dans les Colonies; votre protection ne fait point obtenir de pensions; vous n'avez pas de quoi soudoyer des écrivains: il n'est pas étonnant que vos maîtres trouvent plus de gens qui se deshonnorent en défendant leur cause, que vous n'en avez trouvé qui se soient honorés en défendant la votre—Il y a même des pays où ceux qui voudraient écrire en votre faveur n'en auraient point la liberté. Tous ceux qui se sont enrichis dans les îles aux dépens de vos travaux et de vos souffrances, ont, à leur tour, le droit de vous insulter dans des libelles calomnieux; mais il n'est point permis de leur répondre.—Telle est l'idée que vos maîtres ont de la bonté de leur droit; telle est la conscience qu'ils ont de leur humanité à votre égard. Mais cette injustice n'a été pour moi qu'une raison de plus pour prendre, dans un pays libre, la défense de la liberté des hommes.—Je sais que vous ne connaîtrez jamais cet ouvrage, et que la douceur d'être béni par vous me sera toujours refusée—Mais j'aurai satisfait mon cœur déchiré par le spectacle de vos maux, soulevé par l'insolence absurde des sophismes de vos tyrans. Je n'emploierai point l'éloquence, mais la raison; je parlerai, non des intérêts du commerce, mais des lois de la justice.

Vos tyrans me reprocheront de ne dire que des choses communes, et de n'avoir que des idées chimériques: en effet, rien n'est plus commun que les maximes de l'humanité et de la justice; rien n'est plus chimérique que de proférer aux hommes d'y conformer leur conduite.

CONDORCET.

—O que se qualifica em alguns homens como firmeza de caracter não é ordinariamente senão e nperamento de opinião, incapacidade de progresso, ou imutabilidade da ignorancia.

RELATORIO

DA SANTA CASA DE MISERICORDIA, APRESENTADO Á
MESA CONJUNCTA, NA SESSÃO SOLEMNE DE 2 DE
JULHO DE 1912, PELO PROVIDOR, DESEMBAR-
GADOR TRAJANO A. DE CALDAS BRANDÃO.

Caríssimos Irmãos :

Tenho a satisfação de apresentar-vos pela 5.^a vez o relatório do movimento administrativo da Santa Casa de Misericórdia, que o art. 29 do compromisso manda organizar no início de cada anno compromissal a respeito do anno findo.

Bem comprehendéis o alicerce desse preceito e as vantagens de sua observancia, pois que é o relatório, que vos habilita a um juízo seguro sobre a direcção e marcha dos diversos serviços a cargo da Santa Casa.

Venho, pois, apresentar-vos o relatório do anno findo.

Em 7 de Junho do anno passado fui reconduzido no lugar de Provedor por acto do ex.^{mo} sr. dr. João Lopes Machado, benemerito Presidente do Estado e Irmão Protector da Santa Casa, a quem reitéro os protestos de reconhecimento pela consideração com que me tem distinguido.

A mesa administrativa foi assim constituida :

Provedor—Desembargador Trajano A. de Caldas Brandão.

Escrivão—Dr. José Ferreira de Novaes.

Thesoureiro—Major Augusto de Souza Falcão.

Procurador Geral—Dr. Antonio Francisco da Costa Filho.

Mordomo do hospital de Santa Izabel—Major João Bráulio de Andrade Espinola.

Mordomo do hospital e do Asylo de Sant'Anna—Capitão Francisco Lins Bandeira de Mello.

Mordomo dos predios e terras—Capitão José de Oliveira Lima.

Mordomo do Cemiterio—Major Julio Pereira Berges.

Mordomo da Igreja—Maximiano Aureliano Monteiro da Franca Filho.

A junta definitiva ficou composta dos seguintes Irmãos :

Dr. Pedro da Cunha Pedrosa

• Coronel Antonio de Brito Lyra

Coronel Antonio Soares de Pinho

Coronel Ignacio Evaristo Monteiro
Coronel Carlos Coêlho d'Alverga
Coronel Manoel Garcia de Castro
Coronel Manoel Joaquim de Souza Lemos
Desembargador Candido Soares de Pinho
Desembargador Ignacio da Costa Brito
Desembargador Heraclito Cavalcante Carneiro Monteiro
Tenente-Coronel Augusto Gomes e Silva
Tenente-Coronel Antonio Minervino da Cruz
Major Manoel Soares Londres
Major Julio Maximiano da Silva
Major Albino Moreira de Souza
Dr. Alfredo Deodato de Andrade Espinola
Dr. João Americo de Carvalho
Coronel Leonardo Maia Vinagre
Dr. Francisco Xavier Junior
Felix Antonio Cahino.

Na sessão solemne de 2 de Julho empossaram-se e entraram em exercicio a mesa administrativa e a junta definitoria com a presença do ex.^{mo} Presidente do Estado e de distinctos outros cidadãos de nosso meio social.

Terminada a sessão, realisou-se a missa cantada, e ás 6 1/2 da tarde a ladainha com benção do SS. Sacramento.

Durante o dia e noite o publico affluio em visita aos hospitaes, reinando toda a ordem.

IRMANDADE

Foram acceitos como Irmãos durante o anno os srs. Tenente Abel Carneiro Monteiro, Avelino Cunha de Azevedo, Francisco Diomedes Cantalice, Antonio de Andrade Moura, Dr. José Americo de Almeida, Dr. Octavio Ferreira Soares, Tenente Juvenal Espinola de França, Dr. Diogenes Caldas, Octavio Frederico de Mesquita, Dr. José Inojosa Varejão, Joaquim Candido da Silva, João Alves Pereira de Vasconcellos e Belmiro Pereira de Lyra, dos quaes prestaram juramento os 4 primeiros e igualmente os srs. Dr. Romulo de Magalhães Pacheco, Possidonio Tavares da Costa e Fernando Affonso Alves Rosa, que foram acceitos em sessão do anno anterior.

Falleceram os seguintes Irmãos: Tenente José Alves de Oliveira Cardoso, David Moreira de Barros, Marcionillo da Costa Bezerra, Quintino Pavão de Vasconcellos, Desembargador Ernesto Augusto da Silva Freire, Francisco Xavier Camello, Coronel José Pacheco de Aragão, João da Silva Oliveira, Coronel José João Soares Neiva, Major João Francisco de Mello Barreto.

EGREJA DA SANTA CASA

Muito proficua tem sido a acção de nosso caro Irmão, major Maximiano Aureliano Monteiro da Franca Filho, mordomo da Igreja. Os seus esforços, o seu zêlo, e a sua dedicação estão manifestos na decencia e na bôa ordem que se notam na Egrja, séde da Irmandade.

Os actos religiosos de costume foram celebrados durante o anno com regularidade.

Na noite de 21 de Março effectuou-se a trasladação da Imagem do Senhor dos Passos da Igreja do Carmo para a da Santa Casa, donde não poudo sair a respectiva Procissão no dia seguinte em vista das copiosas chuvas que cahiram sobre esta cidade. Somente na tarde de 24 realisou-se a Procissão, que pela mesma razão não poudo completar o trajecto do costume.

Os actos religiosos de quinta-feira e sexta-feira santas foram celebrados com a solemnidade exigida.

O sepulchro levantado na quinta-feira foi guardado dia e noite pelos Irmãos que se revesaram neste serviço de religião e piedade.

A procissão de Fogaréus saiu da Igreja da Santa Casa e visitou as Igrejas, onde se achava exposto o SS. Sacramento, e em todo o trajecto reinou a melhor ordem.

A capellania esteve a cargo do rev.^{mo} P.e Mathias Freire que tem servido bem a Instituição.

Pequenas despesas foram feitas na aquisição de alfaias e no reparo de moveis, necessarios ao culto.

D. ULRICO SONNTAG

Abro um titulo especial, como homenagem da Santa Casa ao Monge Benedictino, D. Ulrico Sonntag, sub-prior do Mosteiro de São Bento nesta capital, fallecido no dia 13 de Maio e sepultado na manhã de 19.

Todos conheceram o santo Monge, o velhinho querido, que saía diariamente á procurar dôres para mitigar, a procurar lagrimas para enxugar, a procurar miserias para amparar, derramando aqui o pão material, ali o pão espirital, de que ia sempre munido em demanda das dores, das lagrimas, das miserias.

Tão abnegado apostolo da religião e da caridade foi capellão de nossa Irmandade, e nesse character e sem elle prestou os mais assignalados serviços. Visitava de preferencia e com assiduidade o hospital de Sant'Auma, onde se encontram a tuberculose, a morphéa, o cancro. E quando irrompeu ha poucos annos a cruel variola nesta capital, o lugar do Santo era entre os pustulentos, no hospital de isolamento e no tugurio dos desprotegidos da sorte, atacados do terrivel morbus.

Em reconhecimento á memoria do abnegado apostolo offereci, após a sorte morte, a que assisti ajoelhado junto ao leito, onde exhalou o ultimo suspiro, uma catacumba em nome da mesa administrativa da Santa Casa.

No mesmo dia de seu enterramento foi consignado na acta de nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo passamento do apostolo abnegado, bom e santo que foi D. Ulrico Sonntag.

CEMITERIO PUBLICO DO SENHOR DA BOA SENTENÇA

Quanto ao cemiterio publico mantenho os conceitos externados em relatorios anteriores.

Fundado 1850, não pode manifestamente satisfazer ás necessidades da Parahyba actual, quer quanto a suas dimensões, quer quanto ao systema de enterramentos. Outro cemiterio deve ser construido em substituição ao actual e disto não trata a Santa Casa por lhe faltar competencia legal para a fundação de cemiterios.

O cemiterio do S. da Bôa Sentença tem se mantido em condições de decencia e asseio, para o que não tem poucado esforços o digno e zeloso mordomo, major Julio Pereira Borges, auxiliado pelo activo administrador sr. Germino José Velho Barreto. Durante o anno foram inhumados 769 cadaveres, sendo 162 homens, 179 mulheres e 428 crianças.

No anno anterior foram inhumados 828 cadaveres, sendo homens 185, 170 mulheres e 473 crianças. A receita arrecadada foi de réis 3:273\$020 e a despesa effectuada attingio á somma de 3:805\$720.

HOSPITAL DE SANTA IZABEL

E' esse o principal hospital da Santa Casa e são excellentes as condições em que se mantem apesar de ser insufficiente e acanhado para satisfazer a todas as exigencias.

Tem sido sempre avultado o movimento, de enfermos, conservando-se excedida a lotação das diversas enfermarias, pelo que nem sempre foi possivel dar entrada a todos os que demandaram o amparo da Santa Casa, causando isto o maior pesar aos directores do hospital.

O serviço de administração interna continúa a cargo das Irmãs da Sagrada Familia, que são inexcediveis no zelo e na dedicação aos enfermos, que são tratados com o maior carinho.

O nosso caro irmão, major João Braultio de Andrade Espinola, digno mordomo, tem sido incançavel no desempenho de suas funções, visitando diariamente uma e mais vezes o hospital. No bem elaborado relatório que organisou o illustre mordomo, vêm expostas minuciosas informações sobre os diversos serviços hospitalares.

O movimento das enfermarias durante o anno foi o seguinte: 1.º de Julho de 1911 existiam em tratamento 108 doentes; entraram 1281; saíram curados 1213; falleceram 61; ficaram em tratamento 115.

O anno passado entraram 1335 enfermos.

A receita attingio á somma de 1:946\$200 e a despesa á de 32:729\$470.

E' opportuno registrar neste momento, que desde o dia 15 do mez passado fiz installar o serviço de canalisação d'agua no hospital de Santa Izabel e se acha funcionando com toda a regularidade.

Dirigi-me ao ex.^{mo} Dr. João Lopes Machado, solicitando o fornecimento gratuito do precioso liquido e s. exc.^a promptamente attendeu, prestando, assim o benemerito Presidente do Estado mais um relevante serviço a esta Pia Instituição, em cujo nome agradece a meza administrativa.

HOSPITAL E ASYSO DE SANT'ANNA

O movimento de enfermos nestes departamentos da Santa Casa foi o seguinte: existiam em 1 de Julho de 1911 105 doentes; entraram durante o anno 465; saíram curados 341; falleceram 130, ficaram em tratamento 99.

De 1 de Julho de 1910 a 30 de junho de 1911 tiveram entrada 390 doentes

As despezas elevaram-se a 22:162\$705.

Em 12 de Outubro foi celebrada na Capella de Sant'Anna uma missa em acção de graças em commemoração do 3.º anniversario da inauguração dos trabalhos do novo hospital.

Todos os serviços do hospital e azylo de Sant'Anna correram perfeitamente bem sob a direcção criteriosa do digno mordomo, nosso caro Irmão, capitão Francisco Lins Bandeira de Mello, que tem sabido se compenetrar de seus deveres para com a Pia Instituição de Caridade.

Todos os empregados cumpriram bem os seus deveres.

SERVIÇO SANITARIO

Com o movimento sempre crescente dos hospitaes crescem os encargos, o zelo e a dedicação dos illustres medicos da Santa Casa.

O serviço sanitario continuou sob a direcção do illustrado dr. Flavio Maroja, que diariamente visita o hospital de Santa Izabel e pelo menos duas vezes por semana o hospital e azylo de Sant'Anna.

São assiduos em suas vistas os medicos effectivos dr. Joaquim Hardman e José Maciel e os ajuntos, drs. Teixeira de Vasconcellos e Octavio Soares.

O movimento cirurgico tem se desenvolvido dia a dia com excellentes resultados.

Os dignos medicos effectivos e os adjuntos muito se recomendam pelo amor ao trabalho e dedicação á Santa Casa.

Estiveram licenciados: o dr. Flavio Maroja, de 7 de Novembro a 19 de Fevereiro, e o dr. Joaquim Hardman de 22 de Abril a 25 de Junho, tendo se observado a substituição determinada no regulamento.

PHARMACIA

Continúa em boas condições a pharmacia da Santa Casa sob a direcção intelligente da irmã Maria José que é auxiliada pela irmã Maria Gilbert. Ambas estas religiosas são dedicadas e zelosas no desempenho das funcções que lhes são destinada sua pharmacia.

O nosso caro Irmão definidor major Manoel Londres, illustre pharmaceutico, visita esse estabelecimento a que tem prestado preciosos serviços decorrentes de sua profissão.

As despesas da pharmacia attingiram :

No anno findo á importancia de	7:470\$850
" " de 1911 á " "	7:603\$393
" " " 1910 á " "	8:888\$494

E' regular o despendio, attento o avultado numero de enfermos e o movimento da sala de banco que cresce dia a dia.

GABINETE CIRURGICO

Vai satisfazendo as necessidades actuaes o gabinete cirurgico que se acha regularmente montado.

O armario de vidro a que alludi no ultimo relatorio, já deu entrada no gabinete e n'elle se acham acondicionados os instrumentos cirurgicos.

Tambem na mesma occasião foi recebido um irrigador.

A mesa cogita de adquirir apparatus cirurgicos para a clinica ophthalmologica.

PREDIOS E TERRAS

O nosso venerando Irmão, capitão José de Oliveira Lima continuou a sua acção fecunda na administração dos predios e terras, de que é zeloso mordomo desde annos anteriores.

O patrimonio foi augmentado com a doação que á Santa Casa fizeram por escriptura lavrada a 21 de Outubro ultimo o respeitavel cavalheiro Antonio Furtado da Motta e sua ex.^{ma} esposa D. Caetana da Franca Vellozo Motta, da propriedade denominada Caxitú, sita no municipio desta Capital.

A propriedade doada tem os seguintes limites determinados na referida escriptura e decorrentes de outros documentos que acompanham a mesma: sita a margem do Rio Gramame e Jacoca, com 1½ legua de Norte a Sul, e com menos de 1½ legua de Poente a Nascente; e de partes do sitio Jacoca, havidas umas e outras por compras a Ignacio Maia da Silva Coelho a José Matheus Gonçalves de Noronha junior, José Honorato Pereira, Antonio José de Noronha e as que foram possuidas por Manoel Joaquim de Sant'Anna, Marcolina Leal de Lemos, Francisco de Paula Cavalcante Cesar, Francisco Agapito de Noronha e todos os mais de que se acham em mansa e pacifica posse.

A meza administrativa providenciou no sentido de ser insinuada a doação e transcripta do Registro Geral, o que effectivamente se fez.

Está resolvida a demarcação judicial ou amigavel da mesma propriedade, para que fiquem acautelados os direitos da Santa Casa e livres de quaesquer contestações e perturbações.

Tambem realisou a meza a aquisição do dominio directo do sitio Cruz do Peixe, de que já tinha o dominio util, tornando-se assim a Santa Casa a unica proprietaria do referido Sitio em virtude da escriptura de compra lavrada em 29 de Abril deste anno, sendo vendedor o Mosteiro de São Bento. Esta aquisição foi igualmente transcripta no registro geral.

Ainda não consegui levar a effeito a verificação das linhas limitrophics do sitio Cruz do Peixe. Incumbi desse encargo o illustre engenheiro Dr. Antonio Baptista Neiva de Figueirêdo que está de posse da escriptura.

Tem-se feito com regularidade a arrecadação dos fóros e arrendamentos e dos alugueis de predios urbanos. Ha sensivel atrazo nos alugueis de um predio, mas a meza espera em breve liquidar este atrazo. Os arrendamentos são feitos sempre sob fiança.

Fizeram-se nos predios serviços de reparos, asseio e outros, exigidos pela Directoria de hygienç.

PROCURADORIA GERAL

O nosso dedicado Irmão, Dr. Antonio Francisco da Costa Filho prestou seus serviços com zelo e abnegação no desempenho do cargo de Procurador Geral.

Funcionou na escriptura de doação da Propriedade Caxitú, requerendo a insinuação legal, cuja carta foi expedida pelo juizo de direito.

Ainda funcionou na escriptura de compra do sitio Cruz do Peixe e em todos os actos que se fizeram necessarios a bem da Santa Casa.

SECRETARIA

A Secretaria da Santa Casa, sob a direcção esclarecida do nosso distincto e operoso Irmão, Dr. José Ferreira de Novaes, funcionou com toda a regularidade.

A escripturação é feita com ordem, methodo e presteza, merecendo especial attenção o registro da receita e despeza em cada dia.

Já deu entrada na Secretaria um cofre, de que tratei no ultimo relatorio, e n'elle se guardam papeis de importancia e pequenas quantias arrecadadas durante o dia, que não possam por qualquer causa ser recolhidas á Thezouraria.

Continuam a prestar bons serviços o Sr. José Alexandrino de Vasconcellos, que é funcionario intelligente, trabalhador e honesto, e os Srs. Sebastião de Oliveira Lima e Rozendo Augusto de Oliveira que tambem se recommendam pela assiduidade e amor ao trabalho e correcção no cumprimento de seus deveres.

THEZOURARIA

Registro com especial satisfação, que continuou na direcção da Thezouraria da Santa Casa o nosso caro e honrado Irmão, major Augusto de Souza Falcão.

E' um posto difficil e de altas responsabilidades e de Thezoureiro, e por isto mesmo são preciosos os serviços que tem prestado este nosso distincto Irmão.

Os saldos continuam recolhidos á Caixa Economica e no Thezouro do Estado, conservando o Thezoureiro em seu poder a quota necessaria para as despezas do mez.

A meza administrativa tem em muita consideração os serviços prestados pelo digno major Augusto Falcão.

PROCURADORIA

A meza incumbio a procuradoria aos empregados da Secretaria por designação e distribuição do Irmão Escrivão e esta resolução da meza tem produsido excellent resultado.

FINANÇAS

Continuam em condições satisfactorias as finanças da Santa Casa, que merecem sempre cuidados e attenção especiaes da meza administrativa, cujos membros cooperam na mais perfeita unidade de vistas, para que não soffra solução de continuidade o credito da Pia Instituição, firmado á custa de muito esforço e de muito sacrificio. Tal é a preocupação suprema de cada um dos membros da meza administrativa.

Fez-se com regularidade a arrecadação das rendas em todas as suas fontes.

Um dos encarregados não prestou boas contas da arrecadação do imposto sobre coqueiros na 3.^a circumscripção, e por isto foi demittido por conveniencia do serviço. Chamado a contas, compareceu no praso assignado; e da verificação e prestação dellas resulto o alcance de 400\$000 (quatrocentos mil réis).

E não o podendo solver promptamente, assignou uma nota promissoria vencivel em 31 de Outubro do corrente anno sob a garantia do Sr. Manoel Aurelio Tavares Gouvêa, residente na Cidade de Goyanna, de Pernambuco.

O encarregado a que me referi, foi o Sr. Manoel Quintino da Silva Vieira, que foi designado por mim para fazer a arrecadação da 3.^a circumscripção, quando era fiiuccionario da fazenda do Estado no districto de Pontinha.

Confio que no vencimento da obrigação o Sr. Manoel Quintino saberá cumprir o seu dever.

—:—

A arrecadação do imposto sobre coqueiros produziu a importancia de 3:301\$360.

A do anno passado produziu a de 4:119\$100.

O imposto sobre rezes abatidas fóra da Capital rendeu a importancia de 11:734\$160.

O anno passado produziu a importancia de 13:381\$440.

O imposto sobre rezes abatidas na Capital produziu a importancia de 14:893\$200. O contractante do fornecimento de carnes verdes a esta Capital comprometteu-se no contracto lavrado perante a Prefeitura Municipal a entrar annualmente para o cofre da Santa Casa com a importancia de um conto de réis, o que cumpriu no 1.^o anno.

Findo o 2.^o anno, sem que fosse cumprida aquella clausula do contracto, dirigi-me ao Sr. Coronel Prefeito Interino, solicitando

providencias no sentido de ser satisfeita a obrigação assumida para com a Santa Casa.

Ultimamente em nome do contractante me foi proposto o pagamento da quota atrasada em prestações, e a isto accedi, tendo sido por conta recolhida a importancia de 100\$000.

—;—

A Recebedoria de Rendas forneceu no anno findo a importancia de rs. 42:392\$030, sendo que no outro anterior rendeu 44:843\$124, donde se verifica differença para menos no anno actual.

Procedeu-se com a possivel regularidade a cobrança do arrendamento e fôros de terrenos e alugueis de casas, havendo, entretanto algum atraso que desapparecerá em breve tempo.

—;—

Não foi possivel obter o pagamento do auxilio de 10 contos de réis, consignado no orçamento do Ministerio do Interior para o exercicio passado. A despeito dos esforços de nossos representantes no Congresso Nacional, o Ex.^{mo} Sr. Ministro do Interior não quiz attender á solicitação que lhe fiz em requerimento de 1 de Março do anno passado por intermedio da Delegacia Fiscal.

Igual auxilio foi consignado no orçamento, que vigora actualmente; e de novo me dirigi por intermedio da Delegacia Fiscal em officio n.º 19 de 16 de Março ultimo ao Ex.^{mo} Sr. Ministro, que espero, attenderá ao justo pedido da Santa Casa, que em vista dos seus pesados encargos bem merece este auxilio.

No contracto que a companhia de Loterias Nacionaes celebrou, em virtude de autorisação legal, com o Ex.^{mo} Sr. Ministro da Fazenda, foi contemplada a Santa Casa da Parahyba com um beneficio de 24 contos annualmente durante o periodo da duração do mesmo contracto que começou a vigorar a 1 de Março do anno passado.

Entretanto, parece que a nossa Santa Casa não terá aquelle auxilio completo, pois que veio a receber a importancia de . . . 4:503\$015, correspondentes aos 4 primeiros mezes do contracto, disto é, de Março a Junho, e a de 8:883\$600, correspondentes ao semestre de Julho a Dezembro ultimo.

Comparadas as quotas recebidas com a que é fixada no contracto por anno, vê-se que a Santa Casa não obterá aquelle auxilio integral.

A receita de 1 de Julho de 1911 a 30 de junho de 1912 produziu a importancia de 147:784\$449, que, addicionada ao saldo que passou do anno anterior na importancia da 44:347\$587, completa o total de réis 192:132\$036.

A despeza elevou-se á somma de réis 154:658\$004, que, deduzida do total da receita, dá o saldo de réis 37:474\$032, dos quaes 32:000\$000 se acham na caixa economica e 5:474\$032 em poder do Thezoureiro.

A este saldo deve se juntar a importancia de réis 13:626\$950, que se acha depositada no Thezouro do Estado e resultante do

imposto de exportação no interior; e assim o saldo effectivo e real em dinheiro atunge á somma de réis 51:100\$982.

Ha ainda dividas activas, oriundas de arrendamentos e fôros de terrenos, de alugueis de casas que montam á importancia de réis 2:530\$355.

Pelo que venho de expôr, é manifesto que são animadoras as condições das finanças da Santa Casa, que mantem em dia todos os seus compromissos e encargos.

O movimento nos hospitaes é avultadissimo e todos os serviços se acham consideravelmente melhorados em todos os ramos da administração da Santa Casa.

A meza administrativa permanece firme no seu programma de zelar a arrecadação das rendas da Instituição e de fielmente applical-as conforme a exigencia real dos serviços, que procura com empenho melhorar.

NOVO COMPROMISSO

Mantenho o que acerca do assumpto externei em relatorios anteriores.

NOVO HOSPITAL

Ainda não é occasião de annunciar a conclusão das obras encetadas, mas o adeantamento d'ellas fortalece a esperança de sua conclusão em tempo relativamente breve.

Em quasi totalidade das partes levantadas está collocada a coberta, restando uma enfermaria que nesses dias terá de recebê-la.

Está tambem em grande parte assentado o travejamento do soalho e preparado com um concreto a cimento o solo abaixo das enfermarias.

Logo que estejam concluidos estes trabalhos, iniciar-se-á a limpeza geral do edificio.

O apoio publico á construcção do hospital continua animador, o que bem traduz o espirito de humanidade, de caridade e de amor ao proximo que muito recommenda e eleva a sociedade parahybana.

O distincto conferraneo, Dr. João Maximiano de Figuerêdo, notavel advogado na Capital Federal e deputado por este Estado ao Congresso Nacional, poude conseguir, por intermedio do Desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, testamenteiro do fallecido Dr. Augusto Cesar de Paula Costa, o legado de quatro contos de réis (4:000\$000) em favor da Santa Casa desta Capital.

Tambem offereceu de sua parte a importancia de 1:000\$000 e estas importancias foram recolhidas á Thezouraria da Santa Casa.

O "Centro Parahybano," em Manãos remetteu em Julho do anno passado a importancia de 430\$000, que foi recolhida com destino ao novo hospital.

Com igual fim o Cinema Rio Branco d'esta Capital offereceu 2 beneficios, que se realisaram em Julho e Dezembro, tendo produsido o primeiro a importancia de réis 768\$000 e o segundo a importancia de 411\$500.

De diversos pontos do interior do Estado também tem vindo auxilios com destino ao hospital em construcção.

A receita especial destinada á construcção produziu durante o anno findo a importancia de 22:222\$700.

A despeza elevou-se á somma de 72:033\$722; donde se vê que a Santa Casa concorreu com a quantia de 49:810\$962 de sua receita ordinaria.

Foi despendido :

Com material	53:946\$432
Com o pessoal	18:087\$290

Até 30 de Junho dispendeu a Santa Casa com a construcção do hospital a importancia de 155:312\$087, sendo 63:924\$288 da receita especial e 91:387\$799 da receita ordinaria da Instituição.

Já foi recebido todo o material encommendado, na Europa. A ultima encommenda, relativa a oleos, tintas, ferragens para portas e janellas, foi recebida ha pouco e se acha depositada em um dos compartimentos da Igreja da Santa Casa. Com estas encommendas despendeu a meza administrativa a importancia de 31:286\$500, tendo montado á importancia de 7:299\$842 o que pagou de direitos de expediente á Alfandega.

LEGADO Á SANTA CASA

A Santa Casa ainda não recebeu a importancia dos legados de D. Francisca de Souza Pinto e D. Maria Luiza Pinto. Os inventarios seguem os seus termos, tendo havido appellação para o Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, conforme communicou o procurador constituido.

A mesa teve conhecimento do fallecimento do Sr. Commendador Rodolpho Gomes e Silva, que era seu Procurador especial para a liquidação d'aquelles legados em Porto Alegre; e em sessão de 23 de Janeiro foi lançado na acta dos trabalhos um voto de profundo pesar pelo desaparecimento de tão distincto cidadão que estava prestando valiosos serviços á Santa Casa e se determinou que se officiasse á ex.ma familia do morto, dando pesames e communicando o voto de pesar lançado na acta.

Em substituição ao fallecido, foi constituido Procurador o Sr. Frederico Carlos Gomes, filho daquelle Commendador.

ASYLO DE MENDICIDADE

A cerca do assumpto reporto-me ao que disse no anterior relatorio.

E' urgente a fundação de semelhante Instituto, pois que o desenvolvimento de nossa Capital não supporta mais o espectáculo deprimente da mendicidade nas ruas e praças.

ASYLO DE ALIENADOS

Urge substituir o actual que está imprestavel sob todos os pontos de vista. E' tempo de levantar-se a planta para uma futura

construcção que corresponda aos fins de um Instituto de tal natureza.

CONCLUSÃO

Carissimos Irmãos:

São estas as informações que me cumpre prestar-vos acerca do movimento administrativo da Santa Casa durante o anno decorrido.

A mesa administrativa esforçou-se no cumprimento de seus deveres, no desempenho de suas responsabilidades, sempre visando o interesse superior da Santa Casa de Misericordia.

Um só pensamento, um só objectivo, a mais estreita solidariedade, e a mais perfeita harmonia de vistas prendem a todos os membros da mesa administrativa e d'ahi a facil remoção de difficuldades e embaraços á realisação do ideal commum—o bem da Instituição, a prosperidade da Santa Casa.

E encerrando o presente relatorio, a mesa administrativa registra o seu reconhecimento a todos os abnegados cooperadores da Santa Instituição de Caridade e rende graças pelas benções especiaes recebidas da Divina Providencia, a quem mais uma vez implora amparo e auxilio, para que possa proseguir com firmeza na jornada encetada.

Que o Deus de Misericordia ampare a Santa Casa e inspire a mesa que mais uma vez a tem de dirigir.

Balanço demonstrativo da Receita e Despeza da Santa Casa de Misericordia da Parahyba do Norte, de 1.º de Julho de 1911 a 30 de Junho de 1912.

RECEITA

DELEGACIA FISCAL

Importancia arrecadada pela Alfandega proveniente do imposto sobre bebidas alcoolicas e emolumentos de embarcações 5:553\$173

THESOURO DO ESTADO

Importancia arrecadada do imposto de generos exportados e cobrados e pelas Mesas de Rendas e Estações do interior 23:000\$000

RECEBEDORIA DE RENDAS

Importancia arrecadada de exportação por volume 42:392\$030

SUBSIDIO DA CAPITAL

Importancia arrecadada do imposto sobre rézes abatidas 14:893\$200

LAUDEMIO

Importancia arrecadada 756\$241

ALUBUEIS DE CASAS

Importancia arrecadada das pertencentes ao Patrimonio 3:279\$000

SUBSIDIO DOS MUNICIPIOS

Importancia arrecadada do imposto sobre rézes abatidas 11:734\$160

IMPOSTO SOBRE COQUEIROS

Importancia arrecadada 3:301\$360

FÓROS DE TERRENOS

Importancia arrecadada 1:200\$950

JOIAS

Importancia proveniente de titulos de irmãos 366\$000

HOSPITAL DE SANTA IZABEL

Importancia arrecadada de tratamento de Praças e de Cívis 1:946\$200

CEMITERIO DO SENHOR DA BOA SENTENÇA

Importancia arrecadada de emolumentos 3:273\$020

BENEFICIOS DE LOTELIAS

Importancia recebida 13:386\$615

DONATIVOS

Dados na Igreja da Santa Casa	479\$740	
De Subscrição para o novo Hospital	2:192\$000	
De Particulares idem, idem	13:030\$760	15:702\$500

AUXILIO

Do Estado	6:000\$000	
Do Municipio da Capital	1:000\$000	7:000\$000
		<u>147:784\$449</u>

DESPEZA

HOSPITAL DE SANTA IZABEL

Medicos	3:600\$000	
Irmãs de Caridade	1:991\$324	
Enfermeiros	2:419\$916	
Serventes	3:744\$100	
Generos e dietas	17:241\$150	
Fasendas, colchões e roupas	2:305\$220	
Moveis e louças	604\$300	
Despesas extraordinarias	815\$460	32:725\$470

GABINETE MEDICO

Instrumentos Cirurgicos	931\$100	931\$100
-----------------------------------	----------	----------

PHARMACIA DA SANTA CASA

Armã encarregada	600\$000	
Medicamentos	6:870\$850	7:470\$850

HOSPITAL DE SANT'ANNA

Enfermeiros	2:040\$000	
Serventes	4:041\$232	
Generos e dietas	15:795\$073	
Moveis e louças	286\$400	22:162\$705

IGREJA DA SANTA CASA

Capellão	960\$000	
Sachristão	720\$000	
Actos religiosos	703\$230	
Ornamento, Alfaias e Guisamentos	308\$020	

Moveis	284\$500	
Asseio	78\$000	3:053\$750

CONSISTORIO

Escripturnario	1:599\$996	
Auxiliar	960\$000	
Porteiro e Continuo	960\$000	
Moveis	471\$300	
Asseio e limpeza	52\$400	4:043\$960

PARCENTAGEM

Importancia paga aos Procura- dores	3:986\$581	3:986\$581
--	------------	------------

FÓROS

Importancia paga ao Mosteiro de S. Bento de fóro do sitio Cruz do Peixe e do Predio n.º 10 da rua do Carmo	32\$580	32\$580
--	---------	---------

PENSIONISTA

Importancia paga	360\$000	360\$000
----------------------------	----------	----------

REPAROS E CONSERVAÇÃO DE PEEDIOS

Hospital de Santa Izabel	451\$220	
Hospital de Sant'Anna	107\$100	
Predios	1:210\$500	1:768\$820

ACQUIZIÇÃO

Compra do dominio directo do sitio Cruz do Peixe	600\$000	
Compra de bemfeitorias em di- versos terrenos do mesmo sitio	160\$000	760\$000

DESPEZAS GERAES

Importancia paga de assignatura de telephones, de expediente de escripto- rio dos diversos departamentos do esta- belecimento.	830\$900	830\$900
---	----------	----------

CEMITERIO DO SENHOR DA BOA SENTEFEÇA

Administrador	1:392\$000	
Porteiro	960\$000	
Coveiros	1:138\$420	
Materiaes e utensilios	315\$300	3:805\$720

EVENTUAES

Importancia paga	692\$110	692\$110
----------------------------	----------	----------

NOVO HOSPITAL

Importancia paga de materiaes importados da Europa	31:286\$600	
Idem idem de direitos aduaneiros	7:299\$842	
Idem idem de materiaes nacionaes	15:359\$990	
Idem idem de honorarios de operarios	18:087\$290	72:033\$722
		<u>154:658\$004</u>

RECAPITULAÇÃO

Saldo do anno anterior	44:347\$587	
Receita de 1.º de julho de 1911 a 30 de Junho de 1912	147:784\$449	192:132\$036
Dsspesa de 1.º de Julho de 1911 a 30 de Junho de 1912	154:658\$004	
Saldo existente	37:474\$032	192:132\$036

DEPOSITO

Existente no Thesouro do Es- tado proveniente do imposto de ge- neros exportados, arrecadado pelas Mezas de Rendas e Estações do interior	13:626\$950
--	-------------

DIVIDA ACTIVA

Fóros e arrendamentos de terrenos	1:493\$355	
De alugueis de predios	637\$000	
Do imposto sobre coqueiros	400\$000	16:157\$305

Consistorio da Santa Casa de Misericordia da Parahyba,
em 30 de Junho de 1912.

O Escripturario,
José A. de Vasconcellos.

Confere—O Escrivão—JOSÉ F. DE NOVAES

Mappa comparativo da Receita e Despesa da Santa Casa de Misericordia da Parahyba do Norte, no biennio de 1911 a 1912.

MEZES	Receita		Despesa	
	1910 a 1911	1911 a 1912	1910 a 1911	1911 a 1912
Julho	6:232\$740	22:558\$335	8:029\$046	20:756\$135
Agosto	14:646\$720	7:930\$970	8:190\$360	12:319\$675
Setembro	6:883\$839	9:519\$535	8:118\$445	9:601\$257
Outubro	9:184\$158	13:999\$093	11:944\$067	10:235\$866
Novembro	9:263\$071	12:843\$880	8:915\$803	16:643\$893
Dezembro	14:205\$401	12:920\$560	10:878\$646	10:360\$213
Janeiro	14:628\$075	11:309\$765	9:250\$320	16:167\$007
Fevereiro	9:505\$320	12:111\$021	9:577\$288	10:374\$687
Março	13:477\$541	9:512\$115	8:637\$334	16:195\$457
Abril	10:072\$633	20:234\$595	11:023\$950	9:161\$149
Maiο	11:425\$090	6:561\$435	9:986\$903	13:363\$098
Junho	12:812\$835	8,283\$145	14:391\$277	9:479\$567
	132:337\$432	147:734\$449	118:943\$439	154:658\$004

Mappa demonstrativo da receita e despesa da construcção do novo Hospital, a contar de Janeiro de 1908 a 30 de Junho de 1912.

ANNO	Receita, Sub- venção e Donativos	DESPEZA			Por conta da Santa Casa
		Operarios	Materiaes	Total	
1908	2:872\$600	3:389\$725	5:994\$675	9:384\$400	6:511\$800
1909	14:316\$200	12:073\$975	14:818\$260	26:892\$235	12:576\$035
1910	16:819\$148	12:584\$725	13:019\$580	25:604\$305	8:785\$157
1911	19:682\$523	16:183\$540	45:420\$387	61:603\$927	41:921\$397
1912	10:237\$810	8:839\$900	22:987\$320	31:827\$220	21:593\$0410
	63:924\$288	53:071\$865	102:240\$222	155:312\$087	91:387\$799

Consistorio da S. Casa de Misericordia da Parahyba, em 30 de Junho de 1912.

O Escripturario,
José A. de Vasconcellos.

Confere—O Escrivão—JOSÉ FERREIRA DE NOVAES.

Demonstração do deposito existente neste Thesouro, pertencente á Santa Casa de Misericordia, proveniente de direitos de exportação arrecadados pelas Mezas de Rendas e Estações.

Saldo da demonstração de 1.º de Junho de 1911	\$	19:678\$900
EXERCICIO DE 1911		
Producto da arrecadação recolhida no periodo de Julho á Dezembro de 1911 inclusive o trimestre adicional.	\$	11:776\$650
EXERCICIO DE 1912		
Idem idem idem no periodo de Janeiro á Junho de 1912	\$	5:171\$400
		<u>36:626\$950</u>
Entregas feitas á Santa Casa de Misericordia.		
Em Julho de 1911	14:000\$000	
Em Setembro de 1911	1:000\$000	
Em Outubro de 1911	2:000\$000	
Em Novembro de 1911	4:000\$000	
Em Fevereiro de 1912	2:000\$000	
		<u>23:000\$000</u>
SALDO EXISTENTE		
Do exercicio de 1911	8:455\$550	
Do dito de 1912	5:171\$400	
		<u>13:626\$950</u>
		<u>36:626\$950</u>

Secretaria do Thesouro da Parahyba, 1 de Junho de 1912.

S. de Secretario,

Joaquim Guimarães d'O. Lima.

Movimento dos hospitaes de Sant'Anna e Santa Izabel, durante o anno compromissal, de 1.º de Julho de 1911 a 30 de Junho de 1912

HOSPITAL DE SANTA'ANNA

ANNO	MEZES	Existiam	Entraram	Tiveram alta	Falleceram	Em tratamento
1911	Julho	105	44	35	6	
	Agosto		35	29	10	
	Setembro		38	21	13	
	Outubro		40	33	10	
	Novembro		49	30	12	
	Dezembro		30	32	5	
1912	Janeiro	43	36	13		
	Fevereiro	39	27	11		
	Março	39	18	13		
	Abril	42	22	13		
	Maió	35	27	11		
	Junho	31	31	13		
			465	341	130	99

Hospital de Sant'Anna, 30 de Junho de 1912.

O Enfermeiro — *João Evangelista de Tolêdo,*

HOSPITAL DE SANTA IZABEL

ANNO	MEZES	Existiam	Entraram	Tiveram alta	Falleceram	Em tratamento
1911	Julho	108	106	95	7	
	Agosto		102	96	8	
	Setembro		84	74	8	
	Outubro		107	110	0	
	Novembro		109	108	2	
	Dezembro		95	89	4	
1912	Janeiro	106	109	5		
	Fevereiro	135	114	0		
	Março	103	107	4		
	Abril	109	106	8		
	Maió	130	110	5		
	Junho	95	95	10		
			1281	1213	61	115

Hospital de Santa Izabel, em 30 de Junho de 1912.

A Directora — IRMÃ JOSÉ MARIA

Mappa dos cadaveres sepultados no Cemite-
rio Publico do Senhor da Boa Sentença
durante o anno compromissal de 2 de
Julho de 1911 a 30 de Junho de 1912.

ANNO	MEZES	HOMENS	MULHERES	CREANÇAS	TOTAL	Nacionalidade	Observações
1911	Julho	16	15	31	62	Brasileiro	1 Italiana
"	Agosto	18	18	30	66	"	2 Port.es
"	Setembro	20	21	38	79	"	1 Africano
"	Outubro	15	10	24	49	"	
"	Novembro	7	8	17	32	"	
"	Dezembro	13	16	12	41	"	
1912	Janeiro	7	14	38	59	"	
"	Fevereiro	9	9	38	56	"	
"	Março	15	9	60	84	"	
"	Abril	14	17	70	101	"	
"	Maio	11	22	43	76	"	
"	Junho	17	20	27	64	"	
		162	179	428	769		

Parahyba, 30 de Junho de 1912.

O Administrador

Germino José Velho Barrêto.

Mapa demonstrativo do pessoal empregado nos diferentes Estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericórdia da Parahyba do Norte.

CARGOS	NOMES	DIARIA	VENCIMENTO MENSAL
Director Medico Facultativo	Dr. Flavio Maroja		120\$000
" "	Dr. Joaquim Hardman		120\$000
Encarregada da Pharmacia	Dr. José de Souza Maciel		120\$000
Praticante da Pharmacia	Irmã Maria José		50\$000
	Severino Francisco de Toledo		20\$000
	HOSPITAL DE SANTA IZABEL		
Direclora	Irmã José Maria		45\$000
Auxiliar	Irmã Maria Hermança		35\$000
" "	Irmã Maria Bertha		35\$000
" "	Irmã Maria Victoria		35\$000
Enfermeiro	Irmã Maria Gerbert		35\$000
Ajudante de Enfermeiro	Francisco Gomes da Silva		100\$000
Enfermeira	Anizio José de Sant'Anna		70\$000
Cozinheira	Edeltrudes Emiliana da Cruz		50\$000
Lavadeira	Archanja Luiza M. da Conceição		40\$000
" "	Antonia Maria da Conceição		25\$000
Servente	Joaquina d'Oliveira		25\$000
" "	Manoel Jacob		60\$000
" "	José Pereira Fernandes		60\$000
" "	José Balbino		60\$000

	HOSPITAL E ASYLO DE SANT'ANNA		
Enfermeiro (director)	João Evangelista de Tolêdo		100\$000
"	Mancel Felipe Santiago		90\$000
Enfermeira	Francisca Maria da Conceição		50\$000
Cozinheira	Rozza Maria da Conceição		40\$000
Lavadeira	Clara Maria da Conceição		40\$000
Servente	Agostinho Alves da Silva		50\$000
"	João Jacob		50\$000
"	Rozalina Maria da Couceição		40\$000
"	Francisca Dias da Silva		40\$000
	CONSISTORIO DA SANTA CASA		
Escripturario	José Alexandrino de Vasconcellos		133\$333
Auxiliar,	Sebastião d'Oliveira Lima		80\$000
Porteiro e Continuo	Rozendo Augusto d'Oliveira		80\$000
	IGREJA DA SANTA CASA		
Capellão	Padre Mathias Freire		80\$000
Sachristão	Galdino Pereira Bairro Alto		60\$000
	CEMITERIO DO S. DA B. SENTENÇA		
Administrador	Germino José Velho Barreto	1\$500	125\$000
Porteiro e jardineiro	Francisco Roberto da Silva	1\$500	80\$000
Coveiro	Marcellino de Araujo		
"	Manoel José Flor		
	EMPREGADO INACTIVO		
Pensionista	Rosendo Tavares da Costa		30\$000

Consistorio da Santa Casa de Misericordia da Parahyba, em 30 de Janeiro de 1912.
 O Escripturario—*José A. de Vasconcellos.*

SANTA CASA DE MISERICORDIA

DA PARAHYBA

Relação dos Irmãos da Santa Casa que foram nomeados para os cargos da Mesa Administrativa e Junta Definitoria no anno compromissal de

1694—1695

Provedor—Tenente-Coronel Gonçalo Rodrigues de Castro.
Escrivão—Lourenço Affonso de Mello.
Mesario—Manoel Nogueira de Carvalho.
Nada mais consta.

1695—1696

Provedor—Sargento-Mór Mathias Vidal de Negreiros.
Escrivão—André Dias de Figueirêdo.
Thesoureiro—José Freire Leitão.
Nada mais consta.

1696—1697

Provedor—Sargento-Mór Mathias Vidal de Negreiros.
Escrivão—Capitão Pedro Mendes Pereira.
Thesoureiro—Padre Domingos Barbosa Aranha.

IRMÃOS DA 1.^a CONDIÇÃO

Capitão Luiz da Silva Galhardo.
Capitão Marcos d'Oliveira Correia.
Capitão Manoel Camello Valcacer.
Alferes Antomo de Vasconcellos.
Alferes Cosme d'Abreu Cunha.
Alferes Manoel Machado Homem.

IRMÃOS DA 2.^a CONDIÇÃO

Manoel Pacheco.
Antonio Nunes Ferreira.
Bartholomeu Alves.

João Fernandes Ribeiro.
Francisco Nogueira.
Lasaro Gomes.
Procurador—Manoel Carneiro.

1697—1698

Provedor—Capitão Salvador Quaresma Dourado.
Escrivão—Tenente-Coronel Simão Alves de Vasconcellos.
Thesoureiro—Padre Thomé Gomes.

IRMÃO DA CAPELLA

Manoel Carvalho de Mattos.

IRMÃOS DA 1.^a CONDIÇÃO

Capitão João d'Araujo Freitas.
Capitão Manoel Ferreira Machado.
Alferes João Lopes Fragôso.
Antonio Pereira d'Asevêdo.

IRMÃOS DA 2.^a CONDIÇÃO

Francisco Fernandes Linhares.
Francisco da Cunha.
Manoel Pereira dos Santos.
Manoel Pereira de Castro.

1698—1699

Provedor—João do Souto Maior.
Escrivão—Capitão João de Siqueira Queiroz.
Thesoureiro—João Ferreira Bandeira.

IRMÃOS DA 1.^a CONDIÇÃO

Alferes Ricardo d'Araujo Valle.
Alferes Gonçalo Lopes do Lago.
Luiz Queixada de Luna.
Capitão Manoel Correia d'Oliveira.

IRMÃOS DA 2.^a CONDIÇÃO

Ignacio Ferreira da Ordem.
João Rodrigues d'Araujo.
Manoel Pereira dos Santos.
Alberto de Cosme Ramos.

1699—1700

Provedor—Padre Antonio Fernandes de Bastos.
Escrivão—Luiz de Mendonça de Sá.
Thesoureiro—Capitão Gaspar de Siqueira Queiroz.

IRMÃOS DE MESA

Alferes Mathias da Silva Gayo.
Manoel Carneiro.
Capitão Miguel Carvalho.
Lourenço Rodrigues Pires.

1700—1701

Provedor—João do Rêgo Barros.
Escrivão—Capitão-Mór José Freire Leitão.
Thesoureiro—Capitão Gaspar de Siqueira Queiroz.

IRMÃOS DA 1.^a CONDIÇÃO

Manoel Curado Garro de Sá.
Capitão Luiz da Silva Galhardo.
Manoel Machado Homem.
Capitão Manoel Correia d'Oliveira.

IRMÃOS DA 2.^a CONDIÇÃO

Agostinho Carvalho.
Manoel Pereira de Castro.
Manoel Carvalho e Mattos.
Francisco d'Oliveira.

1701—1702

Provedor—Capitão André de Barros Rêgo.
Escrivão—Alferes João Mendes d'Abreu.
Thesoureiro—Capitão Gaspar de Siqueira Queiroz.

IRMÃOS DA 1.^a CONDIÇÃO

André Dias de Figueirêdo.
Capitão Antonio d'Andrade Bezerra.
Capitão Simão Cardoso.
Capitão Manoel Acioly de Vasconcellos.

IRMÃOS DA 2.^a CONDIÇÃO

Antonio Nunes Ferreira.
Diogo Vaz Ferreira.
João Lourenço.
Domingos Barroso.

1702—1703

Provedor—Capitão João Tavares de Mattos.
Escrivão—Manoel Coelho de Barros.
Thesoureiro—Padre Thomé Gomes.
Procurador—Manoel Carneiro.

IRMÃOS DA 1.^a CONDIÇÃO

Capitão Manoel Ferreira Machado.
Alferes Ricardo d'Araujo do Valle.
Luiz Queixada de Luna.
Alferes Gonçalo Lopes do Lago.

IRMÃOS DA 2.^a CONDIÇÃO

Domingos Felix.
Manoel Pereira dos Santos.
Manoel Pereira de Castro.
Francisco Fernandes Linhares.

1703—1704

Provedor—Padre Miguel Dias.
Escrivão—Sargento-Mór João Ferreira Baptista.
Thesoureiro e Procurador—Padre Antonio Alves de Castro.

IRMÃOS DA 1.^a CONDIÇÃO

Capitão Antonio da Costa Bacellar.
João de Luna da Rocha.
Capitão Marcos d'Oliveira Correia.
Alferes Mathias da Silva Gayo.
Alferes Antonio Affonso Lima.
Capitão Paulo d'Almeida.

IRMÃOS DA 2.^a CONDIÇÃO

Domingos d'Andrade Delgado.
Manoel Alves dos Santos.
Bartholomeu Alves.
Antonio de Sampaio.
Miguel Antonio.

1704—1705

Provedor—Fernando de Barros de Vasconcellos.
Escrivão—José Soares.
Thesoureiro—Francisco Fernandes Linhares.

IRMÃOS DA 1.ª CONDIÇÃO

Sargento-Mór Francisco da Silva Lisboa.
Tenente-Coronel Gonçalo Rodrigues de Castro.
Capitão Manoel de Souza.
Francisco Tavares de Mello.
Martins Correia Ribeiro.
Capitão Francisco da Costa Teixeira.

IRMÃOS DA 2.ª CONDIÇÃO

João Baptista Pereira.
Francisco d'Oliveira da Costa.
Francisco da Cunha.
João Rodrigues d'Araujo.
Manoel Carneiro.
João Velho da Rocha.

1705—1706

Provedor—Governador—Fernando de Barros de Vasconcellos.
Escrivão—José Soares.
Thesoureiro—Francisco Fernandes Linhares.
Procurador—Alferes João de Barros Rocha.

IRMÃOS DA 1.ª CONDIÇÃO

Alferes Manoel Gomes Pereira.
Gaspar Tavares Dumon.
Coronel Luiz de Souza.
Salvador Quaresma Dourado.
Capitão-Mór José Freire Leitão.
Capitão Manoel Pereira de Castro.

IRMÃOS DA 2.ª CONDIÇÃO

Manoel Pereira dos Santos.
Agostinho Carvalho.
João Lourenço de Carvalho.
Manoel Pacheco.
Domingos Gonsalves Ramos.
Francisco d'Oliveira da Costa.

1706—1707

Provedor—Governador Fernando de Barros de Vasconcellos.
Escrivão—José Soares.
Thesoureiro—Francisco Fernandes Linhares.
Procurador—João de Barros Rocha.

IRMÃOS DA 1.^a CONDIÇÃO

Capitão Martinho de Bulhões Muniz.
Capitão-Mór Hypolito Bandeira de Mello.
Capitão Manoel Pereira de Castro.
Padre Thomé Gomes de Bulhões.
Capitão Manoel Nunes de Souza.
Capitão Marcos de Castro Rocha.

IRMÃOS DA 2.^a CONDIÇÃO

Mathias Mendes.
Francisco Garcia Botto.
Manoel Carvalho e Mattos.
Domingos d'Andrade Delgado.
Bento Pereira.

1707—1708

Provedor—Governador Fernando de Barros de Vasconcellos.
Escrivão—José Soares.
Thesoureiro—Francisco Fernandes Linhares.
Procurador—Alferes João da Rocha.

IRMÃOS DE MESA .

Padre Antonio Fernandes de Bastos.
João de Souto Maior.
Capitão Francisco da Costa Teixeira.
Capitão Hypolito Bandeira de Mello.
Capitão Francisco Mendes de Castro.
Capitão Luiz do Valle Ferreira.
Luiz Correia da Costa.
Alferes Gaspar Gonsalves da Costa.
Alferes João Mendes de Abreu.
Alferes João Bernardes.
Manoel Pinto da Silva.
Bartholomeu Alves.
Domingos Barroso Brandão.
Miguel Antonio.

1708—1709

Provedor—José Soares.
Escrivão—Capitão Lourenço Rodrigues Pires.
Thesoureiro—Manoel Fernandes de Souza.
Procurador—João de Souza Rocha.

IRMÃOS DE MESA

Padre Antonio de Souza Ferraz.
Tenente-Coronel Gonçalo Rodrigues de Castro.

Capitão Jeronymo Milanez da Fonseca.
Capitão Antonio Velho Gondim.
Simão Farinha do Amaral.
Francisco Lopes Tavares.
Capitão Manoel Nunes de Souza.
Capitão Gonçalo Mendes.
Capitão Pedro Mendes.
Capitão Manoel Correia.
Capitão Paulo d'Almeida.
Capitão João Tavares de Mattos.

1709—1710

Provedor—Governador João da Maia da Gama.
Escrivão—José Freire Leitão.
Thesoureiro—Francisco Fernandes Linhares.
Procurador—Manoel Martins de Siqueira.

IRMÃOS DE MESA

Capitão Salvador Quaresma Dourado.
Coronel Antonio Cavalcante d'Albuquerque.
Capitão Simão Cardoso.
André Dias de Figueirêdo.
Alferes Ricardo d'Araujo.
Capitão Manoel Gomes Pereira.
Capitão Antonio Carneiro de Moraes.
Alferes João de Barros Rocha.
Francisco d'Oliveira da Costa.
Antonio de Sampaio.
Pedro Teixeira de Mattos.
João Lourenço de Carvalho.

1710—1711

Provedor—Governador João da Maia da Gama.
Escrivão—Gaspar Tavares Dumon.
Thesoureiro—Francisco Fernandes Linhares.
Procurador—Manoel Monteiro de Siqueira.

IRMÃOS DE MESA

Sargento-Mór Mathias Vidal de Negreiros.
Capitão Manoel Ferreira Machado.
Tenente Ventura Mendes de Barros.
Tenente-Coronel Martinho Correia Ribeiro.
Capitão Mathias da Silva Gayo.
Luiz Queixada de Luna.
Manoel da Rocha Rico.
José da Costa.
Mathias Mendes.
Agostinho Carvalho.

1711—1712

Provedor—Governador João da Maia da Gama.
Escrivão—Sargento-Mór João Ferreira Baptista.
Procurador—João de Luna da Rocha.
Thesoureiro—Manoel Carvalho e Mattos.

IRMÃOS DE MESA

Padre Antonio de Souza Ferraz.
Padre Domingos Vaz da Fonseca.
Padre Antonio Alves de Castro.
Capitão Ignacio de Freitas.
Capitão Marcos d'Oliveira Correia.
Francisco de Souza Frasão.
Luiz de Mendonça de Sá.
Tenente Francisco Cardoso.
Alferes Luiz Luiz Correia da Costa.
Alferes Antonio Affonso Lima.
Alferes João de Barros Rocha.
Francisco Vascurado.

1712—1713

Provedor—Governador João da Maia da Gama.
Escrivão—Tenente-Coronel Gonçalo Rodrigues de Castro.
Procurador—João de Barros Rocha.
Thesoureiro—Francisco da Cunha.

IRMÃOS DE MESA

Luiz Queixada de Luna.
Capitão Antonio Velho Gondim.
Capitão Paulo d'Almeida.
Domingos Barroso Brandão.
Ajudante Francisco Garcia Botto.
Bartholomeu Alves.
Capitão Manoel de Souza.
Tenente-Coronel Simão Alves de Vasconcellos.
Alferes João Bernardes Ribeiro.
Capitão Gonçalo Monteiro d'Abreu.
Capitão Francisco da Costa Teixeira.
João de Souto Maior.

1713—1714

Provedor—Governador João da Maia da Gama.
Escrivão—Capitão Marcos de Castro Rocha.
Procurador—Alferes João de Barros Rocha.
Thesoureiro—Francisco da Cunha.

IRMÃOS DE MESA

Capitão Manoel Gomes Pereira.
Capitão Manoel Pereira de Castro.
Sinhão Franklin do Amaral.
Capitão Lourenço Rodrigues Pires.
Manoel Monteiro de Siqueira.
Capitão-Mór José Freire Leitão.
Alferes João Mendes d'Abreu.
Manoel Pereira dos Santos.
Manoel Carvalho e Mattos.
Mathias Mendes.
Francisco Fernandes Linhares.
Capitão Francisco Mendes de Castro.

1714—1715

Provedor—Governador João da Maia da Gama.
Escrivão—Capitão Manoel de Mendonça de Vasconcellos.
Thesoureiro—Francisco da Cunha.

IRMÃOS DE MESA

Capitão Ignacio de Freitas.
Capitão Martinho de Bulhões Muniz.
Capitão Manoel Carneiro de Oliveira.
Capitão Pedro Mendes Lisboa.
Capitão Luiz do Valle Ferreira.
Alferes Ricardo d'Araujo.
João de Luna Rocha.
Domingos Gonsalves Ramos.
João Lourenço de Carvalho.
Luiz Jacome Filgueira.
Manoel da Rocha Rico.
João Ferreira Bandeira.

1715—1716

Provedor—Governador João da Maia da Gama.
Escrivão—Lourenço Rodrigues Pires.
Procurador—João de Barrós Rocha.
Thesoureiro—Manoel de Carvalho e Mattos.

IRMÃOS DE MESA

Padre Antonio de Souza Ferraz.
Jacome Rodrigues Santos.
João Vieira de Araujo.
Luiz Queixada de Souza.
Hypolito Bandeira de Mello.
Antonio Velho Gondim.



DR. VENANCIO NEIVA



Bartholomeu da Rocha.
Gonçalo Alves Forte.
Francisco da Cunha.
Francisco Fernandes Linhares.
Pedro de Souza.
Manoel Pereira de Castro.

1716—1717

Provedor—Governador João da Maia da Gama.
Escrivão—Padre Dionisio Alves de Brito.
Procurador—Capitão Manoel Monteiro de Siqueira.
Thesoureiro—Manoel de Carvalho e Mattos.

IRMÃOS DE MESA

Padre Thomé Gomes de Bullhões.
Padre Domingos Velho Gondim.
Padre Antonio Alves de Castro.
Capitão-Mór José Freire Leitão.
Capitão Marcos de Castro Rocha.
Capitão Miguel Alves de Brito.
João Peixoto de Vasconcellos.
Alferes João Bernardes Ribeiro.
Capitão Manoel Muniz de Souza.
Capitão Balthasar Pereira de Moraes.
Capitão Francisco Lopes Tavares.
Capitão João de Barros Rocha.

1717—1718

Provedor—Governador Antonio Velho Coelho.
Escrivão—Capitão Jacome Rodrigues Santos.
Procurador—Capitão Manoel Monteiro de Siqueira.
Thesoureiro—Manoel de Aarvalho e Mattos.

IRMÃOS DE MESA

Sagento-Mór João Ferreira Baptista.
Capitão Francisco da Costa Teixeira.
João de Moraes de Carvalho.
Mathias da Paz e Casiro.
Jeronymo Coelho de Alvarenga.
Francisco Xavier Bernardo.
Alferes João Mendes de Abreu.
Francisco Garcia Botto.
João de Luna Rocha.
Antonio de Mendonça Furtado.
Manoel Monteiro da Silva.
Manoel da Rocha Rico.
Manoel Monteiro de Siqueira.

1718—1719

Provedor—Governador Antonio Velho Coelho.
Escrivão—Jacome Rodrigues Santos.
Procurador—Alferes João de Barros Rocha.
Thesoureiro—Bartholomeu da Rocha.

IRMÃOS DE MESA

Tenente-Coronel João Peixoto de Vasconcellos.
Capitão Simão Cardoso.
Capitão João Coelho d'Araujo.
Manoel de Carvalho e Mattos.
João de Luna da Rocha.
Sargento-Mór João Ferreira Baptista.
Luiz Queixada de Luna.
Fructuoso Dias da Silva.
Francisco da Cunha.
Francisco Garcia Botto.
Padre João de Loureiro Viégas.

1719—1720

Provedor—Antonio Velho Coelho.
Escrivão—Capitão-Mór—Jacome Rodrigues Santos.
Procurador—Francisco da Cunha.
Thesoureiro—Francisco Garcia Botto.

IRMÃOS DE MESA

Sargento-Mór João Ferreira Baptista.
Padre Luiz Quaresma Dourado.
Padre João de Loureiro Viégas.
Alcaide-Mór Gaspar Accyoli de Vasconcellos.
Capitão-Mór José Freire Leitão.
Capitão Marcos de Castro Rocha.
Capitão Francisco Lopes Tavares.
Alferes João Mendes d'Abreu.
Capitão Manoel Pereira de Castro.
Licenciado Fructuoso Dias da Silva.
João de Luna Rocha.

1720—1721

Provedor—Governador José Correia de Castro.
Escrivão—Padre Miguel Monteiro de Brito.
Procurador—João Pereira Santiago.
Thesoureiro—Manoel de Carvalho e Mattos.

IRMÃOS DA 1.^a CONDIÇÃO

Capitão Manoel d'Oliveira Ribeiro.
Padre Salvador Quaresma Dourado.
Alferes Zacharias d'Oliveira Ribeiro.
Luiz Queixada Luna.
André Dias de Figueirêdo.
Capitão Manoel Gomes Pereira.

IRMÃOS DA 2.^a CONDIÇÃO

Ajudante Gonçalo Soares.
Mathias Mendes.
Antonio de Sampaio.
João Ferreira Ferros.
Manoel da Rocha Rico.
Bartholomeu da Rocha.

1721—1722

Provedor—Governador Antonio Fernão Castello Branco.
Escrivão—Sargento-Mór João Ferreira Baptista.
Procurador—Manoel Monteiro da Silva.
Thesoureiro—Gonçalo Soares.

IRMÃOS DE MESA

Padre Pedro Tavares da Silva.
Capitão Luiz Xaxier Bernardo.
Capitão Amaro Soares Braga.
Tenente-Coronel Simão Alves de Vasconcellos.
Capitão Manoel Rodrigues da Fonseca.
Francisco da Cunha.
João de Barros Rocha.
Fructuoso Dias da Silva.
Francisco Fernandes Linhares.
Francisco Garcia Botto.

1722—1723

Provedor—Governador João d'Abreu Castello Branco.
Escrivão—Capitão Lourenço Rodrigues Pires.
Procurador—João de Barros Rocha.
Thesoureiro—Manoel de Carvalho e Mattos.

IRMÃOS DE MESA

Capitão Luiz Xavier Bernardo.
Coronel João Peixoto de Vasconcellos.
Capitão Marcos de Castro Rocha.
João d'Araujo de Freitas.

Sargento-Mór Antonio Carneiro de Moraes.
Ajudante Gonçalo Soares.
João Ferreira Torres.
Bartholomeu da Rocha.
Antonio Alfonso Lima.
João Pereira Santiago.

1723—1724

Provedor—Mathias Soares Taveira.
Escrivão—Jeronymo Freire Leitão.
Procurador—João de Barros Rocha.
Thesoureiro—Felix Gomes Franco.

IRMÃOS DE MESA

Capitão José Gonsalves de Medeiros.
Francisco Pereira das Chagas.
Capitão Manoel d'Olveira Ribeiro.
Sargento-Mór Manoel Marques de Souza.
Licenciado Luiz Queixada de Luna.
Francisco da Cunha.
Capitão Manoel Pereira de Castro.
André Dias de Figueiredo.
Francisco Luiz d'Albuquerque.
Capitão Manoel de Mendonça de Vasconcellos.

1724—1725

Provedor—Governador João d'Abreu Castello Branco.
Escrivão—Antonio dos Santos Duarte.
Procurador—Bartholomeu da Rocha.
Thesoureiro—Felix Gomes Franco.

IRMÃOS DE MESA

Jacome Rodrigues Santos.
Manoel Rodrigues da Fonseca.
João de Luna da Rocha.
Fructuoso Dias da Silva.
Padre João de Loureiro Viégas.
Pedro Velho Gondim.
Francisco Fernandes Linhares.
Gonçalo Rodrigues de Castro.
Marcos de Castro Rocha.
João Ferreira Baptista.

1725—1726

Provedor—Governador João d'Abreu Castello Branco.
Escrivão—Antonio dos Santos Duarte.

Procurador—Bartholomeu da Rocha.
Thesoureiro—Felix Gomes Franco.

IRMÃOS DE MESA

Jacome Rodrigues Santos.
Manoel Rodrigues da Fonseca.
João de Luna da Rocha.
Fructuoso Dias da Silva.
Padre João de Loureiro Viégas.
Domingos Ribeiro Franco.
José Gonsalves de Medeiros.
Luiz Xavier Bernardo.
João Peixoto de Vacconcellos.
João Pereira Baptista.

1726—1727

Provedor—Governador João d'Abreu Castello Branco.
Escrivão—Antonio dos Santos Duarte.
Procurador—Francisco Ferreira das Chagas.
Thesoureiro—Francisco da Costa Silveira.

IRMÃOS DE MESA

Jacome Rodrigues Santos.
Luiz Xavier Bernardo.
Fructuoso Dias da Silva.
Manoel Rodrigues da Fonseca.
Padre João Loureiro Viégas.
Padre Ignacio Pereira d'Asevêdo.
José Gonsalves de Medeiros.
João Feyo de Bulhões.
João Mendes d'Abreu.
Bento Bandeira de Mello.

1727—1728

Provedor—Coronel João Peixoto de Vasconcellos.
Escrivão—Sargento-Mór José Gonsalves de Medeiros.
Thesoureiro—Tenente-Coronel Fructuoso Dias da Silva.

IRMÃOS DE MESA

Padre Manoel Pereira d'Asevêdo.
Padre Pedro Velho Gondim.
Balthasar Pereira de Moraes.
Manoel Marques de Souza.
Felix Gomes Franco.
Jacintho Teixeira Mendes.
Luiz Queixada de Luna.

Mathias da Paz.
Bartholomeu Lins d'Albuquerque.
Manoel d'Oliveira Ribeiro.
Procurador—João Pereira Santiago.

1728—1729

Provedor—Ouvidor Geral Dr. João Nunes Sotto.
Escrivão—Padre Ignacio Pereira d'Asevêdo.
Thesoureiro—Fructuoso Dias da Silva.

IRMÃOS DE MESA

Manoel Rodrigues da Fonseca.
Jacome Rodrigues Santos.
João Ferreira Baptista.
Jacintho Teixeira Mendes.
Felix Gomes Franco.
Antonio dos Santos Duarte.
Francisco da Costa Silveira.
João Feyo de Bulhões.
Francisco da Cunha.
José Gonsalves de Medeiros.
Procurador—Bartholomeu da Rocha.

1729—1730

Provedor—Ouvidor-Geral Dr. João Nunes Sotto.
Escrivão—Padre Pedro Tavares da Silva.
Thesoureiro—Tenente-Coronel Fructuoso Dias da Silva.

IRMÃOS DE MESA

Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Capitão-Mór João Peixoto de Vasconcellos.
Licenciado Francisco Garcia Botto.
João de Luna da Rocha.
Capitão Jacintho Teixeira Mendes.
Alferes Felix Gomes Franco.
Padre Antonio Rodrigues Pires.
Capitão Francisco da Costa Silveira.
João de Barros Rocha.
João Gonsalves de Medeiros.

1730—1731

Provedor—Mathias Soares Taveira.
Escrivão—Padre Pedro Velho Gondim.
Thesoureiro—Felix Gomes Franco.

IRMÃOS DE MESA

Alcaide-Mór Gaspar Accioly.
José Freire Leitão.
Padre Manoel Pereira d'Asevêdo.
João Jorge da Costa.
Bartholomeu da Rocha.
Padre João Eusebio de Espinoza.
Joseph Rodrigues Pires.
Fructucso Dias da Silva.
Joseph Tavares da Silva.
Alexandre de Souza Barros.
Procurador—Amaro Soares de Braga.

1731—1732

Provedor—Vigario Antonio da Silva Mello.
Escrivão—Padre Manoel Pereira d'Asevêdo.
Thesoureiro—Capitão Jacintho Teixeira Mendes.

IRMÃOS DE MESA

Sargento-Mór João Feyo de Bulhões.
Licenciado Francisco Garcia Botto.
Licenciado Manoel de Bastos.
João de Barros Rocha.
Capitão Caetano Francisco Gomes.
João Mendes d'Abreu.
Sargento-Mór José Gonsalves de Medeiros.
Licenciado Luiz Queixada de Luna.
Francisco Pereira das Chagas.
Capitão Francisco da Costa Silveira.
Procurador Francisco da Cunha.

1732—1733

Provedor—Ouvidor-Geral Dr. Thomaz da Silva Pereira.
Escrivão—Rev.do Dr. Pedro Tavares da Silva.
Thesoureiro—Padre Dionisio Alves de Brito.

IRMÃOS DE MESA

Alcaide-Mór Gaspar Accioly de Vasconcellos.
Capitão-Mór José Tavares da Silva.
Tenente-Coronel Fructuoso Dias da Silva.
Sargento-Mór Manoel d'Oliveira Ribeiro.
Capitão Manoel Ferreira de Mello Barreto.
Pantaleão Monteiro Grangeiro.
José da Costa Lisboa.
Bartholomeu da Rocha.

Alferes João Mendes d'Abreu.
Tenente-Coronel Gonçalo Rodrigues de Castro.
Procurador—Alferes Felix Gomes Franco.

1733—1734

Provedor—Rev.^{do} Dr. Pedro Tavares da Silva.
Escrivão—Padre Antonio Rodrigues Pires.
Thesoureiro—Alferes Felix Gomes Franco.

IRMÃOS DE MESA

Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Padre Pedro Velho Gondim.
Francisco Gaya da Rocha.
Miguel Luiz Pereira.
Antonio de Souza Ribeiro.
Padre Dionisio Alves de Brito.
José Cordeiro Machado.
Francisco da Costa Silveira.
Fructuoso Dias da Silva.
Zacharias d'Oliveira Ribeiro.
Procurador—José da Costa Lisbôa.

1734—1735

Provedor—Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Escrivão—Padre Ignacio Pereira d'Asevêdo.
Thesoureiro—Capitão Pantaleão Martins Grangeiro.

IRMÃOS DE MESA

José da Costa Lisbôa.
Bartholomeu da Rocha.
Capitão Francisco Gaya da Rocha.
Capitão Jacintho Teixeira Mendes.
Padre João Eusebio de Espinoza.
Padre Manoel Pereira d'Asevêdo.
Padre João de Loureiro Viégas.
Licenciado Manoel Eusebio da Costa.
Manoel de Sousa Barros.
João de Luna Rocha.
Alcaide-Mór Antonio d'Almeida.
Sargento-Mór João Feyo de Bulhões.
Procurador—Manoel de Bastos.

1735—1736

Provedor—Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Escrivão—Padre Ignacio Pereira d'Asevedo.

1736—1737

Provedor—Padre Pedro Tavares da Silva.
Escrivão—Padre Manoel Pereira d'Asevêdo.

1737—1738

Provedor—Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Escrivão—Padre Manoel Camello de Vasconcellos.

1738—1739

Provedor—Vigario Antonio da Silva Mello.
Escrivão—Padre Ignacio Pereira d'Asevêdo.

1739—1740

Provedor—Padre Ignacio Pereira d'Asevêdo.
Escrivão—Antonio Carneiro d'Albuquerque.

1740—1741

Provedor—Capitão Antonio dos Santos Duarte.
Escrivão—Theodoro de Lemos Duarte.

1741—1742

Provedor—Capitão Antonio dos Santos Duarte.
Escrivão—Padre Manoel Camello de Vasconcellos.

1742—1743

Provedor—Capitão-Mór Manoel de Lyra.
Escrivão—Capitão Francisco de Mello Muniz.

1743—1744

Provedor—Capitão-Mór Manoel de Lyra.
Escrivão—Capitão Francisco de Mello Muniz.

1744—1745

Provedor—Domingos de Farias Castro.
Capitão Francisco de Mello Muniz.

1745—1746

Provedor—Antonio Borges da Fonseca.
Escrivão—Theodoro de Lemos Duarte.

1745—1747

Nada consta.

1747—1748

Nada consta.

1748—1749

Provedor—Antonio d'Almeida de Gouveia.
Escrivão—Amaro Velho de Vasconcellos.

1749—1750

Provedor—Antonio d'Almeida de Gouveia.
Escrivão—Amaro Velho de Vasconcellos.

1750—1751

Provedor—Capitão-Mór José Gomes da Silveira.
Capitão—Antonio José de Fajos.

1751—1752

Nada consta.

1752—1753

Provedor—Antonio José de Fajos.
Escrivão—Manoel Falcão Freire.

1753—1754

Provedor—Antonio José de Fajos.
Escrivão—Manoel Falcão Freire.

1754—1755

Provedor—Antonio José de Fajos.
Escrivão—José Tavares da Silva.
Thesoureiro—Vicente Pereira da Costa.

IRMÃOS DE MESA

Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Padre Ignacio Pereira d'Asevêdo.
Jacintho Teixeira Mendes.
Manoel Pinto da Costa.
Francisco d'Albuquerque Gondim.

Zacharias d'Oliveira Ribeiro.
Damião de Macêdo do Amaral.
José Cordeiro Machado.
Hypolito Bandeira de Mello.
Felix Gomes Franco.
João Baptista Ferreira.
João Ignacio Baptista.
Mordomo dos Presos—Braz de Mello Muniz.
Procurador—José da Costa Lisboa.

1755—1756

Provedor—Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Escrivão—Hypolito Bandeira de Mello.
Thesoureiro—Vicente Pereira da Costa.
Mordomo dos Presos—Marcelino da Silva Maciel.
Procurador—José da Costa Lisboa.

IRMÃOS DE MESA

Antonio José de Fojos.
Padre Ignacio Pereira de Asevêdo.
Zacharias de Oliveira Ribeiro.
Damião de Macêdo do Amaral.
Jacintho Teixeira Mendes.
Theodoro de Lemos Duarte.
Antonio de Hollanda Chacon.
Braz de Mello Muniz.
Bento Luiz da Gama.
José Francisco d'Athayde.
Roque Rodrigues Correia.
Bernardino da Rocha.

1756—1757

Provedor—Dr. Ouvidor-Geral Domingos Martins da Rocha.
Escrivão—Capitão Theodoro de Lemos Duarte.
Thesoureiro—Vicente Pereira da Costa.
Mordomo dos Presos—Sargento-Mór João Baptista Ferreira.
Procurador—José da Costa Lisboa.

IRMÃOS DE MESA

Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Sargento-Mór Zacharias d'Oliveira Ribeiro.
Capitão José Francisco d'Athayde.
Sargento-Mór Francisco de Mello Muniz.
Francisco Gayo da Rocha.
Capitão José Cordeiro Machado.
Felix Gomes Franco.
Francisco d'Abuquerque Gondim.

Manoel Pinto da Costa.
Pedro Gomes.
Manoel Ferreira da Costa.
Jeronymo Nunes.

1757—1758

Provedor—Bento Luiz da Gama.
Escrivão—Jacintho Teixeira Mendes.
Thesoureiro—Luiz da Costa.
Mordomo dos Presos—Francisco de Mello Muniz.
Procurador—José da Costa Lisbôa.

IRMÃOS DE MEAS

Braz de Mello Muniz.
Hypolito Bandeira de Mello.
José Ferreira da Silva.
Manoel Pereira de Carvalho.
José Rodrigues Pires.
Manoel Pereira Magalhães.
Padre Ignacio Pereira d'Asevêdo.
Joaquim Ribeiro Chaves Carneiro.
Roque Rodrigues Correia.
Manoel Martins Grangeiro.
Antonio Carneiro d'Abuquerque.
Antonio de Hollanda Chacon.

1758—1759

Provedor—Padre Manoel de Carvalho.
Escrivão—Manoel Martins Grangeiro.
Thesoureiro—Luiz da Costa.
Mordomo dos Presos—João Baptista Ferreira.
Procurador—José da Costa Lisbôa.

IRMÃOS DE MESA

Francisco de Mello Muniz.
Dr. Manoel Rodrigues Coêlho.
Manoel Pereira Magalhães.
José Rodrigues Soares.
Bento Bandeira de Mello.
Jeronymo Pereira Nunes.
Vicente Pereira da Costa.
José Pereira de Sousa.
Pedro Gomes.
Domingos Baptista Siqueira.
Manoel Pinto da Costa.
Zacharias de Oliveira Ribeiro.

1759—1760

Provedor—Capitão Francisco Pinto Correia.
Escrivão—Manoel Martins Grangeiro.
Thesoureiro—Sargento-Mór Luiz da Costa.
Mordomo dos Presos—Hypolito Bandeira de Mello.
Procurador—Vicente Pereira da Costa.

IRMÃOS DE MESA

Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Bento Luiz da Gama.
Bernardo José dos Santos da Silveira.
Alferes Antonio de Hollanda Chacon.
Manoel Pereira de Carvalho.
Sargento-Mór Francisco de Mello Muniz.
Antonio Pinto de Mendonça.
Dr. Joaquim Ribeiro Chaves Carneiro.
Capitão José Ribeiro Simão.
Capitão Braz de Mello Muniz.
Miguel Carneiro de Albuquerque.
Francisco Antonio Verdegel.

1760—1761

Provedor—Commissario Bento Bandeira de Mello.
Escrivão—Manoel Martins Grangeiro.
Thesoureiro—Sargento-Mór Luiz da Costa.
Mordomo dos Presos—Dr. Joaquim Ribeiro Carneiro.
Procurador—Vicente Pereira da Costa.

IRMÃOS DE MESA

Dr. Manoel Rodrigues Coêlho.
Sargento-Mór Francisco de Mello Muniz.
Antonio Pinto de Mendonça.
Capitão José Ribeiro Simões.
Ajudante Antonio da Silva Frazão.
Alferes Antonio de Hollanda Chacon.
Bernardo José dos Santos da Silveira.
Capitão Braz de Mello Muniz.
José Gaspar de Oliveira.
Pedro Gomes da Silva.
Domingos Baptista Serqueira.
Jeronymo Pereira Nunes.

1761—1762

Provedor—Sargento-Mór Francisco de Mello Muniz.
Escrivão—Manoel Martins Grangeiro.
Thesoureiro—Commissario-Geral Luiz da Costa.

Mordomo dos Presos—Sargento-Mór João Baptista Ferreira.
Procurador—Vicente Pereira da Costa.

IRMÃOS DE MESA

Commissario Bento Bandeira de Mello.
Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Bento Luiz da Gama.
Capitão Braz de Mello Muniz.
Capitão João do Rego Beserra.
Sargento-Mór José Gomes de Farias.
Sargento-Mór José Ferreira da Silva.
Capitão Antonio Gomes da Silva.
Rev.do Dr. José de Mello Muniz.
Dr. Joaquim Ribeiro Chaves Carneiro.
Francisco Pereira Xavier.
Manoel Pereira de Carvalho.
Bernardo José dos Santos.

1762—1763

Provedor—Sargento-Mór Bento Luiz da Gama.
Escrivão—Manoel Martins Grangeiro.
Thesoureiro—Commissario-Geral Luiz da Costa.
Mordomo dos Presos—Dr. Joaquim Ribeiro Chaves Carneiro.
Procurador—Vicente Pereira da Costa.

IRMÃOS DE MESA

Sargento-Mór Francisco de Mello Muniz.
Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Capitão Braz de Mello Muniz.
Capitão João do Rego Beserra.
Capitão Antonio Gomes da Silva.
Rv.do Dr. José de Mello Muniz.
Antonio Pinto de Mendonça.
Padre Lourenço de Góes de Vasconcellos.
Sargento-Mór Zacharias d'Oliveira Ribeiro.
Manoel Pinto da Costa.
José Pereira de Sousa.
Domingos Baptista Serqueira.

1763—1764

Provedor—Tenente-Coronel Francisco Pinto Pessôa.
Escrivão—Rv.do Dr. João Francisco Grangeiro.
Thesoureiro—Manoel Pereira de Carvalho.
Mordomo dos Presos—Sargento-Mór João Baptista Ferreira.
Rv.do Dr. José de Mello Muniz.
Procurador—Vicente Pereira da Costa.

IRMÃOS DE MESA

Sargento-Mór—Bento Luiz da Gama.
Manoel Martins Grangeiro.
Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Licenciado Antonio d'Andrade Soares.
José Gaspar d'Oliveira.
Gonçalo da Rocha de Carvalho.
Francisco Anastacio Verdegel.
Dr. Joaquim Ribeiro Chaves Carneiro.
Capitão João do Rego Beserra.
Sargento-Mór Francisco de Mello Muniz.
Capitão Marcelino da Silva Maciel.
Antonio Pinto de Mendonça.

1764—1765

Provedor—Capitão-Mór Manoel Martins Grangeiro.
Escrivão—Commissario João do Rego Beserra.
Thesoureiro—José Gaspar d'Oliveira.
Mordomo dos Presos—Commissario Marcelino da Silva
Maciel.
Procurador—Vicente Pereira da Costa.

IRMÃOS DE MESA

Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Sargento-Mór Francisco de Mello Muniz.
Sargento-Mór Zacharias d'Oliveira Ribeiro.
Manoel Pinto da Costa.
Antonio Pinto de Mendonça.
Gonçalo da Rocha de Carvalho.
José Martins de Luna.
Manoel Pereira de Carvalho.
Bernardo José dos Santos.
Rv.do Dr. José de Mello Muniz.
Rv.do Dr. João Francisco Grangeiro.
Francisco Pereira Xavier.

1765—1766

Provedor—José Rodrigues Chaves.
Escrivão—Capitão-Mór Manoel Martins Grangeiro.
Thesoureiro—José Gaspar d'Oliveira.
Procurador—Vicente Pereira da Costa.
Mordomo dos Presos—Tenente Manoel Malheiro de Mello.
Mordomo dos Presos—Alferes Manoel C. d'Albuquerque.

IRMÃOS DE MESA

Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Alcaide-Mór Antonio José de Fojas.

Alferes José Francisco Muniz.
José Lopes da Costa.
José Antonio Lima.
Capitão José Francisco Coelho.
João Fernandes Lisboa.
Sargento-Mór Manoel Coelho Serrão.
Antonio Pinto de Mendonça.
Capitão João do Rego Beserra.
Sargento-Mór Salvador Quaresma Dourado.
Alferes Manoel Ramalho e Vasconcellos.

1766—1767

Provedor—Capitão-Mór Nicolau Mendes de Vasconcellos.
Escrivão—Tenente Bernardo José dos Santos.
Thesoureiro—João Fernandes Lisboa.
Mordomo dos Presos—Vicente Pereira da Costa.
Procurador—Antonio de Souto Correia.
Procurador—Thomaz d'Aquino Vasconcellos.

IRMÃOS DE MESA

Capitão José Rodrigues Chaves.
Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Sargento-Mór Manoel Coelho Serrão.
Sargento-Mór Francisco Velho de Vasconcellos.
José Manoel da Fonseca.
Sargento-Mór Luiz José de Figueiredo.
Felippe Gomes de Leiro.
Alferes João de Paiva Carneiro.
Antonio José Lima.
Antonio Pinto de Mendonça.
Ajudante Francisco Pedro de Vasconcellos.
Sargento-Mór—Antonio da Trindade Meira.

1767—1768

Provedor—Padre Manoel de Carvalho.
Escrivão—Bernardo José dos Santos da Silveira.
Thesoureiro—José Francisco Muniz de Medeiros.
Mordomo do Hospital—José Lopes da Costa.
Mordomo dos Presos—Francisco Pedro de Viveiros.
Irmãos da Bolsa—José Lopes da Costa.
Procurador—Capitão Antonio de Santos Correia.
Procurador—Thomaz d'Aquino Vasconcellos.

IRMÃOS DE MESA

Capitão-Mór—Nicolau Mendes de Vasconcellos.
Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Capitão José Rodrigues Chaves.

Licenciado Antonio d'Andrade Soares.
Padre Bernardo Martins de Sousa.
Sargento-Mór João Baptista Ferreira.
Sargento-Mór Manoel Coelho Serrão.
Padre José de Mello Muniz.
João Fernandes Lisboa.
Capitão-Mór Manoel Martins Grangeiro.
Sargento-Mór Zacharias d'Oliveira Ribeiro.
Manoel Pereira da Fonseca.

1768—1769

Provedor — Coronel-Governador Jeronymo José de M. e Castro.
Escrivão — Rev. do Dr. Francisco Gomes de Mello.
Thesoureiro — Capitão Bernardo José dos Santos da Silveira.
Procurador — Capitão Antonio de Souto Correia.
Procurador — Thomaz de Aquino Vasconcellos.
Mordomo do Hospital — Padre Bernardo Martins de Sousa.
Mordomo dos Presos — Capitão Manoel Coelho.
Irmão da Bolsa — Alferes José Francisco Muniz.

IRMÃOS DEFINIDORES

Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Padre José de Mello Muniz.
Tenente-Coronel José Rodrigues Chaves.
Dr. José Gonsalves de Medeiros.
Capitão Manoel Coelho Serrão.
Tenente João Fernandes Lisboa.
Capitão Antonio da Silva Frasnão.
Sargento-Mór Marcelino da Silva.
Tenente Francisco Soares Neiva.
Sargento-Mór Bento Luiz da Gama.
Francisco Antonio de Mattos.
Padre Bernardo Martins de Souza.

1769—1770

Provedor — Governador Jeronymo José de Mello e Castro.
Escrivão — Dr. José Gonsalves de Medeiros.
Thesoureiro — Capitão Bernardo José dos Santos da Silveira.
Procurador — Capitão Antonio de Souta Correia.
Procurador — Thomaz d'Aquino Vasconcellos.
Mordomo do Hospital — Padre Bernardo Martins de Sousa.
Mordomo dos Presos — Capitão Francisco Soares Neiva.
Irmão da Bolsa — Capitão João Fernandes Lisboa.

CONSELHEIROS

Capitão Antonio Lourenço d'Almeida.
Capitão Francisco Velho de Vasconcellos.

Capitão-Mór Manoel Martins Grangero.
Alferes Manoel Antonio da Costa.
Alferes José Joaquim Gomes.
Padre Braz de Mello Fagundes.
Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Capitão João Coelho Vianna.

1770—1771

Provedor—Jeronymo José de Mello e Castro.
Escrivão—Capitão João da Silva Ferreira.
Thesoureiro—Capitão Bernardo José dos Santos.
Mordomo dos Presos—Antonio José de Fojas.
Irmão da Bolsa—Dr. José Gonsalves de Medeiros.
Procurador—Alferes José Joaquim.
Procurador—Thomaz d'Aquino e Vasconcellos.

DEFINIDORES

Dr. Manoel Rodrigues Coelho.
Tenente-Coronel—José Rodrigues Chaves.
Rev. do Lourenço de Góes.
Capitão Manoel Coelho Serrão.
Capitão José Vicente Monteiro da Franca.
Capitão Amaro de Barros Lima.
Tenente—João Fernandes Lisbôa.
Rev. do Gonçalo José de Carvalho.

1771—1772

Provedor—Jeronymo José de Mello Castro.
Escrivão—Capitão João da Silva Ferreira.
Thesoureiro—Capitão Bernardo José dos Santos.
Capitão—Bernardo José dos Santos.
Procurador—Thomaz d'Aquino e Vasconcellos.
Procurador—Francisco Antonio de Mattos.
Mordomo do Hospital—Padre Bernardo Martins de Sousa.
Mordomo dos Presos—Antonio José de Fojas.
Irmãos da Bolsa—Dr. José Gonsalves de Medeiros.

CONSELHEIROS

Capitão Antonio da Silva Frasão.
Capitão Francisco Anastacio Verdegel.
Alferes José Correia de Mello.
Padre José Elias de Carvalho.
Sargento-Mór Marcelino da Silva Maciel.
Antonio Pinto de Mendonça.
Padre José de Mello Muniz.
Antonio d'Andrade.

1772—1773

Provedor—Jeronymo José de Mello Castro.
Escrivão—Capitão João Coelho Vianna.
Recebedor dos Esmolas—Capitão Bernardo José dos Santos
da Silveira.
Irmão da Bolsa—Capitão João da Silva Ferreira.
Mordomo dos Presos—Alcaide-Mór Antonio José de Fojas.
Procurador—Thomaz d'Aquino e Vasconcellos.
Mordomo da Hospital—Padre Bernardo Martins de Sousa.

CONSELHEIROS

Manoel da Costa.
João da Silva Ferreira Junlor.
Antonio de Souto Correia.
João Alves Sanxes.
Manoel Malheiros de Mello.
Padre Bartholomeu da Rocha.
João Baptista Ferreira.
Antonio Lourenço d'Almeida.

1773—1774

Provedor—Jeronymo José de Mello e Castro.
Escrivão—Capitão Antonio Lourenço d'Almeida.
Thesoureiro—Tenente-Coronel Bernardo José dos Santos.
Mordomo dos Presos—Capitão Antonio de Souto Correia.
Procurador—Thomaz d'Aquino e Vasconcellos.
Irmão da Bolsa—Capitão João Coelho Vianna.
Mordomo do Hospital—Padre Bernardo Martins de Sousa.

CONSELHEIROS

Padre José de Mello Muniz.
Capitão Antonio da Silva Frasão.
Capitão João da Silva Ferreira.
Capitão Mathias de Bastos e Silva.
Padre Gonçalo José de Carvalho.
Padre José Aranha de Vasconcellos.
Mestre de Campo José Rodrigues Chaves.
Capitão Francisco Soares Neiva.

1774—1775

Provedor—Jeronymo José de Mello Castro.
Escrivão—Capitão Francisco Soares Neiva.
Thesoureiro—Tenente-Coronel Bernardo José dos Santos.
Procurador—Thomaz d'Aquino e Vasconcellos.
Mordomo dos Presos—Rev.^{do} José Aranha.
Irmãos da Bolsa—Capitão João Coelho Vianna.

CONSELHEIROS

Dr. Diogo Velho Cardoso.
Dr. José Gonsalves de Medeiros.
Dr. Antonio d'Andrade Soares.
Dr. Francisco Anastacio Verdegel.
Antonio de Souto Correia.
Sargento-Mór Marcelino da Silva.
Capitão João da Silva Ferreira.
Tenente José Correia de Mello.

1775—1776

Provedor—Governador Jeronymo José de Mello Castro.
Escrivão—Tenente João Fernandes Lisboa.
Thesoureiro—Tenente-Coronel Bernardo José dos Santos.
Mordomo dos Presos—Padre José Elias de Carvalho.
Procurador—Thomaz d'Aquino e Vasconcellos.
Irmão da Bolsa—Francisco Soares Neiva.
Mordomo do Hospital—Padre Bernardo Martins de Sousa.

CONSELHEIROS

Capitão Amaro de Barros Lima.
Capitão Antonio da Silva Frásão.
Dr. José Gonsalves de Medeiros.
Vigario Francisco Gomes de Mello.
Alferes Balthasar Gonsalves Ramos.
Alferes José Joaquim Gomes.
Alferes João d'Andrade Soares.
Capitão João do Rego Beserra.

1776—1777

Provedor—Governador Jeronymo José de Mello Castro.
Escrivão—José Vicente Monteiro.
Thesoureiro—Tenente-Coronel Bernardo José dos Santos da
Silveira.
Mordomo dos Presos—Padre José Elias de Carvalho.
Irmão da Bolsa—Alferes José Joaquim Gomes.
Mordomo do Hospital—Padre Bernardo Martins de Sousa.
Procurador—Thomaz d'Aquino e Vasconcellos.

CONSELHEIROS

Dr. José Gonsalves de Medeiros.
Mestre de Campo João Coelho Vianna.
Commissario Geral Bento Bandeira de Mello.
Antonio de Andrade Soares.
Capitão Manoel Martins de Mattos.
Alcaide-Mór Antonio José de Fojas.
Capitão João da Silva Ferreira.

1777--1778

Provedor—Governador Jeronymo José de Mello e Castro.
Escrivão—Commissario Geral Bento Bandeira de Mello.
Recebedor das Esmolas—Tenente-Coronel Bernardo José dos Santos da Silveira.
Mordomo dos Presos—Padre José Elias de Carvalho.
Mordomo do Hospital—Padre Bernardo Martins de Sousa.
Irmão da Bolsa—Marechal de Campo João Coelho Vianna.
Procurador—Thomaz d'Aquino e Vasconcellos.

CONSELHEIROS

Vigario Francisco Gomes de Mello.
Capitão Mathias de Bastos Silva.
Capitão Amaro de Barros Lima.
Tenente-Coronel Francisco Soares Neiva.
Capitão Francisco Antonio de Mattos.
Dr. José Gonsalves de Medeiros.
Padre Gonsalo José de Carvalho.
Alferes José Joaquim Gomes.

1778—1779

Nada consta.

1779—1780

Nada consta.

1780—1781

Provedor—Antonio José de Fojas.
Escrivão—José Gonsalves de Medeiros.
Nada mais consta.

1781—1782

Provedor—Antonio José de Fojas.
Escrivão—José Gonsalves de Medeiros.
Nada mais consta.

1782—1783

Provedor—Padre João Francisco Grangeiro.
Escrivão—Bernardo José dos Santos da Silveira.
Nada mais consta.

1783—1784

Provedor—Padre João Francisco Grangeiro.
Escrivão—Bernardo José dos Santos da Silveira.
Nada mais consta.

1784—1785

Nada consta.

1785—1786

Nada consta.

1786—1787

Provedor—Bernardo José dos Santos da Silveira.
Escrivão—Bento Bandeira de Mello.
Nada mais consta.

1787—1788

Provedor—Bernardo José dos Santos da Silveira.
Escrivão—Luiz Vicente de Mello.
Nada mais consta.

1788—1789

Provedor—Jeronymo José de Mello.
Escrivão—Bartholomeu da Rocha Fagundes.
Nada mais consta.

1789—1790

Provedor—Jeronymo José de Mello.
Escrivão—Francisco Soares Neiva.
Nada mais consta.

1790—1791

Provedor—Jeronymo José de Mello.
Escrivão—João do Rego Beserra.
Nada mais consta.

1791—1792

Provedor—Jeronymo José de Mello.
Escrivão—Manoel Martins de Mattos.
Nada mais consta.

1792—1793

Nada consta.

1793—1794

Provedor—Jeronymo José de Mello.
Escrivão—João do Rego Beserra.
Nada mais consta.

1794—1795

Provedor—Jeronymo José de Mello.
Escrivão—João Rego Beserra.
Nada mais consta.

1795—1796

Provedor—Bento Bandeira de Mello.
Escrivão—Antonio Luiz Nogueira.
Nada mais consta.

1796—1797

Provedor—Bento Bandeira de Mello.
Escrivão—Antonio Manoel Prata.
Nada mais consta.

1797—1798

Provedor—Amaro Gomes Coutinho.
Escrivão—Antonio Manoel Prata.
Nada mais consta.

1798—1799

Provedor—Mathias da Gama Cabral.
Escrivão—João Baptista Ferreira de Góes.
Nada mais consta.

1799—1800

Provedor—Padre Bernardo Martins de Sousa.
Escrivão—Antonio Luiz Nogueira.
Nada mais consta.

1800—1801

Nada consta.

1801—1802

Provedor—Francisco de Seixas Machado.
Escrivão—Padre João Pinto da Costa.
Nada mais consta.

1802—1803

Provedor—Luiz Vicente de Mello.
Escrivão—Francisco Xavier de Mello.
Nada mais consta.

1803—1804

Provedor—Padre Antonio Lourenço d'Almeida.
Escrivão—Padre José Ignacio de Brito.
Nada mais consta.

1804—1805

Provedor—Ignacio Luiz da Graça.
Escrivão—Manoel Cavalcante d'Araujo.
Nada mais consta.

1805—1806

Provedor—Ignacio Luiz da Graça.
Escrivão—Padre José Elias de Carvalho.
Nada mais consta.

1806—1807

Provedor—Padre Manoel Antonio da Rocha.
Escrivão—Padre José Elias de Carvalho.
Nada mais consta.

1807—1808

Provedor—.
Escrivão—Francisco Xavier Monteiro da Franca.
Nada mais consta.

1808—1809

Provedor—.
Escrivão—Francisco Xavier Monteiro da Franca.
Nada mais consta.

1809—1810

Nada consta.

1810—1811

Provedor—Dr. Augusto Xavier de Carvalho.
Escrivão—Padre Antonio Lourenço d'Almeida.
Nada mais consta.

1811—1812

Provedor—Amaro Gomes Coutinho.
Escrivão—José Bento Monteiro da Franca.
Nada mais consta.

1812—1813

Provedor—Francisco Xavier de Mello Osorio.
Escrivão—Padre José Elias de Carvalho.
Nada mais consta.

1813—1814

Provedor—Francisco Xavier de Mello Osorio.
Escrivão—Antonio Manoel da Silva Coelho.
Nada mais consta.

1814--1815

Provedor—Padre João José da Rocha.
Escrivão—Antonio Manoel da Silva Coelho.
Nada mais consta.

1815—1816

Provedor—Francisco Xavier Monteiro da Franca.
Escrivão—Jeronymo José Rodrigues Chaves.
Nada mais consta.

1816—1817

Provedor—Francisco Ignacio do Valle.
Escrivão—Trajano Antonio Gonsalves de Medeiros.
Thesoureiro—José Peregrino Xavier de Carvalho.
Nada mais consta.

1817—1818

Provedor—Alexandre Francisco de Seixas Machado.
Escrivão—Padre Antonio Lourenço d'Almeida.
Thesoureiro—Antonio Manoel da Silva Coelho.
Nada mais consta.

1818—1819

Provedor—Francisco Xavier Monteiro da Franca.
Escrivão—Padre Antonio Lourenço d'Almeida.
Nada mais consta.

1819—1820

Provedor—Jeronymo José Rodrigues Chaves.
Escrivão—Francisco Luiz Nogueira de Moraes.
Mordomo do Hospital—José Moreira Lima.
Nada mais consta.

1820—1821

Provedor—Jeronymo José Rodrigues Chaves.
Escrivão—Trajano Antonio Gonsalves de Medeiros.
Thesoureiro—Francisco Antonio Cabral de Vasconcellos.
Nada mais consta.

1821—1822

Provedor—João José da Silva.
Escrivão—José Moreira Lima.
Nada mais consta.

1822—1823

Provedor—Trajano Antonio Gonsalves de Medeiros.
Escrivão—Joaquim Baptista Avondano.
Nada mais consta.

1823—1824

Provedor—Padre Antonio da Trindade Antunes Meira.
Escrivão—José Lucas de Sousa Rangel.
Nada mais consta.

1824—1825

Provedor—Antonio Manoel da Silva Coelho.
Escrivão—João José Innocencio Poggi.
Thesoureiro—Manoel Valeriano de Sá Leitão.
Mordomo da Bolsa—José Lucas de Sousa Rangel.
Mordomo da Capella—Francisco Fernandes de Luna.
Mordomo dos Expostos—Ignacio Gomes de Leiros.
Mordomo dos Presos—Manoel da Natividade Victor.

CONSELHEIROS

Ignacio de Sousa Gouveia.
Francisco do Rego Faria e Sá.
Francisco de Seixas Machado.
Francisco José Meira.
Alexandre Francisco de Seixas Machado.
Francisco Luiz Nogueira de Moraes.
Jeronymo José Rodrigues Chaves.
Antonio Joaquim Ferreira Marques.

1825—1826

Provedor—Alexandre Francisco de Seixas Machado.
Escrivão—Antonio Joaquim Ferreira Marques.
Thesoureiro—Joaquim José Luiz de Sousa.
Mordomo da Bolsa—João Pinto Monteiro da Franca.
Mordomo da Capella—Padre Antonio Lourenço d'Almeida.
Mordomo dos Expostos—Manoel da Natividade Victor.
Mordomo dos Presos—Manoel da Costa Gadellia.

CONSELHEIROS

Antonio Manoel da Silva Coelho.
Trajano Antonio Gonsalves de Medeiros.
Antonio José Baptista.
Padre José Ignacio de Brito.
Manoel Joaquim d'Oliveira junior.
Augusto Xavier de Carvalho.
Padre Joaquim Antonio Leitão.
Padre Antonio José de Brito.

1826—1827

Provedor—Francisco Xavier Monteiro da Franca.
Escrivão—Francisco Xavier d'Abreu.
Thesoureiro—Francisco Ignacio do Valle.
Mordomo da Bolsa—Antonio Joaquim Ferreira Marques.
Mordomo da Capella—José Luiz de Mello.
Mordomo dos Presos—Luiz Antonio do Rêgo.
Mordomo dos Expostos—Francisco Luiz Nogueira de Moraes.

GONSELHEIROS

Alexandre Francisco de Seixas Machado.
João Soares Neiva.
Antonio Vicente Monteiro da Franca.
Luiz da Cunha Seixas.
Joaquim Baptista Avondano.
João José da Silva.
João Maria Mascarenhas Rosado.
Francisco Fernandes de Sousa.

1827—1828

Provedor—Capitão João Alves Sanxes Massa.
Escrivão—José Lucas de Sousa Rangel.
Thesoureiro—João Antonio Gonsalves.
Mordomo da Bolsa—Francisco Xavier d'Abreu.
Mordomo da Capella—Francisco Fernandes de Sousa.
Mordomo dos Presos—Luiz Antonio do Rego Farias.
Mordomo dos Expostos—Manoel da Natividade Victor.

CONSELHEIROS

João José Innocencio Poggi.
Manoel Francisco de Oliveira.
José Francisco d'Athayde Mello.
Antonio da Silva Lisbôa.
Francisco Sergio d'Oliveira.
João Sabino Monteiro.
Tenente-Coronel Trajano Antonio Gonsalves de Medeiros.
José Thomaz Henriques.

1828—1829

Provedor—Vigario José Gonsalves de Medeiros.
Escrivão—Antonio Vicente Monteiro da Franca.
Thesoureiro—Antonio de Mello Muniz.
Mordomo da Bolsa—José Lucas de Sousa Rangel.
Mordomo da Capella—José Luiz de Mello.
Mordomo dos Presos—Francisco Luiz Nogueira de Moracs.
Mordomo dos Expostos—Antonio Felipe da Rocha.

CONSELHEIROS

João Alves Sanxes Massa.
Antonio José Baptista.
João Maria Mascarenhas Rosado.
Victorino Correia Fialho.
Ignacio Gomes de Leiros.
Joaquim Baptista Avondano.
Padre Antonio José de Brito.
João Rodrigues Chaves.

1829—1830

Provedor—Capitão João Antonio Gonsalves.
Escrivão—Capitão João Rodrigues Ferreira Vianna.
Thesoureiro—Capitão João José Ferreira da Costa.
Mordomo da Bolsa—Tenente-Coronel Trajano Antonio Gonsalves de Medeiros.
Mordomo da Capella—Manoel José Ribeiro d'Almeida.

Francisco de Medeiros Furtado.
Padre Joaquim Antonio Leitão.
Antonio Joaquim Ferreira Marques.
Gonçalo Severo de Moraes.

1832—1833

Provedor—Joaquim Baptista Avondano.
Escrivão—Francisco Ignacio do Valle.
Thesoureiro—Francisco José Meira.
Mordomo da Bolsa—João Rodrigues Chaves.
Mordomo da Capella—José Luiz de Mello.
Mordomo do Presos—Thomaz da Silva Carneiro.
Mordomo dos Expostos—Victorino Pereira Maia.

CONSELHEIROS

João José Ferreira da Costa.
Antonio José Rodrigues Chaves.
João José Innocencio Poggi.
Elias José Cabral.
Francisco Xavier Monteiro da Franca Junior.
João Antonio Gonsalves.
Antonio de Mello Muniz.
Adriano Francisco Ferreira Neves.

1833—1834

Provedor—Francisco José Meira.
Escrivão—José Antonio Baptista.
Thesoureiro—Antonio José Franco.
Mordomo da Bolsa—Francisco Ignacio do Valle.
Mordomo da Capella—Tude Soares Neiva.

CONSELHEIROS

Joaquim Baptista Avondano.
Manoel Valeriano de Sá Leitão.
Manoel Francisco d'Oliveira e Mello.
Henrique da Silva Ferreira Rabello.
Gonçalo Severo de Moraes.
Frederico Augusto Neiva.
Joaquim Francisco Monteiro da Franca.
José Lucas de Sousa Rangel.

1834—1835

Provedor—Jeronymo José Rodrigues Chaves.
Escrivão—Antonio d'Oliveira.
Thesoureiro—Antonio José Rodrigues Chaves.

Mordomo dos Presos—João Gonsalves de Medeiros.
Mordomo dos Expostos—Gonçalo Severo de Moraes.

CONSELHEIROS

Padre José Ignacio de Brito.
Francisco Ignacio do Valle.
José Francisco d'Athayde.
Ignacio José de Mello.
Francisco Fernandes de Luna.
Padre Joaquim Antonio Leitão.
José Antonio Baptista.
João José da Silva.

1830—1831

Provedor—João de Mello Azêdo.
Escrivão—Manoel Francisco d'Oliveira e Mello.
Thesoureiro—Antonio Dias Monteiro.
Mordomo da Bolsa—João Rodrigues Ferreira Vianna.
Mordomo da Capella—José Ribeiro da Costa.
Mordomo dos Presos—Luiz Antonio do Rêgo Farias.
Mordomo dos Expostos—Thomaz da Silva Carneiro.

CONSELHEIROS

João Antonio Gonsalves.
Ignacio de Sousa Gouveia.
Francisco José Meira.
José Luiz de Mello.
Francisco Xavier de Abreu.
Elias José Cabral.
José Lucas de Sousa Rangel.
Silverio da Costa Cirne.

1831—1832

Provedor—João José Ferreira da Costa.
Escrivão—João Rodrigues Chaves.
Thesoureiro—Padre Antonio José de Brito.
Mordomo da Bolsa—Manoel Francisco d'Oliveira e Mello.
Mordomo da Capella—Francisco Fernandes de Luna.
Mordomo dos Presos—Ignacio Gomes de Leiros.
Mordomo dos Expostos—Manoel da Natividade Victor.

CONSELEHIROS

João de Mello Azêdo.
José Antonio Lima.
Joaquim da Silva Guimarães.
José Luiz Nogueira de Moraes.

CONSELHEIROS

Francisco José Meira.
Francisco Xavier d'Albuquerque.
Silverio da Costa Cirne.
Antonio Correia Cabral.
Luiz Estanislau Rodrigues Chaves.
Trajano José Rodrigues Chaves.
José Antonio Baptista.
Manoel Symplicio Jacome Pessôa.
Antonio Henriques d'Almeida.
Francisco de Medeiros Furtado.
José Gomes Pessôa.
Manoel de Medeiros Furtado.
Manoel da Natividade Victor.
Francisco Fernandes de Luna.

1835—1836

Provedor—Padre José da Costa Cirne.
Escrivão—Manoel Francisco d'Oliveira e Mello.
Thesoureiro—Joaquim da Silva Guimarães.
Mordomo dos Presos—Manoel da Natividade Victor.
Mordomo da Capella—Francisco Fernandes Lima.
Mordomo dos Expostos—Padre Joaquim Antonio Leitão.
Mordomo do Hospital—Henrique da Silva Ferreira Rabello.

CONSELHEIROS

Jeronimo José Rodrigues Chaves.
José Gomes Pessôa.
Manoel Caetano Velloso.
Antonio Henriques d'Almeida.
Alexandre Francisco de Seixas Machado.
José Francisco de Moura junior.
Joaquim Baptista Avondano.

DEFINIDORES

Francisco José Meira.
Antonio José Henriques.
Francisco d'Assis Pereira Rocha junior.
José Lucas de Sousa Rangel.
João Rodrigues Chaves.
João Coelho Bastos.
João Francisco Barreto junior.
Manoel Rodrigues Paiva.
Manoel Symplicio Jacome Pessôa.
Antonio Correia Cabral.
Padre José Rodrigues Chaves.
Silvano da Costa Cirne.

Gonçalo Severo de Moraes,
Antonio Thomaz de L. Freire.
João José Innocencio Poggi.
José Antonio Baptista.
Francisco de Medeiros Furtado.
Manoel de Medeiros Furtado.
Elias José Cabral.
Antonio Vicente Monteiro da Franca.

1836—1837

Provedor—João José Innocencio Poggi.
Escrivão—Antonio Correia Cabral.
Thesoureiro—Antonio Dias Monteiro.
Mordomo da Bolsa—Manoel Francisco de Oliveira e Mello.
Mordomo da Capella—Padre Antonio José de Brito.
Mordomo dos Expostos—João Francisco Barreto Senior.
Mordomo dos Pobres—José Pedro Rodrigues da Silva.
Mordomo dos Presos—Christiano de Fojas Correia Cezar.
Mordomo das Demandas—Manoel da Natividade Victor.

CONSELHEIROS

João Francisco da Natividade.
Manoel Rodrigues de Paiva.
Felinto Leoncio Victor Pereira.
José Luiz de Mello Junior.
José Joaquim da Silva Braga.
José Ribeiro da Costa.
Balduino José Meira.
Francisco Xavier d'Albuquerque.

DEFINIDORES

João Rodrigues Chaves.
Joaquim Baptista Avondano.
Luiz Estanislau Rodrigues Chaves.
Mauoel Francisco d'Oliveira e Mello.
Francisco José Meira.
Padre Joaquim Antonio Leitão.
Antonio Henriques d'Almeida.
Elias José Cabral.
João Francisco Barreto Junior.
Antonio d'Oliveira.
José Luiz Pereira Lima.
José Luiz Pereira Lima.
Antonio Joaquim Ferreira Marques.
José Lucas de Sousa Rangel.
Silvano da Costa Cirne.
Joaquim Francisco Monteiro da Franca.
José Gomes Pessôa.
Gonçalo Severo de Moraes.

Manoel Caetano Velloso.
João Coelho Bastos.
José Antonio Baptista.

1837—1838

Provedor—João José Innocencio Poggi.
Escrivão—José Antonio Baptista.
Thesoureiro—Trajano José Rodrigues Chaves.
Mordomo da Bolsa—Antonio Correia Cabral.
Mordomo da Capella—José Ribeiro da Costa.
Mordomo dos Pobres—Manoel da Natividade Victor.
Mordomo dos Expostos—Thadio Pereira de Macêdo Bastos.
Mordomo dos Presos—Jeronymo Nunes da Silva.
Mordomo das Demandas—Francisco Ignacio Peixoto Flores.

CONSELHEIROS

Braz Ferreira Maciel Pinheiro.
Francisco José Meira.
Antonio dos Santos Coelho.
Padre Joaquim Antonio Leitão.
Antonio José Franco.
José Francisco de Moura junior.
Thomaz Cirne.
Dr. Antonio José Henriques.

DENIFINIDORES

Francisco d'Assis Pereira Rocha Senior.
José Lucas de Sousa Rangel.
Mãoel Francisco d'Oliveira e Mello.
Antonio Vicente Monteiro da Franca.
Joaquim Baptista Avondano.
José Pedro Rodrigues da Silva.
Francisco Xavier de Abreu.
Luiz Estanislau Rodrigues Chaves.
João Alves Cavalcante Rique.
Baldoino José Meira.
Manoel Caetano Velloso.
Padre José Rodrigues Chaves.
José Jeronymo Rodrigues Chaves.
José Luiz Pereira Lima.
João Rodrigues Chaves.
Antonio Correia Cabral.
Antonio Dias Monteiro.
João Coelho Bastos.
João Pinto da Silva.
Gonçalo Severo de Moraes.

1838—1839

Provedor—Antonio Vicente Monteiro da Franca.
Escrivão—José Thomaz Henriques.
Thesoureiro—Francisco Alves de Sousa Carvalho.
Mordomo da Bolsa—José Antonio Baptista.
Mordomo da Capella—José Gomes Pessôa.
Mordomo dos Expostos—João Francisco Bonato Junior.
Mordomo dos Pobres—Gonçalo Severo de Moraes.
Mordomo dos Presos—Ignacio José de Mello.
Mordomo das Demandas—Francisco Ignacio Peixoto Flores.
Mordomo do Hospital—Francisco Fernandes Lima.

CONSELHEIROS

João Pinto Monteiro e Silva.
Balduino José Meira.
Caetano Daniel de Carvalho.
Francisco d'Assis Pereira Rocha Senior.
João Sabino Monteiro.
Thomaz Lourenço da Silva.
José Luiz de Mello junior.
Antonio José Rodrigues Chaves.

DEFINIDORES

Dr. Antonio José Menriques.
Major Manoel Rodrigues de Paiva.
Coronel Joaquim Baptista Avondano.
Antonio Correia Cabral.
Francisco José Meira.
Antonio Joaquim Ferreira Marques.
Dr. Antonio Thomaz de Luna Freire.
Capitão José Francisco de Moura junior.
Manoel Francisco d'Oliveira e Mello.
João Francisco da Natividade.
José Lucas de Sousa Rangel.
Silverio da Costa Cirne.
Capitão Francisco Xavier Monteiro da Franca.
Padre Joaquim Antonio Leitão.
José Pedro Rodrigues da Silva.
João José Innocencio Poggi.
Manoel Caetano Velloso.
Francisco de Seixas Machado.
Trajano José Rodrigues Chaves.

1839—1840

Provedor—José Lucas de Sousa Rangel.
Escrivão—José Ribeiro da Costa.
Thesoureiro—Antonio Soares de Pinho.

Mordomo da Bolsa—José Antonio Baptista.
Mordomo dos Pobres—Manoel da Natividade Victor.
Mordomo dos Presos—Christiano de Fojas Correia Cezar.
Mordomo da Capella—Padre Antonio José de Brito.
Mordomo dos Expostos—Antonio José Baptista.
Mordomo das Demandas—Francisco Ignacio Peixoto Flores.

CONSELHEIROS

Francisco d'Assis de Mello.
Francisco José Meira.
João Rodrigues Chaves.
José Joaquim da Silva Braga.
Dr. Antonio José Henriques.
João José Innocencio Poggi.
Antonio José Franco.
José Francisco de Moura Junior.

DEFINIDORES

Antonio Thomaz de Luna Freire.
Padre Joaquim Antonio Leitão.
João Pinto Monteiro da Silva.
Joaquim Francisco Monteiro da Franca.
Antonio Vicente Monteiro da Franca.
Dr. José Antonio Francisco da Costa.
Antonio Correia Cabral.
Gonçalo Severo de Moraes.
Joaquim Baptista Avondano.
Francisco Alves de Sousa Carvalho.
Alexandre Francisco de Seixas Machado.
Francisco de Medeiros Furtado.
Joaquim da Silva Guimarães.
Luiz Baptista da Silva.
Manoel Caetano Velloso.
Francisco d'Assis Pereira Rocha Senior.
Coronel João José da Silva.
José Francisco de Moura Senior.
Silverio da Costa Cirne.
Francisco Xavier d'Abreu.

1840—1841

Provedor—João Xavier Vidal.
Escrivão—Henrique da Silva Rabello.
Thesoureiro—Joaquim José de Farias.
Mordomo da Bolsa—José Ribeiro da Costa.
Mordomo da Capella—Ignacio José de Mello.
Mordomo dos Presos—Antonio Henriques d'Almeida.
Mordomo dos Expostos—João Francisco Bonito Senior.
Mordomo das Demandas—Manoel Francisco d'Oliveira e
Mello.

CONSELHEIROS

Francisco Alves de Sousa Carvalho.
 Manoel de Medeiros Furtado.
 José Gomes Pessoa.
 Manoel Francisco d'Oliveira.
 Frederico Augusto Neiva.
 José Tavares d'Andrade.
 Antonio Francisco d'Oliveira.
 Francisco João Regis Franco.

DEFINIDORES

João José Imocencio Poggi.
 João Noponceno Borges.
 José Joaquim da Silva Braga.
 Joaquim da Silva Guimarães Dengoso.
 João Francisco Barreto Junior.
 Dr. José Antonio Ferreira da Costa.
 Antonio d'Oliveira.
 Manoel Rodrigues de Paiva.
 Manoel Caetano Veiloso.
 José Francisco de Seixas Machado.
 José Luiz Lopes Bastos.
 Joaquim da Silva Medeiros.
 João Alves Cavalcante Rique.
 Braz Ferreira Maciel Pinheiro.
 Antonio Coelho de Mello Sururú.
 Antonio José Franco.
 Felinto Leoncio Victor Pereira.
 Antonio Borges da Fonseca.
 Padre Joaquim Antonio Leitão.
 José Luiz Nogueira de Moraes.

1841—1842

Provedor—Manoel Francisco d'Oliveira e Meilo.
 Escrivão—Francisco de Medeiros Furtado.
 Thesoureiro—Antonio da Silva Coelho.
 Mordomo dos Expostos—Manoel da Natividade Victor.
 Mordomo das Demandas—Francisco Ignacio Peixoto Flores.
 Mordomo da Capella—José Ribeiro da Costa.
 Mordomo dos Presos—Christiano de Fojas.

CONSELHEIROS

Dr. Felisardo Toscano de Brito.
 Felinto Leoncio Victor Pereira.
 José Luiz Lopes Bastos.
 João Alves Cavalcante Bizerra.
 José Joaquim da Silva Borges.

Francisco Antonio Fernandes.
Antonio Coelho de Mello Sururú.
Joaquim da Silva Medeiros.

DEFINIDORES

Manoel Francisco d'Oliveira junior.
Antonio Henriques d'Almeida.
Antonio Lopes da Silveira.
Braz Ferreira Maciel Pinheiro.
Henrique da Silva Ferreira Rabello.
José Francisco de Seixas Machado.
João José Innocencio Poggi.
José Antonio Lopes d'Albuquerque.
Manoel Caetano Velloso.
Antonio José Gomes de Farias.
Antonio Soares de Pinho.
Antonio Francisco d'Oliveira.
Dr. Francisco Ignacio de Sousa Gouveia.
Frederico Guilherme de Castro Caldas.
Antonio dos Santos Coelho.
Antonio d'Oliveira.
João Manoel d'Oliveira.
João Nopomuceno Borges.
Padre Joaquim Antonio Leitão.
Francisco João Regis Franco.

1842—1843

Provedor—Victorino Pereira Maia.
Escrivão—José Francisco de Seixas Machado.
Thesoureiro—Antonio da Silva Coelho.
Mordomo da Capella—José Ribeiro da Costa.
Mordomo dos Expostos—José Luiz Lopes Bastos.
Mordomo das Demandas—Francisco Ignacio Peixoto Flores.
Mordomo dos Presos—Christiano de Fojas Correia Cesar.

CONSELHEIROS

Manoel Francisco d'Oliveira Junior.
João José Botelho junior.
José Joaquim da Silva Braga.
Manoel Caetano Velloso.
Manoel Francisco d'Oliveira e Mello.
Francisco João Regis Franco.
Luiz Antonio Monteiro da Franca.
Antonio Soares de Pinho.

DEFINIDORES

Joaquim Baptista Avondano.
João José Innocencio Poggi.

Manoel de Medeiros Furtado.
Francisco de Medeiros Furtado.
Joaquim da Silva Guimarães.
Antonio Henrique d'Almeida.
Joaquim José de Farias.
Manoel Deodato d'Almeida.
Joaquim Francisco Monteiro da Franca.
Manoel José Galvão.
Braz Ferreira Maciel Pinheiro.
Antonio José Gomes de Farias.
Manoel Rodrigues de Paiva.
Felinto Leoncio Victor Pereira.
José Antonio Lopes d'Albuquerque.
Frederico Augusto Neiva.
Antonio Lopes da Silveira.
Pedro Antonio Bernardino.
Antonio José de Sousa Carvalho.
Frederico Guilherme de Castro Caldas.

1843—1844

Provedor—Tenente-Coronel José Narciso de Carvalho.
Escrivão—José Francisco de Seixas Machado.
Thesoureiro—João José Innocencio Poggi.
Mordomo da Capella—Luiz Antonio Monteiro da Franca.
Mordomo dos Expostos—Antonio Soares de Pinho.
Mordomo das Demandas—Francisco Ignacio Peixoto Flores.
Mordomo dos Presos—Christiano de Fojas Correia Cesar.

CONSELHEIROS

Manoel de Medeiros Furtado.
Pedro Antonio Bernardino.
Manoel Caetano Velloso.
Dr. José Antonio Ferreira da Costa.
José Antonio Lopes d'Albuquerque.
João Xavier Vidal.
João José Botelho Junior.
Manoel Francisco d'Oliveira e Mello.

DEFINIDORES

Frederico Augusto Neiva.
João Coelho Bastos.
Adriano Francisco Ferreira Neves.
Antonio Francisco d'Oliveira.
José Luiz Lopes Bastos.
José Joaquim da Silva Braga.
Francisco de Medeiros Furtado.
José Ribeiro da Costa.
Antonio Francisco Anastacio.

Antonio Henriques d'Almeida.
Ignacio de Sousa Gouveia Junior.
Joaquim da Silva Guimarães.
Antonio de Deus Costa.
Severiano Antonio da Gama e Mello.
Felinto Leoncio Victor Pereira.
Francisco Ignacio Peixoto Flores.
Pedro da Costa Serafim.
Gonçalo Severo de Moraes.
Joaquim Francisco Monteiro.
Joaquim Baptista Avondano.

1844—1845

Provedor—João José Innocencio Poggi.
Escrivão—Felinto Leoncio Victor Pereira.
Thesoureiro—Braz Ferreira Maciel Pinheiro.
Mordomo dos Expostos—Antonio José Baptista.
Mordomo das Demandas—Francisco Ignacio Peixoto Flores.
Mordomo da Capella—Manoel de Medeiros Furtado.
Mordomo dos Presos—José Gomes Pessôa.

CONSELHEIROS

Trajano José Rodrigues Chaves.
José Joaquim da Silva Braga.
José Francisco de Seixas Machado.
Manoel Caetano Velloso.
Manoel Francisco d'Oliveira e Mello.
João Coelho Bastos.
Pedro Antonio Bernardino.
Ignacio de Sousa Gouveia junior.

DEFINIDORES

José Luiz Lopes Bastos.
Joaquim da Silva Guimarães.
Joaquim Baptista Avondano.
Dr. José Antonio Ferreira da Costa.
José Ribeiro da Costa.
Luiz Antonio Monteiro da Franca.
Antonio Camillo de Hollanda.
Manoel Rodrigues de Paiva.
Matheus Vaz d'Oliveira.
José Gomes Pessôa.
José Ribeiro Guimarães.
Pedro da Costa Serafim.
Dr. Felisardo Toscano de Brito.
Felinto Elycio d'Almeida.
Francisco de Medeiros Furtado.
Bernardo Antonio Ferreira.

Antonio Henriques d'Almeida.
Frederico Augusto Neiva.
Manoel Antonio Marinho Falcão.
João Xavier Vidal.

1845—1846

Provedor—José Narciso de Carvalho.
Escrivão—José Francisco de Seixas Machado.
Thesoureiro—João José Innocencio Poggi.
Nada mais consta.

1846—1847

Provedor—João José Innocencio Poggi.
Escrivão—Francisco de Medeiros Furtado.
Thesoureiro—Braz Ferreira Maciel Pinheiro.
Mordomo dos Expostos—Manoel Caetano Velloso.
Mordomo da Capella—Manoel Francisco d'Oliveira e Mello.
Mordomo das Demandas—Francisco Ignacio Peixoto Flores.
Mordomo dos Presos—Manoel da Natividade Victor.

CONSELHEIROS

José Francisco de Seixas Machado.
José Joaquim da Silva Braga.
Felinto Leoncio Victor Pereira.
José Gomes Pessôa.
José Ribeiro da Costa.
Antonio da Silva Coelho.
José Ribeiro Guimarães.
Matheus Vaz d'Oliveira.

DEFINIDORES

Joaquim Baptista Avondano.
Antonio de Deus Costa.
Antonio Camillo da Hollanda.
Manoel Francisco d'Oliveira e Mello.
Victorino Pereira Maia.
Manoel de Medeiros Furtado.
Manoel Symplicio Jacome Pessôa.
Severiano Antonio da Gama e Mello.
José Francisco de Moura Junior.
Pedro Antonio Bernardino.
Francisco José Meira.
Padre Antonio de Mello Muniz Maia.
João Pinto Monteiro da Silva.
Padre Joaquim Antonio Leitão.
Antonio Vicente Monteiro da Franca.
Padre Antonio da Trindade Antunes Meira.

Antonio Soares de Pinho.
Francisco Fernandes Lima.
Francisco Alves de Sousa Carvalho.
José Luiz Pereira Lima.

1847—1848

Provedor—Manoel de Medeiros Furtado.
Escrivão—Trajano José Rodrigues Chaves.
Thesoureiro—Manoel Caetano Velloso.
Mordomo da Capella—José Luiz Lopes Bastos.
Mordomo dos Expostos—Frederico Augusto Neiva.
Mordomo dos Presos—José Ribeiro Guimarães.
Mordomo das Demandas—Francisco Ignacio Peixoto Flores.

CONSELHEIROS

Braz Ferreira Maciel Pinheiro.
José Francisco de Seixas Machado.
Manoel Francisco d'Oliveira e Mello.
Joaquim Baptista Avondano.
Felinto Leoncio Victor Pereira.
José Joaquim da Silva Braga.
Mathews Vaz d'Oliveira.
Victorino Pereira Maia.

DEFINIDORES

Manoel Antonio Marinho Falcão.
Manoel Deodato d'Almeida Henriquee.
Antonio de Deus Costa.
José da Costa Machado.
João José Innocencio Poggi.
Antonio Henriques d'Almeida.
José da Silva Neves.
Luiz Antonio Monteiro da Franca.
Antonio Lopes da Silveira.
Francisco Antonio Fernandes.
Francisco de Medeiros Furtado.
Dr. Felisardo Toscano de Brito.
Joaquim da Silva Guimarães Dengoso.
José Gomes Pessôa.
Joaquim da Silva Medeiros.
Dr. Victorino do Rego Toscano Barreto.
Fernando Antonio de Menezes.
Manoel Symplicio Jacome Pessôa.
José Athanasio Pinheiro.
José Francisco de Moura junior.

1848—1849

Provedor—Francisco Alves de Sousa Carvalho.
Escrivão—João Pereira Rabello Braga.
Thesoureiro—José Francisco de Moura.
Mordomo da Capella—José Luiz Lopes Bastos.
Mordomo dos Expostos—Luiz Antonio Monteiro da Franca.
Mordomo dos Presos—Francisco Fernandes Lima.
Mordomo das Demandas—Padre Lindolpho José Correia

das Neves.

Visitador do Hospital—João Francisco da Natividade.

CONSELHEIROS

Padre Lindolpho José Correia das Neves.
Dr. Victorino do Rego Toscano Barreto.
José Ribeiro Guimarães.
Antonio Camillo de Hollanda.
João Francisco da Natividade.
Manoel da Natividade.
José Francisco de Seixas Machado.
José Gomes Pessôa.

DEFINIDORES

Antonio Alexandrino de Lima.
Antonio de Deus Costa.
Antonio Lopes da Silveira.
Braz Ferreira Maciel Pinheiro.
Caetano Daniel de Carvalho.
Francisco Antonio Fernandes.
Francisco Ignacio Peixoto Flores.
Adriano Francisco Ferreira Neves.
Antonio Francisco d'Oliveira.
Antonio Joaquim da Fonseca.
Padre Antonio da Trindade Antunes Meira.
Antonio Vicente Monteiro da Franca.
Balduino José Meira.
Felinto Leoncio Victor Pereira.
Francisco d'Assis Pereira Rocha.
Dr. Francisco d'Assis Pereira Rocha Junior.
Francisco de Medeiros Furtado.
Vigário Joaquim Antonio Marques.
José Lourenço Franco.
Francisco Cleto do Rego Toscano.

1849—1850

Provedor—Coronel Francisco Alves de Sousa Carvalho.
Escrivão—João Pereira Rabello Braga.

Thesoureiro—José Francisco de Moura.
Mordomo dos Expostos—Luiz Antonio Monteiro da Franca.
Mordomo da Capella—José Gomes Pessôa.
Mordomo das Demandas—Padre Lindolpho José Correia
das Neves.
Mordomo dos Presos—Antonio Camillo de Hollanda.

CONSELHEIROS

Dr. Felisardo Toscano de Brito.
Victorino do Rego Toscano de Brito.
Vicente Gomes Pessôa.
Vicente do Rego Toscano Barreto.
Manoel Francisco d'Oliveira e Mello.
Dr. José da Costa Machado.
Francisco Antonio Fernandes.
José Ribeiro Guimarães.

DEFINIDORES

Manoel Joaquim d'Oliveira.
Antonio da Costa Rego Moura.
Padre Antonio de Mello Muniz Maia.
Padre Joaquim Antonio Marques.
Dr. João José Innocencio Poggi Junior.
José Gonsalves de Medeiros Furtado.
Francisco de Medeiros Furtado.
Francisco Ignacio Peixoto Flores.
José Maria Pestana.
Joaquim da Silva Guimarães Dengoso.
José da Silva Neves.
Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Francisco Cleto do Rego Toscano.
José Luiz Lopes Bastos.
Manoel Rodrigues de Paiva.
Dr. Lindolpho Herculano Marinho Falcão.
Antonio Henriques d'Almeida.
Manoel Deodato d'Almeida Henriques.
Antonio Manoel da Silva Coelho.
Miguel Antonio Ribeiro.

1850—1851

Provedor—Tenente-Coronel Manoel Joaquim d'Oliveira.
Escrivão—Francisco de Medeiros Furtado.
Thesoureiro—Antonio da Costa Rego Moura.
Mordomo dos Expostos—Antonio Francisco Anastacio.
Mordomo da Capella—José Joaquim da Silva Braga.
Mordomo do Hospital—José Francisco de Moura.
Mordomo dos Presos—José Maria Pestana.

CONSELHEIROS

José Francisco de Moura.
Vigário Joaquim Antonio Marques.
João Pereira Rabello Braga.
Padre Antonio de Mello Muniz Maia.
José da Silva Neves.
José Gonçalves de Medeiros Furtado.
Francisco Ignacio Peixoto Flores.
João Francisco de Mello Barreto.

DEFINIDORES

José Custodio de Sá Leitão.
João José Innocencio Poggi.
Manoel Antonio Marinho.
Antonio de Gouveia.
Dr. José da Costa Machado.
Manoel Rodrigues de Paiva.
Padre Eduardo Marcos d'Araujo.
Dr. Basilio Quaresma Torreão.
Manoel Francisco d'Oliveira e Mello.
Dr. Victorino do Rego Barreto.
Francisco Cleto do Rego.
Joaquim Baptista Avondano.
Antonio Manoel da Silva Coelho.
Luiz Antonio Monteiro da Franca.
Dr. Felisardo Toscano de Brito.
Felinto Leoncio Victor Pereira.
Antonio Henriques d'Almeida.
Manoel Deodato d'Almeida Henriques.
Antonio Canillo de Hollanda.
Francisco Antonio Fernandes.

1851—1852

Provedor—Tenente-Coronel Manoel Joaquim d'Oliveira.
Escrivão—Francisco de Medeiros Furtado.
Thesoureiro—Antonio da Costa Moura.
Mordomo dos Expostos—Trajano José Rodrigues Chaves.
Mordomo Capella—José Joaquim da Silva Braga.

CONSELHEIROS

Padre Joaquim Antonio Marques.
Padre Antonio de Mello Muniz Maia.
João Pereira Rabello Braga.
José da Silva Neves.
João Francisco de Mello Barreto.
José Francisco de Moura.
Francisco Ignacio Peixoto Flores.

DEFINIDORES

Dr. Felisardo Toscano de Brito.
José da Costa Machado.
Victorino do Rego Toscano Barreto.
João José Innocencio Poggi.
Antonio Henriques d'Almeida.
José Custodio de Sá Leitão.
Joaquim Baptista Avoudano.
Manoel Deodato d'Almeida Henriques.
Antonio Manoel da Silva Coelho.
Francisco Alves de Sousa Carvalho.
Manoel Francisco d'Oliveira e Mello.
Antonio de Sousa Gouveia.
Francisco Antonio Fernandes.
José Ribeiro Guimarães.
Joaquim da Silve Medeiros.
José Ribeiro da Costa.
Rufino Olavo da Costa Machado.
Severiano Antonio da Gama e Mello.
Francisco de Sousa Marques.
Felinto Leoncio Victor Pereira.

1852—1853

Provedor—Provedor Francisco d'Assis Pereira Rocha Senior.
Escrivão—José Gonsalves de Medeiros.
Thesoureiro—Thomaz Lourenço da Silva.
Procurador Geral—João Pinto Monteiro e Silva.
Mordomo do Hospital e Expostos—João Francisco da
Natividade.
Mordomo dos Predios e Terras—Jeronymo Nunes da Silva
Pereira.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Antonio Ferreira Serrano.
Mordomo dos Presos—José Marcos Ferreira de Moura.
Mordomo Visitador—Gonçalo Severo de Moraes.

DEFINIDORES

Antonio dos Santos Coelho.
Francisco d'Assis de Mello.
Francisco Fernandes Lima.
Francisco José Moura.
Padre Francisco Pinto Pessôa.
Geraldo Beserra Cavalcante.
Joaquim Gomes da Silveira.
Joaquim da Silva Guimarães Ferreira.
Joaquim Maria de Carvalho Cesar.
José Lucas de Sousa Rangel.
José Lourenço da Silva Pinto.
José Luiz Nogueira de Moraes.

José Luiz Pereira Lima Senior.
Luiz Antonio Nogueira de Moraes.
Luiz da Silva Baptista.
Padre Lindolpho José Correia das Neves.
Modesto Honorato Victor.
Pedro Antonio Bernardino.
Pedro Tavares da Costa.
Dr. João Antonio Fernandes de Carvalho.

1853—1854

Provedor—Manoel Symplicio Jacome Pessôa.
Escrivão—Thomaz d'Aquino Mindello.
Thesoureiro—José Bento Meira de Vasconcellos.
Procurador Geral—José Lucas de Sousa Rangel.
Mordomo do Hospital e Expostos—Francisco d'Assis de
Mello.
Mordomo dos Predios e Terras—João José Henriques.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Braz da Rocha e Mello.
Mordomo dos Presos—Antonio de Deus e Costa.
Mordomo Visitador—Ernesto Justiniano da Silva Freire.

DEFINIDORES

Luiz Antonio Nogueira de Moraes.
Dr. José Carlos da Costa Ribeiro.
Manoel Deodato d'Almeida Henriques.
João Xavier Vidal.
Francisco d'Assis Pereira Rocha Senior.
José Gonsalves de Medeiros.
Thomaz Lourenço da Silva.
João Pinto Monteiro e Silva.
João Francisco da Natividade.
Antonio Ferreira Serrano.
Gonçalo Severo de Moraes.
Francisco José Meira.
Genuino Antonio d'Almeida e Albuquerque.
José Pedro Rodrigues da Silva.
Rufino Olavo da Costa Machado.
José Maria de Carvalho Cesar.
Antonio dos Santos Coelho.
João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos.
José Marcos Ferreira de Moura.
Jeronymo Nunes da Silva Pereira.

1854—1855

Provedor—João Pinto Monteiro e Silva.
Escrivão—José Gonsalves de Medeiros.
Thesoureiro—José Maria de Carvalho Cesar.
Procurador Geral—Dr. Antonio de Sousa Gouveia.

- Mordomo dos Hospital e Expostos—José Lourenço da Silva Pinto.
Mordomo dos Expostos—João Lourenço da Silva Pinto.
Mordomo dos Predios e Terras—Severiano Elyσιο de Sousa Gouveia.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Luiz Antonio Monteiro da Franca.
Mordomo dos Presos—José Thomaz Ferreira Neves.
Mordomo Visitador—Francisco Fernandes Lima.

DEFINIDORES

- José Bento Meira de Vasconcellos.
Francisco de Assis de Mello.
Antonio de Deus e Costa.
Epaminondas de Sousa Gouveia.
Braz da Rocha e Mello.
Antonio Alexandrino Lima.
Manoel Symplicio Jacome Pessôa.
Thomaz d'Aquino Mindello.
Francisco Antonio Gonsalves de Medeiros.
Francisco José Meira.
José Lucas de Sousa Rangel.
José Jeronymo Rodrigues Chaves.
José Florindo Torres d'Albuquerque.
Fernando Antonio de Menezes.
João José Henriques.
Joaquim da Silva Guimarães.
Manrique Victor de Lima.
Manoel Rodrigues de Paiva.
João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos.
Trajano José Rodrigues Chaves.

1855—1856

- Provedor—Francisco José Meira.
Escrivão—José Maria de Carvalho Cezar.
Thesoureiro—Antonio de Deus e Costa.
Procurador Geral—Luiz Estanislau Rodrigues Chaves.
Mordomo do Hospital e Expostos—João José Henriques.
Mordomo dos Predios e Terras—Manoel Odorico Cavalcante d'Albuquerque.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Sergio Clementino Dourenond Pessôa.
Mordomo dos Presos—João Francisco da Natividade.
Mordomo Visitador—Braz da Rocha e Mello.

DEFINIDORES

- Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Luiz Antonio Monteiro da Franca.
Antonio Vicente Monteiro da Franca.
Jeronymo Nunes da Silva Pereira.

José Gonsalves de Medeiros.
Antonio Manoel da Silva Coelho.
Thomaz d'Aquino Mindello.
João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos.
Manoel Symplicio Jacome Pessôa.
José Bento Meira de Vasconcellos.
Dr. José Carlos da Costa Ribeiro.
João Pinto Monteiro e Silva.
Luiz da Veiga Pessôa Cavalcante.
José Lucas de Sousa Rangel.
Manrique Victor de Lima.
Antonio dos Santos Coelho.
José Pedro Rodrigues da Silva.
Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.
Thomaz Lourenço da Silva.
Antonio Camillo de Hollanda.

1856—1857

Provedor—Major Joaquim Moreira Lima.
Escrivão—Thomaz d'Aquino Mindello.
Thesoureiro—Antonio de Deus e Costa.
Procurador Geral—Dr. José Carlos da Costa Ribeiro.
Mordomo do Hospital e Expostos—Joaquim da Silva Coelho.
Mordomo dos Predios e Terra—Leocadio Rodrigues Chaves.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Francisco Fernandes Lima.
Mordomo dos Presos—João Francisco de Mello Barreto.
Mordomo Visitador—Júlio da Costa Cirne.

DEFINIDORES

João José Henriques.
José Maria de Carvalho Cesar.
Braz da Rocha e Mello.
Manoel Odorico Cavalcante d'Albuquerque.
Trajano José Rodrigues Chaves.
João Francisco da Natividade.
Sergio Clementino Dourenond Pessôa.
Luiz da Silva Baptista.
José Rodrigues da Costa.
Joaquim Pereira Maia.
Victorino Pereira Maia.
Severiano Elysio de Sousa Gouveia.
Manoel Symplicio Jacome Pessôa.
João Carlos d'Almeida e Albuquerque.
Geraldo Beserra Cavalcante.
Francisco José do Rosario.
Thomaz Lourenço da Silva.
Luiz Estanslau Rodrigues Chaves.
Ernesto Emiliano de Medeiros.
José Antonio Pereira Vinagre.

1857—1858

Provedor—Francisco d'Assis Pereira Rocha.
Escrivão—Dr. Francisco José Rabello.
Thesoureiro—José Pedro Rodrigues da Silva.
Procurador Geral—José Lucas de Sousa Rangel.
Mordomo do Hospital e Expostos—Joaquim Pereira Maia.
Mordomo dos Predios e Terras—Thomaz Lourenço da Silva.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Padre Lindolpho José
Correia das Neves.
Mordomo dos Presos—Antonio Camillo de Hollanda.
Mordomo Visitador—José da Silva Coelho.

DEFINIDORES

Joaquim do Nascimento Costa Cunha Lima.
Padre Francisco Pinto Pessoa.
José Luiz Pereira Luna.
Joaquim Moreira Lima.
Thomaz d'Aquino Mindello.
Luiz da Silva Baptista.
Christiano de Fojas Correia Cezar.
Francisco Fernandes Lima.
Julio da Costa Cirne.
João Francisco de Mello Barreto.
Dr. José Carlos da Costa Ribeiro.
Leocadio Rodrigues Chaves.
Dr. José da Costa Machado.
Joaquim Gomes da Silveira.
Dr. Felisardo Toscano de Brito.
José Teixeira de Vasconcellos.
João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos.
Dr. Astolpho José Maria.
Dr. Eulalio da Costa Carvalho.
Victorino Pereira Maia.

1858—1859

Provedor—Dr. Francisco d'Assis Pereira Rocha Senior.
Escrivão—Dr. Francisco José Rabello.
Thesoureiro—José Pedro Rodrigues da Silva.
Procurador Geral—Joaquim do Nascimento da Costa Cu-
nha Lima.
Mordomo do Hospital e Expostos—Dr. Lindolpho José Cor-
reia das Neves.
Mordomo dos Predios e Terras—José Lucas de Sousa Rangel.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Vigario Joaquim Antonio
Marques.
Mordomo dos Presos—Manoel Odorico Cavalcante d'Albu-
querque.
Mordomo Visitador—Severiano Antonio da Gama e Mello.

DEFINIDORES

Joaquim Moreira Lima.
Thomaz d'Aquino Mindello.
Luiz da Silva Baptista.
Dr. José Carlos da Costa Ribeiro.
Leocadio Rodrigues Chaves.
João Francisco de Mello Barreto.
Julio da Costa Cirne.
Christiano de Fojas Correia Cesar.
Padre Francisco Pinto Pessôa.
José Luiz Pereira Lima Senior.
Victorino Pereira Maia.
Dr. José da Costa Machado.
Joaquim Gomes da Silveira.
Dr. Felisardo Toscano de Brito
José Teixeira de Vasconcellos.
João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos.
Dr. Astolpho José Meira.
Dr. Eulálio da Costa Carvalho.
Francisco Fernandes Lima Junior.
Manoel Caetano Velloso.

1859—1860

Provedor—Dr. Francisco d'Assis Pereira Rocha Senior.
Escrivão—Dr. João Rodrigues Chaves.
Thesoureiro—João Maria de Carvalho Cesar.
Procurador Geral—Joaquim do Nascimento Costa Cunha
Lima.
Mordomo do Hospital e Expostos—João Pinto Monteiro e
Silva.
Mordomo dos Predios e Terras—Manoel Odorico Cavalcante
d'Albuquerque.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Padre Francisco Pinto
Pessôa.
Mordomo dos Presos—Severiano Elyσιο de Sousa Gouveia.
Mordomo Visitador—Sergio Clementino Durenond Pessôa.

DEFINIDORES

Francisco Xavier d'Abreu.
Thomaz d'Aquino Mindello.
Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Luiz Antonio Nogueira de Moraes.
José Jeronymo Rodrigues Chaves.
Angelo de Fojas Correia Cezar.
Manoel Porfirio Aranha.
José Francisco d'Albuquerque Maranhão.
Severiano Antonio da Gama e Mello.

Vigario Joaquim Antonio Marques.
Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.
Dr. José Carlos da Costa Ribeiro.
Braz da Rocha e Mello.
Padre Joaquim Victor Pereira.
José Pedro Rodrigues da Silva.
Thomaz Lourenço da Silva.
José Lucas de Sousa.
Leocadio Rodrigues Chaves.
Julio da Costa Cirne.
Augusto Gomes e Silva.

1860—1861

Provedor—Dr. Francisco d'Assis Pereira Rocha Senior.
Escrivão—José Lucas de Sousa Rangel.
Thesoureiro—José Maria de Carvalho Cesar.
Procurador Geral—Joaquim do Nascimento Costa Cunha
Lima.
Mordomo do Hospital e Expostos—Leocadio Rodrigues
Chaves.
Mordomo dos Predios e Terras—Manoel Odorico Cavalcante
d'Albuquerque.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Sergio Clementino Dure-
nond Pessôa.
Mordomo dos Presos—Severiano Elysio de Sousa Gouveia.
Mordomo Visitador—Luiz Antonio Nogueira de Moraes.

DEFINIDORES

Dr. João da Matta Correia Lima.
Vigario Joaquim Antonio Marques.
Cypriano de Arroxellas Galvão.
Julio da Costa Cirne.
Angelo de Fojas Correia Cesar.
Dr. Francisco Antonio Vital d'Oliveira.
Francisco José do Rosario Junior.
José Felix do Rêgo.
José Jeronymo Rodrigues Chaves.
Thomaz d'Aquino Mindello.
Manoel Porfirio Aranha.
José Francisco d'Albuquerque Maranhão.
João Pinto Monteiro Silva.
Antonio Manoel da Silva Coelho.
Geraldo Bezerra Cavalcanti.
José Custodio de Sá Leitão.
Victorino Pereira Neiva.
Manoel Marques Camacho.
Severiano Antonio da Gama e Mello.
Padre Francisco Pinto Pessôa.

1861—1862

Provedor—Dr. Lindolpho José Correia das Neves.
Escrivão—Dr. Francisco Rabello.
Thesoureiro—José Felix do Rego.
Procurador Geral—José Lucas de Sousa Rangel.
Mordomo do Hospital e Expostos—João Francisco da Na-
tividade.
Mordomo dos Predios e Terras—Carlos Ribeiro Pessoa de
Lacerda.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Padre Joaquim Antonio
Marques.
Mordomo dos Presos—Luiz da Veiga Pessoa Cavalcante.
Mordomo Visitador—Francisco Clementino de Vasconcellos
Chaves.

DEFINIDORES

José Maria de Carvalho Cesar.
Dr. João da Motta Correia Lima.
Francisco do Rego Barros Falcão.
Dr. Alvaro Nestor d'Albuquerque Mello.
Sergio Clementino Durenond Pessoa.
Luiz da Silva Baptista.
Francisco Felix do Rego.
Joaquim da Silva Guimarães Ferreira.
Leocadio Rodrigues Chaves.
Dr. Francisco Antonio Vital d'Oliveira.
Epaninondas de Sousa Gouveia.
Joaquim da Silva Medeiros.
Severiano Elysio de Sousa Gouveia.
Dr. Antonio Carlos d'Almeida e Albuquerque.
Francisco Fernandes Lima.
Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.
Antonio Camillo de Hollanda.
João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos.
Manoel Joaquim d'Oliveira.
Padre Francisco Pinto Pessoa.

1862—1863

Provedor—Dr. Lindolpho José Correia das Neves.
Escrivão—Dr. Francisco José Rabello.
Thesoureiro—José Felix do Rego.
Procurador Geral—Luiz da Veiga Pessoa Cavalcante.
Mordomo do Hospital e Expostos—João Francisco da Na-
tividade.
Mordomo dos Predios e Terras—Carlos Ribeiro Pessoa de
Lacerda.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Padre Joaquim Antonio
Menezes.

Mordomo dos Presos—Domiciano Lucas de Sousa Rangel.
Mordomo Visitador—José Maria de Carvalho Cesar.

DEFINIDORES

Francisco do Rego Barros Falcão.
José Lucas de Sousa Rangel.
Antonio Estevão Correia Lima.
Joaquim da Silva Guimarães Ferreira.
Sergio Clementino Durenond Pessôa.
Severiano Elysio de Sousa Gouveia.
Dr. João da Motta Correia Lima.
Dr. Antonio Carlos d'Almada e Albuquerque.
Dr. Epaminondas de Sousa Gouveia.
Dr. Manoel Correia Lima.
Dr. Domingos Monteiro Peixoto.
Tenente-Coronel Manoel Joaquim d'Oliveira.
Tenente-Coronel João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos.
Tenente-Coronel Antonio Camillo de Hollanda.
Padre Francisco Pinto Pessôa.
Leocadio Rodrigues Chaves.
Dr. Francisco Clementino de Vasconcello Chaves.
Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Commendador João José Innocencio Poggi.
Thomaz Lourenço da Silva.

1863—1864

Provedor—Dr. Lindolpho José Correia das Neves.
Escrivão—Dr. Francisco José Rabello.
Thesoureiro—José Felix do Rêgo.
Procurador Geral—Dr. João Leite Ferreira.
Mordomo do Hospital e Expostos—Luiz da Veiga Pessôa
Cavalcante.
Mordomo de Predios e Terras—Carlos Ribeiro Pessôa de
Lacerda.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Padre Joaquim Antonio
Marques.
Mordomo dos Presos—Domiciano Lucas de Sousa Rangel.
Mordomo Visitador—José Maria de Carvalho Cesar.

DÉFINIDORES

Dr. João da Motta Correia Lima.
Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Joaquim da Silva Guimarães Ferreira.
José Vicente Monteiro da Franca.
Dr. Antonio Henriques d'Almeida Junior.
José Lucas de Sousa Rangel.
Antonio de Deus e Costa.
João Pinto Monteiro e Silva.

Antonio da Costa Rego Moura.
Dr. Manoel Correia Lima.
Manoel Joaquim d'Oliveira.
Commendador João José Innocencio Poggi.
Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Dr. Domingos Monteiro Peixoto.
Capitão Francisco do Rego Barros Falcão.
Padre Francisco Pinto Pessôa.
Braz da Rocha e Mello.
Dr. Felisardo Toscano de Brito.
Felinto Leoncio Victor Pereira.
João José Botelho Junior.

1864—1865

Provedor—Dr. Felisardo Toscano de Brito.
Escrivão—Dr. Francisco José Rabello.
Thesoureiro—José Felix do Rego.
Procurador Geral—Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Mordomo do Hospital e Expostos—Carlos Ribeiro Pessôa
de Lacerda.
Mordomo dos Predios e Terras—Domiciano Lacerda de
Sousa Rangel.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Padre Joaquim Antonio
Marques.
Mordomo dos Presos—Dr. Astolpho José Meira.
Mordomo Visitador—Luiz da Veiga Pessôa Cavalcante.

DEFINIDORES

Joaquim da Silva Guimarães Ferreira.
Braz da Rocha e Mello.
José Lucas de Sousa Rangel.
Francisco do Rego Barros Falcão.
Antonio da Costa Rego e Moura.
João Chrisostomo Pires.
Padre Eduardo Marcos d'Araujo.
João Pinto Monteiro e Silva.
Severiano Elysiô de Sousa Gouveia.
Joaquim da Silva Medeiros.
Manoel Joaquim d'Oliveira.
José Vicente Monteiro da Franca.
Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos.
Antonio Camillo de Hollanda.
Felinto Leoncio Victor Pereira.
José da Silva Coelho.
Severiano Antonio da Gama e Mello.
Manoel Symplicio Jacome Pessôa.
Antonio Henriques d'Almeida.

1865—1866

Provedor—Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Escrivão—Luiz da Veiga Pessôa Cavalcante.
Thesoureiro—José Felix do Rego.
Procurador Geral—Dr. Astolpho José Meira.
Mordomo do Hospital e Expostos—Vicente do Rego Toscano de Brito.
Mordomo dos Predios e Terras—Carlos Ribeiro Pessôa de Lacerda.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Padre Francisco de Paula Cavalcante.
Mordomo dos Presos—Domiciano Lucas de Sousa Rangel.
Mordomo Visitador—Jucundiano Rodrigues d'Oliveira.

DEFINIDORES

Dr. Felisardo Toscano de Brito.
Dr. Francisco José Rabello.
Severiano Elyσιο de Sousa Gouveia.
Sergio Clementino Durenond Pessôa.
Francisco José do Rosario Junior.
Amaro Fernandes de Carvalho.
Eugenio José da Silva Braga.
Francisco Fernandes Lima.
Ernesto Emiliano de Gouveia Monteiro.
Braz da Rocha e Mello.
Manoel Marques Carvalho.
Manoel Pereira d'Araujo Vianna.
Padre Joaquim Antonio Marques.
João Francisco de Mello Barreto.
João Xavier Vidal.
Antonio da Costa Rego Moura.
Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Felinto Leoncio Victor Pereira.
Joaquim da Silva Coelho.
Dr. João da Motta Correia Lima.

1866—1867

Provedor—Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Escrivão—Luiz da Veiga Pessôa Cavalcante.
Thesoureiro—Felinto Leoncio Victor Pereira.
Procurador Geral—Dr. Astolpho José Meira.
Mordomo do Hospital e Expostos—José Lucas de Sousa Rarel.
Mordomo dos Predios e Terras—Carlos Ribeiro Pessôa de Lacerda.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Padre Eduardo Marcos d'Arjo.
Mordomo dos Presos—Eugenio José da Silva Barga.
Mordomo Visitador—Dr. Rufino Tavares d'Almeida.

DEFINIDORES

Vicente do Rego Toscano Brito.
Jucundiano Rodrigues d'Oliveira.
Domiciano Lucas de Souza Rangel.
Ignacio Ferreira Serrano.
Marcolino de Sousa Travassos.
João Francisco de Mello Barreto.
João Antonio Marques.
João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos Junior.
Fernando Antonio de Menezes.
Henrique José Pacheco Aragão.
Luiz Estantislau Rodrigues Chaves.
José Felix do Rego.
João Pinto Monteiro e Silva.
Dr. Francisco José Rabello.
Capitão Antonio da Costa Rego Moura.
José Custodio de Sá Leitão.
Major Braz da Rocha e Mello.
Tenente-Coronel Antonio Camillo de Hollanda.
Julio da Costa Cirne.
Major José Vicente Monteiro da Franca.

1867—1868

Provedor—Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Escrivão—Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Thesoureiro—Felinto Leoncio Victor Pereira.
Procurador Geral—José Lucas de Sousa Rangel.
Mordomo do Hospital e Expostos—Carlos Ribeiro Pessoa
de Lacerda.
Mordomo dos Predios e Terras—Eugenio José da Silva
Braga.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Padre Francisco de Paula
Mello Cavalcante.
Mordomo dos Presos—João Pinto Monteiro e Silva.
Mordomo Visitador—Benedicto Luiz Castanhola.

DEFINIDORES

Dr. Abdon Felinto Milanez.
Augusto Gomes e Silva.
Ernesto Emiliano de Gouveia Monteiro.
Antonio Jeronymo d'Oliveira.
Padre Felix Honorato do Rego.
Sergio Clementino Durenond Pessoa.
Dr. Astolpho José Meira.
Joaquim Soares de Pinho.
Marinho da Silva Medeiros.
Firmimo Xavier Vidal.
Sutgardes Aureliano Poggi de Figueirêdo.

João Francisco de Mello Barreto.
Francisco José do Rosario Junior.
Padre Eduardo Marcos d'Araujo.
Dr. Rufino Tavares d'Almeida.
Dr. Francisco José Rabello.
José Maria de Carvalho Cezar.
Alipio Dias Machado.
Luiz Antonio Monteiro da Franca.
Joaquim Francisco de Vasconcellos.

1868—1869

Provedor—Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Escrivão—Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Thesoureiro—Felinto Leoncio Victor Pereira.
Procurador Geral—José Lucas de Sousa Rangel.
Mordomo do Hospital e Expostos—Julio da Costa Cirne.
Mordomo dos Predios e Terras—Joaquim Anselmo Rabello
d'Oliveira.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Padre Felix H. do Rego.
Mordomo dos Presos—Eugenio José da Silva Braga.
Mordomo Visitador—Benedicto Luiz Castanhola.

DEFINIDORES

Vigario Francisco de Paula Mello Cavalcante.
Dr. Jacintho Silveira Santa Rosa.
João Francisco de Mello Barreto.
Frederico Augusto Neiva.
Alipio Dias Machado.
Antonio Francisco Monteiro da Silva.
Joaquim Casado d'Almeida Nobre.
Francisco Xavier de Brito.
Sergio Clementino Durenond Pessôa.
Joaquim Soares de Pinho.
Argemiro Leão Gomes Pessôa.
Francisco Tavares Franco.
Joaquim Ignacio de Lima e Moura.
Ernesto Emiliano de Gouveia Monteiro.
José Vicente Monteiro da Franca.
Antonio Jeronymo d'Oliveira.
Fortunato Ferreira da Silva Campos.
Dr. José Marques Camacho.
Firmino Xavier Vidal.
Braz da Rocha e Mello.

1869—1870

Provedor—Manoel Porfirio Aranha.
Escrivão—Dr. Joaquim Moreira Lima.
Thesoureiro—Julio da Costa Cirne.

Procurador Geral—Francisco José Rozario junior.
Mordomo do Hospital e Expostos—Braz da Rocha e Mello.
Mordomo dos Predios e Terras—Manoel Odorico Cavalcante
d'Albuquerque.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Padre Felix Hermeto do
Rego.
Mordomo dos Presos—Thomaz Lourenço da Silva.
Mordomo Visitador—João Francisco de Mello Barreto.

DEFINIDORES

Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Major Felinto Leoncio Victor Pereira.
José Lucas de Sousa Rangel.
Joaquim Anselmo Rabello de Mello.
Benedicto Luiz Castanhola.
Vigario Francisco de Paula Mello Cavalcante.
Custodio Domingos dos Santos.
José da Silva Coelho.
João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos.
Francisco Fernandes Lima.
Augusto Gomes e Silva.
José Maria de Carvalho Cesar.
João Antonio Marques.
José Antonio de Figueiredo.
Manoel Antonio Pires.
Frederico Augusto Neiva.
Julio da Costa Cirne.
Padre Leonardo Antunes Meira Henriques.
Manoel Alves Branco.

1870—1871

Provedor—Manoel Porfirio Aranha.
Escrivão—Dr. Joaquim Moreira Lima.
Thesoureiro—Manoel Odorico Cavalcante d'Albuquerque.
Procurador Geral—Francisco José do Rosario junior.
Mordomo do Hospital e Expostos—Major Braz da Rocha
e Mello.
Mordomo dos Predios e Terras—João Francisco de Mello
Barreto.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Padre Felix Hermeto do
Rego.
Mordomo dos Presos—Thomaz Lourenço da Silva.
Mordomo Visitador—Sergio Clementino Durenond Pessoa.

DEFINIDORES

Vigario Francisco de Paula Mello Cavalcante.
José Lucas de Sousa Rangel.
Julio da Costa Cirne.

Frederico Augusto Neiva.
Augusto Gomes e Silva.
João Antonio Marques.
Custodio Domingos dos Santos.
Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Felinto Leoncio Victor Pereira.
Joaquim Anselmo Rabello d'Oliveira.
José da Silva Coelho.
João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos.
José Maria de Carvalho Cezar.
José Antonio de Figueiredo.
Manoel Antonio Pires.
Padre Leonardo Antunes Meira Henriques.
Manoel José Alves Branco.
Francisco Fernandes Lima Senior.
Benedicto Luiz Castanhola.

1871—1872

Provedor—Dr. Lindolpho José Correia das Neves.
Escrivão—Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Thesoureiro—José Rufino de Sousa Rangel.
Procurador Geral—Dr. Vicente do Rego Toscano de Brito.
Mordomo do Hospital e Expostos—Major Carlos Ribeiro
Pessoa de Lacerda.
Mordomo dos Predios e Terras—Capitão Antonio da Costa
Rego Moura.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Padre Felix Hermeto do
Rego.
Mordomo dos Presos—José Antonio de Figueiredo.
Mordomo Visitador—Capitão Manoel Carlos d'Almeida e
Albuquerque.

DEFINIDORES

Alipio Dias Machado.
Bacharel José Marques Carvalho.
João Francisco de Mello Barreto.
Sergio Clementino Durenond Pessoa.
Luiz Antonio Monteiro da Franca.
Major Braz da Rocha e Mello.
Dr. Jacintho Silvano Santa Rosa.
Joaquim José de Hollanda.
Manoel Odorico Cavalcante d'Albuquerque.
Manoel Porfirio Aranha.
Dr. Joaquim Moreira Lima.
Francisco José do Rosario.
Thomaz Lourenço da Silva.
Dr. Felisardo Toscano de Brito.
Dr. José da Costa Machado.

Dr. Francisco Alves de Sousa Carvalho.
Major Felinto Leoncio Victor Pereira.
Ernesto Emiliano de Gouveia Monteiro.
José Felix do Rego.
Antonio Manoel da Silva Coelho.

1872—1873

Provedor—Commendador Dr. Lindolpho José Correia das
Neves.

Escrivão—Dr. José Marques Carvalho.

Thesoureiro—Major Felinto Leoncio Victor Pereira.

Procurador Geral—Dr. Francisco Alves de Sousa Carvalho.

Mordomo do Hospital e Expostos—Major Carlos Ribeiro

Pessoa de Lacerda.

Mordomo dos Predios e Terras—Capitão Antonio da Costa

Rego Moura.

Mordomo da Igreja e Cemiterio—Padre Felix Hermeto do

Rego.

Mordomo dos Presos—Marinho da Silva Medeiros.

Mordomo Visitador—Capitão Manoel Carlos d'Almeida e

Albuquerque.

DEFINIDORES

Dr. Vicente do Rego Toscano de Brito.

Dr. Antonio de Sousa Carvalho.

José Rufino de Sousa Rangel.

José Antonio de Figueiredo.

João Francisco de Mello Barreto.

Sergio Clementino Durenond Pessoa.

Joaquim José de Hollanda.

Dr. Felisardo Toscano de Brito.

Joaquim Ignacio de Lima e Moura.

Antonio Manoel da Silva Coelho.

Luiz Antonio Monteiro da Franca.

José Felix do Rego.

Alipio Dias Machado.

Telemaco Lima da Silva Jurema.

Bartholomeu Rodrigues Machado.

Leoncio Elysio de Sousa Gouveia.

Dr. José da Costa Machado.

Dr. Chrispim Antonio de Miranda Henriques.

Dr. Jacintho Silvano Santa Rosa.

Dr. João Othon do Amaral Henriques.

1873—1874

Provedor—Commendador Dr. Lindolpho José Correia das
Neves.

Escrivão—Bacharel José Marques Carvalho.

Thesoureiro—Major Felinto Leoncio Victor Pereira.
Procurador Geral—Dr. Francisco Alves de Sousa Carvalho.
Mordomo do Hospital e Expostos—Major Carlos Ribeiro
Pessoa de Lacerda.
Mordomo dos Predios e Terras—Capitão Antonio da Costa
Rego Moura.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Moisinho da Silva Medeiros.
Mordomo dos Presos—Antonio dos Santos Coelho Filho.
Mordomo Visitador—Capitão Manoel Carlos d'Almeida e
Albuquerque.

DEFINIDORES

Dr. Felisardo Toscano de Brito.
Dr. José da Costa Machado.
Dr. Vicente do Rego Toscano Barreto.
Dr. Felix Antonio Pereira Lima.
Dr. Chrispim Antonio de Miranda Henriques.
Padre Felix Hermeto do Rego.
Dr. Miguel Peixoto de Vasconcellos.
Primo Pacheco Borges.
Justino Rodrigues de Paiva Machado.
Telemaco Lima da Silva Jurema.
Amaro Fernandes de Carvalho.
João Pinto Monteiro e Silva.
João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos.
Antonio Manoel da Silva Coelho.
Sergio Clementino Durenond Pessoa.
Joaquim José de Hollanda.
Joaquim Ignacio de Lima e Moura.
Severiano Elysio de Sousa Gouveia.
Major Francisco de Mello Barreto.
Major Galdino Antonio da Silva Ferreira.

1874—1875

Provedor—Commendador Dr. Lindolpho José Correia das
Neves.
Escrivão—Dr. José Marques Camacho.
Thesoureiro—Major Felinto Leoncio Victor Pereira.
Procurador Geral—Dr. Francisco Alves de Sousa Carvalho.
Mordomo do Hospital e Expostos—Major Braz da Rocha
e Mello.
Mordomo dos Predios e Terras—Capitão Antonio da Costa
Rego Moura.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Moisinho da Silva Medeiros.
Mordomo dos Presos—Capitão Vicente do Rego Toscano
de Brito.
Mordomo Visitador—Antonio dos Santos Coelho.

DEFINIDORES

Major Carlos Ribeiro Pessôa de Lacerda.
Manoel Carlos d'Almeida e Albuquerque.
Sergio Clementino Durenond Pessôa.
Major Galdino Antonio da Silva Freire.
Joaquim José de Hollanda.
João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos junior.
Justino Rodrigues de Paiva Machado.
Joaquim Ignacio de Lima e Moura.
Amaro Fernandes de Carvalho.
Telemaco Lima da Silva Jurema.
Commendador José Francisco de Moura.
João Pinto Monteiro e Silva.
Daniel Eduardo de Figueiredo e Mello junior.
Joaquim da Silva Guimarães Ferreira.
José Francisco d'Albuquerque e Mello.
Francisco José do Rosario.
Manoel Evangelista de Vasconcellos.
Antonio Soares de Pinho.
João Licinio Velloso.
Jacintho José da Cruz.

1875—1876

Provedor--Commendador Dr. Lindolpho José Correia das
Neves.
Escrivão--Dr. Francisco Alves de Sousa Carvalho.
Thesoureiro--Antonio dos Santos Coelho.
Procurador Geral--Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Mordomo do Hospital e Expostos--Major Braz da Rocha e
Mello.
Mordomo dos Predios e Terras--Capitão Antonio Costa
Rego Moura.
Mordomo da Igreja e Cemiterio--Tenente Mosinho da Silva
Medeiros.
Mordomormo dos Presos--Antonio Manoel da Silva Coelho.
Mordomo Visitador--Capitão Vicente do Rego Toscano de
Brito.

DEFINIDORES

Major Carlos Ribeiro Pessôa de Lacerda.
Capitão José da Silva Neves Junior.
Dr. Felix Antonio Pereira Lima.
Tenente Joaquim José de Hollanda.
Justino Rodrigues de Paiva Machado.
Capitão Joaquim Ignacio de Lima e Moura.
Amaro Fernandes de Carvalho.
Telemaco Lima da Silva Jurema.
Commendador José Francisco de Moura.

Capitão Vicente Augusto de Magalhães.
Major Francisco Pinto Pessôa.
Dr. Francisco Barbosa Aranha da Franca.
Tenente José Francisco d'Athayde e Mello.
Francisco José do Rosario.
Tenente Manoel Evangelista de Vasconcellos.
Antonio Soares de Pinho.
João Licinio Velloso.
Jacintho José da Cruz.
Primo Pecheco Borges.
João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos junior.

1876—1877

Provedor—Commendador Dr. Lindolpho José Correia das
Neves.
Escrivão—Commendador José Francisco de Moura.
Thesoureiro—Antonio dos Santos Coelho.
Procurador Geral—Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Mordomo do Hospital e Expostos—Major Braz da Rocha
e Mello.
Mordomo dos Predios e Terras—Capitão Antonio da Costa
Rego Moura.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Tenente Marinho da Silva
Medeiros.
Mordomo dos Presos—Capitão Vicente do Rego Toscano de
Brito.
Mordomo Visitador—Dr. Felix Antonio Pereira Lima.

DEFINIDORES

Antonio Manoel da Silva Coelho.
Antonio Soares de Pinho.
Bento da Costa Villar.
Dr. Enéas d'Arroxellas Galvão.
Dr. Francisco Barbosa Aranha da Franca.
Francisco Olavo de Medeiros.
Francisco Pinto Pessôa.
Francisco José do Rosario.
João Pinto Rodrigues da Paiva.
João Baptista de Magalhães.
João Licinio Velloso.
João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos junior.
José Gomes d'Araujo Quintella junior.
José Francisco d'Athayde e Mello.
José da Silva Neves Senior.
Joaquim José de Hollanda.
Justino Machado Rodrigues de Paiva.
Manoel Evangelista de Vasconcellos.
Primo Pacheco Borges.
Telemaco Lima da Silva jurema.

1877—1878

Provedor—Commendador Dr. Lindolpho José Correia das
Neves.
Escrivão—Commendador José Francisco de Moura.
Thesoureiro—Francisco Olavo de Medeiros.
Procurador Geral—Dr. Benjamin Franklin d'Oliveira e Mello.
Mordomo do Hospital e Expostos—Major Braz da Rocha e
Mello.
Mordomo dos Predios e Terras—Capitão Antonio da Costa
Rego Moura.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Tenente Marinho da Silva
Medeiros.
Mordomo dos Prezos—Antonio dos Santos Coelho.
Mordomo Visitador—Francisco José do Rosario.

DEFINIDORES

Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Dr. Antonio de Sousa Martins.
Antonio Soares de Pinho.
Major Beuto da Costa Villar.
Dr. Chrispim Antonio de Miranda Henriques.
Dr. Enéas d'Arroxella Galvão.
Dr. Felix Antonio Pereira Lima.
Francisco Fernandes Lima Senjor.
José Antonio Lisboa.
José Gomes d'Araujo Quintella Junior.
José Felix do Rego.
João Licinio Velloso.
João Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos junior.
Justino Rodrigues de Paiva Machado.
Joaquim José de Hollanda.
Luiz da Silva Baptista Junior.
Manoel Rodrigues de Paiva.
Manoel Evangelista de Vasconcellos.
Manoel Carlos d'Almeida e Albuquerque.
Primo Pacheco Borges.

1878—1879

Provedor—Dr. Benjamin Franklin d'Oliveira e Mello.
Escrivão—Dr. Enéas d'Arroxella Galvão.
Thesoureiro—Francisco Olavo de Medeiros.
Procurador Geral—Dr. João Coelho Monteiro da Franca.
Mordomo do Hospital—Major Braz da Rocha e Mello.
Mordomo das Terras—João Pinto Monteiro da Silva.
Mordomo da Igreja—Marinho da Silva Medeiros.
Mordomo dos Presos—Manoel Carlos d'Almeida e Albu-
querque.
Mordomo Visitador—Daniel Eduardo de Figueiredo.

DEFINIDORES

Commendador Lindolpho José Correia das Neves.
Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Dr. Jeronymo Cabral Rodrigues Chaves.
Dr. Antonio da Cruz Cordeiro.
Dr. Francisco José Rabello.
Dr. Samuel Henriques Hardman.
Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Dr. José Carlos da Costa Ribeiro.
Antonio da Costa Rego Moura.
José Antonio Lisboa.
Major João José Botelho Junior.
Francisco José do Rosario.
Antonio dos Santos Coelho.
Antonio Thomaz Carneiro da Cunha Junior.
José Felix do Rego.
Francisco Fernandes Lima.
Manoel da Fonseca Galvão.
João Francisco de Mello Bonito.
Luiz Antonio Monteiro da Franca.
Vigario Francisco de Paula de Mello Cavalcante.

1879—1880

Provedor—Commendador Lindolpho José Correia das Neves.
Escrivão—Dr. José Ferreira de Novaes.
Thesoureiro—Francisco Olavo de Medeiros.
Procurador Geral—Dr. José Peregrino d'Araujo.
Mordomo do Hospital—Joaquim Soares de Pinho.
Mordomo das Terras—Manoel Carlos d'Almeida e Albuquerque.
Mordomo da Igreja—Luiz Antonio Monteiro da Franca.
Mordomo dos Presos—Carlos Ribeiro Pessoa de Lacerda.
Mordomo Visitador—Daniel Eduardo de Figueiredo.

DEFINIDORES

Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Dr. Francisco José Rabello.
Dr. Antonio da Cruz Cordeiro.
Major Braz da Rocha e Mello.
João Pinto Monteiro e Silva.
Francisco José do Rosario.
José Antonio Lisboa.
Capitão Manoel da Fonseca Galvão.
José Felix do Rego.
Joaquim José de Hollanda.
Capitão Antonio da Costa Rego Noura.
Vigario Francisco de Paula Mello Cavalcante.

João Francisco de Mello Barreto.
Francisco Fernandes Lima.
Manoel Evangelista de Vasconcellos.
Antonio dos Santos Coelho.
Joaquim Nasiaseno Henriques do Amaral.

1880—1881

Provedor—Commendador Dr. Lindolpho José Correia das Neves.

Escrivão—Dr. José Peregrino d'Araujo.
Thesoureiro—Francisco Olavo de Medeiros.
Procurador Geral—Dr. Padre João do Rego Moura.
Mordomo do Hospital—Major Carlos Ribeiro Pessôa de

Lacerda.

Mordomo das Terras—Daniel Eduardo de Figueiredo.
Mordomo da Igreja—Joaquim Soares de Pinho.
Mordomo dos Presos—José Felix do Rego.
Mordomo Visitador—Luiz Antonio Monteiro da Franca.

DEFINIDORES

Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Dr. Francisco José Rabello.
Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Dr. Antonio da Cruz Cordeiro.
Major João José Botelho Junior.
Francisco José do Rosario.
Major Braz da Rocha e Mello.
José Antonio Lisboa.
Manoel da Fonseca Galvão.
Augusto Gomes e Silva.
Manoel Carlos d'Almeida e Albuquerque.
Balduino José Meira.
Manoel Evangelista de Vasconcellos.
Tenente-Coronel Francisco Antonio Aranha Chacon.
Capitão Felisardo Toscano de Brito.
Geraldo Beserra Cavalcante.
João Baptista de Magalhães.
Primo Pacheco Borges.
Capitão Vicente do Rego Toscano de Brito.
Dr. Padre João do Rego Moura.

1881—1882

Provedor—Commendador Dr. Lindolpho José Correia das Neves.

Escrivão—Dr. José Peregrino d'Araujo.
Thesoureiro—Francisco Olavo de Medeiros.
Procurador Geral—Dr. Padre João do Rego Moura.
Mordomo do Hospital—João Hamilton.

Mordomo das Terras—Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Mordomo da Igreja—Antonio Soares de Pinho.
Mordomo dos Presos—José Felix do Rego.
Mordomo Visitador—Antonio Carlos d'Almeida e Albuquerque.

DEFINIDORES

Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Dr. Francisco José Rabello.
Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Dr. Antonio da Cruz Cordeiro.
Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Dr. Chripim Antonio de Miranda Henriques.
Major João José Botelho Junior.
Francisco José do Rosario.
José Antonio Lisboa.
Joaquim Soares de Pinho.
Manoel da Fonseca Galvão.
Augusto Gomes e Silva.
Manoel Carlos d'Almeida e Albuquerque.
Manoel Rodrigues de Paiva.
Manoel Evangelista de Vasconcellos.
Felisardo Toscano de Brito.
Joaquim Ignacio de Lima e Moura.
Antonio Ferreira Serrano.
João Baptista de Magalhães.
Primo Pacheco Borges.

1882—1883

Provedor—Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Escrivão—José Beserra Cavalcante d'Albuquerque.
Thesoureiro—Antonio dos Santos Coelho.
Procurador Geral—Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Mordomo do Hospital e Expostos—Antonio Ferreira Serrano.
Mordomo dos Predios e Terras—Dulcidio Augusto Cesar.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Antonio Soares de Pinho.
Mordomo dos Presos—Rufino Olavo da Costa Machado.
Mordomo Visitador—Jacintho José da Cruz.

DEFINIDORES

Commendador Lindolpho José Correia das Neves.
Tenente Francisco Olavo de Medeiros.
João Hamilton.
José Felix do Rego.
Capitão Antonio Carlos d'Almeida e Albuquerque.
Capitão Caetano Daniel de Carvalho.
Floripes Clementino Augusto Rosas.
José Antonio de Figueiredo.

Dr. Francisco Barbosa Aranha da Fonseca.
Dr. Paulo Cavalcante Pessoa de Lacerda.
Genuino d'Almeida e Albuquerque.
Capitão João Lins d'Albuquerque Junior.
Tenente José Gomes d'Araujo Quintella.
Frederico Augusto Neiva.
Joaquim Nasiaseno Henriques do Amaral.
João Florencio de Deus e Costa.
Major Mathias da Gama Cabral de Vasconcellos.
Eduardo Marcos d'Araujo.
Feliciano da Cunha Cirne.
Manoel Henriques de Sá Filho.

1883—1884

Provedor—Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Escrivão—José Beserra Cavalcante d'Albuquerque.
Thesoureiro—Antonio dos Santos Coelho.
Procurador Geral—Manoel Rodrigues de Paiva.
Mordomo do Hospital—Rufino Olavo da Costa Machado
Junior.
Mordomo dos Predios e Terras—Dulcidio Augusto Cesar.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Antonio Soares de Pinho.
Mordomo dos Presos—Caetano Daniel de Carvalho.
Mordomo Visitador—Jacintho José da Cruz.

DEFINIDORES

Commendador Lindolpho José Correia das Neves.
Commendador Thomaz d'Aquino Mindello.
Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Dr. Francisco José Rabello.
Dr. José Pereira Maia.
Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire.
Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Dr. Chrispim Antonio de Miranda Henriques.
Capitão-Mór José Francisco d'Albuquerque Maranhão.
Major Francisco de Sá Pereira.
Major Agostinho Lourenço Porto.
Capitão Felisardo Toscano de Brito.
Capitão Manoel Carlos d'Almeida e Albuquerque.
Capitão Joaquim Manoel de Medeiros.
Capitão Trajano José Rodrigues Chaves.
Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.
Antonio de Paula Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos.
Genuino d'Almeida e Albuquerque.
Joaquim Nasiaseno Henriques da Amaral.
Joaquim Pereira Maia Junior.

1884—1885

Provedor—Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Escrivão—Dr. José Ferreira de Novaes.
Thesoureiro—Antonio dos Santos Coelho.
Procurador Geral—Capitão Mariano Rodrigues Pinto.
Mordomo do Hospital e Expostos—Capitão Francisco José Rabello Filho.
Mordomo dos Predios e Terras—Capitão Joaquim Manoel de Medeiros.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Antonio Soares de Pinho.
Mordomo dos Presos—Rufino Olavo da Costa Machado Junior.
Mordomo Visitador—João Pinto Monteiro e Silva.

DEFINIDORES

Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
José Beserra Cavalcante de Albuquerque.
Dr. Francisco José Rabello.
Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Dr. Paulo Cavalcante Pessoa de Lacerda.
Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire.
Dr. Antonio Thomaz Carneiro da Cunha.
Dr. José Pereira Maia.
Dr. Dario Gomes da Silveira.
Coronel Claudino do Rego Barros.
Tenente-Coronel Domiciano Lucas de Sousa Rangel.
Tenente-Coronel Luiz da Silva Baptista.
Major José Vicente Monteiro da Franca.
Commendador Thomaz d'Aquino Mindello.
Capitão Caetano Daniel de Carvalho.
Capitão Trajano José Rodrigues Chaves.
Major Francisco de Sá Pereira.
Francisco Olavo de Medeiros.
João Hamilton.
Manoel da Silva Guimarães Ferreira.

1885—1886

Provedor—Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Escrivão—Dr. José Ferreira de Novaes.
Thesoureiro—Rufino Olavo da Costa Machado junior.
Procurador Geral—Capitão Mariano Rodrigues Pinto.
Mordomo do Hospital e Expostos—Capitão Francisco José Rabello junior.
Mordomo dos Predios e Terras—Capitão Joaquim Manoel de Medeiros.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Antonio Soares de Pinho.
Mordomo dos Presos—Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Mordomo Visitador—José Pinto Monteiro e Silva.

DEFINIDORES

Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
José Beserra Cavalcante de Albuquerque.
Dr. Francisco José Rabello.
Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Dr. Paulo Cavalcante Pessoa de Lacerda.
Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire.
Dr. Antonio Thomaz Carneiro da Cunha.
Dr. José Pereira Maia.
Dr. Dario Gomes da Silveira.
Commendador Antonio dos Santos Coelho.
Coronel Claudino do Rego Barros.
Tenente-Coronel Domiciano Lucas de Sousa Rangel.
Tenente-Coronel Luiz da Silva Baptista.
Major José Vicente Monteiro da Franca.
Commendador Thomaz d'Aquino Mindello.
Capitão Caetano Daniel de Carvalho.
Capitão Trajano José Rodrigues Chaves.
Major Francisco de Sá Pereira.
Francisco Olavo de Medeiros.
João Hamilton.

1886—1887

Provedor—Commendador Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.
Escrivão—Dr. Miguel Peixoto de Vasconcellos.
Thesoureiro—Joaquim Garcia de Castro.
Procurador Geral—Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire.
Mordomo do Hospital—Major Francisco Pinto Pessoa.
Mordomo das Terras—Capitão Augusto Gomes e Silva.
Mordomo da Igreja—Francisco Primo Cavalcante de Albuquerque.
Mordomo dos Presos—Dr. Thomaz d'Aquino Mindello Junior.
Mordomo Visitador—Vicente Ferreira da Silva e Mello.

DEFINIDORES

Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Dr. José Ferreira de Novaes.
Rufino Olavo da Costa Machado Junior.
Mariano Rodrigues Pinto.
Francisco José Rabello Filho.
Antonio Soares de Pinho.
Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
João Pinto Monteiro e Silva.
Francisco José do Rosario.
Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Dr. Antonio Thomaz Carneiro da Cunha.
Dr. José Pereira Maia.

Dr. Dario Gomes da Silveira.
Antonio dos Santos Coelho.
Coronel Claudino do Rego Barros.
Capitão Caetano Daniel de Carvalho.
Trajano José Rodrigues Chaves.
Francisco Olavo de Medeiros.
Jacintho José da Cruz.
Dulcideo Augusto Cesar.

1887--1888

Provedor—Commendador Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.
Escrivão—Dr. Thomaz d'Aquino Mindello Junior.
Thesoureiro—Major Francisco Pinto Pessoa.
Procurador Geral—Dr. Honorio Horacio de Figueiredo.
Mordomo do Hospital—José da Silva Neves Junior.
Mordomo da Igreja—Dr. Antonio Thomaz Carneiro da
Cunha Junior.¹
Mordomo dos Predios—Capitão Augusto Gomes e Silva.
Mordomo dos Presos—Dr. Antonio de Sousa Gouveia Filho;
Mordomo Visitador—Eduardo Marcos de Araujo.

DEFINIDORES

Commendador Thomaz d'Aquino Mindello.
Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques.
Dr. Manoel Carlos de Gouveia.
Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Dr. Antonio da Cruz Cordeiro Senior.
Dr. D. Luiz de Sousa da Silveira.
Dr. Antonio de Sousa Carvalho.
Dr. Eugenio Toscano de Brito.
Dr. Antonio Bernardino dos Santos.
Joaquim Garcia de Castro.
Capitão Vicente Ferreira da Silva Mello.
Major Francisco José do Rosario.
Capitão Joaquim Ignacio de Lima e Moura.
Manoel Rodrigues de Paiva.
Capitão Baldoino José Maia.
Joaquim Soares de Pinho.
Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
José Beserra Cavalcante d'Albuquerque.
Francisco Ferreira da Silva Machado.
Dr. Francisco José Rabello.

1888—1889

Provedor—Commendador Thomaz d'Aquino Mindello.
Escrivão—Dr. Eugenio Toscano de Brito.
Thesoureiro—Antonio Carlos d'Almeida e Albuquerque.
Procurador Geral—Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire.

Mordomo do Hospital—Eduardo Marcos d'Araujo.
Mordomo dos Predios e Terras—Capitão Augusto Gomes e Silva.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Mordomo dos Presos—João Ribeiro da Veiga Pessôa.
Mordomo Visitador—Capitão Baldoino José Meira.

DEFINIDORES

Commendador Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.
Major Francisco Pinto Pessôa.
Dr. Honorio Horacio de Figueiredo.
Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Capitão José Beserra Cavalcante de Albuquerque.
Dr. Antonio Thomaz Carneiro da Cunha.
Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Dr. José Ferreira de Novaes.
João Antonio Marques.
José Antonio de Figueiredo.
Major Francisco José do Rosario.
Major João José Rabello Junior.
Capitão Manoel Carlos d'Almeida e Albuquerque.
Capitão Manoel Odorico Cavalcante de Albuquerque.
Capitão Joaquim Ignacio de Lima e Moura.
Joaquim Soares de Pinho.
Dr. Antonio Gonsalves da Justa Araujo.
Joaquim Garcia de Castro.
Adolpho Eugenio Soares.
Genuino d'Almeida e Albuquerque.

1889—1890

Provedor—Dr. José Ferreira de Novaes.
Escrivão—Mariano Rodrigues Pinto.
Thesoureiro—Antonio Soares de Pinho.
Procurador Geral—Dr. D. Luiz de Sousa da Silveira.
Mordomo dos Predios e Terras—Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Mordomo do Hospital e Expostos—Francisco José Rabello.
Mordomo da Igreja—Joaquim Nasiaseno Henriques do Amaral.
Mordomo dos Presos—Dr. Agnello Candido Lins Fialho.
Mordomo Visitador—Manoel Martins Viégas.

DEFINIDORES

Commendador Thomaz d'Aquino Mindello.
Barão de Abialhy.
Capitão Augusto Gomes e Silva.
Capitão Antonio Carlos d'Almeida e Albuquerque.

Tenente Manoel Rodrigues de Paiva.
Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Dr. Francisco José Rabello.
Commendador Padre Felipe Benicio da Fonseca Galvão.
Major José Francisco de Moura.
João Hamilton,
Major Francisco José do Rosario.
Francisco Olavo de Medeiros.
Dr. Firmino Gomes da Silveira.
Julio Maximiano da Silva.
Dr. Antonio Bernardino dos Santos.
Trajano José Rodrigues Chaves.
José Felix do Rego.
José Joaquim d'Abreu.
Capitão Rufino Olavo da Costa Machado Junior.
Major João José Botelho Junior.

1890—1891

Provedor—Dr. Maximiano José de Inojosa Varejão.
Escrivão—Francisco José do Rosario.
Thesoureiro—José Lourenço da Silva.
Procurador—Dr. Thomaz d'Aquino Mindello junior.
Mordomo do Hospital—Augusto F. d'Andrade Espinola.
Mordomo dos Predios—Antonio Minervino da Cruz.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—João Pinto Monteiro da
Silva.
Mordomo Visitador—José Luiz Castanhola.
Mordomo dos Presos—Felisardo Toscano de Brito.

DEFINIDORES

Dr. José Ferreira de Novaes.
Dr. Firmino Gomes da Silveira.
Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques.
Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Dr. Eugenio Toscano de Brito.
Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Dr. Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos.
Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire.
Dr. Honorio Horacio de Figueiredo.
Barão de Abiahy.
Francisco Olavo de Medeiros.
Commendador Padre Felipe Benicio da Fonseca Galvão.
Commendador Thomaz d'Aquino Mindello.
Frederico Augusto Neiva.
Major Mathias da Gama Cabral de Vasconcellos.
João Antonio Marques.
João Francisco de Mello Barreto.
Baldoino José Meira.
Major José Vicente Monteiro da Franca.
Antonio Soares de Pinho.

1891—1892

Provedor—Dr. Maximiano José de Inojosa Varejão, substituído depois pelo Desembargador Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques.

Escrivão—Manoel da Silva Guimarães Ferreira.

Thesoureiro—Mariano Rodrigues Pinto.

Procurador Geral—Dr. Franklin Cavalcante de Barros Rabello.

Mordomo dos Predios e Terras—Aprigio de Lima Mindello.

Mordomo dos Presos—Jonathas Edmundo de Sá Leitão.

Mordomo do Hospital—João Antonio Marques.

Mordomo da Igreja—Jacintho José da Cruz.

Mordomo Visitador—José Peregrino Gonsalves de Medeiros.

DEFINIDORES

Dr. Anizio Augusto de Carvalho Serrano.

Dr. Antonio Thomaz Carneiro da Cunha.

Dr. Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos.

Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.

Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire.

Dr. José Ferreira de Novaes.

Dr. Thomaz d'Aquino Mindello.

Commendador Padre Felipe Benicio da Fonseca Galvão.
José Lourenço da Silva.

Augusto Fortunato d'Andrade Espinola.

Antonio Minervino da Cruz.

Frederico Augusto Neiva.

João Francisco de Mello Barreto.

Francisco Olavo de Medeiros.

Antonio Carlos d'Almeida e Albuquerque.

Augusto Gomes e Silva.

Major Mathias da Gama Cabral e Vasconcellos.

João Ribeiro Veiga Pessoa.

Antonio Soares de Pinho.

1892—1893

Provedor—Desembargador Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques.

Escrivão—Manoel da Silva Guimarães Ferreira.

Thesoureiro—Aprigio de Lima Mindello.

Procurador Geral—Dr. Franklin Cavalcante de B. Rabello.

Mordomo do Hospital e Expostos—Antonio Minervino da Cruz.

Mordomo dos Predios e Terras—José Perrgrino Gonsalves de Medeiros.

Mordomo da Igreja e Cemiterio—João Halmilton.

Mordomo dos Presos—João Ribeiro da Veiga Pessoa.

Mordomo Visitador—João Antonio Marques.

DEFINIDORES

Conego Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques.
Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Desembargador Epaminondas de Sousa Gouveia.
Dr. José Ferreira de Novaes.
João Francisco de Mello Barreto.
Dr. Francisco José Rabello.
Dr. Thomaz d'Aquino Mindello.
Commendador Padre Felipe Benicio da Fonseca Galvão.
Mariano Rodrigues Pinto.
Jacintho José da Cruz.
Jonathas Edmundo de Sá Leitão.
Joaquim Garcia de Garcia de Castro.
Manoel Joaquim de Sousa Lemos.
Adolpho Eugenio Soares.
Manoel Henriques de Sá.
Genuino d'Almeida e Albuquerque.
José Beserra Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim Soares de Pinho.
João Pinto Monteiro da Silva.
Antonio de Paula Cavalcante de Albuquerque.

1893—1894

Provedor—Desembargador Antonio da Trindade Antunes
Meira Henriques.
Escrivão—Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Thesoureiro—Antonio Minervino da Cruz.
Procurador Geral—Aprigio de Lima Mindello.
Mordomo do Hospital e Expostos—João Pinto Monteiro e
Silva Junior.
Mordomo dos Predios e Terras—José Peregrino Gonsalves
de Medeiros.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—João Hamilton.
Mordomo dos Presos—João Ribeiro da Veiga Pessôa.
Mordomo Visitador—Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.

DEFINIDORES

Conego Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques.
Dr. Antonio Alfredo Gama e Mello.
Desembargador Epaminondas de Sousa Gouveia.
Desembargador Antonio Ferreira Balthar.
Tenente-Coronel Genuino d'Almeida e Albuquerque.
Tenente-Coronel Manoel Joaquim de Sousa Lemos.
Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire.
Dr. Cicero Brasiliense de Moura.
Joaquim Garcia de Castro.
João Francisco de Mello Barreto.
Adolpho Eugenio Soares.

Major José Beserra Cavalcante d'Albuquerque.
Major Mariano Rodrigues Pinto.
Major José Lucas de Sousa Rangel.
Dr. Anísio Augusto de Carvalho Serrano.
Joaquim Soares de Pinho.
Jacintho José da Cruz.
Manoel Henriques de Sá.
Tenente-Coronel Augusto Gomes e Silva.
Major Antonio Carlos d'Almeida e Albuquerque.

1894—1895

Provedor—Desembargador Antonio da Trindade Antunes
Meira Henriques.
Escrivão—Major Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Thesoureiro—Capitão Antonio Minervino da Cruz.
Procurador Geral—Aprigio de Lima Mindello.
Mordomo do Hospital e Expostos—João Pinto Monteiro e
Silva Junior.
Mordomo dos Predios e Terras—José Peregrino Gonsalves
de Medeiros.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—José Beserra Cavalcante
d'Albuquerque.
Mordomo dos Presos—João Ribeiro da Veiga Pessôa.
Mordomo Visitador—Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.

DEFINIDORES

Conego Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques.
Desembargador Epaminondas de Sousa Gouveia.
Desembargador Antonio Ferreira Balthar.
Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Dr. Cicero Brasiliense de Moura.
Tenente-Coronel Genuino d'Almeida e Albuquerque.
Tenente-Coronel Manoel Joaquim de Sousa Lemos.
Manoel Henriques de Sá.
Jacintho José da Cruz.
Major Francisco de Sá Pereira.
Major João Hamilton.
Joaquim Garcia de Castro.
João Francisco de Mello Barreto.
Adolpho Eugenio Soares.
Capitão Mariano Rodrigues Pinto.
José Lucas de Sousa Rangel.
Joaquim Soares de Pinho.
Tenente-Coronel Augusto Gomes e Silva.
Major Antonio Carlos d'Almeida e Albuquerque.
Antonio José Henriques de Vasconcellos.

1895—1896

Provedor—Desembargador Antonio da Trindade Antunes
Meira Henriques.
Escrivão—Major Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Thesoureiro—Capitão Antonio Minervino da Cruz.
Procurador Geral—Bacharel Thomaz d'Aquino Mindello.
Mordomo do Hospital e Expostos—Capitão Antonio José
Henriques de Vasconcellos.
Mordomo dos Predios e Terras—José Peregrino Gonsalves
de Medeiros.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Major José Beserra Caval-
cante d'Albuquerque.
Mordomo dos Presos—Manoel Deodato d'Almeida Monteiro.
Mordomo Visitador—Capitão João Ribeiro da Veiga Pessôa.

DEFINIDORES

Conego Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques.
Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Desembargador Francisco Jovita Cavalcante d'Albuquerque.
Desembargador José Peregrino d'Araujo.
Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Antonio dos Santos Coelho.
Dr. Cicero Brasiliense de Moura.
Tenente-Coronel Genuino d'Almeida e Albuquerque.
Capitão Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.
João Francisco de Mello Barreto.
Tenente-Coronel Madoel Joaquim de Sousa Lemos.
Antonio Pinto Guedes de Paiva.
José Ricardo Matheus Ferreira.
Major Mariano Rodrigues Pinto.
Tenente-Coronel Augusto Gomes e Silva.
Manoel Henriques de Sá.
Major Antonio Carlos d'Almeida e Albuquerque.
Major José Lucas de Sousa Rangel.
João Pinto Monteiro e Silva Junior.
Aprigio de Lima Mindello.

1896—1897

Provedor—Desembargador Antonio da Trindade Antunes
Meira Henriques.
Escrivão—Major Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Thesoureiro—Capitão Antonio Minervino da Cruz.
Procurador Geral—Dr. Thomaz d'Aquino Mindello.
Mordomo do Hospital e Expostos—Capitão Antonio José
Henriques de Vasconcellos.
Mordomo dos Predios e Terras—José Peregrino Gonsalves
de Medeiros.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Major José Beserra Caval-
cante d'Albuquerque.

Mordomo dos Presos—Capitão João Ribeiro da Veiga Pessoa.
Mordomo Visitador—Major Manoel Deodato d'Almeida
Monteiro.

DEFINIDORES

Conego Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques.
Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Desembargador Francisco Jovita Cavalcante d'Albuquerque.
Desembargador José Peregrino d'Araujo.
Dr. Antonio de Sousa Gouveia.
Commendador Antonfo dos Santos Coelho.
Dr. Cicero Brasiliense de Moura.
Tenente-Coronel Genuino d'Almeida e Albuquerque.
Capitão Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.
Major João Francisco de Mello Barreto.
Tenente-Coronel Manoel Joaquim de Sousa Lemos.
Antonio Pinto Guedes de Paiva.
José Ricardo de Castro Ferreira.
Major Mariano Rodrigues Pinto.
Tenente-Coronel Augusto Gomes e Silva.
Manoel Henriques de Sá.
Major Arthur Achilles dos Santos.
Major José Lucas de Sousa Rengel.
Antonio de Brito Lyra.
Major Aprigio de Lima Mindello.

1897—1898

Provedor—Desembargador José Peregrino d'Araujo.
Escrivão—Major Mariano Rodrigues Pinto.
Thesoureiro—Capitão Ivo Pessoa d'Oliveira.
Procurador Geral—Tenente-Coronel Augusto Gomes e Silva.
Mordomo do Hospital e Expostos—Capitão Manoel Marinho
de Mello Lima.
Mordomo dos Predios e Terras—Capitão Joaquim Ignacio
de Lima e Moura.
Mordomo da Igreja—Major João Hamilton.
Mordomo Visitador e do Cemiterio—Capitão Francisco José
Rabello Filho.

DEFINIDORES

Desembargador Antonio da Trindade A. Meira Henriques.
Major Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Capitão Antonio Minervino da Cruz.
Dr. Thomaz d'Aquino Mindello.
Major José Beserra Cavalcante d'Albuquerque.
Major Antonio José Henriques de Vasconcellos.
Capitão José Peregrino Gonsalves de Medeiros.
Capitão Manoel Deodato d'Almeida Monteiro.

Dr. José Ferreira de Novaes.
Desembargador João Lopes Pessôa da Costa.
Desembargador Ivo Magno Borges da Fonseca.
Capitão Bernardo Alves de Sousa Carvalho.
Capitão Manoel Lopes d'Oliveira.
Dr. João Pereira de Castro Pinto.
Coronel Jovino Limeira Dinoá.
Capitão José Lourenço da Silva.
Capitão Francisco Eugenio Gonsalves de Medeiros.
Capitão Carolino Ferreira Soares.
Dr. Cicero Brasiliense de Moura.
Capitão João Ribeiro da Veiga Pessôa.

1898—1899

Provedor—Dr. Maximiano José de Inojosa Varejão.
Escrivão—Dr. Trajano Americo de Caldas Brandão.
Thesoureiro—José Joaquim do Couto Cartaxo.
Procurador Geral—Dr. Celso Columbano da Costa Cirne.
Mordomo do Hospital e Expostos—Dr. João Americo de
Carvalho.
Mordomo dos Predios e Terras—José João Soares Neiva.
Mordomo da Igreja e Cemiterio—Capitão Augusto Fortu-
nato d'Andrade Espinola.
Mordomo dos Presos e Asylo de Sant'Anna—João Caval-
cante d'Albuquerque Vasconcellos.
Mordomo Visitador—Tenente-Coronel Manoel Joaquim de
Sousa Lemos.

DEFINIDORES

Desembargador Amaro Gomes Carneiro Beltrão.
Desembarbador Antonio de Sousa Gouveia.
Antonio Soares de Pinho.
Antonio Ricardo Matheus Ferreira.
Antonio Domingues dos Santos.
Tenente-Coronel Augusto Gomes e Silva.
Tenente Antonio Agripino Nasareth.
Dr. Cicero Brasiliense de Moura.
Candido Jayme da Costa Seixas.
Major Francisco de Sá Pereira.
Dr. Francisco José Rabello.
Francisco Olavo de Medeiros.
Dr. Gonçalo d'Aguiar Botto de Menezes.
Dr. João da Silva Porto.
Tenente-Coronel José Francisco de Moura.
José Lourenço da Silva.
José Pereira Borges.
Major João Francisco de Mello Barreto.
Major Mariano Rodrigues Pinto.
Orestes d'Asevedo Cunha.

1899—1900

imino José de Inojosa Varejão.
Columbano da Costa Cirne.
Cavalcante d'Albuquerque Vasconcellos.
Dr. João da Silva Porto.
Ital e Expostos—Tenente Antonio Agri-
os e Terras—Capitão José João S. Neiva.
—Capitão Augusto Fortunato d'Andrade
s e Asylo de Sant'Anna—Antonio Do-
e do Cemiterio—Capitão Severino de

EFINIDORES

cio Cabral de Vasconcellos.
theus Ferreira.
Pinho.
Albuquerque Montenegro.
Medeiros.
Galvão d'Aquiari Botto de Menezes.
de Figueiredo.
Carvalho.
Francisco de Moura.
do Couto Cartaxo.
va.

noel Joaquim de Sousa Lemos.
Carvalho Bastos.
isa Ferreira.
gues Pinto.
inha.
Andrade Espinola.
de Caldas Brandão.

1900—1901

onio Soares de Pinho.
Escrivão—Francisco Eugenio Gonsalves de Medeiros.
Thesoureiro—Joaquim da Silva Barbosa junior.
Procurador Geral—Dr. Cicero Brasiliense de Moura.
Mordomo do Hospital de Santa Isabel—Francisco Coutinho
de Lima e Moura.
Mordomo dos Predios e Terras—Eulalio d'Aragão e Mello.
Mordomo da Igreja—Manoel Lopes d'Oliveira.
Mordomo dos Presos e Asylo de Sant'Anna—João Antonio
Marques.
Mordomo Visitador—Rufino Olavo da Costa Machado.

DEFINIDORES

Desembargador Amaro Gomes Carneiro Beltrão.
Desembargador Antonio Ferreira Balthar.
Antonio d'Asevedo Maia.
Antonio Ricardo de Castro Ferreira.
Antonio Domingues dos Santos.
Antonio Minervino da Cruz.
Augusto Gomes e Silva.
General Bento Luiz da Gama.
Carlos Coelho d'Alverga.
Carolino Ferreira Soares.
Dr. Francisco da Trindade Meira Henriques.
Francisco Olavo de Medeiros.
Desembargador Gonçalo d'Aguiar Botto de Menezes.
Dr. José Ferreira de Novaes.
João Hamilton.
José Pereira Borges.
João Francisco de Mello Barreto.
José Lucas de Sousa Rangel.
João Jacintho Caçador.
Misael da Costa Lyra.

1901—1902

Provedor—Major Antonio Soares de Pinho.
Escrivão—Francisco Eugenio Gonsalves de Medeiros.
Thesoureiro—Joaquim da Silva Barbosa Junior.
Procurador Geral—Dr. Cicero Brasiliense de Moura.
Mordomo do Hospital de Santa Izabel—Francisco Coutinho
de Lima e Moura.
Mordomo dos Predios e Terras—Eulalio d'Aragão e Mello.
Mordomo da Igreja—Manoel Lopes d'Oliveira.
Mordomo dos Presos e Asylo de Sant'Anna—João Antonio
Marques.
Mordomo Visitador—Rufino Olavo da Costa Machado.

DEFINIDORES

Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Desembargador Amaro Gomes Carneiro Beltrão.
Antonio d'Asevedo Maia.
Antonio Ricardo Matheus Ferreira.
Coronel Augusto Gomes e Silva.
Coronel Antonio de Brito Lyra.
Commendador Antonio dos Santos Coelho.
Adolpho Eugenio Soares.
Capitão Carlos Coelho d'Alverga.
Major Carolino Ferreira Soares.
Francisco Olavo de Medeiros.
Dr. Francisco da Trindade Meira Henriques.

Desembargador Gonçalo d'Aguiar Botto de Menezes.
Dr. José Ferreira de Novaes.
Major José Pereira Borges.
João Francisco de Mello Barreto.
Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Major Severino de Castro Regis Franco.
Desembargador Trajano Americo de Caldas Brandão.
General Bento Luiz da Gama.

1902—1903

Provedor—Major Antonio Soares de Pinho.
Escrivão—Francisco Eugenio Gonsalves de Medeiros.
Thesoureiro—Joaquim da Silva Barbosa Junior.
Procurador Geral—Dr. Cicero Braziliense de Moura.
Mordomo do Hospital de Santa Izabel—Eulalio d'Aragão e
Mello.
Mordomo dos Predios e Terras—Manoel Lopes d'Oliveira.
Mordomo da Igreja—Francisco Coutinho de Lima e Moura.
Mordomo dos Presos e Asylo de Sant'Anna—João Antonio
Marques.
Mordomo Visitador e do Cemiterio—Rufino Olavo da Costa
Machado.

DEFINIDORES

Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Desembargador Amaro Gomes Carneiro Beltrão.
Antonio d'Asevedo Maia.
Antonio Ricardo Matheus Ferreira.
Augusto Gomes e Silva.
Antonio de Brito Lyra.
Antonio dos Santos Coelho.
Adolpho Eugenio Soares.
Dr. Belino Hermillo Cavalcante Souto.
Carlos Coelho d'Alverga.
Carolino Ferreira Soares.
Francisco Olavo de Medeiros.
Dr. Francisco da Trindade Meira Henriques.
Desembargador Gonçalo d'Aguiar Botto de Menezes.
José Joaquim Peixoto de Miranda Henriques.
Manoel Genuino d'Araújo.
João Francisco de Mello Barreto.
Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Maximiano Aureliano Monteiro da Franca Filho.
Desembargador Trajano Americo de Caldas Brandão.

1903—1904

Provedor—Coronel Antonio Soares de Pinho.
Escrivão—Francisco Eugenio Gonsalves de Medeiros.
Thesoureiro—Joaquim da Silva Barbosa Junior.

- Procurador Geral—Dr. Cicero Brasiliense de Moura.
Mordomo do Hospital de Santa Izabel—Eulalio d'Aragão e
Mello. Mordomo dos Predios e Terras—Manoel Lopes d'Oliveira.
Mordomo da Igreja—Luiz Lucas de Mello.
Mordomo dos Presos e Asylo de Sant'Anna—João Antonio
Marques. Mordomo Visitador e do Cemiterio—João Casado d'Almeida
Nobre.

DEFINIDORES

- Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Desembargador Amaro Gomes Carneiro Beltrão.
Antonio d'Asevedo Maia.
Antonio Ricardo Matheus Ferreira.
Augusto Gomes e Silva.
Antonio dos Santos Coelho.
Adolpho Eugenio Soares.
Carlos Coelho d'Alverga.
Carolino Ferreira Soares.
Francisco Olavo de Medeiros.
Dr. Francisco da Trindade Meira Henriques.
Dr. Francisco Carlos Cavalcante d'Albuquerque.
Francisco Coutinho de Lima e Moura.
Desembargador Gonçalo d'Aguiar Botto de Menezes.
José J. Peixoto de Miranda Henriques.
Manoel Genuino d'Araújo.
Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Maximiano Aureliano Monteiro da Franca Filho.
Rufino Olavo da Costa Machado.
Desembargador Trajano Americo de Caldas Brandão.

1904—1905

- Provedor—Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal.
Escrivão—Dr. Francisco Carlos Cavalcante d'Albuquerque.
Thesoureiro—Carolino Ferreira Soares.
Procurador Geral—Dr. Antonio Thomaz Carneiro da Cunha.
Mordomo do Hospital de Santa Izabel—Jacintho José da
Cruz. Mordomo dos Predios e Terras—Tito Enrique da Silva.
Mordomo da Igreja—Maximiano Aureliano Monteiro da
Franca Filho.
Mordomo dos Presos e Asylo de Sant'Anna—José Moreira
Lima. Mordomo Visitador e do Cemiterio—José Pereira Neves
Bahia.

DEFINIDORES

Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
Antonio Soares de Pinho.
Antonio dos Santos Coelho.
Desembargador Amaro Gomes Carneiro Beltrão.
Augusto Gomes e Silva.
Dr. Cicero Brasiliense de Moura.
Carlos Coelho d'Alverga.
Eulalio d'Aragão e Mello.
Francisco Alves de Sousa Carvalho.
Francisco Eugenio Gonsalves de Medeiros.
Desembargador Gonçalo d'Aguiar Botto de Menezes.
Graciliano Fontino Lordão.
João Casado d'Almeida Nobre.
Joaquim da Silva Barbosa junior.
Luiz Lucas de Mello.
João Antonio Marques.
Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Manoel Genuino d'Araújo.
Manoel Lopes d'Oliveira.
Desembargador Trajano Americo de Caldas Brandão.

1905—1906

Provedor—Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.
Escrivão—Dr. Francisco Carlos Cavalcante d'Albuquerque.
Thesoureiro—Antonio Domingues dos Santos.
Frocurador Geral—Dr. Manoel Tavares Cavalcanti.
Mordomo do Hospital de Santa Izabel—Manoel da Silva
Guimarães Ferreira.
Mordomo dos Predios e Terras—João Casado d'Almeida
Nobre.
Mordomo da Igreja—Augusto Fortunato d'Andrade Espinola.
Mordomo dos Presos e Asylo de Sant'Anna—Antonio José
Henriques de Vasconcellos.
Mordomo Visitador e do Cemiterio—Francisco Coutinho de
Lima e Moura.

DEFINIDORES

Desembargador Candido Soares de Pinho.
João Ribeiro da Veiga Pessoa.
Julio Maximiano da Silva.
Tito Enrique da Silva.
Dr. João Pereira de Castro Pinto.
Desembargador Feliciano Henriques Hardman.
Carolino Ferreira Soares.
Maximiano Aureliano Monteiro da Franca Filho.
Dr. Francisco de Gouveia Nobrega.
Desembargador Gonçalo d'Aguiar Botto de Menezes.
Antonio Minervino da Cruz.

Desembargador—Amaro Gomes Carneiro Beltrão.
Desembargador Trajano Americo de Caldas Brandão.
José João Soares Neiva.
Carlos Coelho d'Alverga.
Manoel Joaquim de Sousa Lemos.
João Ribeiro da Veiga Pessoa.
Dr. Francisco da Trindade Meira Henriques.
Antonio dos Santos Coelho.

1906—1907

Provedor—Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.
Escrivão—Major Augusto Fortunato d'Andrade Espinola.
Procurador Geral—Dr. Manoel Tavares Cavalcanti.
Thesoureiro—Coronel Carolino Ferreira Soares.
Mordomo do Hospital de Santa Izabel—Major Mariano Rodrigues Pinto.
Mordomo do Hospital de Sant'Anna—Major Antonio José Henriques de Vasconcellos.
Mordomo dos Prediós e Terras—Major João Casado d'Almeida Nobre.
Mordomo do Cemiterio—Capitão Francisco Xavier Navarro.
Mordomo da Igreja—Albino Moreira de Sousa.

DEFINIDORES

Desembargador Trajano Americo de Caldas Brandão.
Desembargador Gonçalo d'Aquiar Botto de Menezes.
Desembargador Cândido Soares de Pinho.
Desembargador Feliciano Henriques Hardman.
Dr. Francisco Carlos Cavalcante d'Albuquerque.
Dr. Francisco Serafico da Nobrega.
Dr. Francisco Xavier Junior.
Dr. João Americo de Carvalho.
Dr. Belino Hermillo Cavalcante Souto.
Dr. Arthur Quadros Collares Moreira.
Major Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Major Rodolpho Alipio d'Andrade Espinola.
Major Antonio d'Araújo Bezerra.
Major Julio Maximiano da Silva.
Major Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.
Tenente-Coronel Carlos Coelho d'Alverga.
Coronel Antonio Soares de Pinho.
Coronel Antonio de Brito Lyra.
Coronel Severino de Castro Pinto Regis.
Coronel José João Soares Neiva.

1907—1908

Provedor—Desembargador Trajano Americo de C. Brandão.
Escrivão—Major António Minervino da Cruz.
Thesoureiro—Tenente-Coronel Carolino Ferreira Soares.

Procurador Geral—Dr. Antonio Francisco da Costa Filho.
Mordomo de Predios e Terras—Dr. José Ferreira de Novaes.
Mordomo do Hospital de Santa Izabel—Capitão José d'Oliveira Lima.
Mordomo do Hospital de Sant'Anna—Augusto de Sousa Falcão.
Mordomo da Igreja—Major Albino Moreira de Sousa.
Mordomo do Cemiterio—Major Rodolpho Alipio d'Andrade Espinola.

DEFINIDORES

Desembargador Gonçalo d'Aguiar Botto de Menezes.
Dr. Belino Hermillo Cavalcante Souto.
Dr. Francisco Xavier Junior.
Dr. João Americo de Carvalho.
Dr. Arthur Quadros Collares Moreira.
Coronel Antonio de Brito Lyra.
Coronel Augusto Gomes e Silva.
Major Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.
Major Julio Pereira Borges.
Desembargador Felciano Henriques Hardman.
Major Augusto Fortunato d'Andrade Espinola.
Major Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Major Antonio José Henriques de Vasconcellos.
Major João Casado d'Almeida Nobre.
Dr. Manoel Tavares Cavalcanti.
Dr. Francisco Carlos Cavalcante d'Albuquerque.
Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.
Dr. Francisco Serafico da Nobrega.
Major Julio Maximiano da Silva.
Desembargador Candido Soares de Pinho.

1908—1909

Provedor—Desembargador Trajano Americo de C. Brandão.
Escrivão—Dr. José Ferreira de Novaes.
Procurador Geral—Dr. Antonio Francisco da Costa Filho.
Thesoureiro—Tenente-Coronel Carolino Ferreira Soares.
Mordomo dos Predios e Terras—Capitão José d'Oliveira Lima.
Mordomo do Hospital de Santa Izabel—Major João Ribeiro da Veiga Pessoa.
Mordomo do Hospital de Sant'Anna—Francisco Lins Bandeira de Mello.
Mordomo da Igreja—Major Albino Moreira de Sousa.
Mordomo do Cemiterio—Major Augusto de Sousa Falcão.

JUNTA DEFINITORIA

Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.
Desembargador Candido Soares de Pinho.

Dr. Manoel Tavares Cavalcanti.
Dr. Francisco Serafico da Nobrega.
Dr. João Americo de Carvalho.
Dr. Francisco Carlos Cavalcante d'Albuquerque.
Dr. Francisco de Gouveia Nobrega.
Dr. José Teixeira de Vasconcellos.
Dr. Belino Hermillo Cavalcante Souto.
Coronel Antonio de Brito Lyra.
Coronel Manoel Joaquim de Sousa Lemos.
Coronel Augusto Gomes e Silva.
Coronel Luiz Lucas de Mello.
Major Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.
Major Roque de Paula Barbosa.
Major José Lourenço da Silva.
Major Julio Maximiano da Silva.
Major Jacintho José da Cruz.
Major Rodolpho Alipio de Andrade Espinola.
Major Antonio Minervino da Cruz.

1909—1910

Provedor—Desembargador Trajano Americo de C. Brandão.
Escrivão—Dr. José Ferreira de Novaes.
Procurador Geral—Dr. Antonio Francisco da Costa Filho.
Thesoureiro—Major Augusto de Sousa Falcão.
Mordomo dos Predios e Terras—Major José d'Oliveira Lima.
Mordomo do Hospital de Santa Izabel—Major João Ribeiro
da Veiga Pessôa.
Mordomo do Hospital de Sant'Anna—Francisco Lins Ban-
deira de Mello.
Mordomo da Igreja—Capitão Maximiano Aureliano Monteiro
da Franca Filho.
Mordomo do Cemiterio—Major Julio Pereira Borges.

JUNTA DEFINITORIA

Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.
Desembargador Candido Soares de Pinho.
Dr. Manoel Tavares Cavalcanti.
Dr. Francisco Serafico da Nobrega.
Dr. José Teixeira de Vasconcellos.
Coronel Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.
Coronel Manoel Joaquim de Sousa Lemos.
Coronel Antonio de Brito Lyra.
Coronel Manoel Garcia de Castro.
Coronel Carlos Coelho d'Alverga.
Coronel Antonio Soares de Pinho.
Tenente-Coronel Antonio Minervino da Cruz.
Tenente-Coronel Augusto Gomes e Silva.
Tenente-Coronel Carolino Ferreira Soares.
Major Rodolpho Alipio d'Andrade Espinola.

Major Julio Maximiano da Silva.
Major Jacintho José da Cruz.
Major João Bráulio d'Andrade Espinola.
Major Manoel Soares Londres.
Major Albino Moreira de Sousa.

1910—1911

Provedor—Desembargador Trajano Americo de C. Brandão.
Escrivão—Dr. José Ferreira de Novaes.
Procurador Geral—Dr. Antonio Francisco da Costa Filho.
Thesonreiro—Major Augusto de Sousa Falcão.
Mordomo de Predios e Terras—Major José d'Oliveira Lima.
Mordomo do Hospital de Santa Izabel—Major João Bráulio
d'Andrade Espinola.
Mordomo do Hospital de Sant'Anna—Francisco Lins Ban-
deira de Mello.
Mordomo da Igreja—Capitão Maximiano Aureliano Monteiro
da Franca Filho.
Mordomo do Cemiterio—Major Julio Pereira Borges.

JUNTA DEFINITORIA

Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.
Desembargador Candido Soares de Pinho.
Desembargador Ignacio da Costa Brito.
Desembargador Heraclito Cavalcante Carneiro Monteiro.
Dr. João Americo de Carvalho.
Dr. Francisco Xavier Junior.
Coronel Ignacio Evaristo Monteiro.
Coronel Augusto Gomes e Silva.
Coronel Antonio Soares de Pinho.
Coronel Antonio de Brito Lyra.
Coronel Manoel Joaquim de Sousa Lemos.
Coronel Leonardo Maia Vinagre.
Major Julio Maximiano da Silva.
Major Albino Moreira da Silva.
Major Manoel Soares Londres.
Tenente-Coronel Carlos Coêlho d'Alverga.
Coronel Manoel Garcia de Castro.
Tenente-Coronel Antonio Minervino da Cruz.
Major Jacintho José da Cruz.
Major Rodolpho Alipio d'Andrade Espinola.

1911—1912

Provedor—Desembargador Trajano Americo de C. Brandão.
Escrivão—Dr. José Ferreira de Novaes.
Procurador Geral—Dr. Antonio Francisco da Costa Filho.
Thesoureiro—Major Augusto de Sousa Falcão.
Mordomo de Predios e Terras—Major José d'Oliveira Lima.

Mordomo do Hospital de Santa Izabel—Major João Bráulio d'Andrade Espinola.
Mordomo do Hospital de Sant'Anna—Francisco Lins Bandeira de Mello.
Mordomo da Igreja—Capitão Maximiano Aureliano Monteiro da Franca Filho.
Mordomo do Cemiterio—Major Julio Pereira Borges.

JUNTA DEFINITORIA

Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.
Desembargador—Candido Soares de Pinho.
Desembargador Ignacio da Costa Brito.
Desembargador Heraclito Cavalcante Carneiro Monteiro.
Dr. João Americo de Carvalho.
Dr. Alfredo Deodato d'Andrade Espinola.
Dr. Francisco Xavier Junior.
Coronel Ignacio Evaristo Monteiro.
Coronel Augusto Gomes e Silva.
Coronel Manoel Garcia de Castro.
Coronel Manoel Joaquim de Sousa Lemos.
Coronel Antonio Soares de Pinho.
Coronel Antonio de Brito Lyra.
Coronel Leonardo Maia Vinagre.
Tenente-Coronel Carlos Coelho d'Alverga.
Tenente-Coronel Antonio Minervino da Cruz.
Major Julio Maximiano da Silva.
Major Albino Moreira de Souza.
Major Manoel Soares Londres.
Felix Antonio Cahino.

1912—1913

Provedor—Desembargador Trajano Americo de C. Brandão.
Escrivão—Dr. José Ferreira de Novaes.
Thesoureiro—Major Augusto de Sousa Falcão.
Procurador Geral—Dr. Antonio Francisco da Costa Filho.
Mordomo de Predios e Terras—Major José d'Oliveira Lima.
Mordomo do Hospital de Santa Izabel—Major João Bráulio d'Andrade Espinola.
Mordomo do Hospital de Sant'Anna—Francisco Lins Bandeira de Mello.
Mordomo da Igreja—Capitão Maximiano Aureliano Monteiro da Franca Filho.
Mordomo do Cemiterio—Major Julio Pereira Borges.

JUNTA DEFINITORIA

Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.
Coronel Ignacio Evaristo Monteiro.
Coronel Augusto Gomes e Silva.
Major Julio Maximiano da Silva.

Major Albino Moreira de Sousa.
Major Manoel Soares Londres.
Coronel Antonio Soares de Pinho.
Tenente-Coronel Carlos Coelho d'Alverga.
Coronel Antonio de Brito Lyra.
Tenente-Coronel Antonio Minervino da Cruz.
Desembargador Ignacio da Costa Brito.
Coronel Manoel Joaquim de Sousa Lemos.
Desembargador Heraclito Cavalcante Carneiro Monteiro.
Dr. Francisco Xavier Junior.
Coronel Leonardo Maia Vinagre.
Desembargador Candido Soares de Pinho.
Dr. Alfredo Deodato d'Andrade Espinola.
Dr. Antonio Massa.
Major Joaquim Guimarães d'Oliveira Lima.
Dr. Francisco de Gouveia Nobrega.

H O M O

Peza-me muito ser homem, porque, em verdade
Vos digo, o homem, com ser o typo superior
Da Creação, em que Deus cifrou seu amor,
A mim o homem me infunde odio, a um tempo, e piedade:

Odio ao seu negro instincto e ingenita maldade,
Cuja historia de sangue á gente faz horror;
E piedade, porque elle é a triste ambula da Dôr
O unico e incauto sêr que a Dôr surprehende e inváde.

Odeio-o quando, em raiva, alça a dextra assassina
E fere e o incendio atêa e o toxico propina,
Quando perpetra o mal de que é muito capaz!...

Constristam-me, porem, as penas que o consomem:
E' que comprehendo bem que o homem, só, em ser homem,
Sofre—por não ser Deus ou não ser Satanaz!...

J. AMERICO DE ALMEIDA.

—O entusiasmo é um genero de loucura que
conduz algumas vezes ao heroismo, e muitas outras a
grandes crimes e malfetorias.

PARECER

DA COMISSÃO DE FAZENDA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA, SOBRE O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 1913.

A Comissão de Fazenda tem a satisfação de poder annunciar que é florescente a situação economica do Estado.

Nos ultimos dez annos, as mercadorias importadas subiram á importancia de 82.225:877\$940, a saber :

1902—5.756:043\$550	1907— 8.037:916\$670
1903—9.358:294\$840	1908— 6.429:525\$000
1904—7.541:508\$380	1909— 7.689:217\$320
1905—7.198:325\$670	1910—12.317:816\$510
1906—6.316:280\$000	1911—11.580:950\$000

Os productos paralybanos exportados em igual periodo attingiram ao valor de 129.170:123\$541, conforme o demonstrativo seguinte :

1902—11.202:835\$360	1907—12.579:615\$490
1903—13.668:680\$430	1908—11.421:214\$670
1904—10.038:917\$820	1909—13.538:204\$711
1905— 9.574:137\$630	1910—17.890:470\$510
1906—10.190:906\$300	1911—19.065:140\$620

Dos quadros transcriptos verifica-se que, no decennio referido, a Parahyba vendeu aos mercados externos mais 46.944:245\$601 do que lhes careceu comprar.

Si bem que o balanço do commercio, exclusivamente, não possa traduzir com rigorosa exactidão as condições economicas de um estado, representa, todavia, o principal ponto de partida para o estudo do desenvolvimento de cada região e é, evidentemente, um symptoma de progresso o saldo que elle denuncia da exportação realizada sobre a importação feita.

A renda produzida pelo imposto de exportação, que constitue a fonte mais poderosa dos nossos recursos orçamentarios, tem crescido consideravelmente.

Ofierecemos ao conhecimento da Assembléa os quadros principaes, por productos, da exportação effectuada, e delles se observará que o augmento que ella tem tido provem mais do desenvolvimento da producção do que da elevação, muitas vezes occasional, do preço alcançado pelos artigos que a constituem. Claro é, portanto, que o florescimento economico da Parahyba não se origina de causas anormaes, resulta de um desdobramento natural,

constante, solido, de elementos legitimos e vigorosos, que vão se expandindo sem o impulso de medidas enganadoras, as quaes ordinariamente acceleram a marcha das collectividades sem lhes garantirem, entretanto, regularidade e firmeza.

As demonstrações que se seguem aos referidos quadros fundamentam semelhante convicção.

Algodão exportado de 1902—1911.

ANNOS	FARDOS	KILOS	VALOR
1902	131.487	9.423:090	7.172:524\$290
1903	146.164	11.693:121	9.822:342\$150
1904	110.257	8.819:748	6.242:218\$700
1905	117.938	8.727:531	5.873:520\$570
1906	140.649	10.689:317	6.990:317\$050
1907	181.774	13.451:217	9.108:726\$290
1908	144.306	9.878:517	7.565:627\$140
1909	165.526	11.732:524	9.512:752\$121
1910	241.628	16.914:026	13.531:221\$050
1911	249.817	17.816:327	13.978:720\$180

MEDIAS :

1.^o quinquennio — 129.299 fard., 9.870:561 ks., 7.220:184\$552
 2.^o " — 196.610 fard., 13.958:522 kil., 10.739:409\$356

Gado exportado de 1902—1911

ANNOS	CABEÇAS	VALOR
1902	22.453	1.916:312\$000
1903	20.963	1.677:040\$000
1904	22.749	2.047:410\$000
1905	21.971	1.759:718\$000
1906	13.974	1.259:817\$000
1907	22.339	1.836:897\$000
1908	20.171	1.917:815\$000
1909	23.725	1.865:317\$000
1910	27.218	2.449:620\$000
1911	28.916	2.596:721\$810

MEDIAS :

1.^o quinquennio — 20.422 cab., 1.732:059\$400
 2.^o " — 24.474 cab., 2.133:274\$162

Caroço de algodão e mamona exportados de 1902—1911.

ANNOS	VOLUMES	KILOS	VALOR
1902	113.361	8.148:218	317.410\$840
1903	136.227	9.761:892	544.910\$140
1904	59.443	4.278:397	222.493\$920
1905	66.162	4.751:322	277.881\$850
1906	68.394	4.927:851	241.579\$340
1907	77.619	5.588:517	293.500\$740
1908	140.356	9.673:818	519.681\$460
1909	118.741	6.929:629	401.917\$325
1910	135.217	7.812:369	458.869\$725
1911	136.105	8.724:540	647.855\$010

MEDIAS :

1. ^o quinquennio	— 88.717 vols.,	6.173:536 kils.,	320.855\$218
2. ^o " "	— 121.607 vols.,	7.745:774 kils.,	464.364\$852

Couros, courinhos e sola exportados de 1902—1911.

ANNOS	VOLUMES	VALOR
1902	29.876	238.719\$320
1903	38.726	308.719\$000
1904	72.027	671.013\$200
1905	35.219	358.717\$000
1906	26.817	271.817\$000
1907	41.816	421.316\$350
1908	49.386	489.765\$270
1909	56.317	553.192\$210
1910	54.819	538.722\$260
1911	49.916	483.918\$170

Assucar exportado de 1902—1911.

ANNOS	VOLUMES	KILOS	VALOR
1902	60.445 *	4.212:481	1.028:903\$090
1903	43.252	3.003:526	648.786\$600
1904	27.542	1.876:217	330.507\$800
1905	39.298	2.754:370	665.396\$020
1906	58.724	3.987:217.	939.597\$200
1907	33.819	2.164:416	572.898\$330
1908	47.212	3.069:127	782.776\$600
1909	42.315	2.679:815	643.175\$955
1910	26.389	1.590:117	386.789\$260
1911	47.982	2.919:896	819.726\$820

Fumo exportado de 1902—1911.

ANNOS	VOLUMES	VALOR
1902	2 012	192.279\$300
1903	2 526	220.939\$700
1904	2 087	157.040\$600
1905	3.519	261.400\$000
1906	1.934	135.353\$320
1907	2.211	155.351\$500
1908	3.172	223.817\$000
1909	3.486	239.127\$000
1910	3.494	271.345\$500
1911	3.411	267.824\$000

Café exportado de 1902—1911.

ANNOS	VOLUMES	KILOS	VALOR
1902	768	44.517	16.133\$300
1903	1.826	109.308	43.840\$330
1904	4.565	273.817	109.562\$800
1905	1.017	60.573	24.066\$660
1906	2.235	134.058	58.167\$220
1907	1.347	80.796	36.370\$000
1908	926	54.798	21.918\$000
1909	1.716	101.918	38.294\$100
1910	1.302	79.816	31.775\$000
1911	1.287	267.985	38.912\$810

Borracha exportada de 1902—1911.

ANNOS	VOLUMES	KILOS	VALOR
1902	213	16.998	34.023\$800
1903	290	26.120	47.020\$000
1904	308	24.599	41.819\$630
1905	132	11.786	24.838\$330
1906	161	13.915	29.100\$000
1907	209	17.217	36.672\$000
1908	42	3.419	7.285\$000
1909	124	10.517	20.119\$000
1910	316	28.360	51.073\$860
1911	172	14.716	16.829\$220

Demonstrações relativas ao producto de cada um dos principaes impostos, no decennio de 1902—1911.

Algodão exportado

1902	430.552\$458	1907	773.731\$735
1903	589.340\$529	1908	577.225\$691
1904	374.533\$123	1909	784.802\$050
1905	469.881\$646	1910	1.082.497\$684
1906	559.225\$364	1911	1.057.757\$493

MEDIAS :

1.º quinquennio	— 484.706\$620
2.º " "	— 855.202\$930

Gado exportado

1902	56.129\$500	1907	80.856\$904
1903	62.801\$500	1908	80.684\$204
1904	68.246\$000	1909	92.325\$270
1905	87.855\$000	1910	94.703\$200
1906	55.808\$150	1911	107.803\$500

MEDIAS :

1.º quinquennio	— 66.174\$030
2.º " "	— 89.878\$015

Caroço de algodão e mamona exportados

1902	31.741\$084	1907	29.350\$074
1903	54.491\$014	1908	51.968\$146
1904	22.249\$392	1909	40.371\$138
1905	27.788\$182	1910	36.674\$578
1906	24.157\$934	1911	52.333\$299

Couros, courinhos e sola exportados

1902	30.278\$995	1907	56.853\$908
1903	41.703\$821	1908	65.471\$535
1904	92.213\$204	1909	76.185\$305
1905	49.350\$766	1910	53.041\$549
1906	36.540\$510	1911	48.042\$570

Assucar exportado

1902	30.867\$271	1907	22.559\$533
1903	32.439\$333	1908	27.397\$187
1904	13.220\$312	1909	30.943\$043
1905	26.855\$841	1910	18.564\$777
1906	37.583\$891	1911	38.653\$588

Fumo exportado

1902	10.713\$965	1907	7.767\$575
1903	11.046\$985	1908	11.390\$725
1904	7.825\$030	1909	9.414\$997
1905	13.070\$415	1910	13.707\$640
1906	6.767\$666	1911	13.520\$340

Borracha exportada

1902	1.921\$428	1907	2.200\$324
1903	2.821\$200	1908	464\$910
1904	2.509\$178	1909	1.191\$250
1905	1.490\$136	1910	3.064\$432
1906	1.746\$011	1911	1.167\$560

Café exportado

1902	484\$000	1907	1.091\$100
1903	1.315\$950	1908	656\$100
1904	3.286\$885	1909	1.153\$970
1905	722\$926	1910	942\$000
1906	1.744\$980	1911	2.748\$800

Produção de gado

1902	75.925\$945	1907	105.157\$585
1903	92.482\$136	1908	28.404\$381
1904	55.193\$268	1909	55.128\$966
1905	39.180\$838	1910	88.400\$934
1906	208.190\$400	1911	125.464\$707

Gado abatido

1902	33.577\$339	1907	7.926\$166
1903	30.408\$670	1908	16.631\$480
1904	37.407\$466	1909	71.018\$244
1905	35.900\$994	1910	72.465\$833
1906	7.644\$489	1911	83.179\$200

Indústrias e profissões

1902	133.782\$355	1907	104.062\$269
1903	144.935\$127	1908	162.068\$860
1904	152.942\$593	1909	185.738\$216
1905	229.392\$454	1910	208.511\$100
1906	177.783\$123	1911	232.981\$031

Mercadorias incorporadas

1902	197.846\$271	1907	180.853\$124
1903	233.957\$462	1908	144.125\$105
1904	188.537\$708	1909	177.738\$786
1905	—	1910	236.684\$044
1906	153.657\$146	1911	235.899\$905

Transmissão de propriedade

1902	59.192\$364	1907	81.449\$419
1903	77.732\$142	1908	79.725\$166
1904	69.148\$773	1909	65.158\$554
1905	57.843\$840	1910	85.847\$622
1906	69.708\$692	1911	107.328\$495

Sellos

1902	17.798\$811	1907	39.755\$188
1903	29.120\$689	1908	35.002\$024
1904	48.961\$995	1909	27.930\$847
1905	24.528\$693	1910	28.210\$343
1906	36.543\$954	1911	29.908\$750

Decima urbana

1902	63.368\$280	1907	86.752\$492
1903	66.829\$626	1908	88.365\$370
1904	71.984\$100	1909	90.292\$156
1905	73.293\$290	1910	88.816\$900
1906	76.803\$017	1911	96.481\$800

Heranças e legados

1902	19.020\$972	1907	20.272\$ 761
1903	30.668\$435	1908	18.102\$248
1904	30.049\$038	1909	16.573\$338
1905	24.456\$407	1910	24.579\$650
1906	36.650\$639	1911	30.127\$433

A situação financeira é semelhante ás condições economicas do Estado.

A divida passiva existente até ao fim do ultimo exercicio importava em rs. 280.800\$000, consistindo unicamente nas apolices emittidas em 1900. A divida activa, na mesma epoca, sommava em rs. 303.227\$025, verificando-se do confronto entre as dividas a pagar e a receber o saldo de rs. 22.427\$025, em favor do Thesouro.

Os compromissos publicos ordinarios estavam até então pontualmente pagos ; e, alem do saldo existente nos cofres, naquella epoca, devemos accentuar, para honra da administração parahybana, que maior somma fora retirada da receita orçamentaria arrecadada para a execução do serviço de abastecimento d'agua da capital, compra do predio destinado á residencia do chefe do governo, construcção da estrada de rodagem entre Areia e Alagôa Grande, e para outras obras consideraveis, despesas cujo valor total excede de mil contos de réis. Esta importancia representa notavel economia realizada, pois augmentou sensivelmente o patrimonio publico.

Não temos duvida sobre que os impostos actuaes cobrem vantajosamente a despesa do Estado e permitirão mesmo constantes sobras orçamentarias, se forem adoptadas algumas medidas que se impoem, nas repartições arrecadadoras, ou melhor, em toda a organização do corpo de fazenda estadual.

A despesa que presentemente é feita com a cobrança de impostos no interior é excessiva : absorve mais ou menos a quarta parte da renda e é imperfeitissima a fiscalização. Accresce que, pelo systema de escripturação atrazadissimo, ainda adoptado no Thesouro, e pela falta quase absoluta della nas repartições que lhe são subordinadas, faltam-nos os mais simples dados para tentarmos qualquer trabalho de estatistica "tão necessario ao governo de uma sociedade quanto para a gestão de um estabelecimento commercial."

Sobre este ponto já tivemos occasião de nos manifestar perante a Assembléa.

"E' certo que ordinariamente não são estudadas pelo publico as estatisticas mais perfeitas, sendo constante o seu clamor pela falta de exacto conhecimento de assumptos a que é estranho por culpa propria.

Não é este porem o nosso caso. Effectivamente não possuímos no Estado, officialmente organizados, esses dados preciosos que tanto orientam aos legisladores e estadistas sobre os elementos positivos e numericos a que carecem principalmente attender em suas resoluções.

A repartição a que está commettida essa importantissima attribuição, entre nós, não dispõe de meios para tornar effectivo o utilissimo fim a que se destina.

Trata-se de um serviço fatigante e difficilimo, que exige aptidões especiaes e cuja exactidão depende essencialmente das fontes em que vão ser cõlhidas as informações que lhe servem de base.

E' claro que a fundação do centro director nada influe, nada adianta, torna-se uma instituição improficua, se lhe faltam os

fundamentos imprescindíveis ao desempenho das suas funções, que são os dados sobre os quaes tem de ser elaborado o quadro fiel da marcha social em todos os seus desdobramentos.

A estatística "se não ensina a governar mostra realmente como são governadas as sociedades", dizem os que defendem a sua necessidade, para demonstrar que não sendo mesmo considerada precisa aos administradores que suppõem indefectíveis os seus actos, é indispensavel para que o publico os aprecie e julgue criteriosamente.

Não ha duvida que os nossos recursos não permitem ainda uma dotação orçamentaria correspondente ás exigencias de uma perfeita organização desse departamento official. E, por isto, seria acertado restringirmos as nossas aspirações actualmente á estatística commercial, limitando-se á synthese dos dados que illustram os relatorios dos respectivos serviços a estatística geral.

A parte commercial exclusivamente poderia ser levada a bom termo, com esforços e intelligencia, com os esclarecimentos fornecidos pela secção de contabilidade do Thesouro, se esta alta repartição adaptasse a esse fim os lançamentos das suas operações, attribuindo ás repartições fiscaes o dever de ministrar, generalizando por uma norma facilmente praticavel a sua escripturação, as informações precisas.

Desta maneira, sem augmento de despesa, poderíamos ter desde logo começado effectivamente tão relevante serviço, até que o desenvolvimento dos nossos recursos facultassem ir se lhe proporcionando maior perfeição.

* *

Pensamos que é urgente a completa reforma da nossa organização fiscal.

Se não devemos tornar indispensavel o concurso para o provimento dos cargos de fazenda, porque sabemos quanto vale o julgamento dado ás provas de aptidão de um candidato protegido, todavia, devemos prohibir expressamente que sejam facultados accessos aos funcionarios que não tiverem occupado, por um anno ao menos, os logares de categoria immediatamente inferior, a partir do de praticante. Assim serão obrigados a fazer um tirocínio mais longo, adquirindo pela pratica do serviço os conhecimentos que lhes são essenciaes para o desempenho das funções mais dificeis, naturalmente attribuidas aos cargos mais elevados.

As repartições arrecadoras só deverão ser dirigidas por funcionarios do quadro, afim de ser mantida a escripta de cada repartição de accordo com a norma estabelecida no Thesouro, onde fazendo elles toda a carreira desde os primeiros postos, poderão aprender facilmente o systema de contabilidade adoptado. E' injustificavel mesmo que sejam incumbidas da arrecadação de impostos pessoas alheias inteiramente ao serviço de fazenda, ás quaes faltam necessariamente competencia, pratica e as mais elementares noções de disciplina, condições essenciaes para que qualquer servidor do Estado possa ser util a administração. Alem disto, de uma tal praxe decorre revoltante preterição aos direitos dos que pertencem

ao quadro, os quaes raramente alcançam attingir collocações mais vantajosas, permanecendo sem estimulos, a vida inteira, em posições humillimas, vendo outros galgarem rapidamente as gradações culminantes da carreira.

Se é injustiça serem retirados dos cargos que presentemente occupam alguns exactores dignos, abra-se uma excepção em favor destes nas primeiras nomeações após a regular instituição do corpo de fazenda, afim de que sejam mantidos em posições equivalentes ás que exercem, prohibindo-se expressamente que, dahi em diante, sejam feitas nomeações para cargos fiscaes sem rigorosa observancia das prescripções legais que forem estabelecidas.

E' imprescindível que seja urgentemente estudado e resolvido o assumpto sobre que estamos tratando. As repartições a cargo das quaes está a guarda dos mais importantes interesses publicos não podem continuar sem uma organização compativel com o desenvolvimento geral do Estado. Semelhante falta constitue uma ameaça seria de constantes irregularidades, cujas consequencias se reflectirão desabonadoras sobre a capacidade dos poderes publicos, especialmente do poder legislativo, que não poderá esquivar-se jamais á responsabilidade de ter protellado a solução de tão relevante assumpto.

Rematando esta parte do nosso trabalho, pedimos a attenção da Casa para os quadros annualmente publicados pelo Thesouro, que permitem a observação indiscutivel da criminosa condescendencia na cobrança de varios impostos, em algumas localidades, cujo desenvolvimento é conhecido e faculta inquestionavelmente renda incomparavelmente superior á que é nellas arrecadada.

* *
*

Reproduzimos as considerações feitas o anno passado sobre a necessidade de ser regulamentado o preceito constitucional referente á organização do orçamento do Estado.

A constituição parahybana estabelece em seu artigo 19 §§ 6.º a 10.º a attribuição ao poder legislativo para orçar a receita e fixar a despesa annualmente, decretar os impostos necessarios, tomar as contas da receita e despesa de cada anno financeiro, regular a arrecadação e distribuição das rendas e deliberar sobre a dívida publica.

Determina tambem em seu artigo 37 § 2.º, ao poder executivo, o dever de apresentar á Assembléa um relatório minucioso do estado dos negocios publicos, com os dados precisos para que esta possa organizar o orçamento.

As disposições constitucionaes transcriptas não foram até agora regulamentadas de sorte que a confecção dos nossos orçamentos tem obedecido a praxes moldadas por antigas leis nacionaes analogas.

Não ha em vigor, entre nós, methodo legal para a organização da proposta orçamentaria, falha evidentemente sensivel e que carece ser quanto antes supprida.

O decreto federal n. 7751 de 23 de dezembro de 1909 regula os tramites da elaboração orçamentaria pelo poder executivo, afim

de ser presente ao Congresso, a quem compete fixar a despesa e orçar a receita definitivamente, de accordo com o que preceitua a constituição de 24 de fevereiro, art. 34 n. 1.

Modelada pelo alludido decreto poderemos adoptar uma lei regulamentar dos preceitos constitucionaes paralybanos, perfeitamente adaptavel ás condições do nosso meio, tornando assim mais facil e segura a pratica das facultades attribuidas respectivamente aos poderes executivo e legislativo.

Não é que haja decorrido, até á epoca actual, da circumstancia de não estarmos adstrictos a imposições regulamentares, qualquer prejuizo á exactidão dos nossos orçamentos. Ao contrario, a prospera situação financeira que atravessamos indica a firmeza administrativa das finanças publicas regionaes, exclusivamente guiada desde a instituição do regimen dominante pela honesta observancia dos orçamentos votados. Todavia, o facto de não termos razão para lamentar até agora qualquer imperfeição nas nossas leis de meios, graças á fidelidade das informações officiaes criteriosamente ministradas e aos esforços dos poderes legislativo e executivo para que ellas traduzam calculos realmente approximados da renda e despesa publicas annuaes, não nos desobriga da necessidade de firmarmos normas certas, de adoptarmos medidas uteis, de definirmos expressamente as obrigações de cada poder em serviço de tal relevancia.

Os credits supplementares e extraordinarios difficilmente evitaveis, a que tem precisado recorrer algumas vezes o governo, não poderão ser arguidos contra a exactidão dos nossos calculos orçamentarios. Elles têm versado principalmente sobre a parte dinamica do orçamento da despesa, por sua natureza submissa ás injunções de eventualidades absolutamente imprevisiveis.

Se, estabelecida a proporção, compararmos os credits extra-orçamentarios deste Estado com os da União, que em 1903 se elevaram a 61.738:000\$000, em 1904 a 106.900:000\$000, em 1907 a 117.986:000\$000 e em 1908 a 81.300:000\$000, chegaremos á conclusão de que as nossas bases de fixação de despesa são inteiramente certas.

A sinceridade, a publicidade e a exacta correspondencia entre a receita e a despesa, caracteristicos principaes de um orçamento moderno, na opinião de Nitti, se encontram nos que temos votado.

Ninguém que estudar os documentos officiaes sempre publicados pelo executivo e os que annualmente são elaborados pela Commissão de Fazenda desta Assembléa desconhecerá o momento do nosso Thesouro, em suas minimas particularidades. E, se a sinceridade e publicidade dos nossos orçamentos são assim patentes, a inexistencia de *deficit* comprova, afinal, de maneira insophismavel, a inteira conformidade delles com as recommendações dos financistas.

Pensamos com os melhores mestres que a fixação da despesa deve preceder á previsão da receita publica, porque, diversamente do que acontece na vida individual, é o valor das necessidades do Estado que limita as exigencias de sua renda. Assim o affirmam Boucard & Jése, Leon Say e muitas outras summidades

financeiras. Se, na Camara Federal, quando relator da receita, procurou Serzedello Correia desviar-se deste ensinamento scientifico, foi porque nutria a intenção de conseguir, assim, atemorisar a prodigalidade dos nossos parlamentares com o *deficit* infallivel que elle previa.

* *
*

De accordo com o systema invariavelmente seguido nesta circumscripção, organisámos o quadro da renda de cada imposto nos tres ultimos exercicios, evidenciando-se pela media respectiva que eleva-se a cerca de 2700 contos a previsão da receita para 1913.

A despesa é fixada comprehendendo todas as que actualmente existem, não somente constantes do orçamento vigente bem como as que foram creadas posteriormente á confecção da ultima lei de meios, por deliberações desta Assembléa e por actos do poder executivo, em virtude de autorisações que lhe concedemos.

Em cumprimento do dever que nos é attribuido, offerecemos á consideração da Casa o projecto do orçamento para o exercicio de 1913, que se segue aos quadros dos funcionarios e da receita prevista.

QUADRO N.º 1

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

	Gratificação mensal	Yencimentos annuaes	TOTAL
Subsidio aos deputados			36:000\$000
Representação aos deputados			9:000\$000
Serviço de tachigraphia			1:200\$000
Director da Secretaria	300\$000		600\$000
2 amanuenses—cada um	200\$000		800\$000
1 porteiro		720\$000	720\$000
3 continuos—cada um	100\$000		600\$000
			48:920\$000

QUADRO N.º 2

GOVERNO DO ESTADO

Subsidio ao Presidente	18:000\$000
Representação ao Presidente	3:000\$000
Idem ao 1.º Vice-Presidente	8:400\$000
Idem ao 2.º Vice-Presidente	4:800\$000
1 Official de Gabinete	3:600\$000
Luz e asseio de palacio	1:200\$000
1 Mordomo de palacio	1:200\$000
	40:200\$000

QUADRO N.º 3

SECRETARIA DE ESTADO

Numeros	CARGOS	Vencimentos	TOTAL
1	Secretário		8:640\$000
1	Director Geral		3:600\$000
2	Officiaes e um Archivista	2:400\$000	7:200\$000
2	Amanuenses	2:000\$000	4:000\$000
1	Porteiro		1:500\$000
2	Continuos	1:200\$000	2:400\$000
	Gratificação do terço ao Director e Porteiro		1:533\$333
			28:873\$333

QUADRO N.º 4

MAGISTRATURA DO ESTADO

Numeros	CARGOS	Yencimentos	TOTAL
6	Desembargadores	7:200\$000	43:200\$000
1	Procurador Geral		7:200\$000
	SECRETARIA		
1	Secretario		4:800\$000
1	Amanuenes		1:920\$000
1	Porteiro servindo de continuo		1:000\$000
1	Escrivão		1:200\$000
1	Official de justiça		444\$000
19	Juizes de Direito		85:400\$000
20	Juizes Municipaes	2:400\$000	48:000\$000
17	Promotores Publicos		41:400\$000
1	Escrivão do jury da capital		1:200\$000
1	Porteiro dos auditorios		500\$000
3	Officiaes de justiça do foro da capital	420\$000	1:260\$000
			237:524\$000
	Augmento de 20% de accordo com o decreto n.º 558 deste anno		47:504\$800
			285:028\$800

QUADRO N.º 5

SEGURANÇA PUBLICA

Numeros	CARGOS	Vencimentos	TOTAL
1	Chefe de Policia		8:640\$000
1	Secretario		3:600\$000
2	Delegados	3:000\$000	6:000\$000
1	Dito auxiliar		2:400\$000
1	Chefe do Gabinete de identificação		2:400\$000
4	Amanuenses	2:100\$000	8:400\$000
2	Auxiliares	2:100\$000	4:200\$000
1	Photographo		1:200\$000
2	Porteiros	960\$000	1:920\$000
2	Continuos	960\$000	1:920\$000
1	Porteiro do Necroterio		960\$000
1	Servente		720\$000
			<u>42:300\$000</u>

QUADRO N.º 6

FORÇA PUBLICA

Numeros	CARGOS	Vencimentos	TOTAL
	Officiaes do Batalhão inclusive os da Companhia Isolada		58:660\$000
	Praças idem idem idem		425:152\$000
			<u>483:812\$000</u>

QUADRO N.º 7

ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA THESOURO DO ESTADO

Numero	CARGOS	Vencimentos	TOTAL
1	Inspector		6:000\$000
1	Contador		4:320\$000
1	Procurador Fiscal		2:880\$000
1	Secretario		3:240\$000
	Gratificação para dirigir a reforma do systema de contabilidade do Thesouro		2:760\$000
6	1.os Escripturarios	2:880\$000	17:280\$000
8	2.os Escripturarios	2:324\$000	18:592\$000
2	Praticantes	1:440\$000	2:880\$000
1	Thesoureiro	4:800\$000	
	Para quebras	1:200\$000	6:000\$000
1	Archivista		1:728\$000
1	Porteiro		1:728\$000
3	Continuos	1:152\$000	3:456\$000
	Terços ao Inspector, Contador e Se- cretario		4:520\$000
			<u>75:384\$000</u>

RECEBEDORIA DE RENDAS

Numero	CARGOS	ORDENADO	Vencimentos	TOTAL
1	Administrador		3:000\$000	
1	1.º Escripturario		2:000\$000	
1	Escrivão da Receita		2:000\$000	
1	2.º Escripturario		1:600\$000	
4	Conferentes	1:400\$000	5:600\$000	
6	Agentes	900\$000	5:400\$000	
1	Thesoureiro		2:000\$000	
1	Porteiro		1:200\$000	
1	Continuo		700\$000	23:500\$000
				<u>96:240\$000</u>

QUADRO N.º 8

INSTRUÇÃO PUBLICA

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO E ESCOLA NORMAL

1 Director Geral	6:000\$000	
1 Secretario da Escola Normal	2:400\$000	
1 Inspector da Escola Normal	800\$000	
1 Porteiro da Escola Normal	1:200\$000	
1 Continuo da Escola Normal	1:200\$000	
1 Bibliothecario Archivistista da Escola Normal	1:800\$000	
1 Bedel	900\$000	
13 Professores da Escola Normal, de cada uma das seguintes cadeiras : Portuguez, Francez, Arithmetica do 1.º anno e Geometria, Arithmetica do 2.º anno e Algebra, Geographia, Physica e Chimica e Historia Natural, Historia Universal, Pedagogia, Historia do Brazil, Hygiene, Musica, Trabalhos de Agulha, Calligraphia e Desenho	26:000\$000	
1 Professora de Calligraphia e Desenho da Escola Normal, sexo masculino	2:000\$000	
1 Professor de musica idem idem	1:000\$000	
4 Professoras adjuntas das cadeiras de Portuguez, Calligraphia e Desenho, Musica, Trabalhos de agulha	4:800\$000	
3 Professoras da Escola Modelo	6:000\$000	
2 Professoras adjuntas da Escola Modelo	2:400\$000	56:500\$000

LYCEU

1 Director	3:600\$000
1 Secretario	2:400\$000
1 Amanuense	1:800\$000
1 Archivistista	1:200\$000
1 Bedel	1:400\$000

1 Continuo	1:200\$000	
10 Lentes	46:320\$000	
3 Professores auxiliares	2:400\$000	
Um terço do ordenado ao Bedel	311\$111	
1 Professor de Latim em Mamanguape	1:500\$000	
1 Professor de Portuguez e Arithmetica em Arcia	2:400\$000	64:531\$111

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

1 Inspector Geral	3:600\$000	
2 Inspectores regionaes a 2:400\$000	4:800\$000	
2 Professores da capital a 2:400\$000	4:800\$000	
2 Professoras da capital a 1:800\$000	3:600\$000	
5 Professoras de escolas mixtas na capital a 1:800\$000	9:000\$000	
8 Adjuntas nas cadeiras da capital a 1:200\$000	9:600\$000	
Professores e adjuntos no interior	14:300\$000	
Aluguel de casas para Escolas	15:380\$000	
Agua e asseio das Escolas	8:910\$000	201:990\$000

323:021\$111

QUADRO N.º 9

ESTATISTICA E ARCHIVO PUBLICO

N.º	CARGOS	Vencimentos	TOTAL
1	Director Geral		3:600\$000
1	Director da 1.ª secção		2:450\$000
1	Archivista		1:920\$000
1	Amanuense		1:620\$000
1	Porteiro		1:000\$000
1	Continuo		720\$000
1	Terço ao Director da 1.ª secção		544\$444
			11:854\$444

QUADRO N.º 10

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE

Numero	CARGOS	Vencimentos	TOTAL
1	Director		4:800\$000
2	Delegados de Hygiene da capital	3:000\$000	6:000\$000
1	Medico Demographista		3:000\$000
4	Delegados de Hygiene do interior	1:800\$000	7:200\$000
1	Secretario		2:400\$000
1	Pharmaceutico		1:800\$000
1	Porteiro		1:440\$000
1	Desinfectador		720\$000
			<u>27:360\$000</u>

QUADRO N.º 11

SECÇÃO DE AGRICULTURA

Numero	CARGOS	Vencimentos	TOTAL
1	Director	4:800\$000	
1	Chefe de Secção	2:400\$000	
1	Ajudante	1:920\$000	
4	Auxiliar	4:800\$000	
1	Continuo	720\$000	
1	Secretario da Escola Agricola	1:500\$000	
1	Administrador da Colonia Puchy	1:200\$000	
			<u>17:340\$000</u>

QUADRO N.º 12

VIAÇÃO E ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL

Numero	CARGOS	Importancia
1	Fiscal	6:000\$000

QUADRO N.º 13

IMPrensa OFFICIAL

Numero	CARGOS	Vencimentos	TOTAL
1	Administrador		4:000\$000
1	Escripturario		2:400\$000
4	Chefes de Secção	1:800\$000	7:200\$000
1	Continuo		1:200\$000
			14:800\$000

QUADRO N.º 14

BIBLIOTHECA PUBLICA

Numero	CARGOS	Vencimentos	TOTAL
1	Director		1:500\$000
1	Porteiro (interino)		720\$000
			2:220\$000

QUADRO N.º 15

CADEIAS DO ESTADO

Numeros	CARGOS	Vencimentos	TOTAL
1	Administrador		1:800\$000
1	Ajudante		720\$000
1	Chaveiro		540\$000
1	Enfermeiro		820\$000
1	Servente		700\$000
1	Barbeiro		600\$000
35	Carcereiros do interior		10:500\$000
			15:680\$000

QUADRO N.º 16

ABASTECIMENTO D'AGUA

Numeros	CARGOS	Vencimentos	TOTAL
ESCRITORIO			
1	Fiscal	6:000\$000	
1	Escriturario	1:800\$000	
1	1.º Auxiliar	1:080\$000	
1	2.º Dito	720\$000	
1	Servente	540\$000	
1	Fiscal das pennas d'agua	1:800\$000	
1	Ajudante	1:200\$000	13:140\$000
ALMOXARIFADO			
1	Almoxarife	1:440\$000	
1	Servente	540\$000	1:980\$000
RESERVATORIO			
2	Vigias a 540\$000		1:080\$000
TURMA DE INSTALLAÇÃO E CONSERVAÇÃO			
1	Mestre	1:620\$000	
1	Ajudante	960\$000	
2	Trabalhadores a 540\$000	1:080\$000	3:660\$000
CHAFARIZES			
10	Guardas a 540\$000		5:400\$000
UZINA HYDRAULICA			
1	1.º Machinista	3:600\$000	
1	2.º Dito	2:400\$000	
2	Foguitas a 1:200\$000	2:400\$000	
2	Serventes a 540\$000	1:080\$000	9:480\$000
MANANCIAS			
1	Administrador	1:800\$000	
6	Trabalhadores a 540\$000	3:240\$000	5:040\$000
			39:780\$000

QUADRO N.º 17

MERCADO TAMBIA

Numero	CARGOS	Vencimentos	TOTAL
1	Administrador		1.800:000
1	Ajudante		1.200:000
1	Agente		1.200:000
			4.200:000

QUADRO N.º 18

JUNTA COMMERCIAL

Numero	CARGOS	Vencimentos	TOTAL
1	Secretario		2.400:000
1	Official		2.000:000
1	Porteiro		720:000
			5.120:000

QUADRO N.º 19

THEATRO SANTA ROSA

Numero	CARGO	Importancia
1	Zelador	900:000

QUADRO N.º 20

JARDIM PUBLICO

Numero	CARGO	Importancia
1	Zelador	600:000

QUADRO N.º 21

INACTIVOS

APOSENTADOS:

Vencimentos annuaes

Antonio Soares de Pinho	2.400:000
Bacharel Antonio José d'Assumpção Neves	3.600:000
Antero Augusto de Abreu	461:016
Bacharel Antonio Francisco da Costa Filho	2.800:000
Francisco José do Rosario	2.626:666
Francisco Primo Cavalcante de Albuquerque	4.400:000
Francisco de Assis e Silva	294:120
Gerson Nacor de Araujo Soares	1.200:000
Desembargador Ivo Magno Borges da Fonseca	4.914:084
José Bezerra Cavalcante de Albuquerque	980:640
João Francisco de Deus e Costa	2.000:000
José Francisco Alves Gama	1.600:000
Jacinto José da Cruz	2.444:444
Bacharel João Capistrano de Almeida	3.600:000
José da Silva Neves Junior	1.567:260
Bacharel José Joaquim das Neves	3.600:000

Vencimentos annuaes:

Bacharel José Pereira Maia	4.800:000
Desembargador José Peregrino de Araújo	5.000:000
Marianno Rodrigues Pinto	2.400:000
Manoel Pereira de Souza	468:468
Bacharel Pedro Ulysses Porto	4.200:000
Rufino Olavo da Costa Machado	2.250:000
Salustio de Bastos e Silva	1.280:000
Theodomiro Ferreira Neves	1.200:000
Desembargador Vicente Jansen C. e Albuquerque	4.692:660
Frederico Francisco Xavier	1.080:000
José Gomes Jardim da Fonseca	2.451:048
Manoel Pereira de Oliveira	1.280:000
Marcolino de Albuquerque Pessoa	2.201:592
Carolino Ferreira Soares	2.400:000
José Pordeus da C. Souto Maior	3.600:000
Manuel Vicente Ferreira	2.400:000
Augusto Gomes e Silva	4.000:000
	<hr/>
	84.191:998

JUBILADOS:

Anna Gertrudes de H. Neiva	491:640
Anna Jacinthia Fernandes de Sá	313:572
Alipio Napoleão Serpa	888:240
Arminda de Carvalho Medeiros	1.200:000
Antonio A. de Souza Rangel	888:888
Anna Carolina de Paiva Lima	1.000:000
Aquilina Caçador	449:333
Antonio Thomaz Carneiro da Cunha	3.560:009
Anna Josepha de Medeiros	521:472
Antonio de Farias Cavalcante	385:000
Anna Accyole Toscano d'Almeida	387:166
Anna Campello de Oliveira	292:833
Angela Felicia Lins Cavalcante	415:333
Amaro Gomes de Almeida	1.000:000
Antonio Canuto Pereira de Lucena	1.000:000
Francisco Edwiges da Nobrega	916:156
Catharina Emilia Cavalcante Pessoa	735:000
Cléa Eudocia de Brito Vianna	922:224
Candida Gervasia de Castro	888:888
Cordula Augusta de Lima	698:976
Carolina Amelia de Araújo	585:240
Clementino Gomes Procopio	1.200:000
Christina Francisca dos Santos Maia	439:333
Candida Meira de Vasconcellos	1.200:000
Christovão de Hollanda Chacon Dias Paredes	2.200:000
Diamantina Francelina G. Barreto	625:656
Francisca Rodrigues de Souza Leite	355:440
Francisca Bernardina Guimarães	382:800

Yencimentos annuaes

João Antonio Marques	3.000:000
Joaquim Cavalcante de Albuquerque	618:324
José Luiz de Figueiredo Lima	528:084
José Ladislau Monteiro	1.000:000
José de Moraes Magalhães	557:328
João Rodrigues Pereira	697:428
José Carlos de A. Mello	666:600
João Napoleão Serpa	246:840
José Carlos Rabello	666:600
Conego Leonardo A. Meira Henrique	1.500:000
Leopoldo Ignacio Francisco Barreto	600:000
Maria A. Leite de Souza	310:680
Maria do Rosario B. de Mello	600:000
Maria Augusta S. Albuquerque	600:000
Manoel Gomes d'Araujo Quintella	840:000
Manoel Lopes d'Oliveira	1.177:768
Maria Augusta S. de Carvalho	504:216
Miguel Ferreira Coitinho	285:792
Manoel Pedro Alves de Souza	312:840
Maria Carolina Neiva de Lima	1.800:000
Miguel Germano da Costa Maia	381:324
Maria A. Ferreira Passos	565:333
Olinto Odorico de Paiva	512:484
Olivia de Figueiredo Raposo	854:508
Petronilla Maria E. e Oliveira	368:880
Paula Joaquina do Nascimento	602:360
Rosalina Tertulina de Almeida	463:520
Trajano Augusto P. Freire	480:000
Trajano de Paula Gomes dos Santos	800:000
Trajano Alvares da Silva	754:400
Virgulina Marcolina de Paiva	1.137:768
Rodolpho Alipio de Andrade Espinola	1.200:000
Luiz Fernandes Campos	1.200:000
Honorina H. d'A. Nobrega	2.000:000
Bacharel Thomaz de Aquino Mindello	4.760:000
Aristana de Brito Guerra	533:333
Bacharel João Pereira de Castro Pinto	1.353:422
Josepha Peregrina de Albuquerque	1.150:000
Tito Enrique da Silva	2.400:000
Total	<u>61.973:154</u>

REFORMADOS:

Aureliano Lelles Pessôa de Mello	1.371:624
Alexandre Enéas de Figueiredo	511:000
Bento José de Medeiros Paes	2.251:600
Estevão José da Silva	415:944
Francisco Pinto Pessôa	1.800:000

Vencimentos annuaes.

Francisco Lourenço da Silva	475:200
Francisco Napoleão Ribeiro	511:000
Felix Luiz Barbosa	522:000
Francisco Fernandes Lima	1.560:000
Francisco Leite Ferreira Tolentino	2.160:000
Felix Marques de Souza	456:240
Francisco Grangeiro da Silva	228:120
José Luiz Pereira de Mello	474:492
José Francisco dos Santos	529:248
João Filgueira Telles	803:000
João Beserra de Assumpção	529:248
Jeronymo Antonio da Costa	534:120
José Xavier de Sá	511:000
José Lopes Pessoa de Macedo	413:328
José Rodrigues Correia Lima	1.098:000
Joaquim Manoel de Souza Castro	529:248
Joaquim José da Silva	529:440
João Faustino da Silva	602:244
João de Mendonça Pires	465:000
João Martins Benigno	456:240
Laurentino Nunes de Souza	420:000
Manoel Vicente de Lima	319:536
Marcolino Pereira de Mello	481:800
Manoel José de Maria	511:000
Manoel Alves de Figueiredo	584:000
Manoel Luiz Pereira Maia	424:320
Manoel Luiz Pessoa de Mello	1.026:552
Rodolpho Coriolano de Souza Mello	620:500
Sancho Gomes de Lima	760:344
Secundino Toscano de Brito	529:248
Thomaz de Aquino Perpetuo	491:200
Abel Carneiro Monteiro	1.680:000
Sebastião José de Lima	511:000
João Anastacio Pereira	511:000
Manoel Pereira de Lima	511:000
João Clementino de Barros	511:000
Manoel Severino de Macena	511:000
Enéas Pereira da Costa	511:000
Manoel Nicolau da Costa	389:455
Virgulino Pereira da Silva	657:000
José Soares da Silva	584:000
Antonio Paixão	584:000
José Francisco de Sant'Anna	584:000
Manoel Vicente Ferreira	657:000

Total

34.107:291

EM DISPONIBILIDADE :

JUIZES DE DIREITO

	Vencimentos annuaes
Dr. Francisco da Trindade Meira Henriques	3.600:000
Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal	2.400:000
Dr. Iguacio G. da Silva Sobral	2.400:000
Dr. Lauro Candido Soares de Pinho	3.600:000

JUIZ MUNICIPAL

Dr. Alceu Ferreira Balthar	2.400:000
----------------------------	-----------

PROFESSORES

Francisco Xavier Junior	1.600:000
Conego Francisco de Assis e Albuquerque	1.600:000
Honorino de Freitas Feitosa	800:000
D. ^a Eudocia Alves da Silva	308:600
D. ^a Isabel Limeira Guimarães	315:840
D. ^a Isabel Carolina da Costa Maia	478:600
Luiz Antonio M. Formiga	349:244
D. ^a Maria Amelia Dias Porto	507:800
D. ^a Rosa Candida de Lima	578:300
D. ^a Thereza Lins M. Falcão	344:300
Thomaz de Aquino Pereira Tejo	346:968
D. ^a Joaquina de Oliveira Cabral	646:752
Manoel do Nascimento Muribeca	539:333
D. ^a Maria Ayres de Souza Magalhães	308:588
José Leite de Almeida	429:333
D. ^a Albertina C. Lima	1.800:000
D. ^a Candida Amelia de Farias	666:666
D. ^a Emilia B. Dantas Filha	374:304
D. ^a Minervina M. B. de Mcnezes	325:640
D. ^a Josepha de A. e Albuquerque.	306:564
Total	<u>27.026:832</u>

PENSIONISTAS :

Casa de caridade de Cabaceiras	300:000
D. ^a Felismina Maria da Conceição	600:000
D. ^a Francisca Maria Pessôa	255:500
D. ^a Maria Nunes de Barros	255:500
D. ^a Pastora Maria da Soledade	264:625
Filhos menores do Alferes Antonio Mauricio	840:000

Maria Franklina de Alencar
Maria Fernandes da Conceição
Maria Gomes da Silva
Maria Marcolina da Conceição e filha

Vencimentos annuaes

612:000
511:000
511:000
584:000

4.733:625

RECAPITULAÇÃO :

Juizes em disponibilidade
Professores idem
Aposentados
jubilados
Reformados
Pensionistas

14.400:000
12:626:832
84.191:998
61.973:154
34.107:291
4.733:625

Total

212.032:900

QUADRO N.º 22

OBRAS PUBLICAS

1 Director
1 Adjunto de Director

3.600:000
2.400:000
6.000:000

PREVISÃO DA RECEITA DE 1913

EXPORTAÇÃO POR MAR

	ARRECADADO EM 1909	ARRECADADO EM 1910	ARRECADADO EM 1911	MEDIA
Algodão	496.193:171	468.518:973	495.240:006	486.650:791
Assucar	28.420:918	15.242:177	34.184:088	25.949:061
Animaes	1.154:500	560:000	31.000	581:833
Alcool, mel e aguardente	2.340:612	1.851:920	3.939:856	2.710:796
Borracha	1.116:000	2.968:832	1.147:560	1.744:130
Café	213:120	73:800	720:000	335:640
Pelles salgadas ou espichadas	61.953:079	41.014:819	33.952:570	45.640:156
Madeira de construcção	52:000	—	201:200	126:600
Fumo	3.060:492	461:680	1.926:120	1.816:097
Caroco de algodão e mamona	40.276:238	36.572:578	52.333:339	43.060:718
Artigos industriaes não especificados	160:960	136:440	—	148:700
Oleo, pasta ou farello de algodão	10.595:006	14.907:796	12.490:677	12.664:493
Volumes embarcados	20.080:350	17.765:750	24.713:400	20.853:160

EXPORTAÇÃO POR TERRA

Algodão --	288 608:879	613.978:711	562.517:487	488.368:359
Assucar e rapadura	2.522:125	3.322:600	4.469:500	3.438:075
Aguardente --	112:000	176:150	279:000	189:050
Couros e couirinhos	13.707:226	10.623:470	14.090:000	12.806:898
Vaqueta --	515:000	1.403:260	--	959:130
Fumo --	9.354:500	13 245:960	11.594:220	11.398:228
Queijos --	310:000	842:000	366:000	506:000
Café --	940:850	868:200	2.228:800	1.345:950
Cal --	43:000	72:000	56:000	57:000
Borracha --	75:270	95:600	20:000	63:623
Mamona --	94:900	35:000	200:000	109:966
Madeira para construção	44:500	43:000	225:300	104:266
Sola --	--	302:440	--	302:440
Farinha --	--	316:400	--	316:400
Milho --	--	87:600	--	87:600
Feijão --	--	8:000	--	8:000
Gado --	92:325:270	94.703:200	100.803:500	95.943:990
Generos não especificados	12.555:840	7.312:037	8.311:444	9.393:107
Volumes salidos --	4.637:300	8.793:170	9.802:120	7.744:196
Fracções de estampilhas	520:303	599:460	692:296	604:019
Sello --	27.930:847	28.210:343	29.908:750	28.683:334
Transmissão de propriedade	65.158:514	85.847:622	107.328:495	86.111:557
Leilão --	--	32:000	153:680	92:800

RENDA INTERNA

Heranças e legados	16.573:338	24.579:650	30 283:332	47.730:149
Mercadorias incorporadas	177.738:786	236.684:044	235.899:905	216.774:245
Expediente (100 reis sobre cada conhecimento)	6 004:640	6.746:500	5.093:500	6.148 213
20 o/o dos exportadores não collectados	—	2:580	—	2:580
Industria e profissão	185.738:216	208.511:100	232.981:031	209.076:782
Decima urbana	90.292:156	88.816:900	96.481:800	91.853:918
Produção de animacs	55.128:966	88.400:934	125.464:707	89.664:869
Gado abatido	71.018:244	72.465:833	83.179:200	75.554:425
Tonelagem de carga exportada	8.137:346	6.806:040	9.060:498	8.001:294
Multas	2.262:698	2.059:053	3.009:400	2.448:720
Divida activa	11.261:654	10.114:982	37.717:642	19.698:092
Renda de proprios do Estado	1.379:400	2.340:400	3 369:740	2.363:180
Renda do Correio Official	2.883:500	2.820:000	3.164:000	2.939:166
Mercado Tambiá	13.299:460	13.007:100	15.572:900	13.959:800
Beneficio de loterias	52.272:852	52.298:960	15.945:766	40.172:526
3 o/o sobre depositos judiciaes	39:675	39:349	111:125	63:383
Aguardente produzida noutro Estado	—	2 189:000	2 000:000	2.094:500
Abastecimento d'agua da capital	—	—	—	60.000:000
Colonia Puchy	—	—	—	20.000:000
Diversas origens	6.666:139	1.939:857	1.710:366	235:085
Renda de annos anteriores	1.239:960	5:430	668:699	3.438:787
Receita eventual	359.079:113	443.413:053	471.046:813	638:029
20 o/o addicionaes	—	—	—	424.512:993
				2.704.321:557

S. C. em 16 de Outubro de 1912.

JOÃO LYRA - RELATOR.
OCTACILIO DE ALBUQUERQUE.

RELATORIO

DO SR. DR. FRANCISCO XAVIER JUNIOR, DIRECTOR
DA INSTRUÇÃO PUBLICA E DA ESCOLA NOR-
MAL, EM 15 DE JULHO DE 1912.

Ex.^{mo} Senr. Dr. João Lopes Machado, M. D. Presidente do Estado.

Venho cumprir a recommendação de V.^a Exc.^a constante da circular n.º 537 de 7 de Maio ultimo, apresentando a exposição dos negocios que se referem ao ensino publico do Estado.

Em meu relatorio de 12 de Fevereiro deste anno, ministrei a V.^a Exc.^a informações sobre as occurrencias havidas nesta reparação durante o anno passado. Teria, portanto, de neste limitar-me ao movimento operado no corrente anno até a presente data.

Mas, sendo este o ultimo relatorio que tenho de submitter á apreciação de V.^a Exc.^a, cujo governo vai expirar em Outubro proximo, entendi conveniente fazer uma resenha de todo o movimento do ensino publico occorrido durante a administração de V.^a Exc.^a.

A instrucção publica do Estado continúa dividida em primaria e secundaria. Esta é ministrada na Escola Normal, no Lyceu Parahybano e nas cadeiras de portuguez e arithmetica da Areia e de latim na de Mamanguape; e aquella em escolas isoladas e no grupo escolar, annexo á Escola Normal.

As escolas do ensino publico primario estão a cargo do Estado e das municipalidades, e são umas unisexuaes e outras mixtas.

Infelizmente ainda não foi possivel a instituição dos grupos escolares, pelo menos, nos centros de maior população escolar, como estava no plano de reforma por V.^a Exc.^a concebido.

ESCOLA NORMAL

Esta instituição docente mereceu especial cuidado de V.^a Exc.^a, que, tendo-a encontrado em más condições, sob todos os pontos de vista, procurou realizar nella os melhoramentos que eram mais urgentemente reclamados e que era possivel praticarem-se dentro dos recursos orçamentarios da fazenda publica.

Ao espirito pratico e experimentado de V.^a Exc.^a não deixou de occorrer que a necessidade mais palpitante e imperiosa para a remodelação do ensino popular consistia na formação de bons

mestres. Para a consecução desse fim, mister seria a reforma da instituição destinada a preparar os preceptores da infancia. Assim, as vistas de V.^a Exc.^a dirigiram-se, em começo de sua gestão publica, para a Escola Normal.

O decreto n.º 405 de 3 de Março de 1909, por V.^a Exc.^a promulgado, estabeleceu diversas medidas em proveito desta instituição. Creou a directoria geral da instrução publica, a cujo encargo ficaram immediatamente subordinados os serviços da direcção do ensino primario e da administração da Escola Normal, respeitando assim os laços de relação e interdependencia que devem existir entre esses dous institutos de ensino.

Dilatou para quatro annos o curso normal, que anteriormente era feito em tres. „Essa ampliação de tempo do curso—disse eu em meu relatorio de 1909—teve sua razão de ser em duas causas: o numero de disciplinas de que se compõe o mesmo curso e a organização do ensino nas escolas primarias. A experiencia tem demonstrado que o estudo das materias contidas no programma da Escola Normal não pode ser vencido com proveito pelos alumnos-mestres dentro do espaço de tres annos. Alem disso a nossa instrução primaria é ainda muito limitada; não se eleva até a escola superior (high-school), como nos Estados Unidos da America do Norte. Onde ha ensino superior primario, donde saem os alumnos para os cursos normaes, comprehende-se que este curso se deva reduzir a menor numero de annos. Entre nós, porem, não podendo ainda ser tão ampla a primeira instrução, o espaço de um quadriennio impõe-se como uma necessidade indispensavel ao tirocinio do professorado elemental.”

O alludido decreto estabeleceu processo mais rigoroso para os exames de admissão á matricula na Escola Normal.

Decretou ainda V.^a Exc.^a a reorganização deste estabelecimento, dando-lhe o regulamento de 14 de Fevereiro de 1910 e o regimento interno de 30 de Abril do mesmo anno.

Dada essa nova regulamentação, curou V.^a Exc.^a de modificar as condições materiaes e pedagogicas desta instituição de ensino. Realizou uma verdadeira reconstrução no edificio, imprimindo-lhe nova feição interna, dando-lhe melhores accomodações e excellentes condições hygienicas; dotou-o de apparatus de ensino e de mobiliario moderno.

Assim a Escola Normal de hoje é um estabelecimento de instrução que, na opinião de illustres visitantes, honra o Estado.

Isso não quer dizer, entretanto, que elle esteja completamente extreme de defeitos em sua constituição pedagogica. Tanto assim que V.^a Exc.^a nutria a intenção de o dotar de outros melhoramentos, quer no sentido de ampliar-lhe os commodos, quer no de aparelhal-o de todos os recursos necessarios aos processos de ensino experimental e pratico.

Infelizmente occurencias imprevistas, que muito comprometteram as finanças do Estado, entravam a actividade de uma administração que tão beneficamente se ia fazendo sentir em todos os ramos do serviço publico.

INAUGURAÇÃO DA ESCOLA—A 15 de Junho do anno proximo passado foram inaugurados os melhoramentos realizados nesta Escola. Por essa occasião effectuou-se uma brilhante festa, com desusada concorrencia de familias e representantes de todas as classes sociaes, demonstrando assim que a sociedade parahibana se interessa pelos negocios da instrucção.

A' cerimonia dessa inauguração presidiu V.^a Exc.^a, que foi alvo das mais significativas homenagens e de entusiasticos applausos como promotor de tão importantes beneficios.

INAUGURAÇÃO DE RETRATO—Dias depois da reinstallação da escola em seu edificio, o pessoal da administração e o corpo docente deste estabelecimento procuraram manifestar seu reconhecimento aos relevantes serviços por V.^a Exc.^a prestados a esta casa de educação. Para significar-o de um modo duradouro, foi inaugurado na sala da directoria, perante a congregação da mesma, Escola, o retrato de V.^a Exc.^a.

Passo a tratar do movimento operado nesta Escola durante a administração de V.^a Exc.^a.

MATRICULA EM 1909:

Do sexo feminino	154	
" " masculino	26	180

MATRICULA EM 1910:

Do sexo feminino	137	
" " masculino	10	147

MATRICULA EM 1911:

Do sexo feminino	162	
" " masculino	10	172

MATRICULA EM 1912:

Do sexo feminino	133	
" " masculino	14	147
Total durante os quatro annos		646

DIPLOMADOS EM 1909:

Do sexo feminino	18	
" " masculino	6	24

DIPLOMADOS EM 1910:

Do sexo feminino	20	
" " masculino	7	27

DIPLOMADOS EM 1911 :

Do sexo feminino	5	
" " masculino	1	6

DIPLOMADOS EM 1912:

Do sexo feminino	25
Total durante quatro annos	<u>82</u>

CORPO DOCENTE—O pessoal docente da Escola Normal compõe-se actualmente de um professor de portuguez, um de francez, um de geographia e chorographia, do Brazil, dois de mathematica, um de sciencias-physico-naturaes, um de historia universal e do Brazil, um de pedagogia, um de hygiene, dois de calligraphia e desenho, dois de musica e um de trabalhos de agulha.

Alem desses ha os seguintes auxiliares : na cadeira de historia um, na de musica um e na de trabalhos um.

Ao todo 14 professores e 3 auxiliares. Desses professores que, em sua maioria, são communs ás duas secções da Escola, ha um de desenho e outro de musica para cada secção.

EXONERAÇÃO E JUBILAÇÃO—Foi exonerado, a pedido, em 29 de Setembro do anno passado o professor de pedagogia dr. Manuel Tavares Cavalcanti. Foi jubilado, em 19 de Fevereiro deste anno, o professor de geographia e chorographia do Brazil dr. Thomaz Mindello. Ambos esses funcionarios deixaram no exercicio do magisterio vivos traços de sua competencia profissional e de inextinguivel zelo no cumprimento de seus deveres.

Para substituir o primeiro, foi nomeado interinamente o cidadão Abel da Silva ; sendo o segundo substituido pelo Padre Mathias Freire, nomeado effectivamente.

CADEIRA DE HYGIENE—Por decreto n.º 530 de 3 de Abril deste anno foi desmembrado o ensino de hygiene da cadeira de Historia Natural, e pelo n.º 533 de 6 do mesmo mez e anno foi regulado o modo funcionamento da cadeira de hygiene, tendo sido para ella nomeado o dr. Octacilio de Albuquerque.

OUTRAS NOMEAÇÕES—No mez de Fevereiro do corrente anno foram nomeados : d. Laura Massa adjunta da Escola Normal, d. Adelaide Paulina de Figueiredo, adjunta da cadeira de musica, d. Joviniana Augusta de Souza Farias, adjunta da cadeira de trabalhos de agulha e o coronel João de Lyra Tavares auxiliar da cadeira de historia universal e do Brasil.

GRUPO ESCOLAR MODÉLO—Anexo á Escola Normal funciona este grupo com tres secções : uma mixta para alumnos de mais tenra idade e duas do sexo feminino, para o ensino elementar do 2.º e 3.º graus.

E' nesta instituição, que obedece á organização que lhe foi dada pelo regulamento a que se refere o decreto n.º 431 de 14 de Fevereiro de 1910, onde os alumnos-mestres da secção feminina da Escola Normal fazem exercicio de pratica profissional. Diariamente trabalham nelle turmas de alumnas do 3.º e 4.º annos.

Os da secção masculina, porem, exercitam-se nessa pratica nas escolas do sexo masculino da Capital, uma vez que ainda não foi installada no referido grupo modêlo, escola deste sexo.

LICENÇA—Acha-se no goso de tres mezes de licença, por motivo de molestia, a professora de uma das cadeiras do grupo escolar modêlo, d. Olivina Olivia Carneiro da Cunha. Foi nomeada para substituil-a durante o seu impedimento, a adjunta d. Laura Massa; e, para substituir esta, no cargo de adjunta, foi nomeada a diplomada d. Maria Adelita Bezerra Cavalcante.

VENCIMENTOS—O corpo docente da Escola Normal—devo mais uma vez salientar—continúa mal remunerado, vigorando ainda a tabella de vencimentos annexa ao regulamento de 14 de Janeiro de 1905, que foi transportada para o de 14 de Fevereiro de 1910, taxados em 2:000\$000 annuaes.

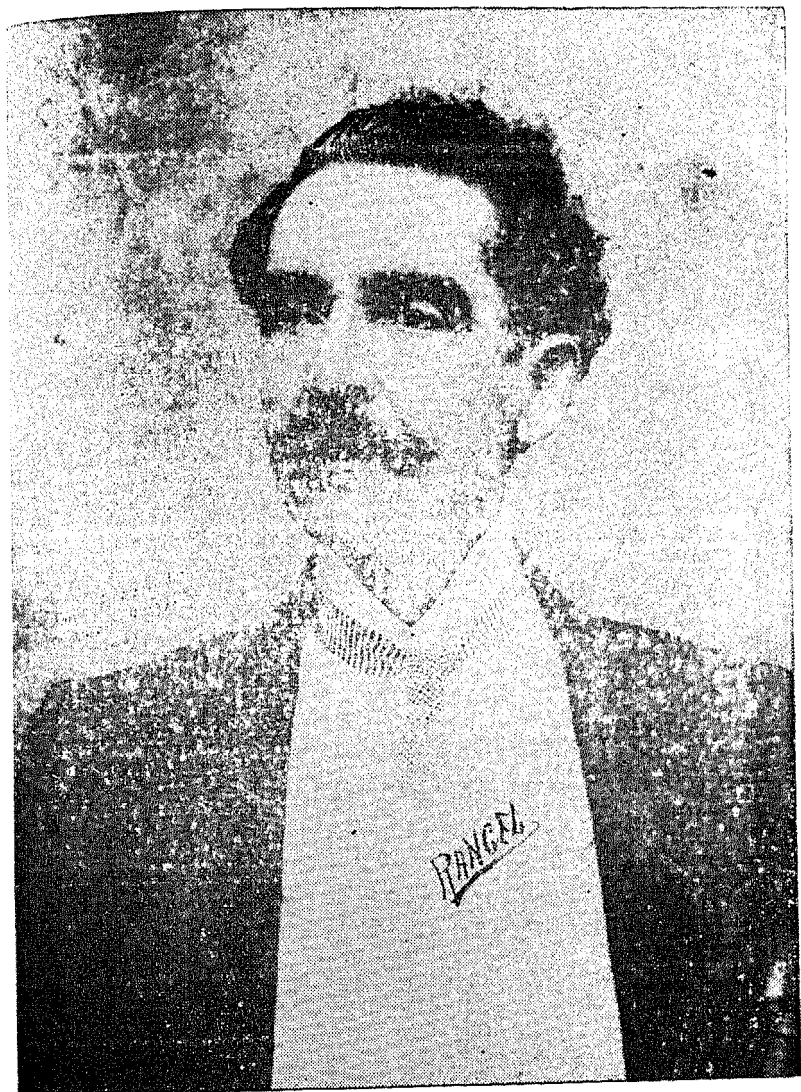
Suas vantagens pecuniarias são, pois, inferiores ás dos lentes do Lyceu Parahybano, que percebem 2:400\$000. Não vejo fundamento justo para essa inferioridade de remuneração, tratando-se de remuneração, tratando-se de funcionarios do magisterio de um estabelecimento talvez de mais elevada missão educativa do que aquelle instituto de ensino secundario.

São tambem mal remuneradas as professoras do grupo escolar modêlo, annexo á Escola Normal, que têm vencimentos inferiores aos professores do ensino primario da Capital. Em meu relatorio de 1910, tendo-me occupado deste caso, disse o seguinte: “Não vejo razão em que se estribe essa desigualdade de vantagens pecuniarias, a qual colloca as professoras do grupo modêlo em plano inferior, tratando-se de funcionarios nas mesmas condições, quer relativos á categoria, quer em relação a tempo de trabalho. Uns e outros são diplomados e exercem suas funcções quotidianas durante o mesmo espaço de tempo. Accresce que se deve reputar de maior importancia a responsabilidade pedagogica dos professores do instituto primario modêlo. Se é neste que vão os alumnos-mestres appellar sua capacidade profissional, formar sua educação pedagogica para a vida do magisterio, disciplinar o seu espirito na arte e na sciencia do ensino; elle constitue um estabelecimento de fins mais complexos e de responsabilidade mais elevada do que os institutos communs de ensino elementar.”

Ha ainda um funcionario cuja condição está a merecer melhores garantias de vida. E' elle o secretario da Escola Normal, o qual accumula as attribuições de secretario da instrucção primaria. Sua actual remuneração, de 2:400\$000 por anno, é insignificante para a esforçada actividade que delle se exige em um cargo de tão complexas funcções e de melindrosa responsabilidade.

Sei que V.^a Exc.^a nutria as melhores intenções no sentido de melhorar os vencimentos dos funcionarios da Escola Normal, não tendo praticado essa medida por força da exiguidade dos recursos financeiros do Estado. Acredito mesmo que não será mais possivel realizal-a na actual administração, uma vez que se tem aggravado a situação economica da fazenda publica.

Entretanto julguei conveniente occupar-me mais uma vez deste assumpto, afim de que para elle seja despertada a attenção do successor de V.^a Exc.^a.



DR. PINHEIRO MACHADO

INSTRUÇÃO PRIMARIA

Como fiz notar em outro logar desta exposição, a instrução primaria é ministrada em escolas mantidas pelo Estado e pelas municipalidades.

O Estado mantém na Capital duas escolas do sexo masculino, duas do sexo feminino, quatro mixtas e o grupo escolar modelo, annexo á Escola Normal, composto de tres escolas; e, em cada municipio do interior, uma para cada sexo e uma mixta no Engenho Central. Mantem ainda nesta Capital duas escolas nocturnas.

Ao todo 87 escolas isoladas e um grupo escolar.

As oito escolas isoladas desta Capital e o grupo escolar são ainda insufficientes para a população em idade escolar.

Na administração de V.^a Exc.^a foram creadas duas escolas mixtas e uma nocturna nesta Capital, e transformada em grupo escolar a escola modelo annexa á Escola Normal.

Attendendo a que os predios onde estão installados esses estabelecimentos de ensino não têm commodo nem boas condições hygienicas, determinei que não fosse admittida frequencia maior em cada escola de sessenta alumnos. Não obstante, essa recommendação não tem sido rigorosamente observada em algumas, onde a frequencia tem subido a numero superior, com tolerancia de minha parte para attender a reclamações de pais de creanças.

Em meu primeiro relatorio apresentado em 1909, fiz a seguinte exposição sobre o estado do ensino publico primario:

“As nossas escolas primarias são ainda, em sua grande maioria institutos rudimentares, rotineiros. Em algumas dellas ha falta de professores idoneos; em todas ellas ha absoluta carencia de material escolar e de edificios apropriados. Todas ellas, desde a capital até o interior, acham-se installadas em edificios inadequados, na sua maior parte tomados por aluguel, falhos de condições hygienicas. Nenhuma dellas possui moveis apropriados, nem está provido desses apparatus e objectos que os progressos da sciencia pedagogica têm inventado para tornar o processo do ensino mais facil e proveitoso, mais intuitivo e racional. Uma casa de escola com capacidade acanhadissima para uma collectividade de creanças, sem rigoroso asseio, sem penetração franca de luz, sem a necessaria renovação do ar, é não só imprestavel ao fim a que se destina, como, sobretudo, constitue um foco de vicios que compromettem a saúde dos alumnos, e em ambiente de tristesa que enerva e abate o espito infantil. A Parahyba^a esse respeito não ha de ficar estacionaria, anksolada em suas facilidades de evolução; garantem-nos o espirito de progresso de V.^a Exc.^a e os primeiros passos já encaminhados para uma benefica modificação no apparatus do ensino publico. A nossa escola ramuraneira ha de desaparecer, para ceder o logar á escola moderna, á escola civilisada, centro de attracção e de prazeres para as creanças, onde ellas tão bem se sintam como entre os carinhos da casa materna.”

Fiz ainda considerações sobre a educação physica das creanças nas escolas, convencido de que só o parallelismo da cultura do corpo e do espirito é capaz de produzir uma organização humana normalizada.

De accordo com o pensamento de V.^a Exc.^a salientei a utilidade da instituição dos grupos escolares, podendo-se contar com a cooperação dos governos municipaes nessa obra de remodelação do ensino primario.

A prefeitura do municipio de Caiçara já deu o exemplo dessa cooperação, tendo concluido, em fins do anno passado, a construcção de um predio com tal destino.

Logo que aquella autoridade municipal o poz á disposição do governo do Estado, por determinação de V.^a Exc.^a mandei o mobiliario de que, na occasião, podia dispor e determinei que as duas escolas publicas d'aquella villa fossem installadas no referido predio. Em dias deste anno visitei esse estabelecimento. Consta de tres salas bem arejadas e espaçosas para aulas, dois gabinetes, area de recreio dentro de muro, com separação, para os dous sexos, havendo no fundo do quintal dous *water-closet*. A localização do edificio é em sitio conveniente, dispondo de terreno para de futuro ter mais amplas acomodações.

Logo que lhe seja fornecido o material escolar necessario, poderá ser organizado o grupo escolar com tres escolas em seu inicio.

Tenho informação de que na villa de Alagôa Nova foi tambem construido um edificio para as escolas publicas na administração municipal do Dr. João Tavares, de saudosa memoria. Ainda não tive, porem, esclarecimentos officiaes acerca das condições technicas desse predio.

As vantagens, para a instrucção popular, dos grupos escolares estão patenteados em sua pratica por diversos Estados da Federação. Informações colhidas em relatorios geraram-se a convicção da superior utilidade dessas instituições de ensino elementar. A sua organização, porem, não é facil em um Estado de recursos exiguos como o nosso; porquanto exige avultada somma de gastos com a construcção de edificios apropriados e dotação de material escolar adequado.

Entretanto o Rio Grande do Norte os instituiu, embora com a organização modesta de tres escolas cada um, em edificios fornecidos pelas municipalidades, que tambem concorreram com o material escolar.

Somente o da Capital foi aparelhado exclusivamente a do governo do Estado.

MEDIDAS INDISPENSÁVEIS PARA BOA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO PRIMARIO— Em relatorios anteriores fiz notar as medidas indispensaveis para que a educação primaria se converta, em nosso meio, em uma instituição de real vantagem. São ellas:

a—Nova regulamentação do ensino, contendo o que ha de mais moderno e adaptavel ás nossas condições;

b—Instituição de grupos escolares, pelo menos nas sédes dos municipios;

c—Construcção de edificios com architectura modesta, mas especifica;

d—Mobiliario conveniente e aparelhos de ensino;

e—Fiscalização das escolas praticada por pessoal de competencia technica.

Sem a realização dessas medidas, em seu conjuncto, é impossível a regeneração do ensino primario em nosso Estado.

Em peor situação encontrou-o a administração de V.^a Exca, que teve de observar *de visu* nas escolas desta Capital e em algumas localidades do interior quão desapparelhadas se achavam ellas dos mais elementares recursos para o seu funcionamento! Nem dispunham, ao menos, dos livros indispensaveis á escripturação do movimento escolar!

Cada professor seguia um processo de ensino, sem observar a menor regra nem preceito de methodologia pedagogica. Não havia criterio na adopção de livros didacticos: cada um ministrava o ensino pelo livro que queria ou que lhe didatava, muita vez, o interesse do livreiro. Até a doutrinação de preceitos de crença religiosa se fazia em catecismo, não obstante a laicidade prescripta no Codigo Fundamental da Republica para o ensino publico.

O decreto n.º 405 de 3 de Março da 1909, estabeleceu medidas concernentes a modificar essa má situação do ensino primario nas escolas publicas. Creou os logares de inspector geral do ensino e de um inspector regional, como auxiliares desta directoria na parte technica, dando-lhes attribuições para fiscalizarem todos os estabelecimentos de ensino. Modificou a inspecção local das escolas publicas, passando essa attribuição para os promotores publicos das comarcas, no interior, e para professores da Escola Normal, nesta Capital.

Sentiram-se logo beneficios effeitos com essa modificação no regimen de fiscalização das escolas, embora incompleto e imperfeito ainda.

Foram fornecidos a todas as escolas de escripturação e a algumas, apparatus de ensino. As desta Capital tiveram tambem reparação em seu modesto mobiliario.

Ulteriormente V.^a Exca creou mais uma segunda circumscripção regional, ficando assim a grande zona do interior do Estado com dous inspectores ambulantes para a fiscalização das escolas publicas.

Comprehende-se, porem, que, não havendo facilidade de comunicação entre os municipios da maior região de nosso territorio, muito imperfeitamente se fará sentir a acção desses dous funcionarios da fiscalização dos estabelecimentos de ensino.

Em outra oportunidade, tendo-me occupado desse importante problema da inspecção technica de nossas escolas, alvitrei a idéa da divisão do Estado em cinco circumscripções escolares, pelo menos, devendo ser preenchidas por pessoas de aptidão profissional comprovada.

E' uma questão capital essa de fiscalização das escolas por meio de agentes que tenham titulos de competencia especial e que se occupam exclusivamente desse mister.

Deve-se manter—já uma vez o disse—a inspecção local para certos e determinados fins, confiada, como se acha, a pessoas estranhas á profissão do ensino. Mas, para fiscalizar o methodo seguido pelos professores nos exercicios escolares, verificar as condições pedagogicas de uma casa de educação, imprimir-lhe a

orientação dos processos mais efficazes, só a um profissional é dado fazel-o.

PROGRAMMA DE ENSINO E INSTRUCCÕES—Tendo verificado, logo em começo de minha administração, a falta de bôa orientação por parte dos professores no desempenho de sua missão, autorizado pelo Conselho Superior de Instrucção Publica, organizei um programma de ensino para ser observado nas escolas primarias, tendo expedido, em circular de 17 de Abril de 1909, instrucção primaria.

REGULAMENTO—Vigora ainda o regulamento a que se refere o decreto n.º 241 de 26 de Agosto de 1904, modificado ligeiramente pelos de n.ºs 265 e 405 de 29 de Junho de 1905 e 3 de Março de 1909.

Desde o meu primeiro relatório que fiz sentir a necessidade da reorganização do ensino primario, estando assim de harmonia com o pensamento externado por V.ª Exc.ª em sua plataforma de 22 de Outubro de 1908. Considerando, porem, que não era conveniente precipitar uma reforma por meio de nova regulamentação, que viesse fixar os limites de acção desta Directoria, tomei a liberdade de ponderar á V.ª Exc.ª a necessidade de retardar essa medida, até que me fosse concedido colher dados em experiencia mais longa de minhas funcções.

Decorrido certo lapso de tempo, julguei-me, mais ou menos, habilitado a emprenhender a desejada reorganização.

Nesse sentido troquei idéas com V.ª Exc.ª, do que resultou a lei n.º 360 de 14 de Outubro do anno ultimo, a qual confere ao poder executivo autorização para reformar o ensino publico, sob as bases na mesma lei estabelecidas.

Desde então fui incumbido por V.ª Exc.ª de elaborar um projecto de regulamento do ensino primario. Realizei esse trabalho e submetti-o á esclarecida apreciação de V.ª Exc.ª.

Sucedeu, porem, que graves perturbações da ordem publica, no interior do Estado, tiveram de desviar a attenção de V.ª Exc.ª de outros assumptos para occupar-se de restabelecer a tranquillidade no seio da familia parahibana.

E' de crer que, restando á V.ª Exc.ª pouco tempo de governo e accarretando a reforma da instrucção publica augmento de despesas, que actualmente o Thesouro não poderá supportar, não seja ella realizada na actual administração.

ESTATISTICA ESCOLAR

Não encontrei, ao ter assumido a direcção dos negocios da instrucção publica, serviço regular de registo dos estabelecimentos de ensino do Estado, quer publicos quer particulares. Nessas condições foi-me necessario desenvolver o mais serio empenho para obter dados afim de organizar uma estatística escolar que, pelo menos, se approximasse da realidade. Nesse intuito tive de preparar escripturação regular e de dirigir, por diversas vezes, instrucções aos inspectores escolares.

Consegui regularizar o serviço de registo do movimento das escolas primarias mantidas pelo Estado; quanto ás municipaes e ás particulares, porem, não me tem sido ainda possivel chegar ao

mesmo resultado. De algumas tenho recebido mapps da frequencia escolar com a pontualidade devida; de outras, porem, sobretudo das que são dirigidas por particulares ou associações, ou não os recebo, ou me chegam ás mãos muito imperfeitamente organizados, a despeito do modelo annexo ao regulamento da Instrução Primaria.

Todos os annos tenho reiterado instrucções a respeito aos inspectores escolares, e até impressos, contendo dizeres que facilitam o trabalho, tenho remettido a essas autoridades para serem distribuidos aos professores de escolas municipaes e aos directores de estabelecimentos particulares.

Agora mesmo ainda me estão chegando informações, antecipadamente pedidas na intenção de figurarem neste relatorio como dados estatísticos.

Assim, não me tem sido possivel organizar um serviço perfeito de estatística escolar, comprehendendo todo o movimento de ensino no Estado.

ENSINO OFFICIAL

ESCOLAS PRIMARIAS DO ESTADO

Matricula -	{	masculino	2.152	4.130
		feminino	<u>1.978</u>	
Frequencia	{	masculino	1.952	3.578
		feminino	<u>1.626</u>	

ESCOLAS PRIMARIAS MUNICIPAES

Matricula -	{	masculino	826	1.604
		feminino	<u>778</u>	
Frequencia	{	masculino	645	1.141
		feminino	<u>496</u>	

ENSINO PARTICULAR

INSTRUÇÃO PRIMARIA

Matricula -	{	masculino	586	1.161
		feminino	<u>575</u>	
Frequencia	{	masculino	526	1.021
		feminino	<u>495</u>	

INSTRUÇÃO SECUNDARIA

Matricula -	{ masculino	176	217
	{ feminino	41	
Frequencia -	{ masculino	138	175
	{ feminino	37	

Verifica-se que no ensino primario official, até a presente data deste anno, houve :

Matricula	5.734
Frequencia	4.719

No ensino primario particular occorreu, no mesmo espaço de tempo :

Matricula	1.161
Frequencia	1.021

Total do ensino primario :

Matricula	6.895
Frequencia	5.730

No ensino secundario particular deu-se o seguinte movimento :

Matricula	217
Frequencia	175

A estatistica que apresento, da matricula e frequencia nos estabelecimentos de ensino, refere-se ao primeiro semestre do corrente anno. O numero de alumnos que nella figuram tenderá a augmentar, não só porque não ha limite de tempo para o encerramento das matriculas, como ainda porque, até poucos dias, diversas escolas publicas de certa zona do interior estiveram fechadas, em consequencia de perturbações da ordem publica nella occorridas.

Deixa de figurar nesta estatistica o movimento dos estabelecimentos officiaes de instrucção secundaria, porque até a data de encerrar este relatorio não me foram fornecidos os respectivos dados.

PROFESSORES PUBLICOS PRIMARIOS

Nas escolas do ensino primario, mantidas pelo Estado, ha 86 professores, sendo 41 do sexo masculino e 45 do outro sexo. Desses são :

Diplomados	55	86
Não diplomados.	31	
Vitalicios	68	86
Commissionados.	12	
Interinos	6	

Ha ainda em diversas escolas 23 adjuntos dos quaes 8 do sexo masculino e 15 do sexo feminino.

Destes são :

Diplomados	13
Não diplomados.	<u>10</u> 23

ANNEXOS

Os quadros annexos completarão as informações concernentes ao movimento operado, durante o semestre ultimo, neste departamento do serviço publico.

Digne-se V.^a Exc.^a de relevar as falhas e omissões que porventura encontrar nesta exposição.

Apresento á V.^a Exc.^a respeitosas saudações.

Saúde e fraternidade,

FRANCISCO XAVIER JUOIOR.

QUADRO dos professores diplomados, vitalicios e commissionados do Estado da Parahyba

CAPITAL

Dr. Arthur Moreira de Barros	Dip.	Vit.
E' adjunto o diplomado Eutiquio de Albuquerque		
Autran Filho.	"	"
Matheus Gomes Ribeiro	"	"
Sizenando Costa	"	"

MAMANGUAPE

Alfredo Americo da Silva Santiago	"	"
E' adjunto o Snr. Theophilo Aurelio de Andrade.		

ITABAYANNA

José Soares de Mendonça	"	"
-------------------------	---	---

QUARABIRA

Alcides Candido de Lacerda Lima	"	"
E' adjunto o Snr. Augusto Virgilio de Almeida.		

BANANEIRAS

Dr. Francisco de Souza Falcão	"	"
-------------------------------	---	---

AREIA

Eduardo Monteiro de Medeiros

E' adjunto o Snr. João Lourenço Beserra.

Dip. Vit.

CAMPINA GRANDE

José Gomes Coêlho

POMBAL

Newton Pordeus Rodrigues Seixas

CAJAZEIRAS

Chispim Sizenando Coêlho

E' adjunto o Snr. Raymundo Estolano de Souza

INGÁ

Francisco Lucas de Souza Rangel

ALAGOA GRANDE

Cicero Matheus Ribeiro Ramalho

PATOS

Pedro da Veiga Torres

E' adjunio o Snr. João Norberto da Nobrega.

SANTA RITA

Elyseu de Barros Maul

ARARUNA

João Eugenio da Silva Brandão

PICUHY

Manoel Vianna junior.

CAIÇARA

José Soares de Carvalho

CABEDELLO

João Baptista Barbosa de Paiva

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

SOLEDADE

Francisco Elvidio Pires da Nobrega

Dip. Vit.

PILAR

José Vicente Bezerra do Valle junior

" "

ALAGOA DO MONTEIRO

Joaquim Sotter Rangel Torres

" "

PIANCÓ

Dinamerico Octaviano da Silva Santiago

" "

MISERICORDIA

Pedro Leite da Costa Guimarães

Vit.

SERRARIA

Manuel Gustavo de Farias Leite Filho

"

ESPIRITO SANTO

Laurentino de Mello Cavalcante

"

CONCEIÇÃO

João Benjamin de Maria Gentilesa

"

S. JOÃO DO CARIRY

Gonçalo Aquilino Pereira Tejo
E' adjunto o Snr. José Genuino de Oliveira.

"

TAPEROÁ

Mínervino Lucilo de V. Cavalcante

"

SANTA LUZIA DO SABUGY

Ezequiel de Araujo Pereira Filho

"

CABACEIRAS

Jovino Modesto Cavalcante de Albuquerque

"

SOUZA

Nabor Meira de Vasconcellos

Com.

PEDRAS DE FOGO

João Cezar Vieira de Mello

COM.

PRINCEZA

Adriano Feitosa Cavalcante

E' adjunto o Snr. Bellarmino Augusto de Almeida Cavalcante.

UMBUZEIRO

Pedro Joaquim Vellez Botelho

CATOLÉ DO ROCHA

Antonio Olympio Maia de Vasconcellos

Interino

ALAGOA NOVA

Miguel da Rocha Filho

BREJO DO CRUZ

Antonio da Cunha Lima

S. JOSÉ DE PIRANHAS

Sabino Nogueira de Vasconcellos

TEIXEIRA

José Ignacio de Araujo Pereira Senior

S. JOÃO DO RIO DO PEIXE

José Cyrillo de Sá

AREIA

Horacio Henrique da Silva

Lecciona Arithmetica e Portuguez.

MAMANGUAPE

Luiz Aprigio Freire do Amarim.

Lecciona Latim.

QUADRO das professoras diplomadas, vitalicias e interinas do Estado da Parahyba

CAPITAL

	Dip.	Vit.
D. Maria Amelia Cavalcante de Avellar		
E' adjunta a diplomada D. Anna Elvidia Cavalcante Avellar.		
D. Felismina Etelvina de Vasconcellos	"	"
E' adjunta a diplomada D. Julita Ribeiro de Andrade	"	"
D. Isabel Cavalcante Carneiro Monteiro	"	"
E' adjunta a diplomada Maria Isabel Dantas.	"	"
D. Anna Hygina Bittencourt Pessôa	"	"
E' adjunta a diplomada D. Maria Cecilia Ferreira.	"	"
D. Ercilia Amelia Autran Villarouco	"	"
E' adjunta a diplomada D. Aurelia Isaura da Fonseca.	"	"
D. Julita da Costa Machado	"	"
E' adjunta a diplomada D. Herundina Lins de Albuquerque.	"	"
D. Laura Dulce de Lyra Tavares	"	"
E' adjunta a diplomada D. Analia de Souza Farias.	"	"

ITABAYANNA

D. Lydia dos Santos Paiva	"	"
E' adjunta a diplomada D. Maria Margarida Coêlho da Silveira.	"	"

BANANEIRAS

D. Maria Juventina Gomes Coêlho	"	"
---------------------------------	---	---

PILAR

D. Maria Eugenia das Mercês Pereira	"	"
-------------------------------------	---	---

PEDRAS DE FOGO

D. Stellita Pereira Vianna	"	"
----------------------------	---	---

ALAGOA NOVA

D. Anna Fernandes da Silva	"	"
----------------------------	---	---

ALAGOA GRANDE

D. Aurora Petronilla de Vasconcellos	"	"
E' adjunta a diplomada D. Maria do Carmo Coêlho Diniz.	"	"

INGÁ

D. Joanna das Neves Gouvêa

" "

PATOS

D. Maria Amelia Cabral

" "

ALAGOA DO MONTEIRO

D. Josepha Martiniana Alves de Araujo

E' adjunta diplomada D. Camilla Pessôa de Lacerda.

" "

ARARUNA

D. Alexandrina Ferreira Pinto

Designada por acto da Presidencia de 5 de Junho para
ter exercicio junto a cadeira de Santa Rita.

" "

UMBUSEIRO

D. Julia Augusta da Silva

" "

SERRARIA

D. Altina Eudoxia de Vasconcellos

" "

CABEDELLO

D. Rosa do Porto Costa

" "

CAIÇARA

D. Julia Pires Ferreira

" "

SANTA RITA—(Engenho Central)

D. Isabel Etelvina Ramos

E' adjunta a diplomada D. Emilia Marques da Silva.

" "

POMBAL

D. Maria Leite Ferreira

" "

MAMANGUAPE

D. Umbelina Garcez

E' adjunta a diplomada D. Lydia de Moura Pinto.

" "

CABACEIRAS

D. Ambrosina Bandeira de Mello

" "

SOLEDADE

D. Maria Carolina Neiva de Lima Trigueiro Dip. Vit.
Em serviço publico nesta Capital; a substitue D. Eme-
rentina da Cruz Nobrega.

PRINCEZA

D. Maria Augusta de Lima Wanderley " "

BREJO DO CRUZ

D. Anna Lins " "

Removida para a cadeira de Araruna não tendo ainda
assumido o exercicio. Continúa no goso de licença,
exercendo interinamente esta cadeira D. Olivia
Fernandes Maia.

ESPIRITO SANTO

D. Maria das Neves Mello Raposo " "

PICUHY

D. Maria Adelina Barbosa " "

CATOLÉ DO ROCHA

D. Maria Hermilla Martins " "

TEIXEIRA

D. Anna Analia de Hollanda Leiros " "

Nomeada por acto da Presidencia de 1 de Maio de
1912, ainda não assumiu o exercicio.

S. LUZIA DO SABUGV

D. Adelia de Araújo " "

CAMPINA GRANDE

D. Auta Candida de Farias Leite "

E' adjunta a diplomada D. Joaquina Mendes de Souza
Carvalho.

CONCEIÇÃO

D. Jesuina Feitosa Ferreira Ventura "

SANTA RITA

D. Rosa Amelia de Figueiredo

Vit.

S. JOÃO DO CARIRY

D. Adelaide Ayres de Souza Magalhães

GUARABIRA

D. Maria de Albuquerque Maranhão

E' adjunta a diplomada D. Isabel Iracema de Oliveira Feijó.

AREIA

D. Anna Miquilina da Silva Lima

COM.

E' adjunta a diplomada D. Maria Marcia Borges.

SOUZA

D. Clotilde Pordeus Meira

TAPEROÁ

D. Maria Adelaide de Magalhães Braga

Acha-se no goso de licença; a substitue D. Anna Angelica de M. Braga.

MISERICORDIA

D. Justina Emilia de Souza

PIANCÓ

D. Maria Amelia Marinho Cezar

S. JOSÉ DE PIRANHAS

D. Emilia Leonidia da Silveira Rolim

CAJASEIRAS

D. Maria Coelho

E' adjunta D. Victoria Bezerra de Mello.

S. JOÃO DO RIO DO PEIXE

D. Maria Olindina Marques Formiga

QUADRO do corpo docente das duas secções da Escola Normal

PORTUGUEZ

Dr. Matheus Augusto de Oliveira.

E' adjunta D. Marietta de Inojosa Varejão.

FRANCEZ

Dr. Cicero Brasiliense de Moura.

ARITHMETICA E ALGEBRA

Dr. João da Silva Porto.

ARITHMETICA E ALGEBRA

Ten.te-C.el Francisco C. de Moura.

O proprietario é o Sr. Horacio H. da Silva que se
acha em commissão.

GEOGRAPHIA

Padre Mathias Freire.

HISTORIA NATURAL

Coronel José Francisco de Moura.

HISTORIA UNIVERSAL

Con. Francisco de A. e Albuquerque.

HISTORIA DO BRAZIL

Coronel João de Lyra Tavares.

PEDAGOGIA

Dr. Ascendino Carneiro da Cunha.

CALLIGRAPHIA E DESENHO

D. Francisca Moura.

Tem como adjunta D. Angelina Mindello Balthar.

MUSICA

D. Maria das Neves Cavalcante de A. e Albuquerque.
Tem como adjuntante Adelaide Paulina de Figueiredo.

HVGIENE

Dr. Octacilio de Albuquerque.

TRABALHOS DE AGULHA

D. Julia Freire Henrique de Almeida.
Tem como adjunta D. Joviniana Augusta de Souza.

MUSICA

Honorio T. de Freitas Feitosa.

DESENHO

D. Angelina Mindello Balthar.
Com exercicio na secção masculina.

Alumnas que concluíram o curso o anno pasado e receberam diplomas com solemni-
dade em Congregação de 13 de Maio ultimo e
outras sem aquella formalidade em vir-
tude de despacho da Presidencia em petição
das mesmas

Carmen de Sá Leitão.
Othilia de Oliveira Lima.
Etelvina Pereira Vinagre.
Amelia Falconi.
Julita Leopoldina Ribeiro de Andrade.
Antonia Corina da Costa Barbosa.
Francisca Cherubina de Souza.
Tharcilla Fernandes Barbosa.
Ergida dos Santos Leal.
Maria do Carmo de Oliveira.
Anna da Gama e Mello.
Maria do Carmo da Gama e Mello.
Ernestina Pinto.
Josepha Pessôa de Oliveira.
Maria do Carmo Gonçalves de Albuquerque.
Antonia de Albuquerque Chaves.
Rosa de Mattos Dourado.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DE 8 DE MARÇO DE 1912

Adelia de Araújo.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DE 24 DE MAIO DE 1912

Laura Dulce de Lyra Tavares.
 Maria do Carmo Carvalho Mello.
 Maria Adelita Beserra Cavalcante.
 Ursuzina Egypciaca de Lima e Moura.
 Joanna Baptista de França.
 Anna Alice Caldas.

EM 11 DE JUNHO DE 1912

Maria Margarida do Nascimento.

**Numero de alumnos matriculados nas duas
 secções do curso normal no corrente anno**

SEXO MASCULINO				Total	SEXO FEMININO				Total	Total geral
1.º anno	2.º anno	3.º anno	4.º anno		1.º anno	2.º anno	3.º anno	4.º anno		
6	3	1	4	14	48	33	29	23	183	147

**Numero de alumnos matriculados no grupo
 escolar modelo anexo à Escola Nor-
 mal no corrente anno**

CLASSIFICAÇÃO DAS CADEIRAS					Total geral	OBSERVAÇÃO
1.ª cadeira	2.ª cadeira	Cadeira mixta		Total		
		S. mas.	S. fem.			
66	47	18	36	54	167	

Pessoal em exercicio nos diversos ramos da Escola Normal

- Director—Dr. Francisco Xavier junior.
Nomeado em 3 de Março de 1909.
- Secretario—José Eugenio Lins de Albuquerque.
Nomeado em 20 de Outubro de 1900.
- Bibliothecario-Archivista—Aluisio da Silva Xavier.
Nomeado em 13 de Julho de 1911.
- Inspectora—D. Francisca H. de C. e Silva.
Nomeada em 28 de Março de 1885.
- Continuo—José Luiz do Rego Luna.
Nomeado em 20 de Outubro de 1907.
- Porteiro—José Joaquim de Almeida e Albuquerque.
Nomeado em 20 de Abril de 1900.
- Bedel—Manuel Maria de Alcantara.
Nomeado em 7 de Fevereiro de 1905.

Professores do grupo Escolar Modêlo annexo à Escola Normal

- 1.^a cadeira—D. Olivina Olivia Carneiro da Cunha.
Nomeada em 18 de Maio de 1907.
No goso de 3 mezes de licença a substitue D. Laura Massa.
- 2.^a cadeira—D. Francisca Presalina P. Cabral.
Nomeada em 9 de Maio de 1893.
- Cadeira mixta—D. Maria das Neves Brayner.
Nomeada em 7 de Fevereiro de 1912.
- Adjunta—D. Laura Massa.
Nomeada em 8 de Fevereiro de 1912.
Com exercicio na 1.^a cadeira, a substitue D. Maria A. Beserra.
- Adjunta—D. Ergida dos Santos Leal.

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, em 15 de
Julho de 1912.

O Secretario,

JOSÉ EUGENIO LINS DE ALBUQUERQUE.

—Os homens, para não desagradar aos mãos de quem se temem, abandonão muitas vezes os bons a quem respeitam.

JUNTA COMMERCIAL

- Presidente—Clodomiro de Paula Basto.
Deputado—Manoel Soares Londres.
" —Carlos Coelho de Alverga.
" —Francisco Honorato Vergara.
" —Pedro da C. Seraphim.
Supplente—Candido Jayme da Costa Seixas.
" —Antonio Verissimo de Luna.
" —Francisco de Assis Bezerra.

—:—

SECRETARIA DA JUNTA COMMERCIAL

- Secretario—João Pedro Ribeiro.
Official—Arthur de Deus e Costa.
Porteiro—Honorio Augusto de Almeida.
Interprete—José Holmes.
Interprete—M. P. Lauritzen.
Leiloeiro—Manoel Francisco Rabello.

HYGIENE PUBLICA

- Director—Dr. José Teixeira de Vasconcellos—(interino).
Delegado—Dr. Octavio Soares.
Delegado—Dr. Manoel Joaquim de Souza Lemos junior.
Secretario—Augusto A. Belmont.
Porteiro—Antonio M. da Fonsêca.
(Funciona no pavimento terreo da Escola de Artifices).

—O nascimento desiguala, mas a morte iguala a todos.

CADEIA PUBLICA

- Administrador—Ildefonso Fernandes de Araujo Lima.
Ajudante—Enéas Gomes Soares de Azevedo.
Chaveiro—Octavio Cabral de Mello.
Medico—Dr. José Teixeira de Vasconcellos.
Enfermeiro—Antonio Virgínio de Aragão.
Ajudante—Manoel José de Oliveira.
Barbeiro—Manoel Miranda de Lima.

Fazenda Publica

THESOURO

Dr. Eduardo Pinto Pessôa.
Secretario—Luiz Aranha de Vasconcellos.

CONTENCIOSO

Procurador Fiscal—Dr. Claudio Oscar Soares.

CONTADORIA

Contador—José de Oliveira Lima.

- 1.º Escripturario—José Eduardo Marcos de Araújo.
" " —Antonio Alexandrino da Silva.
" " —Joaquim Guimarães de Oliveira Lima.
" " —Arthur Altino de Andrade Espinola.
" " —Antonio Henriques de G. Monteiro.
" " —Manoel Ferreira Mulatinho.
2.º Escripturario—Ambrosio Dias Pinto.
" " —Renato da Silva Freire.
" " —Maximiano Aureliano M. da F. Filho.
" " —Antonio da Silva Pires Ferreira.
" " —José de Meira Lima Sobrinho.
" " —José Evaristo da Cruz G. Filho.
" " —Joaquim da Silva Coelho Maia.
" " —Joaquim Antonio S. de Pinho.
Praticante—Manoel Pereira de Castro Pinto.
" —Julio Lins Pessôa de Mello.

THESOURARIA

Thesoureiro—Augusto de Souza Falcão.

ARCHIVO

Archivista—José de Souza Rangel.

PORTA

Porteiro—Sergio de Medeiros Chaves.

Continuo—Julio Alvares de Carvalho Cezar.

" —José Alves de Souza Aguiar.

" —Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Estão em commissão o primeiro escripturario, Antonio Henrique de Gouvêa Monteiro, na mesa de rendas de Alagôa do Monteiro e o 2.º escripturario, Antonio da Silva Pires Ferreira na de Bananeiras.

RECEBEDORIA DE RENDAS

CREADA POR DECRETO N.º 115 DE 14 DE JANEIRO DE 1898 E
ALTERADA POR DECRETO N.º 538 DE 28 DE JANEIRO DE 1912

Administrador—Neophito Fernandes Bonavides.

1.º Escripturario—Alberto Marinho Falcão.

Thesoureiro—Francisco Lins Bandeira de Mello.

Escrivão da Renda—Joaquim Cavalcante de A. Maranhão.

2.º Escripturario—Possidonio Tavares da Costa.

Conferente—João Pinto Coelho.

” —Flóro Lins de Albuquerque.

” —João Cavalcante de Lacerda Lima.

” —Julio Adolpho de Vasconcellos.

Agentes—Francisco Zacharias da Gama Cabral.

” —Francisco do Valle Mello Filho.

” —Candido Pinto Pessôa.

” —Pedro Honorato Pereira.

” —Agridino Pereira Maia.

” —Arthur Martiano de Oliveira e Sá.

Porteiro—Sergio Guilhermino de B. Cavalcanti.

Continuo—Joaquim Pinheiro de Carvalho.

Os agentes Arthur Martiniano de Oliveira e Sá e Candido Pinto Pessôa, servem como ajudantes do encarregado do posto fiscal de Cabedello.

—:—

Quadro demonstrativo dos empregados das Mesas de Rendas do Estado da Parahyba, a saber:

ITABAYANNA

Administrador—Manoel Deodato de Almeida Monteiro.

Escrivão—Benicio Cicero de Carvalho.

Ajudante-fiscal—Antonio Candido de G. Freire.

” —Felicio José de Medeiros Correia.

” —Miguel Archanjo de Gouveia.

” —Vicente Barbosa de Queiroga.

Porteiro—José Luiz Lopes de Medeiros.

SOUZA

Administrador—Ernesto E. de Gouveia Monteiro.

Escrivão—Antonio Vieira da Costa e Silva.

Agente-fiscal—Sebastião José Pereira.

” —Sabino Mathias de Assis.

” —Amadeu Francisco da Silva.

” —Dionisio de Barros.

” —Francisco da Costa Gadelha.

” —Manoel B. Oliveira Mello.

Ajudante-fiscal—Juvencio Cyrillo de Sá.
" " —José Gomes de Sá Filho.

ALAGOA GRANDE

Administrador—Francisco Luiz A. Mello.
Escrivão—Arthur Carlos de A. e Albuquerque.
Agente-fiscal—Manoel da Nobrega.
" " —Amaro José Feliciano da Silva.
" " —José Z. Martins Casado.

ALAGOA DO MONTEIRO

Administrador—Antonio Henrique de G. Monteiro.
Escrivão—Marçal Emiliano C. Pessoa.
Agente-fiscal—Ignacio da Cunha Pedrosa.
" " —Fausto B. da Crus Gouveia.
" " —Mariano Bezerra da Silva.
" " —Antonio R. Leite.

CAMPINA GRANDE

Administrador—Narciso Evaristo Monteiro.
Escrivão—Francisco Lustosa Cabral.
Agente-fiscal—Manoel Gustavo F. Leite.
" " —Joaquim Alves da Cunha Pedrosa.
" " —Protasio Francisco de Sá.
" " —Arthur A. dos Santos Filho.
" " —José Alves Leal.
" " —José Ananias Pereira.
" " —Claudino L. Nobrega.
" " —Antonio R. Camara.
" " —Manoel de A. Lima.

QUARABIRA

Administrador—José Trigueiro de Brito.
Escrivão—João C. dos Santos.
Agente-fiscal—Fenelon P. de Moura.
" " —João Ignacio da Costa Queiroz.
" " —Francisco Toscano de Brito.
" " —Manoel F. Cavalcante.

UMBUZEIRO

Administrador—Salustiano C. Correia de Mello.
Escrivão—Antonio Joaquim da Costa Gomes.
Agente-fiscal—Gonçalo C. Cavalcante de Albuquerque.
" " —José Tavares Marinho.

PRINCEZA

Administrador—João Toscano Leite Ferreira.
Escrivão—José Alves G. Mello Filho.
Agente-fiscal—Antonio de Carvalho Rangel.

MAMANGUAPE

Administrador—João Pinto de Moraes Navarro.
Escrivão—Pedro C. Ferreira Serrano.
Agente-fiscal—Francisco Cleto Toscano de Brito.
" " —Manoel de Arroxellas Galvão.
" " —Francisco Jorge dos Santos.
" " —João F. de Carvalho.
" " —Francisco A. Silva Meira.
Porteiro—Horacio F. Oliveira.

PATOS

Administrador—Miguel Satyro e Souza.
Escrivão—Francisco G. dos Santos.
Agente-fiscal—Bellarmino Ferreira da Nobrega.
" " —Joaquim Guadencio C. de Queiroz.
" " —Antonio Felix da Costa e Silva.
" " —José Joaquim de Medeiros.

BANANEIRAS

Administrador—Antonio da Silva Pires Ferreira.
Escrivão—Candido Freire da Silva.
Agente-fiscal—Joaquim José Baptista.
" " —Manoel B. Dantas Filho.

BARRA DE S. MIGUEL

Administrador—Silvino M. Pereira Tejo.
Escrivão—Manoel Henrique do N. Araujo.
Agente-fiscal—Demetrio da Costa Ramos.
" " —Sizenando B. Souza.
" " —Paulo P. de Paula Lyra.

PICUHY

Administrador—Pedro M. de Souza.
Escrivão—Manoel Salustiano de Macêdo.
Agente-fiscal—Vicente A. Castro.
" " —Manoel Ignacio da Silva Chaves.

CATOLÉ DO ROCHA

Administrador—Innocencio Justino da Nobrega.
Escrivão—Symphronio G. da Costa.

- Agente-fiscal—João Alves da Silva.
* * —João Mendes de Araujo.
* * —Amando Marques Pordeus.
* * —Anacleto Suassuna.
* * —Antonio P. de Andrade Lima.

—:—
ESTAÇÕES DE ARRECADAÇÃO

PONTINHA

- Chefe—Manoel Simões Barbosa.
Escrivão—Joaquim Francisco de Barros.

AREIA

- Chefe—Graciano Soares Cavalcanti.
Escrivão—João de Deus Coelho Serrão.

ALAGOA NOVA

- Chefe—João Pereira da Cunha.
Escrivão—João de Oliveira Costa Machado.

TAPEROÁ

- Chefe—José Genuino Correia de Queiroz.
Escrivão—Mariano Gomes Brekfeld.

ARARUNA

- Chefe—Gustavo Olavo Torres.
Escrivão—Sebastião da Silveira Cabral.

CONCEIÇÃO

- Chefe—João Miguel de Souza Figueiredo.
Escrivão—Antonio de Alencar Figueiredo.

ESPIRITO SANTO

- Chefe—Lucindo Cesar de Andrade.
Escrivão—Francisco de Araujo Neves.

MISERICORDIA

- Chefe—Honorio Pereira Neves.
Escrivão—Antonio Martins Vieira.

POMBAL

- Chefe—Saturnino Leite Ferreira.
Escrivão—Manoel Dantas Filho.

PIANCÓ

-Chefe—João Lopes de Souza.
Escrivão—Mario Leite Ferreira.
Fiscal—Escarião F. Nobrega.

PEDRAS DE FOGO

Chefe—Manoel J. O. Mello Filho.
Escrivão—Vago.

PILAR

Chefe—Rozio E. Souza Magalhães.
Escrivão—João Cesar M. Falcão.

SERRARIA

Chefe—João da Cunha Lima.
Escrivão—Antonio R. da Fonseca.

SANTA RITA

Chefe—Francisco Muniz de Medeiros.
Escrivão—Manoel Valerio de Carvalho.

BREJO DO CRUZ

Chefe—Odilon B. Maia.
Escrivão—José Luiz F. Lima.

S. JOÃO DO CARIRY

Chefe—Domingos de Medeiros Ramos.
Escrivão—Pedro Celestino Correia Lima.

SANTA LUZIA DO SABUGY

Chefe—José Joviniano de Medeiros.
Escrivão—José Florentino de Moraes.

S. JOÃO DO RIO DO PEIXE

Chefe—Manoel Cyrillo de Sá Filho.
Escrivão—Benedicto Marques Formiga.

TEIXEIRA

Chefe—Antonio Felix da Costa e Silva.
Escrivão—Celso Xavier da Silva.

ESTAÇÕES FISCAES

BOCCA DA MATTA

Chefe—João Monteiro Guedes de Lima.
Escrivão—Leoncio Coutinho dos Santos.

CONDE

Chefe—João Victorino Alves de Souza.
Escrivão—Vago.

GURINHEM

Chefe—Vago.
Escrivão—Vago.

ALHANDRA

Chefe—Roldão G. Alcoforado.
Escrivão—Victaliano Soares da Silva.

Para os noivos a alvorada
Não tem manchas de arreból:
Os olhos da namorada
Têm luz mais viva que o sol.

Mas chega o dia iracundo
Da dôr: illusão perdida!
Só então entras na vida...
—Dois sóes não cabem no mundo!

SECRETARIA DE ESTADO

Secretario—Dr. José Rodrigues de Carvalho.
Director geral—Major Francisco do Valle Mello.
Official—José dos Santos Leal.
Official—Euripedes Tavares da Costa.
Archivista—José Maria da Silva.
Porteiro—Deodato José das Mercês Parahyba.
Continuo—Albino Suitberto da Costa.
Continuo—Jacintho Aristides de Mello.

SECÇÃO DE AGRICULTURA
(ANNEXO Á SECRETARIA DO ESTADO)

CHEFE

Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.

AJUDANTE

Julio de Queiroz Carreira.

AUXILIARBS

José de Sousa Medeiros.
João Velloso da Silveira Lopes.
Maximiano Lopes Machado.
José Joaquim de Souza Lemos Junior.

CONTINUO

José Bernardo Vieira.

~~~~~  
Foi-te propícia a fortuna,  
Tiveste o fausto e o prazer:  
Riqueza que vive á tuna  
Dá tudo quanto se quer.

Mudou da sorte o capricho,  
E's hoje um pária faminto,  
Persegue-te o proprio instincto:  
—Atraz do pobre anda um bicho.

~~~~~  
ESCOLA AGRICOLA ZOOTECHNICA

AGRONOMO

Vago.

SECRETARIO

João da Silva Sobral.

AMANUENSE

Vago.

MERCADO TAMBIA

ADMINISTRADOR

João Luiz dos Santos Coelho.

AJUDANTE

João Correia Monteiro Freire.

AGENTE

Abdecalas de Oliveira Lima.

—É tão facil enganar, quanto é difficil desenganar os homens.

ESTATISTICA E ARCHIVO PUBLICO

DIRECTOR GERAL

Dr. Manoel Deodato Henrique de Almeida.

—:—

SECÇÃO DE ESTATISTICA

CHEFE

Francisco Pedro Carneiro da Cunha.

AMANUENSE

Flavio Freire—(interino).

—:—

SECÇÃO DO ARCHIVO

CHEFE

Honorio Lopes Machado.

PORTEIRO

Domingos Ferrari.

CONTINUO

Antonio Rubens de Queiroz.

BIBLIOTHECA PUBLICA

DIRECTOR

Dr. Alexandre de Carvalho Rodrigues dos Anjos.

PORTEIRO—(interino)

Benjamin Franklin de Oliveira e Mello.

—A experiencia tem mostrado sufficientemente que os maiores censores dos empregados publicos não são os seus melhores substitutos.

AVE, 7 DE SETEMBRO

PATRIA, o teu nome vale uma epopéa,
Teu vulto assoma erecto, varonil;
Ninguem descreverá tua odysséa,
Teus triumphos, trophéos e glorias mil.

Tres seculos passaste sob o vil
Predominio de barbara alcatéa,
E emfim te vejo livre, oh, meu Brazil,
Emfim se enthronisou a grande Idéa.

Eu te bemdigo, oh, Patria minha amada
E a phalange d'aquelles combatentes
Que a Historia apõnta em lagrimas banhada.

Salve! El-dorado legendario e forte,
Salve! Gonzaga, Claudio, Tiradentes,
E o écho altivo—INDEPENDENCIA OU MORTE!

1912.

JOEL PINTO.

Segurança Publica

CHEFE DE POLICIA

Dr. Antonio Massa.

DELEGACIAS :

CAPITAL

1. Delegado—Dr. João Monteiro da Franca.
2. " — Dr. Jeminiano Jurema Filho.
Delegado auxiliar—Commendador Antonio dos S. Coelho.
1. Supplente—José Luiz Castanhola.
2. " — Ubaldo Cesar de Olinda Campello.
3. " — Francisco Fernandes de Lima.

SANTA RITA

- Delegado—Clementino Augusto de Oliveira.
1. Supplente—Terencio Ferreira.
2. " — Marcelino C. d'Albuquerque.
3. " — Felix de Mello Azêdo.

CONDE

- Delegado—Manoel Pedro Alves de Souza.
1. Supplente—José da Silva Torres.
2. " — João Gomes de Mello Torres.
3. " — Joaquim Pinto Torres.

PITIMBÚ

- Delegado—Alfredo Alves Simões Barbosa.
1. Supplente—João Ariston Souto Maior.
2. " — Joaquim Gomes de Andrade.
3. " — Anizio P. Bezerra Cavalcanti.

CABEDELLO

- Delegado—João José Vianna.
1. Supplente—Antonio José Vianna.
2. " — Carlos Maul junior.
3. " — Vago.

TAQUARA

- Delegado—Olindino Gonçalves de Macêdo.
1.º Supplente—João Monteiro Guedes de Lima.
2.º " —Manoel C. Lima.
3.º " —Antonio Gomes C. de Leão.

MAMANGUAPE

- Delegado—João Raphael de Carvalho.
1.º Supplente—Francisco A. da Silva de Moura.
2.º " —Joaquim M. Carneiro da Cunha.
3.º " —Julio L. de Albuquerque Mello.

ESPIRITO SANTO

- Delegado—João Alves Massa.
1.º Supplente—João Antonio da Silva Mello.
2.º " —Augusto Domingos Meirelles.
3.º " —Joaquim C. de Araujo Lima.

S. MIGUEL DO TAIPÚ E SOBRADO

- Delegado—Augusto V. de Albuquerque Mello.
1.º Supplente—Balthazar L. Vieira de Mello.
2.º " —João Ignacio Ferreira.
3.º " —Lourenço S. H. Chacon.

ITABAYANNA

- Delegado—José Vicente da Silva Carvalho.
1.º Supplente—Augusto Coelho de Carvalho.
2.º " —Felicio José de Medeiros Correia.
3.º " —Vicente Bello Pimentel.

PEDRAS DE FOGO

- Delegado—Hylario de Athayde Vasconcellos.
1.º Supplente—Luiz A. C. Cesario Sobrinho.
2.º " —Herminio B. Nunes.
3.º " —Henrique Pereira do Valle M. Magalhães.

GUARITA

- Delegado—José Paulo da Silva.
1.º Supplente—Joaquim Paulo de Souza Marinho.
2.º " —João Marinho de Souza.
3.º " —Valentim de Souza Monteiro.

MOQUEIRO DE GIMA

Delegado—João Paulo da Silva.

1. Supplente—Vago.

2. " —Manoel Tavares Sobrinho.

3. " —José de Souza Marques.

PILAR

Delegado—Anizio Pereira Borges.

1. Supplente—Francisco Xavier dos Passos.

2. " —Benicio Ferreira Areujo.

3. " —Jeronymo José de Brito.

AREIA

Delegado—José Ribeiro Palmeira Albuquerque.

1. Supplente—Ignacio Evaristo da C. Gondim.

2. " —Francisco Galdino de Almeida.

3. " —Aurelio C. de Albuquerque.

ALAGOA NOVA

Delegado—Vago.

1. Supplente—Antonio Barboza de Souza.

2. " —Francisco Eloy de Albuquerque.

3. " —Adeliano Alves Sampaio.

ALAGOA GRANDE

Delegado—José Zacharias Martins Casado.

1. Supplente—Sergio de Freitas Lins.

2. " —Antonio Barboza P. de Lucena.

3. " —Seraphim de Albuquerque Mello.

INGÁ

Delegado—Francisco Tavares da Luz.

1. Supplente—Irineu da Silva Paiva.

2. " —Senador C. de Vasconcellos.

3. " —Felismino Rodrigues do Rego.

GUARABIRA

Delegado—Vago.

1. Supplente—Francisco Dias Ferreira.

2. " —José Joaquim de Moura.

3. " —José Gomes de Araujo Beltrão.

CAIÇARA

- Delegado—José Barboza de Miranda e Sá.
1. Supplente—Pedro G. de Albuquerque.
2. " —Joaquim José das Neves.
3. " —Pedro Carneiro da Costa.

SERRARIA

- Delegado—Antonio Bento Duarte dos Santos.
1. Supplente—Francisco Correia Louro.
2. " —Antonio de Araujo e Silva.
3. " —Luiz Correia de Mello.

CAMPINA GRANDE

- Delegado—José Ananias Pereira.
1. Supplente—Joaquim H. de Araujo.
2. " —Aristoteles T. de Souza.
3. " —Joaquim Alves C. Pedroza.

FAGUNDES

- Delegado—Manoel Gustavo de F. Leite.
1. Supplente—José Felix de Oliveira Mello.
2. " —Juvenal Gomes de Aquino Guerra.
3. " —Antonio de Farias Leite.

UMBUZEIRO

- Delegado—Chripim José de Mello.
1. Supplente—Joaquim G. de Andrade Guerra.
2. " —Eduardo G. Barbosa.
3. " —Manoel de Farias Jurubeba.

BANANEIRAS

- Delegado—Avelino Gonçalves Pedroza.
1. Supplente—Aprigio da Costa Miranda.
2. " —Francisco Alem de Azevedo Maia.
3. " —José Anisio de Farias Maia.

ARARUNA

- Delegado—Pedro Moreira de Alcantara.
1. Supplente—Antonio Targino da Costa.
2. " —Manoel F. da Costa.
3. " —Amancio Ferreira Pontes.

PICUHY

Delegado—Thesphones A. Silva.

1. Supplente—José S. Farias.
2. " —Enedino Augusto Mindello Costa.
3. " —José Ferreira de Azevedo.

CUITÉ

Delegado—Acurcio Galdino de Macedo.

1. Supplente—Joaquim Pedro F. de Azevedo.
2. " —Eulogio P. C. de Vasconcellos.
3. " —Manoel Maria da Silva.

SOLEDADE

Delegado—Claudino Leopoldino da Nobrega.

1. Supplente—Innocencio Pires de G. Nobrega.
2. " —Pedro Francisco da Cunha.
3. " —José Claudino da Costa.

S. JOÃO DO CARIRY

Delegado—Antero da Cunha Torreão junior.

1. Supplente—Pedro C. Correia Lima.
2. " —Odilon A. de Lima.
3. " —Bento Correia Lima.

TAPEROÁ

Delegado—Vago.

1. Supplente—Baldomiro V. dos Santos Barboza.
2. " —Cyrillo José Maria.
3. " —Manoel R. de Faria.

CABACEIRAS

Delegado—Sizenando Basilio de Souza.

1. Supplente—José Gomes Sobrinho.
2. " —Quintino Correia de Mello.
3. " —Cassiano Casemiro Cavalcante.

ALAGOA DO MONTEIRO

Delegado—Benedicto de Mello Falcão.

1. Supplente—Tenente Raymundo R. Farias—(em comm.)
2. " —Antonio José da Silva.
3. " —Jorge Leite da Silva.

S. THOMÉ

- Delegado—Saturnino B. dos Santos.
1.º Supplente—José Pereira de Gouveia.
2.º " —Ivo L. Chaves.
3.º " Francisco Odilon de Souza.

TEIXEIRA

- Delegado—Alferes José de Lima Ramalho—(em comm.)
1.º Supplente—João Joaquim do Rego Barros.
2.º " —Aquilino Coriolano R. da Costa.
3.º " —Celso X. da Silva.

PATOS

- Delegado—Capitão Augusto Gonsalves de Lima—(em com.)
1.º Supplente—José Epaminondas da Nobrega.
2.º " —João Cesar de Mello.
3.º " —Antonio Benigno de Medeiros.

SANTA LUZIA DO SABUGY

- Delegado—Alferes Epaminondas B. da Trindade.
1.º Supplente—Ignacio Maria de Moraes.
2.º " —Alexandre Manoel de Medeiros.
3.º " —Ananias Ferreira da Nobrega.

PIANCÓ

- Delegado—Antonio José de Souza.
1.º Supplente—Pedro Lopes de Souza Brasileiro.
2.º " —Valdevino L. Ferreira Tolentino.
3.º " —Julio Minervino da Silva.

PRINCEZA

- Delegado—Antonio Pereira de Lima.
1.º Supplente—Tiburtino C. de Andrade.
2.º " —Antonio José Pereira Lulú.
3.º " —Silvino Pereira de Lima.

CONCEIÇÃO

- Delegado—Manoel Job Rodrigues de Souza.
1.º Supplente—Manoel de Souza Leite.
2.º " —José Furtadinho das Neves.
3.º " —Pedro Estevão Pereira das Neves.

MISERICORDIA

Delegado—Vago.

1. Supplente—Herculano dos Santos.
2. " —Tiburcio A. de Carvalho.
3. " —José Gomes Duarte junior.

SOUZA

Delegado—Coronel João Estella Dantas Cabral.

1. Supplente—Antonio V. Costa e Silva.
2. " —Amadeu F. da Silva.
3. " —José Joaquim de Souza.

S. JOÃO DO RIO DO PEIXE

Delegado—Francisco Vieira da Costa.

1. Supplente—João Baptista Netto.
2. " —José Tavares de Sant'Anna.
3. " —José de Souza Marreca.

POMBAL

Delegado—Vago.

1. Supplente—José Machado da Nobrega.
2. " —Antonio M. Pereira de Oliveira.
3. " —João Antonio de Oliveira Carvalho.

CATOLÉ DO ROCHA

Delegado—Pio Suassuna.

1. Supplente—Sergio H. Maia de Vasconcellos.
2. " —João Bellarmino de Oliveira.
3. " —Tobias Santiago.

BREJO DO CRUZ

Delegado—Odilon B. Maia.

1. Supplente—José Targino de Oliveira Forte.
2. " —Antonio José da Cunha.
3. " —Pacifico Vieira de Mello.

CAJASEIRAS

Delegado—Felismino de Souza Coelho.

1. Supplente—Antonio de Souza Dias.
2. " —Antonio S. Dias Filho.
3. " —Emygdio Thomaz de Aquino.

S. JOSÉ DE PIRANHAS

- Delegado—Targino José de Souza.
1.º Supplente—José Ricardo F. da Silva.
2.º " —Joaquim S. de Moura.
3.º " —Pedro Alexandrino da S. Guerra.

CARAUBAS

- Delegado—Cecilio do Rego Barros.
1.º Supplente—Illuminato A. de Almeida.
2.º " —Julio de Farias Castro.
3.º " —Manoel J. de Brito.

~~~~~

Coração impérvio, a tantos  
O amôr espalhaste, á flux!  
Trinos de aves, flôres, cantos...  
Um mundo de sonho e luz!

Mas em ti, nem um solau.  
Nem mesmo um frêmito de aza,  
Coração estéril! Em casa  
De ferreiro, arma de páu.

~~~~~

SECRETARIA DE POLICIA

SECRETARIO

Dr. Luiz Monteiro da Franca.

AMANUENSES

Francisco da Gama Porto.
Victorino Pereira Maia Vinagre.
Augusto Soares de Pinho.
Dr. Americo Augusto de Souza Falcão,

PORTEIRO

Miguel Felix de Araujo.

CONTINUO

Manoel de Medeiros Furtado.

Prefeitos Municipaes do Estado

CAPITAL

Prefeito—Coronel José Bezerra Cavalcante d'Albuquerque.
Sub-Prefeito—Antonio Soares de Pinho.

SANTA RITA

Prefeito—Francisco Alves de Souza Carvalho.
Sub-Prefeito—Olyntho Gil de Freitas.

ESPIRITO SANTO

Prefeito—Dr. Joaquim Fernandes de Carvalho.
Sub-Prefeito—José F. de Paula C. de Albuquerque.

PEDRAS DE FOGO

Prefeito—José Tolentino Pereira Gomes.
Sub-Prefeito—José Freire de Andrade.

PILAR

Prefeito—José Lins C. de Albuquerque.
Sub-Prefeito—João José Marója.

ITABAYANNA

Prefeito—Manoel Pereira Borges.
Sub-Prefeito—Manoel Olympio de Oliveira.

MAMANGUAPE

Prefeito—João Raphael de Carvalho.
Sub-Prefeito—Alfredo Velloso de Azevedo.

GUARABIRA

Prefeito—Manoel P. da Silva Simões.
Sub-Prefeito—João Farias Pimentel.

ALAGOA GRANDE

Prefeito—Rodolpho Martins Moreira.
Sub-Prefeito—Manoel Nobrega.

AREIA

Prefeito—Remigio Verissimo de Albuquerque Lins.
Sub-Prefeito—Antonio Freire da Rocha.

CAMPINA GRANDE

Prefeito—Christiano Lauritzen.
Sub-Prefeito—Manoel C. Bello.

INGÁ

Prefeito—Antonio Galdino de Paiva.
Sub-Prefeito—Manoel da Motta Silveira.

SOLEDADE

Prefeito—Claudino Alves da Nobrega.
Sub-Prefeito—Romão da Costa Lima.

BANANEIRAS

Prefeito—Dr. Celso Columbano da Costa Cirne.
Sub-Prefeito—Joaquim R. de Castro e Mello.

ARARUNA

Prefeito—Pedro Targino Pereira da Costa.
Sub-Prefeito—Sebastião Soares Cabral.

SÃO JOÃO DO CARIRY

Prefeito—Dr. Vicente Jansen de C. Albuquerque.
Sub-Prefeito—Manoel Correia da Costa.

CABACEIRAS

Prefeito—Manoel Melchiades Pereira Têjo.
Sub-Prefeito—Vago.

TAPEROÁ

Prefeito—Dr. Felix J. Daltro Cavalcante.
Sub-Prefeito—José Genuino C. de Queiroz.

PATOS

Prefeito—Sebastião Ferreira da Nobrega.
Sub-Prefeito—José Pedro Cabral.

ALAGOA DO MONTEIRO

Prefeito—Pedro Bezerra da Silveira Leal.
Sub-Prefeito—Francisco C. de Mello Falcão.

SANTA LUZIA

Prefeito—Aristides de A. Guerra.
Sub-Prefeito—Abel da Nobrega Dantas.

SOUZA

Prefeito—Dr. Antonio M. Silva Mariz.
Sub-Prefeito—Dimas de Paiva Gadêlha.

TEIXEIRA

Prefeito—Dario Ramalho de Carvalho Luna.
Sub-Prefeito—Vicente Alves C. de Menezes.

CATOLÉ DO ROCHA

Prefeito—Benevenuto Gonçalves da Costa.
Sub-Prefeito—Herminio H. Maia de Vasconcellos.

POMBAL

Prefeito—Saturnino Rodrigues dos Santos.
Sub-Prefeito—João Baptista Dantas de Assis.

BREJO DO CRUZ

Prefeito—Antonio Horacio F. Pimenta.
Sub-Prefeito—Venancio Clementino Linhares.

CAJASEIRAS

Prefeito—Justino Bezerra de Souza.
Sub-Prefeito—José F. da Silva Guimarães.

S. JOÃO DO RIO DO PEIXE

Prefeito—Manoel Cyrillo de Sá.
Sub-Prefeito—Domingos Gonçalves Dantas.

PIANCÓ

Prefeito—Francisco de Paula e Silva.
Sub-Prefeito—Rufino A. Falcão Cesar.

CONCEIÇÃO

Prefeito—Salustiano Roiz de Souza Leite.
Sub-Prefeito—Joaquim Ferreira da Silva.

PRINCEZA

Prefeito—Marcolino P. Lima Filho.
Sub-Prefeito—Laurindo Rodrigues Diniz.

MISERICORDIA

Prefeito—Nicoláu L. Cesar Loureiro.
Sub-Prefeito—João Severino da Silva.

SERRARIA

Prefeito—Ovidio Duarte S. Lima.
Sub-Prefeito—Vago.

S. JOSÉ DE PIRANHAS

Prefeito—Francisco Ignacio de Lyra.
Sub-Prefeito—Francisco T. de Souza.

PICUHY

Prefeito—Manoel Lucas de Macedo.
Sub-Prefeito—Antonio X. de Macedo.

ALAGOA NOVA

Prefeito—Dr. Pedro Tavares de Mello Cavalcante.
Sub-Prefeito—Luiz de Andrade de A. Cardozo.

UMBUZEIRO

Prefeito—João Georgino do Egypto.
Sub-Prefeito—José Ribeiro de Albuquerque.

CABEDELLO

Prefeito—João José Vianna.
Sub-Prefeito—Francisco Pedro de Figueiredo.

CAIÇARA

Prefeito—Antonio Florentino da C. Miranda.
Sub-Prefeito—João Ignacio da Costa Queiroz.

—Unir para desunir, fazer para desfazer, edificar para demolir, viver para morrer, eis aqui a sorte e condição de natureza humana.

EXPOSIÇÃO

APRESENTADA AO EXMO. SR. DR. JOAO PEREIRA DE CASTRO PINTO, SOBRE OS NEGOCIOS PUBLICOS DO ESTADO DA PARAHYBA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1912, PELO

DR. JOÃO LOPES MACHADO

Sejam as minhas primeiras palavras de sinceras felicitações a V. Ex.^a, pela merecida demonstração de confiança que acabam de dar-lhe os nossos patricios, elegendo-o para presidir aos destinos do Estado no quadriennio de 1912—1916.

Fui um dos que applaudiram a escolha feita pelo eleitorado da terra em que nascemos, e estou convencido de que ao meu illustrado successor não faltam capacidade e patriotismo para desempenhar com brilho a nobre missão de que se acha investido.

Acredito, e como eu a grande maioria do povo conterraneo, que o periodo administrativo hoje iniciado se ha de assignalar como uma phase de tranquillidade e de engrandecimento para esta circumscripção politica.

Ao passar á V. Ex.^a as redeas do governo, cumpre-me expor em synthese a situação geral do Estado que tive a honra de dirigir.

Não se me afigura preciso, entretanto, relembrar minuciosamente as occurrencias registradas em documentos officiaes que correm impressos e dos quaes V. Ex.^a tem certamente inteiro conhecimento.

Tratarei, portanto, resumidamente, dos varios serviços publicos, principalmente para manifestar o meu pensamento sobre as condições em que elles se acham.

* *

ORDEM PUBLICA.

Seria despertar impressões acabruhadoras que tanto me consternaram e a toda sociedade parahybana, narrar os acontecimentos que se deram durante o meu governo relativos á ordem publica. Nem mesmos os factos recentes, sobejamente conhecidos, que tanto me preocuparam nas vesperras do pleito presidencial, considero conveniente alludir neste momento em que justissima alegria invade o coração popular, pela victoria que a paz desta solemnidade traduz eloquentemente.

A ordem está inteiramente restabelecida em todo o Estado, é o que devo e o que preciso noticiar á V. Ex.^a

As autoridades publicas estão todas garantidas e respeitadas, no pleno exercicio de suas respectivas funcções.

O illustre Sr. Dr. Manoel Victoriano Rodrigues de Paiva, que se achava então no exercicio do cargo de Chefe de Policia, foi pessoalmente fazer o necessario inquerito sobre as perturbações verificadas em algumas localidades do interior; e, tendo des-empenhado com louvavel correcção essa importante incumbencia, regressou a esta cidade deixando tranquillos todos os pontos que soffreram ataques por parte dos *cangaceiros*.

A acção da justiça prosegue calma e desapaixorada para a punição legal dos que se deixaram dominar por impulsos criminosos e para a desaffronta dos que foram victimas de attentados e de depredações.

Uns e outros hão de encontrar na súsudez e independencia dos julgadores perfeita imparcialidade e inquebrantavel firmeza, para a garantia dos seus respectivos direitos.

Occupando-me dos tristes acontecimentos que se deram este anno em nosso Estado, uma justa manifestação não poderei, entretanto, calar—a do meu profuudo reconhecimento ao ex-Inspector da Quinta Região Militar, o illustre Sr. General Torres Homem. Foram relevantes os serviços prestados por S. Ex.^a á pacificação da Parahyba. Para com esse distincto official superior do Exercito Brasileiro, bem como para com os seus dignos auxiliares, especialmente os bravos capitães Adolpho Massa e Felizardo Toscano, contrahimos inolvidavel divida de gratidão, pela lealdade e pelo devotamento com que se esforçaram em beneficio da paz de nossa terra.

* *

FORÇA PUBLICA.

A phase anormal que atravessámos este anno obrigou-me a augmentar consideravelmente a força policial do Estado, de accordo com a autorização legislativa concedida ao Poder Executivo.

Passada a intênsidade da agitação que se deu em alguns pontos, ameaçando generalizar-se a todo o Estado, determinei que não fossem preenchidos os claros que se verificassem, de sorte que está actualmente reduzido o numero de praças extraordinarias. Todavia, não me pareceu acertado extinguir completamente o augmento feito, antes de dar-se a transferencia do governo, que hoje se realizou, acontecimento este que dissipará definitivamente as esperanças que nutriram os responsaveis pelas desordens occorridas.

Penso que, dentro de poucos mezes, mantida a deliberação tomada, ficará quasi limitado ao numero de praças normal ao Batalhão Policial, sendo facil então eliminar inteiramente o pequeno excesso que porventura ainda existir.

Rendo merecido preito ao valor dos soldados da Policia Parahybana, accentuando que procederam com intrepidez e admiravel disciplina todas as vezes em que foi preciso pôr á prova a

sua coragem e a sua correcção. De tal modo se tornaram elles dignos na luta contra os perturbadores dos nossos sertões, ultimamente, que o bravo Sr. General Torres Homem externou os mais honrosos conceitos sobre o merecimento da Policia deste Estado.

O Sr. Tenente Coronel Alvaro Monteiro, commandante do Batalhão, é merecedor dos mais francos elogios, não somente pelo criterio com que sempre desempenhou os seus deveres de chefe da força publica, como tambem pela circumscripção e lealdade com que conseguiu solicitar a ordem e reanimar os habitantes das localidades victimadas, ha alguns mezes, por assaltos e depredações dos criminosos.

* *

JUSTIÇA.

Os representantes do Poder Judiciario em nosso Estado são em geral dignos da nobre missão social que exercem.

Durante o tempo em que me coube dirigir a acção do Poder Executivo, jamais encontrei por parte dos honrados magistrados regionaes senão repetidas demonstrações de criterio e de saber. Agindo com absoluta independencia, na esphera de suas largas attribuições constitucionaes, elles foram invariavelmente forte amparo ao respeito das autoridades e á fiel observancia das prescripções legais.

Nas mensagens que tive occasião de apresentar á Assembléa Legislativa, mencionei desenvolvidamente as principaes modificações que pareceram necessarias ser adoptadas em nossas leis judicarias, algumas das quaes já estão sendo executadas.

Tive a satisfação de ver em pratica o codigo do processo criminal do Estado, votado pelo Poder Legislativo, cujo projecto fora elaborado pelo nosso illustrado patricio e competente advogado Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, actualmente representante da Parahyba, na alta Camara da Republica.

Si não è ainda perfeita a organização do Poder Judiciario, entre nós, não ha duvida que elle se acha em excellentes condições pela capacidade e pelos esforços dos seus mais graduados membros.

* *

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Não carecerei demorar-me na analyse desse importante ramo administrativo, porquanto dirijo-me a um preceptor que honra a sua nobre classe e que fez no Estado a sua brilhante carreira no magisterio.

Era minha intenção remodelar inteiramente a organização do ensino secundario, medida que se impõe urgentemente, desde que a reforma decretada pelo Governo Federal, tirou ao nosso Lyceu as vantagens da sua equiparação ao Gymnasio Nacional e

estabeleceu providencias que exigem nova orientação ao referido instituto, para que elle se torne util. Entretanto, attendendo a que já estava V. Ex.^a eleito quando me foi possível terminar o regulamento respectivo, entendi ser acertado deixar ao meu illustrado successor a effectividade da alludida reforma, convencido de que os seus especiaes conhecimentos sobre o importante assumpto lhe permitirão uma obra mais perfeita. Assim, pois, entreguei á V. Ex.^a, para serem aproveitadas as disposições que forem julgadas convenientes, o projecto já impresso, que possuo, do novo regulamento.

Quanto á instrucção primaria, considero indispensavel tambem immediata reorganização. O operoso e abalizado preceptor que tão valiosos serviços prestou ao meu governo na direcção do ensino publico, o illustre Sr. Dr. Francisco Xavier Junior, preparou um excellente projecto, que, pela mesma razão em virtude da qual não reorganizei o Lyceu, deixo á V. Ex.^a para base dos estudos que certamente terá de fazer para a completa solução do problema.

Devo salientar, entretanto, que, apesar de estar ainda muito longe de attingir o gráo de desenvolvimento compativel com a situação actual do nosso Estado, instrucção publica, no ultimo quadriennio, melhorou consideravelmente.

A frequencia nas escolas primarias é muito superior á que se verificava anteriormente, o material escolar que o governo adquiriu nos Estados Unidos deu melhor aspecto ás aulas do Grupo Escolar Modelo, e a moralidade nos exames da Escola Normal, cujo corpo docente merece applausos pela sua assiduidade e competencia, tem concorrido fortemente para que entre os professores ultimamente diplomados se encontrem muitos com aptidões para exercer proveitosamente a sua missão.

Como verá V. Ex.^a desta exposição, em capitulo seguinte, o predio em que funciona a Escola Normal, foi reconstruido, estando actualmente em condições de servir decentemente ao seu fim, e alguns municipios do Estado edificaram casas para as escolas publicas, de sorte que já não será tão difficil a instituição nestes de grupos escolares, deliberação qua naturalmente provocará o estimulo de outras municipalidades á conquista de igual vantagem para as suas respectivas circumscripções.

*
**

JUNTA COMMERCIAL.

Tem funcionado com regularidade essa illustre Corporação, cujas relações officiaes com o meu governo se mantiveram sempre cordiaes.

Para honra do corpo commercial parahybano, saliento que, durante os ultimos annos, não se registrou nenhum caso de fallencia nesta praça. Este factio denuncia eloquentemente a honestidade dos negociantes patricios e atesta, ao mesmo tempo, o florescimento economico do Estado. Sim, não seria acreditavel que somente a lealdade mercantil dos commerciantes bastasse para lhes

garantir a regularidade da marcha dos seus negocios. Torna-se imprescindível que o constante movimento de que lhes resultam as vantagens indispensaveis á fiel satisfação dos seus compromissos, não seja perturbada pela decadencia economica do meio em que elles transaccionam, para que a pureza das suas intenções se possa revelar perfeitamente. E' essencial que coincidam uma e outra circumstancias indicadas, para que se generalize a toda a classe commercial de qualquer praça, por um longo periodo, o acontecimento que, com real desvanecimento, noticia á V. Ex.a.

* *
*

ESTATISTICA E ARCHIVO PUBLICO.

Julgo ser de necessidade inadiavel a completa reforma dessa repartição, passando a constituirem departamentos distinctos os serviços que ella comprehende.

Penso que a separação dos trabalhos de estatistica dos que concernem ao archivamento dos documentos officiaes impõe-se, porquanto exigem aptidões muito differentes e não descortino conveniencia em conservar unidos encargos que difficilmente poderão ser proveitosamente desempenhados por um só funcionario. Que o Archivo e a Bibliotheca estejam a cargo do mesmo director é acceitavel, pois a missão de colleccionar e conservar que é attribuida a uma repartição constitue o fim exclusivo da outra. A estatistica, porem, exige outros conhecimentos e inclinação muito diversa. E' possivel que se encontre um servidor do Estado em condições de desempenhar ao mesmo tempo todos esses serviços, mas é raro e não é presumivel que lhe seja possivel accumular com exito taes funcções.

A estatistica, no actual momento, representa uma necessidade urgentissima, principalmente para as sociedades novas, cujas riquezas carecem tornar-se conhecidas nos grandes centros capitalistas e cujo desenvolvimento precisa ser attestado por demonstrações insofismaveis, que só os algarismos traduzem.

E' indispensavel, portanto, que os quadros estatisticos sejam feitos e divulgados com excepcional carinho pelos administradores ambiciosos de contribuir para o desdobraimento das forças economicas do meio sob sua jurisdicção.

Si não emprehendi a realização da reforma que recommendo ao patriotismo de V. Ex.a, foi porque outros beneficios igualmente valiosos absorveram completamente a minha actividade e produziram gastos que me fizeram reear qualquer augmento de despesa antes de concluil-os.

Entretanto, não esqueci inteiramente o problema de que trato. Procurei incentivar aquelles que se revelaram aptos a dotar o nosso Estado de estudos desenvolvidos sobre os varios ramos de nossa vida social e tive a satisfação de ver publicado um ensaio utilissimo pelo operoso sr. Coronel João de Lyra Tavares, obra que tem auxiliado notavelmente a propaganda das invejaveis condições desta circumscripção.

Estou informado de que o illustre auctor do citado trabalho tem recebido continuamente pedidos do seu livro, não só de varios pontos do Brazil como tambem de algumas praças estrangeiras, principalmente de França e Allemanha.

O Almanach do Estado, cuja publicação está confiada ao mesmo prestimoso cidadão, tem circulado igualmente por diferentes paizes e as suas edições estão quasi esgotadas em virtude das remessas que têm sido pedidas algumas vezes ao governo e muitas outras directamente ao competente director do referido annuario, que o tem fornecido a todos aquelles que mostram interesses em conhecel-o.

Facil é imaginar-se o valor de obras semelhantes contendo dados mais recentes e completos, como seria o annuario estatistico prescripto pelo regulamento que instituiu a repartição de cuja reforma me occupo.

Estou certo de que V. Ex.^a está decidido a empenhar-se com a firmeza pelo aproveitamento dos nossos abundantes elementos de riqueza e, tratando deste assumpto, tenho em mira patentear que não me passou despercebido e fiz o que era possivel fazer para encaminhal-o a uma solução definitiva.

* *

SAUDE PUBLICA.

Nas mensagens que apresentei ao Poder Legislativo, tive occasião de referir-me longamente ás condições desses serviços. Faltava-nos tudo e ainda nos falta muito para que elle corresponda ás necessidades do nosso meio.

De conformidade com a autorização legal que me foi concedida, baixei o regulamento que lhe deu a organização vigente e tenho procurado diligentemente manter a fiel observancia das prescripções nelles contidas.

Não tínhamos agua e não tínhamos esgotos, elementos basicos para o serviço de hygiene. Como poderíamos, assim, estabelecer medidas capazes de produzir o fim desejado? Sem esses factores essenciaes jamais conseguiríamos uma organização sanitaria relativamente perfeita.

Temos agora agua e teremos inevitavelmente o esgoto dentro de poucos annos; a cidade está em grande parte calçada; a viação ficará electrificada com alguns mezes mais; e, portanto, marchamos com segurança para uma phase em que se tornará possivel emprehender a conquista de beneficios reaes á hygiene.

Pretendi fazer aquisição de um forno de incineração, pois o destino do lixo entre nós constitue ainda um attentado contra a salubridade da nossa capital; e resolvera construir um hospital de isolamento, para o que mandei preparar a respectiva planta. Vieram, porem, as perturbações da ordem publica, surgiram inesperadas e avultadas despesas, decresceram as rendas e temi crear embaraços ás finanças do Estado com a effectividade desses melhoramentos tão uteis e tão necessarios á nossa terra.

Todavia, possuímos hoje modernos apparatus de desinfectação, que vão prestando consideraveis serviços; a vacinação é feita regularmente e tem tomado notavel incremento; mantemos a publicação regular de um boletim demographo-sanitario; as habitações particulares são cuidadosamente visitadas e o director e delegados de hygiene trabalham activamente para modificar os habitos prejudiciaes da população, procurando incutir no espirito publico a convicção de que devem obedecer todos aos preceitos do regulamento, cuja completa observancia constituirá importante beneficio para a collectividade e uma conquista preciosa para o exito das medidas que forem de futuro adoptadas. Sem que se tenha obtido educar o povo, jamais será possivel a pratica dos conselhos scientificos, tanto mais rigorosos quanto mais completo é o serviço de hygiene em qualquer parte.

A obra é grande demais para ser executada de uma vez.

Tive a satisfação de poder deixar as bases sobre as quaes os meus successores hão de saber levantar-a perfeita e indestructivel.

* * *

IMPrensa OFFICIAL.

Durante a minha administração procurei beneficiar essa utilissima repartição que tem prestado notaveis serviços ao Estado.

A despesa que annualmente é feita com a manutenção da Imprensa Official é considerada excessiva, e não deixei de observar cuidadosamente o valor dos motivos que geraram semelhante pensamento no espirito dos que têm manifestado.

Sinto-me habilitado a dizer que será possivel, realmente, reduzir um pouco os gastos que com ella tem presentemente o Thesouro, dependendo esse resultado de algumas medidas que o momento não me permittiu adoptar. Entretanto, estou convencido de que maior prejuizo accarretaria ao Estado a extincção de um estabelecimento que tão valioso auxilio ha prestado não só ao governo como ao desenvolvimento intellectual do nosso meio.

Não poderemos prescindir absolutamente da Imprensa Official, sem ficarmos privados de publicações que tanto têm contribuido para a divulgação da marcha administrativa e do progresso social de nossa terra.

N'uma epocha em que a propaganda tenaz dos recursos indigenas se torna tão precisa, em que carecemos diffundir por todos os meios constantes noticias sobre a grandeza dos nossos elementos desaproveitados, considero indispensavel a existencia do unico elemento de que dispomos, para que seja possivel o desempenho de tão proveitosa missão.

Accresce que os impressos necessarios a todas as repartições publicas do Estado, as collecções de leis, mensagens, relatorios e outros muitos trabalhos que alli são feitos, se fossem pagos aos estabelecimentos particulares pelos preços que vigoram em nossa praça, custariam somma superior á que se dispense com o custeio da Imprensa Official, alem de não permitirem taes estabelecimentos

as conveniencias que offerece á administração a execução desses trabalhos por uma officina immediata e exclusivamente dependente da acção do governo.

Somente poderão ajuizar criteriosamente sobre as vantagens que faculta a Imprensa do Estado aquelles que testemunham o movimento continuado que nella se verifica.

Não simplesmente os jornaes editados nas officinas da quelle estabelecimento que constituem o seu encargo.

A "Revista do Foro", que tanto tem contribuido para o conhecimento *extra-muros* de nossa cultura juridica; o "Almanach do Estado", repositorio importante de informações proveitosissimas sobre esta circumscripção; o "Boletim de Agrigultura", que representa o inicio de um trabalho methodico para a retorma do systema tão rotineiro ainda seguido pelos nosso lavradores; o "Boletim Demographo-Sanitario", que tem circulado regularmente e o "Anuario da Directoria Geral de Hygiene", que está sendo organizado; a "Revista do Instituto Historico", tão festejada pelas associações que em nosso paiz estudam a historia patria; e outras muitas obras que têni produzido certo realce ao nosso meio intellectual, tudo desappareceria com o desapparecimento da "Imprensa Official", ou o Thesouro teria de gastar muito mais do que está dispendendo com a sua manutenção.

Não foi, portanto, por indifferença ás conveniencias do Estado que jamais cogitei de supprimir o estabelecimento a que me refiro e sim porque estudei ponderadamente as vantagens de sua existencia, que julguei desacertado não cuidar do seu aperfeiçoamento.

* *

LUZ E VIAÇÃO.

De conformidade com as disposições do contracto feito, a illuminação desta cidade é produzida por quinhentas lampadas electricas, sendo de força de 32 velas as que são situadas nas ruas e de 50 velas as que são situadas nas praças.

Ao assumir para a administração, esse serviço custava ao Estado 24:000\$000, annualmente, e constava de 300 lampeões de kerosene que não funcionavam nas noites de luar. O preço da illuminação actual é 45.000\$000, por anno, não soffrendo interrupção nas phases luminosas da lua e, alem do numero de lampadas ser quase duplo ao dos velhos lampeões, a intensidade daquellas é incomparavelmente superior á destes.

O preço para a illuminação particular é elevado; entretanto, sendo, como é, facultativa e estando no interesse da Empresa procurar desenvolvê-la, estou convencido de que serão os contractantes impellidos a concessões que lhes permittam augmentar o consumo de energia.

Não está ainda terminado o prazo dentro do qual os contractantes se obrigaram a electrificar os bondes que fazem o transporte urbano. Estou, todavia, informado de que foram realizadas as encomendas do material respectivo, que é esperado nesta cidade ainda este anno.

O transporte para Tambaú deverá melhorar de agora em diante com a aquisição, feita pela Empresa, de uma locomotiva nova e de maior força.

Já foi montada a ponte de ferro em substituição á de madeira que existia sobre o rio Jaguaribe, e está quasi concludo o aterramento dos *maceiós* daquella praia. Este serviço, indispensavel ao saneamento de Tambaú, ficará inteiramente concludo com insignificante despesa.

* *
*

OBRAS PUBLICAS.

Na parte desta exposição relativa ás finanças do Estado, tratarei da somma empregada em obras publicas durante a minha administração, e determinei especificadamente os serviços realizados. Entre estes notabiliza-se o do abastecimento d'agua desta capital, melhoramento a que prometti dedicar a minha attenção, quando assumi o governo, e que tenho a ventura de deixar definitivamente concludo, sem que houvesse sido preciso comprometter o credito publico e nem mesmo o equilibrio financeiro desta circumscripção.

Procurei, a principio, effectuar por contracto o citado melhoramento e a canalização dos esgotos

Sendo, como é, aquelle serviço de resultado infallivel para o explorador e exigindo este maior capital e maior risco, não quiz acceitar nenhuma proposta sobre o de mais facil execução sem deixar garantido o outro, igualmente inadiavel e de mais difficil pratica.

As propostas apresentadas sobre ambos impunham onus ao Thesouro, estabelecendo umas a garantia de juros, outras a responsabilidade do Estado para o levantamento do capital necessario, e, afinal, algumas pretendendo o compromettimento do credito da Parahyba para capital e juros.

Resolvi por isto fazer administrativamente a canalização d'agua, para que a população gosasse desde logo desse grande beneficio, mantendo-se o Estado habilitado a transferir o trabalho feito, em qualquer tempo, a quem contractar a rede de esgotos, melhoramento que dia a dia vai se tornando mais necessario.

Ambicionando realizar este serviço sem uenhum dispendio por parte do Thesouro, mandei publicar editaes aqui e na capital da Republica, chamando concurrencia para sua execução, offerecendo como vantagens aos proponentes a isenção de impostos estaduais e municipaes, obrigatoriedade do alludido serviço para todas as casas situadas dentro do perimetro urbano, e a entrega do abastecimento d'agua mediante indemnisação do seu custo real.

Terminado o prazo para o recebimento de propostas, infelizmente só uma foi apresentada, motivo pelo qual o governo deixou de tomar conhecimento della, couservando-a fechada.

Não sendo pequeno o numero de capitalistas que procuraram tomar informações a respeito da concurrencia, e que depois declararam não apresentar proposta em consequencia de não haver

estudos nem projecto do serviço e respectivo orçamento, por onde se pudessem guiar para avaliar a sua importancia, resolvi encarregar o illustre Dr. Miguel Raposo, Fiscal dos serviços de abastecimento d'agua e esgotos, de mandar proceder aos estudos convenientes e organizar projecto para servir de norma a qualquer resolução do governo, em relação a esse importante melhoramento publico, aproveitando para tal fim a actividade e aptidões do Engenheiro Victor Kromenacker, que se achava sem trabalho em consequencia da suspensão da construcção da estrada de Alagôa Grande a Areia.

Esses estudos estão sendo executados sem o menor augmento de despesa, aproveitando-se durante algumas horas do dia o pessoal effectivo empregado no abastecimento d'agua.

Tendo-se realizado todo nivelamento da cidade, está em execução o trabalho de levantamento da planta, corrigindo-se a que foi levantada em 1855 pelo 1.º Tenente Alfredo de Barros Vasconcellos, quando Presidente desta então provincia o Engenheiro Beaurepaire Rohan, e fazendo-se as ampliações consequentes da sensivel expansão que tem tido a nossa capital nestes ultimos annos.

Não podia ella permanecer por mais tempo sem ter uma planta regular, de modo que se pudesse dar direcção segura aos alinhamentos das ruas, projectar novas e condemnar desde já construcções que não devem ser modificadas, até que seja possivel ao governo do Estado ou á Municipalidade effectuar as suas desapropriações.

Cada mez que se passa sem ter a nossa capital a sua planta com o projecto definitivo dos seus alinhamentos, é uma despesa certa de uma dezena de contos de reis, approximadamente, que de futuro terá de ser feita, quando for resolvida a execução do embelezamento geral da cidade.

Atravessamos uma phase de construcções; mas cada um edifica onde entende: os alinhamentos dados não seguem um plano geral, e é pelo facto mesmo de não ter sido elle ainda organizado que os fiscaes da municipalidade e engenheiros, chamados para rezolver sobre cordeações, confessam não poder determiná-las de modo satisfactorio.

Era natural que attentando para este estado de coisas não o deixasse continuar por mais tempo e mandasse fazer o trabalho em questão, julgando ter deste modo prestado concurso proveitoso á capital da terra em que nasci.

A estrada de rodagem entre os municipios de Alagôa Grande e Areia representa o inicio da solução de um problema que não poderá deixar de merecer especialmente a attenção de V. Exc.ª. Refiro-me á facilidade de communicação entre os centros produtores e consumidores, conquista que é, em synthese, a completa solução do problema economico.

A meu ver, realizados como estão uns e em via de realização os demais melhoramentos essenciaes ao desenvolvimento da nossa capital, a maior preocupação do responsavel pela direcção administrativa deste Estado deverá consistir na effectividade de providencias que estabeleçam prompta communicação entre os diversos municipios parahybanos. Sem que esteja assegurado o facil

transporte dos nossos productos para os centros consumidores, baldados serão os esforços empregados para garantir a prosperidade economica do Estado.

Tratando da estrada de rodagem entre Areia e Alagôa Grande, devo accentuar que para a execução do alludido melhoramento não foi preciso vencer somente as difficuldades occasionadas pela grande elevação em que está situada aquella cidade. Tornou-se imprescindível a construcção de tres pontes que lá estão prestando beneficios inestimaveis á população. Essas pontes têm a extensão de 25 metros por oito de largura, duas, e a outra dois de extensão por dois de largura. Foram feitas a cimento armado, por systema tão moderno que não consta existir ainda nenhuma outra igual no norte do Brazil.

* *
*

VIDA MUNICIPAL.

Os serviços effectuados nos municipios desta circumscripção pelos poderes locais, no periodo da minha presidencia, se não attestam notavel aproveitamento das respectivas rendas em todas as alludidas circumscripções, não ha duvida que, em algumas dellas, demonstram a competencia e o patriotismo dos seus directores.

Na capital foram calçadas varias ruas, tendo fornecido o Estado o material preciso, e foi construido um elegante corêto na praça "Pedro Americo.", além de terem sido realizados constantes reparos para a conservação dos calçamentos existentes.

Em Cabedello varios serviços foram tambem feitos com o fim de aformosear aquella villa. Espirito Santo empregou honestamente as rendas municipaes em melhoramentos consideraveis. Gaurabira teve uma phase de activo remodelamento, mas com o decrescimento da receita em virtude da desagregação do territorio que passou a constituir o municipio de Caiçara, tem-se limitado ultimamente a manter os encargos normaes. Alagoa Grande tem trabalhado sempre em beneficios importantes. Umbuzeiro tem conservado firme a sua situação financeira, effectuando consideraveis melhoramentos. Taperoá fez alguns serviços uteis. Catolé do Rocha engrandeceu o patrimonio municipal. Mamanguape conseguiu a realização de alguns beneficios. Caiçara edificou um predio destinado ao grupo escolar que alli for organizado e fez outros melhoramentos. Cajaseiras tem em construcção um predio para a cadeia e quartel. Itabayanna reformou notavelmente o aspecto da bella cidade em que tem séde, obtendo illuminação electrica e o aformoseamento das suas ruas e praças, e dotou-a d'agua canalizada e outros melhoramentos de reconhecida importancia.

Outros municipios têm se dedicado a conservação dos proprios publicos e instituido escolas primarias, sendo poucos os que, talvez pela insignificancia de sua receita orçamentaria, não têm conquistado algum beneficio.

**

FINANÇAS.

Na exposição feita pelo meu honrado antecessor, sobre os negocios publicos regionaes, ao deixar o governo, declarou elle que, até 13 do mez de outubro de 1908, existia nos cofres do Thesouro a somma de 258.06\$106, saldo de todas as caixas.

Do mesmo documento consta que a divida passiva consolidada importava então em rs. 343.700\$000, sendo de rs. 215.653\$362 o valor das dividas activas.

Eis descriptas resumidamente as condições financeiras do Estado, quando assumi o exercicio do elevado cargo que me fora designado pelos meus generosos patricios e que neste momento está confiado á V. Ex.^a.

Recapitulando as informações annuaes prestadas ao Poder Legislativo, passo a mencionar a situação do Thesouro no fim de cada exercicio deoerrido sob a minha administração, para accentuar que se verificou continuado desenvolvimento nas fontes de nossa receta orçamentaria, sem que aliás houvesse sido necessario augmentar nenhum dos impostos que a constituem.

A renda ordinaria e adicional arrecadada

	em 1908, produziu	1.815:895\$613
1909		2.409:259\$268
1910		2.749:422\$705
1911		2.885:840\$321

O exercicio de 1908 encerrou-se com o saldo de 401.662\$595, sendo :

Caixa geral	84.576\$425
Resto do auxilio de 150 contos concedido pelo Governo Federal	100.355\$000
Caixa adicional	154.784\$967
Caixas especiaes	61.946\$203
	<hr/>
	401.662\$595

A divida passiva ficara redusida a 307.900\$006

O exercicio de 1909 encerrou-se com os seguintes saldos :

Baixa Geral	270.305\$686
Baixa Adicional	225.474\$436
Baixas Especiaes	106.411\$273
	<hr/>
	602.191\$395

A divida passiva baixara á somma de 293.800\$000, importando em 245.660\$520 as dividas acivas.

O exercicio de 1910 deixou os saldos abaixo :

Baixa Geral	373.593\$665
Baixa Adicional ,	347.959\$440
Baixas Especiaes	108.953\$197
	<hr/>
	830.506\$302

Do relatório do Sr. Inspector do Thesouro vê-se que, ao encerrar-se o exercicio de 1911, existia nos cofres o seguinte saldo :

Caixa Geral	72.120\$628
Caixa Adicional	370.416\$638
Caixas Especiaes	114.479\$179
	<hr/>
	557.016\$545

Entretanto, ao serem ministradas pelo referido funcionario as informações transcriptas, que constam da mensagem por mim apresentada á Assembléa Legislativa, em 1 de março deste anno, não estava iindo o trimestre adicional.

Ao ser fechado o balanço definitivo em 31 do alludido mez, foi verificado ser o seguinte o saldo de 1911.

Caixa Geral	27.819\$569
Caixa Adicional	311.531\$735
Caixas Especiaes	113.408\$119
	<hr/>
	452.759\$423

A divida passiva consolidada, unico encargo do Thesouro a ser solvido, importava em 280.800\$000, subindo a 303.227\$021 o valor das dividas activas.

Deduz-se claramente das demonstrações feitas que foram cuidadosamente arrecadadas as rendas publicas e que são florescentes as condições economicas do Estado, pois o resultado obtido sem rigorosas exigencias, tanto assim que jamais surgiram clamores contra o procedimento dos funcionarios fiscaes, não seria certamente attingido sem que se houvessem desenvolvido as fontes productoras.

A valorização crescente das propriedades particulares, principalmente nesta capital, onde as construcções são constantes, os terrenos devolutos são ambicionados e os alugueres de predios sobem a sommas consideraveis, tudo iadica que nos achamos em situação economica francamente prospera.

Patenteada a diligencia de minha acção administrativa no tocante á arrecadação dos dinheiros publicos, pelos algarismos acima, cumpre-me tratar da applicação dada á receita orçamentaria concernente ao periodo governativo que hoje se findou.

A despesa normal do Estado foi sempre pontualmente paga e, utilizando-me da autorisação que me foi concedida pelo Poder Legislativo, emprehendi a construcção de obras publicas urgentemente reclamadas.

Durante os tres exercicios definitivamente liquidados, que decorreram no quadriennio sob minha presidencia, foram despendidos com obras publicas, em

1909	39 464\$370
1910	430.571\$781
1911	404.630\$611
	874.666\$762

Com a despesa realizada em 1912, excede muito de mil contos de reis a somma applicada pelo Thesouro na conservação de varios proprios do Estado e em outros serviços importantes, alem da que foi gasta com a compra e aperfeiçoamento do excellente predio destinado á residencia do chefe do governo.

Entre as obras executadas salientam-se a reforma do Theatro Santa Rosa; os melhoramentos feitos no Mercado Tambiá, na Secretaria do Governo, no Thesouro do Estado, no Quartel Policial, na Escola Normal, cujo edificio foi quase completamente reconstruido, na Cadeia Publica, na ponte do Sanhauá, na Assembléa Legislativa, no antigo Quartel de Policia, que foi tambem quase inteiramente reconstruido, bem como a fonte do Gravatá, e na Imprensa Official; a aquisição de terrenos para augmentar o predio cedido ao Governo Federal para o funcionamento da Escola de Artifices; os calçamentos de Tambiá e Trincheiras, o aterro dos *maceiós* de Tambaú, o cano de esgoto da rua da Gammelleira, tres pontes no municipio do Espirito Santo, a desapropriação de casas e terrenos para a grande avenida, que deixo projectada, a estrada de rodagem de Areia a Alagôa Grande e o abastecimento d'agua da capital.

Alem disso, trabalhei decididamente para a instituição do Campo de Demonstração, pelo Governo Federal, no municipio do Espirito Santo, tendo cedido o dominio util do terreno necessario, na colonia Puchy, onde se acha estabelecido; comprei machinas agricolas modernas para a Escola Agro-Pecuaria que iniciei em Imbiribeira, tendo mandado abrir levadas com cerca de 2758 metros de extensão afim de aproveitar melhor o terreno da alludida Escola e modificar as suas condições de salubridade, havendo desaparecido com essa e outras medidas o impaludismo que alli grassava intensamente.

Somente os serviços de abastecimento d'agua e estrada de rodagem excederam de mil contos de reis. Entretanto, não foi necessario deixar o Thesouro onerado com qualquer encargo futuro. As economias alcançadas em nossas rendas orçamentarias, exclusivamente, bastaram para que alcançassemos tão importantes beneficios.

Apesar da situação anormal que o governo careceu vencer este anno, determinada pelas perturbações occorridas em algumas localidades do interior, assumpto de que já me occupei nesta exposição, as condições financeiras deste Estado são prosperas.

Seria desvanecedor para mim poder entregar á V. Exc.^a a administração da Parahyba, deixando saldo importante nos cofres

publicos, além dos melhoramentos que tive a felicidade de ver realizados durante o periodo governativo que me coube dirigir. Nesse sentido desenvolvi com sinceridade os mais decididos esforços. Confirma perfeitamente esta minha asseveração a circumstancia d, mesmo tendo lutado contra imprevistos acontecimentos que obrigaram o Thesouro a prejuizos extraordinarios, no valor de algumas centenas de contos de reis, deixar desembaraçado o credito publico, solvidos os compromissos ordinarios e engrandecido o patrimonio do Estado.

Facil é calcular a situação financeira excellente que se depararia actualmente á nossa terra, se durante o exercicio de 1912 não houvessemos sido privados do concurso de varias estações arrecadadoras que ficaram impossibilitadas de funcionar por alguns mezes, em virtude das perturbações da ordem publica soffridas pelas regiões em que estão cituadas; e se não tivesse sido o governo obrigado a manter duplicada a força policial e a adquirir armamento, munição e fardamento em quantidade muito superior á que se torna preciso nas epochas normaes. Além disso, o Thesouro foi sobrecarregado com gastos avultados de transporte para a movimentação constante da policia, acontecendo ainda que todas essas despesas extraordinarias foram feitas no simestre em que ordinariamente decrescem as rendas publicas nesta circumscrição.

E' sabido que mais de 50 % dos nossos recursos orçamentarios provêm do imposto de exportação sobre os nossos productos agricolas. E, porque a colheita desses productos é feita ordinarias mente de outubro a março, a exportação é sempre insignificante de abril a setembro, sendo neste periodo muito menor a arrecadação.

Os notaveis dispendios effectuados em virtude das desordens promovidas este anno, nos sertões parahybanos, constituiriam evidentemente saldo em dinheiro, se a paixão partidaria não tivesse impellido alguns conferraneos aos desatinos que praticaram. Mesmo assim, não ha duvida que o abastecimento d'agua completamente terminado e inteiramente pago como se acha, representa um saldo valioso que libertará o Estado de qualquer emergencia difficil, pois foi realizado para ser transferido mediante indemnisação do seu custo, mais de 700 contos, a quem contractar o serviço de esgotos, e, portanto, não deixa de ser um recurso prompto que fica á disposição de V. Ex.^a.

Se existisse da minha parte a vaidade de deixar os cofres publicos com grande somma em dinheiro para revelar assim mais claramente que consegui fazer economias notaveis para transmitil-as ao meu successor; se não me preocupasse realmente o bem do Estado e quizesse deixar demonstrações enganadoras de criterio, e de esforços pela sorte dos meus conferraneos, muito facil teria sido alienar immediatamente o referido serviço e deixar o Thesouro com centenas de contos de reis em caixa. Se pretendesse illudir o publico para conquistar um conceito invejavel, mas falso, não teria tambem effectuado o contracto de viação e illuminação, passando aos contractantes a propriedade da Companhia Ferro Carril, sob a condição de ser feita a indemnisação respectiva ao que me succedesse na administração, isto é, a contar da data da electrificação

dos bonds, para melhor acautelar, deste modo, os interesses collectivos.

Não foi jamais minha intenção obter popularidade e renome, sacrificando os interesses e o futuro de minha terra.

Trabalhei lealmente pelo seu progresso, constituindo-me advogado tenaz e irreductivel das suas legitimas conveniencias.

E' chegado o momento de tornar conhecido um facto que serviu de fonte de explorações contra o governo, porem que não denuncia mais do que o meu empenho pela sorte dos servidores do Estado.

Manifestara-me receioso de que a grande despesa extraordinaria motivada pelas perturbações a que já tive ensejo de alludir varias vezes nesta exposição, viesse occasionar qualquer atraso no pagamento do funcionalismo, por atravessarmos então a phase em que as rendas do Estado annualmente diminuem.

Importantes contribuintes promptificaram-se em depositar no Thesouro a quantia de duzentos contos de reis, para occorrer a semelhante falta, se por ventura ella se dêsse, sob a condição unica de irem sacando contra o citado deposito, até extingui-lo, as importancias que tivessem de pagar ao Estado provenientes de impostos de exportação. Não foi preciso, entretanto, aproveitar-se o governo desse auxilio, pois os depachos logo effectuados pelos depositantes foram restringindo o deposito em proporção superior á que o governo careceu ir-se utilizando da somma depositada, de maneira que até 10 deste mez estava o adiantamento limitado á importancia de 36.694\$070, somma que o Thesouro poderia indemnizar immediatamente se houvesse qualquer vantagem em annular a combinação feita.

Deduz-se insophismavelmente do que fica exposto que não resultará ao meu illustre successor nenhum embaraço da resolução tomada exclusivamente para prevenir a falta de pontual pagamento aos funcionarios do Estado, tão modestamente remunerados, e que se alguma demonstração ella offereceu, outra não foi que a prova indiscutivel da honrosa confiança dos grandes contribuintes do Estado na acção bem intencionada do governo.

Devo salientar que as caixas de depositos, apesar de todos os encargos extraordinarios que o Thesouro teve de supportar, foram conservadas sempre intactas. Os saldos que ellas representam lá existem e nem mesmo para emprestimos temporarios á caixa geral foram utilizados.

Para que me habilitasse a dar informações mais proximas, sobre a situação financeira do Estado, mandei balacear as diversas caixas do Thesouro a 30 de setembro passado, e eram então os seguintes, os saldos existentes:

Caixa Geral	71.295\$090
Caixa Municipal	70.703\$210
Caixa de Depositos	26.667\$713

168.666\$013

Rematando esta parte de minha exposição, cabe-me dizer á V. Ex.^a que a Parahyba não tem compromisso venciveis, alem dos

que são representados pelas apolices emitidas em virtude da consolidação decretada em 1900, apolices que subiram a mais de mil contos de reis e das quaes se acham em circulação menos de 280.000\$000, porque no exercicio corrente têm sido effectuados alguns resgates, estando assim reduzido o valor constante de minha ultima mensagem apresentada á Assembléa Legislativa.

Pequenas dividas originadas de fornecimentos feitos no exercicio corrente, cujo valor total não attinge a duzentos contos de reis, somma aliás inferior á das dividas activas, que sobem a 300.000\$000, são as que formam os compromissos a serem mais urgentemente solvidos. Está, porém, iniciado o semestre de maior receita e tenho fundamentos seguros para afirmar á V. Ex.^a que o anno de 1912 findará estando pagos todos os mencionados debitos passivos e provavelmente passando a 1913 saldo regular, que muito subirá até que volte o Estado ao periodo de menor receita.

O material para installações d'agua, nas residencias particulares já pago e ainda existente, importa mais ou menos em 38 contos; a receita que o mesmo serviço traz ao exercicio proximo pôde ser calculada com segurança em 60 contos e a renda da colonia Puchy, fonte creada em minha administração, pode ser avaliada presentemente em 20 contos annuaes.

Accresce que, não tendo pago a Usina S. João, o valor das canas que lhes foram vendidas o anno passado por dita colonia, terá de entrar brevemente com a respectiva somma, 24.000\$000, conforme as notas promissorias acceitas, alem da importancia da safra actual.

Não foi tambem recebido ainda, este anno, o aluguel de nenhum mez do predio reconstruido e alugado ao Governo Federal para a Escola de Aprendizes Marinheiros.

A previsão da receita orçamentaria para 1913, organizada pela media do producto de cada imposto nos tres ultimos exercicios, attinge a cerca de 2700 contos, e a despesa, conforme os dados fornecidos pelo Thesouro, dados que ministrei á Commissão de Fazenda da Assembléa Legislativa, sommam em 2400 contos, resultando o saldo de 300.000\$000.

Nunca a Parahyba conseguiu lei de meios mais vantajosamente equilibrada, convindo notar que a verba necessaria para o pagamento dos empregados inactivos é de 212.652\$800, isto é, apenas mais 6.084\$755 do que a importancia paga em 1908 pela mesma rubrica. O augmento que se verifica em todo o ultimo quadriennio é, portanto, de menos de 3 o/o. Entretanto, no quinquennio de 1904 a 1908 foram pagos:

em 1904	128.718\$081
em 1905	135.039\$558
em 1906	167.958\$839
em 1907	191.032\$322
em 1908	206.568\$045

isto é, em 1905 subiu 6.321\$477, ou 4 o/o; em 1906 subiu 32.919\$281,

em 24 o/o; em 1907 subiu 23.073\$497, ou 13 o/o; e em 1908 . . . 15.535\$723 ou 8 o/o. Em resumo, a despesa com inactivos, subiu 49 o/o de 1904 a 1907 e 3 o/o de 1908 a 1912.

Vê-se, da demonstração feita, que não fui irreflectido nem condescendente na concessão da aposentadoria aos servidores do Estado e que resisti fortemente ás rogativas que nesse sentido me foram dirigidas, pelo temor de contribuir para o augmento de encargos do Thesouro.

Voltando á previsão orçamentaria, devo manifestar que conheço quanto são taes calculos susceptiveis de falhas, mas tenho razões para acreditar que, ao contrario, a safra actual permittirá renda superior á que estabelece a previsão organizada de conformidade com o methodo invariavelmente seguido entre nós, pois é abundantissima a producção do algodão e está notavelmente valorizado o assucar.

Sinto-me satisfeito por ver começar sob tão bons auspicios a administração de V. Ex.^a.

Não pretendo alardear merecimentos nem discutir qualquer problema administrativo. Exponho com singeleza a situação real do nosso Estado; demonstro, baseado em observações incontestaveis, firmado em algarismos exactos, as condições financeiras da Parahyba. Os meus patricios que analysem e julguem o valor dos meus esforços e a sinceridade do meu amor á terra em que nasci.

* *

Está terminada a exposição que julguei de meu dever apresentar á V. Ex.^a.

Deixando esse posto elevadissimo em que fui collocado pela vontade soberana e livre do Povo Parahybano, volto á obscuridade sem guardar nenhum resentimento contra ninguem, nem mesmo contra aquelles que mais combateram o ex-Presidente deste Estado.

Se alguma recordação hei de conservar inacabavel de minha passagem pela mais alta posição politica desta circumscripção, é daquelles que tanto me auxiliaram a vencer as difficuldades que tive de encontrar para desincumbir-me dos arduos deveres que della decorrem.

Aos meus correligionarios politicos, que lealmente me prestigiarão com decisão e firmeza, ou quaes tive a ventura de manter sempre unidos; aos meus auxiliares, principalmente aquelles que partilharam, infatigaveis e sinceros, dos dissabores e dos encargos da minha administração, asseguro que não esquecerei nunca a cooperação inestimavel que me prestaram.

Trabalhei com patriotismo e sem ambições.

Jamais me desviei da linha recta que me indicaram os meus compromissos partidarios e não recearei que se me attribuiam faltas desdoirantes á bellissima tradição de honestidade immaculada, que faz o apanagio mais brilhante da administração republicana em nosso Estado.

Deixo o poder, talver alquebrado por desillusões e por amarguras, inas com as mãos limpas.

Ao meu Estado nada mais poderei offerecer do que a hypotheca que solennemente lhe faço dos meus supremos esforços pela sua harmonia, pela sua paz e pelo seu progresso.

Parahyba, 22 de Outubro de 1912.

Dr. João Lopes Machado.

—Quando a colera ou o amor nos visita a razão se despede.

Tens nos olhos a ventura,
E eu tenho a morte nos meus,
Convida-me a sepultura,
Provoca-te o azul dos céos.

Vês agora o que eu já vi,
E a mocidade te foge...
Vâes no meu caminho: Hoje
Por mim, amanhã por ti.

—Os pobres se divertem com pouco dinheiro
os ricos se enojão com muita despeza.

Procuras sempre a justiça
Na luta do bem e o mal...
Si está com a força, a cubiça
Há de vencer afinal.

A justiça! a força vence-a.
Onde o direito se encontra?
Quanta ingenuidade!... Contra
Força, não ha resistencia.

—O louvor agrada por que distingue.

JUSTIÇA

SUPERIOR TRIBUNAL

PRESIDENTE

Desembargador Candido Soares de Pinho.

DESEMBARGADORES

Gonçalo de Aguiar Botto de Menezes.
Antonio Ferreira Balthar.
Trajano Americo de Caldas Brandão.
Ignacio Cavalcante de Brito.
Heraclito Cavalcante Carneiro Monteiro.

PROCURADOR GERAL

José Americo de Almeida.
O Tribunal funciona nas terças e sextas-feiras.

SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIO

Dr. Francisco Carlos Cavalcante de Albuquerque.

AMANUENSE

Pedro Lopes Pessoa da Costa.

PORTEIRO

José Quirino da Silva Lima.

SERVENTUARIOS

ESCRIVÃO

João Francisco da Veiga Cabral.

OFFICIAL DE JUSTIÇA

Joaquim Alexandrino Santiago.

DIVISÃO JUDICIARIA DO ESTADO

COMARCA DA CAPITAL

Comprehende os municipios da Capital e Cabedello. Existem districtos de paz em Capital, Cabedello, Conde, Alhandra e Pitimbú.

COMARCA DE ITABAYANNA

Comprehende os municipios de Itabayanna e Pedras de Fogo. Existem districtos de paz em Itabayanna, Salgado, Mogeiro de Cima, Pedras de Fogo e Taquara. Existe um termo judiciario com séde em Pedras de Fogo.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE

Comprehende os municipios de Alagôa Grande e Ingá. Existem districtos de paz em Alagoa Grande, Ingá, Cachoeira de Cebollas e Serra Redonda. Existe um termo judiciario com séde em Ingá.

COMARCA DE GUARABIRA

Comprehende os municipios de Guarabira, Serraria e Caiçara. Existem districtos de paz em Guarabira, Aracagy, Serra da Raiz, Serraria e Caiçara. Existe um termo judiciario em Serraria.

COMARCA DE MAMANGUAPE

Comprehende os municipios de Mamanguape e Santa Rita. Existem districtos de paz em Mamanguape, jacaraú, Bahia da Traição e Santa Rita. Existe um termo judiciario em Santa Rita.

COMARCA DO ESPIRITO SANTO

Comprehende os municipios do Espirito Santo e Pilar. Existem districtos de paz em Espirito Santo, Taipú, Cachoeira, Sobrado, Pilar, Gurinhen e Canafistula. Existe um termo judiciario com séde no Pilar.

COMARCA DE AREIA

Comprehende os municipios de Areia e Alagôa Nova. Existem districtos de paz em Areia, Alagôa Nova, Esperança e Lagôa do Remigio. Existe um termo judiciario em Alagôa Nova.

COMARCA DE BANANEIRAS

Comprehende os municipios de Bananeiras e Araruna. Existem districtos de paz em Bananeiras, Araruna e Tacima. Existe um termo judiciario em Araruna.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE

Comprehende os municipios de Campina Grande e Umbuzeiro. Existem districtos de paz em Pocinhos, Bôa-Vista, Fagundes, Natuba, Campina Grande e Umbuzeiro.

COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRY

Comprehende os municipios de São João do Cariry, Taperoá e Cabaceiras. Existem districtos de paz em S. João do Cariry, Santa Anna do Congo, Caratúbas, Taperoá, Barra de São Miguel, Cabaceiras, Bodocongó e Matta Virgem. Existem dois termos judiçarios em Taperoá e Cabaceiras.

COMARCA DE ALAGOA DO MONTEIRO

Comprehende os municipios de Alagôa do Monteiro e Teixeira. Existem districtos de paz em Alagôa do Monteiro, S. Thomé, São Sebastião do Umbuzeiro, S. João do Tigre, Teixeira, Desterro e Immaculada. Existe um termo judiçario em Teixeira.

COMARCA DE PICUHY

Comprehende os municipios de Picuhy e Soledade. Existem districtos de paz em Picuhy, Cuité, Barra de Santa Rosa, Pedra Lavrada, Soledade e São Francisco. Existe um termo judiçario em Santa Luzia do Sabugy.

COMARCA DE PATOS

Comprehende os municipios de Patos e Santa Luzia do Sabugy. Existem districtos de paz em Patos, Santa Luzia do Sabugy e Passagem. Existe um termo judiçario em S. Luzia do Sabugy.

COMARCA DE PIANCÓ

Comprehende os municipios de Piancó, Princeza, Conceição e Misericordia. Existem districtos de paz em Piancó, Jucá, Agua Branca, Santa Anna, Princeza, Conceição e Misericordia. Existem tres termos judiçarios em Princeza, Conceição e Misericordia.

COMARCA DE SOUZA

Comprehende os municipios de Souza e São João do Rio do Peixe. Existem districtos de paz em Souza, São João do Rio do Peixe, Barra do Juá e Belem do Arrojado. Existe um termo judiçario em São João do Rio do Peixe.

COMARCA DO CATOLÉ DO ROCHA

Comprehende os municipios do Catolé do Rocha, Brejo do Cruz e Pombal. Existem districtos de paz em Catolé do Rocha,

jericó, Belem, Brejo do Cruz, Pombal e Malta. Existem termos judicarios em Catolé do Rocha e Brejo do Cruz.

COMARCA DE CAJASEIRAS

Comprehende os municipios de Cajaseiras e S. José de Piranhas. Existem districtos de paz em Cajaseiras, S. José de Piranhas e Santa Fé. Existe um termo judicario em S. José de Piranhas.

OBSERVAÇÕES:-- A comarca da Capital é de 3.^a entrancia, as de Itabayanna, Mamanguape, Areia, Guarabira, Campina Grande e Alagôa Grande, são de 2.^a e as demais de 1.^a.

As ferias forenses começam em 1 de Dezembro e terminam a 9 de janeiro.

Na séde de comarca nao ha Juiz Municipal letrado.

—:—

Juizes de Direito do Estado

CAPITAL

1.^a VARA

Bacharel—Eutiquio de Albuquerque Autran.

2.^a VARA

Bacharel—Vaga.

3.^a VARA

Bacharel—José Ferreira de Novaes.

ITABAYANNA

Bacharel—Manoel Ildefonso de Oliveira Azevedo.

CAMPINA GRANDE

Bacharel—José Domingues Porto.

GUARABIRA

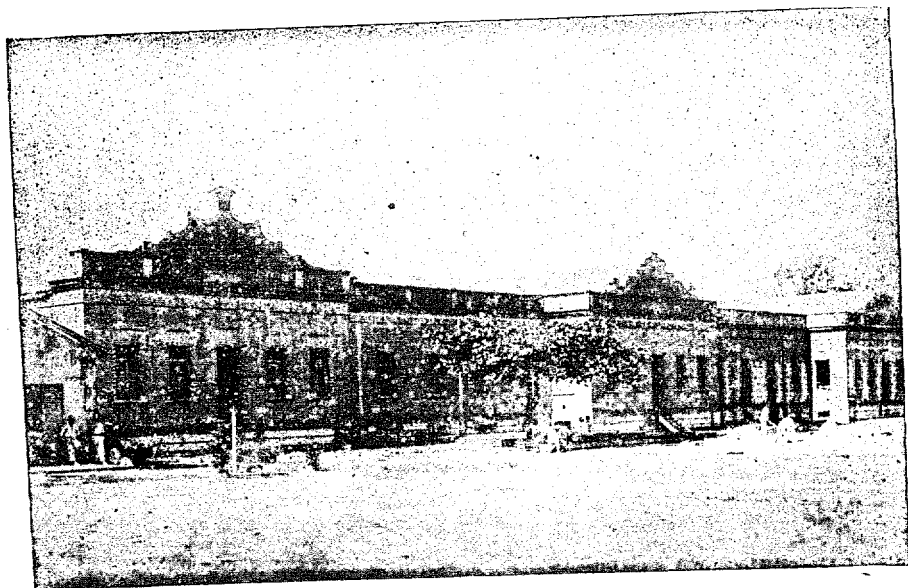
Bacharel—Pedro Bandeira Cavalcanti.

MAMANQUAPE

Bacharel—Joaquim Eloy Vasco de Toledo.

AREIA

Bacharel—Paulo Hypacio da Silva.



FRENTE DO HOSPITAL DE SANTA CASA, EM CONSTRUÇÃO, NA PARAHYBA DO NORTE.

ALAGOA GRANDE

Bacharel—Francisco Peregrino d'Albuquerque Montenegro.

BANANEIRAS

Bacharel—José Eugenio Neves de Mello.

S. JOÃO DO CARIRY

Bacharel—José Guadencio Correia de Queiroz.

ALAGOA DO MONTEIRO

Bacharel—Manoel Eduardo Pereira Gomes.

PICUHY

Bacharel—Abdias da Costa Ramos.

PATOS

Bacharel—Fenelon Ferreira da Nobrega.

PIANCÓ

Bacharel—Irineu Alves de Oliveira.

SOUZA

Bacharel—Antonio Feitosa Ferreira Ventura.

POMBAL

Bacharel—Antonio Dias Pinto.

CABACEIRAS

Bacharel—Joaquim Victor Jurema.

ESPIRITO SANTO

Bacharel—José Leopoldino de Luna Pedrosa.

—:—

JUIZES MUNICIPAES

PEDRAS DE FOGO

Bacharel Aristheu Pinheiro de Mendonça, finda o quadriennio a 11 de Fevereiro de 1916.

SERRARIA

Bacharel Joaquim Herculano de Figurêdo, finda o quatriennio a 15 de Setembro de 1916.

INGÁ

Bacharel Ovidio da Costa Gouveia, finda o quatriennio a 2 de Janeiro de 1914.

ALAGOA NOVA

Bacharel Salustino Ephigenio C. da Cunha, finda o quatriennio a 10 de Maio de 1916.

ARARUNA

Bacharel José Guilherme de Souza Caldas, finda o quatriennio a 31 de Maio de 1913.

PILAR

Bacharel João Cavalcante Carneiro Monteiro, finda o quatriennio a 29 de Abril de 1914.

UMBUZEIRO

Bacharel Julio do Nascimento Lyra, finda o quatriennio a 7 de Fevereiro de 1915.

TAPEROÁ

Bacharel Abdon Dantas de Assis, finda o quatriennio a 29 de Março de 1915.

SOLEDADE

Bacharel José Severino Gomes de Araujo, finda o quatriennio a 20 de Abril de 1915.

TEIXEIRA

Bacharel Antonio Xavier de Farias, finda o quatriennio a 28 de Março de 1913.

SANTA LUZIA DO SABUGY

Bacharel José Genuino Correia de Queiroz, finda o quatriennio a 24 de Janeiro de 1915.

S. JOÃO DO RIO DO PEIXE

Bacharel Ubaldo de Oliveira Mello, finda o quadriennio a 31 de Março de 1916.

S. JOSÉ DE PIRANHAS

Bacharel Accacio Sizenando Coelho, finda o quadriennio a 7 de Novembro de 1914.

PRINCEZA

Bacharel João Jorge Pereira Tejo, finda o quadriennio a 30 de Novembro de 1913.

CATOLÉ DO RACHA

Bacharel Chateaubriand de Arruda Barreto, finda o quadriennio a 24 de Janeiro de 1915.

CONCEIÇÃO

Bacharel Felisardo Toscano de Brito, finda o quadriennio a 30 de Novembro de 1912.

BREJO DO CRUZ

Bacharel Augusto Francisco Resende, finda o quadriennio a 26 de Novembro de 1913.

SANTA RITA

Bacharel Manoel Thomaz Gomes da Silva, finda o quadriennio a 19 de Outubro de 1914.

MISERICORDIA

Bacharel Tiburtino Leite Ferreira, finda o quadriennio a 14 de Novembro de 1914.

CABACEIRAS

Bacharel Abilio Cavalcante Torres, finda o quadriennio a 5 de Novembro de 1915.

Supplementes de Juizes Municipaes.

ESPIRITO SANTO

- 1.º—Simplicio Alves Coelho.
- 2.º—Luiz Francisco de Paula Cavalcante.
- 3.º—Francisco Antonio Madruga.

ITABAYANNA

- 1.º—Candido Bezerra Menezes.
- 2.º—José Rogaciano d'Azevedo.
- 3.º—Manoel Ferreira de Mello.

CAMPINA GRANDE

- 1.º—Probo da Silva Camara.
- 2.º—Francisco de Souza Carvalho.
- 3.º—Manoel Tavares de Mello.

ALAGOA NOVA

- 1.º—Juventino Telesphoro de Assumpção.
- 2.º—Theotônio Tertuliano da Costa.
- 3.º—Francisco Carlos Marinho.

GUARABIRA

- 1.º—José Gomes Vieira de Gouveia.
- 2.º—Ignacio Francisco de Andrade Moura.
- 3.º—João de Farias Pimentel.

SERRARIA

- 1.º—Dionisio Duarte de Moraes.
- 2.º—Luiz Pereira de Castro.
- 3.º—Francisco Bezerra de Carvalho.

AREIA

- 1.º—Joaquim Pereira Wanderley.
- 2.º—Manoel Nunes de Oliveira.
- 3.º—José Francisco Borges.

BREJO DO CRUZ

- 1.º—Francisco Dultra de Almeida Sobrinho.
- 2.º—Bernardino Soares Barbosa.
- 3.º—Vago.

ARARUNA

- 1.—Pedro Targino da Costa Moreno.
- 2.—Pedro Enéas Raposo da Camara.
- 3.—Adolpho Chaves Torres.

SOLEDADE

- 1.—Antonio Evaristo Alves Bezerra.
- 2.—Vago.
- 3.—Vago.

SANTA LUZIA DO SABUGY

- 1.—Bellarmino A. Silva Machado.
- 2.—Ananias Ferreira da Nobrega.
- 3.—Manoel Theodorico Baptista.

PICUHY

- 1.—Vicente Ferreira de Vasconcellos.
- 2.—Pedro Salustino de Lima.
- 3.—José dos Santos de Macedo Netto.

ALAGOA GRANDE

- 1.—Antonio Peixoto de Vasconcellos.
- 2.—Manoel Antonio de Carvalho.
- 3.—Manoel Nobrega.

PEDRAS DE FOGO

- 1.—Hypolito Vieira de Mello.
- 2.—Francisco Joventino dos Santos.
- 3.—Luiz Alvares de Carvalho Cezar.

SANTA RITA

- 1.—João Victorino Raposo.
- 2.—Hypolito de Souza Falcão.
- 3.—João Ferreira de Deus.

CABACEIRAS

- 1.—Aprigio Americo de V. Cavalcante.
- 2.—João Leoncio de Castro.
- 3.—José Gomes da Silva.

MAMANQUAPE

- 1.—Theophilo Aurelio de Andrade.
- 2.—Paulo Monteiro Carneiro da Cunha.
- 3.—Pompeu Homem de Lyra.

PILAR

- 1.º—Antonio Alves de Farias.
- 2.º—João Francisco de Souza Rego.
- 3.º—Ruy Marinho Falcão.

S. JOSÉ DE PIRANHAS

- 1.º—João Clementino de Souza.
- 2.º—João Martins de Moraes.
- 3.º—Avelino Pereira de Brito.

PATOS

- 1.º—Francisco Gomes de Lucena.
- 2.º—Francisco Machado Toscano da Nobrega.
- 3.º—Pedro Joaquim Raphael.

INGÁ

- 1.º—Antonio Joaquim do Amaral e Silva.
- 2.º—Virgolino de Souza Campos.
- 3.º—Antonio Emygdio Trigueiro.

POMBAL

- 1.º—João Ferreira Queiroga.
- 2.º—Manoel Cavalcante de Lacerda Primo.
- 3.º—Felinto Martins de Souza.

UMBUZEIRO

- 1.º—José de Barros Sobrinho.
- 2.º—Severino Beltrão de Albuquerque.
- 3.º—Alexandre Barbosa Monteiro.

SÃO JOÃO DO CARIRY

- 1.º—Antonio Ribeiro de Queiroz.
- 2.º—Avelino da Costa Romeu.
- 3.º—Jacintho José Ribeiro.

CAJASEIRAS

- 1.º—Juvencio Carneiro.
- 2.º—Henrique de Souza Oliveira.
- 3.º—Chrispim Sizenando Coêlho.

̄. JOÃO DO RIO DO PEIXE

- 2.—José Cyrillo de Sá.
- 2.—Vago.
- 3.—Vago.

CONCEIÇÃO

- 1.—Enéas Rodrigues de Souza Leite.
- 2.—Manoel Rodrigues Leite.
- 3.—Antonio José Rodrigues.

PRINCEZA

- 1.—Manoel Carlos de Andrade Lima.
- 2.—Manoel Carlos de Araujo Lima.
- 3.—Miguel M. Diniz.

TAPEROÁ

- 1.—Manoel T. de Queiroz Mello.
- 2.—Manoel Teixeira de Carvalho.
- 3.—Manoel Rodrigues da Silva.

PIANCÓ

- 1.—João Soares de Souza Brasileiro.
- 2.—Francisco Leite Ferreira Tolentino.
- 3.—Manoel Clementino de Souza.

CATOLÉ DO ROCHA

- 1.—Manoel Limeira Filho.
- 2.—Joaquim Ramiro da Silva.
- 3.—Rufino Pereira da Paixão.

BANANEIRAS

- 1.—Vago.
- 2.—Vago.
- 3.—Vago.

ALAGOA DO MONTEIRO

- 1.—Albino Alves de Souza.
- 2.—Nilo Feitosa Ferreira Ventura.
- 3.—Olympio Gomes dos Santos.

SOUZA

- 1.—Antonio Martins da Silva.
- 2.—Tiburtino Gonçalves de Sá e Albuquerque.
- 3.—João Baptista de Souza.

MISERICORDIA

- 1.—João Ignacio d'Araujo Neves.
- 2.—José Martins de Souza.
- 3.—Antonio Olympio de Souza.

TEIXEIRA

- 1.—Quintino Leite Ferreira de Albuquerque.
- 2.—Cassiano Rodrigues dos Santos.
- 3.—Mariano Ferreira de Maria.

O quadriennio principiou a 23 de Fevereiro de 1909 e terminará a 22 de Fevereiro de 1913.

—:—

Quadro dos Promotores Publicos do Estado

CAPITAL

Bacharel—Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos.

ITABAYANNA

Bacharel—Manoel Victoriano Rodrigues de Paiva.

GAURABIRA

Bacharel—Democrito de Almeida.

MAMANGUAPE

Bacharel—João Aureliano C. de Albuquerque.

AREIA

Bacharel—João Aureliano C. de Albuquerque.

ALAGOA GRANDE

Bacharel—Sizenando de Oliveira.

BANANEIRAS

Bacharel—Dyonisio de Farias Maia.

CAMPINA GRANDE

Bacharel—Archimedes Souto Maior.

S. JOÃO DO CARIRY

Bacharel—João Pinto de Moraes Navarro Filho.

ALAGOA DO MONTEIRO

Bacharel—Aureliano Silveira.

PICUHY

Bacharel—Luiz R. Vianna.

PATOS

Bacharel—Filippe Medeiros.

PIANCÓ

Bacharel—José Jurema.

SOUZA

Bacharel—Samuel Ferreira de Andrade.

POMBAL

Bacharel—João Marinho da Silva.

CAJASEIRAS

Bacharel—Manoel Ferreira de Andrade Junior.

ESPIRITO SANTO

Bacharel—Antonio Sá.

—:—

ADJUNTOS DE PROMOTORES

CAPITAL

Bacharel—Izaac Leão de Pinto.

PEDRAS DE FOGO

Mánoel Jeronymo de O. Mello Filho.

SOUZA

- 1.—Antonio Martins da Silva.
- 2.—Tiburtino Gonçalves de Sá e Albuquerque.
- 3.—João Baptista de Souza.

MISERICORDIA

- 1.—João Ignacio d'Araujo Neves.
- 2.—José Martins de Souza.
- 3.—Antonio Olympio de Souza.

TEIXEIRA

- 1.—Quintino Leite Ferreira de Albuquerque.
- 2.—Cassiano Rodrigues dos Santos.
- 3.—Mariano Ferreira de Maria.

O quadriennio principiou a 23 de Fevereiro de 1909 e terminará á 22 de Fevereiro de 1913.

—:—

Quadro dos Promotores Publicos do Estado

CAPITAL

Bacharel—Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos.

ITABAYANNA

Bacharel—Manoel Victoriano Rodrigues de Paiva.

GAURABIRA

Bacharel—Democrito de Almeida.

MAMANGUAPE

Bacharel—João Aureliano C. de Albuquerque.

AREIA

Bacharel—João Aureliano C. de Albuquerque.

ALAGOA GRANDE

Bacharel—Sizenando de Oliveira.

BANANEIRAS

Bacharel—Dyonisio de Farias Maia.

CAMPINA GRANDE

Bacharel—Archimedes Souto Maior.

S. JOÃO DO CARIRY

Bacharel—João Pinto de Moraes Navarro Filho.

ALAGOA DO MONTEIRO

Bacharel—Aureliano Silveira.

PICUHY

Bacharel—Luiz R. Vianna.

PATOS

Bacharel—Filippe Medeiros.

PIANCÓ

Bacharel—José Jurema.

SOUZA

Bacharel—Samuel Ferreira de Andrade.

POMBAL

Bacharel—João Marinho da Silva.

CAJASEIRAS

Bacharel—Manoel Ferreira de Andrade Junior.

ESPIRITO SANTO

Bacharel—Antonio Sá.

—:—

ADJUNTOS DE PROMOTORES

CAPITAL

Bacharel—Izaac Leão de Pinto.

PEDRAS DE FOGO

Mánoel Jeronymo de O. Mello Filho.

MAMANGUAPE

João R. Carvalho junior.

ESPIRITO SANTO

Manoel de Lyra Pinto.

GUARABIRA

Ignacio Montenegro de Moura.

SERFARIA

Gabriel da Costa Lima.

ALAGOA GRANDE

Academico João Miranda.

INGÁ

Paulo de Costa Travassos.

AREIA

Simão Pairicio da Costa Netto.

ALAGOA NOVA

Vago.

BANANEIRAS

Vago.

ARARUNA

Durval Brasileiro da Silveira Cabral.

ITABAYANNA

Major Heliodoro Guedes.

PILAR

Antonio Marinho do Nascimento.

CAMPINA GRANDE

Lino Gomes da Silva.

UMBUZEIRO

Pedro Joaquim Vellez Botelho.

S. JOÃO DO CARIRY

José Genuino de Oliveira.

TAPEROA

Pedro Alves de Farias Nobrega.

PICUHY

Pompeu Epaminondas Pessôa da Costa.

SOLEDADE

Genesio de Gouvêa Nobrega.

ALAGOA DO MONTEIRO

Joaquim Pereira Laffayette.

TEIXEIRA

Severino Vieira de Lyra.

PATOS

Manoel Gomes dos Santos.

SANTA LUZIA DO SABUGY

Bartholomeu de Medeiros.

POMBAL

Jovelino Marques Fernandes.

CATOLÉ DO ROCHA

Americo Hermenegildo Maia de Vasconcellos.

BREJO DO CRUZ

Bernardino Soares Barboza.

SOUZA

José Lopes Cacemiro.

S. JOÃO DO RIO DO PEIXE

José Henrique Sobral.

GAJAZEIRAS

Capitão Henrique de Souza Coelho.

S. JOSÉ DE PIRANHAS

Jeronymo Ignacio de Lyra.

PIANCÓ

Vago.

CONCEIÇÃO

Benedicto Correia de Mello.

PRINCEZA

Joaquim Antonio Libelino.

MISERICORDIA

Rozendo de Araujo Madeira.

CABACEIRAS

Vago.

—:—
SERVENTUARIOS DA JUSTIÇA

CAPITAL

1.º Tabellião e Escrivão do Cível e Crime—José Bezerra Cavalcante de Albuquerque.

2.º Tabellião e Escrivão do Crime e Cível—Jorge Cavalcante de Albuquerque Chaves.

NOTA—Este cartorio, por motivo de molestia em seu proprietario, está sendo exercido pelo sr. Pedro Ulysses de Carvalho.

3.º Tabellião e Escrivão do Crime Cível e Resíduos—Raphael Hermenegildo da Silveira.

1.º Escrivão de Orphãos, Tabellião e Privativo da Fazenda—Maximiano Aureliano Monteiro da Franca.

2.º Escrivão de Orphãos e Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho.

Escrivão do Jury e Execuções Criminaes e Official do Registro Civil dos Casamentos—Brasilino Pereira Lima Wanderley Filho.

Distribuidor e Contador—João Evangelista de A. Gouveia, (interino).

Partidor—Euclides Maia Rabello, (interino).

Official do Registro Geral de Hypothecas—Pedro Ulysses Carvalho.

PEDRAS DE FOGO

Tabellião e Escrivão—Tertuliano Pereira de Lyra.
Partidor e Distribuidor—Manoel J. de Oliveira Mello.
Partidor e Contador—Antonio Theotônio Ferreira de Lima.
Escrivão do Jury—José Joaquim Ribeiro Barros.

Official do Registro Especial—José Joaquim Ribeiro de Barros, (interino).

Official do Registro Civil dos Casamentos—Francisco Freire de Andrade.

ITABAYANNA

Tabellião, Escrivão e Official do Registro de Titulos e Hypothecas—João Baptista L. de Albuquerque.

Partidor, Contador e Distribuidor—Horacio Baptista Lins de Albuquerque.

Partidor—Francisco Barbosa C. Filho—(interino).

Official do Registro Civil dos Casamentos—Horacio Lins de Albuquerque.

PILAR

1.º Tabellião e Escrivão e Official de Registro de Titulos—Augusto Cezár Falcão.

2.º Tabellião e Escrivão—Seraphim Leocadio dos Santos, (interino).

Official do Registro Civil dos Casamentos—Polycarpo Barbosa de Paiva.

GUARABIRA

1.º Tabellião e Escrivão—Joel Baptista da Fonseca.

2.º Tabellião e Escrivão e Official do Registro e Titulos e Documentos—Manoel Lordão.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Joel Baptista da Fonseca.

SERRARIA

Tabellião do Publico judicial e Notas, Escrivão do Cível, Crime, Ausentes, Resíduos, Execuções e do Jury—Candido Fabricio do Espirito Santo Filho, (interino).

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Candido Fabricio do Espirito Santo Filho.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Abdon Rodrigues de Souza Lima.

Partidor—José Maria Duarte dos Santos, (interino).

MAMANGUAPE

1.º Tabellião e Escrivão do Crime, Cível e Orphãos—Manoel Antonio Ferreira Serrano.

2.º Tabellião e Escrivão do Crime, Cível, Commercio e Annexos—Francisco Ignacio Peixoto de Vasconcellos.

Official do Registro Geral de Hypothecas—Francisco Ignacio Peixoto de Vasconcellos, (interino).

Contador, Partidor e Distribuidor—Manoel Pinto Coelho, (interino).

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Manoel Antonio Ferreira Serrano.

Official do Registro Civil dos Documentos.—José Vicente Diniz.

ESPIRITO SANTO

1.º Tabellião e Escrivão de Orphãos, residuos e ausentes e do Registro Civil de Casamentos e interinamente de Hypothecas—Francisco Ignacio Carneiro.

2.º Tabellião e Escrivão de Orphãos, residuos e privativo das execuções—Vago.

Official do Registro Especial de Documentos—José X. de Andrade e Sá.

AREIA

1.º Tabellião e Escrivão do Crime, Cível, residuos e de Orphãos—João Baptista do Rego Cavalcante e Albuquerque.

2.º Tabellião e Escrivão do Crime e Cível, ausentes e de Orphãos—Manoel Pires Patricio da Costa.

Official do Registro Geral de Hypothecas—João Baptista Rego Cavalcante de Albuquerque, (interino).

Escr. do Jury e execuções criminaes—José Pinto de Carvalho, (interino).

Partidor e Distribuidor—Florentino C. de Albuquerque, (interino).

Contador e Partidor—José Mendes de Oliveira, (interino).

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—João Baptista Rego Cavalcante de Albuquerque (interino).

Official do Registro Civil dos Casamentos—Octacilio Pereira Cavalcante.

ALAGOA NOVA

1.º Tabel. e Escr. do Crime, Cível, Orph. e annexos—Feliciano José Cavalcante.

2.º Tabellionato foi annexado ao 1.º por Decreto n.º 336 de 7 de Maio de 1907.

Contador, Distribuidor e Partidor—Bento Coelho Vianna.

Escrivão do Jury—Vago.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Antonio Bellarmino de Sotiza Bastos.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Espiridião Gabino de Carvalho, (interino).

[ALAGOA GRANDE

1.º Tabell. e Escriv. do Crime Cível, Orph. residuos e execuções—João Ramalho de Luna.

2.º Tabell. e Escriv. do Crime, Cível, Orph., residuos e execuções—José Paulo Travasso de Arruda.

Official do Registro Geral de Hypothecas—João Ramalho de Luna.

Partidor e Distribuidor—Vago.

Partidor e Contador—Vago.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—João Ramalho de Luna.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho, (interino).

INGÁ

1.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Orph., residuos e annexos—Joaquim José de Oliveira Lima.

2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Commercio, Orph., residuos e annexos e Escrivão do Jury—Antonio Bandeira de Albuquerque.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Joaquim José de Oliveira Lima.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Antonio Cavalcante de Albuquerque Burity.

Partidor e Distribuidor—Francisco T. da Luz, (interino).

Contador e Partidor—Francisco Barbosa Correia Filho.

BANANEIRAS

1.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Orph. e residuos—José Leite Ramalho.

2.º Tabell. e Escriv. do Crime, Cível, Orph. e execuções—Bazílio Pompilio de Mello Filho.

Escrivão do jury—Vago.

Official do Registro Geral de Hypothecas—Bazilio Pompilio de Mello Filho, (interino).

Partidor e Distribuidor—Vago.

Partidor e Contador—Vago.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—João Bruno das Neves.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Antonio da Silva Barboza.

ARARUNA

1.º Tabell. e Escr. de Orph. e residuos—Manoel da Silveira B. de Lima.

2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível e annexos—Vago.

Contador e Partidor—Francisco de O. Menezes, (interino).

Contador e Distribuidor—Manoel Bezerra Cavalcante.

Escrivão do Jury—Vago.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—
Durval Brazillino da Silveira Cabral.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Manoel da Silveira Borges Lima.

CAMPINA GRANDE

1.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Provedoria, Orph. e annexos—Manoel Tavares de Mello Cavalcante.

2.º Annexado ao 1.º, Lei n.º 218 de Novembro de 1904.

Escriv. de Orph. e ausentes—Diogo Dias da Costa—(interino).

Escriv. do Jury—Ignacio Simões da Silva.

Official do Registro Geral de Hypothecas—Vago.

Partidor e Contador—Jesuino Alves Correia, (interino).

Distribuidor—Evaristo Fabricio do Espirito Santo.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—

José Justino de Almeida Leal.

Official do Registro Civil dos Casamentos—José Mauricio Barbosa, (interino).

Partidor—José Dias da Costa.

UMBUZEIRO

1.º Tabell. e Escr. de Orph.—Manoel da Silva Pessôa, (interino).

2.º Tabell. do Crime e Cível—Vago.

Partidor e Contador—Vago.

Partidor e Distribuidor—Vago.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—
José Antonio de Albuquerque.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Lafayette Correia de Mello, (interino).

S. JOÃO DO CARIRY

1.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Orph. e annexos—
Theodomiro Cordeiro da Cunha.

2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Orph. e annexos—
Tertuliano Correia da Costa Brito.

Escrivão do jury—Vago.

Official do Registro Geral de Hypothecas—Tertuliano Correia da Costa Brito, (interino).

Partidor e Distribuidor—Antonio José Maria dos Santos, (interino).

Partidor e Contador—Elpidio da Costa Ramos, (interino).

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—
Theodomiro Cordeiro da Cunha.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Theodomiro Cordeiro da Cunha.

CABACEIRAS

1.º Tabell. e Escr. de Orph. e ausentes—Francisco de Assis Pereira Tejo Sobrinho.

2.º Tabell. e Escr. do Cível, Crime e annexos—Vago.

Escr. do Jury—Vago.

Contador e Partidor—Severino de Barros Leiros, (interino).

Partidor e Distribuidor—Quintino C. de Mello, (interino).

Official do Registro de Titulos e Documentos—Manoel M.

Pereira Tejo.

Official do Registro Civil de Casamentos—Severino de Barros Leiros.

TAPEROA'

1.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Orph. e annexos—Vago.

2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Orph. Provedoria e residuos—João Antonio Gonçalves Ayres.

Escrivão do jury—Vago.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—

Vago.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Vago.

ALAGOA DO MONTEIRO

1.º Tabell. e Escr. de Orph. e ausentes—Epaminondas da Silva Azevedo.

2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível e annexos—João Severiano de Assumpção.

Escrivão do Jury e execuções criminaes—Epaminondas de Azevedo.

Partidor e Contador—Vago.

Official do Registro de Hypothecas—João Severiano de Assumpção.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Alfredo Rodrigues Vianna.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Elisario Pessoa de Oliveira.

TEIXEIRA

1.º Tabell. e Escr. de Orph., ausentes e residuos, foi anexo ao 2.º cartorio por Decreto n.º 549, de 24 de Agosto de 1912.

2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, e annexos—José Maria Xavier da Silva.

Escrivão do Jury—José Maria Xavier da Silva, (interino).

Contador e Distribuidor—Domingos F. das Neves.

Partidores—João Nunes da Costa e Antonio Ignacio Baptista e Mello, (interinos).

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—

Vago.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Vago.

PICUHY

- 1.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Orph. e annexos—Nireu Pereira dos Santos, (interino).
2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Orph. e annexos—Vago, Escrivão do Jury—Vago.
Partidor e Distribuidor—Vago.
Partidor e Contador—Vago.
Official do Registro Geral de Hypothecas—Vago.
Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Belisio Ferreira de Mello Ramos.
Official do Registro Civil dos Casamentos—Antonio Francisco da Fonsêca.

SOLEDADE

- 1.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível e Orph., residuos e annexos—Manoel André de Gouvêa.
2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Orph., residuos e Escr. do jury—Manuel André de Gouveia, (interino).
Contador e Partidor—Severino Alves Maia da Nobrega.
Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Manoel André de Gouvêa.
Official do Registro Civil dos Casamentos—José Hermengildo de Souto.

PATOS

- Foi annexado ao 2.º cartorio pelo Decreto n.º 543 de 12 de Julho de 1912.
2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível e annexos—Sizenando Florido de Souza.
Escrivão do Jury e execuções—Vago.
Official do Registro Geral de Hypothecas—Sizenando Florido de Souza, (interino).
Partidor—Vago.
Contador e Distribuidor—Josias A. da Nobrega.
Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Sizenando Florido de Souza, (interino).
Official do Registro Civil dos Casamentos—Manoel Hypolito Cezar.

SANTA LUZIA DO SABUGY

- 1.º Tabell. e Escr. de Orph. e ausentes—Ignacio Machado da Nobrega.
2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível e annexos—Pedro Tavares de Macedo.
Escrivão do Jury e execuções—Pedro Tavares de Macedo, (interino).
Partidor e Distribuidor—Abel B. Dantas, (interino).
Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Pedro Tavares de Macedo.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Bartholomeu Leopoldino de Medeiros.

Official do Registro de Hypothecas—Vago.

PIANCÓ

1.º Tabell. e Escr. de Orph. e residuos—João Leite Lima.

Foi annexado ao 1.º o segundo Tabellionato por Decreto n.º 424 de 22 de Novembro de 1909.

Official do Registro Geral de Hypothecas—João Leite Lima. Distribuidor—José Calixto de Almeida, (interino).

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—João Leite Lima.

Official do Registro Civil de Casamentos—João Felix de Azevedo.

PRINCEZA

1.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Orph., residuos e execuções—Liberalino Augusto de Almeida Cavalcanti.

2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Orph., residuos e annexos—Bemvenuto E. Barboza, (interino).

Escrivão do Jury e execuções—Vago.

Partidor e Contador—Severino C. de A. Lima, (interino).

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Liberalino Augusto de Almeida Cavalcanti.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Antonio Rodrigues Lima Amaral, (interino).

Partidor—Silvino de Medeiros Lima.

CONCEIÇÃO

1.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível e execuções—Vago.

2.º Tabell. e Escr. de Orph., ausentes e residuos—Manoel Freire de Lavor.

Escrivão do Jury e execuções—Vago.

Contador e Partidor—João Rodrigues Leite, (interino).

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Antonio de Alencar Figueiredo.

Official do Registro Civil dos Casamentos—João Leite de Souza Rangel.

Partidor—Galdino Pires de Almeida.

MISERICORDIA

1.º Tabell. do Publico Judicial e Notas e Escr. do Crime, Cível, ausentes, residuos, Orph. e execuções—Aprigio Gomes Pereira da Silva.

2.º Tabell. do Publico Judicial e Notas e Escr. do Crime Cível, ausentes, residuos, Orph. e execuções—Abdon Leite da Costa Guimarães.

Partidor e Contador—Jeronymo de Souza Coelho, (interino).

Partidor e Distribuidor—Felisardo Gomes Pereira da Silva,
(interino).

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—
Aprigio Gomes Pereira da Silva.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Abdon Leite da
Cosja Guimarães.

SOUZA

1.º Tabell. e Escr. de Orph. e residuos—Manoel da Costa
Gadelha.

2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível e execuções—Francisco
Antonio de Sá Benevides.

Escr. do Jury e execuções—Vago.

Contador, Partidor e Distribuidor—Franklin Pinto de Aragão,
(interino).

Official do Registro Geral de Hypothecas—Vago.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—
Francisco Maria das Chagas.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Manoel da Costa
Gadelha.

S. JOÃO DO RIO DO PEIXE

1.º Tabellionato e Escr. do Crime e Cível, foi annexado ao
2.º Cartorio por Decreto n.º 324 de 26 Fevereiro de 1907, 2.º
Tabell. e Escr. de Orph., ausentes e residuos—José Candido de
Siqueira Dantas.

Escrivão do jury—Vago.

Contador e Distribuidor—Augusto Carneiro de Oliveira.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—
José Candido de Siqueira Dantas.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Luiz Antonio
Marques Formiga, (interino).

POMBAL

1.º Tabell. e Escr. de Orph. e ausentes—Saturnino Rodrigues
dos Santos.

O 2.º Tabellionato e Escr. do Crime, Cível e annexos, foi
annexado ao 1.º cartorio por Dec. n.º 326 de 7 de Março de 1907.

Escrivão do Jury e execuções—Vago.

Partidor e Contador—Vago.

Partidor e Distribuidor—Vago.

Official do Registro Geral de Hypothecas—Saturnino Rodrigues
dos Santos.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—
Saturnino Rodrigues dos Santos.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Vicente de S.
Nazareth, (interino).

CATOLÉ DO ROCHA

- 1.º Tabell. e Escr. de Orph., residuos e Cível, Crime e annexos Estevão Lauro Diniz, (interino).
2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível e execuções—Venancio Valle de Souza Santiago.
Escr. do jury e execuções—Venancio Valle de Souza Santiago, (interino).
Contador e Partidor—José Antonio de Almeida, (interino).
Partidor e Distribuidor—Antonio José P. Nobre, (interino).
Official do Registro Geral de Titulos e Documentos—Venancio Valle de Souza Santiago, (interino).
Official do Registro Civil dos Casamentos—Laurentino Maia Filho.

BREJO DO CRUZ

- 1.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível e execuções—José Eloy de Oliveira.
O 2.º Tabellionato foi annexado ao 1.º pelo Decreto n.º 349, de 24 de Outubro de 1907.
Escrivão do Jury—Vago.
Partidor e Contador—João da S. Guimarães.
Partidor—Christalino Vieira de Mello, (interino).
Official do Registro Civil dos Casamentos, Vago.

SANTA RITA

- 1.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Orph. e annexos—Durval Gonçalves do Nascimento.
2.º Tabellionato—Vago.
Partidor e Contador—Manoel Juvencio de Figuerêdo Lima.
Partidor e Distribuidor—Vago.
Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Henrique da Silva e Albuquerque.
Official do Registro Civil dos Casamentos—Durval Gonçalves do Nascimento.

GAJAZEIRAS

- 1.º Tabell. e Escr. de Orph., ausentes, provedoria e residuos—Estolano Alves dos Santos.
2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível e annexos—Seraphim Waldomiro de Albuquerque.
Escrivão do jury e execuções—Vago.
Official do Registro Geral de Hypothecas—Vago.
Contador e Partidor—Felismino de Souza Coelho.
Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Vago.
Official do Registro Civil dos Casamentos—Francisco Martins de Souza Lima.
Distribuidor e Partidor—Luiz Dantas, (interino).

Partidor e Distribuidor—Felisardo Gomes Pereira da Silva, (interino).

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Aprigio Gomes Pereira da Silva.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Abdon Leite da Cosja Guimarães.

SOUZA

1.º Tabell. e Escr. de Orph. e residuos—Manoel da Costa Gadelha.

2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível e execuções—Francisco Antonio de Sá Benevides.

Escr. do Jury e execuções—Vago.

Contador, Partidor e Distribuidor—Franklin Pinto de Aragão, (interino).

Official do Registro Geral de Hypothecas—Vago.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Francisco Maria das Chagas.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Manoel da Costa Gadelha.

S. JOÃO DO RIO DO PEIXE

1.º Tabellionato e Escr. do Crime e Cível, foi annexado ao 2.º Cartorio por Decreto n.º 324 de 26 Fevereiro de 1907, 2.º Tabell. e Escr. de Orph., ausentes e residuos—José Candido de Siqueira Dantas.

Escrivão do jury—Vago.

Contador e Distribuidor—Augusto Carneiro de Oliveira.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—José Candido de Siqueira Dantas.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Luiz Antonio Marques Formiga, (interino).

POMBAL

1.º Tabell. e Escr. de Orph. e ausentes—Saturnino Rodrigues dos Santos.

O 2.º Tabellionato e Escr. do Crime, Cível e annexos, foi annexado ao 1.º cartorio por Dec. n.º 326 de 7 de Março de 1907.

Escrivão do Jury e execuções—Vago.

Partidor e Contador—Vago.

Partidor e Distribuidor—Vago.

Official do Registro Geral de Hypothecas—Saturnino Rodrigues dos Santos.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Saturnino Rodrigues dos Santos.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Vicente de S. Nazareth, (interino).

CATOLÉ DO ROCHA

1.º Tabell. e Escr. de Orph., residuos e Cível, Crime e annexos Estevão Lauro Diniz, (interino).

2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível e execuções—Venancio Valle de Souza Santiago.

Escr. do jury e execuções—Venancio Valle de Souza Santiago, (interino).

Contador e Partidor—José Antonio de Almeida, (interino).

Partidor e Distribuidor—Antonio José P. Nobre, (interino).

Official do Registro Geral de Titulos e Documentos—Venancio Valle de Souza Santiago, (interino).

Official do Registro Civil dos Casamentos—Laurentino Maia Filho.

BREJO DO CRUZ

1.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível e execuções—José Eloy de Oliveira.

O 2.º Tabellionato foi annexado ao 1.º pelo Decreto n.º 349, de 24 de Outubro de 1907.

Escrivão do Jury—Vago.

Partidor e Contador—João da S. Guimarães.

Partidor—Christalino Vieira de Mello, (interino).

Official do Registro Civil dos Casamentos, Vago.

SANTA RITA

1.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Orph. e annexos—Durval Gonçalves do Nascimento.

2.º Tabellionato—Vago.

Partidor e Contador—Manoel Juvencio de Figuerêdo Lima.

Partidor e Distribuidor—Vago.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Henrique da Silva e Albuquerque.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Durval Gonçalves do Nascimento.

GAJAZEIRAS

1.º Tabell. e Escr. de Orph., ausentes, provedoria e residuos—Estolano Alves dos Santos.

2.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível e annexos—Seraphim Waldomiro de Albuquerque.

Escrivão do jury e execuções—Vago.

Official do Registro Geral de Hypothecas—Vago.

Contador e Partidor—Felismino de Souza Coelho.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—Vago.

Official do Registro Civil dos Casamentos—Francisco Martins de Souza Lima.

Distribuidor e Partidor—Luiz Dantas, (interino).

S. JOSÉ DE PIRANHAS

1.º Tabell. e Escr. do Crime, Cível, Orph. e annexos—José Dias de Souza Guarita.

2.º Tabell. e Escr. do Crime e Cível—Joaquim José Ribeiro Sobrinho.

Escr. do Jury—Vago.

Partidor—Francisco Xavier de Lacerda.

Contador e Partidor—Manoel Roberto de Maia.

Distribuidor—José Ferreira Cavalcante.

Official do Registro Especial de Titulos e Documentos—

Vago.

Official do Registro Civil dos Casamentos—José Dias de Souza Guarita.

—:—
Auditorios da Capital

AUDIENCIAS

1.ª Vara—Orphãos, Ausentes e Provedorias—Nas quartas-feiras.

2.ª Vara—Fazenda—Nas terças-feiras.

3.ª Vara—Commercio e Casamentos—Nas quintas-feiras.

PORTEIRO

José Ignacio de Araujo Pimentel.

OFFICIAES DE JUSTIÇA

Da Fazenda—Vago.

Graciliano Gonçalves Cavalcante.

José Calazans Moreira Franco.

~~~~~  
Herdeiro de gloria e fama,  
Riqueza e culto ancestraes  
O proprio nome o proclama  
De altos feitos immortaes.

Mas vens de humilde e medroso  
Casal. Que gloria hás de ter?  
Como te illudes!... Quem quer  
Ser grande, nasce viçoso.

~~~~~  
—Nada se perde ou se inutiliza neste mundo,
nem os excrementos dos animaes, nem os erros e
disparates dos homens.

Lei n. 578 de 26 de Outubro de 1912

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o anno de 1913.

Dr. João Pereira de Castro Pinto, Presidente do Estado da Parahyba.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º A despesa do Estado, para o exercicio de 1913, é fixada na importancia de rs. 2.589:101.588, distribuida pelas verbas especificadas, nos §§ seguintes:

§ 1.º ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

N. 1 Subsídio e representação aos Deputados e aos funcionarios da Secretaria, quadro n. 1	48.920\$000	
N. 2 Expediente	1.000\$000	
	-----	49.920\$000

§ 2.º GOVERNO DO ESTADO

N. 1 Subsídio ao Presidente do Estado, representações ao Presidente e Vice-Presidentes e outras despesas, quadro n. 2	40.200\$000	
N. 2 Expediente	2.000\$000	
	-----	42.200\$000

§ 3.º SECRETARIA DE ESTADO

N. 1 Empregados, quadro n. 3	28.873\$333	
N. 2 Expediente	2.000\$000	
	-----	30.873\$333

§ 4.º MAGISTRATURA

N. 1 Vencimentos dos funcionarios da Justiça e Secretaria do Tribunal, quadro n. 4	285.028\$800	
N. 2 Expediente e asseio do Tribunal e respectiva Secretaria	500\$000	
N. 3 Revista do Fóro e aquisição de obras para a Bibliotheca do Tribunal	1.200\$000	

N. 4 Ajuda de custo aos funcionarios da Justica, de accordo com a Lei vigente	2.000\$000	
N. 5 Gratificação de 100\$000 mensaes a cada um dos desembargadores, para organisarem o codigo do processo civil do Estado	7.200\$000	
	-----	295.928\$800

§ 5.º SEGURANÇA PUBLICA

N. 1 Vencimentos das autoridades e funcionarios da respectiva secretaria, quadro n. 5	42.360\$000	
N. 2 Expediente e asseio	1.000\$000	
N. 3 Despesas secretas	3.000\$000	
N. 4 Diligencias policiaes aos 1.º e 2.º Delegados da Capital, cada um 600\$000	1.200\$000	
	-----	47.560\$000

§ 6.º FORÇA PUBLICA

N. 1 Vencimentos dos officiaes e praças, quadro n. 6	483.812\$000	
N. 2 Ajuda de custo	2.000\$000	
N. 3 Expediente e illuminação do quartel	2.000\$000	
N. 4 Fardamento	60.000\$000	
N. 5 Forragem	4.500\$000	
N. 6 Armamento e munição	20.000\$000	
N. 7 Aluguel e illuminação de quarteis	4.000\$000	
	-----	576.312\$000

§ 7.º ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA

N. 1 Vencimentos dos empregados do Thesouro, quadro n. 7	75.384\$000	
N. 2 Idem da Recebedoria de Rendas, idem	23.500\$000	
N. 3 Porcentagem aos funcionarios da Recebedoria de Rendas	13.500\$000	
N. 4 Porcentagens aos funcionarios das Mesas de Rendas	125.000\$000	
N. 5 Idem idem das Estações Arrecadoras	40.000\$000	
N. 6 Porcentagem aos arrecadores sobre cobrança do imposto adicional	60.000\$000	
N. 7 Fiscaes da Fazenda	25.000\$000	

N. 8 Feitos da Fazenda	3.600\$000	
N. 9 Ajuda de custo	2.000\$000	
N. 10 Expediente e asseio do Thesouro	4.000\$000	
N. 11 Idem da Recebedoria de Renc'as	1.000\$000	
	-----	372.984\$000

§ 8.º INSTRUÇÃO PUBLICA

N. 1 Vencimentos dos funcionarios, quadro n. 8	323.321\$111	
N. 2 Expediente e asseio do Lyceu	600\$000	
N. 3 Idem da Escola Normal	600\$000	
N. 4 Auxilio á Escola da Sociedade de Artistas Mechanicos e Liberaes	1.200\$000	
N. 5 Material Escolar	15.000\$000	
N. 6 Auxilio á Escola Primaria S. Ignez, sujeitando-se a mesma Escola a inspeção official	500\$000	
	-----	341.221\$111

§ 9.º ESTATISTICA E ARCHIVO PUBLICO

N. 1 Vencimentos dos funcionarios, quadro n. 9	11.854\$444	
N. 2 Expediente	300\$000	
	-----	12.154\$444

§ 10.º HYGIENE PUBLICA

N. 1 Vencimentos de funcionarios, quadro n. 10	27.360\$000	
N. 2 Expediente e asseio	400\$000	
N. 3 Serviço de desinfecção e material	5.000\$000	
	-----	32.760\$000

§ 11.º SECÇÃO DE AGRICULTURA

N. 1 Vencimentos de funcionarios, quadro n. 11	17.340\$000	
N. 2 Expediente	300\$000	
N. 3 Material e operarios	5.000\$000	
	-----	22.640\$000

§ 12.º VIAÇÃO E ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL

N. 1 Vencimentos de funcionario, quadro n. 12	6.000\$000	
N. 2 Expediente	200\$000	
N. 3 Illuminação da Capital	45.000\$000	
	-----	51.200\$000

§ 13.º IMPRENSA OFFICIAL

N. 1 Vencimentos de funcionarios, quadro n. 13	14.800\$000	
N. 2 Operarios	40.000\$000	
N. 3 Materiaes	20.000\$000	
	-----	74.800\$000

§ 14.º BIBLIOTHECA PUBLICA

N. 1 Vencimentos de funcionarios, quadro n. 14	2.220\$000	
N. 2 Expediente, luz e asseio	780\$000	
	-----	3.000\$000

§ 15.º PRESOS E CADEIAS

N. 1 Vencimentos de funcionarios, quadro n. 15	15.680\$000	
N. 2 Alimentação de presos	45.000\$000	
N. 3 Medicamentos	1.500\$000	
N. 4 Expediente e utensilios	2.000\$000	
N. 5 Vestuarios para presos	1.000\$000	
	-----	65.180\$000

§ 16.º ABASTECIMENTO D'AGUA

N. 1 Vencimentos de funcionarios, quadro n. 16	42.900\$000	
N. 2 Expediente	500\$000	
	-----	43.400\$000

§ 17.º MERCADO TAMBIA

N. 1 Vencimentos de funcionarios, quadro n. 17	4.200\$000	
N. 2 Servente e asseio	1.500\$000	
	-----	5.700\$000

§ 18.º JUNTA COMMERCIAL

N. 1 Vencimentos de funcionarios, quadro n. 18	5.120\$000	
N. 2 Expediente e asseio	150\$000	
	-----	5.270\$000

§ 19.º THEATRO SANTA ROSA

N. 1 Vencimentos do zelador, quadro n. 19	900\$000	
N. 2 Conservação	600\$000	
	-----	1.500\$000

§ 20.º JARDIM PUBLICO

N. 1 Vencimento do Zelador, quadro n. 20	600\$000	
N. 2 Conservação	600\$000	
	<hr/>	1.200\$000

§ 21.º INACTIVOS

N. 1 Aposentados	quadro n. 21	84.191\$998	
N. 2 Jubilados	" " "	61.973\$154	
N. 3 Reformados	" " "	34.107\$291	
N. 4 Em disponibilidade	" " "	27.026\$832	
N. 5 Pensionistas	" " "	4.733\$625	
		<hr/>	212.032\$900

§ 22.º OBRAS PUBLICAS

N. 1 Vencimentos de funcionarios, quadro n. 22	3.600\$000	
N. 2 Construcção e conservação de obras	22.000\$000	
N. 3 Planta da Capital	10.000\$000	
N. 4 5 o/o da receita ordinaria para construcção de obras preventivas contra os efeitos das seccas	100.000\$000	
N. 5 Prestação da compra do Quartel da Policia	5.625\$000	
	<hr/>	141.225\$000

§ 23.º DIVERSAS DESPESAS

N. 1 Assignaturas de revistas e jornaes	3.000\$000	
N. 2 Porte de correspondencia official	1.000\$000	
N. 3 Exercicios findos	5.000\$000	
N. 4 Eventuaes	40.000\$000	
N. 5 Soccorros Publicos	15.000\$000	
N. 6 Reposições e restituções	1.000\$000	
N. 7 Telegrammas	5.000\$000	
N. 8 Auxilio á Santa Casa de Misericordia para a construcção do novo Hospital	6.000\$000	
N. 9 Publicações e outros gastos com propaganda de interesse do Es- tado	30.000\$000	
	<hr/>	106.000\$000

§ 24.º DIVIDA PUBLICA

N. 1 Juros de apolices	14.040\$000	
N. 2 Resgate de apolice	40 000\$000	
		54.040\$000

§ 25.º DEPOSITOS

N. 1 Diversas origens		
N. 2 Rendas dos Municipios		
		2.589:101\$588

RECEITA

Art. 2. Para fazer face á despesa autorizada no artigo antecedente, serão arrecadados os impostos mencionados nos seguintes §§:

ORDINARIA

§ 1.º EXPORTAÇÃO POR MAR

N. 1	8 .l'	sobre algodão em pluma e em caroço
" 2	5 .l'	" assucar de qualquer qualidade, excepto o bruto ou demerara que pagarão 4 .l'
" 3	10 .l'	" animaes de qualquer especie
" 4	8 .l'	" alcool, mel e aguardente
" 5	3 .l'	" alcool desnaturado
" 6	6 .l'	" borracha
" 7	8 .l'	" café em polpa ou despoldado
" 8	20 .l'	" pelles em sangue de qualquer animal
" 9	10 .l'	" pelles salgadas ou espichadas
" 10	150 rs.	por kilo de courinho
" 11	10 .l'	sobre cal
" 12	10 .l'	" taboas e madeiras de construcção
" 13	25 .l'	" toros e achas de lenha
" 14	8 .l'	" fumo de qualquer qualidade
" 15	16 .l'	" metal em obras perfectas ou inutilizadas
" 16	8 .l'	" semente de algodão e mamona
" 17	4 .l'	" sóla e vaqueta
" 18	3 .l'	" artigos industriaes fabricados no Estado, excepto os produzidos pela fabrica "Tibiry", que nada pagarão.
" 19	6 .l'	sobre os demais generos agricolas de producção do Estado
" 20	3 .l'	" oleo e pasta ou farello de algodão
" 21	50 rs.	de imposto sobre embarque de mercadorias ou qualquer producto, por volume até 75 kilos, calculando-se na mesma razão os volumes de peso maior. Telhas e tijollos de barro pagarão 100 rs. por cento

§ 2.º EXPORTAÇÃO POR TERRA

- N. 1 Algodão em pluma, cobrado o imposto de accordo com a tabella A da Lei orçamentaria em vigor.
- " 2 2\$000 por volume de algodão em caroço até 100 kilos e dahi em diante mais 20 rs. por kilo
- " 3 1\$500 por volume de assucar branco
- " 4 1\$000 " " " " somenos
- " 5 \$600 " " " " bruto
- " 6 \$400 " " " rapadura
- " 7 1\$000 " ancoretta de aguardente
- " 8 1\$000 " " " alcool
- " 9 \$500 " " " " desnaturado
- " 10 1\$500 " cada couro salgado
- " 11 \$100 " cada courinho
- " 12 4. r sobre pelle de vaqueta
- " 13 4\$000 por volume de fumo
- " 14 2\$000 " " " queijo
- " 15 2\$000 " " " café
- " 16 \$200 " cento de côcos
- " 17 \$200 " volume de cal
- " 18 5\$000 " " " borracha
- " 19 \$500 " " " semente de algodão
- " 20 1\$000 " " " semente de mamona
- " 21 1\$000 " barril de oleo
- " 22 1\$000 " costal de madeira
- " 23 \$600 " meio de sóla
- " 24 \$200 " volume de farinha
- " 25 \$200 " " de milho
- " 26 \$500 " " de feijão
- " 27 4\$000 " cabeça de gado vaccum, cavallar e muar de produccão do Estado, nelle refeito ou negociado, e 3\$000 quando transportado por estrada de ferro.
- " 28 1\$000 sobre cabeça de gado suíno.
- " 29 \$500 " cabeça de gado caprino on lanigero
- " 30 1\$000 por volume dos demais generos industriaes ou agricolas de produccão do Estado, excepto o vinho de fructa que pagará \$500 e fructas que pagarão \$200 por volume
- Os volumes que contiverem peso superior a 75 kilos pagarão a differença na rasão proporcional da respectiva taxa
- " 31 \$050 de imposto de sahida de mercadorias ou productos, por volume até 75 kilos, e o dobro para os de maior peso.

§ 3.º RENDA INTERNA

- N. 1 Sello adhesivo e por verba cobrado de accordo com o respectivo regulamento, cobrando-se mais 1\$000 nas primeiras vias de despacho de mercadorias, inclusive as

livres de direito, e 3.ª sobre o valor official das guias de isenção ou despacho de animaes de outro Estado que por este transitarem.

- N. 2 Imposto de transmissão de propriedade, cobrado de accordo com o regulamento expedido com o Decreto n. 13 de 21 de Fevereiro de 1893 com as seguintes alterações:
- 5.ª nas permutas sobre o valor de um dos bens quando estes forem de igual valor, e 8.ª da differença, quando houver. Nas transferencias por venda ou permuta de predios sujeitos á decima, o imposto será arrecadado na razão de dez vezes o valor locativo annual em que estiver o predio collectado, caso seja o valor dado na escriptura inferior a esta base. Esta disposição só será applicada para os predios de valor locativo annual maior de 300\$000 na capital, 150\$000 nas cidades e 100\$000 nas villas e povoações. Nas arrematações judiciaes o imposto será cobrado sobre o valor da arrematação.
 - 3 10.ª sobre o valor de contractos de aforamento, emphyteuse e sub-emphyteuse, calculados sobre as prestações decennaes.
 - 4 2.ª sobre contractos de hypothecas ou penhor agricola. O contracto feito fóra do Estado não isenta deste imposto os bens situados neste.
 - 5 3.ª sobre contracto de arrendamento pago adiantadamente em cada anno sobre a base da prestação correspondente.
 - 6 2.ª sobre o valor de objectos e bens moveis e semoventes arrematados em leilão publico, judicial ou extrajudicial.
 - 7 5.ª sobre transferencia de qualquer contracto ou concessão feito por lei.
 - 8 1.ª sobre transferencia de acção ou obrigação de companhia, ou sociedade anonyma, cuja directoria é obrigada a não averbar a transferencia sem que lhe seja apresentado o respectivo documento da repartição arrecadadora local comprovando haver sido pago este imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 500\$000.
 - 9 1.ª sobre dividendo ou titulo de companhia ou sociedade anonyma, sendo responsavel pelo pagamento a respectiva empresa ou companhia que rehverá dos accionistas a parte relativa a cada um, ficando obrigada a respectiva directoria a apresentar á estação arrecadadora local aviso da importancia do dividendo até 30 dias depois de publicado o balanço, sob pena de multa de 50.ª do imposto.
 - 10 1.ª sobre o valor medio do que realmente se puder reduzir a dinheiro nas masses fallidas, recolhida a importancia á Estação Fiscal competente por guia do Escrivão do feito, quando os autos forem preparados para homologação, no caso de concordata, ou da classificação definitiva de creditos, no caso de contracto de união.

- N. 11 1.º sobre o quinhão de herdeiros necessarios ascendentes e descendentes. Os demais herdeiros e legatarios pagarão o imposto de accordo com o Regulamento n. 43 de 28 de Maio de 1892, inclusive os conjuges que pagarão 5.º, recahindo o imposto sobre os bens de herança e legado, qualquer que seja a situação e natureza dellés.
- 12 Imposto de mercadorias nacionaes e estrangeiras, na conformidade da Lei Federal n. 1185 de 11 de Junho de 1904 e respectivo Decreto regulamentar n. 5402 de Dezembro do mesmo anno, e de accordo com a tabella B do orçamento, vigente, excepto na parte relativa a assucar, de qualquer qualidade, que fica sujeito a imposto equivalente ao que paga o genero de producção do Estado, quando exportado.
- 13 Imposto de \$100 sobre cada conhecimento extrahido nas repartições arrecadoras do Estado para pagamento de imposto, qualquer que seja o valor deste.
- 14 20.º sobre direitos de exportação ou de importação, quando o exportador ou importador, não tiver casa de negocio collectada para pagamento do imposto de industria e profissão respectivo, sobre a mercadoria que exportar ou importar, em qualquer dos municipios do Estado.
- 15 Imposto de industria e profissão cobrado de accordo com as tabellas em vigor, passando a ser de 300\$000 o imposto do mercador ambulante.
- 16 Decima dos predios urbanos das cidades e villas cobrando-se na Capital mais 20.º, alem da taxa actual, sobre o predio situado em rua calçada, que não tiver platibanda quer seja de tijollo quer seja de taipa.
- 17 Imposto de terrenos baldios e fronteiras no perimetro da decima urbana, salvo os que constituirem quintaes ou dependencias de casas formando jardim, ou não derem para as ruas publicas. O lançamento deste imposto será feito conjuntamente com o da decima urbana, na rasão de \$200 por metro na capital e \$100 no interior.
- 18 Imposto sobre producção de animaes, de accordo com a Lei n. 232 de 8 de Novembro de 1905, sendo 1\$250 o de cria de gado vaccum e jumento, 2\$000 o de cavallar e 3\$000 o de mular.
- 19 4\$000 por cabeça de gado abatido para consumo publico, ficando os respectivos marchantes isentos do imposto de industria e profissão.
- 20 100\$000 sobre licenças concedidas pela Inspectoria de Hygiene a pessoas não diplomadas para abertura de pharmacia ou drogaria, nas cidades, e 50\$000 nas villas.
- 21 \$300 por tonelada de carga exportada por navio a vapor ou a vela e \$200 por barcaça. E' responsavel por este imposto o respectivo exportador e será cobrado na occasião do despacho.
- 22 15.º sobre a indebita retenção das rendas do Estado,

- N. 23 Multas por infracções de leis ou regulamentos.
- „ 24 Divida activa.
- „ 25 Venda e renda de proprios do Estado.
- „ 26 Renda da Imprensa Official.
- „ 27 Assignaturas do Correio Official.
- „ 28 Renda do Mercado Tambiá.
- „ 29 Emolumentos da Junta Commercial.
- „ 30 Beneficios de loterias.
- „ 31 3.ª sobre depositos judiciaes, cobrados de accordo com a Lei n. 11 de 24 de Dezembro de 1892.
- „ 32 25.000\$000 sobre agenciadores ou agente de pessoal para serviço fóra do Estado.
- „ 33 2\$000 por carga de aguardente produzida no Estado.
- „ 34 20.ª addicionaes sobre as rendas do Estado, com excepção unicamente do sello adhesivo.

§ 4.º DEPOSITOS

- N. 1 Renda Municipal.
- „ 2 Diversas origens.

EXTRAORDINARIA

- § 5. Renda de annos anteriores.
- § 6. Receita Eventual.
- § 7. Auxiliõ Federal.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3. Fica o Presidente do Estado autorizado a:

- § 1. Abrir os creditos extraordinarios de que porventura venha a precisar e a augmentar os consignados na presente Lei, podendo para esse fim applicar os saldos de umas a outras verbas, comprehendendo-se nesta autorisação o saldo verificado na renda do imposto adicional.
- § 2. Expedir desde já os regulamentos e instrucções que julgar precisos á boa arrecadação e fiscalizaçõ das rendas.
- § 3. Firmar accordo com os governos dos Estados limittrophes para melhor garantia dos interesses fiscaes do Estado, podendo em taes casos alterar as taxas lançadas nesta Lei.
- § 4. Suspender a cobrança de qualquer imposto, por conveniencia publica, alterar as taxas e modo de cobrança das mercadorias incorporadas ou substituir esse imposto pelo de repartição ou qualquer outro.
- § 5. Rever as tabellas annexas á lei orçamentaria vigente, corrigindo-as se na pratica verificar-se inconveniencia aos interesses do Estado ou evidente injustiça contra os contribuintes de qualquer das classes nellas comprehendidas.

- § 6. Entrar em accordo com os credores do Thesouro para liquidar as indemnisações que lhes forem devidas, em virtude de sentença judicial, e com os devedores e responsaveis perante a Fazenda do Estado para liquidação dos seus respectivos debitos, podendo, mediante parecer da Junta da referida repartição, eliminar do quadro da divida activa os devedores insolviveis.
- § 7. Fazer aquisição de carros ou automoveis para o Estado, até á importancia de doze contos de réis.
- § 8. Applicar na construcção de açudes e estradas no interior do Estado, até a quarta parte da renda do imposto adicional.
- § 9. Augmentar os vencimentos de todas ou de qualquer das classes de funcionarios publicos que lhe parecerem menos justamente remuneradas, se assim o permittirem os recursos do Thesouro, até á importancia de 20.º sobre os seus respectivos vencimentos actuaes.
- § 10. Contractar dois especialistas para instructores ambulantes um da cultura e beneficiamento do fumo e outro do algodão.
- § 11. Auxiliar o paralybano que melhores provas der de sua capacidade para aperfeçoar os seus estudos no conservatorio de musica do Rio de Janeiro.
- § 12. Adquirir o terreno necessario para o estabelecimento de um centro agricola neste Estado.
- § 13. Reformar as repartições publicas do Estado, podendo supprimir os cargos que julgar desnecessarios e crear os que considerar precisos á bôa marcha do serviço publico.
- § 14. Mandar construir um hospital de isolamento nesta capital.
- § 15. Adquirir um forno de incineração.
- § 16. Mandar construir um pequeno mercado na zona sudoeste desta cidade.
- § 17. Crear postos zootéchnicos no interior do Estado.
- § 18. Alienar os proprios do Estado que não forem precisos ao serviço publico.
- § 19. Fazer aquisição do retrato do Barão do Rio Branco e de todos os presidentes da Republica.
- § 20. Auxiliar com a quantia de um conto de reis, mensalmente, ao Asylo de Mendicidade desta capital.
- § 21. Conceder isenção do imposto á firma ou Empresa que se obrigar a construir predios no perimetro da capital.

Art. 4. Na cobrança executiva promovida pelo Procurador Fiscal e dos Feitos da Fazenda, perceberá elle 5.º da respectiva renda, permanecendo em 5\$000 a quota de cada petição estabelecida no regimento de custas.

Art. 5. E' mantido o imposto de \$100 sobre todos os volumes exportados no Estado, na conformidade da Lei n. 233 de 19 de Novembro de 1904, com destino á Santa Casa de Misericordia, bem como o imposto de 4\$000 e respectivos addicionaes sobre gado abatido na comarca da capital, e municipios do Espirito Santo, Santa Rita e Pedras de Fogo, permanecendo em \$060 a taxa sobre coqueiro fructifero, cujos productos bem como o do imposto a que se referem os ns. 21 dos §§ 1. e 2. do art. 2., do orçamento em vigor, pertencerão tambem á Santa Casa.

Art. 6. Revogam-se as diposições em contrario. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario de Estado faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 26 de Outubro de 1912. 24.º da Republica.

JOÃO PEREIRA DE CASTRO PINTO

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 26 de Outubro de 1912.

Servindo de Secretario,

FRANCISCO DO VALLE MELLO.

VISÃO NOCTURNA

Como um demonio sucubo te vejo
Junto a meu leito, quando em vão repouso ;
Gela-me todo um desolado pejo,
Olhas-me tanto e eu te mirar não ousou.

Como vens atear, anjo enganoso,
O extinto vulcão do meu desejo ?!
Já nada pode em mim o dulçoroso
Travo do teu arrependido beijo.

Foge, foge, demonio irresistivel !
Tua perfidia cruel feriu-me tanto
Que ás tuas seducções jazo impassivel ...

Olhos, por que vos marejaes de pranto ?!
—Ah ! pelo nosso amor imperecivel,
Esvae-te, sombra de funesto encanto.

CARLOS D. FERNANDES.

FORÇA POLICIAL

CORONEL-COMMANDANTE

Mario Barbedo.

TENENTE-CORONEL FISCAL

Achilles Coutinho.

MAJOR ASSISTENTE

Lindolpho José de Hollanda.

MAJOR AJUDANTE DE ORDENS

Genuino de Albuquerque Bezerra.

CAPITÃO AJUDANTE

Abdon Leite.

CAPITÃO MEDICO

Dr. Joaquim Gomes Hardman.

ALFERES SECRETARIO

Rodolpho Augusto de Athayde.

ALFERES QUARTEL MESTRE

Pedro Antonio de Mendonça.

CAPITÃES (commandantes de companhias)

Francisco Pedro da Silva Andrade.

Augusto Gonçalves de Lima.

TENENTES

Antonio Severiano Cavalcante.

Elysio A. da Silva Sobreira.

Raymundo Rangel de Farias.

ALFERES

Camillo Ribeiro dos Santos.
Heraclito Augusto de Almeida.
José de Luna Ramalho.
Epaminondas B. da Trindade.
João Facundo M. Casado.
Severino Januario de Mello.

COMPANHIA POLICIAL ISOLADA

CAPITÃO COMMANDANTE

Ricardo Soares da Silveira.

TENENTE

ALFERES

Severino da Costa Machado.
Joaquim Henriques de Araujo.

É facil avaliar o juizo ou a capacidade de qualquer homem, quando se sabe o que elle mais ambiciona.

E's um nababo e a riqueza
Dá-te prestigio e valor,
Mesmo os fóros de nobreza,
E os privilegios do amôr.

Mas, na illusão não te embales,
(Galéra que a vela enfuna!)
Sustenta os bens de fortuna.
Pois—tanto tens, quanto vales.

—Os mãos não levão em conta a nossa bondade e indulgencia, reputão-na fraqueza, e tirão argumento para multiplicar as suas malfetorias.

LYCEU PARAHYBANO

DIRECTOR

Dr. Thomaz de Aquino Mindello.

SECRETARIO

João Braulio de Andrade Espinola.

AMANUENSE

Maximiano Lopes Machado.

ARCHIVISTA

João Meira de Menezes.

BEDEL

Manoel Antonio de Carvalho Costa.

CORPO DOCENTE

PORTUGUEZ

Dr. Lindolpho Correia.

LATIM

Monsenhor Francisco Severiano de Figueiredo.

FRANCEZ

Dr. Francisco Alves de Lima Filho.

ITALIANO

Dr. Alvaro Pereira de Carvalho.

GEOGRAPHIA

Padre Mathias Freire.

NOÇÕES DE DIREITO COMMERCIAL E ECONOMIA POLITICA

Dr. Manoel Tavares Cavalcanti.

CONTABILIDADE E ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL

Coronel João de Lyra Tavares.

MATHEMATICA ELEMENTAR—(2.^a cadeira)

Dr. João da Silva Porto.

MATHEMATICA ELEMENTAR—(1.^a cadeira)

Dr. Octacilio de Albuquerque.

PHISICA E CHIMICA

Pharmaceutico José Francisco de Moura.

HISTORIA GERAL

Dr. Cicero Brasiliense de Moura.

HISTORIA NATURAL

Dr. Izidro Gomes da Silva.

PSICOLOGIA E LOGICA

Dr. João Fernandes da Silva.

DESENHO

Genesio de Andrade.

HISTORIA DA AMERICA, ESPECIALMENTE DO BRAZIL

Dr. Miguel Santa Cruz Oliveira.

INGLEZ

Dr. Ascendino Carneiro da Cunha.

PREPARADOR

Tenente-Coronel Francisco Coutinho de Lima e Moura.

INSPECTORIA AGRICOLA

Inspector interino—Dr. Diogenes Caldas.
Ajudante interino—Dr. Romulo Pacheco.
Auxiliar—José Clementino de Oliveira.
Arador—José Fernandes.
Porteiro—Antonio E. Rodrigues Chaves.

Collegio Diocesano Pio X

CORPO DOCENTE

Director—Conego João Irineu Joffily.
Vice-Director—Padre Firmino Cavalcante.
Director Espiritual—Conego Leão Fernandes.
Dr. Matheus de Oliveira.
Conego Odilon Coutinho.
Dr. Irineu Joffily.
Conego João Milanez.
Monsenhor Francisco Severiano.
Professor Juvenal Coelho.
Padre Dr. Pedro Anísio Dantas.
Professor Pedro Pessôa de Luna.
Padre Dr. Florentino Barbosa.
Dr. Alvaro de Carvalho.
Dr. José Fructuoso Dantas.

—Em vão procuramos a verdadeira felicidade fóra de nós, se não possuimos a sua fonte dentro de nós mesmos.

CAMPO DE DEMONSTRAÇÃO DO PUCHV

Director—Dr. João José Pereira Vianna Junior.
Ajudante—Dr. Claude Girard.
Escripturario—Alcides de Vasconcellos.
Chefe de cultura—Frederico Brazil.

—Os povos têm, como os reis, seus parasitas e adutores não menos abjectos, impudentes e interesseiros.

—A riqueza dos tolos é o patrimonio dos velhacos.

—Falsas doutrinas e máos exemplos depravão os homens e as nações.

Assembléa Legislativa

DEPUTADOS

Presidente—Padre Mathias Freire.
1.º Vice-Presidente—Coronel Ignacio Evaristo Monteiro.
2.º Vice-Presidente—Coronel Francisco A. de Araujo Pereira.
1.º Secretario—Bacharel Izidro Gomes da Silva.
2.º Secretario—Major Antonio Murillo de Souza Lemos.
Supplente de Secretario—Bacharel José F. de Lima Mindello.
Supplente de Secretario—Bacharel Severino P. Montenegro.
Doutor Octacilio de Albuquerque.
Coronel João de Lyra Tavares.
Bacharel Ascendino Carneiro da Cunha.
Capitão dr. Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro.
Bacharel José Rodrigues de Carvalho.
Engenheiro Antonio Baptista Neiva de Figueiredo.
Coronel José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.
Bacharel Celso Columbo da Costa Cirne.
Coronel Graciano Soares Cavalcante.
Bacharel Herectiano Zenaydes de Albuquerque.
Ernani Lauritzen.
Coronel Francisco Duarte dos Santos.
Coronel Manoel Martins Viégas.
Coronel Eduardo Alfredo de Mello Fernandes.
Francisco de Paula e Silva.
Coronel Manoel Ferreira de Andrade.
Bacharel Felix Joaquim Daltro Cavalcante.
Padre Joaquim Cyrillo de Sá.
Coronel Miguel Satyro e Souza.
Coronel Pedro Bezerra da Silveira Leal.
Bacharel Solon Barboza de Lucena.
Coronel João Leite Ferreira Primo.
Coronel José Vicente de Oliveira.

—:—

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E PODERES

Ignacio Evaristo, Frederico Cavalcante e Graciano.

FAZENDA E ORÇAMENTO

João Lyra, Octacilio, Neiva de Figueiredo.

FORÇA PUBLICA

Mindello, Viégas e Paula Cavalcante.

JUSTIÇA E LECISLAÇÃO

Ascendino, Daltro e Rodrigues de Carvalho.

NEGOCIOS MUNICIPAES

Lauritzen, João Leite e Miguel Satyro.

INSTRUCÇÃO E SAUDE PUBLICA

Octacilio, Herectiano e Cyrillo de Sá.

REDACÇÃO

Rodrigues de Carvalho, Severino e Solon.

COMMERCIO E INDUSTRIA

Celso Cirne, Eduardo Fernandes e Manoel Ferreira.

ESTATISTICA

José Vicente, Pedro Bezerra e Paula e Silva.

—:—

SECRETARIA DA ASSEMBLÉA

DIRECTOR

Gerson Nacor de Araujo Soares.

AMANUENSES

Epimaco Baptista dos Santos.
Maximiano Lopes Machado.

CONTINUOS

Felizardo de Alencar Toscano de Brito.
Theodosio José da Fonseca.
José Cavalcante Lins de Albnquerque.
Francisco de Aassis Placido da Silva.

SERVENTE

Nicoláo Tolentino.

PORTEIRO

Honorio Augusto de Almeida.

Instituto Historico e Geographico Parahybano

- Presidente—Dr. Flavio Marója, (reeleito).
1.º Vice-Presidente—Dr. Matheus Augusto de Oliveira,
(reeleito).
2.º Vice-Presidente—Dr. José Ferreira de Novaes, (reeleito).
1.º Secretario—Irineu Ferreira Pinto—(reeleito).
Supplente de 1.º Secretário—Dr. Claudio Oscar Soares,
(reeleito).
2.º Secretario—Pharmaceutico Edmundo Coelho de Alverga,
(reeleito).
Supplente de 2.º Secretario—Major Francisco Pedro Carneiro
da Cunha, (reeleito).
Orador—Dr. Ascendino Cunha, (reeleito).
Vice-Orador—Dr. Irineu Joffily, (reeleito).
Thesoureiro—Tenente-Coronel Francisco Coutinho de Lima
e Moura, (reeleito).
Bibliothecario—Dr. Isaac Leão Pinto, (reeleito).

COMISSÃO DE SYNDICANCIA E CONTAS

- Dr. Venancio Neiva.
Tenente-Coronel Carlos Coelho de Alverga, (reeleito).
Professor Francisco Joaquim Pereira Barroso, (reeleito).

COMISSÃO DE PESQUIZAS E ESTUDOS HISTORICOS

- Dr. João Carneiro Monteiro, (reeleito).
Dr. João Americo de Carvalho, (reeleito).
Desembargador Heraclito Cavalcanti.

COMISSÃO DE PESQUIZAS E ESTUDOS GEOGRAPHICOS

- Dr. João Pereira de Castro Pinto, (reeleito).
Dr. Miguel de Medeiros Rapôso, (reeleito).
Dr. Francisco Seraphico da Nobrega, (reeleito).

COMISSÃO DE REVISTA

- João Rodrigues Coriolano de Medeiros, (reeleito).
Dr. José Rodrigues de Carvalho.
Dr. Romulo de Magalhães Pachêco, (reeleito).
Dr. Francisco Xavier Junior, (reeleito).
Dr. Manoel Tavares Cavalcanti, (reeleito).

—Muita sciencia occasiona muita incerteza.

ABASTECIMENTO D'AGUA

FISCAL

Dr. Miguel de Medeiros Rapôso.

ESCRITURARIO

Manoel Maia Coêlho.

1.º AUXILIAR

Antonio Rolim C. Arcoverde.

2.º AUXILIAR

Pastor Brazil d'Oliveira.

FISCAL DAS PENAS D'AGUA

Luiz Augusto d'Oliveira.

AJUDANTE FISCAL

Benedicto Pereira Barboza,

ALMOXARIFE

Francisco Antonio Fernandes.

ADMISTRADOR DOS MANANCIAS

Jorge Alves da Costa.

1.º MACHINISTA

João Cavalcante d'Albuquerque Barros.

2.º MACHINISTA

Lourenço Pereira Lima.

—Queremos tudo, porque nos crêmos dignos e capazes de tudo. Tal é a filaucia do nosso amor-proprio!

—A virtude é huma guerra perenne comnosco por amor de nós.

Professores diplomados

PELA ESCOLA NORMAL DO ESTADO DA PARAHYBA,
DESDE A FUNDAÇÃO DO MESMO ESTABELECIMENTO

1888

DD. Amalia Garcez Alves Lima, Aquilina Amelia de Oliveira, Anna Hygina Bittencourt Pessoa e Felismina Etelvina de Vasconcellos.

1889

DD. Olivia America de Figueiredo e Maria Amelia Cavalcanti de Albuquerque.

1890

D. Maria Cecilia Ferreira.

1891

DD. Julia Augusta da Silva, Anna Egydia Cavalcanti de Albuquerque, Francisca Presalina Pessoa Cabral e Maria Amelia Ferreira Dias.

1894

DD. Francisca Moura e Maria das Neves C. A. e Albuquerque.

1895

DD. Philomena Maria de Sá Pereira e Eulalia Esmeraldina de Souza.

1896

D. Julia Etelvina de Almeida Freire.

1897

DD. Marçionilla Rodrigues das Neves e Elvira de Belli.

1898

DD. Luiza Rodrigues Vianna, Aurora Petronilla de Vasconcellos, Umbelina Garcez e Isabel Cavalcanti Carneiro Monteiro.

1899

DD. Alice de Figueiredo Pinto, Etelvina Ramos, Maria Marcia Borges e Nautilha da Gama.

1902

DD. Maria José de Hollanda Chaves, Catharina Moura, Maria das Neves Brayner, Maria da Gloria Franco da Fonseca, Juviniãna Augusta de Souza Farias, Maria Eugenia Ephigenia das Mascez e Candida de Sá Andrade.

1904

DD. Estellita Pereira Vianna, Olivina Olivia Carneiro da Cunha, Maria Emerentina de Albuquerque Gouvêa e Juliêta Cordeiro Galvão.

1905

DD. Alexandrina Ferreira Pinto, Maria do Carmo de Inojosa Varejão, Angelita Mindello Balthar, Rosa Candida Polari, Rosa Hortencia da Silva, Luiza Dalia, Maria das Neves Mello Raposo, Torquata Rosa de Mello Guimarães, Joanna das Neves Gouvêa e Lydia Miquilina Ribeiro dos Santos.

1906

DD. Albertina Correia Lima, Josepha Martiniana Alves de Araujo, Snrs. Francisco de Souza Falcão, Enos Ranulpho Monteiro da Franca, João Rodrigues da Fonseca, Matheus Gomes Ribeiro, Arthur Moreira de Barros e Eduardo Monteiro de Medeiros, DD. Maria Juventina Gomes Coelho, Analia Alice de Souza Farias, Rosa do Porto Costa e Maria Rodrigues de Azevedo.

1907

DD. Anna Fernandes da Silva, Ercina de Lima Medeiros, Angelina Mindello Balthar, Maria Jacyntha de Carvalho Neves, Hermesinda Rosas Martins Filha, Maria Adelina de Azevedo Mello e o Snr. Newton Pordeus Rodrigues Seixas.

1908

DD. Angelita Pinto, Corina Rodrigues de Azevedo, Emilia Marques da Silva, Altina Eudocia de Vasconcellos, Ambrosina Bandeira de Mello, Clotilde Paulina de Figueiredo, Adelaide Paulina de Figueiredo, Aurea Pires, Isabel Iracema de Oliveira Feijó, Esther Fialho, Maria Adelina Barbosa, Emilia Maria Rabello, Maria de Seixas Maia, Amalia da Veiga Pessôa, Mathilde Gomes Jardim,

Julia Pires Ferreira, Julita da Costa Machado, Maria Amelia Cabral, Maria Fausta de Queiroz e os Snrs. João Baptista Barbosa de Paiva, José Vicente Bezerra do Valle junior, José Soares de Carvalho, José Soares de Mendonça e Cicero Matheus Ribeiro Ramalho, João Alves Bezerra, João Eugenio da Silva Brandão, Pedro da Veiga Torres, José Gomes Coelho, Alfredo Americo da Silva Santiago, Francisco Lucas de Souza Rangel, José Lucas de Souza Rangel Junior e Elyseu de Barros Maul.

1909

DD. Ercila Amelia Autran, Joaquina Mendes de Souza Carvalho, Alice Ercila de Araujo, Anna Thomilia de Gouvêa Henriques, Alice da Silva Dias, Dulce de Medeiros, Amelia Augusta de Medeiros, Amelia Augusta de Medeiros, Maria Isabel Dantas, Etelvina de Souza Gouvêa Filha, Carmen Holmes, Maria das Neves Holmes, Maria Hermilla Martins, Alzira Ayres da Silva, Jacintha Magdalena Dantas, Carmen Cordeiro Galvão, Honorina Horacia de Medeiros Nobrega e os Snrs. Alcides Candido de Laceda Lima e Francisco Elvidio Pires Nobrega.

1910

DD. Josepha Gomes de Araujo, Honorina Cunha, Amelia Isaura da Fonseca, Camerina Hormezinda da Fonseca, Maria de Seixas Costa, Dulce Silva, Herundina Lins de Albuquerque, Rosa Amelia de Souza, Maria Carolina Neiva de Lima Trigueiro, Maria Cirne Fiuza, Anna Lins, Elvira Lins, Maria Augusta de Lima Wanderley, Alzira Alves Bezerra, Maria Margarida Coelho da Silveira, Anna Analia de Hollanda Leiros, Laura Massa, Maria do Carmo Coelho Diniz, Maria Leite Ferreira e os Snrs. Sizenando Costa, Joaquim Sotter Rangel Torres, Eutiquio de Albuquerque Autran Filho, João de Souza Falcão, Dinamico Octavio de Souza Santiago e Antonio Bezerra Camboim.

1911

DD. Eudesia de C. Vieira, Angelita C. de Paiva, Mariana de A. Soares, Olivia da S. Coutinho, Esther Maria Lima e o Snr. Manoel Vianna junior.

1912

DD. Laura Dulce de Lyra Tavares, Maria do Carmo Carvalho Mello, Maria Adelita Beserra Cavalcante, Ursuzina Egypciaca de Lima e Moura, Joanna Baptista de França, Anna Alice Caldas, Maria Margarida do Nascimento, Adelia de Araujo, Carmen de Sá Leitão, Othilla de Oliveira Lima, Etelvina Pereira Vinagre, Amelia Falconi, Julita Leopoldina Ribeiro de Andrade, Antonia Corina da Costa Barbosa, Francisca Cherubina de Souza, Tharcille Fernandes Barbosa, Ergida dos Santos Leal, Maria do Carmo da

Anna da Gama e Mello, Maria do Carmo da Gama e Mello,
Ernestina Pinto, Josepha Pessôa de Oliveira, Maria do Carmo
Gonçalves de Albuquerque, Antonia de Albuquerque Chaves e
Rosa de Mattos Dourado.

—Os medicos accusão a natureza, os enfermos
aos medicos.

SAUDE DO PORTO

INSPECTOR (sede em Cabedello)

Dr. Flavio Marója.

AJUDANTE

Dr. José Julio Lins da Nobrega.

ESCRITURARIO E ARCHIVISTA

Luiz Octavio Bezerra Cavalcante.

—A preguiça difficulta, a actividade tudo facilita.

Telegrapho Nacional

ENGARREGADO DO SERVIÇO

Sebastião Alexandrino do Amaral.

AUXILIARES

Antônio Roderico de Carvalho.
Horacio de Oliveira Polari.
Julio Henrique C. Menezes.
Napoleão Henriques Filgueiras.

ESTAFETAS

Raul Baptista Fernandes da Costa.
José Honorio.

ESTAÇÕES NO ESTADO

Capital
Cabedello
Alagoa Grande
Areia
Serraria
Pilões
Bananeiras
Soledade
Mamanguape
Alagoa Nova
Campina Grande
Pombal
Cajazeiras
São João do Rio do Peixe
Souza
Patos
Taperoá
Araruna
Piancó

O observatório metereológico está a cargo da repartição dos telegraphos. São actualmente os observadores :

Francisco Pimenta de Medeiros Paes.

Alvaro Correia Lima.

TAXA

A contar do Estado de origem do telegramma cobrar-se-á por palavra a taxa de 100 réis por Estado, até o numero de 3, não se contando mais d'ahi por diante : Assim teremos que expedido um telegramma da Parahyba para Alagôas pagar-se-á 300 réis por palavra continuando a mesma taxa para os Estados que a este se seguirem. Taxa fixa por telegramma \$600.

CONTAGEM DE PALAVRA

Tudo que for escripto na minuta do telegramma para ser transmittido entra no calculo da taxa, salvo os signaes de pontuação, apostrophes e traços de união, que não serão taxados cuja transmissão, porém, só é obrigatoria no serviço interior.

Os signaes que só servem para separar na minuta diferentes palavras ou grupos dellas em um telegramma, não são taxados nem transmittidos.

O nome da estação expedidora, a indicação de via, o numero do telegramma, data, hora de apresentação e as palavras, numeros ou signaes que constituem o preambulo não são taxados. Estas indicações e as que chegarem á estação do destino serão incluídas na copia do telegramma a entregar.

O expedidor pode inserir todas ou algumas dessas indicações no texto do seu telegramma e nesse caso serão contados para taxação.

Não serão admittidas as ligações ou alterações contrarias ao uso da lingua.

CAPITANIA DO PORTO

CAPITÃO DO PORTO

Capitão-Tenente Raul Romero Leite d'Araujo.

SECRETARIO

Manoel da Motta Leal.

ENCARREGADO DAS DELIGENCIAS

Eliseu Candido Vianna.

PATRÃO-MÓR

Vago.

PATRÃO DAS EMBARCAÇÕES

Antonio A. Pinto de Carvalho.

PATRÃO DO ESCALER

Jacob Papeniano Coqueijo.

MACHINISTA

Jovino Horacio Monteiro.

REMADORES

João Lins do Nascimento,
Luiz Dias Paredes.
Lindolpho Aprigio das Chagas.
Antonio Candido Madeira.
Frederico Candido Madeira.
Frederico Joaquim das Nevès.
Bernardino Ferreira do Bomsucesso.
José Francisco Fernandes.
Francisco Romão Soares.

PHAROL DA PEDRA SECCA

INSPECTOR

Capitão-Tenente Raul Romero Leite d'Araujo.

2.º PHAROLEIRO

Bellarmino de São Francisco.

3.º PHAROLEIROS

Antonio Francisco Fernandes.
José Clovis Soares de Pinho.

3.º PHAROLEIRO ENCARREGADO DA BOIA ILLUMINATIVA

João da Silva Amorim.

PRATICAGEM DA BARRA

FISCAL

Capitão-Tenente Raul Romero Leite d'Araujo.

PRATICO-MÓR

1.º Tenente Honorario Francisco Pedro de Figueiredo.

AJUDANTE

João Balduino Vianna.

PRÁTICOS

Primo José Vianna.
Francisco José Vianna.
Joaquim Julio da Silva.
José Francisco Telles junior.

PRATICANTES

Antonio Peixoto Flores.
João Pires de Figueiredo.

PATRÃO

Herculano Luiz do Sacramento.

ATALAYADOR

Manoel Garcia do Amaral.

REMADORES

Luiz Antonio de França.
Antonio Domingos Pereira.
Victoriano de Sant'Anna.
Ananias dos Anjos.

ESCREVENTE

João Pires de Figueiredo.

Escola de Aprendizizes Marínheiros

COMMANDANTE

Capitão-Tenente João Bonifacio de Carvalho.

IMMEDIATO

1.º Tenente Alexandre Paranhos da Silva Velloso.

INSTRUCTORES

Vagos.

COMMISSARIO

Vago.

MEDICO CONTRACTADO

Dr. Walfredo Guedes Pereira.

INFERIORES

ESCREVENE

Ascendino Augusto Pereira.

ENFERMEIRO

Manoel Augusto Pires Leme.

FIEL

Antonio Francisco de Almeida.

1.º SARGENTO

Joaquim Claudino Ferreira.

PROFESSORES (2)

Vicente Ferraz de Lemos.
Manoel de Almeida Cardoso.



—A vingancia do sabio desattendido ou maltratado é o silencio.

Igreja Catholica

DIOCESE

A diocese da Parahyba, foi creada pela Bulla Pontificia «*Ad Uuiersas Orbis Ecclesias*», do Santo Padre Leão XIII, em 27 de Abril de 1892. Seu bispo é o Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Dr. Dom Aducto Aurelio de Miranda Henriques, que foi eleito a 2 de janeiro de 1894 e sagrado na Cidade Eterna, por sua Eminencia o Cardeal Paróchi, a 7 de janeiro de 1894, tomando posse da nova diocese, como seu primeiro bispo a 4 de Março do mesmo anno, 1894.

CURIA EPISCOPAL

Secretario do bispado e escrivão da Camara Ecclesiastica—
Conego Odilon Coutinho.

Promotor do Bispado—Monsenhor Francisco Severiano de Figueiredo.

CABIDO DIOCESANO

Deão—Monsenhor Manoel Antonio de Paiva.

Arcediago—Monsenhor Francisco Severiano.

Theologo—Conego Sabino Coelho.

Penitenciario—Conego Francisco de Assis.

1.º Presbytero—Conego Odilon Coutinho.

2.º Presbytero—Conego Moysés Coelho.

1.º Diacono—Conego João Irineu Joffily.

2.º Diacono—Conego João Milanez.

1.º Sub-diacono—Conego Manuel Moraes.

2.º Sub-diacono—Conego Leão Fernandes.

SEMINARIO EPISCOPAL

Reitor—Monsenhor Manoel Paiva.

Director Espiritual—Conego Moysés Coelho.

Economio—Monsenhor Manoel Paiva.

Professores—Monsenhor Manoel Paiva, Conego Moysés Coelho, Conego Odilon Coutinho, Conego Sabino Coelho, Padre Pedro Anizio Berra Dantas e Padre Dr. Florentino Barbosa.

PAROCHIAS

CAPITAL

(CATHEDRAL EM 1894)

Cura—Conego Manoel Martins de Moraes.
Coadjutor—Padre Gabriel Toscano.

ALAGOA GRANDE

Vigario—Padre Luiz José de Araujo.
Coadjutor pro-Parocho—Padre Francisco Hermenegildo de
Lucena Sampaio.

ALAGOA DO MONTEIRO

Annexa a de Umbuzeiro.

ALAGOA NOVA

Vigario, pro-Parocho—Padre Jeronymo Cezar.

ALHANDRA

E' regida pelo vigario do Itambé, da diocese de Pernambuco.

ARARUNA

Vigario—Padre Francisco Targino da Costa.

AREIA

Vigario—Padre Francisco Coelho de Albuquerque.

ALAGOINHA

Vigario—Padre Antonio Ramalho.

BAHIA DA TRAIÇÃO

Está annexa á de Mamangupe.

BANANEIRAS

Vigario—João Onofre Marinho.

TAPEROÁ

Vigario—Padre João Baptista de Albuquerque.

BREJO DO CRUZ

Encarregado—Padre João Alfredo da Cruz.

CABACEIRAS

Vigario—Padre José Cabral de Vasconcellos Castro.

CAJASEIRAS

Vigario—vago.

CAMPINA GRANDE

Vigario—Monsenhor Luiz Francisco de Salles Pessoa.

CATOLÉ DO ROCCA

Vigario—Padre Belizario Dantas Correia de Góes.

CONCEIÇÃO

Está annexa á de Misericórdia.

CONDE

Está annexa á da Capital.

CUITÉ

Está annexa á de Picuhy.

ESPERANÇA

Vigario—Padre Francisco de Almeida.
Encarregado da regencia—Padre Joaquim Agra.

GUARABIRA

Pro-parocho—Conego Vicente Ferseira Pimentel.

GURINHEM

Vigario—Padre Antonio Pereira de Castro.

INGÁ

Vigário—Padre João Borges de Salles.

ITABAYANNA

Vigario—Padre Simão Phileto Patricio da Costa.

LIVRAMENTO

Está annexa á da Capital.

MAMANQUAPE

Vigario—Conego João Francisco S. de Medeiros.
Coadjutor—Padre Josino Gomes da Silva.

MISERICORDIA

Vigario—Padre Joaquim Ludgero Pereira Diniz.

MOQUEIRO

Está annexa á de Itabayanna.

PATOS

Vigario—Padre Joaquim Alves Machado.
Coadjutor—Padre José Vianna da Cunha.

PEDRA LAVRADA

Está annexa á de Picuhy.

PICUHY

Vigario—Padre Joaquim Agra da Silva.
Encarregado da regencia interina—Padre Antonio Augusto.

PIANCÓ

Vigario—Padre Manoel Octaviano de Moura Lima.

PILAR

Vigario—Padre João Gomes Maranhão.

POCINHOS

Vigario—Padre Antonio Galdino de Salles.

POMBAL

Vigario—Padre Valeriano Pereira de Souza.

PRINCEZA

Vigário—Padre Florentino Flóro Diniz.

SÃO JOÃO DO CARIRY

Pro-parocho—Manoel Christovam.

S. JOÃO DO RIO DO PEIXE

Está annexa ás de Souza e Cajazeiras.

S. JOSÉ DE PIRANHAS

Vigário—Padre Anselmo Duarte Rolim.

SANTA LUZIA DO SABUGY

Está annexa a Patos e Taperoá.

S. MIGUEL DO TAIPÚ

(Com sédena villa do Espirito Santo)

Vigário—Padre José João Pessôa da Costa.

SERRA DA RAIZ

Vigário—Padre Aprigio Carneiro da Cunha Espinola.

SERRARIA

Vigário—Padre João Cavalcante de Albuquerque Maranhão.

SANTA RITA

Vigário—Conego Manoel Gervasio Pereira da Silva.

SOLEDADE

Cura—Padre José Bethamio de Gouveia Nobrega.

SOUZA

Vigário—Conego Bernardino Vieira da Silva.

TAQUARA

E' regida pelo Vigário de Itambé, da Diocese de Olinda.

TEIXEIRA

Vigário—Padre Vicente Ferreira Rodas.

UMBUZEIRO DE NATUBA

Vigário—Padre Abdias da Fonseca Leal.

UMBUZEIRO DO MONTEIRO

Vigário—Padre Arthur Enéas Cavalcante.

—:—
SACERDOTES AVULSOS

Monsenhor Walfredo Leal, residente na Capital da Parahyba, padre Mathias Freire, conego Leonardo Antunes Meira Henriques, residente nesta Capital, conego José Antunes Brandão, residente em Alagôa Nova, conego Francisco Alves Pequeno, residente em Pocinhos, conego João Irineu Joffily, director do Collegio Diocesano Pio X, padre Joel Esdras Lins Fialho, residente em Araruna, padre Francisco Torres Brasil, residente em Taperoá, padre Antonio Ayres de Mello, residente em Mamanguape, padre Custodio Luiz de Araujo Souza, residente em Santo André, padre Manoel Vieira da Costa e Sá, residente em Belem de Souza, padre Marcelino Rogerio dos Santos Freire, residente na Parahyba, conego João Baptista Milanez, lente do Collegio Diocesano Pio X, conego Leão Fernandes, professor do mesmo Collegio, padre Pedro Anizio Bezerra Dantas, padre dr. Florentino Barboza, professor do Seminario e do Collegio Diocesano, padre Firmino Cavalcante, vice-director do Collegio Pio X, padre Manoel de Almeida, secretario particular do Senhor Bispo, padre José Tiburcio de Souza Miranda e padre José Trigreiro de Brito.

—:—
INSTITUTO RELIGIOSO

ORDEM DE SÃO BENTO

Prior—Dom Gaspar Lefêbre.

—:—
ORDEM DE SÃO FRANCISCO

Superior—Frei Martinho.
—Frei Agostinho.

~~~~~  
—É grande escandalo da natureza um velho namorado e libertino.

—Podemos reunir todas as virtudes, mas não accumular todos os vicios.

## 4. Companhia Isolada de Caçadores

### COMMANDANTE

Capitão Adolpho Massa.

### FISCAL

1.º Tenente Norbertino Pereira de Azevedo.

### SUBALTERNOS

2.º Tenente João da Costa Villar.  
2.º Tenente Alfredo da Silva Pinho.  
2.º Tenente Francisco Solerno Moreira.

### INTENDENTE

2.º Tenente José Gonçalves de Araujo Coriolano.

### MEDICO

1.º Tenente Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres.

---

—Em certas circumstancias o silencio de poucos é culpa ou delicto de muitos.

---

## ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES

Director—Dr. Miguel de Medeiros Raposo.  
Escripturario—João Rodrigues Coriolano de Medeiros.  
Porteiro-continuo—Antonio Glycerio C. de Albuquerque.  
Professora—D. Anna Pires.  
Ajudante da Professora—D. Maria José de Hollanda Chaves.  
Professor de Desenho—Genezio de Andrade.  
Mestre de Marcineria—Alberto C. de Britto.  
Mestre de Serralheria—Cicero Correia R. de Albuquerque.  
Mestre de Encadernação—Alfredo Soares de Pinho.  
Mestre de Alfaiataria—Manoel Roberto das Neves.  
Mestre de Sapataria—José Medeiros da Silva.

---

—O espirito de intriga inculca demerito nos intrigantes.

## **Espirito Santo**

- 1.º—Walfredo Rufino Carneiro da Cunha.
- 2.º—Antonio Patricio Pereira.
- 3.º—Secundino Fernandes de Carvalho.

### AJUDANTE

José Alves Massa.

## **Cabedello**

### SUPPLENTES

- 1.º—Vago.
- 2.º—Manoel Martins de Carvalho.
- 3.º—João Martins Barbosa.

### AJUDANTE

Antonio José Vianna.

## **Pedras de Fogo**

### SUPPLENTES

- 1.º—Abilio Pereira Guedes.
- 2.º—João Cesar Vieira de Mello.
- 3.º—Alfredo José de Souza.

### AJUDANTE

Luiz Alvares de Carvalho Cezar.

## **Itabayanna**

### SUPPLENTES

- 1.º—Major Francisco Rezende de Mello.
- 2.º—Luiz Antonio de Souza.
- 3.º—Vago.

### AJUDANTE

José Soares de Mendonça.

## **Pilar**

### SUPPLENTES

- 1.º—José Marinho Falcão.
- 2.º—José da Silva Maroja.
- 3.º—Pedro Leite Rangel Filho.

### AJUDANTE

Coronel Manoel Ferreira de Andrade.

## **Ingá**

### SUPPLENTES

- 1.º—Manoel Ramos do Amaral.
- 2.º—Manoel da Motta Silveira.
- 3.º—Virgolino de Souza Campos.

### AJUDANTE

Elias Rodrigues de Farias.

## **Mamanguape**

### SUPPLENTES

- 1.º—Alberto Cesar de Albuquerque.
- 2.º—Firmino Cactano Alves de Lima.
- 3.º—Ildefonso Theotonio de Carvalho.

### AJUDANTE

Victorino Gomes Bezerra.

## **Guarabira**

### SUPPLENTES

- 1.º—Tenente-Coronel Manoel Pereira da S. Simões.
- 2.º—Cicero Leal.
- 3.º—Vago.

### AJUDANTE

Seraphim Ferrer da Silva.

## **Bananeiras**

### SUPPLENTES

- 1.º—Coronel Felinto Florentino da Rocha.
- 2.º—Joaquim Rodrigues de Castro Mello.
- 3.º—Deocleciano Bezerra Cavalcante.

### AJUDANTE

Coronel Cassiano Cicero Carneiro da Cunha.

## **Araruna**

### SUPPLENTES

- 1.º—Antonio Amancio da Silva.
- 2.º—Luiz Targino da Costa Moreira.
- 3.º—João Gomes de Oliveira.

### AJUDANTE

Coronel Pedro Targino Pereira da Costa.

## **Areia**

### SUPPLENTES

- 1.º—João Aureliano Camello de Albuquerque.
- 2.º—Graciano Soares Cavalcante.
- 3.º—Simão Patricio da Costa.

### AJUDANTE

Francisco Galdino de Almeida.

## **Serraria**

### SUPPLENTES

- 1.º—Antonio Bento Duarte dos Santos Filho.
- 2.º—João P. de Sá Serrão.
- 3.º—José Anizio da Costa Maia.

### AJUDANTE

Elvidio Duarte dos Santos.

## Picuhy

### SUPPLENTES

- 1.º—Miguel Salustino Gomes de Mello.
- 2.º—Joaquim Xavier de Macedo.
- 3.º—José dos Santos Macedo.

### AJUDANTE

Francisco Ferreira de Macedo.

## Alagoa Grande

### SUPPLENTES

- 1.º—Ephigenio Franklin de Miranda.
- 2.º—Umbelino Guedes d'Albuquerque Mello.
- 3.º—Joaquim Velho Pereira de Mello.

### AJUDANTE

Capitão Antero Peregrino de Albuquerque.

## Alagoa Nova

### SUPPLENTES

- 1.º—João Fernandes do Amorim.
- 2.º—Chrispim Pereira de Araujo.
- 3.º—Pio Faustino da Costa.

### AJUDANTE

Manoel Ferreira de Veras.

## Campina Grande

### SUPPLENTES

- 1.º—Jovino de Souza do O'.
- 2.º—João Marinho de Souza Ribeiro.
- 3.º—Thomaz Bezerra Cavalcante.

## Umbuseiro

### SUPPLENTES

- 1.º—José Luiz do Egypto.
- 2.º—José Carneiro de Mesquita.
- 3.º—Antonio Joaquim da Costa Gomes.

AJUDANTE

Gonçalo Calixto Cavalcante de Albuquerque.

**Soledade**

SUPPLENTES

- 1.º—Francisco J. da Nobrega.
- 2.º—José Felix dos Santos.
- 3.º—Vago.

AJUDANTE

Francisco Elvidio Pires da Nobrega.

**S. João do Cariry**

SUPPLENTES

- 1.º—Salviano da Costa Britto.
- 2.º—Manoel Leobino de Farias Castro.
- 3.º—Adelino Raphael da Cunha.

AJUDANTE

Antero Torreão Junior.

**Cabaceiras**

SUPPLENTES

- 1.º—Manole Melchiades Pereira Tejo.
- 2.º—João Leoncio da Costa.
- 3.º—Vago.

AJUDANTE

Francisco de Assis Pereira Tejo Sobrinho.

**Taperoá**

SUPPLENTES

- 1.º—Jocelino Villar de Carvalho.
- 2.º—Antonio Joaquim de Mello.
- 3.º—Lauro Mariz.

AJUDANTE

Domingos da Costa Limeira.

## Alagôa do Monteiro

### SUPPLENTES

- 1.º—Vago.
- 2.º—José Basilio de Souza.
- 3.º—Manoel Baptista da Silva.

### AJUDANTE

Francisco Candido de Mello Falcão.

## Teixeira

### SUPPLENTES

- 1.º—José Jeronymo de Barros Ribeiro.
- 2.º—Antonio Bento Leite de Andrade.
- 3.º—Antonio Felix da Costa Silva.

### AJUDANTE

Coronel Dario Ramalho de Carvalho Luna.

## Patos

### SUPPLENTES

- 1.º—Horacio Flavio de Barros Ribeiro.
- 2.º—Francisco Lustosa Cabral.
- 3.º—Vago.

### AJUDANTE

Miguel Satyro de Souza.

## Santa Luzia do Sabugy

### SUPPLENTES

- 1.º—Bellarmino Ferreira Nobrega.
- 2.º—José Joviniano de Medeiros.
- 3.º—Sebastião Francisco da Silva.

### AJUDANTE

Ezequiel de Araujo Fernandes.



# JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ SECCIONAL

Dr. Venancio Neiva.

JUIZ SUBSTITUTO

Dr. Francisco de Gouveia Nobrega.

PROCURADOR DA REPUBLICA

Dr. Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos.

ESCRIVÃO

Eutychiano Barreto.

PORTEIRO—(Official de Justiça)

Antonio Manoel do Nascimento.

—:—  
SUPPLENTES DO JUIZ SUBSTITUTO E AJUDANTE DO  
PROCURADOR DA REPUBLICA

## Capital

- 1.º—Dr. Manoel Deodato Henrique de Almeida.
- 2.º—Tenente-Coronel Francisco C. de L. e Moura.
- 3.º—Carlos Coelho de Alverga.

AJUDANTE

Dr. João Fernandes da Silva.

## Santa Rita

- 1.º—Clementino Augusto de Oliveira.
- 2.º—Olyntho Gil de Freitas.
- 3.º—João Baptista de Vasconcellos Maia.

AJUDANTE

Terencio Ferreira.

## **Pombal**

### SUPPLENTES

- 1.º—João Vieira Carneiro.
- 2.º—Francisco José Vieira.
- 3.º—João Marques Fernandes.

### AJUDANTE

João Leite Ferreira Primo.

## **Catolé do Rocha**

### SUPPLENTES

- 1.º—Coronel Francisco H. Maia de Vasconcellos.
- 2.º—Symphronio Gonçalves da Costa.
- 3.º—Sergio Hermenegildo Maia de Vasconcellos.

### AJUDANTE

Manoel Limeira Filho.

## **Brejo do Cruz**

### SUPPLENTES

- 1.º—João Ferreira Linhares.
- 2.º—Manoel Zuza de Oliveira.
- 3.º—Vago.

### AJUDANTE

Constantino José Baptista.

## **Princeza**

### SUPPLENTES

- 1.º—Capitão Adriano Feitosa Cavalcante.
- 2.º—Antonio Pereira de Andrade Lima.
- 3.º—José Frazão de Medeiros Lima.

### AJUDANTE

João Toscano Leite Ferreira.

## **Cajazeiras**

### SUPPLENTE

Felismino de Souza Coelho.

AJUDANTE

Januario Zizenando Coelho.

**Piancó**

SUPPLENTES

- 1.º—Francisco de Paula e Silva.
- 2.º—Francisco Theotônio dos Santos.
- 3.º—Julio de Carvalho Rangel.

AJUDANTE

Mario Leite Ferreira.

**Misericórdia**

SUPPLENTES

- 1.º—Vago.
- 2.º—José de Souza Lacerda.
- 3.º—Vago.

**Conceição**

SUPPLENTES

- 1.º—Bellarmino de Souza.
- 2.º—Antonio Rodrigues Leite.
- 3.º—Manoel José Diniz Larangeira.

AJUDANTE

João Lopes Leite.

**S. José de Piranhas**

SUPLENTE

- 1.º—Malaquias Gomes Barboza.

AJUDANTE

Vicente Ferreira de Souza.

**S. João do Rio do Peixe**

SUPPLENTES

- 1.º—Manoel C. de Sá Filho.
- 2.º—Vago.
- 3.º—Vago.

# FAZENDA FEDERAL

## DELEGACIA FISCAL

Delegado Fiscal—Arthur Carlos de Gouvêa.  
Contador—Francisco Eugenio G. de Medeiros.  
Procurador Fiscal—Dr. João Suassuna.  
1.º Escripturario—João Ribeiro da Veiga Pessoa.  
1.º       "       —João Honorato Pereira Leal.  
1.º       "       —Alexandre Botelho Seixas.  
2.º       "       —Dr. Armando Hardman Monteiro.  
2.º       "       —Candido Pessoa.  
2.º       "       —Manoel Antonio Schuler Villarouco.  
2.º       "       —Dr. Frederico de Figueiredo Neiva.  
2.º       "       —Pedro Affonso de Carvalho.  
Thezoureiro—Manoel Henriques de Sá Filho.  
Fiel—Aurelio Filgueiras.  
Porteiro-cartorario—José Pedro Coutinho.  
Continuo—Joaquim José Henriques.

—:—

## ALFANDEGA

Inspector—Emilio Cesar Burlamaque.  
1.º Escripturario—José Peregrino Gonçalves de Medeiros.  
1.º       "       —Augusto da Silva Pires Ferreira.  
1.º       "       —Theodoro S. Monteiro Junior.  
1.º       "       —João Casado de Almeida.  
2.º       "       —João de Brito Lima e Moura.  
2.º       "       —Epaminondas de S. Gouveia.  
2.º       "       —Jonathas E. de Sá Leitão.  
2.º       "       —Francisco P. de Figueiredo.  
2.º       "       —Carlos Lopes Machado.  
Thezoureiro—Eugenio Ribas Neiva.  
Fiel—Jayme Ribas Neiva.  
Porteiro-cartorio—Antonio José Henriques.  
Continuo—Joaquim Severiano Maciel.

—:—

## CAPATASIA

Administrador das Capatasias—Candido C. C. de Albuquerque.  
Fiel do Armazem—José F. da Silva Machado.

—:—

## GUARDA MORIA

Guarda-Mór—Aprigio de Lima Mindello.  
Commandante dos Guardas—Odorico P. Augusto Martins.

- Guarda—Nivaldo de A. Soares.  
" —Victor de A. Fialho.  
" —Alfredo de A. Fialho.  
" —Antonio Joaquim Poter.  
" —João da M. P. de Oliveira.  
" —Jeronymo L. P. de Mello.  
" —José Florentino da S. Lima.  
" —José T. de Paiva.  
" —José H. Mendença.  
" —Minervino F. Feitosa.  
" —Antonio P. de Lucena.  
" —José Joaquim M. da Franca.  
" —Domiciano Nunes Soares.

—:—

## COLLECTORIAS FEDERAES

### ALAGOA GRANDE E ALAGOA NOVA

Collector—Ignacio Chaves Sobral.

### ALAGOA DO MONTEIRO

Collector—Joaquim Simões do Nascimento.

### AREIA E SERRARIA

Collector—José Cabral de Vasconcellos Netto.  
Escrivão—Adelino José G. de Carvalho.

### BANANEIRAS E ARARUNA

Collector—Vago.

### BREJO DO CRUZ E CATOLÉ DO ROCHA

Collector—José Luiz Figueiredo Lima.

### CAMPINA GRANDE

Collector—José de Souza Monteiro.  
Escrivão—José Joaquim de Almeida A. Junior.

### CAJASEIRAS E S. JOSÉ DE PIRANHAS

Collector—Hermenegildo de Souza Coelho.

### SANTA RITA, ESPIRITO SANO E PEDRAS DE FOGO

Collector—José Daniel Pereira de Lucena.  
Escrivão—José Baptista Balthazar.

CABACEIRAS E BARRA DE S. MIGUEL

Collector—Manoel Martins Pereira de Barros.

GUARABIRA

Collector—Porfirio da Fonseca.

MISERICORDIA

Collector—Isaú Leite da Costa Guimarães.

PIANCÓ

Collector—João Sabino da Silva.

PRINCEZA

Collector—Luiz Gonzaga de Carvalho Rosas.

PICUHY E CUITÉ

Collector—Porfirio Ferreira de Macedo.

POMBAL

Collector—Vicente de Souza Nazareth.

SOUZA

Collector—Francisco Amancio de Figueiredo.

PATOS, SOLEDADE E TAPEROÁ

Collector—Pedro Alves de Faria Nobrega.

SÃO JOÃO DO CARIRY

Collector—Alfredo Pereira de Brito.

ITABAYANNA E PILAR

Collector—Publio Coitinho de Araujo.  
Escrivão—João Pulcherio de Lima.

MAMANGUAPE

Collector—José Adelino Carneiro da Cunha.  
Escrivão—Paulino Pinto Serrano de Andrade.

CONCEIÇÃO

Collector—José Paulo de Figueiredo Netto.

## FISCAES DO CONSUMO

|                                                                       |   |
|-----------------------------------------------------------------------|---|
| José M. Lima—1. <sup>a</sup> secção da 1. <sup>a</sup> Circumscripção |   |
| Thomé L. Arco-Verde—2. <sup>a</sup> secção da 1. <sup>a</sup>         | ” |
| Joaquim Pereira de Castro—2. <sup>a</sup>                             | ” |
| Francisco de Resende Mello—3. <sup>a</sup>                            | ” |
| Arthur Vieira Andrade—4. <sup>a</sup>                                 | ” |
| José Gomes de Farias—5. <sup>a</sup>                                  | ” |
| Telemaco de A. e Albuquerque                                          | ” |
| Marcolino E. de G. Monteiro—7. <sup>a</sup>                           | ” |
| Euclides Xavier P. Cunha—8. <sup>a</sup>                              | ” |
| Job de Albuquerque Dinoá—9. <sup>a</sup>                              | ” |
| Antonio E. F. de Mello—10. <sup>a</sup>                               | ” |
| João Severiano de Araujo—11. <sup>a</sup>                             | ” |
| Miguel F. da Nobrega—12. <sup>a</sup>                                 | ” |
| Manoel Luiz Filgueiras—13. <sup>a</sup>                               | ” |
| Antonio Lopes da Silva—14. <sup>a</sup>                               | ” |
| João Baptista P. Ramalho—15. <sup>a</sup>                             | ” |
| Victalino de S. Nazareth—16. <sup>a</sup>                             | ” |
| Aureliano Alves de Paiva—17. <sup>a</sup>                             | ” |
| Armando Norat—Consumo de Sal.                                         |   |

—Não è dado ao saber humano conhecer toda a extensão da sua ignorancia.

## Representação Federal

### SENADORES

Dr. Eptacio da Silva Pessoa.  
Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.  
Monsenhor Walfredo Leal.

### DEPUTADOS

Dr. Francisco Camillo de Hollanda.  
Dr. Francisco Seraphico da Nobrega.  
Dr. Felizardo Toscano Leite Ferreira.  
Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal.  
Dr. João Maximiano de Figueiredo.

—Ninguem se agasta tanto do desprezo como aquelles que mais o merecem.

# Funcionarios Municipaes

## SECRETARIA DO CONSELHO

Secretario—Firmino José Alves da Costa.  
Amanuense—Arthur da Silva Pinto  
Praticante—Acrisio Borges de Mello.  
Porteiro—Joaquim Pinto de Mello.

## EMPREGADOS MUNICIPAES

Secretario—Pedro de Barros Corrêa.  
Amanuense—Manoel Gabriel Ferreira de Mello.  
Amanuense—Anisio Borges M: de Mello.  
Thesoureiro—Joaquim da Silva Barboza Junior.  
Medico—Dr. José de Souza Maciel.  
Advogado—Dr. Leonardo Smith de Lima.  
Procurador—José Arsenio Serrano Navarro.  
Fiscal Geral—Aristoles G. do Nascimento Filho.  
Fiscal do 1.º districto—Adolpho Baptista de Pontes.  
Fiscal do 2.º districto—Manoel José Pires.  
Ajudante fiscal do 1.º districto—Antonio Jorge Borburema  
de Carvalho.  
Ajudante fiscal do 2.º districto—Lyto Elvidio C. da Cunha.  
Administrador do Mercado do Porto—João Lopes Porto.  
Administrador do Matadouro—Alfredo José Rabello.  
Fiscal do Conde—Antonio Quintino Alves de Souza.  
Fiscal da Alhandra—Antonio Guedes Alcoforado.  
Zelador do Jardim Publico—Manoel L. Alves.  
Apontador—José Candido de Mello Filho.  
Apontador—Laurentino Nunes de Souza.  
Auxiliar dos Fiscaes—Florentino de Araujo Chaves.  
Ajudante de Apontador—João das Chagas Cavalcante.  
Ajudante de Apontador—Fructuoso José da Fonsêca.  
Guarda Municipal—Avelino José Ferreira.  
" " —Antonio de Lyra Pinto.  
" " —João Bezerra de Assumpção.  
" " —Manoel Goñçalves de Miranda.  
" " —Manoel Curcino de Mendonça.  
" " —Manoel Antonio da Silva.  
" " —Theodozio Francisco da Silva.  
" " —José Candido de Mello.  
Fiscal do contracto de abastecimento de carnes verdes—Dr.  
Ascendino Carneiro da Cunha.

## INACTIVOS

Secretario aposentado—Ceciliano da Silva Coêlho.  
Secretario aposentado—José Lucas de Souza Rangel.  
Fiscal aposentado—José Pacheco de Aragão.



# EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA

(NO ANNO DE 1911)

## EXPORTAÇÃO

| VOLUMES | PRODUCCÕES      | KILOS      | VALOR COMMERCIAL |
|---------|-----------------|------------|------------------|
| 249.817 | algodão         | 17.816.327 | 13.978.720:180   |
| 47.982  | assucar         | 2.919.896  | 819.726:820      |
| 136.105 | caroço e mamona | 8.724.540  | 647.855:010      |
| 49.916  | couros          |            | 483.918:170      |
| 1.287   | café            | 76.985     | 38.912:810       |
| 172     | borracha        | 14.916     | 16.829:220       |
| 28.916  | c gado          |            | 2.596.721:810    |
| 9.817   | alcool          |            | 71.817:520       |
| 2.411   | fumo            |            | 167.824:000      |
| 4.227   | diversas        |            | 242.815:080      |
|         |                 |            | <hr/>            |
|         |                 |            | 19.065.140:620   |

## IMPORTAÇÃO

|                     |  |                     |
|---------------------|--|---------------------|
| Valor total         |  | 11 580.950:000      |
| Diferença . . . . . |  | <hr/> 7.484.190:620 |

— A modestia é a moldura do merecimento que o guarnece e realça.  
— A imaginação é o paraizo dos afortunados, e o inferno dos desgraçados.

# GOVERNO DO ESTADO

QUADRIENNIO DE 1912—1916

PRESIDENTE

Dr. João Pereira de Castro Pinto.

1.º VICE-PRESIDENTE

Coronel Antonio da Silva Pessôa.

2.º VICE-PRESIDENTE

Dr. Pedro Bandeira Cavalcante.

---

—A Religião é necessaria ao homem feliz para não abusar, ao infeliz para não desesperar.

---

## Fragmento biographico

(FELIX ANTONIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE)

Tomamos o seguinte do itinerario de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, que sahiu de Pernambuco a 16 de setembro de 1824.

„Da Serrinha sahimos pelas tres horas da tarde e fomos pernoitar a duas leguas e meia no engenho Jardim, cujo dono é Antonio Gomes, nos hospedou bem.

Na madrugada do dia 15 sahimos d'ahi, e com uma jornada de seis leguas e meia, fomos chegar a Goyana pelas onze horas da manhã, onde querendo major Pastorinha, ficar, resolveu-se afinal a irmos aquartelar em o engenho do Bujary, a meia legua fóra da villa, cuja propriedade pertence ao padre João Alvares de Souza, que nos acolheu bem.

Aqui fomos visitados por muitos homens liberaes de Goyana, que de proposito nos foram lá abraçar, e offerecer-nos seus serviços, e nos presentearam com bom peixe para ceirmos, vinho, queijo, fructas e doce.

Ahi pernoitamos e sobre a madrugada querendo-nos apromptar para seguirmos a viagem, demos por falta de alguns companheiros nossos, o presidente temporario Felix Antonio, o capitão Franca, o Emiliano, Veras, o Monte, o Vieira, e Frei João de Santa Miquelina.

E' de Felix Antonio que nos vamos occupar em ligeira synthese biographica, a qual nos foi transmettida por nossos maiores.

Era natural da cidade de Areia e casado com d. Maria do Nascimento Lins de Albuquerque.

Acompanhado de sua familia, seguiu para a revolução, indo encontrar os heroicos republicanos de 24 em Goyaninha, no actual Estado de Pernambuco.

Felix Antonio conduzia no proprio cavallo que montava, a sua filha Anna Carolina de Albuquerque.

Fez quasi toda a campanha de 24, o então sargento-mór, batendo-se sempre com heroismo.

Após a sua fuga, na noite de 15 de novembro de 1824, Felix Antonio, procurou se occultar em sua fazenda "Oratorio", distante duas leguas de Pedras de Fogo.

Segundo nos parece, esta fazenda foi obtida por sesmaria no governo de Joaquim Rebello da Fonseca Rosado.

Em asserto do que affirmamos, para aqui trazemos o que a respeito podemos obter:

"O sargento-mór Felix Antonio Ferreira de Albuquerque morador no Brejo de Areia diz que descobriu terras devolutas entre os providos de Araçagy-Grande pelo sul e Araçagy-Mirim pelo poente, e pede por sesmaria o terreno que houver devoluto naquelle logar, que são duas leguas de comprido e meia de largo ou o que se achar". Foi feita a concessão no governo de Joaquim Rebello da Fonseca Rosado.

Perto da fazenda "Oratorio", residia um proprietario chamado João da Cunha, homem de indole má e traiçoeiro até o extremo.

João da Cunha soube que o governo imperial offerencia a quantia de 4:000\$000 a quem matasse um chefe revolucionario, e, cubiçoso e perverso, procurou a todo transe estreitar as relações de amizade que mantinha com a familia de Felix Antonio.

Certo dia, couvidou a este e a seu cunhado Francisco Antonio Cabral de Vasconcellos, para jogarem sueca em sua residencia, convite este que foi acceito pelos mesmos.

E jogaram amigavelmente o dia inteiro...

A' tardinha, quando pretendiam tornar á casa, João da Cunha convidou novamente a Felix Antonio a passar a noite em sua companhia.

E Francisco A. Cabral tornou só ao "Oratorio", e, de muito perto, receiando qualquer coisa, teve que voltar a prevenir ao seu cunhado que não pernoitasse naquella casa visto como não reconhecia em João da Cunha um amigo leal.

Sob mil protestos e juramentos de fidelidade, conseguiu o miseravel trahidor o seu desiderato.

Temendo ainda que a sua mulher pudesse avisar a Felix Antonio, por meio de algum escripto o seu plano sinistro, levou-o para um quarto e, abrindo-lhe o casaco, encontrou, de feito, um bilhete laconico que denunciava o intuito sanguinario de seu marido...

Disse-lhe, então, em ameaças de morte, que não transpirasse nem de longe a sua cilada, temeraria.

Assim traçou o plano criminoso, faltava apenas executá-lo. Alta noite, quando todos dormia me tudo era silencio havia uma janella que estava apenas encostada.

Felix Antonio estava de palpebras cerradas e dormia o somno do justo.

A's apalpadelas, pé ante pé, empunhando covardemente o ferro frio do assassino e em companhia d'um negro escravo, João da Cunha empurra devagarinho a janella que se encancara ao mais leve impulso.

Eil-os no palco escuro e medonho em que se vai desenhar o mais negro e abominavel de todos os crimes.

O escravo adianta-se um passo e dobra mui de leve as varandas da rede em que dormia Felix Antonio.

Este nem se quer se mexeu, dormia.

Então João da Cunha, o seu amigo tão devotado da vespera, enterra-lhe o punhal bem no peito e puxa-o e enterra-o outra vez.

Felix Antonio estremeceu debaixo do punhal do seu assassino e rogou-lhe por Deus que não o acabasse de matar.

Surdo a todas as supplicas do desgraçado, empurrou-lhe ainda no peito o punhal desapiedadamente.

Estava cumprida a sua missão, faltava-lhe apenas receber o premio.

No dia seguinte, para se não reconhecer o cadaver, tisnou-lhe as faces e fel-o transportar ao Gurinhem, onde havia de ser sepultado.

Algumas horas, após o seu enterramento, o então vigario daquela freguesia, Francisco de Hollanda Chacon, teve noticia do assassinato do seu amigo e parente.

Immediatamente ordenou a exumação do cadaver e com pompa fez o seu enterro.

Passaram-se tão somente quatro dias, e chegou o perdão para os revolucionarios, assim perdendo João da Cunha o premio de sua vilania.

A viuva de Felix Antonio foi em seguida residir em Guarabira, em companhia de seu genro coronel Remigio Verissimo d'Avila Lins.

João da Cunha que não dor nia e tinha certeza d'uma vingança, escondeu-se nas mattas de sua propriedade.

Sabendo-se do seu esconderijo, foi enviado em seu encalce um homem afim de vingar o seu nefando crime.

Porem, ao approximar-se do logar em que se occultara o assassino, foi por este visado e morto.

Tempos depois, seguiu um outro com identico fim e teve igual destino.

Reconheceu-se a dificuldade da vingança e deixou-se passar dez annos, tempo sufficiente para que João da Cunha se esquecesse do que havia feito. E, justamente, dez annos depois a propria viuva carregava uma espingarda com um prego que varou a cabeça do assassino de seu marido e fel-o tombar morto nos braços d'uma filha quando seguia uma boiada.

# CORREIO GERAL

## ADMINISTRADOR

Dr. Alfredo Deodato d'Andrade Espinola.

## CONTADOR

Alcebiades Enrique da Silva — (Addido ao Correio do Ceará).

## CHEFE DE SECÇÃO

Affonso Joaquim Teixeira — (Contador interino).

## THESOUREIRO

João Ferreira Dias.

## FIEL DO THESOUREIRO

Dr. João Ferreira Dias Junior.

## OFFICIAES

Rogério Ferreira da Silva.  
Manoel Heleodoro Monteiro da Franca.  
Miguel Machado da Silva.

## AMANUENSESES

Alfredo Nielsen d'Araujo Soares.  
Manoel Augusto Carneiro.  
Dr. João de Andrade Espinola.  
Irineu Ferreira Pinto.

## PORTEIRO

Tertuliano Elpidio de Maria Silva.

## PRATICANTES DE 1.<sup>a</sup> DE CLASSE

Bartholomeu Trocoli.  
Custodio de Barros Cavalcante.  
Paulo de Medeiros Furtado.  
José Alfredo de Oliveira.  
Arthur Urano de Carvalho.  
Manoel de Carvalho Neves.  
José dos Passos Rangel Torres.  
João Leopoldino da Silva Flores, (do Correio de Pernambuco e Agente do Varadouro, em comissão).

PRATICANTES DE 2.<sup>a</sup> CLASSE

Oswaldo Caldas.  
João Celso Peixoto de Vasconcellos.  
José Dias de Vasconcellos.  
Antonio da Rocha Barreto.

CARTEIROS DE 1.<sup>a</sup> CLASSE

Ulysses Elias de Carvalho.  
Taurino Rodopiano da Silva.  
João Alfredo Peixoto de Vasconcellos.  
José Machado da Silva.  
Virgilio H. de Alcantara Cezar.  
Graciliano Tavares da Costa.  
Francisco P. de Pontes.  
Francisco Florentino da Silva.  
José Gomes Varella.

CARTEIROS DE 2.<sup>a</sup> CLASSE

Rosemiro Bezerra da Rocha.  
José Antonio Marques.  
José Tavares Cardoso.

AMBULANTES

Alcides Toscano de Brito.  
Raphael Bezerra Cavalcante.  
Torquato A. F. de Barrós.  
Francisco Alves Baptista.  
Canuto José Pereira de Lucena.  
Augusto de Deus e Costa.  
Manoel Ribeiro da Silva.  
José Pedro de Figueiredo Braga.

DISTRIBUIDORES INTERNOS

José Francisco das Chagas.  
Waldemar Costa.

CONTINUO

Candido José do Nascimento.

ESTAFETAS EXTERNOS

Francisco Mendes da Silva.  
Elias Florentino da Silva.

SERVENTE DE 1.<sup>a</sup> CLASSE

Eduardo de Carvalho Lima.

SERVENTES DE 2.<sup>a</sup> CLASSE

José Estephano de Carvalho.  
José Maria Cavalcante de Albuquerque.

---

—O orgulho póde parecer algumas vezes nobre e respeitavel, a vaidade é sempre vulgar e desprezivel.

—O orgulho é proprio dos homens, a vaidade das mulheres.

---

## IMPrensa OFFICIAL

ESCRITURARIO

Bernabé Gondim.

CHEFE DA SECÇÃO DE ENCADERNAÇÃO

Claudino Moura.

CHEFE DA SECÇÃO DE OBRAS

Mardokêo Nacre.

CHEFE DA SECÇÃO DE COMPOSIÇÃO

Severiano Correia Lima.

CHEFE DA SECÇÃO DE IMPRESSÃO

Manoel Fernandes da Silva.

CONTINUO SERVINDO DE PORTEIRO

João Martins.

---

—Não se póde formar bom conceito de quem não tem boa opinião de pessoa alguma.





# INDICE

## LEIS

|                                           |     |
|-------------------------------------------|-----|
| Orçamento para 1913 . . . . .             | 441 |
| Regulamento de custas do Estado . . . . . | 83  |

## HISTORIA

|                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------|-----|
| Colonia Socorro . . . . .                                    | 139 |
| Chorographia do municipio de Caiçara . . . . .               | 163 |
| Dous Indios notaveis e parentes proximos . . . . .           | 37  |
| Fragmento biographico de Felix Antonio . . . . .             | 492 |
| Mesas administrativas da Santa Casa desde 1694 . . . . .     | 218 |
| Noticulas historicas—de Alfredo de Toledo . . . . .          | 136 |
| Notas historicas e dados diversos sobre a Parahyba . . . . . | 12  |

## CORPORAÇÕES, REPARTIÇÕES E INSTITUIÇÕES

|                                              |     |
|----------------------------------------------|-----|
| Assembléa Legislativa . . . . .              | 458 |
| Abastecimento d'agua . . . . .               | 461 |
| Alfandega . . . . .                          | 486 |
| Bibliotheca Publica . . . . .                | 383 |
| Cadeia Publica . . . . .                     | 373 |
| Collegio Diocesano Pio X . . . . .           | 497 |
| Collectorias federaes . . . . .              | 487 |
| Campo de demonstração do Puchy . . . . .     | 457 |
| Correio Geral . . . . .                      | 495 |
| Capitania do Porto . . . . .                 | 467 |
| Capatasia . . . . .                          | 486 |
| Delegacia Fiscal . . . . .                   | 486 |
| Escola Agricola Zootechnica . . . . .        | 381 |
| Estatistica e Archivo Publico . . . . .      | 382 |
| Escola de Aprendizizes Marinheiros . . . . . | 469 |
| Escola de Aprendizizes Artifices . . . . .   | 476 |
| Fazenda Publica do Estado . . . . .          | 374 |
| Força Policial . . . . .                     | 453 |
| Fiscaes do consumo . . . . .                 | 489 |
| Funcionarios municipaes . . . . .            | 490 |
| Guarda moria . . . . .                       | 486 |
| Governo do Estado . . . . .                  | 492 |
| Hygiene Publica . . . . .                    | 373 |
| Inspectoria Agricola . . . . .               | 456 |
| Instituto Historico . . . . .                | 460 |

|                                                     |     |
|-----------------------------------------------------|-----|
| Igreja Catholica . . . . .                          | 470 |
| Imprensa Official . . . . .                         | 497 |
| Junta Commercial . . . . .                          | 373 |
| Justiça do Estado . . . . .                         | 415 |
| Justiça Federal . . . . .                           | 477 |
| Lyceu Parahybano . . . . .                          | 455 |
| Mercado Tambiá . . . . .                            | 382 |
| Prefeitos Municipaes . . . . .                      | 392 |
| Professores diplomados pela Escola Normal . . . . . | 462 |
| Pharol de Pedra Secca . . . . .                     | 467 |
| Praticagem da barra . . . . .                       | 468 |
| Quarta Companhia de Caçadores . . . . .             | 476 |
| Representação Federal . . . . .                     | 489 |
| Secretaria da Junta Commercial . . . . .            | 373 |
| Secretaria de Estado . . . . .                      | 380 |
| Secção de Agricultura . . . . .                     | 381 |
| Segurança Publica . . . . .                         | 384 |
| Secretaria de Policia . . . . .                     | 391 |
| Saude do Porto . . . . .                            | 465 |
| Telegrapho Nacional . . . . .                       | 465 |

### QUADROS

|                                                     |     |
|-----------------------------------------------------|-----|
| Exportação e importação do Estado em 1911 . . . . . | 491 |
|-----------------------------------------------------|-----|

### DOCUMENTOS OFFICIAES

|                                                                                                 |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Exposição apresentada pelo Dr. João Machado ao Dr. Castro Pinto . . . . .                       | 396 |
| Mensagem do Dr. João Lopes Machado, de 1 de março de 1912 . . . . .                             | 173 |
| Parecer da Commissão de Fazenda da Assembléa Legislativa, sobre o orçamento para 1913 . . . . . | 317 |
| Relatorio do Director da Instrucção Publica em 12 de fevereiro de 1912 . . . . .                | 118 |
| Relatorio do Desembargador Caldas Brandão, Provedor da Santa Casa de Misericordia . . . . .     | 196 |
| Relatorio do Director da Instrucção Publica, de 15 de Julho de 1912 . . . . .                   | 350 |

### DIVERSOS ASSUMPTOS

|                                                  |     |
|--------------------------------------------------|-----|
| Almanaks . . . . .                               | 45  |
| Anguis—versos de J. Americo de Almeida . . . . . | 162 |
| Ave, 7 de Setembro . . . . .                     | 383 |
| Calendario . . . . .                             | 3   |
| Condorcet—1781 . . . . .                         | 195 |
| Estações . . . . .                               | 11  |
| Homo—versos de J. Americo de Almeida . . . . .   | 316 |
| Próg . . . . .                                   | 9   |
| Sur l'age . . . . .                              | 194 |
| Versos populares . . . . .                       | 61  |
| Visão—urna—(C. Fernandes) . . . . .              | 452 |